



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 142ª À 147ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 30
18 OUT. A 25 OUT. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

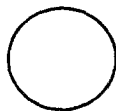
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ÁLVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
HELOÍSA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
RENAN CALHEIROS		PMDB	CARLOS WILSON		Sem Partido
TEOTONIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDE	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		Sem Partido
JEFFERSON PEREIRA		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
				RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	AGNELO ALVES		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMÍLIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPPLY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PMDB		26
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		21
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		14
	PARAÍBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
SILVA JÚNIOR		PMDB	Sem Partido		2
			TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACORDO INTERNACIONAL			
Comenta a dificuldade do Brasil em manter acordos internacionais. Sen. Leomar Quintanilha.	12	Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco. Sen. José Jorge.	227
ANAIS DO SENADO		Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco. Sen. José Jorge.	227
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal , do seu discurso que trata das exportações brasileiras, em especial a exportação da soja. Sen. Álvaro Dias.	29	Os 150 anos do nascimento de Joaquim Nabuco e o cinquentenário da fundação Joaquim Nabuco. Sen. Eduardo Suplicy.	229
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal , da carta e da publicação da 19ª Conferência Bianual da Associação Mundial dos Juristas, em Budapeste, na Hungria, e em Viena, na Áustria. Sen. Bernardo Cabral.	97	Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco. Sen. Francelino Pereira.	232
(AP)		O Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco. Sen. Francelino Pereira.	232
Problemas no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.	68	Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco. Sen. Ney Suassuna.	235
APOIO (Vide MT)		Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco. Sen. Ney Suassuna.	235
AUDIÊNCIA PÚBLICA		Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco. Sen. Romero Jucá.	237
Refere-se a audiência pública, que se realizou na Comissão de Educação, para discutir o Projeto nº 73/97. Sen. Sebastião Rocha.	405	Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco. Sen. Romero Jucá.	237
(BANPARÁ) (Vide PDVI)		Parabeniza a TV-Acre, pelo seu 25º aniversário. Sen. Bernardo Cabral.	380
(CADE)		COMENTÁRIO	
Observações sobre a atuação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, quanto à fusão das duas maiores empresas fabricantes de cerveja do País. Sen. Carlos Patrocínio.	379	Comenta a vida de Darcy Ribeiro. Sen. Sebastião Rocha.	405
CERRADO (Vide DESENVOLVIMENTO)		Comenta a situação da empresa espanhola de telecomunicações, Hispasat. Sen. Álvaro Dias.	417
CERVEJA (Vide CADE)		COMISSÃO ESPECIAL	
COMEMORAÇÃO		CPI do Judiciário. Sen. Maguito Vilela.	289
Dia mundial da alimentação. Sen. Lúcio Alcântara.	224	CONTINENTE	
		Questões ligadas ao continente africano. Sen. Roberto Saturnino.	15
		CORRUPÇÃO	
		A corrupção no Brasil. Sen. Álvaro Dias.	417
		CRÉDITO EDUCATIVO	
		Observações sobre o Crédito Educativo. Sen. Ramez Tebet.	421

II

CRIME

Observa o aumento da criminalidade, especialmente entre os jovens. Sen. Ernandes Amorim.

DECLARAÇÃO (Vide IMPRENSA)

DENÚNCIA

Comenta as denúncias que envolvem membros do Governo. Sen. Osmar Dias.

Ponderações acerca de denúncias contra o Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca. Sen. Osmar Dias.

DESAPROPRIAÇÃO

Ponderações acerca da desapropriação de terras. Sen. Ernandes Amorim.

DESENVOLVIMENTO

Observações sobre o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira, para o desenvolvimento dos cerrados. Sen. Leomar Quintanilha.

DÍVIDA PÚBLICA

Observações sobre a dívida pública. Sen. Álvaro Dias.

EDUCAÇÃO

A situação da educação brasileira. Sen. Emilia Fernandes.

Educação no Brasil. Sen. Maria do Carmo Alves.

Ponderações acerca da educação no País. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

EMENDA

PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Jefferson Peres. ...

Discutindo a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Pedro Simon.

Discutindo a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Eduardo Suplicy.

EMPRESA (Vide COMENTÁRIO)

ENSINO (Vide UNIVERSIDADE)

(ES) (Vide PROGRAMA)

ESCOLA

Ponderações acerca da criação de novas escolas de medicina no País. Sen. Tião Viana.

EXPORTAÇÃO

Reflexões sobre as exportações brasileiras, especialmente da soja. Sen. Álvaro Dias.

Pág.

(FUNAI) (Vide ÍNDIO)

GOVERNO (Vide DENÚNCIA)

HANSENÍASE

A eliminação da hanseníase do território nacional. Sen. Tião Viana.

HOMENAGEM

Parabeniza os médicos pelo Dia do Médico.

Sen. Romero Jucá.

Homenageia os médicos do País. Sen. Emilia Fernandes.

Homenageia a instituição de ensino para portadores de deficiência, Lumen, no dia dos professores. Sen. Leomar Quintanilha.

Homenageia os médicos brasileiros. Sen. Lúcio Alcântara.

Homenageia a TV-Acre, pelo seu 25º aniversário. Sen. Nabor Júnior.

Homenageia o mestre brasileiro, Sílvio Barbato. Sen. Bernardo Cabral.

Homenagem a Anthony Garotinho, pela sua trajetória política. Sen. Sebastião Rocha.

Homenagem ao grande poeta brasileiro, João Cabral de Melo Neto. Sen. José Jorge.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem Póstuma ao ex-Vice-Prefeito de Goiânia, Elias Gabriel. Sen. Íris Rezende.

IMPRENSA

Registra o lançamento do primeiro número da revista *Amazônia 21*. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Responde as declarações feitas pelo ex-Governador Cristovam Buarque à revista *Veja*. Sen. José Roberto Arruda.

ÍNDIO

Comenta a situação dos índios no Brasil, especialmente a dos Panambizinhos. Sen. Marina Silva.

Comenta a atuação da FUNAI - Fundação Nacional do Índio, quanto à questão indígena brasileira. Sen. Romero Jucá.

INVASÃO

Protesta contra as invasões de propriedades privadas. Sen. Moreira Mendes.

JUROS

Ponderações acerca das taxas de juros. Sen. Luiz Estevão.

LEI ESPECIAL

Ponderações acerca da Lei dos Medicamentos Genéricos. Sen. Casildo Maldaner.

Pág.

18

127

414

21

11

164

48

139

386

81

268

270

430

26

383

24

50

138

288

376

381

406

440

293

386

427

123

437

412

38

372

	Pág.	III Pág.
MAGISTÉRIO		
Reflexões sobre o exercício do magistério no País. Sen. Mauro Miranda.	56	
MEDICAMENTOS (Vide LEI ESPECIAL)		
MEDICINA (Vide ESCOLA)		
MEDIDA PROVISÓRIA		
Pede a aprovação da Medida Provisória nº 1.918. Sen. Jonas Pinheiro.	172	
MENSAGEM		
Leitura da Mensagem nº 973/99 - CN (nº 1.475/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$4.290.301,000, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais. Sen. Ramez Tebet.	1	
Leitura da Mensagem nº 700/99, do Presidente da República, para que seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º art. 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei complementar nº 24/99, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94, encaminhando ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 491/99. Sen. Jonas Pinheiro.	63	
Leitura da Mensagem nº 159/99 (nº 1.122/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. Sen. Carlos Patrocínio.	88	
Leitura da Mensagem nº 487/98, do Presidente da República, que de conformidade com o disposto no art. 84 inciso VIII, da Constituição Federal, submete à elevada consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25-6-96. Sen. Carlos Patrocínio.	258	
Leitura da Mensagem nº 974/99 - CN (nº 1.478/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98 e a fim de que sejam destinados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 13-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de R\$20.157.619,00, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e		
Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subseqüente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. Nabor Júnior.		296
Leitura da Mensagem nº 975/99 - CN (nº 1.479/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98 e a fim de que sejam destinados à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 13-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$19.448.000,00, em favor do Ministério da Justiça, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subseqüente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. Nabor Júnior. ..		318
Leitura da Mensagem nº 976/99 - CN (nº 1.490/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$347.000,00, para os fins que especifica. Sen. Nabor Júnior.		329
Leitura da Mensagem nº 977/99 - CN (nº 1.491/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$20.041.582.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Nabor Júnior.		334
Leitura da Mensagem nº 978/99 - CN (nº 1.492/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$3.647.634,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Nabor Júnior.		340
MERCADO		
Comenta o fortalecimento do mercado no Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.		378
(MERCOSUL)		
Expõe a importância de uma boa relação entre o Brasil e os demais países-membros do Mercosul. Sen. Nabor Júnior.		435

MINISTRO (Vide DENÚNCIA)

(MT)

Comenta a importância do Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Maguito Vilela.

Apóia e solidariza-se com o povo do Mato Grosso do Sul, em função de casos envolvendo membros do Poder Judiciário desse mesmo Estado. Sen. Maguito Vilela.

PARECER

Parecer nº 824/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 825/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 82/99 (nº 674/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 826/99 – Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao PDL nº 23/99 (nº 2.597/96 na origem). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 827/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PDL nº 17/99 (nº 2.872/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 828/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 57/97 (nº 474/95 na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos. Sen. Jefferson Peres.

Parecer nº 829/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 194/99, que altera a Lei nº 9.054/97, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 830/99, que dá redação final do PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem). Sen. Jonas Pinheiro.

Parecer nº 831/99, que dá redação final do PDL nº 61/99 (nº 645/98 na origem). Sen. Jonas Pinheiro.

Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Geraldo Cândido.

Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Eduardo Suplicy. .

Pág.

Pág.

289	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Marina Silva. .	201
398	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Pedro Simon. .	202
86	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. José Eduardo Dutra.	204
88	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Roberto Requião	205
89	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Geraldo Cândido.	206
90	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Geraldo Cândido.	206
91	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Antero Paes de Barros.	207
146	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Antero Paes de Barros.	207
193	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Eduardo Suplicy. .	200

Pág.	V Pág.
<p>do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Antonio Carlos Valadares.</p> <p>Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Roberto Freire.</p> <p>Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Roberto Saturnino.</p> <p>Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Álvaro Dias. ..</p> <p>Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Heloisa Helena. .</p> <p>Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Paulo Hartung.</p> <p>Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. José Roberto Arruda.</p> <p>Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do</p>	<p>207</p> <p>208</p> <p>208</p> <p>209</p> <p>209</p> <p>209</p> <p>210</p> <p>210</p> <p>211</p> <p>214</p> <p>271</p> <p>272</p> <p>353</p> <p>354</p> <p>355</p> <p>358</p> <p>210</p> <p>211</p> <p>214</p> <p>271</p> <p>272</p> <p>353</p> <p>354</p> <p>355</p> <p>358</p> <p>210</p>

VI

recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Gilberto Mestrinho.

Parecer nº 840/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 211/99 (nº 140/99 na origem), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, (ES). Sen. Luzia Toledo.

Parecer nº 841/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 212/99 (nº 187/99 na origem), que aprova o ato de outorga e permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, (ES). Sen. Luzia Toledo.

PATRIMÔNIO DA UNIÃO

O Patrimônio da União. Sen. Carlos Patrocínio.

(PDVI)

Expõe as conseqüências do Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI, em relação aos funcionários do Banco do Estado do Pará - BAN-PARÁ. Sen. Ademir Andrade.

POBREZA

Observa as vantagens do encontro promovido pelo Instituto Cidadania, que reuniu diversos Senadores, que discutiam as causas e a erradicação da pobreza. Sen. Eduardo Suplicy.

Analisa as relações entre as questões fundiárias no Brasil e a erradicação da pobreza, especialmente no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.

A pobreza do País. Sen. Eduardo Suplicy.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

O capitalismo mundial. Sen. Lauro Campos.

Questões financeiras envolvendo o Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.

Questões financeiras do País. Sen. Ernandes Amorim.

POLÍTICA

Comenta a situação do Brasil, perante a política neoliberal implantada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Geraldo Cândido. ...

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide POLÍTICA)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aumento na alíquota da Previdência Social para servidores públicos. Sen. Luiz Estevão.

Cobrança do desconto previdenciário aos aposentados e pensionistas. Sen. Luiz Estevão.

PRODUÇÃO (Vide ZONA RURAL)

PROFESSOR

Comenta a situação do professor brasileiro. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Pág.

360

399

400

424

433

69

167

171

22

389

436

290

408

408

47

Expõe a importância dos professores na construção de um país melhor. Sen. Romeu Tuma.

PROGRAMA

Os resultados do Programa Brasil em Ação, principalmente no Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Encaminhando a votação do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas (SP). Sen. Antonio Carlos Valadares.

Leitura do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas (SP). Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PDL nº 82/99 (nº 674/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal (RN). Sen. Carlos Patrocínio.

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). Sen. Marina Silva.

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). Sen. Pedro Simon.

Leitura do PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). Sen. Nabor Júnior.

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). Sen. Artur da Távola.

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). Sen. José Fogaça.

Leitura do PDL nº 61/99 (nº 645/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçú (PR). Sen. Nabor Júnior.

Pág.

52

65

84

84

86

188

188

188

190

191

193

Leitura do PDL nº 226/99, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PDL nº 15/99 (nº 718/98 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25-6-96. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PDL nº 226/99, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PDL nº 69/99 (nº 651/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, (PR). Sen. Carlos Patrocínio.

Discutindo o PDL nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso a recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidários que não tenham caráter nacional. Sen. Antonio Carlos Valadares. ...

PROJETO DE LEI

PLS nº 575/99, que altera a Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para instituir o serviço de televisão comunitária. Sen. Paulo Hartung.

PLS nº 576/99, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio, a prevenção contra o uso de drogas. Sen. Luzia Toledo.

PLS nº 577/99, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental, Noções de Turismo. Sen. Luzia Toledo.

PLS nº 578/99, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Sen. Emilia Fernandes.

PLS nº 579/99, que dispõe sobre a utilização e a exploração de aeroportos. Sen. Carlos Bezerra.

PLS nº 580/99, que regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista. Sen. Luiza Toledo.

PLS nº 581/99 – Complementar, que dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direitos Financeiros para elaboração e controle dos orçamentos e balanças da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal. Sen. Luzia Toledo.

PLS nº 582/99, que institui a obrigatoriedade de seguro nas operações imobiliárias que especifica. Sen. Luzia Toledo.

Leitura do PLC nº 57/98 (nº 4.688/94 na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando a integração social dos cidadãos conforme especifica. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PLC nº 23/99 (nº 2.597/96 na origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do

Pág.

Norte, a alienar bem imóvel de sua propriedade. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura do PLC nº 47/99 (nº 3.939/97 na origem), que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTEL. Sen. Eduardo Suplicy.

PLS nº 583/99, que dispõe sobre a alienação de títulos extrajudiciais relativos a créditos inscritos em dívida ativa. Sen. Luiz Estevão.

PLS nº 584/99, que dispõe sobre a delegação a advogado particular para cobrança de créditos inscritos na dívida ativa. Sen. Luiz Estevão.

Encaminhando a votação do PLC nº 10/99 (nº 2.960/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Sen. Eduardo Suplicy.

Leitura do PLC nº 10/99 (nº 2.960/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Sen. Nabor Júnior.

Encaminhando a votação do PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos. Sen. Jonas Pinheiro.

PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos. Sen. Luiz Estevão.

PLS nº 336/99 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.

PLS nº 585/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas da garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas. Sen. Eduardo Suplicy.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Roberto Freire. .

PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art.57 da Lei nº 9.096/95 a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. José Agripino.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47

223

240

271

271

280

34

37

38

71

72

75

75

76

82

83

142

172

173

179

183

194

194

196

262

272

272

da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. José Agripino. ...

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Álvaro Dias.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. José Eduardo Dutra.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Francelino Pereira.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Sérgio Machado.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Emilia Fernandes.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Marina Silva.

Encaminhando a votação do PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Sebastião Rocha.

Leitura do PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), que altera a Legislação Tributária Federal (altera alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas). Sen. Nabor Júnior.

PLS nº 586/99, que permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional. Sen. Carlos Patrocínio.

PLS nº 587/99, que modifica o art. 10, II, a da Lei nº 8.842/94, para priorizar o atendimento ao idoso na área da saúde. Sen. Luiz Estevão.

PLS nº 588/99, que dispõe sobre a compensação de dívidas do Distrito Federal com a União. Sen. Luiz Estevão.

274

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Gilberto Mestrinho.

276

277

PROPRIEDADE (Vide INVASÃO)

REGIÃO AMAZÔNICA

Ocupação da Amazônia. Sen. Ernandes Amorim.

279

REGIÃO NORTE

Reflexões sobre a região Norte. Sen. Ernandes Amorim.

REQUERIMENTO

Encaminhando a votação do Requerimento nº 631/99, de homenagem de pesar pelo falecimento de líder da Tanzânia, Julius Nyerere. Sen. Roberto Saturnino.

279

Requerimento nº 631/99, de homenagem de pesar pelo falecimento de líder da Tanzânia, Julius Nyerere. Sen. Roberto Saturnino.

282

Requerimento nº 636/99, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV. Sen. Luiz Estevão.

Requerimento nº 637/99, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre a vantagem de 28% de que trata a Medida Provisória nº 1.704/98. Sen. Luiz Estevão.

283

Requerimento nº 638/99, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre questões financeiras do Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Ademir Andrade.

284

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Amir Lando.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. José Eduardo Dutra.

352

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Moreira Mendes.

403

Encaminhando a votação do Requerimento nº 645/99, que requer o adiamento da discussão do Pa-

404

438

362

20

95

10

10

161

162

162

196

197

198

198

	Pág.	
recer nº 749/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Geraldo Cândido.	199	SOJA (Vide EXPORTAÇÃO)
Encaminhando a votação do Requerimento nº 647/99, que solicita homenagens pelo falecimento do empresário maranhense, Haroldo Corrêa Cavalcanti. Sen. Bello Parga.	401	(UNESCO)
Requerimento nº 647/99, solicitando homenagens pelo falecimento do empresário maranhense, Haroldo Corrêa Cavalcanti. Sen. Bello Parga.	401	Reconhece a importância do 1º Prêmio Unesco, que tem por objetivo tornar público o reconhecimento aos melhores projetos em ações sociais. Sen. Francilino Pereira.
(RR) (Vide POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA)		138
SAÚDE		UNIVERSIDADE
Comenta o quadro da saúde no Brasil. Sen. Ramez Tebet.		Demonstra sua indignação quanto à proibição da Universidade Salgado de Oliveira, de abrir novas unidades de ensino. Sen. Maguito Vilela.
SAÚDE PÚBLICA		70
Reflexões acerca da saúde pública do País. Sen. Romero Jucá.	25	ZONA RURAL
		A produção rural brasileira. Sen. Mauro Miranda.
	24	Ponderações acerca da tranquilidade e da ordem do meio rural no Mato Grosso do Sul. Sen. Lúdio Coelho.
		293
		386

Ata da 142ª Sessão Não Deliberativa em 18 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Agnelo Alves

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 973, DE 1999-CN
(Nº 1.475/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais".

Brasília, 14 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 417 /MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) no valor de R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. No caso do GEIPOT, busca-se permitir a implementação do Plano de Demissão Voluntária – PDV para os funcionários dessa unidade, visando sua adequação em termos de equilíbrio entre as áreas meio e fim, bem como prepará-la para a reestruturação que deverá sofrer o Setor Transportes em nível federal, possibilitando o desligamento estimado de cerca de 100 empregados da empresa. A parcela destinada à VALEC reforçará a dotação de pessoal e encargos sociais para o corrente exercício.
3. Os recursos necessários à viabilização do pleito ora apresentado advêm de saldos de exercícios anteriores das respectivas unidades, que serão aproveitados de acordo com o proposto neste crédito.
4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 12, §5º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à proposição do Órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº417 DE 08 / 10 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de o Ministério dos Transportes complementar as dotações para pessoal e encargos sociais das unidades GEIPOT e VALEC visando, no caso da primeira, à implantação do Plano de Demissão Voluntária – PDV para os funcionários do GEIPOT, e com relação à VALEC, assegurando recursos para pagamento da folha de pessoal até o final do corrente ano.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), estando em conformidade com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e do art. 12, §5º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais) oriundos de saldo de exercícios anteriores das respectivas unidades.

5. Razões que justificam a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

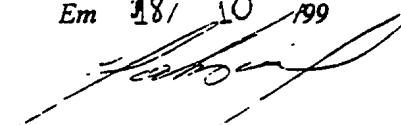
Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

*À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e
Fiscalização*

Em 18/10/99



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1998.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

078 1.00

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ESPECIFICACAO	E S O F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
											USO	CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)													
TRANSPORTE													
ADMINISTRACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
16.007.0021.4900													
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				4.268.631	4.268.631								
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR MEIO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS, EXECUTIVAS, FISCALIS, DE DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, REPAROS, MANUTENCAO, REFORMAS E ADAPTACAOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.													
16.007.0021.4900.0001													
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			292	4.268.631	4.268.631								
TOTAL FISCAL												4.268.631	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

078 1.00

ESPECIFICACAO	E S O F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
											USO	CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)													
TRANSPORTE													
ADMINISTRACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
16.007.0021.4900													
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				21.670	21.670								
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, POR MEIO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS, EXECUTIVAS, FISCALIS, DE DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, REPAROS, MANUTENCAO, REFORMAS E ADAPTACAOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.													
16.007.0021.4900.0001													
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			292	21.670	21.670								
TOTAL FISCAL												21.670	

ANEXO II

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.288.631
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		4.288.631	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		4.288.631	
1990.06.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	4.288.631		
TOTAL FISCAL				4.288.631

ANEXO II

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21.670
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		21.670	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		21.670	
1990.06.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	21.670		
TOTAL FISCAL				21.670

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N.º 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes: **SENADO FEDERAL**

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 556/99, de 7 do corrente, encaminhando cópia do Memorando nº 1.086/99, elaborado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico, daquele Ministério, informando que, conforme dispõe a Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997, a competência para responder aos quesitos do Requerimento nº 431, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, é de responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Nº 557/99, de 7 do corrente, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento nº 400, de 1999, do Senador Osmar Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

O Requerimento nº 400, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o envio das informações complementares; e o Requerimento nº 431, de 1999, vai ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Nº 1.914/99, de 15 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999, da Senadora Maria do Carmo Alves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do grande líder da Tanzânia Julius Nyerere, ocorrido no dia 15 último:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao governo da Tanzânia, por intermédio de seu Embaixador.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. –
Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou inscrito para falar no Expediente e, no meu pronunciamento, abordarei a situação em que se encontra o Continente Africano. Quero começar lamentando o falecimento do grande Líder Julius Nyerere, ocorrido na sexta-feira última.

Sr. Presidente, apresentei esse requerimento, porque penso que o Senado do Brasil deve prestar uma homenagem e inscrever na sua ata um voto de pesar pelo falecimento desse que foi um dos principais líderes africanos do chamado movimento do socialismo africano. Foi praticamente o fundador, a grande figura política de fundação da Tanzânia. Era o último de uma geração de líderes africanos.

Penso, Sr. Presidente, que, pelos laços que unem, cultural e economicamente, o Brasil e a África, o Senado brasileiro deve prestar essa homenagem e manifestar ao povo e ao Governo da Tanzânia, por meio da sua Embaixada, o nosso profundo pesar pelo falecimento de Julius Nyerere.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 23/10 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 31/10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 5/11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 15/11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 187, de 1999 (nº 1.468/99, na origem), de 13 de outubro do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II, art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real, referente ao mês de agosto de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 188, de 1999 (nº 1.470/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, do Senado Federal, o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao segundo trimestre de 1999.

A matéria, anexada ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

Nº 189, de 1999 (nº 1.473/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM; e

Nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e quatorze centavos, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido

interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado n.º 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o art. 10 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.

Tendo sido aprovados em apreciação terminativa, respectivamente, pelas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se, no dia 14 último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1999 (n.º 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Ponte Ivan Alcides Dias” a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, conhecido como Prodecer, é resultado, conforme deflui de seu nome, de um acordo binacional, cujas tratativas antecedem os idos de 1974.

Sr. Presidente, é bom lembrar que, há 20 ou 30 anos, os cerrados brasileiros eram quase que totalmente subaproveitados; mal serviam para criar ou desenvolver um pecuária de animais de pequeno e médio porte, com uma baixa rentabilidade e com uma sustentação muito limitada de animais por hectare.

Em termos de agricultura, praticamente não se conheciam as potencialidades e as condições que o cerrado brasileiro hoje está a oferecer, a ponto de ve-

rificarmos, até com uma certa alegria, que a produção de espécies de café da melhor qualidade, antes só produzido nas terras mais férteis do Brasil, hoje se desenvolve no cerrado brasileiro. Vejam o exemplo de Minas Gerais, onde se colhe um dos melhores cafés do Brasil e o bom exemplo que está dando também o cerrado da Bahia, em uma demonstração inequívoca de que, com o desvendamento do segredo, do mistério, com os conhecimentos que a ciência e a tecnologia colocaram a serviço da agricultura, o cerrado passou a ser uma fonte inesgotável e extremamente promissora de alimentos.

Comento o Prodecer, acordo binacional, para avaliar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as dificuldades que tem nosso País em manter um acordo internacional. Ora, se para se desenvolver uma atividade, um programa ou um projeto, que se circunscreve às suas fronteiras e é discutido com os pares, os vizinhos e os interessados, neste País, já existe um grau de dificuldade, avaliem um programa que envolve interesses de outras nações.

E o povo japonês, certamente com uma visão larga de futuro e observando, há 20 ou 30 anos, com uma preocupação que se acentua hoje, a elevação quase descontrolada da população do Planeta, já se prontificava a desenvolver programas que estimulasse a produção de alimentos em áreas antes não exploradas. O Prodecer é resultado, no Brasil, de um acordo entre o nosso País e o Japão, pelo qual este se propõe a participar com 60% dos recursos destinados aos investimentos necessários à inserção de milhares de hectares no sistema produtivo brasileiro.

Em 1979, implantou-se o projeto piloto, um projeto pioneiro no Brasil, em Minas Gerais. Depois, em 1985, em razão do sucesso observado naquele projeto piloto pioneiro em Minas Gerais, bem como em outro projeto nesse mesmo Estado e nos Estados de Goiás e Bahia, os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul também puderam inserir, nos seus respectivos territórios, parcelas consideráveis de uma faixa de terra, coberta por uma vegetação de cerrado, no sistema produtivo nacional.

Há pouco mais de dois anos, também alentado por esse processo e com a percepção muito clara e muito nítida de que o cerrado hoje é uma das extraordinárias reservas para a produção de alimento, os Estados do Tocantins e do Maranhão, com muito esforço, demonstrando interesse ímpar, quiseram também participar desse programa binacional. Por esta razão, nesses Estados foi realizado o Prodecer III, como é conhecido.

No Estado do Maranhão, Sr. Presidente, o agente financeiro do programa é o Banco do Nordeste do Brasil. No Estado do Tocantins, o agente financeiro é o Banco do Brasil.

Como sabe V. Ex^a, sou originário dos quadros do Banco do Brasil, a quem servi com muita lealdade, com muito amor, por mais de vinte anos na minha vida, de modo que tenho uma relação muito estreita de admiração, de respeito e de gratidão pelo que este Banco fez, faz e, certamente, continuará fazendo pelo nosso País.

Devo, todavia, confessar, Sr. Presidente, que, para vencer a burocracia e conseguirmos implantar, no Estado do Tocantins, o Programa de Desenvolvimento do Cerrado houve uma luta imensa e terrível: foi preciso que toda a Bancada de Parlamentares que representam o meu Estado participasse – Senadores, Deputados Federais e, principalmente, o Governador – por perceber a importância desse empreendimento e por estar atrás de investimentos para o nosso território, a fim de que possamos estabelecer um processo de desenvolvimento em nosso Estado. Foi difícil vencer a burocracia quer na área do Poder Executivo, quer na de discussão com o próprio Banco do Brasil.

Havia um quê de resistência em razão de situações de inadimplência, conforme alegavam executivos do Banco do Brasil, de beneficiários do Projeto Prodecer I e II. Na verdade, os projetos foram sucessos absolutos e promoveram, como era esperado, o desenvolvimento nas regiões em que foram implantados. Cito, com destaque, a importância do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados implantado no Tocantins, com o aproveitamento de vinte mil hectares, que antes não produziam nada e agora passaram a produzir toneladas e toneladas de alimento com alta tecnologia, alcançando ali, como ocorrera com nos outros programas, índices de produtividade superiores à média nacional, promovendo uma verdadeira revolução na face social e econômica dos principais municípios atingidos pelo programa.

No meu Estado, o Município de Pedro Afonso teve como que revitalizada sua economia com a geração de empregos, com a movimentação intensiva de bens e serviços que passaram a circular naquele Município, promovendo a geração de riquezas e também a geração de empregos. O Município passou a auferir mais receitas, assim como o Estado, em razão da produção que estava desenvolvendo ali a partir da instalação desse programa. A resistência do Banco do Brasil, todavia, foi efetivamente muito grande, a ponto de exigir que o Governo do Estado de Tocan-

tins assumisse 50% da operação. Em nenhum dos programas anteriormente implementados, nem o concomitantemente implementado junto com o Banco do Brasil, o do Maranhão, foi exigido que o Governo do Estado se associasse na responsabilidade e no compromisso de assumir riscos da operação, para os quais a instituição financeira recebe um resultado. Não aconteceu isso com o Banco do Nordeste em relação ao Prodecir do Maranhão e nem com os outros agentes financeiros que implementaram os programas nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Entendemos nós da bancada parlamentar que dá sustentação ao Governo e que representa o Estado de Tocantins, mais do que nós entendeu o Governador Siqueira Campos que esse projeto era fundamental para o processo de desenvolvimento do nosso Estado, antes região inóspita, isolada, região abandonada e que não dispõe de outras alternativas para organizar a sua economia, para mitigar as mazelas sociais que o nosso povo sofre, a não ser investindo no setor primário, destacadamente na agricultura.

Não há no Tocantins, cidade interiorana, como discutirmos química fina, siderurgia, indústria pesada. O que nós temos que buscar para desenvolver a nossa economia, para gerar alguma receita e dar emprego a nossa população, é procurar e explorar o extraordinário potencial que a natureza, dádiosa que foi, entregou àquele território tocantinense. Então, temos que discutir realmente a agricultura no Tocantins.

O Prodecir cumpria e está cumprindo a sua finalidade, apesar dos obstáculos, apesar das dificuldades, algumas delas causadas até pelos nossos produtores, os que foram escolhidos para implementar o programa, dificuldades causadas pela cooperativa encarregada de operacionalizar a operação, mais as dificuldades encontradas pelo Banco do Brasil, para superar essa questão.

E imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se não fosse responsabilidade do Banco do Brasil, como agente financeiro do Governo, como braço operacional do Governo, de implementar um acordo binacional, um acordo que a nação havia decidido fazer com um país amigo, o Japão; como se não fosse o Banco do Brasil compromissado a estar presente nas áreas de fronteira agrícola, nas áreas onde a iniciativa privada, com respeito à essência da sua estrutura, que visa exclusivamente o lucro – e o Banco do Brasil não pode pensar só no lucro, porque tem, como agente do Governo, que estar preocupado

com o estabelecimento do processo de desenvolvimento das regiões menos favorecidas deste País, justamente onde encontramos dificuldades um pouco maiores.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, ouço com muito prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, vejo que V. Ex^a fere um assunto de interesse do seu Estado, mas que é também de interesse nacional. Queria pedir a V. Ex^a que aceitasse o testemunho de um dos representantes de Mato Grosso do Sul nesta Casa. Na década de 70, mais precisamente no período em que o Presidente da República era Ernesto Geisel, Mato Grosso do Sul foi beneficiado com um programa denominado Pólo-Centro, que alavancou a economia primária do Estado de Mato Grosso do Sul. Verdadeiramente, foi um programa destinado aos cerrados do meu Estado. A minha região do bolsão sul-mato-grossense foi altamente favorecida, ao lado da linha férrea da Noroeste do Brasil, em cerca de 330 quilômetros, acompanhando a minha cidade de Três Lagoas até a capital, Campo Grande, todo esse cerrado foi aproveitado, graças a esse programa do Presidente Ernesto Geisel. Aquela área era considerada como terra imprestável, achava-se que não tinha serventia para nada. Com a implantação do Polocentro, hoje aquela região está gerando e produzindo riquezas. Portanto, o cerrado é um solo propício à agricultura e à pecuária. Quando vejo V. Ex^a defender o Estado de Tocantins, com entusiasmo dou esse testemunho até mesmo com a mais viva esperança de que o Governo disponha de programas semelhantes a esse ao qual acabei de me referir, independentemente até dos acordos internacionais. Deveriam ser implementados programas como o Polocentro. Penso que V. Ex^a, ao ocupar essa tribuna e defender o seu Estado, está alertando o Governo, dizendo ao Brasil que realmente temos todas as condições, com a agricultura, principalmente, mais do que a pecuária, de dar uma grande contribuição para a geração de empregos, para a geração de renda, para o desenvolvimento do nosso País. Estou torcendo para que haja a compreensão do Banco do Brasil e do Governo, e para que realmente esse programa dê certo no Estado do Tocantins. Espero que o Governador, a par da sua representação aqui, da qual V. Ex^a é um expoente, possa realmente ir a fundo para que esse programa tenha

êxito, porque acredito que é dessa forma que o seu Estado e o Brasil possam se desenvolver. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, a intervenção de V. Ex^a só vem enriquecer as modestas considerações que trago a esta Casa sobre um assunto de maior relevo, que é esse acordo binacional.

Compreendo, cada vez mais, a relação que nos une, não só no nosso trabalho aqui, mas que transcende essa relação de representação partidária para fazer surgir entre nós até a amizade forte, séria, fundada, não só pela admiração que nutro por V. Ex^a, mas pela sua competência, pela sua dedicação ao seu Estado e ao nosso País. Certamente essa identidade aumenta em razão de estarmos muito próximos, lutando juntos, permanentemente, pela defesa dos interesses dos Estados irmãos, cuja localização geográfica acabou, ao longo da História do Brasil, sendo penalizada. Os Estados interioranos e os Estados do Norte do País não foram, ao longo da História do nosso País, que completa agora 500 anos, alvo dos investimentos maciços que permitiram as regiões privilegiadas a implantação, em tempo ainda muito cedo, de sua infra-estrutura, pela qual agora estamos lutando, para organizar nossa economia.

Por essa razão, programas como o Prodecer, programa de desenvolvimento do cerrado, que é uma das nossas reservas extraordinárias, e hoje a ONU já aponta o coração do Brasil – e nós, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, estamos no coração do Brasil, somos a última fronteira agrícola deste planeta. É nessa região que está a esperança do planeta de ver mitigada a fome.

Por essa razão, a luta pelo Prodecer deve ser contínua. É preciso implementar o Prodecer em outros Estados que tenham áreas de cerrados que possam ser aproveitadas.

Fico imaginando o povo japonês, aquele povo irmão, que negociou conosco. Custa entender por que os recursos concedidos ao Brasil a 2.75% ao ano são repassados aos produtores a taxas de 28%, 29% ao ano. Tenho certeza de que o povo japonês fica por entender as razões desse procedimento. Não compete ao Brasil ganhar dinheiro sobre uma operação de fomento; não interessa ao Brasil ganhar dinheiro em operações que visam a estimular a produção em regiões nas quais o próprio País não teve recursos para investir ou para auxiliar os governos e produtores a promover o desenvolvimento.

O Prodecer no Tocantins está em dificuldades enormes, Sr. Presidente. Alguns produtores têm mais dificuldades do que outros. O grau de inadimplência talvez não permita ao Banco do Brasil liberar, no momento, recursos de custeio. Mas qual explicação pode o Banco do Brasil dar para não emprestar recursos de custeio para os agricultores adimplentes, aqueles que pagaram o custeio da safra passada? Qual é a explicação? Vai deixar matar o Prodecer? Vai deixar que o produtor seja despedido da condição que o programa criou para ele satisfazer seus compromissos, pagar suas dívidas? O produtor só pode pagar suas dívidas com o Banco do Brasil – que, por sua vez, terá de acertar com o Tesouro, que terá de acertar os compromissos com o Japão – se o produtor plantar, colher e vender sua produção.

Chega a época da safra, e o custeio agrícola não sai – a agricultura, atividade econômica nobre e importantíssima, é estreitamente ligada a questões como a cronologia, o tempo. Se a agricultura não for feita a tempo e hora, a plantação fica comprometida: há problemas operacionais, de resultados e de produtividade.

Quero, Sr. Presidente, deixar este alerta aqui. E vou recorrer à Direção do Banco do Brasil para que faça o esforço necessário para atender aos produtores do programa Prodecer no Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, sob pena de comprometer um programa extraordinário, muito importante para o Brasil.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a conceder a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino – a quem peço desculpas por fazer esta interferência –, vejo que amanhã, dia 19, a Hora do Expediente será destinada a homenagear o Dia do Professor com as inscrições regimentais. Como estou eu inscrito em terceiro lugar para a sessão ordinária, pergunto-lhe se V. Ex^a me garante a inscrição amanhã, logo após a Ordem do Dia, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a terá sua inscrição garantida em terceiro lugar após a Ordem do Dia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino por 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – R.J. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio meu pronunciamento com a expressão de um lamento pelo falecimento, ocorrido na sexta-feira última, do grande líder africano Julius Nyerere, fundador da Tanzânia, a unidade entre a antiga Tanganica com Zanzibar. Já apresentei um requerimento de expressão de pesar do Senado a ser comunicado ao Governo e ao povo da Tanzânia pela Embaixada.

Neste pronunciamento, em que vou abordar questões ligadas ao continente africano, começo exatamente pela expressão de pesar profundo pela perda do cenário político mundial de uma das principais lideranças que, durante um certo tempo, conduziram a África para o chamado socialismo africano. Esse movimento contou com vários líderes de reconhecimento internacional, de grande valor, que praticamente fundaram seus respectivos países quando os livravam da condição de colônia após a II Guerra Mundial. Dentre eles destacam-se: Kwame Nkrumah, da República de Gana; Jomo Kenyatta, do Quênia; Agostinho Neto, de Angola; Samora Machel, de Moçambique; Patrice Lumumba, do Congo.

Essas lideranças conduziram aquele continente a uma nova concepção política de libertação do colonialismo e da implantação de um sistema que tendia para o socialismo e que produzia ascensão econômica dos respectivos países dentro de uma linha desenvolvimentista marcada pela presença forte das iniciativas do Estado.

Ocorre, Sr. Presidente, que, antes mesmo do completo desmoronamento do sistema soviético, com o enfraquecimento e a afirmação da unipolaridade – processo que não aconteceu de um minuto para o outro, mas que foi, durante alguns anos, manifestando-se –, esse conjunto de países e outros países do Norte da África foram um a um forçados a abandonar o caminho do socialismo africano, que tinha produzido bons resultados, para render-se – essa é a expressão correta – à globalização do neoliberal, do unilateralismo, da unipolaridade, que está, na verdade, devastando aquele continente.

Nobres colegas, a África é um continente que interessa muito a nós, brasileiros. Interessa-nos economicamente, pela complementaridade que

existe entre economias da África e a nossa economia, um sistema que tem um potencial de desenvolvimento de trocas comerciais muito interessante. Pertencemos ambos ao sistema econômico e estratégico do Atlântico Sul, que nos coloca juntos em muitas linhas de desenvolvimento dos nossos interesses.

A África nos interessa também histórica e culturalmente, pelos profundos laços que nos unem nesse sentido. Sofremos uma influência cultural africana muito acentuada em nosso País e, por outro lado, exercemos sobre a África, por meio da liderança política de que o Brasil desfruta nesse sistema do Atlântico Sul de uma influência cultural importante. A África, afinal, também nos interessa afetivamente, porque a nossa população negra, esse contingente enorme da população brasileira, vê a África com olhos de interesse, atenção e identificação étnica e cultural.

Pois bem, Sr. Presidente, a África está sendo dizimada — essa é que é a verdade nua e crua — pela pobreza; pela reversão daquele processo desenvolvimentista desencadeado nos anos 50 e 60; pela doença, especialmente pela AIDS, mas não apenas por ela, e sim por uma série de epidemias que estavam em processo de extinção e que exatamente reverteram esse processo de retração para se expandirem a taxas altamente preocupantes; por lutas internas que duram muitos anos em vários países e que têm episódios de maior ou menor atividade, mas que estão presentes em vários pontos do continente africano; pelo cinismo e pelo abandono das nações ricas do globo que outrora exerceram domínio colonialista naquele continente e que hoje o entregam à sua própria sorte, a esse processo de dizimação que tem muito haver com o processo de globalização, com o processo de financeirização da economia mundial e exploração através destes processos financeiros. Eu diria até – e este sentimento perpassa a mente de quase todos os observadores do mundo – que essas nações mais ricas do globo chegam a ocultamente se regozijarem com o que está sucedendo na África, que para eles, em uma observação absolutamente fria, significa um freio ao crescimento da população mundial que a eles preocupa muito, como, aliás, preocupa a todos os cidadãos do mundo.

Agora, nós brasileiros, por todas essas razões de natureza histórica, econômica, cultural e afetiva, de maneira nenhuma, Sr. Presidente, podemos embarcar nesse sentimento cínico, nessa apreciação cínica do que ocorre com a África. Não podemos deixar-nos levar por este sentimento abominável

que infelizmente existe na maioria das nações mais ricas do globo.

Devemos, temos obrigação, temos sentimento e inclinação para olhar para a África com atenção, com solidariedade e com disposição de ajudar. Por que não? Com toda a precariedade dos recursos de que dispomos, com toda a precariedade do estado em que se encontra a nossa economia, devemos que ter essa disposição de ajuda a nações com as quais temos uma profunda ligação.

Refiro-me à África como um todo, mais especialmente a África negra, àquele conjunto de países de população negra que tem uma relação mais forte com a população negra do nosso País, com nossas origens.

Ao referir-me à África negra, falo especialmente de Moçambique e Angola, que são as duas grandes colônias que falam a nossa língua e que têm uma proximidade muito grande com a história brasileira.

Ao destacar Moçambique e Angola, quero dizer que falo de maneira mais aflitiva de Angola, dada a situação dramática que aquele país vive momentaneamente. É um país mergulhado numa guerra interna de cerca de 25 anos que devasta sua economia. Sua economia se encontra em estado de colapso, como em colapso está a sua moeda. É um país que vê ressurgirem doenças que estavam quase em extinção, como a poliomielite e a doença do sono. A fome e a mutilação estão matando centenas de milhares de cidadãos seus, enquanto o Primeiro Mundo assiste a tudo isso de uma forma impassível. E são nações que propiciaram um acordo de paz firmado em 1994 entre o Governo oficial de Luanda e o comando da guerrilha, que hoje ocupa mais de metade do solo angolano, liderada pelo Sr. Jonas Savimbi. Esse acordo de paz foi desrespeitado pelo Sr. Savimbi sem que as nações que assistiram, intermediaram e propiciaram esse acordo fizessem alguma coisa, um gesto sequer para que ele fosse cumprido.

O que fazem os países ricos do mundo para não intervirem de uma forma ou de outra, diplomaticamente que seja, mas de maneira incisiva, para forçar o Sr. Savimbi a cumprir o acordo de paz estabelecido e que pode ser a única forma de se trazer para Angola uma paz que recupere a economia e a vida daquela população, que está sendo dizimada pela pobreza, pela miséria, pela fome e pelos ferimentos da guerra?

As nações ricas estão muito interessadas no petróleo, firmaram-se acordos de exploração do petróleo angolano. Angola é um país que tem riquezas muito importantes, petróleo em relativa

abundância, jazidas de diamantes, um solo fértil, já foi um dos produtores importantes de café no mundo. Tudo isso está praticamente paralisado numa situação de guerra que já dura 25 anos. Enquanto isso, as nações ricas estão interessadas no petróleo. Com esse interesse, fizeram um adiantamento ao Governo de Angola de US\$900 milhões, a fim de que possa comprar armamento para enfrentar a guerrilha que deveria ter sido forçada, de uma forma ou de outra, a cumprir o acordo de paz, que não cumpriu.

As nações ricas estão interessadas em ganhar dinheiro, vendendo armas, explorando o petróleo angolano, comprometendo a economia de Angola – não sei por quanto tempo – e as receitas de petróleo e fazendo esse adiantamento de fornecimento de armas, para que o Governo angolano possa enfrentar as armas da guerrilha do Sr. Savimbi.

O Brasil não pode assistir a essa situação de forma impassível e tranqüila. O Governo brasileiro tem de mover-se de alguma maneira, procurando intermediações e convocando os países mais poderosos do mundo, as potências, especialmente a norte-americana, para que se movam também no sentido de fazer cumprir o acordo de paz. Não é possível assistir impassivelmente à liquidação de uma nação inteira e à devastação da sua população pela guerra, pela fome e pela miséria.

Nós, Senadores brasileiros, temos de nos manifestar, fazendo chegar aos centros políticos de decisão do mundo, por intermédio da nossa representação, esse desejo do Brasil de participar e de retomar uma iniciativa de intervir diplomaticamente, mas com força e decisão, para que aquela guerra encontre um fim e para que a população angolana possa respirar e tratar da sua sobrevivência e da sua economia, tão depauperada por esses 25 anos de guerra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Roberto Saturnino, um aparte geralmente revela o respeito e a atenção que se tem pelo orador. Não lhe preciso ressaltar essa circunstância, porque V. Ex^a há muito é credor da minha modesta admiração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador Bernardo Cabral, essa dilação é especialmente minha em relação à presença e à atuação de V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – O fio condutor filosófico do seu discurso é uma das maiores preciosidades que se pode medir neste momento por uma dupla circunstância de coincidências. Em 1967 – isso dá uma idéia de como já estamos ficando velhos –, tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados, e, ao longo desse tempo, V. Ex^a não perdeu o sentido exato da sua atuação. V. Ex^a lembrava ainda há pouco Kwame Nkrumah e o que era a África. Estou vindo agora – cheguei anteontem – da 19^a Conferência Bienal da Associação dos Juristas Mundiais, em que estava presente o Presidente da Suprema Corte de Angola. Quando V. Ex^a fala agora, parecer que ouço a repetição do que me disse aquele Presidente. Curiosamente, Sua Excelência falava que as sepulturas sem nome não eram causadas pelos pelotões de fuzilamento, mas pela fome, que levava parte da população. Algum desavisado, quando ouve alguém falar sobre a África, poderia perguntar por que não se fala do problema do Brasil. V. Ex^a está certo ao mostrar que os países de Primeiro Mundo, os ricos, não estão indiferentes apenas ao problema, mas equidistantes da solução. Quis ouvi-lo, por saber que a matéria seria desta natureza, e cumprimento-o. Se for pouco o cumprimento, considere-me solidário à sua manifestação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. A sua solidariedade e o seu cumprimento são altamente estimulantes para mim. Mas o que especialmente me toca é que V. Ex^a tenha essa compreensão e esse sentimento de indignação com o que ocorre em Angola e com a atitude de frieza, de distanciamento e de abandono por parte das grandes potências, interessadas, sim, no petróleo, em cujas negociações estão presentes, fazendo contatos e adiantamentos na perspectiva puramente econômica ou financeira de colocarem seus interesses em jogo. Mas não têm nenhum interesse ou sensibilidade pela sorte da população de Angola.

Nós, brasileiros, temos obrigação moral, cultural e histórica – para não dizer sentimento socialista, por se tratar de um sentimento particular meu, por ter sido um dos que olharam com tanta atenção para o socialismo africano que emergia nos anos 50 e 60 – de recuperar, de resgatar laços muito profundos de cultura, de afetividade e de história que temos com as populações da África, da África negra e muito especialmente de Angola – mais do que de Moçambique, porque a nossa população negra veio em proporção muito maior justamente de Angola.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Saturnino, fiz questão de fazer um aparte mesmo sabendo que o tempo de V. Ex^a está esgotado para dizer da minha emoção com seu pronunciamento e com o aparte do Senador Bernardo Cabral, demonstrando solidariedade à África, à nossa África. Tive oportunidade de, por muito tempo, estudar as estatísticas sociais especialmente relacionadas à saúde, em função de uma imposição da minha atividade antes de entrar na política. O mais doloroso é que todos os acontecimentos na área social, especialmente na área de saúde, os acontecimentos que V. Ex^a mencionou, a pobreza, a fome, doenças que hoje recrudescem com muito mais força, essa mesma realidade que vemos na África estamos vendo no Brasil. Isso é muito mais doloroso, porque as grandes nações não estão apenas frias, distantes e indiferentes. Elas patrocinam essa pobreza, essa miséria, esse sofrimento. Quando falamos da África, não devemos ter apenas um sentimento de solidariedade para com nossos irmãos excluídos e miseráveis, mas devemos parar para pensar um pouco na nossa realidade e no que pode ser o nosso futuro. Se hoje não existem as guerras, o sentimento ético ou religioso, ninguém sabe o que acontecerá no futuro no Brasil. Por isso, tenho ainda mais indignação com relação ao Governo Federal, porque caberia ao Brasil criar, interferir, insurgir-se contra essa ordem miserável que divide, que cria um verdadeiro abismo entre os que comem e os que não comem neste País. O Brasil poderia fazer isso. Com seu grande potencial de recursos hídricos, de áreas agricultáveis, o Brasil poderia inserir-se na globalização de forma diferenciada; e não o faz, não pensa nos seus humilhados, excluídos, famintos brasileiros, não pensa nos famintos da América Latina ou da África. Quando se fala em Fundo Monetário Internacional – de fato, não uma instituição de caridade, mas uma instituição financeira que representa os interesses das grandes nações e do capitalismo internacional –, não há jeito de eu não interferir no debate. Sempre me lembro do parasitoidismo, um fenômeno biológico que acontece entre as mesmas espécies animais e que, como o parasitismo, se trata de uma condição em que o parasita necessita do hospedeiro vivo, uma ambivalência entre o predador e a caça. O Fundo Monetário Internacional, até no seu parasitismo, está acabando com o

hospedeiro. No mínimo, talvez o FMI seja saprófita da humanidade. Isso me dói muito mais como brasileira, como mulher da América Latina, excluída, marginalizada, que vê os nossos irmãos africanos submetidos à fome, à miséria e ao sofrimento, como no Brasil. E o Governo Federal hoje simplesmente fala de mais uma contribuição contra inativo, vendendo uma mentira para a opinião pública, dizendo que isso vai resolver o problema da pobreza do Brasil. Desculpe-me, mas tive de apartear-lo, emocionada pelo pronunciamento sobre a África. Muito obrigada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço, Senador Heloisa Helena, o seu aparte. V. Ex^a não tem que se desculpar, mas eu tenho de agradecer a V. Ex^a essa contribuição, essa ligação que faz entre os fenômenos de empobrecimento e dizimação africana e empobrecimento e quase dizimação dos brasileiros. O processo é o mesmo. Não é à toa que se fala em africanização da América Latina, porque o processo é perfeitamente análogo, evidentemente umas regiões estão à frente das outras. Porém o caminho é precisamente o mesmo. Temos de estar atentos a isso e protestar, resistir, lutar, com indignação, contra esse processo que está levando o nosso País a esta situação e que colocou a África na condição trágica e dramática em que se encontra.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento por onde comecei, tornando a expressar meu lamento e pesar pela morte do líder tanzaniano – presumo que o gentílico seja este – Julius Nyerere, um dos fundadores do socialismo africano e da República da Tanzânia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, durante a semana passada, em Rondônia, tivemos, mais uma vez, a oportunidade de ver, repetidamente, na televisão e nos órgãos de imprensa, uma amostra do que é a criminalidade, hoje, no País.

Por trás dessa criminalidade toda, pudemos observar que uma gama muito grande de menores, amontoados nas casas de recuperação, rebelam-se e criam problemas.

Sabe-se que, diante daqueles espancamentos, daquela falta de condições de vida, daqueles maus-tratos, de tudo que se pode imaginar, ninguém vai segurar as feras que estão sendo criadas, que são os menores. Jamais o Governo Federal e qualquer política vão resolver o problema, sem fazer as mudanças necessárias para cuidar desses menores.

Digo isso, porque vim da área rural e tive oportunidade de sair desse meio para ser empregado doméstico, inicialmente, em Salvador. Depois fui para o Exército, onde, durante seis anos, aprendi muita coisa que não havia aprendido no cotidiano, na minha casa.

Meus Colegas Senadores, se eu não tivesse passado pelas escolas e não fosse filho de um trabalhador rural, posso apostar que seria hoje um marginal, estaria preso, teria sido aquele menor abandonado que, com os cuidados do Governo, jamais chegaria a lugar nenhum.

O que se vê hoje é uma preocupação muito grande quanto ao número cada vez maior de menores que estão perdidos, debaixo de pontes e viadutos ou nos sinais de trânsito, passando fome, roubando, assaltando. E fala-se na FEBEM e em algumas políticas governamentais, que, como já se viu, nenhum resultado positivo trarão.

Quero dar aqui o testemunho de uma pessoa que veio do “zero”, passou por dificuldades e ingressou nas Forças Armadas como recruta. Naquele tempo, o Exército tinha recursos para manter um efetivo composto de jovens provenientes de qualquer segmento. Esses jovens, quando chegavam àquela corporação, eram integrados a um novo momento, a uma nova educação, a um novo ensinamento e ali compartilhavam novos conhecimentos. Aqueles que eram desprovidos de qualquer conhecimento eram encaminhados à escola primária, e os que queriam aprender alguma profissão, aos setores competentes. O Exército dava formação moral, profissional, em sociedade, em grupo. No batalhão em que servi, de mil homens, três ou quatro foram expulsos por mau comportamento, mas a maioria foi recuperada, preparada. Essa gente saía dali em condições de conviver em sociedade.

Hoje, estamos vendo um Exército pobre, sem recursos, que poderia estar ajudando a orientar esses jovens, e o Presidente da República, em um dos seus maus momentos de falta de inteligência, diz que vai convocar o Exército para combater o narcotráfico, a criminalidade. Não adianta combater a criminalidade do jovem de 21 anos, se jovens com menos idade, 17 ou 18 anos, estão entrando no mundo do crime por

falta de opção de trabalho, por causa desse modelo econômico criminoso que foi adotado.

Penso que estamos em um momento em que as autoridades deveriam acordar e buscar a ajuda de instituições como o Exército. Refiro-me às Forças Armadas como um todo: Marinha, Aeronáutica e o próprio Exército, que – acredito – poderiam contribuir na formação desses jovens, não depois que se transformam em bandidos, não depois que completam a maioridade, não para combater o narcotráfico.

O narcotráfico não é nada disso que estamos vendo pela televisão. Alguns Parlamentares aparecem na mídia, denunciando todos como bandidos. Hoje, qualquer um que veste uma camisa nova, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e não tem defeitos é chamado de “cocaineiro”, de traficante, e está vivendo irregularmente. Ninguém está procurando ver a base dos problemas, a causa dessa criminalidade; ninguém está procurando saber a origem de todo esse desemprego. Dentro de pouco tempo, não haverá mais Polícia para tomar conta dos bandidos. E quem são os bandidos? São aqueles que não têm mais opção de vida; não têm emprego; não têm como viver. Essas pessoas têm que escolher entre viver ou morrer, pegar uma arma para matar ou roubar, enveredar pelo caminho do crime, do tráfico ou ater-se ao que aparecer.

O Governo ainda não viu isso. O Governo Fernando Henrique ainda está vivendo a fantasia de ir à televisão e dizer que vai criar um programa, um plano, o Banco do Povo para fazer financiamentos. Tudo isso é um engodo, uma mentira de quem não tem valores. O Senhor Presidente está preocupado em ultrapassar os três anos que restam do seu Governo; não quer saber quanto está valendo o dólar ou quem está sendo prejudicado neste País, a que ponto está chegando a dívida interna ou se a classe média está empobrecida, pois quem tinha alguma coisa já perdeu para o Fundo Monetário Internacional, com esses juros altos.

Isso depende de revisão, de um pensamento e um Congresso fortes. Na semana passada, vi um Colega Senador proferir parecer favorável, em duas Comissões diferentes, para um projeto que autoriza o Governo a comprar no exterior, sem licitação. Fico envergonhado com um comportamento dessa natureza, porque o considero canibalismo, subserviência, falta de personalidade e de competência. Ele causa nojo.

Penso que devemos, nesta Casa – onde eu não deveria estar, porque ela é para aqueles que têm 70 ou 80 anos, para quem já foi Ministro, Governador, para quem tem experiência e vem aqui apenas para adequar o aprendizado –, reestruturar este País. No entanto, quando vejo um Senador pegar um projeto e proferir parecer em duas Comissões, para ser subserviente a um Poder e fraudar os interesses do País, sinto-me envergonhado de estar nesta Casa.

Sr. Presidente, quando aqui cheguei, fui denunciado, massacrado; mas, por 63 votos a 8, fui absolvido por esta Casa. Eu, que conheço a dor de ser denunciado sem dever, vejo hoje Parlamentares aparecerem na televisão como salvadores da pátria, denunciando todo mundo. Presenciei a denúncia de nosso amigo Senador Elcio Alvares, publicamente, por coisas que imagino absurdas. Ora, nós temos culpa se fulano é bandido, se o nosso amigo cometeu algum erro!? Qualquer que seja o motivo, um cidadão tem que ser condenado, como foi o Senador Elcio Alvares? Isso não é correto.

Doravante, acredito que devemos acabar com essas precipitações, com essas aparições na televisão. Esta é a Casa do equilíbrio. Há gente que gosta de aparecer na tela da televisão como os artistas, o Ratinho ou não sei quem. Mas para esta Casa devem vir pessoas limpas para decidir sem paixões, sem interesses particulares, em benefício de nossa Pátria.

A criminalidade assombra as autoridades e a população de modo geral. Portanto, é preciso que se busquem soluções. Nesse sentido, eu ainda vou apresentar um projeto a esta Casa sobre esse tema. Para tanto, vou procurar as autoridades competentes – e vemos aqui o Tenente-Coronel do Exército, o Sr. Carneiro; o Comandante Alípio, da Marinha; está ali o representante da Aeronáutica.

Sr. Presidente, fui soldado, Cabo do Exército, em Salvador, no 19º Batalhão. Vim do interior da Bahia, eu era uma pessoa simples, que não sabia nem andar na cidade, não sabia nem conversar. Fui para Salvador para ser empregado doméstico, e tive a oportunidade de servir no 19º Batalhão por seis anos, de onde saí para uma faculdade, preparado, com uma boa formação.

É preciso valorizar esta instituição no sentido de orientar nossa sociedade, nossos jovens; eles não podem permanecer na situação em que se encontram. Como mostra a televisão, as casas de correção estão sempre lotadas. Ontem, mostraram-se meninos que foram espancados, amordaçados, pisotea-

dos. Não é assim que se educa, que se forma um jovem!

O Governador Mário Covas disse que para manter um desses jovens são gastos R\$1.500,00. Meu Deus, será que esse povo é louco!? Será que não existe alguém que entenda que, com essa quantia, é possível haver muitos jovens decentemente criados e educados? Será que o povo não crê que neste País ainda não se manteve a ordem, ou que ainda não existe a instituição democrática? Que as Forças Armadas não têm valor?

Não devemos esperar que aconteça aqui o mesmo que no Paquistão, onde um general foi demitido e acabou por dar um golpe de estado. Não queremos isso, tampouco os militares. Mas a responsabilidade tem de ser dividida. O Presidente da República não pode viver em uma mansão e tapar seus olhos para os problemas da sociedade.

Em Brasília, daqui a 5 anos, não haverá tranquilidade para se andar nas ruas a pé. Quem não sabe disso? Não sabe quem não quer. Com o inchaço que vem ocorrendo na cidade, com a falta de opção na área agrícola, não haverá outro caminho. Os marginais que estão sendo criados pelas próprias Fêbens vão tomar conta deste País e serão em número maior que a instituição policial e o próprio Poder Judiciário.

Nesta Casa, tramita um projeto que certamente será aprovado, até porque as autoridades e muitos dos Senadores que o analisaram não têm conhecimento sobre o que é ter uma fazenda. Muitos Senadores que analisaram o projeto querem instituir uma lei que não permite pagar cobertura florestal ou indenizar por certos valores... e nós votaremos esse projeto sem que ninguém saiba o que se está votando.

Assisti ao Globo Rural sobre Santa Catarina, em que um fazendeiro preservou a sua mata por 50 anos. Com essa lei agora, o Governo vai chegar lá e diz: "vou desapropriar a sua fazenda", e não vai pagar um centavo pelo pé de pinho, pela mata, pelo que ele preservou.

Está-se criando uma lei porque alguém prevaricou no Governo: um fulano que desapropriou a fazenda de alguém e não pagou no dia e na hora certos, deixou de pagar o cidadão durante 20 ou 30 anos; tirou o proprietário da fazenda, deixou-o como bóia fria, morando debaixo de uma ponte, não pagou em dia a desapropriação. Aquilo rolou anos e anos, e agora querem acabar com o direito de o cidadão receber o que lhe cabe?

Não sou a favor das correções milionárias. Embora seja culpa do Governo, porque todos esses

planos aí são culpa do Governo, de quem não sabe administrar, de alguém que cria planos e mais planos, onera com juros, põe as pessoas endividadas, e as pessoas perdem o lugar onde moram, o seu patrimônio, a sua liberdade e a sua autonomia. Não apóio indenizações milionárias, mas não posso admitir que o "José Fazendeiro", que tem a sua fazenda, que não fez desmatamento porque o Governo criou leis, nesta Casa, proibindo, seja punido.

Sr. Presidente, quando fui para a Amazônia, há 23 anos, existia um programa do Governo de ocupação da Amazônia, em que era permitido o desmatamento: era integrar para não entregar. Hoje, quem foi para lá e desmatou é punido, não pode pegar financiamento nos bancos, não pode pegar dinheiro do Governo, é considerado bandido.

Agora, para aqueles que não desmataram aparece uma lei em que o Governo, a hora que quiser, desapropria pelo preço que ele quiser e manda o cidadão para casa sem direito a reclamar o que ele preservou. Isso é um absurdo! Uma ignorância! Uma falta de conhecimento, uma falta de critério desta Casa, deste Senado! Esse projeto também teria de alcançar o cidadão da cidade, até porque essa reforma agrária deveria servir a quem mora na área rural e na área urbana, até porque muitos Senadores são donos de metade de cidades, mas não têm um palmo de terra na zona rural.

Esta Casa deveria compor uma comissão para analisar um projeto que contemplasse o cidadão que não tem terra, o proprietário de área urbana e o da área rural. E não fechar os olhos para aprovar uma lei ridícula e irreal. O Brasil aprova tantas leis, porém muitas não devem ser cumpridas; outras só são aplicadas como abuso de poder, para prejudicar adversários, como uma varinha de condão de perseguição.

Chamo a atenção desta Casa, porque na quarta-feira estaremos votando um projeto de desapropriação sem o pagamento da indenização.

O meu amigo e colega Senador Lauro Campos investiu na educação, na intelectualidade, é uma sumidade na área intelectual; eu não estudei e investi na área rural. Será que serei punido aqui por alguns? Citei o Senador Lauro Campos apenas como exemplo. Quem conhece a área rural, quem pegou na enxada, vai ser prejudicado? V. Ex^{as} já pensaram o que aconteceria se o Senador Lauro Campos, que é um conceituado economista, discutisse o problema da economia e nós, em bloco, apoiássemos o pensa-

mento dele, mas sobre as desapropriações ouvíssemos também o Senador Lúdio Coelho, que é produtor e dá empregos? Será que alguém pensa ser correto ir à fazenda do Senador Lúdio Coelho, cuja família levou cinqüenta, cem anos produzindo, para desapropriar a terra dele e não pagar o que é de direito, simplesmente para atender a interesses de algumas pessoas que não avaliaram o que é uma desapropriação?

Sr. Presidente, realmente, estou decepcionado com o sistema vigente no País hoje. Esta Casa tem votado e distribuído muitos projetos para serem analisados. Existe equidade no Senado, que representa 27 Estados. Volto a repetir que esta Casa não deveria levar em consideração as legendas partidárias, mas deve haver equidade entre as representações dos Estados. A amazônia está abandonada, esquecida, porque a minoria que manda nesta Casa representa o centro e o sul e está satisfeita com esse modelo. Nós, da amazônia, somos abandonados, somos esquecidos. Algumas vezes, quando há alguém da amazônia, ele está interessado no poder e é subserviente. É uma podridão! Relatar um projeto duas vezes é ser subserviente ao poder. Isso é uma podridão!

Sr. Presidente, eu trouxe um discurso a respeito das desapropriações para ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Lamentavelmente, o meu tempo está esgotado, mas solicito a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento Interno, mande publicar na íntegra o meu pronunciamento sobre a desapropriação. Não posso permitir que o cidadão que investiu em fazenda seja prejudicado. Já bastam os impostos que ele obrigatoriamente paga. Bastam os sem-terra que, em virtude da fraqueza do Governo Federal, da fraqueza das instituições, invadem terras produtivas. Se o Governo não tem força suficiente para manter o seu poder, deve, pelo menos, respeitar a propriedade particular.

Muito obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO
SENADOR ERNANDES AMORIM:

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quarta-feira está prevista a votação de Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar nº. 76, de 1993, “que dispõe sobre procedimento para processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.”

A alteração pretende excluir do valor da indenização o pagamento de juros compensatórios, e excluir o valor da cobertura florestal. Na justificativa, é alegado que a vegetação é de formação espontânea, não decorre de investimentos relevantes do homem e, por isso, não existe razão para sua indenização.

Isso é um absurdo. Um contra-senso.

Também a terra é de formação espontânea e não decorre de qualquer investimento relevante do homem, mas é um produto da natureza, do mesmo jeito que a cobertura florestal.

Segundo esse entendimento, não haveria por que pagar pela terra nua na desapropriação de qualquer propriedade rural, apenas as benfeitorias, uma vez que a terra nua também é de formação espontânea.

A justificativa também menciona abusos em avaliações e sentenças judiciais.

O abuso na avaliação ou na sentença judicial não será corrigido com a exclusão do pagamento da cobertura florestal. A cobertura florestal é um bem acessório à terra nua e integra a propriedade. Portanto, no caso da indenização, tem que ser indenizada pelo preço justo – é verdade – e não por abuso de avaliação ou de sentença judicial. Mas isso não quer dizer que não integre a propriedade e que, também, que não integre seu valor.

Também não é verdade que, na Amazônia, a propriedade com cobertura florestal tenha menos valor que a propriedade sem cobertura florestal. Ao contrário. A propriedade sem cobertura florestal não consegue financiamento. E, em muitos casos, é preciso comprar propriedade com cobertura florestal para integrar propriedade sem cobertura florestal, de forma que o conjunto das duas propriedades possa ter direito ao financiamento oficial.

Quando milhões de reais são gastos na preservação e conservação de florestas, dos recursos da biodiversidade, uma proposta dessa é um contra-senso, é um convite ao desmatamento indiscriminado, no aproveitamento irracional da madeira, ao invés do projeto sustentado. No aproveitamento indiscriminado o ganho é imediato, e a floresta acaba. E, no aproveitamento racional, mediante projeto sustentado, o empreendedor sabe que ganhará menos por ano, mas ganhará por muitos anos.

Esses são alguns pontos sobre essa proposta, que julguei conveniente alertar, hoje, quando se aproxima sua votação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O apelo de V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, a Bolsa de Nova Iorque fechou com uma queda de mais de 11%, que só perdeu para a queda ocorrida naquela quinta-feira negra de outubro de 1929 e que abriu as portas do inferno não só para a sociedade capitalista como também para todo o mundo.

Aquele colapso da Bolsa, que até hoje não foi bem compreendido, foi o antecessor de um colapso no processo produtivo, de uma crise que fez com que, por exemplo, a produção de carros, a produção de duráveis da linha branca, despencasse de 5.300.000 unidades, em 1929, produzidas nos Estados Unidos, para 900.000 unidades em 1931 e para apenas 700.000 quatorze anos depois. Nesses quatorze anos, a produção do setor mais dinâmico da sociedade capitalista caiu de 5.300.000 para 700 mil unidades. As forças produtivas foram cercadas e juguladas. As forças produtivas que o capitalismo desenvolveu até 1929 não encontraram mercado, por isso caíram. Não puderam encontrar essa cumulação fantástica ocorrida até 1929 nos Estados Unidos tampouco o trabalho humano, o excedente e a taxa de lucro produzida por aquele trabalho para sustentar o processo.

Quando isso ocorre, de vez em quando sentimos que alguém – como Alan Greenspan, Diretor-Geral do Federal Reserve Bank (FED), nos Estados Unidos – percebe que as Bolsas estão quentes demais. O processo está criando uma pressão. Trilhões de dólares se amontoam em reservas por este mundo afora. Por exemplo, só os fundos de pensão e de aposentadoria nos Estados Unidos detêm cerca de US\$17 trilhões, ou seja, dois PIBs norte-americanos. Esses fundos, devido à necessidade de disporem de liquidez a cada momento, são obrigados a se dirigir, principalmente, para a Bolsa de Valores. Enquanto se vai retirando o dinheiro da produção e do comércio numa economia falida, para a especulação, para comprar papéis, para comprar títulos do Governo, **bonds**, **treasure notes** nos Estados Unidos e aqui esses R\$500 bilhões que se canalizaram para a compra dos papéis da nossa dívida pública – R\$500 bilhões

–, a atividade produtiva chora e pena, aqueles que ainda podem e poderiam investir com algum lucro não têm recursos porque, nesta fase senil do capitalismo, nesta crise fantástica, foram todos canalizados para a especulação. E essa especulação só se manterá enquanto novos recursos afluírem para a Bolsa, valorizando as antigas ações, esquentando ainda mais o processo, esquentamento que faz tremer o Sr. Alan Greenspan, Presidente do Banco Central norte-americano, e causa-lhe insônia.

De modo que, quando há um esfriamento como esse, que pode se transformar em um congelamento total, em uma glaciação total da atividade capitalista mundial, quando se verifica um tremor desses, o qual não se sabe se vai chegar aos nove pontos da escala Richter, aqueles que já perderam há muito tempo o fio da meada, o controle dessa situação, que é absolutamente incontrolável, não têm controle algum.

Assim, é óbvio que o Presidente do Banco Central norte-americano, um dos mais poderosos homens do mundo, treme em suas bases diante de fatos sobre os quais sabe que não tem poder algum e torce para que a Bolsa dos Estados Unidos esfrie, caia, deixe de esquentar tanto. Mas, quando ela cai como aconteceu na sexta-feira, obviamente, ele também não consegue dormir, porque não sabe aonde vai parar essa queda, uma vez já principiada na quinta-feira negra de 1929, na Bolsa de Nova Iorque, e que perdurou pelo menos 14 anos.

Apenas em 1941, o PIB americano se igualou ao de 1929. Ocorre que, nesse produto industrial dos Estados Unidos, em 1943, não entravam os carros que deixaram de ser produzidos, as geladeiras, os artigos de consumo. Esse PIB cresceu nos seus setores bélicos, militares e espaciais. Um PIB, portanto, desumano; um PIB que em nada servia ao homem, a não ser para sua destruição. As forças produtivas não foram contidas apenas, mas destruídas por esse sistema que se implantou no mundo.

Por que o capitalismo acumula com essa voracidade? Por que o capitalismo concentra, como está acontecendo agora, só nos Estados Unidos, mais de 40% das riquezas do mundo? Por que 5% da população que moram nos Estados Unidos podem destruir, anualmente, mais de 40% das matérias-primas mundiais? Por que, como mostraram as últimas pesquisas feitas nos Estados Unidos, 1% da população norte-americana continuou a se enriquecer, enquanto os 5%, 10% mais pobres se empobre-

ceram ainda mais durante os nove anos de prosperidade norte-americana?

Não é apenas a África; não somos apenas nós na América do Sul; não é apenas o resto do mundo que se empobrece na medida em que o capitalismo central se enriquece e se afoga em sua adiposidade. Não pode parar de crescer e cresce até que sua adiposidade, sua gordura especulativa, sua seiva aguada, sem os conteúdos vitais necessários, mostre, numa crise fantástica, a realidade interna e oculta por um falso desenvolvimentismo.

Os Estados Unidos demonstram essa grande capacidade de sustentar-se sobre a pobreza do mundo. Além da perigosa Bolsa, que mostrou as suas garras e o grau de sua periculosidade na última sexta-feira, outros fenômenos preocupam demais a potência do Norte.

Ao deixar de investir no grande setor que sustentou o processo de crescimento norte-americano, que sustentou o emprego e o lucro nos Estados Unidos, ao deixar de investir na guerra, é óbvio que aquele país só poderia sobreviver se encontrasse outras atividades lucrativas onde investir os US\$17 trilhões, frise-se, os US\$17 trilhões que foram gastos apenas na Guerra Fria.

Sobre isso, desejo reportar-me a um episódio que considero interessante. Trata-se da declaração do diretor de uma agência de pesquisas norte-americana, a TEW, que desejava saber qual o fato que os norte-americanos consideravam como o mais importante deste século. Disse ele ter ficado surpreso quando verificou que nenhum dos entrevistados se referiu a esse fato fantástico: US\$17 trilhões foram gastos apenas na Guerra Fria, jogados fora em guerra e espaço. Ninguém respondeu que este era o fato mais fantástico do século!

Escrevi, em 1958, em Roma, em uma tese que defendi naquela ocasião, que, para mim, era a guerra o fato central, sem o qual não se poderia compreender o século XX. Houve 344 guerras entre 1740 e 1974. Para felicidade minha – quer dizer para felicidade da minha tristeza –, de acordo com Eric J. Hobsbawm, em seu último livro, intitulado A Era dos Extremos, é impossível entender o século XX sem colocar em seu centro a guerra. Diz o autor que ocorreram 76 guerras internacionais em um brevíssimo lapso de tempo.

Desse modo, então, era natural e normal que, uma vez que esse grande centro dinamizador, o capitalismo, desenvolvesse ao máximo as suas forças produtivas, entraria em crise e passaria,

como passou, a desenvolver as forças improdutivas e destrutivas; porém, altamente remuneradas. E, para que fossem bem remuneradas e dessem bastante lucro, esses setores, que atraíam mais capitais, retiravam recursos que poderiam ser investidos em alimentos, em roupas, em carros, em qualquer coisa, atraindo-os para o setor mais lucrativo, que passou a ser o bélico, o espacial, os setores destrutivos necessários ao capitalismo.

Volto-me, agora, para Marx, que foi considerado, numa pesquisa feita pela BBC, via **Internet**, como já referi aqui desta tribuna, o homem mais inteligente do milênio – notem: não do século, mas do milênio. Isso depois de tantos gastos para provar que Marx não tinha razão; depois de tanto sacrifício para mostrar que Marx estava enganado, ou ainda, para mostrar que as forças produtivas não se desenvolveriam a ponto de causar e exigir a superação desse estrangulamento das atividades humanas, do trabalho humano, da inteligência humana, esse estrangulamento que representa cada dia mais as relações sociais do capitalismo.

Marx havia previsto, sim, a crise de sobreacumulação, de excesso de capital. O problema do capital é o próprio capital, que se desenvolve principalmente no seu setor metálico, mecânico, técnico, que substitui e desemprega o homem, enriquecendo a máquina. Essa civilização obviamente iria esbarrar nos problemas criados pelo próprio capital: o capital desempregador, empobrecedor, concentrador de renda e de riqueza.

Na sessão de amanhã, a Hora do Expediente será dedicada a homenagear o Dia do Professor, mas vou falar sobre o assunto hoje. Não acredito que educação resolva o problema. Sou professor a vida inteira e meu pai foi professor até a sua morte. Eu tinha motivos para me encantar com a possibilidade do ensino. É óbvio que acho fantástica a possibilidade que tem o homem de desenvolver seu intelecto, seu conhecimento, seu saber. Não tenho dúvida nenhuma de que essa é uma das formas mais sublimadas que a humanidade pode ter de aplicar a energia de sua vida, erotizar o saber, erotizar o conhecimento e transformar o mundo também por meio dessas transformações que a cabeça, o cérebro, a inteligência levam até a prática. Mas é um grande equívoco, um engodo falar que a educação resolve. A educação, sozinha, não resolve coisa alguma.

Quando eu morava na Inglaterra, tive um limpador de janela que era formado em Física, tinha mestrado em Física, em Oxford. E era limpador de janela! Milhares de PhDs estão trabalhando em postos de

gasolina como frentistas. No Brasil vemos a todo momento médicos servindo como porteiros, como motoristas. Alguns até conseguem ser digitadores, desempregando aqueles que teriam uma habilitação suficiente para desempenhar essas funções menos qualificadas.

De modo que uma sociedade bem-educada, uma sociedade de filósofos miseráveis, maltrapilhos, uma sociedade de advogados desempregados, uma sociedade de doutores esmolambados, sem emprego e sem futuro, obviamente só poderá ser uma sociedade com mais clareza e mais clarividência para as suas frustrações, as suas limitações, do que o desajuste entre o ensino e a sua possibilidade de atuar na prática e voltar ao ensino novamente, ampliando o seu saber, para aplicar esse saber acrescido numa prática engrandecida. Sem essa unidade entre estes pólos – trabalho, emprego e cultura – a cultura fica com uma perna só, não se sustenta e vira mero engodo, promessa vã.

Nos Estados Unidos, com exceção daqueles que estão próximos do capital, 5% da população continua a se enriquecer, ultrapassa os 500 mil dólares por ano de renda, enquanto o seu trabalho principal parece ser o de desalojar, formular com o seu saber, o **downsizing**, a reengenharia, as formas pelas quais a máquina, a técnica, o capital constante desalojam e desempregam o ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Lamento informar a V. Ex^a que o tempo está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Ex^a a paciência. Eu gostaria apenas de dizer que, quem sabe, em uma segunda ou sexta-feira despovoada, eu poderia até falar alguma coisa sobre a visão que aprendi e que procurei levar avante a respeito da crise do processo dialético e crítico que impulsiona a história do capitalismo.

Tenho convicção formada há muito tempo de que todas as contradições que Marx determinou, ainda em um capitalismo embrionário, limitado, cresceram, desenvolveram e estão se manifestando na crise completa do capitalismo mundial, que já começou a se manifestar já no sudeste asiático, e há muito tempo, desde 1990, está presente no Japão, onde há uma corrente de marxistas que fala na crise de sobreacumulação, de excesso de capital que, obviamente, ameaça a economia japonesa já há muito tempo e que se manifestou na grande crise de 1990.

Encerro meu pronunciamento e agradeço a paciência com que me permitiram colocar essas palavras.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do meu Partido para registrar, com muita satisfação, que hoje, dia 18 de outubro, é o Dia do Médico.

Trata-se de um dia importante para reflexão não só do trabalho abnegado que fazem homens e mulheres brasileiros por todo o nosso País, mas pela necessidade que temos ainda de enfrentar nos âmbitos político, administrativo, econômico e social para que a saúde pública seja um direito de todo cidadão. Temos a consciência de que há muito por fazer.

Na data de hoje, em nome do PSDB, não poderia deixar de registrar meu aplauso e meu reconhecimento ao esforço abnegado e anônimo de milhares de médicos do nosso País.

Sou de uma região pobre do Estado de Roraima que talvez seja um pouco da síntese das dificuldades de todo o nosso País. Lá há médicos abnegados exercendo sua profissão com muita dificuldade em vicinais, vilarejos, procurando, contudo, levar o conforto e a saúde à população mais pobre da minha região.

Em nome desses médicos de Roraima e de todos os médicos do Brasil, quero parabenizar a categoria e dizer que reconheço o seu esforço e sei que hoje existem milhares de médicos malremunerados, trabalhando em péssimas condições, que há comunidades sem assistência médica e, portanto, desafios enormes a vencer. Todavia, indubitavelmente, com o preceito do Juramento de Hipócrates e com a dedicação de cada médico à sua vocação de curar, este País vai trilhar caminhos cada vez melhores na área da saúde pública, principalmente para darmos vida ao Texto Constitucional, que garante saúde decente para todos.

Portanto, no Dia do Médico, em nome do PSDB, quero felicitar todos esses profissionais e dizer-lhes da minha confiança na sua constante luta pela melhoria das condições de saúde de nosso País, tornando-a digna a todos os habitantes, quer das principais cidades, quer dos rincões mais distantes da nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Eminentíssimo Senador Romero Jucá, fique certo de que a Casa associa-se às palavras de V. Ex.^a.

Concedo a palavra o ilustre Senador Ramez Tebet.

O SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o motivo que me traz à tribuna é o mesmo que levou o Senador Romero Jucá a falar em nome da Liderança do PSDB. Senti-me compelido a fazer minha inscrição no dia de hoje, porque todos nós sentimos o quanto o exercício da medicina é útil e importante para a sociedade. Nós todos desejamos, ardentemente, que o preceito constitucional que diz que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado se cumpra. A saúde é o bem mais precioso que possui o ser humano. Como o Senador Romero Jucá, também venho de um Estado pobre e pequeno. Falo do Estado de Mato Grosso do Sul, composto de 77 municípios. Sr. Presidente, no meu Estado, há muitas e muitas cidades que não possuem um hospital. Quando muito, possuem um posto de saúde. E, quando o possuem, na maior parte das vezes, carecem da presença efetiva dos discípulos de Hipócrates, daqueles que exercem a medicina, daqueles que se dedicam à sacrossanta missão de saúde aos seus semelhantes, como se fossem um instrumento de Deus para zelar por esse bem precioso.

No meu Estado, Sr. Presidente, há municípios, onde, mesmo pagando bem, não se consegue levar médico. Outro dia, lá na fronteira, no Município de Antônio João, ouvi a reivindicação do Prefeito. Esse Município fica a 60 km de uma cidade grande de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã. Pois bem, ele pedia que o ajudasse a encontrar um médico que residisse em Antônio João, para dar assistência diuturna aos seus munícipes. Ele me dizia, Sr. Presidente: “Nem pagando bem, eu estou conseguindo um médico residente na minha cidade”.

Se assim é em Antônio João, isso também se verifica em outros municípios do meu Estado, como Santa Rita do Pardo e outros. Mas o Dia do Médico nos traz à reflexão. Vejo que a Hora do Expediente de amanhã está consagrada à comemoração do Dia do Professor, cuja efeméride nós todos festejamos pelo Brasil, até com feriado escolar, no dia 15. Eu pergunto: na medicina pode haver feriado para comemorarmos o Dia do Médico? A saúde pode esperar, Sr. Presidente?

Essa classe merece o nosso aplauso, a nossa consideração, mormente porque trabalha em situação altamente difícil. Ao tempo em que quero fazer com que minhas palavras sejam de conagração, de abraços à classe médica do meu País e, principalmente, do meu Estado, não posso deixar de dizer da situação dos hospitais do nosso Brasil, dos hospitais de Mato Grosso do Sul. Minha filha, que trabalha no Hospital Universitário, há poucos dias, dizia-me que o pronto-socorro daquele Hospital não tinha mais condições de funcionar. Dizia-me da angústia dos seus colegas por não ter ali antibiótico para fornecer aos enfermos que vão à procura de tratamento médico ou àqueles que estão ali hospitalizados.

É grave o quadro da saúde neste País, Sr. Presidente. É preciso louvar o trabalho dos médicos, principalmente quando se sabe quanto o serviço de saúde pública brasileiro paga por uma consulta. Aquela observação feita pelo ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene, ficou famosa, qual seja, de que uma consulta médica no Brasil paga pelo setor público vale menos do que uma engraxada em um par de sapatos. Foram palavras de Adib Jatene, um acreano, um homem do interior que brilha em São Paulo e no Brasil e que foi Ministro da Saúde.

São intermináveis as filas de doentes nos nossos hospitais à espera de tratamento. A população brasileira forma filas intermináveis em busca de uma consulta. E eu posso imaginar a angústia de um médico vendo aquela fila, que, ao receitar, fica pensando: “Mas onde está o remédio para tornar efetiva a receita que eu estou dando para tentar minorar o sofrimento deste paciente?”. Não existe no hospital. O paciente tem dinheiro para comprar?

Isso, Sr. Presidente, nos leva a uma reflexão mais profunda, porque, apesar da estabilidade da moeda, não há, no Brasil, o que tenha subido mais de preço, o que tenha custado mais caro ao bolso do nosso cidadão que o remédio. Remédios importantes, remédios imprescindíveis, antibióticos, remédios para controle do diabetes e da hipertensão tiveram alta de quase 200% de um ano para outro. É, portanto, intolerável o que se pratica nos laboratórios e na venda de remédios. Não compreendemos isso, principalmente quando o Ministro da Saúde luta para conter esse abuso, esse crime que se pratica contra a população do nosso País.

Isso tudo acontece no instante em que a expectativa média de vida do brasileiro está subindo, porque a presença de determinadas doenças dimi-

nuiu e algumas até foram erradicadas. Por outro lado, outras doenças surgiram, como a AIDS.

Tudo isso está a exigir de nós uma ponderação e uma reflexão. Nada melhor do que fazer justiça àqueles que se dedicam a curar ou a minorar a dor do seu semelhante. Eu me refiro à classe médica, que me traz a esta tribuna para lhe prestar a homenagem que efetivamente merece.

O Senado da República não poderia deixar passar em brancas nuvens este dia. Não houve nenhum requerimento para comemorar o Dia dos Médicos, a exemplo do que houve para comemorar o Dia dos Professores, que acontecerá em sessão amanhã. Vamos prestar um tributo àqueles que, como sacerdotes, ajudam o povo brasileiro. E a única saída – e aqui me permito discordar do Senador Lauro Campos -, a maior saída para o desenvolvimento, sem dúvida nenhuma, está na educação. Educação e saúde constituem o binômio mais importante para o desenvolvimento e para a qualidade de vida do povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro minhas palavras dizendo que tramita no Congresso Nacional, desde junho de 1988, o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando, portanto, os dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de novembro de 1961. No Senado, felizmente, o projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Sociais, onde recebeu parecer favorável proferido pelo Senador Luiz Estevão, nos termos de um substitutivo que S. Ex^a apresentou e que fixa para a categoria o piso de R\$1.337,32, a ser reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

Quero esclarecer a Casa que à matéria, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas. E hoje ela se encontra pronta para ser incluída na Ordem do Dia. Sendo assim, como o Senado deve homenagear a classe médica? Solicitando, como o faço nesta oportunidade, a inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, a que me referi, na Ordem do Dia, para atender às justas reclamações dos médicos do nosso País, representados pelos seus respectivos sindicatos: o Sindicato de Brasília, de São Paulo, de Goiás, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, do Paraná etc. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também recebi do Sindicato de Mato Grosso do Sul apelos nesse sentido, e até da Federação Médica de São Paulo.

Nesse caso, a melhor homenagem que o Senado poderia prestar a esses profissionais da saúde, profissionais abnegados, lutadores, que trabalham em condições inóspitas, enfrentando dificuldades para o exercício da sua profissão, seria incluir, o mais urgentemente possível, se a Mesa atender ao requerimento que ora faço, esse projeto de lei, para que a Casa possa votá-lo.

Sr. Presidente, é preciso urgência em submeter esse projeto à votação, porque o Senador Luiz Estevão apresentou um substitutivo que aumenta de R\$19 para mil e poucos reais, como afirmei, o piso dos médicos e dos cirurgiões-dentistas. Portanto, em aprovando o substitutivo, a matéria terá de retornar à Câmara. Se está pronto, prestaríamos uma grande homenagem aos médicos, aos profissionais da saúde, se submetêssemos o projeto, o mais rapidamente possível, à consideração dos eminentes Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o meu requerimento e são essas as minhas palavras em favor daqueles que lutam no exercício da Medicina. Ao tempo em que abraço esses profissionais, formulo votos para que o preceito constitucional de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado se torne uma realidade neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O seu pleito será encaminhado ao Sr. Presidente da Casa. Estamos certos de que V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo tem assumido o compromisso de promover o incremento das exportações brasileiras. Revela estabelecer essa prioridade ao criar o Ministério do Desenvolvimento Econômico e ao nomear para o Ministério da Agricultura especialista no setor de exportações.

É evidente que sempre se imaginou ser o Ministério da Agricultura adequado para especialistas do setor da produção. Mas o Governo, priorizando o setor de exportações, nomeou Ministro da Agricultura alguém extremamente ligado às exportações no Brasil.

Trago, Sr. Presidente, até como reconhecimento do trabalho que uma entidade realiza, a Abiove, presidida por César Borges de Sousa, algumas

sugestões elencadas por essa Instituição ao Governo brasileiro.

César Borges de Sousa, Presidente da Abiove, tem realizado ingentes esforços perante as autoridades federais, visando convencê-las de medidas importantes que certamente viriam em benefício de uma maior exportação do setor do complexo soja.

O Brasil, segundo a Abiove entende, reúne condições muito favoráveis à expansão de suas exportações do complexo soja, que historicamente respondem por cerca de 10% do total das receitas de exportação do País. As seguintes ações prioritárias e urgentes propiciarão a melhoria da competitividade, o incremento das exportações do País e a elevação do nível de emprego do agronegócio:

Restabelecer o ressarcimento do PIS/Cofins e incluir as compras de matéria-prima efetuadas de pessoa física e cooperativa;

Restabelecer o prazo de 360 dias para as operações de financiamento e equalização do PROEX de óleo e farelo de soja;

Eliminar a Taxa de Classificação, através de medida provisória;

Extinguir a cobrança do ICMS na origem;

Incluir o óleo de soja em bruto e o farelo de soja em linhas de financiamento à exportação mantidas pelo BNDES;

Inserir a indústria processadora no EGF – Empréstimos do Governo Federal;

Instituir política agrícola de estímulo à produção e produtividade, provendo um volume adequado de recursos oficiais para o custeio, comercialização e investimento/redução do custo do aval da CPR;

Promover gestão com os EUA – eliminação de práticas distorcidas;

Gestionar politicamente pela eliminação da “Retencion” sobre a exportação de soja – Argentina (harmonização da política tributária);

Negociar redução tarifária no acesso da China à OMC e diminuição acentuada do protecionismo/subsídios na rodada do milênio;

Apoiar o desenvolvimento do transporte multimodal;

Reduzir custos portuários.

Os efeitos da caótica estrutura tributária brasileira estão ainda mais devastadores neste ano.

A indústria brasileira paga 7% a mais de tributos do que a indústria argentina, a principal concorrente – que deslocou o Brasil da liderança mundial do farelo de soja. É urgente a necessidade de negociações para harmonização da política tributária dos dois países, eliminando a “Retencion” de 3,5% cobrada na exportação de soja em grão, conforme proposto pelo Presidente Carlos Menem, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2000.

A indústria brasileira continua onerada pelo PIS/Cofins (elevado para 3%), ICMS interestadual e Taxa de Classificação, tributos que não incidem sobre a exportação de matéria-prima. Conseqüentemente, em razão de um tratamento tributário desigual na cadeia produtiva, o País exporta cada vez mais soja em grão e menos produtos industrializados.

Por incrível que pareça, a situação piorou neste ano com a suspensão do ressarcimento do PIS/Cofins, encurtamento do prazo do Proex dos produtos de 360 dias para 60/90 dias e o travamento do projeto de lei que extingue a obrigatoriedade de pagar a Taxa de Classificação.

O ressarcimento do PIS/Cofins, instrumento para desonerar as exportações, continua suspenso. O Proex do óleo e do farelo de soja, que foi aprovado pela Camex com a finalidade específica de compensar o setor processador pelo excesso de tributos, foi inviabilizado com um prazo tão curto.

A Medida Provisória da Taxa de Classificação, aprovada pela Camex em 19 de fevereiro de 1998, que foi transformada no Projeto de Lei do Executivo nº 4.257/98, tramita há mais de um ano na Câmara dos Deputados, mas não recebeu ainda o primeiro parecer, pois está sendo obstruído. Assim, é necessário que o Projeto nº 4.257/98 seja editado na forma de medida provisória ou, pelo menos, que o complexo soja seja excluído da Portaria Interministerial (Fazenda, Planejamento e Agricultura) nº 531/94 e da Portaria do Ministério da Agricultura nº 61/88, bem como revogadas as Portarias do Ministério da Agricultura nºs 262/83 e 795/93, para que o setor não seja onerado enquanto tramitar o Projeto de Lei.

O prazo de transição a ser negociado na Reforma Tributária para implementação da cobrança do ICMS no destino precisa ser o mais curto possível, para desonerar do ICMS a produção de farelo e óleo exportados.

Quanto mais exportam, mais as indústrias de óleo acumulam créditos de ICMS da compra de matéria prima de outros Estados, enquanto que a mes-

ma soja vai abastecer a indústria concorrente de outros países sem qualquer ônus.

Desde a implementação da Lei Kandir, que criou o desequilíbrio tributário na cadeia da soja, o nível de industrialização do País caiu 3%, enquanto que, na Argentina, cresceu 55%; e, nos Estados Unidos, 14%.

A qualidade da comercialização brasileira vai melhorar, resultando em preços de exportação mais elevados, quando a indústria contar com o EGF, que permitirá uma melhor distribuição das vendas externas, e com financiamentos à exportação do BNDES, para poder fazer frente às vendas de farelo e óleo de soja financiadas em até vinte anos, que são realizadas pelos Estados Unidos.

É desejável que a política agrícola, por meio do crédito rural oficial e da CPR, alivie o custo financeiro mais elevado no Brasil. A elevação de volumes adequados de recursos permitirá a expansão da fronteira agrícola, viabilizará mais produção com o estímulo ao uso de tecnologias mais produtivas, como o plantio direto, e propiciará uma melhor distribuição das vendas e preços mais elevados. O desenvolvimento do transporte multimodal, com ênfase na hidrovia e ferrovia, reduzirá acentuadamente os custos de comercialização.

Gestões de alto nível são necessárias, para conter os subsídios concedidos aos sojicultores norte-americanos. A tentativa de expansão artificial da produção derrubou os preços internacionais para o nível mais baixo dos últimos 27 anos, causando um prejuízo expressivo ao Brasil, que só não foi maior em razão do clima seco ter quebrado a safra dos Estados Unidos.

A Rodada do Milênio e as negociações de acesso da China à OMC são oportunidades únicas para buscar uma redução significativa das barreiras tarifárias que obstruem o acesso do óleo e do farelo brasileiros aos principais mercados consumidores.

Nesse sentido, avançou significativamente a negociação realizada, desde setembro de 1996, com as indústrias dos principais países que, como o Brasil, participam da IASC, Internacional Association of Seed Crushers, que objetiva cortar as tarifas de importação e eliminar práticas que distorcem o comércio mundial de produtos oleaginosos.

Na reunião ocorrida em Paris, em 31 de agosto passado, a indústria dos países da União Européia, dos Estados Unidos, da Argentina e do Brasil, que, juntas, respondem por 74% do processamento mundial de soja, acordaram em

subscrever uma declaração conjunta, para recomendar aos seus governos a extinção de práticas que prejudicam artificialmente o comércio internacional.

São recomendações da Abiove, presidida por César Borges de Sousa, como contribuição para que o setor de exportações do Brasil possa, como deseja o Governo, realmente alcançar os seus objetivos de crescimento. Trata-se de contribuição indispensável para o processo de desenvolvimento econômico do Brasil.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Álvaro Dias, ao trazer o tema da soja e da necessidade do seu fortalecimento, V. Ex^a trata não só da comercialização, mas da produção desse produto, um dos alavancadores do processo de exportação brasileiro. É necessário realmente que se busquem caminhos para fortalecer a política de plantação e de comercialização da soja. Temos dado, no Norte do Brasil, passos importantes para levar a plantação da soja à Amazônia. Quando Governador, tive a condição de iniciar, em experimentos, a plantação de soja no Estado de Roraima; e agora vemos um processo de implantação em Roraima, em Rondônia e no Estado do Amazonas, inclusive com a construção de terminais que utilizarão a hidrovia exatamente para a exportação. Portanto, há um potencial muito grande no País de produção da soja que o mundo precisa. Mas é realmente necessária uma política voltada para a definição e para a solução de entraves. Temos de buscar um caminho para que o Brasil possa se tornar um grande país produtor. Temos a responsabilidade com os brasileiros e com o restante do mundo. Os países que têm condição de ser celeiro da humanidade precisam ter essa visão social e esse compromisso com o mundo. Parabeno-o pelo seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá, pelo seu aparte.

Fiz questão de fazer a leitura das sugestões da Abiove, por ser uma entidade que estuda em profundidade a questão e por colocar-se como parceira do Governo, oferecendo idéias importantes para que realmente as metas de exportação propostas pelo Governo possam ser alcançadas, especialmente valendo-se da soja, hoje líder das exportações brasileiras, cumprindo o papel que no passado

foi do café e do açúcar. É o melhor jeito para se fazerem divisas, para motivar a abertura de lavouras em terras cada vez mais distantes do nosso País. Esse produto tem sido realmente pioneiro e desbravador, abrindo áreas importantes no Brasil, ampliando as fronteiras da nossa agricultura.

Sr. Presidente, solicito, na forma regimental, que V. Ex^a determine a publicação de trabalho redigido sobre a questão, para que figure nos Anais da Casa como um estudo a respeito desse assunto tão importante para a economia do Brasil.

A soja tem um papel estratégico nas políticas agrícola e econômica do País, pela sua capacidade de gerar divisas ou pelo incremento de empregos do agronegócio. Aliás, quando se fala em geração de empregos, fala-se sobre o desafio maior do momento no País e no mundo. Deve o Governo priorizar estímulos ao setor mediante instrumentos e políticas econômicas como ele mesmo já demonstrou no Plano Safra 99/2000.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Soja. A líder das exportações brasileiras cumpre o papel que no passado foi do café e do açúcar. É o melhor jeito para se fazer divisas, motivação para abrir lavouras em terras cada vez mais distantes. No futuro, a época atual poderá ser conhecida como o "ciclo da soja". A grande vantagem do Brasil com a soja sempre foi colher na entressafra americana, por causa da inversão das estações do ano com relação ao hemisfério norte.

"Uma parte da colheita brasileira é exportada na forma de grãos, mas a maior parcela é industrializada no País. Nos últimos anos, a Argentina, que tem a safra na mesma época que a brasileira, aumentou muito suas exportações, anulando parte da vantagem brasileira. Este ano, porém, em todo o mundo está sobrando soja e outros produtos que concorrem com ela no fornecimento de óleos comestíveis e farelos para ração animal.

O farelo de soja reina no mercado de fontes de proteínas para alimentação animal. Por isso, a sua demanda sofre influência do mercado de carnes. O óleo de soja também é o mais negociado, mas é perseguido de perto por outros, como o de palma produzido na Ásia e o de girassol. A crise em tradicionais importadores como a Ásia e a Rússia reduziu a demanda mundial. Ao mesmo tempo, os três maiores ofertantes de soja no mercado, Estados Unidos, Brasil e Argentina, numa rara coincidência, tiveram boas safras por dois anos consecutivos.

Como costuma acontecer nos mercados, o que mais influi na fixação dos preços é a combinação entre a oferta e demanda, mas também pesam outros fatores. O preço da soja nos negócios internacionais segue a cotação da Bolsa de Chicago, nos Estados Unidos, que é um mercado sofisticado e costuma oscilar nervosamente como um eletrocardiograma. Uma das influências mais expressivas são as

especulações com relação ao comportamento do clima nas regiões produtoras (conhecidas como "cotações meteorológicas") ou sobre o comportamento de compradores e vendedores.

Apesar dos novos ventos, a mudança cambial não é nenhum prêmio para o setor produtivo. Eles estão recebendo o mesmo valor, em reais, do ano passado. O motivo é o preço internacional da soja, hoje no nível mais baixo dos últimos 25 anos.

Além disso, os produtores de maior porte contraíram dívidas em dólar, o que anula parte dos ganhos proporcionados pelo câmbio favorável às exportações. Outras perdas serão sentidas no próximo plantio porque mais da metade dos adubos e defensivos utilizados são importados. É claro que a dívida em dólar não está sendo paga, e sim renegociada, mas "o preço atual não dá lucro ao produtor. Este é o ano da indústria". Ainda assim, os agricultores deverão ter um ganho de renda de 10% neste ano. E nos próximos a tendência é de que parte do que foi perdido, por conta do câmbio valorizado, seja recomposto.

Mesmo com uma política cambial que não favorecia a exportação, a produção de soja subiu, nos últimos dois anos, da faixa de 25 milhões de toneladas anuais para mais de 31 milhões. Se o mercado estimular, ainda pode crescer bastante no País. Depois de invadir o Mato Grosso, o seu cultivo ocupou na última década extensas áreas no oeste da Bahia, onde se produz mais de 1 milhão de toneladas anuais, e já chega ao Maranhão, que deve colher mais de 400 mil toneladas.

Esses números gigantesco dão a dimensão da cultura da soja. Iniciado no Brasil no começo do século na região de Santa Rosa, noroeste do Rio Grande do Sul, onde era "o" soja (até hoje, os gaúchos e parte dos paranaenses e catarinenses ainda tratam soja no masculino), a sua produção ganhou expressão há exatos 30 anos, quando atingiu o primeiro milhão de toneladas numa safra, quase toda colhido no Rio Grande do Sul. Na segunda parte dos anos 70, colheitas de 15 milhões de toneladas anuais transformaram o Brasil no segundo maior produtor mundial, chegando a 25 milhões de toneladas no início desta década.

Hoje, são 243 mil produtores em todo o País, que cultivam uma média de 54 hectares cada um. Mas, no Mato Grosso, a média é de 875 hectares para cada produtor. É para esse tipo de propriedade que a soja caminha. Mato Grosso, com 7 milhões de toneladas anuais, há três anos produz mais que o Rio Grande do Sul, onde predominam as propriedades pequenas e médias. Só fica atrás do Paraná, onde as propriedades também são pequenas. Para encontrar-se com sua vocação de grandeza, o cultivo da soja espalhou-se rumo ao Centro-Oeste e Nordeste.

Soja – produção e perspectivas

A previsão para a safra mundial de 1998/99, realizada pelo USDA em julho/98, é de 154,0 milhões de toneladas, 1,0% abaixo da safra anterior. A pequena queda da safra mundial de soja para a temporada 1998/99 será decorrente da queda da produção de 77 milhões de toneladas, novo recorde, ultrapassando a super-safra de 1997. Esse volume de soja somado à produção dos outros países produtores do hemisfério

norte e às safras brasileira e argentina de 1998/99 formarão a oferta de soja para a temporada setembro/98 a agosto/99.

As exportações mundiais de soja deverão totalizar 37,6 milhões de toneladas, com os Estados Unidos participando com 63% desse volume, o Brasil com 21,8% e a Argentina com 4%. O volume exportado em relação ao total produzido no mundo não tem se modificado muito nos últimos anos, porém já foi mais significativo nos anos 70 e 80, vindo a cair nos anos 90, mostrando que alguns países produtores têm aumentado seu consumo interno, oferecendo menos soja para a comercialização.

O consumo mundial de soja para a temporada 98/99 deverá situar-se em torno de 149 milhões de toneladas, 96,7% da produção, podendo haver reposição de estoques, que não se encontram mais em níveis tão baixos como em 1995/96. Essa oferta mundial, sem a respectiva demanda firme como o ano de 1997 poderá deprimir os preços que já se encontram em torno de US\$200,00/t. Estima-se que o consumo direto na alimentação humana, a produção de sementes e as perdas, somem 7% da produção mundial.

O esmagamento para 1998/99 está estimado em 127,8 milhões de toneladas, ou seja, 83% da produção mundial. Com o coeficiente técnico médio de 79%, esse esmagamento deverá resultar em uma produção de 100,96 milhões de toneladas de farelo de soja que serão totalmente consumidas na fabricação de rações para alimentação, principalmente de aves e suínos. A exportação de farelo de soja em 1998/99 deverá ser da ordem de 37,8 milhões de toneladas, 1,0% acima do volume exportado na temporada anterior.

A produção de óleo está estimada em 23,12 milhões de toneladas, 1,4% acima da produção da safra anterior. Desse total, a comercialização mundial deverá ser de 6,9 milhões de toneladas, praticamente 30% do total.

Perspectivas de produção de soja no Brasil (oferta e demanda)

É importante lembrar que, quando se fala em produção de soja no Brasil, não se pode negligenciar a produção de soja no mundo, pois como a maior parte dos produtos originários da soja são exportados, a produção e comercialização mundial tem influência marcante na decisão interna de semear essa oleaginosa.

Dessa forma, o fenômeno da "globalização" é extremamente importante nesse contexto. Quando se menciona a palavra "globalização", imediatamente se pensa num fato novo, recente, que está acontecendo no presente ou que se iniciou há pouco tempo.

Na verdade a globalização, como fenômeno de integração e competição entre países, bloco de países ou mesmo continentes, é tão antiga quanto a própria existência do homem na face da terra.

Acontece que, com o avanço dos meios de comunicação e a informática, o processo hoje é totalmente evidente e avança a uma velocidade incrível. No que diz respeito ao capital financeiro, o processo de globalização já atingiu uma fase em que aplicadores podem investir, de dentro de suas casas ou de seus escritórios, em qualquer empresa do mundo em questão de segundos.

Se este processo é tão rápido, no que diz respeito ao capital financeiro, não se pode dizer o

mesmo em relação à produção agrícola, por suas características peculiares de oferta. Além disso, enquanto as aplicações financeiras são extremamente voláteis, os aspectos relativos à produção agrícola não têm a mesma velocidade, pelo menos a curto prazo.

Nesse contexto, portanto, como o processo de globalização atinge a agricultura nos diferentes países? Qual a relação entre um produtor de soja no Município de Campo Mourão – PR, com um produtor de soja de Illinois, EUA ou da China? A resposta a essas questões é complexa, porém pode ser resumida em uma única palavra: competitividade. Com a globalização surge uma ameaça que deve ser transformada em oportunidade: é a "Terceira Guerra Mundial". Nesta guerra não existem armas, nem convencionais nem atômicas. A arma empregada, que será mortal ao competidor, denomina-se competitividade, através de alta produtividade e de baixo custo unitário.

Assim, cada vez mais, a produção agrícola necessitará de um insumo, sem o qual a permanência no setor produtivo estará fadada ao fracasso. Esse insumo, sob o ponto de vista mais global, chama-se "informação" e sob o ponto de vista mais específico, dentro do setor produtivo, "tecnologia".

Dessa forma, no sentido mais global de "tecnologia", o produtor deve procurar empregar as técnicas mais apropriadas referentes ao seu tipo de atividade; e, no sentido mais global de "informação", deve procurar conhecer as perspectivas da demanda do produto.

Oferta

Os dados da discussão da oferta foram coletados até 1997.

Quando se fala em oferta de soja faz-se necessário discutir a oferta de outras oleaginosas e a oferta total de grãos, pois no caos das oleaginosas, muitas delas são competidoras da soja e no caso dos grãos, na maioria, complementares. Portanto, existe uma relação estreita na produção total de grãos e oleaginosas com a oferta de soja no mundo.

A produção total de grãos e oleaginosas, em 1997, estimada em 2,10 bilhões, de toneladas (1,85 bilhão de toneladas de grãos e 0,260 bilhão de toneladas de oleaginosas) deverá ser de 4,20 bilhões de toneladas em 2027. A produção de grãos, em 1996, era de 988 milhões de toneladas, 1,8 vezes menor. Dessa forma, é plausível imaginar que daqui a 30 anos a produção possa dobrar ou até mais do que dobrar, uma vez que os aprimoramentos tecnológicos são e serão cada vez mais sofisticados.

Acontece que a área disponível no mundo para aumento de produção gira em torno de 10%. Quando se observa o aumento da produção de grãos nos últimos 30 anos, que foi de 87%, nota-se que o aumento de área foi responsável por 6% desse acréscimo (655 milhões de ha em 1966 para 695 milhões de ha em 1996) e a produtividade foi responsável por 81% (1,6 toneladas/ha em 1966 para 2,65 toneladas/ha em 1996).

A produção mundial de oleaginosas de 1966 foi de 45 milhões de toneladas, numa área de 35 milhões de ha, com um rendimento de apenas 1,29 t/ha. Em 1996, a produção mundial foi de 260 milhões de toneladas, numa área de 175,6 milhões de ha com um rendimento de 1,47 toneladas/ha. Como pode ser visto, ao contrário dos grãos não oleaginosas, a área de oleaginosas foi responsável por 400% do aumento da produção e o rendimento por apenas 14%, dos 414% de

aumento da produção nos últimos 30 anos. Mesmo assim, esse aumento de produtividade foi liberado pela soja, que apresentou uma taxa de 55% no período total. Dessa forma, não resta muita área para o aumento da produção, nem de grãos não oleaginosos, tampouco de oleaginosas.

Esse fato mostra claramente que o abastecimento mundial de alimentos depende exclusivamente da manutenção das instituições de pesquisa agrícola a nível mundial e da transferência das tecnologias para o produtor rural.

Nesse contexto, com respeito ao aumento de área, as regiões que mais podem incorporar fronteiras são a África e a América Latina, principalmente o Brasil.

Em termos de ganho de produtividade não é diferente, pois ainda se tem muito a percorrer na África, Ásia e América Latina.

Particularmente, em relação a soja e milho, as maiores chances de aumento de produção estão no Brasil, tanto em relação à área quanto à produtividade.

Demanda

De acordo com dados do FMI (Fundo Monetário Internacional), o crescimento econômico dos países do Terceiro Mundo, principalmente da Ásia, nos próximos anos deverá ser da ordem de 6% a 7% ao ano, em média. O crescimento econômico de um continente onde vivem em torno de 55% dos habitantes do planeta, associado a uma elasticidade-renda da demanda de alimentos bastante elástica, possui uma influência decisiva no que se refere à demanda mundial de alimentos. O crescimento econômico dos países ricos, da União Européia, Estados Unidos e Canadá não tem influência significativa na demanda de alimentos, mesmo porque o aumento da renda **per capita** nesses países e/ou bloco de países não irá pressionar esse tipo de demanda, pois seus habitantes já consomem calorías suficientes para sua manutenção (baixa elasticidade-renda da demanda de alimentos).

Os 23 países mais ricos do mundo (renda **per capita** acima de US\$13.000,00) possuem uma população total de 813,6 milhões de habitantes e a soma do seu PIB (Produto Interno Bruto) é da ordem de 21 trilhões de dólares. Isso representa 62,5% de toda a riqueza do mundo nas mãos de apenas 14,5% da população mundial.

Dessa forma, o aumento da renda **per capita** nos países mais pobres indicam pressão de demanda de alimentos, principalmente países altamente populosos. Para se ter uma idéia dessa potencialidade basta calcular a necessidade de carne na China se cada habitante incorporar em sua dieta 1kg de carne por ano. Será necessário um adicional de 1,2 milhão de toneladas de carne para atender esse demanda. Essa demanda de carne, considerando a conversão alimentar média de 2,8:1 e as perdas da carcaça, resulta numa demanda de ração animal de 4,2 milhões de toneladas. Como a composição média da ração é de 20% de farelo de soja e 70% de milho, seriam necessárias 840.000 t de farelo de soja e 2,94 milhões de toneladas de farelo de milho.

Essa análise mostra que a demanda de alimentos para os próximos anos deverá se manter firme.

Os estados que mais produzem atualmente são o Paraná, o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul. A tendência de produção de soja no Brasil é de se

concentrar no Centro-Oeste, com produções significativas no Nordeste e Norte. A produção da Região sul tende a manter ou mesmo diminuir a área, embora a produção total dessa região possa aumentar com o aumento do rendimento.

Produção

Quanto ao sistema de produção, a soja não possui diferenças significativas no seu sistema de cultivo em todo o território nacional pois, praticamente em todo o País, utiliza-se o sistema convencional de semeadura e o sistema direto, que vem aumentando bastante. Quanto a estrutura agrária, o tamanho da propriedade vem aumentando, mostrando que a soja é uma cultura de grande escala, sendo desaconselhável a produção em pequenas propriedades, pelo menos para fins comerciais. Analisando-se os censos de 1980 e 1985 nota-se que a parcela produzida em grandes propriedades vem aumentando bastante.

Pode ser visto que em 1980, 37% da produção de soja era proveniente de propriedades de 100 ha e menos, que representavam 90% do número de propriedades que produziam soja, ao passo que 25% da produção era proveniente de propriedades cuja área era de mais de 1.000 ha que representavam 0,64% dos estabelecimentos. Já em 1985, apenas 20% da produção provinha daqueles estabelecimentos cuja área era de 100 ha ou menos, que representavam 89% do total dos estabelecimentos, ao passo que 45% da produção já era proveniente dos estabelecimentos acima de 1.000 ha, que representavam 1,23% do total. Essa tendência é uma realidade não só no setor de produção da matéria prima soja, mas também no complexo agroindustrial de soja. Estudos do IEPE (Instituto de Estatísticas e Pesquisa Econômica, Ufrgs), demonstram que plantas esmagadoras de soja com capacidade menor que 1.500 t/dia não são econômicas.

Quanto as perspectivas de produção de soja, para atender a demanda futura, foram feitas algumas projeções até o ano 2010 utilizando-se basicamente duas metodologias. Em primeiro lugar utilizando-se as projeções de crescimento da população, de renda **per capita** e de elasticidade-renda da demanda da soja.

Os dados da projeção do crescimento populacional e da taxa de crescimento da renda **per capita** foram extraídos do Boletim Macrométrica. O valor inicial da elasticidade-renda da demanda de soja foi extraído da publicação do IPEA "Estudos de Política Agrícola nº 25, Tab. 6, pág. 80. O valor inicial utilizado foi 0,90 e a partir de 1998 considerou-se uma queda gradativa nesse valor até o ano 2010. O mesmo valor foi utilizado para a elasticidade-renda da demanda de farelo de soja.

A segunda metodologia utilizada foi a projeção baseada na taxa geométrica de crescimento do consumo de farelo de soja de 1995.

Além dessas duas metodologias, considerou-se as projeções realizadas pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, constante na publicação ERS Staff Paper nº 91. Também foram considerados os resultados das projeções.

De acordo com as projeções realizadas, verifica-se que para o ano 2010 o Brasil deverá estar produzindo cerca de 57 milhões de toneladas de soja. É óbvio que as projeções dependem de um grande número de fatores e a consideração da simples taxa de cresci-

mento anterior deve ser vista com muita cautela. Por outro lado, quando se considera a taxa de crescimento populacional, a renda **per capita** e a elasticidade-renda da demanda, essas variáveis também estão sendo projetadas para o futuro, embora dentro de critérios racionais. De qualquer maneira, a manutenção da demanda de soja, como é uma demanda derivada da demanda de carnes, principalmente de aves e suínos, depende bastante do desenvolvimento econômico e da distribuição de renda de todos os países do mundo. Assim, pode-se enumerar alguns fatores que mais se destacam na demanda de soja e outras oleaginosas.

Fatores que deverão impulsionar a demanda de soja e outras oleaginosas:

1 – crescimento de renda **per capita**, principalmente dos países cuja elasticidade-renda de alimentos é alta;

2 – distribuição mais eqüitativa de renda acompanhando o crescimento da economia;

3 – crescimento econômico e distribuição de renda de países populosos (China, Índia);

4 – maior penetração do capitalismo com a abertura de países até então fechados (Leste Europeu e Comunidade dos Estados Independentes, ex-União Soviética)

5 – crescimento econômico sem distribuição de renda, desestruturando os países emergentes e limitando a demanda apenas às camadas privilegiadas, cuja elasticidade-renda do consumo de alimentos é baixa;

6 – desestruturação dos elos ajustantes das cadeias produtivas ocasionado por altos preços da matéria-prima.

Diante dessa análise, é possível chamar a atenção para o produtor de soja, que observe atentamente alguns fatores, tais como:

1 – investir em tecnologia, ou seja, rendimento por unidade de área, baixando os custos unitários;

2 – procurar sempre as mais recentes informações de mercado e das tendências dos preços a curto prazo;

3 – não realizar mais de 30% da produção em venda antecipada, a não ser que o mercado aponte com grande possibilidade de queda de preços; e

4 – realizar vendas escalonadas e sempre que possível aproveitar as épocas de compra de insumos quando a demanda desses fatores de produção encontra-se arrefecida.

5 – Estar atento à Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional.

“Soja – créditos oficiais

Entre 1970 e 1990, a soja recebeu US\$28 bilhões ou 17% do total estimado de US\$166 bilhões em créditos oficiais destinados à safra agrícola. O total de investimento subsidiado durante as duas décadas é conservadoramente estimado em US\$4,0 bilhões, ou uma média de, aproximadamente, US\$192 milhões por ano. Essa estimativa não inclui os subsídios derivados de empréstimos distribuídos ou empréstimos altamente subsidiados desembolsados via programas regionais de desenvolvimento. Se esses subsídios forem incluídos, o total médio acumulado passa para pelo menos um quarto de bilhão de dólares por ano no período de 1970-1990. Em adição aos benefícios dos créditos subsidiados de produtores, cooperativas e mercados intermediários, processadores de soja

também colheram benefícios substanciais dos programas de crédito governamentais.

Ainda que o volume de crédito oficial e os subsídios tenham sido muito grandes durante a década de setenta e oitenta, existe pouca evidência empírica de que os programas oficiais de crédito tenham afetado diretamente a produção agrícola. Isso também é verdade no caso da soja: nenhuma análise mostra uma relação direta entre o volume de crédito e a produção. A razão para isso não é inteiramente clara, mas a explicação mais lógica é que uma grande parte dos fundos não tenha sido aplicada aos créditos dentro dos objetivos propostos.

Com as taxas de retorno em outros ativos financeiros, incluindo os títulos do governo, muito mais elevadas que o custo do crédito agrícola, parece possível que o crédito agrícola tenha sido desviado para outros investimentos, e com efeito pode ter sido reempréstado para o governo a taxa de juros muito mais elevadas.

A despeito de prováveis desvios de grande volume de recursos, é muito difícil de se concluir que o crédito oficial não teve impacto na agricultura ou na produção de soja. Certamente, a disponibilidade de crédito oficial propiciou uma renda maior para os proprietários de terra. Assim, talvez o impacto dominante dos programas oficiais de crédito na soja tenha sido o impacto nas decisões privadas de investimentos, relativos aos investimentos em terra. O investimento em terra tinha três atrações financeiras: 1) a terra é geradora de rendas; 2) a terra serve como forma de defesa contra a inflação; e 3) os proprietários de terra têm acesso ao crédito subsidiado. Em um ambiente econômico de altas taxas de inflação, pode-se argumentar que o programa de crédito afetou significativamente o desenvolvimento da capacidade nacional de produção de soja por meio de estímulo à abertura de novas áreas."

Em relação à política agrícola, cabe lembrar que o governo lançou o plano de safra 1999/2000 calcado em quatro pilares: 1) volume de recursos para o crédito rural; 2) agricultura familiar no contexto do Novo Mundo Rural; 3) ajustes nos Preços Mínimo de Garantia; e 4) medias de suporte estrutural.

No conjunto das medidas de política agrícola e outras ações governamentais de apoio à agricultura no próximo ano/safra 1999/2000 anunciadas, fica evidente o tratamento prioritário dispensado pelo Governo ao setor rural, não apenas pela boa performance do setor nesses últimos anos, com importante contribuição à estabilidade do "Plano Real", mas, sobretudo, pelo reconhecimento da necessidade de expansão desse segmento produtivo da economia, tão importante na geração de emprego, de renda e de divisas para o País.

Com a divulgação do montante de R\$13,1 bilhões para financiar as operações de custeio e investimento agropecuário no ano/safra 1999/2000, o Governo dá mostras de sua determinação em apoiar o setor agrícola brasileiro, com vistas a atingir uma produção da ordem de 90 milhões de toneladas, na pri-

meira colheita do milênio. Para custeio e comercialização, foram destinados R\$11 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 44,7% em relação aos R\$7,6 bilhões efetivamente aplicados nessa modalidade, na safra passada. Para operações de investimento, os agricultores vão contar com 2,1 bilhões, 16,6% acima dos R\$1,8 bilhão aplicados anteriormente.

Os limites de financiamento, com recursos controlados do crédito rural, para as culturas de milho e de soja foram ampliados. Para o cultivo de milho, o limite de crédito de custeio passou de R\$150 mil para R\$ 00 mil, por beneficiário. A soja teve o limite ampliado de R\$40 mil para R\$100 mil, por beneficiário, nos estados produtores da região Nordeste, igualando-se, dessa maneira, ao limite que já vinha sendo praticado nas regiões brasileiras. Além de ir ao encontro dos interesses dos agricultores, a adoção dessa medida significará um incentivo ao aumento da área plantada, implicando numa maior normalidade do abastecimento futuro desses produtos.

Não obstante o aumento da taxa anual de inflação, a taxa de juros incidente sobre os recursos controlados do crédito rural estão mantidas em 8,75% aa e em 5,75% aa para os refinanciamentos a serem concedidos dentro do contexto do Novo Mundo Rural, o que significa uma redução em termos reais.

No que diz respeito ao comércio internacional, cabe ressaltar as seguintes considerações:

a) – o Brasil, a aderir a um acordo internacional pelo menos em termos formais, deveria abster-se de ações unilaterais de caráter legal, que contrariem os dispositivos acordados;

b) – os eventuais conflitos entre os países signatários devem ser resolvidos por meio dos mecanismos e nas instâncias acordadas quando do estabelecimento do tratado;

c) – tradicionalmente, quando da identificação de práticas comerciais prejudiciais a um determinado país, a intervenção do governo deste, além de levar formalmente os problemas aos organismos internacionais de arbitragem, ocorre mediante medidas técnico-administrativas, como por exemplo o estabelecimento de barreiras não-tarifárias, como exigências de certificação de origem e de compatibilização de créditos sanitários, dentre outras.

Assim, embora muitas vezes a prática comercial envolva a utilização de práticas aparentemente conflitantes com a legislação em vigor, o estabelecimento de tais práticas por via de legislação específica não constitui procedimento usual por parte dos governos envolvidos.

É oportuno destacar, também, os benefícios advindos dos programas de desenvolvimento regionais, que tiveram importância especial no

fomento da abertura e ocupação das áreas dos cerrados para a produção de soja.

“Desde o início dos anos setenta, tem havido vários programas mistos de desenvolvimento (públicos e privados) na área de fronteira dos cerrados do Brasil. Esses programas não foram especificamente direcionados para fomentar a produção de soja, mas despertaram e movimentaram forças que tiveram notáveis impactos na produção de soja dessas regiões.

O primeiro programa começou em 1972. Conhecido como Programa de Crédito Integrado (CPI), ele era um programa de crédito integrado para os cerrados que envolvia recursos do Banco Mundial para o desenvolvimento de 300.000 ha em Minas Gerais. Um ano mais tarde, um programa conhecido como Padap foi direcionado para a área de cerrado do Alto Parnaíba. Os estados de Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás apoiaram o esforço de assentamento e colonização, envolvendo alguns milhões de hectares e alguns milhares de famílias de migrantes. Entretanto, os dois maiores programas foram o Polocentro, implementado pelo governo federal em 1975, e o programa de cooperação nipo-brasileiro (Prodecer I e II) executado durante os anos oitenta.

Programa Polocentro

O programa Polocentro foi um esforço ambicioso feito pelo governo federal para realizar o desenvolvimento rápido e a modernização das atividades agrícolas no Centro-Oeste e no Brasil Central. Ele era concentrado em doze diferentes locais nos cerrados. Esses locais eram selecionados com base na existência de infra-estrutura básica, inclusive estradas e eletrificação rural, e de depósitos de calcário. O objetivo do governo era fortalecer a infra-estrutura dessas áreas, de forma que elas servissem de pólos de desenvolvimento para a agricultura das áreas circunvizinhas.

A área destinada a sofrer o impacto do Polocentro de 1977 a 1979 era de 3,7 milhões de hectares: 1,8 milhão em lavouras, 1,2 milhões em melhoria de pastos, e 700.000 em reflorestamento. O orçamento do programa para os primeiros três anos foi fixado em US\$1,5 bilhão. Isso inclui o equivalente a US\$1 bilhão para crédito “com taxas de juros especiais, que permitiria aos produtores desenvolverem o programa conforme objetivos do governo”. Adicionalmente, o orçamento destinou US\$180 milhões para investimento direto em estradas, armazenagem e eletrificação e mais de US\$410 milhões de incentivos fiscais.

Os termos do programa especial de crédito eram realmente especiais. Os prazos dos créditos eram realmente especiais. O prazo do crédito de investimentos era concedido por período de até 12 anos, com seis anos de carência e taxa de juros fixa, variando entre zero e 14% ao ano. Os tomadores poderiam obter empréstimos que cobriam entre 75% e 100% do custo total do investimento. O crédito de custeio foi colocado disponível a taxas de juros fixos entre 10% e 14%.

Com a taxa de inflação variando entre 29% em 1975 e 100% em 1980, a grande porção do empréstimo era na realidade um presente do governo.

Devido à alta taxa de inflação entre 1975 e 1982, é difícil determinar as magnitudes financeiras reais do Polocentro. Uma fonte que utilizou dados de uma avaliação do programa menciona que o equivalente a quase US\$630 milhões foi desembolsado apenas através de um programa especial de crédito. A maior parte do crédito concedido foi para grandes produtores: perto de 90% foi para propriedades com mais de 200 ha e daquela quantia quase metade foi para propriedades com mais de 200 ha.

Um importante componente do programa foi o incentivo dado à pesquisa agrônômica. Os recursos fornecidos à Embrapa ajudaram a desenvolver tecnologias que tornaram o cerrado tecnicamente viável. Sem dúvida, esses avanços técnicos tiveram um profundo efeito na expansão agrícola da região.

O Polocentro não alcançou todos os objetivos mencionados, mas teve um impacto substancial. Quase 2,5 milhões de hectares foram incorporadas à agricultura intensiva e à pecuária. As lavouras mais beneficiadas foram a da soja e a do arroz. Dentro da área do projeto, a área da soja passou de 82.000 ha em 1975 para 520.000 ha em 1980, e a área de arroz alcançou mais de 600.000 ha. O arroz, como se observou, foi a lavoura de transição, depois que se abriu a terra para pastos ou para a soja.

Talvez o maior impacto do Polocentro tenha sido o efeito demonstração: o programa demonstrou que a produção agrícola intensiva nos cerrados era tecnicamente viável, abriu a região para o desenvolvimento agrícola rápido e despertou forças que continuam a ter efeito positivos na economia.

Os programas Prodecer

Os programas Prodecer I, II e III consistiram numa mistura de programas de colonização públicas e privadas na área dos cerrados. Eles eram esforços de cooperação da Agência Japonesa para Cooperação Internacional com várias entidades brasileiras. O Prodecer I foi estabelecido em 1980 na parte oeste de Minas Gerais. Perto de 70.000 ha de terras foram abertas e colonizadas com a assistência de programas de crédito baseado em cooperativas. O Prodecer II, estabelecido em 1980 em três diferentes locais dos cerrados, totalizou 100.000 hectares. O Prodecer III, estabelecido em 1993 em duas áreas, uma no estado do Maranhão, outra no Estado do Tocantins, ocupou em cada um dos projetos um total de 40.000 ha.

Comparados com o Polocentro, os programas do Prodecer geraram impactos bem modestos. As modalidades de crédito eram atraentes, mas aparentemente não envolveram subsídios da magnitude das do Polocentro. Durante a duração dos três programas, estima-se que perto de 200.000 ha tenham sido colonizados por 600 famílias de agricultores. Como no caso do Polocentro, o grande impacto foi o efeito demonstração, que estimulou a migração de milhares de agricultores para os cerrados.

Do exposto, podemos concluir que o complexo soja tem um papel estratégico na política agrícola e

econômica global do País, seja pela sua capacidade de gerar divisas e ou pelo incremento de empregos do agronegócio. E, dessa forma, concluímos que deve o governo priorizar os estímulos ao setor, mediante instrumentos e demais políticas econômicas, como ficou bem demonstrado no "Plano Safra 1999/2000".

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 575, DE 1999

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o serviço de televisão comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera as redações dos arts. 1º e 5º do § 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o serviço de televisão comunitária, passando a ter as seguintes redações:

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora ou de sons e imagens, em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço que será operado:

I – em frequência modulada, o de radiodifusão sonora; e

II – em frequência VHF ou UHF, o de radiodifusão de sons e imagens.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens prestados a comunidade com altura do sistema irradiante não superior a trinta metros e potência limitada a um máximo de, respectivamente, 25 watts ERP ou 250 watts.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila." (NR)

.....
"Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I – um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada;

II – pelo menos dois canais de operação de serviço de radiodifusão de sons e imagens sendo um na frequência VHF e outro na frequência UHF.

Parágrafo único. Em caso de manifestar impossibilidade técnica quanto ao uso do canal especificado para radiodifusão sonora, ou de qualquer dos canais para radiodifusão de sons e imagens, em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região." (NR)

.....
"Art. 9º

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio de associações representativas da comunidade abrangida, aprovadas pela maioria dos associados, considerado o número de membros de cada associação." (NR)

.....
Art. 2º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

Art. 25-A. O Poder Concedente outorgará autorização precária a todos os Serviços de Radiodifusão de natureza Comunitária que estejam ou estiveram em funcionamento no período de 19 de fevereiro de 1998 até a data de publicação

desta lei, pelo prazo de até 24 meses contados desta data.

§ 1º A autorização precária de que trata este artigo vigorará, observada a limitação temporal prevista no **caput**, pelo tempo suficiente a que sejam regularmente processados os procedimentos previstos no art. 9º.

§ 2º A cassação da autorização precária de que trata este artigo, não constitui ato arbitrário da autoridade, salvo por vício apurado no procedimento previsto no art. 9º.

Art. 2º É concedida anistia às entidades, associações e pessoas físicas ou jurídicas que exploravam radiodifusão de natureza comunitária desprovidos de autorização, ressalvado os direitos de reparação civil por danos eventualmente causados a terceiros pela operação irregular.

§ 1º Os equipamentos eventualmente apreendidos, em razão do exercício do poder de polícia de órgão ou entidades públicos, deverão ser devolvidos aos seus proprietários alcançados pela anistia de que trata este artigo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, não será indenizável o ato da autoridade pública que tenha dado outra destinação aos bens apreendidos, desde que o ato tenha observado os requisitos legais vigentes até a data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A implantação do serviço de radiodifusão comunitária mediante a Lei nº 9.612, de 1998, representou um grande avanço na democratização dos meios de informação no país. Por outro lado, o avanço tecnológico tem proporcionado substanciais reduções dos custos de implantação e de operação de sistemas de amplitude restrita, viabilizando que o serviço de radiodifusão comunitária seja ampliado para a transmissão de sons e imagens em prol de uma comunidade específica.

Nesta ótica, da democratização da informação, apresentamos o presente projeto de lei que objetiva a ampliação do serviço de radiodifusão comunitária para possibilitar que esse serviço seja prestado também na forma de televisão.

Com efeito, o projeto visa promover as seguintes alterações na redação da Lei nº 9.612, de 1998: do art. 1º, para modificação conceitual, antes restrita

à radiodifusão sonora, para incluir a possibilidade de transmissão de sons e imagens; do art. 5º, para a definição dos canais tanto para a radiodifusão sonora, quanto para a de sons e imagens; do § 5º do art. 9º, para estabelecer que o critério de mensuração do apoio entre entidades interessadas deverá ser tomada por voto da maioria de seus membros filiados, de maneira a retirar a influência direta do Conselho diretor dessas entidades, democratizando ainda mais o processo.

Propõe-se o acréscimo de artigo objetivando a solução de conflitos decorrentes da disputa entre as entidades que vinham prestando, de maneira precária, serviços de radiodifusão comunitária, mediante a outorga de autorização precária a todas quantas estivessem, na data da publicação da Lei 9.612, de 1998, em atividade. Esta autorização com vigência máxima de dois anos, caducaria com a outorga da autorização de que trata o art. 9º, em processo regular, como que estabelecendo regra de transição de que não cuidou a lei em tela e que tem se constituído em conflitos nas comunidades atendidas.

Propõe-se, ainda, a concessão de anistia às pessoas e entidades ou associações que vinham prestando irregularmente o serviço de radiodifusão de natureza comunitária e determinando a devolução dos equipamentos eventualmente apreendidos, tomando a cautela de estabelecer que o eventual ato de disposição dos referidos equipamentos, pela autoridade detentora do poder de polícia, desde que dentro dos procedimentos normativos em vigor, não gerará direito a indenização. Limita, ainda, a anistia às conseqüências administrativas, ressaltando as eventuais reparações civis por danos que a operação irregular tenha causado a terceiros.

Submetemos, pois, à consideração dos nossos nobres pares a presente proposta que, segundo nosso entendimento, tem por finalidade o fortalecimento dos vínculos comunitários como instrumento de exercício da cidadania, mediante amplo e irrestrito acesso à informação.

Como conseqüência, estaremos contribuindo para o fortalecimento da própria democracia, na medida em que serão ampliadas as possibilidades de expressão do pensamento, participação e organização popular.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. –
Senador **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI N. 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais.

Parágrafo único. O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição Federal.

.....
Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

.....
Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comu-

nicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- I – estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II – ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III – prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV – comprovação de maioria dos diretores;
- V – declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI – manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

Art. 25. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço e Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta lei.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 576, DE 1999**

Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída como tema transversal nos currículos do ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Os temas transversais já devidamente divulgados pelo Ministério de Educação (MEC) e adotados nas nossas escolas abrangem apenas as seguintes áreas: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Noções de Saúde e Orientação Sexual. Todos eles já permeiam o currículo de nossas escolas e estão previstos nos parâmetros curriculares do ensino fundamental, que foram sugeridos pelo MEC em publicação oficial.

O tema transversal denominado Noções de saúde é amplo demais para que, por meio dele, se possa proporcionar aos estudantes do ensino fundamental e médio condições para uma aprendizagem efetiva da questão das drogas em nossa sociedade.

Daí a importância de se incluir entre os temas transversais a Prevenção Contra o Uso de Drogas, pois, com esse tema, será possível aos professores dos níveis fundamental e médio transmitirem informações aos seus alunos para que estes, na construção de seus conhecimentos, tenham a oportunidade de se prepararem para um dos problemas, que, fatalmente, terão que enfrentar, mais cedo ou mais tarde.

Ao aprovarem este Projeto, os Senhores Congressistas estarão oferecendo uma contribuição efetiva para o melhor método de prevenção contra os vícios e as doenças das drogas, ou seja, a formação de uma consciência crítica e bem informada a respeito.

Fica evidente, portanto, a relevância deste Projeto que, se transformado em lei, constituir-se-á em um instrumento a mais para a conscientização da juventude brasileira e a melhoria de sua qualidade de vida.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 577, DE 1999**Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído entre os temas transversais dos currículos do ensino fundamental "Noções de Turismo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Ministério da Educação (MEC) divulgou, há pouco tempo, com as publicações sobre os parâmetros curriculares, os principais temas transversais sugeridos para as escolas do ensino fundamental brasileiro.

No entanto, não inclui entre eles Noções de Turismo, tema que, indubitavelmente será um dos mais importantes no início do próximo século visto que o turismo estará entre as três áreas da economia mundial que mais deverão crescer, segundo os maiores especialistas em tendências, para o próximo século, como John Naisbitt e Alvin Toffer.

Estudar o turismo dentro de qualquer um dos temas já apresentados pelo MEC, como Ética, Pluralidade Cultural, meio Ambiente, Noções de Saúde e Orientação Sexual, será praticamente impossível, o que justifica a aprovação deste Projeto.

Com efeito, o tema Noções de Turismo é ampla demais para ser incluído dentro dos que citamos, e a sua adoção proporcionará aos estudantes do ensino fundamental condições para uma aprendizagem efetiva sobre uma das áreas que mais possibilidades de novos empreendimentos e de emprego oferecerá no início do século XXI.

A aprovação deste Projeto significa, portanto, uma contribuição de enorme valor tanto para o desenvolvimento do turismo em nosso país, como para a preparação de nossos jovens para, ao término do ensino fundamental terem condições de, com conhecimentos gerais na área, atuar em uma das diversas profissões e atividades relacionadas com o turismo.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999.
Senadora **Luiza Toledo**.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 266, de 1996, e 560, de 1999, por versarem sobre a prestação de serviços de saneamento.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 265, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – A palavra está facultada.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores a imprensa de todo o País noticiou, com grande e merecido destaque, o esforço que o Governo Federal vem fazendo no sentido de procurar reduzir as taxas de juros, o grande fator de inibição da atividade econômica em nosso País no momento.

Com efeito, se examinamos o trabalho do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, desde a sua posse até os dias de hoje, temos o dever de cumprimentá-lo por ter conseguido, nesse período de tempo, cumprir uma de suas promessas, quando da sabatina a que foi submetido neste Senado, a de reduzir, no menor prazo possível, a taxa básica de juros — naquele momento, da ordem de 49% ao ano — para patamares bem mais palatáveis para a economia brasileira.

Promessa feita, e é preciso que se diga: promessa cumprida. Há alguns meses, o Brasil vem convivendo com uma taxa básica de juros da ordem de 19%, quase três vezes menor do que aquela praticada no mês de fevereiro, quando de sua posse. Sem dúvida, essa era uma das principais providências reclamadas pelos Parlamentares, pelos dirigentes empresariais, por todos aqueles que apostam no desenvolvimento do País como a grande ferramenta para nos tirar do impasse em que nos encontramos. Tra-

ta-se de um país em que muitos trabalham; em que outros gostariam de trabalhar, mas não podem, porque não têm emprego. Lamentavelmente, é um país que vem empobrecendo a cada ano.

Se da parte do Banco Central e do Ministério da Fazenda a tarefa foi cumprida com a redução da taxa básica de juros de 49% para 19%, lamentavelmente, percebe-se que esse benefício não chegou ao seu destinatário. Ou seja, a redução da taxa de juros, por exemplo, para o financiamento da atividade produtiva, para capital de giro das empresas, para operações de curto prazo, para financiamento de aquisição de bens de consumo, praticamente permaneceu inalterada, como se ainda vigesse no País aquela taxa de juros praticada em fevereiro deste ano. Na semana passada, o Governo Federal fez mais um esforço no sentido de proporcionar essa indispensável alavanca ao desenvolvimento do País.

Em matérias publicadas na imprensa de ontem, notadamente nas revistas **Veja** e **Época**, estão as justificativas apresentadas pelos bancos para que a baixa de juros na captação não seja transferida para o consumidor final. Da leitura dos números apresentados pelos bancos, por meio da imprensa, só resta uma alternativa: rir, e rir para não chorar, pois simplesmente se vê que, enquanto para o aplicador é paga, no depósito de longo prazo, uma taxa de remuneração de 1,6% ao mês, a taxa cobrada de pessoas físicas para o uso do cheque especial é de 8,9%, portanto, quase seis vezes maior, com lucro bruto entre a diferença de custo e de venda de cerca de 600%. Em qualquer ramo de atividade, essa margem de lucro bruto seria realmente uma distorção em relação ao resto do mundo. E o mesmo acontece com as taxas de juros do nosso País. Não é à toa que o Brasil hoje pratica a maior taxa de juros ao consumidor do mundo.

Qual a justificativa para uma diferença tão grande entre o custo de compra do dinheiro e o seu preço de venda? Conforme uma resposta publicada pela imprensa, segundo os bancos, de cada R\$10,00 cobrados a mais de lucro bruto sobre a diferença de captação e de venda do dinheiro, R\$2,00 seriam referentes a despesas administrativas. Ora, isso é uma piada, porque nunca vimos nenhum ramo de atividade em que a despesa administrativa pudesse corresponder a mais do que o custo de compra do insumo básico, que é a captação do dinheiro. Mais do que isso, é preciso que se diga que os bancos hoje cobram taxa por todos os serviços que prestam, inclusive pelo fornecimento de extratos, talões de cheque, cobrindo, portanto, grande parte dessa

despesa administrativa, já com a venda que fazem dos serviços, sem os quais, aliás, é impossível, para qualquer correntista, movimentar uma conta bancária.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Luiz Estevão, V. Ex^a traz um tema que é extremamente grave e precisa ser debatido pela sociedade brasileira. Trata-se da vergonhosa taxa de juros que é cobrada em nosso País. O Governo tem feito um esforço no sentido de baixar medidas que, de certa forma, procurem descomprimir essa diferença entre a taxa de juros básica e os juros de mercado, mas, na verdade, tudo isso tem sido muito pouco, quando se compara — como V. Ex^a está fazendo nesta tarde — o resultado prático das medidas com a taxa de juros que o cidadão paga no fim da linha. Sem dúvida, os juros são escorchantes. Não há economia de mercado que possa sobreviver com a taxa de juros hoje praticada no Brasil. Não há atividade produtiva que possa remunerar qualquer empréstimo com taxa de juros de 200% ou 300%. Isso é uma insanidade. Apesar das medidas tomadas pelo Governo, como a redução de depósito compulsório, a diminuição da taxa de IOF e outras que visam, de certa forma, a facilitar e baratear a atuação dos bancos, não há reciprocidade do lado destes no tocante a uma visão social e econômica do País. Os bancos deveriam ser os grandes impulsores da atividade econômica. E, hoje, a taxa de juros é, na verdade, o inverso: o grande inibidor ou quebrador das atividades econômicas. Ela faz com que a falência e as contas de juros inviabilizem a produção nacional. Então, penso que o Governo — o Presidente disse isso muito claramente na semana passada — vai procurar um mecanismo para tornar claras à população a concorrência e a questão dos juros cobrados por diversos bancos. No entanto, temos que buscar caminhos duros. Não é possível que a produção brasileira fique sujeita à taxação de juros dos bancos da forma como está. Os mecanismos dos bancos oficiais e outros mecanismos têm que ser utilizados no sentido de gerar um padrão diferente, para puxar para trás esse ciclo vicioso que apenas leva a nossa economia — e, conseqüentemente, a condição de vida da população — a uma situação de extrema dificuldade. Não quero alongar-me neste aparte. Na verdade, a análise econômica de tudo isso não tem razão de ser. Na

conjuntura internacional, analisando os juros internacionais e os brasileiros, como V. Ex^a bem disse, talvez o Brasil seja o país do mundo em que eles são mais altos. No entanto, não existe hoje uma economia equilibrada, com as taxas de juros que o País está pagando. Somente países que estão quebrando — como a Rússia — ou vivendo um momento de extrema dificuldade pagam uma taxa de juros como essa; não um país equilibrado, estabilizado, como em tese é o Brasil. Portanto, parabeno V. Ex^a pelo tema que levanta. Sem dúvida, é preciso que a sociedade brasileira, a classe política e o Governo intervenham com rigor e dureza no sentido de baixar essas vergonhosas taxas de juros que hoje são cobradas no País.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o oportuníssimo aparte do Senador Romero Jucá. S. Ex^a usou um termo muito apropriado e que os bancos, inclusive, costumam cobrar de seus clientes: a chamada reciprocidade. É o momento de cobrar, realmente, dos bancos não uma política de generosidade com a sociedade, mas uma política de realidade com a sociedade.

Quer dizer, não é à toa que os bancos tiveram lucros recordes no primeiro semestre deste ano, no Brasil. Aliás, esses foram construídos à mercê da crise econômica pela qual passou o nosso País. Mas o que eles fazem hoje, simplesmente a longo prazo, é inviabilizar completamente a sobrevivência da empresa brasileira. Porque, por outro lado — e o Senador Romero Jucá abordou o tema com muita pertinência —, as empresas multinacionais têm disponibilidade de oferta de recursos lá fora, no mercado internacional, a juros extremamente reduzidos, o que faz com o empresário brasileiro perca, por mais esta razão, as condições de competitividade e desenvolvimento que precisava ter.

Portanto, o que está acontecendo no Brasil é a morte da livre iniciativa, em função das diferenças de possibilidade de captação de recursos com que são tratadas hoje as empresas brasileiras e as empresas multinacionais instaladas no nosso País.

Mas essa conta mágica dos bancos tem ainda alguns números realmente de impossível compreensão: de cada R\$10,00 cobrados de **spread**, dizem os bancos que gastam R\$1,90, que é o custo da inadimplência, e R\$4,00, que seria o custo da inadimplência no caso das empresas das pessoas jurídicas.

Ora, todos nós sabemos que o mal devedor é provisionado; quando não paga essa despesa, ela é provisionada contra a contribuição para o Imposto de

Renda. Portanto, aquele que não paga tem o seu débito lançado em uma conta-prejuízo e esse valor é abatido no Imposto de Renda. O que vemos aqui é um lucro em duplicidade, em que os bancos cobram do tomador o custo daqueles que não vão pagar os seus empréstimos, e, do outro lado, voltam a cobrar essa mesma conta do Governo, abatendo isso do Imposto de Renda a pagar sobre os seus lucros. Por conseguinte, o tomador do empréstimo paga uma vez e a sociedade brasileira paga de novo, já que não recebe o Imposto de Renda decorrente em função do abatimento dessas operações.

Por outro lado, admitem aqui que têm como lucro 31% do **spread**, no caso das operações de pessoa física, e 1,8%, no caso das operações de pessoa jurídica. Ora, da mesma forma, no menor caso, o lucro representa mais que o custo da matéria-prima, que é o dinheiro comprado a R\$1,60. No segundo caso, representa duas vezes o custo do dinheiro que foi adquirido do investidor no mercado de aplicações.

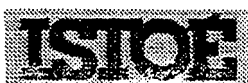
Hoje temos, simplesmente, uma conta que não resiste à análise de nenhuma criança que tenha feito pelo menos um curso de aritmética durante o seu primário. Porque é impossível que alguém compre um produto a R\$1,60, venda a R\$10,00 e alegue simplesmente que não pode reduzir a sua margem de ganho, porque, de outra forma, teria prejuízo. É lamentável, porque a Brasil sofre e paga um preço enorme por isso: a redução da nossa atividade econômica, o endividamento da nossa sociedade, a diminuição da atividade de emprego, com crescimento, portanto, do desemprego no nosso País.

O Governo Federal, alertado pelas preocupações da sociedade e pelas lideranças políticas, tomou as medidas que teria de tomar reduzindo o Imposto sobre Operações Financeiras — como foi bem lembrado pelo Senador Romero Jucá —, reduzindo o recolhimento compulsório sobre os depósitos e sobre as operações. Mas parece que, do lado dos bancos, tudo que se faz é simplesmente aumentar a conta nas costas do tomador de empréstimo.

Dessa maneira, penso que já passou da hora de exigir dos bancos a reciprocidade de tratar o tomador de empréstimo com o mínimo de respeito. Está na hora, isto sim, de serem tomadas medidas duras a fim de que a sociedade brasileira pare de pagar um preço tão alto pelo lucro de tão poucos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LUIZ ESTEVÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:



Nº 1538 - 20 de outubro de 1999

► Real

A retórica dos juros

Governo pressiona bancos e devedores, mas pacote deve baixar taxas em 0,5%

Sônia Filgueiras

Cerimônia no Palácio do Planalto de anúncio, na quinta-feira 14, do pacote de medidas para baixar os juros bancários serviu de palanque para o presidente Fernando Henrique. Ali, entre críticas às altíssimas taxas cobradas das pessoas físicas, especialmente no cheque especial, FHC tentou melhorar sua imagem popular. "Tem de baixar. E tem de denunciar quando houver abuso", discursou. Arrançou elogios dos parlamentares aliados, mas para o consumidor apenas 5 das 21 medidas descritas durante a solenidade pelo presidente do Banco Central, Arminio Fraga, terão efeito prático nos próximos dias. E pequeno. As restantes ainda constituem uma longa carta de intenções, que só surtirá efeito no decorrer de anos.

O pacote consumiu cinco meses de estudos e gerou medidas em três direções: redução de impostos, mais transparência nas informações dadas aos clientes e aperto para devedores em atraso, os "maus pagadores", na ótica do governo. De imediato, cai de 6% ao ano para 1,5% o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), cobrado nos empréstimos para pessoas físicas. O efeito será quase insignificante. Os bancos projetam reduções inferiores a meio ponto porcentual nas taxas que cobram hoje. "Foi a redução possível", justifica Arminio Fraga. Outra decisão liberou as instituições financeiras de depositarem no Banco Central 10% do dinheiro que captam. A idéia é que entrem na economia R\$ 9,6 bilhões para novos empréstimos, mas não há nenhuma garantia de que isso aconteça. Como o quadro econômico é incerto, os bancos podem dar preferência ao seu maior e mais confortável cliente. "Enquanto os bancos não tiverem capacidade e confiança para aumentar os empréstimos, os recursos continuarão indo para títulos do governo", avalia o economista Luiz Roberto Cunha, professor da PUC-RJ.

Na expectativa de reduzir os prejuízos dos bancos com o atraso nos pagamentos, o governo disparou dois tiros contra clientes inadimplentes. O BC vai incrementar sua Central de Risco, que reúne o cadastro dos devedores do sistema financeiro. Além disso, uma MP criou a Cédula de Crédito Bancário, uma versão desburocratizada da duplicata, que permite a cobrança rápida da dívida na Justiça. A decisão é insistir na fórmula. O BC prepara projetos de lei para incluir dívidas bancárias juntamente com as trabalhistas e tributárias na lista de pagamentos prioritários no caso de falência dos

O ABISMO ENTRE O APLICADOR E O DEVEDOR

Para cada	
R\$ 100,00	captados, os bancos cobram ...
R\$ 8,90	por mês de pessoas físicas no cheque especial. E pagam...
R\$ 1,60	para quem aplica. A diferença e...
R\$ 7,30	que fica no banco com nome de spread.
De cada	
R\$ 10,00	de spread, cobrados no cheque especial, o banco destina ...
R\$ 2,00	para despesas administrativas
R\$ 1,20	para pagar impostos do devedor
R\$ 1,90	custo com inadimplência
R\$ 1,80	para quitar seus próprios tributos e
R\$ 3,10	como lucro.
No caso de empréstimos para empresas, de cada	
R\$ 10,00	do spread a divisão é a seguinte:
R\$ 1,90	para custos administrativos
R\$ 1,30	para impostos do devedor
R\$ 4,00	para despesas com inadimplência
R\$ 1,00	para impostos do banco e
R\$ 1,80	como lucro.

Fonte: BC. Obs: Todas medidas.

devedores, além de derrubar o sigilo que emperra a inclusão de inadimplentes em cadastros e exigir de quem briga com o banco na Justiça o depósito prévio do principal (dívida sem juros), uma parte sempre considerada líquida e certa na disputa legal. “Os estudos comprovam que, quanto menor o risco e melhores as garantias, mais baixa é a taxa”, diz o diretor de Pesquisa Econômica do BC, Sérgio Werlang. O objetivo é reduzir a inadimplência, sob o raciocínio de que são os bons pagadores que arcam com a conta dos caloteiros. Em outras palavras, quando erram e decidem liberar o crédito a um cliente incapaz de honrar a dívida, os bancos transferem o prejuízo para a conta de quem paga em dia.

O estudo do Banco Central sobre os juros revelou, com detalhes, quanto custa cada ingrediente embutido nas taxas oferecidas pelos bancos quando um cliente decide tomar emprestado o dinheiro mais caro do planeta. Os bancos brasileiros, que se gabam de ter conseguido adaptação rápida aos tempos de inflação baixa, enxugando custos e cortando gorduras, ainda cobram caro pela administração das linhas de crédito. O peso destes custos é maior para os pequenos clientes, que pegam empréstimos menores. No crédito ao consumidor, que envolve muita papelada e intermediários, a administração chega a consumir 36% do que fica no banco, o spread (diferença entre o que a instituição paga ao aplicador e cobra do devedor). E mais: partindo do fato de que trocar de banco não é fácil como mudar a marca de sabão em pó, o setor financeiro usa e abusa do poder de mercado que tem sobre os clientes na hora de definir as taxas do cheque especial, o quinto colocado em volume de empréstimos.

Arrancam lucros campeões, equivalentes a 31% do spread (leia quadro ao lado). Daí, a tentativa do BC de divulgar na Internet mensalmente o ranking de taxas para o público.

O governo fez muita pompa no lançamento do pacote e chegou a sugerir que as medidas poderão empurrar o reaquecimento da economia. Teoricamente, até poderiam, mas, na prática, é retórica. O próprio BC admite a lentidão no efeito das medidas. O máximo que Armínio Fraga promete é “em breve” uma taxa abaixo dos 100%. Hoje, ela chega a astronômicos e impensáveis 240% anuais no cartão de crédito e no cheque especial. Para os especialistas, o mais provável é que os bancos prefiram o caminho inverso: esperar até que o desempenho econômico melhore para só então avançar mais na oferta de crédito a taxas mais baixas. E, a julgar pela reação de quem decide sobre o assunto, é o conservadorismo que vai valer. “Não existe milagre para reduzir taxas de juro de forma consistente e permanente”, adverte o presidente da Febraban, Roberto Setúbal. O pacote não tem mesmo milagres, mas ameaça criar mais um problema para o governo. A redução do IOF faz sumir uma receita de quase R\$ 1 bilhão por ano. No Congresso, onde até governistas relutam em aumentar impostos e passar a tesoura no Orçamento para compensar a suspensão da contribuição dos funcionários públicos aposentados, o repentino desprendimento federal é encarado com desconfiança. “Para os bancos tem sobra de receita? O governo tem de explicar melhor essas contas”, diz o deputado Sérgio Miranda (PCdoB-MG).

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 614, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 256, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1999 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer sob nº 699, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Pedro Simon e Agnelo Alves.

– 6 –

MENSAGEM Nº 159, DE 1999 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 6 minutos.)

ATA DA 127ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1999

(Publicada no **DSF**, de 25-9-99)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata, às Páginas nºs 25183 a 25186, referente ao Parecer nº 667/99-CAS, sobre o Ofício nº S 37/99 (nº 150/99, na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assem-

bléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado, que se republica por haver saído com incorreções no anterior o seguinte:

PARECER Nº 667, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício “S” nº 37 de 1999 nº 150/99 na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado.

Relator: Senador **José Alencar**

I – Relatório

Trata-se de ofício do Deputado Anderson Aduato, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, encaminhando o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída naquela Casa para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização desses medicamentos, naquele Estado.

A referida CPI foi criada em virtude de requerimento, de autoria do Deputado Irani Barbosa, datado de julho de 1998, e funcionou desde aquela data – supostamente, uma vez que não há registro, no Relatório, da data de sua instalação – até o dia 16 de dezembro do mesmo ano, data de apresentação do Relatório.

O objetivo da CPI era de, “no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos no Estado”.

Para bem desincumbir-se dessa missão, a CPI realizou nove reuniões ordinárias, oito extraordinárias e duas especiais; colheu o depoimento de 61 pessoas⁽¹⁾; realizou duas visitas⁽²⁾; recebeu e analisou “várias denúncias recebidas por uma linha telefônica especialmente instalada para essa finalidade, e analisou 21 documentos.

Como freqüentemente acontece, as diligências e investigações da CPI pudera evidenciar que a falsificação de medicamentos era apenas um detalhe de um grande e grave problema envolvendo a assistência e o comércio farmacêuticos no Estado de Minas Gerais e no País.

A CPI constatou que, além de falsificação, estavam ocorrendo, em escalas variadas, fraudes de medicamentos; desvios de medicamentos da antiga Central de Medicamentos; roubo e receptação de cargas de medicamentos; irregularidades no transporte, estocagem e acondicionamento de medicamentos, da produção até o comércio e a dispensação; venda de medicamentos com prazo de validade vencido; comercialização de amostras grátis; farmácias funcionando sem a presença de responsável técnico e “empurroterapia”, expressão empregada pelo relator para caracterizar o exercício legal da Medicina e da Farmácia por balconistas de farmácias que prescreviam e dispensavam medicamentos.

Mais grave que tudo isso, constatou a omissão e a negligência dos organismos do Estado encarregados da questão. Secretarias de Saúde, Polícia, Ministério Público, Sistema de Defesa do Consumidor e conselhos de fiscalização do exercício profissional, quando acionados pelas vítimas ou procurados pela imprensa, “em nenhum momento demonstraram interesse em participar da apuração dos fatos, prestar auxílio financeiro ou qualquer tipo de informação às vítimas”, nas palavras do Relatório.

¹ Nos depoimentos foram ouvidos representantes de laboratórios produtores de medicamentos, distribuidoras, farmácias, sindicatos, hospitais públicos e privados, dos organismos de vigilância sanitária do Estado e do Município, do sistema de defesa do consumidor, de organismos policiais, do conselho de fiscalização da farmácia, especialistas e autoridades na matéria, autoridades sanitárias e vítimas e seus familiares.

² As duas visitas foram feitas no 1º Distrito Policial de Santo André, SP (para colher o depoimento de José Celso Machado de Castro, principal responsável pela distribuição do medicamento Androcur falsificado, que aí se encontrava detido, e do Delegado Guerdson Ferreira, responsável pela condução do inquérito sobre falsificação de medicamentos no Estado de São Paulo) e ao Centro de Triagem da Penitenciária Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, MG (para colher o depoimento de Márcio Eustáquio Ribeiro, acusado de produzir clandestinamente medicamentos, e ouvir o Delegado Hélio Romão, sobre o processo movido contra ele). Em São Paulo, a CPI ouviu, ainda, o Dr. Antônio Carlos Zanini, especialista e autoridade na área de medicamentos e vigilância sanitária.

II – Análise

“Ficou evidenciado, sem sombra de dúvida, que as mais diversas formas de delito grassam no setor, estimuladas pela inoperância, ou pela convivência do Estado. Os fraudadores vinham atuando livremente, até que o problema foi denunciado pela imprensa, e sua repercussão exigiu, do Poder Público, a adoção de algumas medidas, ainda que precárias e tardias, visando a coibir as irregularidades. Mesmo assim, a ação do Estado encontra-se muito aquém do que es-

peram e desejam os cidadãos em termos de proteção e segurança.”³

São conclusões da CPI:

- 1) inexistência de uma política de medicamentos;
- 2) desarticulação entre órgãos do Estado no combate à produção e à comercialização de medicamentos irregulares;
- 3) necessidade de maior integração policial e fazendária entre os Estados do Sudeste;
- 4) necessidade de descentralização das ações de vigilância sanitária e de defesa do consumidor;
- 5) inexistência de um código sanitário no Estado;
- 6) inexistência de legislação estadual relativa ao controle da produção e circulação de medicamentos;
- 7) necessidade da criação do cargo de fiscal sanitário;
- 8) necessidade de ampliação da capacidade de Estado para realizar análise fiscal de medicamentos;

³ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos no Estado. Relatório Final. Belo Horizonte, dezembro de 1998. (item 6 – conclusões).

9) necessidade de normalizar as licitações públicas para compra de medicamentos;

10) necessidade de maior controle fiscal sobre a circulação de medicamentos;

11) importância da criação de uma delegacia de crimes contra a saúde pública;

12) necessidade de informar e orientar a população;

13) questões relativas ao exercício profissional;

14) questões que demandam investigação policial.

A CPI fez as seguintes propostas:

1) instituir uma política de medicamentos para o Estado – para o que apresenta projeto de lei;

2) instituir o Código Sanitário do Estado – apresentando o correspondente projeto de lei;

3) instituir normas sobre o controle de medicamentos no Estado, bem como disciplinar a atuação dos órgãos públicos estaduais no que se refere à questão – matéria que também foi objeto de projeto de lei apresentado;

4) solicitar ao Secretário de Estado da Fazenda que apresente ao Conselho de Política Fazendária proposta de revogação de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços sobre medicamentos, nas operações realizadas por hospitais filantrópicos;

5) solicitar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais que realize um fórum técnico sobre a questão

dos medicamentos no Estado, com o objetivo de discutir os projetos de lei apresentados e propor medidas para uma maior integração entre os diversos órgãos envolvidos com o problema;

6) recomendar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais a criação de comissões especiais com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades e negligências nas licitações para compra de medicamentos por parte dos órgãos públicos estaduais e a ocorrência de sonegação fiscal na comercialização de medicamentos;

7) recomendar ao Governo do Estado a criação imediata da carreira e do cargo de fiscal sanitário, a criação de uma delegacia de polícia especializada em crimes contra a saúde pública; e a adoção de medidas que visem a ampliar a capacidade da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) para análise fiscal dos produtos farmacêuticos;

8) recomendar à Secretaria de Estado da Saúde a adoção de medidas para agilizar a descentralização das ações de vigilância sanitária para os municípios, morderes as de menor complexidade;

9) recomendar às prefeituras municipais que se estruturarem para assumir as ações de vigilância sanitária; que criem serviços de proteção ao consumidor que se consorciem para adquirir medicamentos diretamente dos laboratórios produtores, visando eliminar a intermediação de distribuidores e reduzir custos; que, nas licitações para compra de medicamentos, adotem procedimentos para limitar a perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade e para impedir a participação de estabelecimento cujo proprietário tenha sido condenado por crimes ligados à questão;

10) recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda a adoção de medidas que objetivem viabilizar uma ação efetiva de controle e fiscalização do transporte e da comercialização de medicamentos e a apuração da ocorrência de sonegação fiscal na compra de medicamentos por hospitais filantrópicos e na comercialização de amostras grátis;

11) recomendar à Delegacia de Ordem Econômica, da Polícia Civil, que atuem juntamente com os órgãos fazendários na apuração desses fatos;

12) recomendar ao Conselho Nacional de Política Fazendária que empreenda esforços visando à maior integração fazendária entre estados do Sudeste, com o objetivo de coibir irregularidades na circulação de medicamentos e que adote regime especial de tributação para medicamentos;

13) recomendar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil que agilize as investigações e inquéritos concernentes a ilícitos relacionados a medicamentos;

14) recomendar à Polícia Federal que empreenda esforços, por meio de uma ação articulada com os estados, visando a tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos;

15) encaminhar ao Conselho Regional de Farmácia a relação dos laboratórios, distribuidoras, drogarias e farmácias em que foram detectadas irregularidades graves, solicitando urgente e rigorosa apuração da responsabilidade dos profissionais farmacêuticos daqueles estabelecimentos e a adoção imediata das providências cabíveis;

16) encaminhar ao Conselho Regional de Medicina pedido de apuração dos fatos envolvendo médicos e de investigação dos casos de iatrogenia ocorridos em decorrência do uso de medicamentos falsificados, com o objetivo de apurar a responsabilidade médica quanto à administração desses produtos;

17) encaminhar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil a documentação referente à Distribuidora Acesso, para investigação do caso e apuração de responsabilidades;

19) encaminhar cópias do Relatório da CPI ao Governador do Estado, às Secretarias de Estado da Saúde, da Fazenda e da Segurança, ao Ministério Público, ao Ministério da Saúde, à Câmara Federal, ao Senado Federal, ao Conselho Nacional de Política Fazendária, ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Relatório contém, em anexo, três projetos de lei: um dispoendo sobre a Política Estadual de Medicamentos; um projeto de Código Sanitário do Estado; e um que “dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e distribuição de medicamentos no Estado”.

III – Voto

Em vista da gravidade dos problemas identificados pela CPI cujo Relatório apreciamos, propomos o encaminhamento à autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema, dos seguintes pedidos de informação sobre as providências por elas tomadas, segundo solicitação ou recomendação da CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos

na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestados pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações sobre as providências tomadas pela Polícia Federal para tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos.

Sala das Sessões – Senador **Osmar Dias**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho informações sobre as providências tomadas pelos Conselhos Regionais de Medicina e de Farmácia de Minas Gerais para apurar a responsabilidade dos profissionais envolvidos com os episódios investigados pela referida CPI, bem como para corrigir a situação encontrada.

Sala das Sessões, Senador **Osmar Dias**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO DE Nº 560, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre as providências tomadas por esse órgão para tornar mais efetiva a fiscalização sanitária de medicamentos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **José Alencar**, Relator –
Marluce Pinto – **Luzia Toledo** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sebastião Rocha** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Emília Fernandes** sem voto – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Maria do Carmo Alves** – **Helóisa Helena** – **Pedro Simon** – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** – **Marina Silva** – **Mozarildo Cavalcanti**.

Ata da 143ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio Nabor Júnior, Sebastião Rocha e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emília Fernandes e outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito para o período da homenagem, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, é apenas para solicitar a V. Exª a minha inscrição, se for possível e no momento oportuno, para proferir uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª ficará inscrito e, no momento oportuno, se houver possibilidade de V. Exª falar, a Mesa dará a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por ocasião da Ordem do Dia, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Após o cumprimento da parte da sessão destinada a homenagear o Dia do Professor, a Mesa examinará a possibilidade de conceder a palavra também a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar transcorrer a data comemorativa dos professores, ocorrida na última sexta-feira, dia 15 de outubro, sem prestar minha homenagem a esses importantes profissionais do ensino.

É prática corrente, em discursos alusivos ao Dia do Professor, fazer um contraste entre, por um lado, a relevância da função desempenhada pelos professores e, por outro lado, o pouco caso com que é tratada a categoria entre nós, brasileiros. Esse pouco caso pode ser atestado pelo nível baixo de remuneração dos professores, principalmente os da rede pública

de ensino, pelo grau insuficiente de qualificação obtido pela maioria deles e pelo pouco prestígio social de que gozam. Nada mais justo do que chamar a atenção para esses fatos. Nessas condições precárias, a profissão de professor assume caráter de verdadeiro sacerdócio.

Mas não abordarei as mazelas que afligem o ensino no Brasil. Quero, num breve discurso, vislumbrar as coisas de um ângulo otimista, daqui para a frente, olhos postos adiante, na medida em que isso for possível. Há mister de se reconhecer, aliás, que, embora ainda tímidos, alguns esforços têm sido realizados para melhorar o lote dos professores, pelo menos em seu aspecto material. Está aí, produzindo efeitos, o relevantíssimo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Esse fundo, ao criar padrão mínimo de remuneração dos professores da rede pública do ensino básico em todo o território nacional, estabelece, por assim dizer, a fundação sobre a qual, a partir de agora, pode-se reconstruir o ensino público no Brasil. Isso porque a indignidade representada por níveis ridiculamente baixos de remuneração ao professorado impede, na prática, qualquer tentativa de melhoria qualitativa do ensino.

Esperemos, portanto, que o aumento do investimento em cursos melhores de formação de professores – que, no fundo, é o que interessa – possa ser a seqüência lógica de um programa de resgate do ensino público fundamental.

Como deixei entrever, sou otimista: penso que o Brasil conseguirá avançar na questão do ensino. Já está conseguindo. Lentamente, mas já está conseguindo. Creio que os professores estarão à altura do desafio imposto pelas necessidades educacionais e culturais trazidas pelo século que se avizinha, um século que, por exemplo, não reserva nenhum lugar, nenhuma função produtiva para o trabalhador de baixa escolaridade. Esse trabalhador, que freqüentou pouco ou sequer freqüentou a escola, sem qualificação profissional, está destinado a ser um desempregado crônico, sustentado, ao longo de sua vida, pelos programas assistenciais do Estado. Vê-se, assim, que o desafio é grande.

Também cumpre dizer que, errada ou acertadamente, espera-se cada vez mais da escola na formação moral e social dos jovens. A isso leva o ritmo da vida moderna, em que ambos os pais trabalham fora do lar e, por isso, dispõem de menos tempo para a família. A escola jamais substituirá a formação que um jovem deve obter no seio familiar, e esse equívoco tem levado a alguns sérios problemas sociais, como a delinqüência juvenil. Todavia, é inegável: a escola deve estar preparada para cumprir

as lacunas deixadas pela família até o ponto em que isso seja possível. Mais um enorme desafio para os professores, que, diga-se de passagem, são os mais importantes profissionais do terceiro milênio: aqueles que, como no passado, moldarão o tipo de sociedade, o tipo de cidadãos que teremos.

Termino este discurso em homenagem aos professores com a citação de um trecho de poema. Horácio, o conhecido poeta latino da Roma clássica, cerca de 20 anos antes de Cristo, escreveu:

Quo semel est inbuta recens servabit odorem testa diu.

Ou seja, “a ânfora nova conservará por muito tempo o odor com que, uma vez, foi impregnada”.

Que fiquem esses versos como uma alusão à alta responsabilidade dos professores, que é a de formar cidadãos preparados para a vida em sociedade. Aquilo que os jovens receberem da escola ficará marcado, para sempre, em sua personalidade e em seu caráter.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Sebastião Rocha, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, falo, neste momento, nesta sessão, como se o nosso plenário estivesse repleto de parlamentares. Falo sobre educação pensando e sonhando que este País poderia um dia vir a reconhecer a educação como importante, como estratégica para o desenvolvimento e, principalmente, para a sua inclusão no contexto mundial dos países que pensam, pesquisam, educam, criticam e, acima de tudo, têm consciência do valor da formação das suas crianças, jovens e adultos.

Quero, sem dúvida, falar muito mais do que para esta Casa, quero falar para o Brasil, para os meus colegas professores, a quem tenho orgulho de representar aqui, eu que exerci o magistério durante 23 anos e saí da sala de aula para assumir, pela primeira vez, uma mulher, um cargo no Senado da República, mas cujo compromisso e amor pela profissão continuam mais fortes do que qualquer outra posição ou idéia.

Nesta sessão dedicada ao Dia do Professor, gostaria de, além de abordar dificuldades e apresentar propostas, prestar minha homenagem à determinação que tem pautado o desempenho de todos os trabalhadores em educação, em todos os campos.

Diante do atual quadro, antes de mais nada, é preciso afirmar alto e bom som que os professores, de forma especial, são os verdadeiros heróis desta Nação que luta desesperadamente para encontrar o seu caminho, o seu presente e o seu futuro.

É dentro das salas de aula de todo o território nacional, com todas as dificuldades imagináveis, que, neste momento, está se travando a grande batalha do que seremos, do nosso papel no mundo e do nosso grau de civilização.

Educação, hoje, mais do que nunca, é parâmetro definidor de desenvolvimento, de distribuição de renda, de justiça social, de integração regional, de soberania nacional, de cultura, de paz e de igualdade na sociedade humana.

O avanço surpreendente das novas tecnologias, o que é sempre bem-vindo, não pode transformar-se em privilégio de poucos e, mais grave, em instrumento para promover a exploração de países e de pessoas, postas à margem do progresso pela ignorância involuntária – ou premeditadamente planejada pelos centros de poder.

Neste contexto de desigualdade de acesso aos bens sociais, decorrente de um sistema econômico extremamente excludente, difunde-se – cada vez com mais vigor – o discurso da “qualidade total” e indaga-se acerca de sua possível aplicabilidade na educação.

Orquestradamente, a “qualidade total” é apontada como o mais avançado símbolo da produtividade, da produção material e das atividades de bens e serviços, o que se tenta passar de forma hegemônica como uma aparente compreensão nacional da referida expressão.

Embora tenhamos presente que o tema “qualidade” é um significante impregnado de conotações valorizativas, “a qualidade total”, dependendo da ótica de quem a define, incorpora significados diferentes, o que, em sua forma vigente, não se coaduna com a educação que queremos.

Atualmente, nos discursos oficiais, propagandados, inclusive, pelos meios de comunicação, pela grande mídia, advoga-se a favor da qualidade total como neutralidade objetiva, ancorada na lógica individualista de reconversão produtiva, escamoteando o forte componente ideológico e deslocando para o campo individual, para a responsabilidade pessoal a

intensificação das já profundas contradições, exclusões e marginalizações sociais.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, a educação não tem a virtude, por si só, de resolver todas as demais questões de natureza política, econômica, ambiental e cultural, mas é, sem dúvida, condição necessária para o equacionamento de todas as demais questões. E o que é mais interessante: talvez seja a política social mais fácil de equacionar e conduzir, a curto e médio prazo, apesar de todas as dificuldades.

Especialistas admitem que “diferenças educacionais” são a principal causa das desigualdades sociais no Brasil, mais que sexo, cor, religião, ocupação ou qualquer outra variável que se possa considerar, dando, sem dúvida, a dimensão da sua importância do ponto de vista estratégico.

E, por outro lado, também afirmam os especialistas, Senador Romeu Tuma, que os investimentos em educação são altamente produtivos, e os países e regiões que investem em educação são os que mais aumentam sua produtividade e mais conseguem atrair e fixar investimentos em benefício de suas populações.

Hoje está comprovado que a grande fonte de riqueza é a população informada, esclarecida e educada.

Recentemente, a Marcha pela Educação, coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, CNTE, pela Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, ANDES, pela União Nacional dos Estudantes, UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UBES, esteve em Brasília, junto com outras entidades e partidos; vieram mais de 15 mil professores, funcionários de escolas, pais e estudantes defender a escola pública. Este é um exemplo concreto da resistência e da garra que os trabalhadores em educação neste País ainda têm. Eles vieram alertar a sociedade para a urgência de se promover um amplo debate nacional sobre o verdadeiro papel da educação e dos educadores, principalmente como compromisso dos governos. Até hoje não se conseguiu retirar da Constituição esse conceito.

E eles trouxeram várias reivindicações aos poderes constituídos. Também denunciaram que, neste primeiro ano de implementação do Fundef, Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, ficou evidenciado que a melhoria dos salários dos professores, tão alardeada por ocasião da sua votação, ainda não se verificou na totalidade. Por quê? Porque o valor do cálculo mínimo por aluno está abaixo do que prevê a lei, e os recursos,

em alguns casos, ou estão sendo desviados ou estão chegando com atraso aos Estados e Municípios.

Por outro lado, os recursos são insuficientes para o ensino fundamental, pois houve remanejamento e não houve ampliação da oferta de recursos. A educação infantil, a educação de jovens e de adultos, o ensino médio e a erradicação do analfabetismo não estão contemplados nessa lei e estão sendo altamente prejudicados.

Além disso, as recentes ameaças impostas pelo critério do “fator previdenciário”, que logo esta Casa vai estar discutindo, para as aposentadorias dos trabalhadores, bem como a nova tentativa de sobretaxar os inativos do funcionalismo público, agravam ainda mais a situação dos trabalhadores e, em especial, dos trabalhadores em educação, que, na sua maioria, são mulheres.

A verdade é que o Brasil precisa ampliar os recursos destinados à educação – rever a política de destinar praticamente 60% do Orçamento da União para pagamento de juros das dívidas interna e externa, e investir nessa área estratégica e fundamental para os destinos da Nação.

Enquanto os países desenvolvidos, e não por acaso, investem, em média, 7% do Produto Interno Bruto em educação, o Brasil compromete apenas 3,7% – o que precisa ser aumentado na próxima década para, pelo menos, 10%, para que o discurso de melhoria do ensino tenha, de fato, efeitos práticos e concretos para a sociedade brasileira.

Diversas reivindicações foram trazidas ao Congresso Nacional, sendo que uma, principalmente, é fundamental: os trabalhadores da área de educação pedem uma maior participação na elaboração do Plano Nacional de Educação. As lideranças do movimento estiveram com os Presidentes da Câmara e do Senado, em audiência da qual participamos, juntamente com outros parlamentares, e alertaram: um Plano Nacional de Educação que se impõe à sociedade brasileira e que não se constrói com a participação daqueles que são os principais responsáveis, certamente não será aquele que a sociedade deseja e espera, e do qual precisa.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa de,

juntamente com outros Srs. Senadores, destinar o tempo da Hora do Expediente desta sessão a um debate sobre a educação nacional, em homenagem ao Dia do Professor, que transcorreu no dia 15 passado. Ao mesmo tempo, manifesto o meu apoio a todas as iniciativas dos professores do nosso País, ao movimento que esteve em Brasília, a Marcha Pela Educação, ocorrida recentemente, colocando-me inteiramente à disposição para todas as questões relacionadas à defesa da educação nacional, desde o ensino fundamental até o ensino superior. Enfatizo o ensino universitário, haja vista a função de médico que exerço. Aproveito também a oportunidade desta sessão de homenagem aos professores para dedicar pelo menos alguns segundos aos médicos do nosso País. Ontem, dia 18 de outubro, comemorou-se o Dia do Médico. Na condição de médico, quero prestar esta homenagem, salientando a importância da luta pela saúde no Brasil. Recentemente, também estive aqui uma marcha em favor da saúde, que pleiteava a aprovação de dispositivo para vincular recursos para o setor da saúde tanto no âmbito federal quanto no municipal e no estadual. É uma luta que estamos travando. Em breve, no Senado, certamente haveremos de discutir essa matéria. Encerro dizendo que participo desta homenagem na esperança de que possamos dar um futuro melhor para as nossas crianças, para os nossos adultos e para os nossos jovens, principalmente, com uma educação de melhor qualidade e uma saúde pública digna e mais eficiente em nosso País. Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço ao Senador Sebastião Rocha, Líder da nossa Bancada, pelo seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, somando-me também à homenagem prestada aos médicos. V. Ex^a, com a sensibilidade e a dedicação que tem mostrado nesta Casa com a área da saúde, pode tranqüilamente ter e incorporar esse sentimento no que se refere à educação. Se tivéssemos, neste País, pessoas mais conscientes, mais esclarecidas, que conhecessem realmente como preservar a sua saúde, teríamos um povo muito mais saudável. Sempre digo que as pessoas da área da saúde, principalmente, têm a capacidade de incorporar a sensibilidade, porque sabem que estão lidando com a vida. Neste País, hoje, não se trata a vida, não se trata a saúde. Corre-se atrás da doença, tentando fazer com que alguns não morram, quando tantos estão morrendo. Em determinados momentos – algo triste e injusto – chega-se ao ponto de escolher aquele que não vai morrer. Na educação acontece algo semelhante. As pessoas que são da área da sa-

úde têm essa sensibilidade especial e nós nos incorporamos à sua luta em defesa da saúde. Se tivéssemos pessoas mais esclarecidas, pessoas que entendessem que cuidar do meio ambiente é educação, pessoas que entendessem que exigir direitos é educação, que defender saneamento básico nas comunidades é educação e é saúde, teríamos, sem dúvida, um povo mais saudável, um povo mais respeitado e vivendo em condições mais dignas. Agradeço o aparte.

Exatamente nessa linha de raciocínio que estamos seguindo, manifestei-me sobre a Marcha pela Educação. Destaquei e reafirmo aqui que não é possível continuarmos assistindo ao desmantelamento da educação pública brasileira. É extremamente importante a educação pública, principalmente se levarmos em conta que 85% dos estudantes brasileiros em escolas públicas pertencem às parcelas mais pobres da população.

A falta de compromisso mais amplo e definitivo com a educação – algo que percebemos e lamentamos a todo momento – verifica-se sob vários ângulos. Por exemplo, os salários aviltantes pagos aos professores. É simplesmente uma vergonha que um profissional que precisa se qualificar, que precisa se profissionalizar e que precisa ter gosto e estímulo para desempenhar suas funções ganhe hoje R\$100, R\$200, R\$300, R\$400, R\$500. Esse é um desafio que está posto e precisa ser vencido neste País.

Além disso, são precárias as condições de trabalho oferecidas. Sabemos da existência de inúmeras escolas que nem poderiam receber esse nome, tais as condições em que funcionam. E ainda se diz que elas são locais de trabalho! Sabemos que as suas condições de funcionamento são precaríssimas e há, inclusive, riscos para a saúde das nossas crianças e dos nossos professores.

Estamos também diante de algo que considero ser uma agressão à visão da educação como estratégia para o desenvolvimento. Refiro-me à ameaça de se cortar recursos do Programa Especial de Treinamento, PET. Esse programa vem cumprindo uma grande missão durante mais de vinte anos no Brasil e tem um papel fundamental no campo da formação e do desenvolvimento tecnológico. Inclusive, é importante que se diga que, numa investida coletiva para salvar o PET, a Comissão de Educação da Câmara está apresentando uma emenda destinando a esse programa R\$20 milhões. Todos os parlamentares sensíveis ao assunto estão apoiando essa emenda.

Ainda no âmbito da educação – é importante ressaltar -, importantes emendas foram apresentadas. A Comissão de Educação aprovou emendas

para o ensino universitário, para a alfabetização de jovens e adultos e para as escolas técnicas deste País, que estão sucateadas. Se nós não investirmos na qualificação da nossa mão-de-obra, como poderemos esperar o desenvolvimento? É preciso também contemplar a alfabetização de mulheres, de trabalhadores nos assentamentos rurais. Há todo um contingente que precisa, na prática, ser levado em consideração.

Acreditamos numa educação voltada para a “pessoa toda”, uma educação que, sendo um ato pedagógico integrado e participativo, esteja voltada para a particularidade individual, sim, mas sem desprezando todas os aspectos do contexto social.

Queremos “uma pessoa educada por inteiro”, que construa o seu próprio conhecimento, que pense, que aja, que faça e, acima de tudo, que “seja”, uma pessoa integrada e participante da história em que vive, que construa a sua própria história.

Não podemos mais pensar em educação apenas como algo imediato, que não atente para as questões mais amplas. Acreditamos em uma educação que também seja capaz de formar pessoas com sentimentos mais universais e menos individualistas.

Srs. Parlamentares, com certeza, estaríamos vivendo em um país bem melhor, com progresso, com justiça social e igualdade se imperassem na sociedade e nos governos valores como o desprendimento, o espírito de solidariedade e o compromisso com o desenvolvimento do ser humano em todos os seus aspectos.

Há necessidade urgente de se identificar a educação com valores, como também repensar a questão da própria educação dos valores. Sabemos que a educação se desenvolve através de valores culturais e sociais, que identificam e assinalam os objetivos a serem alcançados. A importância dos valores está na escolha dos mesmos e na sua apresentação. Muitos falam em valores. Mas que valores hoje estão sendo passados para as nossas crianças, os nossos jovens, dentro e fora da escola? A educação dos valores não é alguma coisa a ser ensinada, mas sim a ser vivida.

Os novos tempos estão aí a desafiar a educação, os educadores, os governos e a sociedade. Não se pode definir modernidade como destruição dos fatos do passado e nem pela imposição de tendências dos novos tempos. A educação voltada para o futuro necessita contemplar essas questões com uma abordagem qualitativa, que reconheça as inovações, forme cidadãos com visão crítica, com coragem, táticas e estratégias que se configurem para a realização de novas gerações, onde o medo e a exclusão sejam superados pelos sonhos e ações transformadoras.

A onda competitiva bate forte na educação à medida em que tentam introduzir no sistema escolar os mecanismos do mercado, com ênfase no controle e na avaliação; na remuneração por mérito; no apoio à livre iniciativa; na busca de maior racionalização administrativa, por exemplo. Por trás da vinculação, há todo um ideário mistificador que precisa ser visto e compreendido.

Para nos tornarmos um país competitivo, não é preciso transformar a educação em mercado, nem pensar no lucro como um resultado, mas integrar o sistema escolar, recolocar a valorização profissional e o bom produto – o aluno – como desejado, inserindo a escola como fonte de geração de renda, de emprego e de distribuição de capital e de conhecimento, incluindo essas metas nas ações estratégicas importantes e necessárias dos governos. Aí sim a educação terá o seu valor e o seu espaço. Caso contrário, a educação é enganação e objeto de dominação do pensamento e do futuro das novas gerações.

Portanto, neste momento da vida do País, é fundamental, além de apoiar os professores, inclusive com melhores salários e condições de trabalho, ouvi-los, integrá-los plenamente nos processos em discussão, principalmente agora, quando estamos discutindo o Plano Nacional de Educação. Repito: fazer um plano nacional de educação sem ouvir as nossas universidades, os nossos professores, os funcionários de nossas escolas, os nossos estudantes, é fazer um plano de cima para baixo, que logo, logo vai perder valor aos olhos da sociedade brasileira.

O Brasil do presente e do futuro se faz com educação, com formação técnica e tecnológica, com promoção da inteligência nacional. E isso significa apostar em nossas escolas e universidades, pois somente o Estado, a sociedade, os brasileiros e, entre eles, os trabalhadores e as trabalhadoras em educação, têm compromisso com o nosso destino.

Parabéns, colegas professores, pela nossa luta, pela nossa garra, pela resistência e determinação com que estamos construindo esta grande Nação.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Senadora Emilia Fernandes, quero cumprimentá-la pelo requerimento que fez para que

hoje pudéssemos homenagear a classe dos trabalhadores do ensino. Fez V. Ex^a um diagnóstico profundo de todas as aflições e problemas que têm dificultado o trabalho daqueles que se dedicam ao ensino.

Mais uma vez o Senado Federal dedica-se a prestar uma justa homenagem aos agentes precursores do progresso, que viram sua data nacional transcender há quatro dias. Todavia, tantas comemorações do Dia do Professor houvesse, jamais conseguiríamos expressar o reconhecimento devido pela sociedade brasileira àqueles que têm a transcendente missão de transmitir conhecimentos de uma geração a outra, de forma a sustentar o desenvolvimento intelectual e a moldar o caráter de seres humanos. Uma missão que se torna mais difícil a cada dia, não só por causa dos transtornos pessoais causados pela deficiente retribuição salarial, como também por se desenvolver em um contexto em que a criminalidade violenta, especialmente o narcotráfico, tenta incessantemente fixar raízes entre os jovens, levando terror a mestres e alunos. Um contexto de insegurança que vitima crianças às portas das escolas e também policiais designados para protegê-las.

Apesar dos percalços, os mestres continuam a garantir-nos acesso à única herança legada pelos nossos antepassados que é imune à usurpação, ou seja, conhecimentos e recursos intelectuais necessários para se atingir a sabedoria. Têm os professores o sublime dever de orientar os seres humanos na busca de uma existência feliz ao gravar-lhes na memória registros que podem balizar acertos ou erros, avanços ou retrocessos na caminhada em direção ao estágio supremo da evolução humana, tendo o respeito à vida e à liberdade como parâmetros máximos dessa evolução.

Há milênios, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como acontecia no antigo Egito, China e Judéia, esse nobilíssimo trabalho estava impregnado de religiosidade e empirismo, porque exclusivamente a sacerdotes e profetas estava reservado seu exercício. Já se escoou muito tempo desde que a forma racional, com a qual chegou aos nossos dias, começou a lhe ser dada pelos antigos gregos. O que mais importa, neste momento, é termos consciência de que o nível máximo de evolução entre os povos sempre será ocupado pelos que entregam a cidadãos bem formados – os professores – a responsabilidade pela educação sistemática da juventude. Mas longo caminho foi percorrido pela humanidade até perceber e aceitar esse fato.

Nas sociedades medievais, bastava o saber acima da média em relação a algum assunto para o re-

conhecimento de alguém como professor na matéria. Já na Renascença, mestres como o italiano Vittorino da Feltre, o alemão Johannes Sturm e o inglês John Colet ganharam o respeito público ao notabilizarem-se por seus conhecimentos e habilidades de educadores. Entretanto, pouca atenção era dedicada à formação profissional de professores. A ascensão dos princípios democráticos contribuiu decisivamente para propagar pelo mundo a certeza de que o desenvolvimento político, econômico e social das nações poderia ser acelerado pela educação individual dos cidadãos, o que determinou o surgimento de instituições destinadas à formação profissional dos mestres.

Entre os registros históricos relativos ao advento dessas instituições, o mais antigo atribui a primazia ao Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, estabelecido em 1685, em Reims, França, pelo Padre e Santo S. João Batista de la Salle. No século XVIII, outras instituições do gênero surgiram na França e Alemanha. Uma dessas escolas francesas, fundada em 1794, com patrocínio governamental, foi a primeira a seguir os princípios do filósofo Jean Jacques Rousseau.

Rousseau, cujo pensamento continua vivo e a nortear muitos programas pedagógicos, afirmava que os educadores devem dedicar-se, inicialmente, ao desenvolvimento mental e físico dos alunos para, depois, cuidar da matéria a ser ministrada. Esse princípio deu origem à doutrina básica que gerou toda a teoria educacional existente e guiou sucessivas reformas do ensino brasileiro. Entre os inúmeros educadores que aplicaram e desenvolveram as teorias pedagógicas de Rousseau, o mais conhecido é o reformador suíço Joahnn Heinrich Pestalozzi, que viveu no século XVIII.

Outro importante avanço para a formação de professores consolidou-se na Prússia do século XIX, graças ao pensamento do educador Johann Friedrich Herbart. Cabe a ele a iniciativa de estudar sistematicamente os processos psicológicos do aprendizado como meio de planejar programas educacionais fundamentados nas aptidões, habilidades e interesses dos estudantes. O sucesso dos métodos de Herbart levaram à sua adoção em numerosos países, entre eles o Brasil.

Todas essas doutrinas repercutiram nas sucessivas reformas feitas em nosso sistema educacional desde a Regência. Antes, a partir do momento em que aportaram os primeiros jesuítas com o Governador-Geral Tomé de Sousa, tivemos alguma educação escolar promovida pelos religiosos. Aliás, o Brasil se desenvolveu ao redor de colégios jesuítas, criados e geridos de acordo com diretrizes educacionais

apresentadas pelo Pe. Manoel da Nóbrega e que abrangiam desde o ensino das primeiras letras até estudos humanísticos, filosóficos e teológicos. E, entre os primeiros mestres, notabilizou-se o Pe. José de Anchieta, expoente daquele sistema de ensino, praticamente único em três séculos de nossa vida colonial.

Embora a colonização brasileira se tenha iniciado em 1530, nosso sistema de habilitação pedagógica, na verdade, tomou forma efetiva há pouco mais de um século, tanto que a primeira escola normal foi fundada em 1835, em Niterói. Seguiram-se a da Bahia, em 1836; a do Ceará, em 1845; e a de São Paulo, em 1846. Ocorre que, ao longo desses anos, por diversas causas, houve visível deterioração no respeito que a sociedade deve aos professores, que se viram constrangidos a aceitar padrões de retribuição salarial e de trabalho incompatíveis com a magnitude de suas tarefas. Estabeleceu-se um círculo vicioso no qual as dificuldades financeiras levaram ao excesso de trabalho, e este, à inexistência de tempo para o aperfeiçoamento profissional.

Hoje, felizmente, temos um professor na Presidência da República e um Ministro da Educação à altura do esforço nacional para revalorizar o magistério e, por conseqüência, o próprio ensino. O resultado desses esforços já se faz sentir em qualidade e em quantidade em todo o solo pátrio, onde mais de 1,6 milhão de professores atuam da pré-escola ao ensino médio e cerca de 156 mil docentes lecionam no ensino superior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para mim por demais gratificante poder participar hoje desta merecida homenagem do Senado Federal aos cidadãos investidos da responsabilidade de educar e dar forma ao nosso povo. Isso porque meu relacionamento com essa maravilhosa profissão aprofundou-se em casa, onde sempre senti bem de perto as angústias e as alegrias vividas pelos professores. Minha esposa, Zilda, querida companheira de todas as horas, exerceu a profissão por mais de 25 anos até se tornar diretora, também por concurso público, e aposentar-se dez anos depois de assumir o cargo. Três décadas como partícipe de suas preocupações foi tempo mais que suficiente para me dar a noção exata da importância da categoria profissional que estamos homenageando.

Graças a Zilda, posso regozijar-me com o fato de nossos quatro filhos, Romeu Júnior, Rogério, Ronaldo e Robson, por ela alfabetizados na escola pública, terem encontrado base sólida para virem a se tornar Delegado de Polícia, Médico neurologista, Odontólogo, Bacharel e Deputado Federal, o caçula,

numa notável demonstração do que deve ter representado sua passagem como docente pelo ensino público. Tenho, portanto, a felicidade de poder cultivar em família um autêntico símbolo dessa honrosa e meritória profissão.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador Gerson Camata, com muita honra e prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Romeu Tuma, quero me solidarizar com a homenagem que está prestando aos professores brasileiros. V. Ex^a lembra bem o fato de que eles moldam, formam e constróem o País através da educação e, às vezes, sofrem muito. Sofrem incompreensões, sofrem pressões por parte da sociedade, muitas vezes com uma discriminação que vai até para a área econômica. Assim, nesta homenagem que V. Ex^a está prestando ao professor, vou trazer à reflexão e ao pensamento uma conversa que tive há poucos dias, em Vitória, com uma professora – cujo nome não vou dizer porque ela não me autorizou – que se aposentou há oito anos. Depois de oito anos sem dar aulas, uma colega, que estava precisando se ausentar por uma semana, pediu que ela a substituísse, na mesma escola onde havia trabalhado. E ela me contou que o mundo havia mudado em oito anos. Ela me disse: “Os alunos não respeitam mais o professor: jogam giz na gente, falam palavrões. O mundo mudou de uma maneira que, hoje, eu não seria mais professora”. Isso em apenas oito anos. Ela me disse ainda: “A família, ao invés de iniciar dentro da própria casa a educação, transfere-a totalmente – até a educação ética e moral – para o professor, para a escola. Muitos meninos chegam à escola sem apreço e sem respeito pelo professor e pela escola. E, muitas vezes, o professor é vítima, até quando repreende o aluno, da incompreensão de alguns pais”. De modo que, nesta homenagem ao professor, devemos refletir um pouco sobre isso: essas estranhas mudanças na sociedade que tornaram uma profissão tão nobre e tão bonita, que deveria ser praticamente carregada pelas asas dos anjos, numa carga tão pesada, num caminho cheio de espinhos, nódulos e pedras, difícil de atravessar. Ao me associar à homenagem que V. Ex^a rende aos professores, esperamos que – como V. Ex^a citou o exemplo da sua família – os pais façam da escola um complemento do processo educacional que, antes de tudo, deve ser feito no lar, em casa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Gerson Camata, é sempre uma honra ser apartado por V. Ex^a, não só pela sua experiência como adminis-

trador público, mas também pela sua visão global do mundo de hoje e das dificuldades que enfrenta cada categoria profissional.

A história que V. Ex^a traz ao nosso conhecimento – permito-me incorporá-la ao meu discurso – não é diferente daquela que minha esposa se referiu ao se aposentar. Não havia mais nem condições de preparar as aulas por antecipação, como de hábito, à noite, em casa, tranqüilo.

Hoje, o Ministro da Educação esteve na Comissão Mista de Combate à Pobreza – inclusive, o Senador Pedro Simon elogiou o trabalho que S. Ex^a vem desenvolvendo à frente do Ministério da Educação, que merece todo o nosso respeito e simpatia – e perguntei-lhe como evitar que a violência invada a escola, como vem ocorrendo. Ontem, vi pela televisão as imagens da fuga de prisioneiros de uma delegacia que funcionava ao lado de uma escola pública em Pirituba, um bairro de trabalhadores na periferia de São Paulo. Os marginais pularam o muro da escola, a polícia tentou recapturá-los e houve um tiroteio imenso. Foi chocante a imagem de crianças de quatro a seis anos desesperadas, chorando, apelando pela presença dos pais, trancadas dentro da escola pelos professores, que também sentiam uma angústia profunda e não sabiam que caminho dar àqueles alunos, porque os marginais não tinham respeito, invadiram a escola e trocavam tiros com os policiais. Situações como essa acovardam o professor. Atualmente, o professor fica inibido e receoso de ter que enfrentar marginais, às vezes os próprios alunos, que traficam ou usam drogas e agridem quem não têm de agredir, o professor.

V. Ex^a traz não só um princípio importante para reflexão, mas também mostra a necessidade de mudar essa situação, senão as futuras gerações terão sobre si, sem dúvida alguma, marcas para toda a vida. E isso não será bom para o País e para a formação moral e profissional de cada uma dessas crianças.

Antes de encerrar, quero reproduzir um texto que encontrei no **site** do Ministério da Educação, que parece retratar por inteiro os vários papéis assumidos pelos professores nas salas de aula. Trata-se de síntese do que se lê na obra “A Arte do Magistério”, numa tradução de Edmond Jorge, e que diz o seguinte:

“Ser professor é ser...”

“... um guia na jornada do aprendizado. Como guia, baseado na sua experiência, no seu conhecimento da estrada e dos viajantes, o professor fixa as metas, estabelece os limites da viagem, determina o cami-

nho a ser tomado, enriquece todos os aspectos da jornada e avalia o progresso. “

“...um professor que ajuda o estudante a aprender aquilo que desconhece e a compreender o que aprende. O professor é aquele que torna clara as coisas obscuras, esforça-se para se tornar cada vez mais capaz em atividades e processos que contribuem para tornar significativas as coisas difíceis.”

“...um modernizador que traduz a experiência do homem em termos que têm significado para o estudante. O professor faz a ponte entre gerações, traz as experiências e realizações do homem ao longo de sua existência, de maneira a atravessar o abismo entre os conhecimentos de épocas anteriores à do estudante.”

“...um modelo para os seus estudantes e para todos os que nele pensam como professor. Ser um exemplo pode enriquecer o significado do ensino se o professor souber aceitar e usar esse papel com capacidade e humildade, sem considerá-lo um fardo ou uma presunção.”

“...um pesquisador, aquele que investiga e está eternamente à procura da verdade e do conhecimento. O entusiasmo pelo saber e pela compreensão torna-se um anseio pela ampliação das fronteiras do conhecido e pela diminuição das fronteiras da ignorância.”

“...um conselheiro e um confidente para seus estudantes e, muitas vezes, para seus pais. A própria natureza do ensino coloca o professor nessa posição, já que o estudante está sempre enfrentando a necessidade de tomar decisões e busca no professor a ajuda para fazer a escolha certa.”

“...um criador, aquele que demonstra e liberta o processo criador. A sala de aula de um professor funciona como a miniatura de um universo e seu papel é estimular a capacidade criadora.”

“...uma autoridade, aquele que sabe e sabe que sabe. O professor deve saber, não tudo, naturalmente, nem nada, completamente, pois isso é impossível, mas deve saber muito e mais dos que o acompanham em determinada jornada de aprendizado.”

“...um inspirador que oferece uma visão de grandeza para seus estudantes. O

professor é inspirado pela idéia de que o ensino, em seu mais alto grau, sempre foi essencialmente o desenvolvimento, libertação e aperfeiçoamento daquilo que está contido no estudante.”

“...um rotineiro que faz, com certa habilidade e desembaraçadamente, incontáveis rotinas. O professor, como outros profissionais, enfrenta o trabalho repetitivo e procurar praticar essa rotina com estilo, de maneira que ela passe a ser mais um meio para o crescimento e eficiência do que um fardo e uma frustração.”

“...um desbravador, aquele que está sempre em marcha. Ele ajuda os estudantes a abandonar o velho para que o novo possa ser experimentado.”

“...um contador de histórias que, usando o som humano, devolve a vida ao menestrel, morto há muito tempo, que outrora narrava contos de guerra, de reis e de civilizações distantes, das esperanças e sonhos da humanidade, das tragédias e malogros do homem como ele era e é, da terra e de tudo nela contido.”

“...um ator que estuda a sua platéia em potencial, o estudante, e inventa meios pelos quais pode conquistar a atenção dessa platéia em determinado dia, prendendo-a a um trecho da matéria que ele, o professor, determinou que será o foco da atenção naquele momento.”

“...um cenarista que entra numa sala vazia e a transforma no seu palco. Visual, verbalmente ou de ambas as maneiras, o professor cria um cenário, um momento, um plano de cores e um projeto que apoiarão o material que está sendo ensinado.”

“...um construtor de comunidades que procura proporcionar caminhos de compreensão e respeito entre os estudantes, de modo que eles possam se comunicar livremente e respeitar os padrões individuais uns dos outros, ao mesmo tempo que cooperam e constroem uma comunidade maior e melhor na qual todos possam viver.”

“... um aluno que aprende dos seus estudantes e com eles. Se o professor pára de crescer como aluno, corre o perigo de tornar-se apenas um treinador que está preso em seu próprio desenvolvimento.”

“... aquele que enfrenta a realidade de modo a ajudar os estudantes a descobrirem a interação e o propósito do conhecimento, relacionando o que aprenderam com a sua própria realidade.”

“... um emancipador que vê o potencial no estudante. O professor percebe a necessidade de experiência, de reconhecimento e estímulo do aluno e por isso se esforça para libertá-lo da imagem infeliz de si mesmo, da ignorância e de sentimentos de rejeição e inferioridade.”

“... um avaliador que, independentemente do progresso que o estudante tenha feito (uma vez que todos avançam em velocidades e níveis diferentes), é capaz de louvar e encorajar o estudante em termos do seu próprio êxito.”

“... um conservador, aquele que redime, salva e conserva. Como tal deve ser generoso e abnegado, sejam quais forem as fraquezas ou erros cometidos pelos estudantes.”

“... aquele que atinge o auge, que focaliza periodicamente o processo de aprendizado dando-lhe um sentido de conclusão e realização. Ele planeja a situação de aprendizado de forma que haja pontos culminantes, términos ou finais.”

“... uma pessoa que desenvolve atividades que só têm realidade e significados se forem expressas por uma personalidade individual. A essência da arte do ensino está no caráter da pessoa.”

Era o que me cabia dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrada a lista de oradores inscritos para prestar homenagem pelo transcurso do Dia do Professor, a Mesa se associa às homenagens justas aqui prestadas a todos os professores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta Tribuna para registrar a passagem de uma data muito especial. Trata-se do Dia do Professor, comemorado na última sexta-feira, 15 de outubro. Gostaria sinceramente que minha intervenção não seja

recebida como mero gesto protocolar. Meu objetivo é o de reconhecer o trabalho diuturno e patriótico dos mestres brasileiros, que têm a enorme e dignificante responsabilidade de, tanto pelo exemplo quanto pela transmissão do saber, preparar nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens para a vida.

Creio que este momento é uma boa oportunidade para a reflexão sobre o exercício do magistério em nosso país. A rigor, vai longe o tempo em que a educação formal, aquela que ocorre nas salas de aula, era privilégio de uns poucos. Felizmente, nos dias de hoje, o sistema educacional transformou-se de tal forma que podemos falar em educação de massas. Basta lembrar que, na atualidade, algo em torno de 96% de nossas crianças em idade escolar estão matriculadas no ensino fundamental.

Essa universalização só vem sendo possível graças às ações do Poder Público, sob a pressão da sociedade civil, mas principalmente graças à adesão abnegada, responsável, competente e apaixonada de nossa classe de professores. Não existe política educacional, por mais eficiente que seja, que consiga substituir o trabalho do professor junto a seus alunos. Não há aporte tecnológico algum, por mais atraente e dinâmico que seja, que tenha a força e a magia da presença do mestre na sala de aula!

Senhoras e Senhores Senadores, apesar da importância dos professores na formação de nossa sociedade, ainda vivemos uma realidade muito triste quanto às recompensas obtidas pelos profissionais de educação. Salário medíocres e péssimas condições de trabalho ainda são a marca dominante no mercado de trabalho dos profissionais de ensino. Não basta apenas o reconhecimento moral pela grandeza de seu trabalho no desenho do nosso futuro. É imperativo mudar as políticas oficiais para assegurar contrapartidas que levem à dignidade e à valorização do professor.

Deve-se reconhecer que alguns avanços não deixam de estar ocorrendo. A criação do Fundef, o fundo voltado para o financiamento do ensino fundamental e a valorização do magistério, embora ainda dependente de aperfeiçoamentos, está contribuindo para tornar menos absurdo os salários pagos aos professores. Em algumas regiões brasileiras, como o Nordeste, segundo as informações do MEC, a remuneração chegou a ser triplicada.

Entretanto, também sabemos que essas conquistas são ainda muito tímidas. É preciso avançar muito mais, de modo a fazer do magistério uma profissão atraente em todos os sentidos, tanto no plano da realização pessoal quanto no plano da realização

material. É mínimo que se pode exigir como retribuição a quem faz de sua vida um exercício cotidiano de doação e de amor ao seu semelhante.

Nessa perspectiva, Senhoras e Senhores Senadores, eu diria que as ações do MEC ainda são extremamente tímidas para a valorização da comunidade de docentes do nosso país. É claro que o governo alcançou vitórias importantes nas suas políticas educacionais, mas ainda há muito por fazer para o professor.

Considero que pelo menos em dois aspectos essenciais as políticas para o setor devem ser revistas. De um lado, o esforço para a fixação de um piso salarial compatível com o trabalho realizado pelos professores; de outro, tão ou mais importante que o primeiro, a elaboração de uma política nacional voltada para a formação inicial e continuada dos docentes brasileiros.

Não temos o direito de ignorar que hoje, em todo País, atuam na educação básica cerca de seiscentos mil professores que jamais tiveram acesso a um curso de graduação. Parece não haver dúvida de que essa deficiência na formação docente fatalmente se refletirá no trabalho de sala de aula. Assim, se realmente estivermos dispostos a promover sensível melhoria no desempenho de nossos estudantes, reduzindo drasticamente os índices de evasão e de repetência a primeira providência será a de oferecer a esses milhares de professores a chance de seguir em seus estudos.

Senhor Presidente, sabemos que as condições do mundo contemporâneo são bem distintas daquelas existentes há algumas décadas. Hoje, a velocidade da informação obriga à valorização crescente da formação continuada. Não é um luxo, mas uma necessidade. Manter atualizado o conhecimento é o mínimo que se exige de um professor. Cabe ao Poder Público oferecer as condições necessárias para que isso ocorra.

No último dia 15 de outubro, o MEC anunciou os parâmetros que deverão nortear os cursos formadores de docentes. É sem dúvida uma postura positiva do governo, mas ainda é pouco diante de tantas necessidades. As universidades precisam repensar seus cursos de licenciatura, tornando-os adequados às novas exigências dos tempos atuais. Estados e Municípios não podem retardar as ações que são de sua responsabilidade na Lei de Diretrizes e Bases, quanto à formação do professor. E ao MEC, acima de tudo, cabe propor uma política nacional de formação inicial e continuada dos docentes.

Acredito que essa seria a melhor maneira de valorizar a passagem do Dia do Professor. A preocupa-

ção do Governo e de toda a sociedade deve ser no sentido de reconhecer e louvar o trabalho brilhante e paciente que é realizado pelos profissionais de educação, mas, acima de tudo, de não ignorar as dificuldades para a plena realização do ofício de professor. Todos nós, nesta Casa, temos essa responsabilidade de alertar o Poder Público para suas graves e intransferíveis responsabilidades. E eu, particularmente, quero me associar a esta causa. Não há caminho melhor para a construção de um Brasil com o qual todos sonhamos: um Brasil de paz, justiça, fraternidade e cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 191, de 1999 (nº 1.480/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.843, de 18 de outubro de 1999; e

Nº 192, de 1999 (nº 1.481/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.844, de 18 de outubro de 1999.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 621/99, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 389, de 1999, do Senador Ademir Andrade. e

Nº 622/99, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 261, de 1999, do Senador Geraldo Melo. Ao Arquivo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 44/99, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 367, de 1999, do Senador Luiz Otávio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que foi lido nesta Casa, em 20 de setembro último, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, encaminhado originariamente ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal e, posteriormente, solicitado regime de urgência, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Carta Magna.

A Presidência informa ao Plenário que, nesta data, foi encaminhada ao Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, a Mensagem Presidencial nº 700, de 1999, datada de 12 de junho último, que atribuiu regime de urgência para a matéria.

Uma vez que esta Casa tomou conhecimento da Mensagem nº 700, de 1999, no dia de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999, passa, a partir desta data, a tramitar com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas a partir de amanhã, pelo prazo único de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esta Presidência determina a republicação da matéria para anexar a Mensagem em referência.

É o seguinte o projeto republicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1999-Complementar
(Nº 24/99-Complementar, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

(*) Republicado para anexar a Mensagem Presidencial nº 700, de 1999

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo grau de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federada Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, fica autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores."

"Art. 39.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 84.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 124.

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

MENSAGEM Nº 491

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994".

Brasília, 13 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 24, DE 1999

(Complementar)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá, preferencialmente, firmar convênios com as Defensorias Públicas e com entidades públicas dos Estados e do Distrito Federal de prestação de assistência judiciária, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei.

§ 2º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União se dará, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores" (NR).

"Art. 39

§ 1º (vetado)

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 84

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar". (NR)

"Art. 124.

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

E.M.I. Nº 012

Em 8 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, organizadora da Defensoria Pública da União, concebido com o propósito de viabilizar o cumprimento das funções afetas a essa instituição em todo o território nacional.

Com efeito, o art. 134 da Constituição Federal, ao contemplar a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, previu, em seu parágrafo único, a existência da Defensoria Pública da União e a dos Estados. A inovação constitucional foi a da instituição da Defensoria Pública da União, uma vez que a dos Estados já existia.

A seu turno, a Lei Complementar nº 80, de 1994, previu, no seu art. 146, parágrafo único, a edição de lei para o dimensionamento do quadro permanente dos agentes da Defensoria Pública da União.

Ora, para atender à sua finalidade de prestar assistência judiciária aos necessitados no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, a Defensoria Pública da União necessitaria da criação de elevado número de cargos, sem que se garantisse satisfatório atendimento à população carente em todo o território nacional.

No contexto atual, mostra-se nitidamente inconveniente a criação de cargos, em número elevado, para atendimento de mais um serviço pelo Estado. Assim, aproveitando o disposto no art. 23 da Constituição Federal, que trata da competência comum da União, dos estados e dos municípios, elencando aquelas atividades que podem ser exercidas pelas

três esferas governativas, apresenta-se como necessário que se atribua às Defensorias Públicas dos Estados a competência para atuar no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, sob coordenação, nessas esferas, dos órgãos diretivos da Defensoria Pública da União.

Para tanto, o presente projeto de lei complementar, louvando-se na previsão do parágrafo único do art. 23 da CF, que menciona a edição de lei complementar que fixe normas de cooperação entre a União, os estados e municípios, em vista do bem-estar em âmbito nacional, pretende disciplinar caso específico de cooperação entre União e Estados, na esfera do Judiciário.

A cooperação entre as várias esferas, segundo o princípio de subsidiariedade, supõe que a esfera superior só atua diretamente onde a inferior não tiver condições de atuar. Ela visa à promoção do maior bem-estar do cidadão, facilitando a obtenção de serviços públicos, quando qualquer das esferas federadas de Poder esteja desaparelhada para atender, em alguma parte do território nacional, às necessidades do cidadão no que respeita a esses serviços básicos prestados pelo Estado, entre os quais se encontra justamente o da assistência judiciária.

Nessa mesma esteira segue o art. 241 da Constituição Federal, que prevê a gestão associada de serviços e a transferência total ou parcial de encargos entre as várias esferas de poder.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar, alterando a LC nº 80, de 1994, permite que a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União junto à Justiça federal de 1ª e 2ª instâncias possa ser desempenhada pelas Defensorias Públicas dos estados, mediante convênio, cabendo à Defensoria Pública da União coordenar essa atividade de cooperação, limitando-se a prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Finalmente, visando a dar tratamento isonômico às carreiras jurídicas de Estado no que concerne a direitos e vantagens, o projeto remete à Lei nº 8.112/90 a previsão dos direitos básicos do defensor público, com ressalva daqueles que forem expressamente previstos em sentido diverso pela Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos recomendam submeter à consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, **Clóvis de Barros Carvalho**,
Chefe da Casa Civil da Presidência da República –
Renan Calheiros, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artísticos e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza, e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Alínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Alínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei suscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III
Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

* Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívís da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO I

Capítulo Único – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é pessoa legalmente investida em cargo público.

LEI COMPLEMENTAR Nº 80
DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e Prescreve Normas Gerais para sua Organização nos Estados, e dá outras Providências.

TÍTULO II

Da Organização da Defensoria Pública da União

CAPÍTULO I
Da Estrutura

SEÇÃO IV

Da Defensoria Pública da União nos Estados no Distrito Federal e nos Territórios

Art. 14. A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federal, no Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.

CAPÍTULO IV

Dos direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública da União

SEÇÃO I

Da Remuneração

Art. 39. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública da União, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;

II – (Vetado)

III – salário-família;

IV – diárias;

V – representação;

VI – gratificação pela prestação de serviço especial;

VII – (Vetado)

VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela lei de organização judiciária.

SEÇÃO II

Das Férias e do Afastamento

Art. 40. Os membros da Defensoria Pública da União terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO III

Da Organização da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO I

Da Remuneração

Art. 84. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo das despesas de transporte e moradia;

II – (Vetado)

III – salário-família;

- VI – diárias;
- VII – representação;
- VIII – gratificação pela prestação de Serviço especial;
- IX – (Vetado)
- X – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

SEÇÃO II

Das Férias e do Afastamento

Art. 85. Os membros da Defensoria Pública do Brasil e dos Territórios terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO IV

Das Normas Gerais para a Organização da Defensoria Pública dos Estados

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública dos Estados

SEÇÃO I

Da Remuneração

Art. 124. – À lei estadual cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira do respectivo Estado, observado o disposto no art. 135. da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em Comarca de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.


(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 700, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei complementar que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 24, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 491, de 1999.

Brasília, 19 de junho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SEÇÃO DE AUTÓGRAFOS

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO
AO SENADO FEDERAL Nº 248/99

PLP 24/99

Encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

OF. PS-GSE 272, de 16 de setembro de 1999

Duas vias originais do autógrafo

Cinco cópias do autógrafo

Cópia da redação final

Duas cópias da ficha de Sinopse

Cinco avulsos

Cinco cópias de parecer

Pasta do Poder Executivo contendo:

Mensagem nº 491/99

Cópia da Legislação Citada

Cópia da Exposição de Motivos

Aviso nº 490 - SUPAR/C.Civil

Recebi: JERIONE Ponto: 4243 Data: 16/09/99 Hora: 14:50

Mensagem Original nº ~~700/99~~

Aviso original nº 728/99

Recebi: [Assinatura] Ponto: 4639 Data: 19/10/99 Hora: 15:40

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por permuta com o Senador Álvaro Dias.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a conclusão do Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, parte integrante do Programa Brasil em Ação, trouxe à luz uma notável base de informações para o País, sobretudo nas áreas de transportes, energia e comunicações. É de se destacar que, pela primeira vez, o diagnóstico das necessidades de infra-estrutura produtiva foi conduzido em conjunto com o diagnóstico das necessidades sociais. Pensar integradamente o econômico e o social é fundamental à competitividade sistêmica do nosso País. E é isso que diferencia esse plano de tantos outros.

Assim, o que temos ao final do Estudo é um amplo painel comparativo das diversas Regiões brasileiras, contendo dados sobre as oportunidades de investimentos produtivos, necessidade de infra-estrutura produtiva e demandas sociais. Dados que, sem dúvida alguma, poderão nortear o planejamento das ações de longo prazo, tanto do Governo Federal quanto dos Governos Estaduais, das prefeituras, enfim, de todos os níveis de governo, como também, Sr. Presidente, da própria iniciativa privada.

Essa base de informações trouxe subsídios extremamente relevantes para a melhor alocação dos recursos públicos, especialmente os recursos geridos pela União. Ao mesmo tempo informa para a iniciativa privada as diferentes perspectivas de desenvolvimento para os distintos setores da economia brasileira, bem como para determinadas frações do território nacional.

É importante enfatizar, Sr. Presidente, que as prioridades em matéria de infra-estrutura que emergiram do Estudo, e que integram a proposta do Plano Plurianual de Aplicações do Governo Federal – PPA, visam a dar qualidade e capacidade de resolução ao investimento público, na medida em que este passa, agora, a estar orientado para programas e projetos bem definidos e com propósitos bem claros. O que rompe com uma maldita tradição de pulverização de recursos públicos.

Mais precisamente, os projetos assinalados no PPA têm como propósito nítido a busca de ordem infra-estrutural que seja capaz de preservar e promover a solidariedade entre as Regiões brasileiras e, ao mesmo tempo, dotar o País de condições de acesso competitivo aos diversos mercados do Globo. Uma ordem infra-estrutural no campo econômico e social, portanto, capaz de propiciar ao Brasil as bases para uma definitiva

integração interna e uma progressiva integração externa – nos dias de hoje, Sr. Presidente, dois pilares fundamentais para a sobrevivência de qualquer nação soberana.

Em suma, quando se busca proporcionar ao País um novo ordenamento infra-estrutural, base para uma nova ordem territorial fundada na integração interna e externa com já mencionei anteriormente, o PPA apresenta-se como um instrumento indispensável para a orientação das ações governamentais em todos os níveis, seja na alocação dos recursos públicos, seja no desenho e na busca de parcerias com o capital privado.

O conjunto de investimentos em infra-estrutura econômica e social identificado pelos Estudos dos Eixos e relacionado no PPA representa a primeira preocupação explícita com projetos de economia física desde que se instalou no Brasil o chamado monopólio da macroeconomia, para não dizer a ditadura da macroeconomia, em fins dos anos setenta. Na verdade, Sr. Presidente, é o maior esforço deliberado de ordenamento infra-estrutural do País desde o Plano de Metas de JK e o maior esforço de investimento produtivo desde que o II PND foi engavetado na segunda metade dos anos setenta.

Para o Espírito Santo, Estado que tenho a honra de representar, os projetos contidos no Avanço Brasil são os seguintes: gasoduto Cabiúnas, que vai trazer o gás de Campos à região metropolitana da Grande Vitória; duas termoeletricas, uma na região metropolitana e outra no norte capixaba; o alargamento e melhorias da BR-101 Sul; a ferrovia Litorânea Sul; o porto de Barra do Riacho; o Porto de Ubu; projetos de infra-estrutura hídrica; o novo aeroporto de Vitória; e o terminal de contêineres do Porto de Vitória.

É bom que se diga, Sr. Presidente, que, apesar desses projetos previstos, que consideramos importantes, o Espírito Santo não aparece claramente contemplado no Estudo dos Eixos, pois ao Corredor Centro-Leste, nos últimos quarenta anos o nosso principal vetor de desenvolvimento, não foi dado o **status** de Eixo Nacional de Integração e Desenvolvimento. Ao contrário, todo o Corredor Centro-Leste, suas peculiaridades, suas potencialidades e sua importância, tanto para o Espírito Santo quanto para o leste de Minas Gerais e para outros Estados da região central do País, foi singelamente diluído no conceito de Rede Sudeste. Essa diluição, além de encobrir as heterogeneidades internas da Região Sudeste, permitiu que o centro político econômico da Região fosse perigosamente deslocado para São Paulo e para o centro-sul do Rio de Janeiro, o que na minha visão não é nada compatível com os objetivos desse novo modo de planejar o Brasil – que tem como fundamento a

desconcentração econômica, a integração das regiões, como disse anteriormente, e a diminuição do custo Brasil. Pior, Sr. Presidente, o Corredor Centro-Leste foi reduzido à condição de mera estrada de ferro, fato que decorre do deslocamento da noção de Corredor Centro-Leste para o Rio de Janeiro (porto de Sepetiba) e para São Paulo (porto de Santos).

Temos a convicção, Sr. Presidente, de que foi um erro do Estudo dos Eixos não ter conferido ao Corredor Centro-Leste o **status** de Eixo Nacional de Integração e Desenvolvimento. Mais ainda, os Estudos deveriam ter apontado explicitamente investimentos que procurassem alargar sua área de influência no Brasil central, especialmente pela sua efetiva ligação com a região do triângulo mineiro, a partir de Belo Horizonte; com o Distrito Federal, também a partir Belo Horizonte, via Pirapora e Unai.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a aborda com muita propriedade e com o conhecimento e com a habilidade que lhe são peculiares um tema que é muito caro aos capixabas. Nós, hoje, enfrentamos – e V. Ex^a o sabe muito bem – dois problemas muito sérios. Um deles é a competição com o Estado do Rio de Janeiro, onde um porto artificial, sem nenhuma estrutura no mapa do Brasil, está sendo inventado com enormes investimentos do Governo Federal, tirando do centro das discussões ou do centro da economia os portos capixabas, que são, em todo o seu complexo, o maior complexo portuário não do Brasil ou da América do Sul, mas do Continente Sul, abaixo do Equador. Há pouco eu estava almoçando – e o disse a V. Ex^a – com o Ministro dos Transportes dos Estados Unidos. Naquela ocasião, juntamente com o representante diplomático daquele País, S. Ex^a enfatizava a necessidade da integração da América do Sul com a América do Norte, dizendo que sem transportes não há economia. Expliquei a S. Ex^a o que significa o porto de Vitória para o Brasil, principalmente para o centro do País. E V. Ex^a menciona agora – talvez por um erro ou um lapso de memória que ocorreu no planejamento – o porquê de esse não ter sido considerado até mesmo o principal corredor. V. Ex^a sabe que o pão que comemos aqui, em Brasília, entra pelo porto de Vitória e chega de trem até aqui. Já existe um corredor, embora precise ser incrementado; existem nós que precisam ser refeitos. V. Ex^a, então, aborda essa posição. Ele é impor-

tante para o Espírito Santo, mas é muito mais importante para o Brasil, porque esse corredor pode até – e V. Ex^a sabe que há estudos bem adiantados nesse sentido, feitos fora do Brasil – avançar por Goiás, Mato Grosso e ligar o oceano Atlântico ao Oceano Pacífico. Esse é o grande projeto. Assim os norte-americanos o vêem; assim os japoneses o vêem, porque as mercadorias brasileiras, a soja brasileira e grande parte da nossa produção pode sair pelo Pacífico e alcançar a Ásia com maior rapidez e com maior economia de transporte. Quero voltar ao início do seu pronunciamento, quando V. Ex^a enfatizou que o Brasil está se vendo de uma maneira diferente em relação ao PPA que vamos começar a discutir – aliás, já o estamos discutindo. O importante e o interessante desse projeto – e aí cito como exemplo, para ilustrar o que V. Ex^a disse – é que nunca vi, e creio que V. Ex^a também não, um Ministro de Estado ficar dois dias no Espírito Santo. Já vi uma vez, quando um Ministro esteve na praia de Guarapari, num sábado e num domingo. Mas o Ministro Martus ficou no Espírito Santo com toda a equipe do Ministério, como V. Ex^a sabe, um dia e uma noite, trabalhando, sentado, junto com os cabeças do Estado, com os empresários e com quem mais quisesse discutir problemas do Estado. S. Ex^a saiu de lá – percebi isso – como um dos brasileiros que mais entendem de problemas do Espírito Santo e da integração do Estado com o resto do Brasil. De modo que V. Ex^a enfoca, com muita oportunidade, essa exigência do Brasil, que acaba desaguando no Espírito Santo pela posição estratégica do Estado, que fica na costa da América do Sul e do Brasil, que é a implementação do corredor centro-leste. Cumprimento-o e associe-me a V. Ex^a em relação ao que disse em seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Camata.

Creio que V. Ex^a tocou no ponto fundamental. Na verdade, não se está pedindo um favor à União. Essa é uma forma de ajudar o Brasil efetivamente a crescer, a se desenvolver, a gerar emprego, a gerar renda, a integrar as suas regiões, a desconcentrar o desenvolvimento econômico que tantos problemas têm trazido para as grandes metrópoles, como é o caso do Rio de Janeiro, como é o caso de São Paulo. Por isso frisamos a importância desse planejamento no início do pronunciamento, o ponto positivo que isso significa na conjuntura.

Como procedeu, por exemplo, em outros eixos identificados – a exemplo do Araguaia-Tocantins ou até mesmo o do São Francisco – o estudo deveria ter associado a estrada de ferro Vitória-Minas ao rio Doce e considerado, ambos, integradamente, ele-

mentos vertebrados do eixo de desenvolvimento do centro-leste brasileiro.

Sem a potencialização, Sr. Presidente, do uso da estrada de ferro e sem um grande esforço de adensamento do desenvolvimento ao longo do seu traçado, para o qual a água do rio Doce, em quantidade e qualidade, representa uma condição indispensável, especialmente para o consumo humano e para o desenvolvimento da agricultura, dificilmente teremos condições de extrair do corredor centro-leste, como ele se apresenta hoje, o seu grande potencial de desenvolvimento para o Espírito Santo, sim; para Minas Gerais, sim; para Brasília, para Goiás e para o Brasil – repito.

Entendemos que o Espírito Santo, assim como outras unidades da Federação, abriga regiões que estão a depender de uma ação mais presente e pró-ativa por parte da União. Mas temos também a clareza de que, em contrapartida, o Espírito Santo pode, como os outros Estados da Federação, em muito ajudar o País, sobretudo pelo extraordinário potencial de infra-estrutura ali instalada, especialmente portos e ferrovias, a qual, a despeito de necessidades prementes de modernização, encontram-se ainda amplamente ociosas – é bom que eu o repita para que o Brasil nos ouça.

O melhor aproveitamento do potencial do comércio exterior localizado no litoral capixaba pode, pela dinamização da economia dos Municípios do interior do Estado, ajudar o País a solucionar os graves problemas de desenvolvimento das regiões estagnadas, especialmente daquelas localizadas em nosso próprio território.

No entanto, Sr. Presidente, a verdade é que, nos últimos anos, o Brasil esteve um pouco “de costas” para o Estado do Espírito Santo. Ao longo de toda a década de 90, o Espírito Santo vem sendo progressivamente marginalizado no concerto dos Estados brasileiros. Isso é inaceitável! O fato é que não aceitamos, em hipótese alguma, ser reduzidos à condição de Estado periférico – como creio que nenhum Estado deve aceitar essa condição. O nosso Estado merece – e não abre mão – um tratamento proporcional ao seu potencial e à sua contribuição ao desenvolvimento nacional.

Por último, deve ficar claro que essa correção nos eixos nacionais de integração e desenvolvimento, pela explícita consideração do eixo nacional de desenvolvimento do centro-leste, não interessa apenas a um Estado ou a dois ou a três, interessa a uma região que congrega os Estados de Minas Gerais, Goiás, Brasília e outros. Enfim, Sr. Presidente, interessa a todas as unidades da Federação que congregam o chamado Brasil central.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com muito prazer, Senador Gilvam. Quero saudá-lo, inclusive, porque V. Ex^a esteve recentemente no nosso Estado e fez uma longa caminhada, valorizando muito o nosso litoral, as nossas tradições culturais, a nossa religiosidade. Quero antecipadamente saudá-lo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Hartung, realmente quero me congratular com V. Ex^a, quando ocupa esta tribuna defendendo propostas e fazendo uma avaliação atualizada e estratégica do Estado de V. Ex^a. A convite da Senadora Luzia Toledo, estive no Espírito Santo, como o disse há pouco ao Senador Camata. Realmente fiquei encantado com aquele Estado, onde fiz os Passos de Anchieta – 105 quilômetros. Quando nos lembramos do Espírito Santo, não pensamos apenas no potencial do café, mas também no ferro, no porto. Observei ainda o grande potencial turístico que é a costa do Estado. Quero me congratular com V. Ex^a e dizer que, lá, recebi um carinho especial e vi um povo fabuloso, tão bem retratado tanto por V. Ex^a, pelo Senador Camata, como pela Senadora Luzia Toledo. Para nós foi realmente um motivo de orgulho. V. Ex^a, dessa tribuna, defende, tece considerações sobre as necessidades urgentes e chama a atenção do Brasil para as prioridades do seu Estado, o Espírito Santo. Realmente, foi fabuloso. Caminhei com Anchieta e digo a V. Ex^a que, de acordo com o contato espiritual que tive, o movimento para sua canonização não deve continuar, porque Anchieta não quer ser canonizado. Senti isso nessa caminhada. No poço onde ele parava para beber água, tive um contato muito importante. Conversarei sobre isso, particularmente, com V. Ex^a, um dos líderes, para lhe fornecer algumas informações a respeito dessa nossa grande caminhada. Portanto, Senador Paulo Hartung, estão de parabéns V. Ex^a e todo o povo do Estado do Espírito Santo.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Gilvam Borges, já terminando o meu pronunciamento, agradeço o aparte que V. Ex^a me oferece, fortalecendo as idéias que eu trouxe para a discussão. Tais idéias não são regionais, são nacionais, e integram o regional no contexto do País, envolvendo de forma solidária as regiões.

O modelo de desenvolvimento do País – está muito claro – foi equivocado. Os problemas, as consequências e a concentração do desenvolvimento econômico são radiografias dessa afirmativa que acabei de fazer.

Agradeço muito a V. Ex^a pelo seu aparte e também por ter aceito o convite de percorrer um trecho dos mais belos do litoral brasileiro, que vai da Capital até a cidade de Anchieta. A presença de V. Ex^a engrandeceu ainda mais esse movimento que os capixabas e os brasileiros têm feito, de seguir os passos de Anchieta, fortalecendo ainda mais as nossas convicções religiosas e, ao mesmo tempo, abrindo uma janela para o turismo, uma potencialidade muito grande do nosso Estado e do nosso País, mal explorada de norte a sul.

Agradeço-o pelo aparte, bem como o faço ao Senador Gerson Camata, pelo aparte, e ao Presidente, pela paciência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário, porque teremos votação nominal com efeito administrativo.

Prorrogo por 10 minutos a Hora do Expediente para que possam fazer uso da palavra os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy e Maguito Vilela para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de requerer minha inscrição para uma comunicação, se houver tempo, no horário regimental. Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pautado minha atuação no Senado da República pelo zelo e pelo cuidado ao tratar, com prioridade, as questões de interesse do meu Estado e de interesse nacional, deixando um pouco de lado as questões paroquiais, chamadas provincianas, que envolvem o Governo do Estado, sobretudo em função de ser de Oposição em meu Estado e, em nível nacional, em função de o PDT ser um aliado do PSB, Partido do Governador Capiberibe. A situação em meu Estado, sob alguns aspectos, extrapolou essa minha cautela e esse meu zelo. Portanto, estou sendo obrigado a vir à tribuna do Senado para apelar ao

Governador do Estado sobre alguns assuntos com os quais não podemos, de forma alguma, concordar e aceitar, porque fogem da normalidade e prejudicam sobremaneira a cidadania em nosso Estado.

Refiro-me, em primeiro lugar, a um edital de abertura de inscrições para concurso público que o Governo do Estado do Amapá vai realizar no mês de janeiro. Trata-se do primeiro concurso público a ser realizado em cinco anos e causa uma grande expectativa em meu Estado. Alguns aspectos desse edital não podem prosperar, não podem vigorar porque ferem, com eu disse, o princípio da cidadania, da igualdade.

Tratam-se de três pontos, essencialmente: primeiro, o contrato sem licitação. O Governo do Estado do Amapá contratou a Fundação Carlos Chagas, uma instituição certamente idônea, para realizar um concurso, e o fez sem licitação, alegando o aspecto da qualificação. Sabe-se muito bem que muitas outras instituições ou entidades estão qualificadas para elaborar esse concurso. Além do mais, vai-se pagar pelo concurso R\$1,25 milhão, sem qualquer licitação, sem qualquer tipo, portanto, de liberdade de participação de outras entidades. Isso pode indicar, de certa forma, manipulação do concurso, embora respeite a idoneidade da Fundação Carlos Chagas.

O segundo aspecto é que o Governo decidiu incluir na prova uma pergunta sobre PDSA, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Amapá. Ora, desenvolvimento sustentável é uma estratégia de Governo. Sobretudo com relação ao Estado do Amapá, não existe qualquer literatura à disposição da nossa juventude que vai concorrer às vagas, que somam algo em torno de duas mil e quarenta e quatro. Então, não concordamos com a inclusão do PDSA, porque não existe literatura a respeito, e fazemos um apelo para que o Governo modifique esse item do edital.

O terceiro aspecto agravante é que as provas serão realizadas, em várias áreas, em São Paulo e Fortaleza. Ora, sabemos que, por princípio, o Estado deveria divulgar o edital em São Paulo, Fortaleza, Rio de Janeiro, Brasília, pelo Brasil afora, mas, até pelo princípio de que deve ser dada uma oportunidade aos amapaenses, a prova deveria ser realizada no Estado do Amapá. Estamos contestando também esse item do concurso público, porque, da forma como está proposto, não haverá concorrência em igualdade de condições entre os amapaenses e aqueles de outros Estados, principalmente os de São Paulo e Fortaleza, que vivem num ambiente com um nível cultural e educacional muito superior e que, portanto, terão melhores condições de serem aprovados no concurso. Isso

causa prejuízo concreto aos cidadãos do Estado do Amapá, à sua juventude, razão pela qual estou aqui, a questionar esse aspecto.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Infelizmente, Senador Gilvam Borges, estou fazendo uma comunicação inadiável e não me é possível conceder-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em comunicação, infelizmente, não pode haver aparte,

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eu estava um pouco desatento e peço-lhe desculpas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Refiro-me à deterioração das relações interinstitucionais entre Governo, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça e, por fim, imprensa do Amapá. Considero legítimo que o Governo do Amapá recorra de decisões da Assembléia Legislativa e até do Tribunal de Justiça, mas não se pode admitir que o Governo tente estabelecer uma hegemonia, uma preponderância, um domínio sobre os demais Poderes, porque isso não é democrático – sempre assistimos a um discurso em favor da democracia e da cidadania por parte do Governador Capiberibe.

Portanto, essa prática de tentar assacar impropérios e ataques contra o Poder Legislativo e contra o Poder Judiciário não é própria da democracia. Por último, contra a imprensa. O Governo tenta, de todas as formas, oprimir a imprensa do Amapá, cercear os canais de comunicação, inclusive partindo diretamente, quando qualquer denúncia é feita contra o Governo do Amapá, para a indenização, sem nem sequer exigir o direito de resposta, como preliminar.

Então, entendemos que seria lógico que o Governo requeresse o direito de resposta e tomasse outras providências, mas há casos até risíveis dentro da política do Estado do Amapá hoje. Uma jornalista local, por exemplo, mencionou na sua coluna que a assessora de comunicação do Governo estava de mau humor. Por isso, em função de notícias publicadas por um outro jornal, que alegam desvios de recursos públicos no Estado, e simplesmente por mencionar que a assessora estava de mau humor, está sendo processada e o Governo do Estado, por meio de sua assessoria de comunicação, está exigindo uma indenização milionária.

São esses aspectos que gostaria de mencionar, e até, de certa forma, me desculpar diante dos Senadores, mas a situação se agravou de tal maneira que foi necessária a minha vinda a esta tribuna. Apelo ao Governo do Amapá para que reconduza o Estado a

uma situação de normalidade, sob o ponto de vista da democracia, e preserve a cidadania e os direitos dos amapaenses, em especial com relação a esse concurso. Não podemos concordar de forma alguma com os pontos mencionados, os quais repito: contrato de R\$1,250 mil sem licitação, a inclusão do PDSA como matéria para a prova e a realização das provas em São Paulo e Fortaleza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se, na tarde de ontem, um encontro promovido pelo Instituto Cidadania, organização não-governamental dirigida pelo Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, pelas Faculdades Trevisan e pela revista **IstoÉ**, do qual participaram Luiz Inácio Lula da Silva, Antoninho Marmo Trevisan, o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, o ex-Governador Cristovam Buarque e o economista Reinaldo Gonçalves. Pela manhã, participaram desse encontro os economistas Andrea Calabi, Paulo Rabelo de Castro, Aloízio Mercadante e Luciano Coutinho, que, sob a coordenação de Guido Mantega, discutiram os caminhos do desenvolvimento. Na parte da tarde, o tema foi o combate à pobreza.

Sr. Presidente, ainda que levando em consideração as observações feitas pelo Senador Roberto Requião, considerei positiva a iniciativa do Lula ao convidar V. Ex^a para esse encontro, que acabou tendo enorme repercussão.

O fato político ocorre muitas vezes com muito maior força na hora dos contrastes, quando há o encontro entre pessoas que não pensam necessariamente da mesma forma, entre pessoas de diferentes partidos.

Mas, se tantas vezes na história da humanidade os encontros mais importantes para a solução de problemas ocorreram entre adversários, entre pessoas como Yasser Arafat e Yitzhak Rabin, ou entre Richard Nixon e Mao Tse-Tung, para citar apenas alguns exemplos, é mais do que natural que, considerando a proposição feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de instituir o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e o respeito que há entre Lula e o Presidente Antonio Carlos Magalhães, por maiores divergências que possam ter tido ao longo da história, o importante é que houve uma troca de idéias sincera, num clima muito positivo e construtivo, em que as proposições de cada um dos presentes foi examina-

da. Obviamente, haverá uma repercussão sobre o que está realizando o Congresso Nacional, em especial a Comissão proposta pela Senadora Marina Silva, que estava presente ao encontro, e presidida pelo Senador Maguito Vilela, que está examinando as causas da pobreza bem como as formas de erradicá-la.

Lula ponderou a importância de termos um sistema de progressividade dos impostos que existem na Constituição e que precisam ser efetivamente arrecadados, de tal maneira que aquelas pessoas que detêm mais possam dar a maior contribuição, para que haja recursos necessários para a erradicação da pobreza.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães reiterou a sua proposta de criação de um fundo e que da arrecadação dos diversos impostos existentes, inclusive da CPMF, haja uma destinação suficiente para erradicação da pobreza ao longo dos próximos 10 anos.

Ouvimos as diversas proposições de Cristovam Buarque, desde a Bolsa-Escola, a realização da Reforma Agrária, dentre outras, como a criação do serviço civil, destinado a promover mais oportunidades para os jovens. Ouvimos a proposição do Economista Reinaldo Gonçalves quanto à criação do imposto de solidariedade, mencionado por Lula, segundo o qual haveria uma taxação das fortunas das 400 mil famílias de maior patrimônio em nosso País, arrecadando cerca de R\$100 bilhões no prazo de cinco anos, recursos suficientes para garantir renda para todas as pessoas e erradicar a pobreza.

A minha contribuição foi sobre a importância de caminharmos rumo ao Século XXI de tal forma a assegurarmos a todos os brasileiros uma renda básica, segundo a qual todos teriam o suficiente para suas necessidades fundamentais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse encontro representou um fato positivo e contribuirá para que a nossa Comissão do Congresso Nacional tenha ainda mais elementos para apresentar um bom resultado.

Ressalto que a viagem realizada na semana passada por integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional aos Estados de Pernambuco, Alagoas e Ceará foi muito frutífera. Teremos ainda a oportunidade de relatar o resultado dessa viagem, mas antes vamos combinar com o Senador Maguito Vilela. Portanto, quero me inscrever para, na quinta-feira, pela manhã, expor o que observei e senti, as contribuições e reflexões que tenho e acredito que de todos os que participaram daquela viagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Salgado de Oliveira, conhecida como Universo, cuja matriz está situada no Rio de Janeiro, foi reconhecida em 1993, por meio da Portaria Ministerial nº 1.283. Em 1995, com base em resolução do Conselho Federal de Educação, iniciou-se um processo de expansão no Brasil, com a criação de novos **Campi** em Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

Após a extinção do Conselho Federal de Educação, o MEC entendeu que a Universo não estaria habilitada a promover a abertura de novas unidades de ensino, criando, assim, um imbróglio jurídico de consequências desastrosas para esses estudantes. A Universidade recorreu à Justiça e ganhou em duas instâncias, mas a autorização ministerial ainda não foi consolidada.

No final deste ano, como disse, centenas de alunos concluirão os estudos e ficarão, mantendo-se essa situação, impossibilitados de trabalhar em suas respectivas profissões.

Existem diversas versões sobre a negativa do Ministério da Educação, que nesse mesmo período já concedeu autorizações semelhantes a outras universidades, inclusive para Goiás.

Uma dessas versões, gravíssima, diz que a autorização não sai em função de pressão de políticos influentes, ligados ao PSDB goiano, que teriam interesses comerciais e financeiros ligados a outra instituição. Entretanto, não me passa pela cabeça acreditar que o Ministro Paulo Renato, um dos mais competentes ministros deste Governo, um homem sério e honrado, submeter-se-ia a esse tipo de pressão.

É por isso que apresento o presente requerimento, solicitando ao MEC informações sobre o porquê da não regularização dessa universidade chamada Universo.

E aproveito, Sr^{as} e Srs. Senadores, para fazer um apelo ao Ministro Paulo Renato, homem público sério em quem deposito enorme confiança, para que se debruce sobre o assunto e encaminhe uma solução urgente aos estudantes que estão se formando no final do ano. Afinal, eles não têm culpa nenhuma neste problema. A universidade tinha autorização e, com base nela, eles prestaram o vestibular e estudaram arduamente durante quatro anos. Não podem, agora, ser punidos por uma pendência, não se sabe se jurídica ou política, que já se arrasta há pelo menos três anos e com a qual eles não têm absolutamente nada a ver.

São essas as minhas palavras e aproveito para encaminhar o requerimento devidamente assinado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR MAGUITO
VILELA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

**Solicita informações ao Ministro de Estado
da Educação.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Educação o seguinte pedido de informações:

1 – Situação legal da Universidade Salgado de Oliveira – Universo, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, perante esse ministério, quanto a autorização para funcionamento e autonomia de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de suas atividades, com suas razões e fundamentações.

2 – situação das turmas de formandos que concluirão seus cursos ao final deste ano de 1999, quanto ao certificados de conclusão, diplomas e habilitação para exercerem suas profissões.

Justificação

O presente requerimento, ao Ministério da Educação, objetiva esclarecer a situação de centenas de estudantes de meu estado. São jovens que, após quatro anos de esforço árduo e estudo contínuo, completam no final deste ano o curso superior e estão ameaçados de não poderem exercer suas profissões em função de uma batalha que travam a Universidade Salgado de Oliveira e o MEC.

A Universidade Salgado de Oliveira, conhecida como Universo, cuja matriz está situada no Rio de Janeiro, foi reconhecida em 1993, através da Portaria Ministerial número 1.283. Em 1995, com base em resolução do Conselho Federal de Educação, iniciou um processo de expansão no Brasil, com a criação de novos "Campi" em Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

Após a extinção do Conselho Federal de Educação, o MEC entendeu que o Universo não estaria habilitada a promover a abertura de novas unidades de ensino, criando um imbróglio jurídico de conseqüências desastrosas para esses estudantes. A Universidade recorreu à Justiça e ganhou em duas instâncias, mas a autorização ministerial ainda não foi consolidada.

No final deste ano centenas de alunos concluirão os estudos e ficarão, mantendo-se esta situação, impossibilitados de trabalhar em suas respectivas profissões.

É por isso que apresento o presente requerimento, solicitando ao MEC informações sobre o porque da não regularização da Universo.

A Universidade tinha autorização e, com base nela eles prestaram o vestibular e estudaram arduamente durante quatro anos. Não podem, agora, serem punidos por uma pendência sem sequer haver uma explicação lógica.

Sala das Sessões, – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 633, DE 1999

Retirada de requerimento.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 590, de 1999, de minha autoria, em que solicito audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999-Complementar.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido é deferido pela Presidência nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 578, DE 1999

Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, na forma do regime instituído pelo art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei "Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências".

É uma iniciativa para a valorização da profissão dos Técnicos de Segurança do Trabalho, que reclama fiscalização como qualquer profissão regulamentada o que se coaduna com o desejo crescente pelo aprimoramento técnico e qualificação da mão-de-obra.

Não se trata de uma medida corporativa, antes pelo contrário, é medida que visa salvaguardar a integridade da empresa e o exercício regular da profissão.

O art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (DOU 5-6-98), estabelece que "os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa".

Assim, é preciso que o Congresso Nacional faça a sua parte, ou seja, ofereça as condições legais para que seja instituído o Conselho de Fiscalização Profissional dos Técnicos de Segurança do Trabalho, preenchendo-se uma lacuna que já ultrapassa mais de quatorze anos.

A instituição dos Conselhos Profissionais possibilitará o aprimoramento e a formação de mão-de-obra especializada, com o aumento do nível de instrução dos profissionais, que sentirão a necessidade cada vez maior de especialização em suas áreas de atuação.

Na medida em que os mercados se globalizam, o **staff** de uma empresa exige profissionalismo e, com isso, o Técnico de Segurança do Trabalho se torna cada vez mais importante no processo de prevenção de acidentes do trabalho.

Este Projeto é resultado de uma sugestão da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho com consenso de toda categoria que há muito busca esse nível maior de representação, visando atender o desejo de aprimoramento técnico e qualificação da mão-de-obra que irão gerar retornos relevantes para o Governo e a nossa sociedade como um todo.

Sala da Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes** – PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

.....
Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinadas mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 579, DE 1999

Dispõe sobre utilização e a exploração de aeroportos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeroportos e suas instalações serão projetados, construídos, mantidos, operados e explorados diretamente pela União ou por entidades da Administração Indireta, especialmente constituídas para aquelas finalidades ou, ainda, mediante concessão ou autorização, obedecidas as condições nelas estabelecidas.

Art. 2º A efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços de um aeroporto está sujeita ao pagamento referente aos preços que indiquem sobre a parte utilizada.

§ 1º Os preços a que se refere o **caput** deste artigo serão constituídos por tarifas aeroportuárias e preços específicos de uso.

§ 2º Os preços serão pagos, pelo usuário, à entidade concessionária do aeroporto de acordo com as normas específicas vigentes.

Art. 3º As tarifas aeroportuárias a que se refere o artigo anterior são assim denominadas e caracterizadas:

I – tarifa de embarque: devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros, incide sobre o passageiro do transporte aéreo;

II – tarifa de pouso: devida pela utilização das áreas e serviços relacionados com as operações de pouso, rolagem e estacionamento da aeronave até três horas após o pouso incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

III – tarifa de permanência: devida pelo estacionamento da aeronave, além das três primeiras horas após o pouso, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

IV – tarifa de armazenagem e capatazia: devida pela utilização dos serviços relativos à guarda, manuseio, movimentação e controle da carga nos Armazéns de Carga Aérea dos aeroportos; incide sobre o consignatário, ou o transportador no caso de carga aérea em trânsito.

Art. 4º Os preços específicos de uso a que se refere o § 2º do art. 2º são devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos facilidades e serviços não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

Art. 5º Os recursos provenientes do pagamento a que se refere o art. 2º e os decorrentes de multas contratuais, correção monetária e juros de mora constituirão receita da concessionária do aeroporto.

Art. 6º O atraso no pagamento das tarifas aeroportuárias, depois de efetuada a cobrança, acarretará a aplicação cumulativa, por quem de direito, das seguintes penalidades:

I – os mesmos juros definidos em lei como aplicáveis nos pagamentos em atraso dos tributos federais;

II – multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso;

III – após cento e vinte dias de atraso, suspensão **ex officio** da concessão ou autorização;

IV – após cento e oitenta dias, cancelamento sumário da concessão ou autorização.

Art. 7º Ficam isentos de pagamento:

I – Da Tarifa de Embarque:

a) os passageiros de aeronaves militares e de aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) os passageiros de aeronaves em vôo de retorno, por motivos de ordem técnica ou meteorológica ou, ainda, em caso de acidente, por ocasião do reembarque;

c) os passageiros em trânsito;

d) os inspetores de Aviação Civil, quando no exercício de suas funções;

e) os passageiros de aeronaves militares ou públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento.

II – Da Tarifa de Pouso:

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves em vôo de experiência ou instrução;

c) as aeronaves em vôo de retorno por motivo de ordem técnica ou meteorológica;

d) as aeronaves militares públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento.

III – Da Tarifa de Permanência:

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves militares e públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento;

c) as demais aeronaves:

1 – por motivo de ordem meteorológica, pelo prazo do impedimento;

2 – em caso de acidente, pelo prazo que durar a investigação do acidente;

3 – em caso de estacionamento em áreas arrendadas pelo proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 8º A utilização das instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, proporcionada pelo Governo ou por entidade especializada está sujeita ao pagamento das tarifas que incidirem sobre a parte utilizada relativa ao uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota.

Art. 9º As tarifas a que se refere o artigo anterior são assim denominadas e caracterizadas:

I – tarifa de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea: devida pela utilização dos serviços de informações aeronáuticas, tráfego aéreo, meteorologia, facilidade de comunicações, auxílio à navegação aérea e outros serviços auxiliares de proteção de vôo proporcionados pelo Ministério da Defesa ou por entidade especializada, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

II – tarifa de uso das comunicações e dos auxílios rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo: devida pela utilização dos serviços de tráfego aéreo, facilidades de comunicações, auxílio para aproximação, pouso e decesso em áreas terminais de tráfego aéreo proporcionados pelo Ministério da Defesa ou por entidade especializada, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave.

Parágrafo único. Aplicam-se aos usuários das instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea as penalidades estabelecidas no art. 6º e as isenções previstas no art. 7º.

Art. 10. Sobre as tarifas aeroportuárias e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea das telecomunicações será cobrada contribuição adicional no valor de cinquenta por cento.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o **caput** deste artigo destina-se à aplicação em melhoramento, reequipamento, reforma, expansão das instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea.

Art. 11. Os recursos originados pela contribuição adicional incidente sobre as tarifas aeroportuárias serão distribuídos da seguinte forma:

I – oitenta por cento a serem utilizados diretamente pelo Governo Federal no sistema aeroviário de interesse federal;

II – vinte por cento destinados à aplicação pelos Estados em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como na consecução de seus planos aeroviários.

§ 1º As tarifas aeroportuárias a que se refere este artigo abrangem somente as tarifas de embarque, de pouso, de permanência, de armazenagem e capatazia.

§ 2º A parcela de vinte por cento a que se refere o inciso II deste artigo constituirá o suporte financeiro de um programa federal de auxílio a aeroportos, estabelecido por meio de convênios celebrados entre os governos federal e estaduais, de acordo com os planos aeroviários estaduais.

§ 3º Somente serão contemplados com os recursos previstos no § 2º os aeroportos constantes dos planos aeroviários estaduais.

§ 4º Os convênios de que trata o § 2º deverão conter cláusula de definição de percentual de recursos a serem alocados, por cada uma das partes, para a realização das obras conveniadas.

§ 5º O compromisso de contrapartida estadual de que trata o § 4º deste artigo será de, no mínimo, trinta por cento dos valores investidos no projeto, neles inseridos os montantes relativos às infra-estruturas básica e operacional, instalações e equipamentos, ressalvados os dispositivos que regulam as relações entre a União e os Estados.

Art. 12. Para a aplicação dos recursos gerados pela contribuição adicional são condições prévias:

I – haver consignação orçamentária, federal e estadual, de todas as receitas e aplicações programadas;

II – a existência de projetos básicos individualizados para os aeroportos objetos das aplicações;

III – a realização de audiência pública, conduzida pelo Ministro da Defesa, para seleção dos projetos de aeroportos constantes de programa federal de auxílio a aeroportos a serem incluídos no programa de investimentos;

Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 6.009 de 26 de dezembro, de 1973, 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e o Decreto-Lei n. 1.896, de 17 de dezembro de 1981.

Justificação

O transporte aéreo tornou-se instrumento indispensável ao bom desempenho da economia do País. Importante ferramenta de desenvolvimento, esse meio de transporte cresce proporcionalmente à intensificação das atividades do comércio, indústria, turismo, agropecuária e serviços. Não se pode negar que o setor aéreo tem prestado importantíssimo apoio no processo de desenvolvimento econômico-social do País, numa época em que a eficiência e a velocidade dos deslocamentos são imprescindíveis.

As recentes medidas adotadas pelo Governo Federal, que tiveram o mérito de promover uma maior descentralização na operação das linhas de aviação regular, aliadas a uma política de incentivo à competição entre as empresas de transporte aéreo, promoveram, no período de 1997 a 1998, uma espetacular redução no preço das passagens aéreas, com conseqüente e significativo aumento do número de passageiros e cargas transportadas.

Paralelamente, observa-se o uso cada vez mais rotineiro da aviação, com um significativo aumento da frota brasileira que, hoje, está situada entre as três maiores do planeta. É uma realidade indiscutível a im-

portância cada vez maior da presença rotineira da aviação civil nas comunidades brasileiras. Essa presença é real tanto nas grandes cidades como nas mais longínquas áreas do interior do País.

Torna-se, portanto, fundamental para o sistema aeroviário nacional o aperfeiçoamento da legislação vigente, em especial nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e interação entre os aeroportos de pequeno, médio e grande portes, com reflexos altamente positivos no atendimento das demandas desse importante segmento da vida nacional.

Os significativos montantes de recursos que têm sido aplicados na infra-estrutura aeroportuária representa considerável parcela do esforço de investimentos dispendido pela União Federal para desenvolvimento do País nos últimos anos. Por se tratar de segmento econômico que conta com expressivos recursos gerados no próprio sistema de aviação civil, notadamente pela cobrança de tarifas específicas, além de um adicional tarifário, existe a inadiável necessidade de maior participação da sociedade na escolha de prioridades de investimentos.

Desta forma, faz-se oportuna a aprovação de uma lei, como a que ora apresentamos a esta Casa, que melhor disponha sobre as condições para utilização e exploração dos aeroportos brasileiros. Em face de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 6.009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências.

.....
LEI Nº 7.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 8.399, DE 7 DE JANEIRO DE 1992

Especifica a destinação dos recursos originados por adicional tarifário criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, que “cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências”.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.896
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e dá outros providências.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 1999

Regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista, de nível superior, aos diplomados por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º O curso superior referido no **caput** terá a duração de 4 (quatro) anos, com a estrutura curricular e carga horária determinadas pelo órgão competente do Ministério da Educação e Desportos.

§ 2º Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados no exterior serão revalidados na forma do regulamento desta lei, atendidas a equivalência curricular e a carga horária.

Art. 2º As atribuições profissionais dos esteticistas e cosmetologistas compreendem a utilização de processos físicos, químicos e biológicos com a finalidade de aformoseamento e aprimoramento estético dos órgãos tegumentares do corpo humano.

Parágrafo único. A atividade descrita no **caput** será exercida segundo a orientação e supervisão de médico dermatologista regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Aos profissionais que se encontrarem no efetivo e comprovado exercício das atividades de esteticista e cosmetologista, é assegurado o direito à continuidade dessa prática, desde que requerida a licença em prazo que não exceda de 6 (seis) meses da data de publicação dessa lei, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos em seu regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A finalidade desta proposição é, fundamentalmente, atender às reivindicações vindas das mais diversas

regiões do País, que nos chegam constantemente, na qualidade de representantes dos interesses da sociedade no sentido de regulamentar as atividades profissionais relacionadas à Estética e à Cosmetologia.

Tal preocupação é compreensível, vez que, com o acelerado desenvolvimento de processos químicos, físicos e biológicos de tratamento das afecções da pele, uma crescente demanda por esses serviços vem-se fazendo observar em todo o território nacional, seguindo tendência idêntica corrente no cenário mundial.

Assim, faz-se necessário o adequado treinamento e capacitação dos profissionais dessas áreas, pelo que tomamos a iniciativa de regulamentar a atividade, inscrevendo-a no âmbito de curso superior especializado, ao mesmo tempo que, preocupados com a máxima segurança do usuário-consumidor, articulamos o exercício dessa atividade com a de médico dermatologista.

Crendo na compreensão dos pares desta Casa frente a essa relevante questão social, esperamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 581, DE 1999 – Complementar**

Dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...).

§ 1º (...).

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos, com

exceção dos livros e dos meios de registro e reprodução magnéticos, integrantes de acervos documentais pertencentes à administração pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei, ao promover a alteração da classificação de despesa com livros e meios magnéticos na elaboração e controle dos orçamentos, tem como objetivo precípuo abrir caminhos para a agilização dos mecanismos de compra e de consequência atualização dos acervos públicos.

A exclusão dos livros e dos meios de registro e reprodução megnéticos da rubrica de material permanente – como atualmente os classifica a legislação em vigor – propiciará a reposição e a atualização dos acervos pertencentes à administração pública com maior rapidez e critérios mais flexíveis, permitindo a adoção de procedimentos isentos da burocracia exigida para a aquisição do material assim considerado.

Antiga aspiração dos especialistas do setor, a exclusão em causa supre essa reivindicação, que julgamos procedente, com o adequado suporte legal. O material documental, pelo simples fato de pertencer a acervos franqueados ao público, está sempre sujeito a rápida deterioração. Os livros, em particular, por conta do freqüente manuseio, solicitam uma ágil reposição, naturalmente dificultada pela sua classificação como material permanente. Da mesma forma, estão os livros, assim como o material de registro magnético, permanentemente sujeitos a extravios e futuros, exigindo, com isso, rapidez de reposição.

É conhecida a expectativa de grande parte das bibliotecas públicas do país em relação à alteração da legislação vigente. A alta demanda de informação e a velocidade da produção dos seus meios de divulgação reclamam uma ordenção legal mais compatível com as práticas atuais.

Nessa quadra, em que os programas de implantação e incremento de bibliotecas e acervos públicos têm sido a tônica da política para o setor, nada mais pertinente e oportuno que permitir, por intermédio da providência que ora adotamos, a oportunidade de uma adequada adaptação do conteúdo da Lei nº 4.320/64 à realidade do nosso tempo.

Nesse sentido, esperamos que o presente Projeto de Lei mereça acolhimento por parte dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 15. Na Lei do Orçamento a discriminação da despesa far-se-á (Vetado) por elementos.

1º Vetado.

2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

.....
(Á Comissão de assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 582, DE 1999

Institui a obrigatoriedade de seguro nas operações imobiliárias que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o seguro obrigatório de entrega de imóvel, nas condições e prazos pactuados no contrato de compra e venda.

I – Do Objeto

Art. 2º Fica estabelecida, nos pactos de compra e venda de imóvel na planta, ou em primeira ocupação, a obrigatoriedade de seguro que garanta a entrega do imóvel, nas condições e prazos especificados no contrato.

Parágrafo único. O seguro de entrega de imóvel não se aplica à compra e venda com entrega imediata do imóvel.

II – Das Condições

Art. 3º São condições ao seguro de que trata esta Lei:

I – o cadastramento prévio da empresa vendedora do imóvel no Instituto de Resseguros do Brasil;

II – a existência de contrato, para a realização do empreendimento, firmado entre as empresas construtora, proprietária ou incorporadora e a empresa vendedora do imóvel;

III – a existência de contrato de compra e venda do imóvel, firmado entre a empresa vendedora e o promitente comprador;

IV – a observância das taxas de juros e das demais condições estabelecidas pelo Instituto de Resseguros do Brasil;

V – a possibilidade jurídica para atuar, sem restrições legais, processuais ou técnicas, das empresas construtora, proprietária, incorporadora e vendedora do imóvel.

§ 1º Da apólice de seguro imobiliário constarão os termos contratuais relativos às condições de habilitação e à data de entrega do imóvel.

§ 2º É dispensado o contrato referido no inciso II se a venda do imóvel se realizar diretamente pela empresa construtora, e essa condição constar, expressamente, no contrato de compra e venda.

§ 3º O seguro imobiliário compreende o conjunto de unidades imobiliárias pertencentes à mesma edificação ou, por opção do adquirente, a cada imóvel individualmente.

III – Da Responsabilidade

Art. 4º A contratação do seguro imobiliário é responsabilidade da empresa que realiza a venda do imóvel.

Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a empresa que realiza a construção, incorporação ou a venda do imóvel respondem com seu patrimônio pessoal por irregularidades ou omissões que causem prejuízos a terceiros ou ao mercado.

Art. 5º A empresa vendedora do imóvel responde por irregularidades contratuais relativas às taxas e encargos, inclusive as referidas no inciso IV do art. 3º, e por valores acrescidos aos custos da construção supervenientes aos valores contratados.

Art. 6º A omissão na efetivação do seguro-garantia, ou a interrupção do pagamento do prêmio, se efetuado em parcelas, à companhia seguradora, sujeita a empresa vendedora do imóvel às sanções previstas no art. 16 dessa lei.

Art. 7º Ao adquirente do imóvel, inadimplente no pagamento do prêmio do seguro imobiliário, aplica-se, além dos juros de mora, multa de dez por cento sobre valor devido.

Art. 8º As empresas construtora e incorporadora são co-responsáveis:

I – por vinte anos, pela segurança da edificação, a contar da data da expedição da carta de **habite-se**;

II – por cinco anos, por defeitos de cálculo, instalação e outros não decorrentes do uso.

§ 1º O prazo de vinte anos relativo à segurança da edificação torna-se indeterminado, enquanto não forem corrigidos os defeitos que comprometam a segurança dos moradores.

§ 2º A expedição da carta de **habite-se** não gera presunção de inexistência de defeitos de cálculo e instalação de componentes, equipamentos e acessórios no imóvel.

§ 3º Confirmada, na edificação, a existência de defeitos comprometedores da segurança dos moradores, será imediatamente decretada, em ação judicial própria, a indisponibilidade dos bens dos proprietários da empresa construtora e, se for o caso, também, os dos proprietários da empresa vendedora.

§ 4º A empresa construtora responde à razão de um centésimo por mês de paralisação da obra, independente de outras sanções penuniárias e administrativas.

IV – Da Apólice de Seguro Imobiliário

Art. 9º O seguro imobiliário tem vigência enquanto o imóvel não apresentar perfeitas condições de habitabilidade.

Art. 10. A apólice de seguro pode, por iniciativa das partes seguradas e da companhia seguradora:

I – tratando-se de conjunto habitacional, ter seu prazo de validade estendido até a data de entrega da última unidade;

II – prever formas alternativas para o pagamento de seguro;

III – estender-se a outros grupos de pessoas interessadas no empreendimento.

Art. 11. O contrato de seguro imobiliário não constitui óbice à celebração de outros seguros, individuais ou coletivos, relativos ao imóvel.

IV – Do Prêmio e do Seguro Imobiliário

Art. 12. O prêmio do seguro imobiliário, conforme o estabelecido no contrato de compra e venda, será pago pelo adquirente do imóvel diretamente à companhia seguradora, ou à empresa vendedora, que, neste caso, o repassará à companhia seguradora.

Parágrafo único. O pagamento do valor do prêmio do seguro imobiliário, pago pela vendedora do imóvel à companhia seguradora, será demonstrado ao adquirente, em separado de outros demonstrativos, na planilha de custos do imóvel.

Art. 13. O valor do seguro imobiliário será liberado pela companhia seguradora ao adquirente seguro ou a pessoa por ele indicada no mês subsequente ao do inadimplemento da cláusula contratual referente à entrega do imóvel.

Art. 14. O pagamento, pela companhia seguradora, do valor segurado, não impede a reparação de eventuais danos morais ou materiais, a aplicação de sanções de natureza cível ou criminal, se for o caso, e a multa ou a cláusula penal prevista em contrato.

V – Da Fiscalização

Art. 15. O Banco Central do Brasil e o Instituto de Resseguros do Brasil, conforme suas atribuições legais e regimentais, serão responsáveis pelo acompanhamento do efetivo cumprimento do disposto nesta Lei.

VI – Dos Valores

Art. 16. A reparação de danos cíveis corresponderá a:

I – um centésimo do valor contratual de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de impossibilidade de sua ocupação regular, até doze meses;

II – dois centésimos do valor contratual de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de impossibilidade de sua ocupação regular subsequente ao décimo segundo mês, até o vigésimo quarto mês;

III – devolução em dobro dos valores já pagos pelo adquirente, a qualquer título, se a impossibilidade de ocupação ultrapassar a vinte e quatro meses da data prevista para a entrega do imóvel, acrescida de dois centésimos do valor de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de inadimplência posterior ao décimo quarto;

IV – multa de dez por cento sobre o valor de venda fixado no contrato;

V – suspensão, por cinco anos, da autorização para construir imóveis, mediar venda de imóveis ou participar de licitação pública.

Parágrafo único. Os proprietários, construtores e responsáveis técnicos respondem pela incolumidade pública, na forma dos arts. 250 e seguintes do Código Penal.

Disposições Finais

Art. 17. Cabe ação regressiva da empresa vendedora contra a empresa construtora, proprietária ou incorporadora, e seus respectivos consorciados, e contra os demais responsáveis pela realização imobiliária.

Art. 18. O disposto nesta Lei rege-se, subsidiariamente, pelo que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados do início de sua vigência.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São ainda recentes as cenas dramáticas da tragédia ocasionada pelo desmoronamento do Edifício Palace II, na cidade do Rio de Janeiro.

Lamentavelmente, esse não foi episódio isolado. Ao contrário, problemas sérios com a construção e segurança de prédios habitacionais também se verificaram no município de São José do Rio Preto, com os edifícios Portugal e Espanha, e, ainda, em Niterói com o edifício Saint Marie. No caso do Edifício Palace II, infelizmente, ainda ocorreram vítimas fatais, soterradas nos escombros de um prédio edificado com a argamassa da ambição desmedida. Naquele triste acontecimento, ruíram também todas as esperanças e os sonhos daquelas famílias que, de repente, assistiam impotentes a perda de toda uma vida inteira de sacrifícios e renúncias para poupar os recursos necessários à aquisição de um novo lar.

A falência da Construtora Encol, de triste lembrança, igualmente levou de roldão, nessa torrente de irresponsabilidade, administrações temerárias e ganância desmensurada, a expectativa de centenas de famílias em ter a sua tão almejada moradia.

A esse tipo de comportamento e diante de tamanha irresponsabilidade, não pode o Poder Público permanecer indiferente. É preciso reagir. É necessária a adoção de medidas tendentes a proteger economicamente mais fraco contra a ânsia de certos empresários desonestos, que acabam por dilapidar o patrimônio de seus clientes, quando não põem em risco a própria vida dessas pessoas, em busca do lucro fácil.

É com este propósito de propiciar um mínimo de garantia aos adquirentes da casa própria dos incorporadores imobiliários que apresentamos o presente projeto, esperando que ele seja aprovado tão prontamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
 DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
 DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Incêndio

Art. 250. Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. Aumento de pena.

§ 1º. As penas aumentam-se de um terço:

I – se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II – se o incêndio é:

a) em casa habitada ou destinada à habitação;

b) em edifício público ou destinado a uso próprio ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em embarcação, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;

d) em estação ferroviária ou aeródromo;

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Incêndio culposo.

§ 2º. Se culposo o incêndio, a pena é de detenção, de (seis) meses a 2 (dois) anos.

Explosão

Art. 251. Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º. Se a substância utilizada não é dinamite ou explosivo de efeitos análogos:

Pena – reclusão de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Aumento de pena

§ 2º. As penas aumentam-se de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses previstas no § 1º, I, do artigo anterior, ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no nº II do mesmo parágrafo.

Modalidade culposa

§ 3º. No caso de culpa, se a explosão é de dinamite ou substância de efeitos análogos, a pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; nos demais casos, é de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Uso de gás tóxico ou asfixiante

Art. 252. Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, usado de gás tóxico ou asfixiante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo ou gás tóxico, ou asfixiante

Art. 253. Fabricar, fornecer, adquirir, possuir ou transportar, sem licença da autoridade, substância ou engenho explosivo, gás tóxico ou asfixiante, ou material destinado à sua fabricação:

Pena – detenção, de 6 (seis) a 2 (dois) anos, e multa.

Inundação

Art. 254. Causar inundação, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, no caso de dolo, ou detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, no caso de culpa.

Perigo de inundação

Art. 255. Remover, destruir ou inutilizar, em prédio próprio ou alheio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou patrimônio de outrem, obstáculo natural ou obra destinada a impedir inundação:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Desabamento ou desmoronamento

Art. 256. Causar desabamento ou desmoronamento, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento

Art. 257. Subtrair, ocultar ou inutilizar, por ocasião de incêndio, inundação, naufrágio, ou outro desastre ou calamidade, aparelho, material ou qualquer meio destinado a serviço de combate ao perigo, de socorro ou salvamento; ou impedir ou dificultar serviço de tal natureza:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Formas qualificadas de crime de perigo comum

Art. 258. Se do crime doloso de perigo comum resulta lesão corporal de natureza grave, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte, é aplicada em dobro. No caso de culpa, se do fato resulta lesão corporal, a pena aumenta-se de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio culposo, aumentada de um terço.

Difusão de doença ou praga

Art. 259. Difundir doença ou praga que possa causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. No caso de culpa, a pena é de detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
Código de Defesa do Consumidor

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 555/99, que “Concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nºs 511/99, que “Concede desconto de 50% no preço do ingresso de eventos culturais às pessoas com mais de 60 anos de idade, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258 do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 538/99, que altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus compo-

nentes e afins, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nº 526/99, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/49, de 1999 (nº 128/99, na origem), de 8 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia das Leis nºs 6.989, de 29 de dezembro de 1966, 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 210586, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 7º, I e II, e 27 Lei nº 6.989, de 1966, na redação dada pelas leis municipais mencionadas.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 99, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos; e

Nº 100, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto

ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, na sessão não deliberativa de ontem, foi lido o Aviso nº 1.914/99, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999, que interrompeu a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999.

As informações foram anexadas ao referido Projeto, que volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para continuar a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF./GAB/I/Nº 1.074

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.922, de 5 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Rita Camata
Júlio Delgado

Suplentes

Ricardo Noronha
Lamartine Possella

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./GAB/I/Nº 1.079

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.923, de 6 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Milton Monti
Edinho Bez

Suplentes

Jurandil Juarez
Edison Andrino

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./GAB/I/Nº 1.080

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.924, de 7 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Paulo Lima
Jurandil Juarez

Suplentes

Armando Monteiro
César Schirmer

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./Nº 265/99-GLPFL

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.924, de 7 de outubro de 1999, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Geraldo Althoff
Maria do Carmo Alves

Suplentes

Moreira Mendes
Carlos Patrocínio

Atenciosamente, – Senador **Francelino Pereira**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Sena-

dor Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998** (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1998
(Nº 4.688/94, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvanta-

gem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades:

I – a organização e gestão de serviços socios-sanitários e educativos; e

II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e serviços.

Art. 2º Na denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo anterior, é obrigatório o uso da expressão “Cooperativa Social”, aplicando-se-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 3º Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos desta Lei:

I – os deficientes físicos e sen-sociais;

II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;

III – os dependentes químicos;

IV – os egressos de prisões;

V – os idosos com sessenta anos ou mais;

VI – os condenados a penas alternativas à detenção;

VII – os adolescentes em idade de adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

§ 1º Pelo menos cinquenta por cento dos trabalhadores de cada Cooperativa Social deverão ser pessoas em desvantagem, as quais, sempre que isso for compatível com seu estado, devem também ser sócias da Cooperativa.

§ 2º As Cooperativas Sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalham, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

§ 3º A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgão da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade.

Art. 4º O estatuto da Cooperativa Social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não este-

jam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Art. 5º Aplicam-se às Cooperativas Sociais, naquilo que couber, os dispositivos constitucionais referentes às cooperativas, bem como os da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e os da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Parágrafo único. As Cooperativas Sociais inserem-se na esfera de competência do Conselho Nacional de Assistência Social instituído pelo art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999** (nº. 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 614, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Lúcio Alcântara, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Não foram oferecidas mais emendas no prazo regimental de cinco dias. Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das Emendas da CCJ em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das Emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 e 2 da CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 23, DE 1999
(Nº 2.597/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50 m² (dois mil, quinhentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se a oeste com a Av. Rio Branco, ao rumo de 28º37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de Elvira Amélia Machado Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63º53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Isabel, com 28º07'NE, com 36,10m; e ao norte, com a Rua Professor Zuza, com 62º13'NW, com 64,75m, beneficiado com um prédio de dois pavimentos, situado na Av. Rio Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, onde funcionou a Televisão Universitária.

Art. 2º O valor adquirido com a alienação do bem de que trata o artigo anterior será utilizado integralmente no **campus** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações do art. 4º da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º deverá obedecer às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 6.995, de 31 de maio de 1982.

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se do art. 1º do Projeto da Câmara nº 23/99, a seguinte expressão: "ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte".

EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se o art. 1º do PLC nº 23, de 1999, por:

"Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50m², limitando-se a oeste com a Avenida Rio Branco, ao rumo de 28º37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de

Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63°53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Izabel, com 28°07'NE, com 36,10m; e ao norte com a Rua Professor Zuza, com 62°13'NW, com 64,75m; beneficiado com um prédio de 2 (dois) pavimentos, situado na Avenida Rio Branco, nº 743, bairro da Cidade Alta”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997** (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 256, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE) – Sr. Presidente, posso encaminhar a votação desse Projeto de Decreto Legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Rádio de Campinas? V. Ex^a é contra ou a favor?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE) – Gostaria de saber de V. Ex^a se posso fazer o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Da votação, sobre a Rádio de Campinas, pode. Não pode é mudar o tema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE. Para encaminhar a votação) – Lógico que é sobre o tema.

Sr. Presidente, fiz uma leitura do relatório e do parecer do Senador Djalma Bessa sobre o Decreto Legislativo a que se refere esta matéria. Trata-se de emissora que já funciona no Estado de São Paulo desde os idos de 1989, durante a vigência do governo do Presidente José Sarney, e que tem como um dos seus eminentes proprietários o ex-Senador, ex-Governador, ex-Prefeito e ex-Vereador Orestes Quércia. O ex-Governador Orestes Quércia está em baixa, e poucos são os brasileiros que se dispõem a reconhecer os méritos e o trabalho de S. Ex^a. Como um simples e ex-Governador de um Estado nordestino, quero aproveitar esta oportunidade para engrandecer o trabalho que o ex-Governador Orestes Quércia fez em favor do Estado de Sergipe no setor turístico, conseguindo reunir as maiores empresas de turismo do Estado de São Paulo. Nessa ocasião, colocou o Governo do Estado de São Paulo à disposição do Estado de Sergipe para abrir oportunidades ao nosso Estado, a fim de que as empresas ligadas ao turismo de São Paulo pudessem desencadear um processo de arregimentação de turistas, fortalecendo, em consequência, a economia do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, no momento em que se vota o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, não poderia deixar de dar o meu apoio a uma empresa que tem o comando do ex-Governador Orestes Quércia, que foi um amigo do Estado de Sergipe. E, como Senador do Estado que representa o Estado de Sergipe, a minha palavra é de total e inteiro agradecimento ao ex-Governador Orestes Quércia.

Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao Decreto Legislativo nº 39, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1997							
QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO NA CIDADE DE CAMPINAS, SP							
Nº Sessão: 1		Nº vol.: 1		Data Início: 19/10/99		Hora Início: 16:07:36	
Sessão Data: 19/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 19/10/99		Hora Fim: 16:17:21	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST.				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PSDB	CE	LUCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUÍZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MÁGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SÓLITO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 54	Total: 62
1º Sec.:	Votos NÃO: 1	
2º Sec.:	Votos ABST: 7	
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HÉLIO F. LIMA		

Emissão em: 19/10/99 - 16:17:22

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 62

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 824, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 824, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rede Central de Comunicação Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 15 de setembro de 1989, que reno-

va, por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 1988, a permissão outorgada a “Rede Central de Comunicação Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 1999

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer sob nº 699, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Pedro Simon e Agnelo Alves.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1999							
QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À RÁDIO CABUGI LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA CIDADE DE NATAL, RN							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 19/10/99		Hora Início: 16:17:43	
Sessão Data: 19/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 19/10/99		Hora Fim: 16:21:03	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARUNDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST.				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PSDB	CE	LUCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presd.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 49	Total: 59
1º Sec.:	Votos NÃO: 1	
2º Sec.:	Votos ABST: 9	
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HÉLIO F. LIMA		

Emissão em: 19/10/99 - 16:21:05

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 825, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674, de 1998, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 829, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Rádio Cabugi Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida a “Rádio Cabugi Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 159, DE 1999

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 7 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima.

Será feita a comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 826, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, na Casa de Origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 826, DE 1999

Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se do art. 1º do Projeto a seguinte expressão:

“ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º É a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50m², limitando-se a oeste com a Avenida Rio Branco, ao rumo de 28º37'SW, com 43,10m; ao sul, com a propriedade de Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Maciel, ai rumo de 63º53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Izabel, com 28º07'NE, com 36,10m; e ao norte com a Rua Professor Zuza, com 62º13'NW, com 64,75m; beneficiado com um prédio de 2 (dois) pavimentos, situado na Avenida Rio Branco, nº 743, bairro da Cidade Alta.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 827, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999, (nº 2.872/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição o de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado sob o nº 2.872, de 1997, “Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal”.

Apresentado pela ilustre Deputada Sandra Starling, visava inicialmente possibilitar o estabelecimento do controle abstrato incidental no processo legislativo, que seria promovido pelo Supremo Tribunal Federal mediante solicitação de um décimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, diante da ocorrência de descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas ou do regimento comum.

Tratava-se, portanto, de propositura de alcance específico, qual seja o de viabilizar o questionamento perante o Supremo Tribunal Federal no caso de inobservância do devido processo legislativo quando da elaboração das normas.

A idéia central do projeto mereceu inteiro acolhimento e irrestrito aplauso por parte do seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, ressalvando-se, no entanto, que para a sua aprovação demandava-se novo tratamento no plano da técnica legislativa e na própria formulação jurídica, o que foi feito através de substitutivo apresentado e finalmente aprovado.

Entendeu-se, assim não se deveria restringir o campo de abrangência do preceito constitucional aos atos resultantes de interpretação regimental no âmbito das Casas congressuais, devendo o instituto da arguição de descumprimento alcançar quaisquer atos do Poder Público, para, em benefício da cidadania, atender outras situações merecedoras do mesmo amparo processual.

Nesse sentido, ampliou-se não só o universo dos legitimados para a propositura da arguição junto

ao Supremo, como estendeu-se o campo da prestação jurisdicional até aos atos municipais.

Além disso, o texto aprovado estabeleceu regras processuais em relação ao rito da arguição, objetivando discipliná-lo adjetivamente de forma minuciosa, para que não parem dúvidas quanto ao seu ajuizamento.

II – Voto do Relator

Assunto de viva atualidade, o controle de constitucionalidade tem agitado constantemente o espírito dos legisladores e juristas pátrios, mormente com o advento da Carta de 1998, quando, extraíndo as lições de um passado republicano quase sempre manchado pelo autoritarismo, nossos constituintes ampliaram o leque de instrumentos disponíveis para o seu exercício.

O objetivo do projeto **sub examine**, dentro dessa mesma linha, visa aperfeiçoar esses mecanismos de controle, preenchendo adequadamente uma lacuna encontrada na legislação pátria, que não permitia o saneamento apriorístico dos textos legais e, bem assim, democratizar o acesso à prestação jurisdicional com o alargamento dos legitimados para a competente arguição.

O escopo prático e a razão finalística do projeto estão plenamente justificados e atendem à desejável tutela que se pretende estabelecer, de resguardo quanto à desobediência de preceitos constitucionais, cuja ocorrência deve ser evitada em qualquer hipótese e notadamente em relação a um processo legislativo suscetível de estar viciado por eventuais desmandos de cúpulas diretivas despreparadas ou mal-intencionadas.

Despicienda seria a longa enumeração de fatos ilustrativos dos desrespeitos que se verificaram, no âmbito congressual, dentro na nossa história republicana. Mas tantos e notórios são, que hoje se torna indiscutível a necessidade de freios para coibir essa condenável prática, derivando-se para uma radical mudança quanto ao entendimento social e político do que verdadeiramente representa o respeito à Constituição para os destinos de um país.

Para atingir esse mister, nota-se, no projeto, um acertado processo evolucionista em relação ao socorro judicial contra os desmandos, consignando-se uma abertura que se mostra receptiva à contribuição de todos os cidadãos na preservação dos comandos constitucionais, e não apenas de alguns, consoante se permitia. A tutela jurisdicional adquire, assim, um sentido geral e isento de restrições.

Foi nesse sentido que a redação original do projeto, de autoria da ilustre Deputada Sandra Starling,

sofreu substancial modificação ampliativa com o substitutivo aprovado, da lavra do operoso Deputado Prisco Viana, de modo a dar maior abrangência e agilidade ao instituto. Essa iniciativa, longe de afirmar a má estrutura do projeto inicial, contribuiu para sanar possíveis deficiências das quais poderiam se beneficiar os vocacionados para o arbítrio.

Já se disse que pior do que ferir a Constituição é ignorá-la. A solução encontrada pelo projeto, além de não manchar a textura constitucional, valoriza o controle da constitucionalidade das leis ao estendê-lo para dentro do processo de sua elaboração.

É uma propositura isenta das paixões que, não raro, afetam a capacidade de raciocínio. Exala dela, com toda a clareza, o objetivo de posicionar os interesses gerais do País acima das pretensões de partidos, grupos ou pessoas. É uma solução honesta, fruto de acurada análise, que rejeita o fácil recurso dos paliativos momentâneos ou transitórias, para fixar-se em normas estáveis e isentas de empirismo, traduzindo-se, isso mesmo, numa cuidadosa concatenação de medidas destinadas à salvaguarda permanente dos verdadeiros e superiores interesses do povo brasileiro.

Não nos parece necessário tecer maiores considerações, sejam elas históricas, doutrinárias ou jurídicas, a respeito do projeto ora analisado. Elas praticamente foram esgotadas, judiciosamente, tanto na justificação apresentada pela lúcida e preclara autora como no voto do preparado e fecundo relator que lhe apresentou substitutivo aperfeiçoar. Dessas eruditas peças emergem, cristalinos, a metodologia, a ponderação, a sobriedade e o sistemático realismo que caracterizaram a sua elaboração.

Não nos parece que esteja ele a requerer ajustes que lhe permitam ser mais expedito ou lhe tragam maior eficácia quanto à sua funcionalidade. Pelo contrário, afigura-se-nos bastante completo, apropriado e oportuno, ao remover os óbices que entravam, por falta de lei que regule o seu processo, o pleno exercício da cidadania através da arguição de descumprimento de preceito fundamental, prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Do ponto de vista político, já se passou da hora de cristalizarmos, de uma vez por todas, uma nova escala de valores, em que os direitos e as obrigações decorrentes do poder público, sejam do executivo ou do Legislativo, submetam-se incondicionalmente aos primados da Constituição. Sem isso, propicia-se a eternização do aspecto mais preocupante do nosso problema constitucional, qual seja, o de que a Carta Magna transmita a sensação de letra morta,

distanciada do espírito da nossa época e desenquadrada no tempo e no espaço dos verdadeiros estados democráticos de direito.

Essa é, precisamente, a finalidade do projeto, que nos parece de redação clara, consubstanciado por boa técnica jurídica e convincente quanto à sua fundamentação.

Por todo o exposto, voto pela sua aprovação, enfatizando a necessidade de que se acelere a sua votação, para que as leis não continuem a ser desmoralizadas pela falta de freios contra os desrespeitos à Lei Maior.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. –
José Agripino, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Roberto Requião**, **Iris Rezende**, **Álvaro Dias**, **Juvêncio da Fonseca**, **Pedro Simon**, **Antônio Carlos Valadares**, **Romeu Tuma**, **Maria do Carmo Alves**, **Lúcio Alcântara**, **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 828, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, (nº 474/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Examina esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, (nº 474, de 1995 na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”.

A presente proposição legislativa tem por objetivo estender para os cartórios de notas os procedimentos que já são utilizados pelos cartórios de registro de (de imóveis, de títulos e documentos e pessoas jurídicas e das pessoas naturais), no que diz respeito à abertura, numeração autenticação e encerramento dos seus livros.

A constitucionalidade do Projeto de Lei nº 57, de 1997, é evidente. Diz o art. 22, XXV, da Constituição Federal:

Compete privativamente à União legislar sobre:
XXV – registros públicos;

Examinando a proposição legislativa sob enfoque no que concerne à iniciativa, vê-se que ela encontra respaldo no art. 61 da Carta Magna, pois trata

de matéria cujo processo legislativo pode ser iniciado por projeto apresentado por qualquer membro do Congresso Nacional.

A juridicidade da proposição é indubitosa e se apresenta em total harmonia com as leis vigentes.

Devemos ressaltar que a obrigação determinada na presente proposição legislativa está sendo inserida na Lei dos Registros Públicos, para ser cumprida por cartórios não registradores (os cartórios de notas), o que na nossa opinião, não constitui empecilho intransponível para a aprovação do projeto, por se tratar de atividades correlatas e assemelhadas.

Verifica-se, no dia-a-dia dos cartórios de notas, que alguns deles já adotam o procedimento recomendado na proposição sob exame.

A aprovação do projeto sob comento daria maior uniformidade do uso dos livros cartoriais de todo o país, proporcionando aos jurisdicionados a uma melhor segurança quanto à prática dos atos de jurisdição voluntária (jurisdição não contenciosa).

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLC nº 57, de 1997, por ser meritório, por atender aos aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e de boa técnica legislativa e, especialmente, por constituir-se em importante aperfeiçoamento do sistema cartorário do país.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Álvaro Dias** – **Édison Lobão** – **Amir Lando** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo**.

ADENDO

Ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), para atender ao Ofício nº SF/828/99, do Presidente do Senado Federal.

Em atendimento ao Ofício nº SF/828/99, do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentamos Adendo ao nosso voto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos seguintes termos:

I – Relatório

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, por atender aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade e por constituir-se em importante contribuição para o aperfeiçoamento do sistema cartorário do País.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, e necessário propor a seguinte alteração, que não atinge o mérito da proposição e que, tão-somente, visa a adequá-la aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

Suprima-se o art. 3º do projeto, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95 de 1998."

Sala da Comissão, – **José Agripino**, Presidente
– **Jefferson Péres**, Relator.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/ Nº 828/99

Brasília, 14 de setembro de 1999

Exmº Sr.

Senador Jefferson Péres
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 1º do corrente, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica) constante do art. 3º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER Nº , DE 1999.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), que Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe so-

bre os Registros Públicos e dá outras providências.

Relator: Senadora **Regina Assumpção**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.”

O referido projeto, de autoria do Deputado Feu Rosa, visa a sistematizar aspecto relativo à atividade notarial, mediante a uniformização de procedimentos concernentes aos livros em que são realizados os assentos pelos notários.

A proposição estende, portanto, aos cartórios de notas os procedimentos que são utilizados pelos cartórios de registro, conforme o estabelecido no art. 4º da Lei nº 6.015/73.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a presente iniciativa não recebeu emendas e foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

II – Voto

O exame da realidade revela que o acréscimo do parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015/73 é compatível com a atividade notarial, uma vez que ela tem se organizado de acordo com os termos da presente iniciativa, ou seja, o projetos estebelece normas a serem observadas pelo notório, as quais já vêm sendo adotado em muitas serventias.

Conforme alega o próprio autor do projeto, a proposição teria o mérito de estender ao notariado prática já consagrada na maioria dos Estados. Para tanto, optou-se modificar a Lei nº 6.015/73, muito embora tal diploma seja específico para regular as atividades dos registradores.

O exame da constitucionalidade e regimentalidade da matéria permite dizer que não foram detectados vícios que impeçam a aprovação do projeto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, na forma como foi remetido a esta Casa.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. –
Senadora **Regina Assumpção**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferências de valores;

VIII – comércio exterior e interesdual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, estradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviárias e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....
*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remunerações, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

*EC Nº 18/98.

*EC Nº 19/98.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de origem), e Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/97, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim

de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana retrasada, estava presidindo a sessão o Presidente em exercício, Senador Geraldo Melo, a quem informei sobre o diálogo que mantive com o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, relatando a S. Sª que não havia o Senado Federal recebido cópia do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional depois da modificação da política salarial em janeiro último. O Presidente Geraldo Melo disse-me, então, que iria diligenciar no sentido de que isso fosse feito.

Sr. Presidente, pergunto, primeiro, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Presidente do Banco Central já enviaram os termos do referido acordo do Fundo Monetário Internacional com o Governo brasileiro, retificado depois das modificações que foram, inclusive, objeto de explicação quando da visita do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central ao Senado.

O Presidente em exercício naquela ocasião, Senador Geraldo Melo, afirmou que iria determinar providências, uma vez que o referido acordo não havia chegado à Mesa até semana passada.

Assim, se chegaram os termos do acordo, qual o encaminhamento que V. Exª, como Presidente, irá dar?

V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional e do Senado, tem manifestado que seria importante para o Governo brasileiro rever os termos do acordo com o FMI. Como ainda não vieram – e devem vir, porque é obrigação constitucional do Executivo enviar a matéria ao exame do Senado –, seria a oportunidade de discutirmos, depois de conhecermos em profundidade os termos acordados, a fim de propormos modificações.

Esta, a informação que peço a V. Exª que dê a mim e ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ontem, recebi um pedido de V. Exª nesse sentido e mandei diligenciar. Assim que tenha o resultado da diligência, informarei ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna, mais uma vez, principalmente pela vontade de vários Senadores da Região Norte, acredito que em sua maioria. Região Norte que esteve sempre fora dos programas governamentais e que, dentro desses programas orçamentários, é esquecida, não é atendida. Assim, Sr. Presidente, diante desses fatos, é que farei, daqui a instantes, um pronunciamento.

Antes, contudo, gostaria de informar a este Plenário que, há alguns dias, tivemos uma reunião de diversos Secretários de Agricultura, na Capital do Estado de Rondônia, Porto velho, onde compareceram o Ministro Raul Jungmann e o representante do Ministro da Agricultura. Àquela reunião estiveram presentes 18 dos 27 Secretários de Estado da agricultura.

Naquela ocasião, pudemos perceber que uma das alegações dos Secretários é que a desculpa do Ministro da Agricultura ou do Governo Federal para não aplicar recursos na área da agricultura eram as emendas parlamentares, que estariam fazendo com que o Governo Federal não investisse na agricultura, ou seja, não cumprisse o Plano Plurianual.

Ora, Sr. Presidente, nobres Senadores, todos sabemos que as emendas de bancada, as emendas parlamentares não foram liberadas, quando nada para o nosso Estado. Até hoje, sequer o Governo deu atenção aos Srs. Senadores. Parece até que essas emendas foram feitas com a idéia de que os Senadores seriam beneficiados.

Na verdade, Sr. Presidente, V. Ex^a e os Srs. Senadores sabem que, quando nos dirigimos aos nossos eleitores pedindo os votos necessários para chegarmos a esta Casa, nossa intenção é, aqui, buscar recursos e apoio para nossos Estados. Ocorre que, para tanto, a única oportunidade que temos, como parlamentares, são essas emendas, no valor de R\$1,5 milhão cada uma. Para o Governo Federal, essa quantia nada representa, principalmente se considerarmos que o ex-Presidente do Banco Central depositou esse valor em sua conta particular no exterior, sem que ninguém procurasse sequer averiguar. Todavia, para atender a um parlamentar, principalmente nas reivindicações dos seus municípios...

Nesta Casa, são três parlamentares por Estado, o que equivale a R\$4,5 milhões, e, até agora, não fomos atendidos pelo Senhor Presidente, principalmente nós, da Região Norte. O povo da nossa região já está cansado, já não admite mais essa distorção, essa distribuição perversa dos recursos nacionais contra os interesses da Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, a organização do orçamento em programas com objetivos definidos,

com as ações e seus produtos quantificados, conforme tem salientado o Presidente Fernando Henrique Cardoso, realmente permite à sociedade participar e influenciar no resultado dos programas em que o dinheiro público é aplicado. Além disso, de imediato, revela distorções da Administração Federal, possibilitando que os responsáveis promovam a correção necessária.

Por exemplo, em relação ao Plano Plurianual para o ano 2000, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e promover a sua inserção competitiva no mercado, estão previstas assistência técnica e extensão rural a 1,2 milhão de famílias, com o benefício do crédito de 623 mil produtores.

Sr. Presidente, é praticamente uma operação de crédito para cada dois produtores que receberem assistência técnica pelo Programa. Todavia, a distribuição desse benefício entre as diferentes regiões brasileiras é extremamente desigual. No Norte, para cada 11 produtores assistidos pela extensão rural, é previsto um financiamento, enquanto, no Nordeste, a cada 5 produtores, 2 financiamentos, e, no Sul, há 2 financiamentos para cada produtor assistido. No Sudeste, cada 3 produtores têm um financiamento.

Outro exemplo de desigualdade, também em prejuízo do Norte, é o Programa de Cestas de Alimentos. Neste caso, há previsão de aquisição de 304 milhões de toneladas de alimentos para distribuição já determinada entre as regiões brasileiras.

Por habitante, **per capita**, serão R\$0,44 no norte ou 1,4Kg de alimentos; no nordeste, R\$1,10 ou 3,4Kg; no centro-oeste, R\$0,75 ou 2,3Kg; e no sul, R\$0,50 ou 1,5Kg.

Há ainda outro exemplo de discriminação com o norte do Brasil: o Programa Carta de Crédito, que tem o objetivo de reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo mediante financiamento para aquisição de imóvel, construção e reforma.

No norte, a previsão é de um imóvel para mais de 800 habitantes; no nordeste, um imóvel para 580 habitantes; no sudeste, um imóvel para 490 habitantes, sendo que, no sudeste e no norte, o investimento previsto é de R\$13.300 por imóvel, em média, para construção, aquisição ou reforma, e, no nordeste, de R\$14.500.

No programa denominado Desenvolvimento do Ensino de Graduação, destinado a ampliar a oferta, manter e melhorar a qualidade do ensino superior, também não é diferente. São 58 mil alunos no norte, 12% dos alunos matriculados em universidades federais; e para o funcionamento dos cursos teremos 6,5% dos recursos. Teremos R\$280 milhões dos R\$4,3 bilhões destinados a essa ação: Funcionamento de Cursos de Graduação.

Claro que há casos, como a USP, onde cada aluno custa R\$70 mil por ano à União. Mas a média nacional é R\$8.900 e no Norte a média é R\$4.800. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, para cada 39 alunos no norte, haverá um livro novo. No nordeste, será um livro novo para cada sete alunos; no centro-oeste e no sul, para cada grupo de cinco alunos haverá um livro; no sudeste, será um livro para cada dois alunos.

Para cada 80 alunos do Norte, há previsão de se construir um metro quadrado nas universidades federais. No Nordeste, a mesma área será construída para cada 12 alunos; no Sudeste, para cada 1,2 alunos; no Sul, para um aluno. No Centro-Oeste, cada três alunos terão um metro quadrado de construção e ampliação.

Trata-se de outra distorção, Sr. Presidente, da qual estamos reclamando ao expor esses dados. Para reforma das instalações, não há nada no norte enquanto há um metro para cada três alunos no sudeste.

Ninguém pense que há compensação nos programas dirigidos à Amazônia – biodiversidade, biotecnologia, desenvolvimento sustentável, Amazônia, Sivam, Sipam, Tele Norte, etc. Na verdade, não se investe no desenvolvimento da economia local. Ao contrário, todas as ações são de repressão ou de estudo de projetos, estudos, estudos de papel.

O que a região Norte recebe é uma perseguição desmesurada do Ibama, prendendo pessoas, proibindo que se desenvolvam. Imaginem os Srs. Senadores que o clima na região Norte é totalmente diferente do da região Sul. Às vezes nesta região está chovendo, enquanto naquela o verão é eterno. Apesar disso, baixaram há poucos dias um decreto que proíbe queimadas no Brasil. Eu fico a imaginar: será que as autoridades ministeriais, os responsáveis pelo Ibama não sabem que o clima da região Norte é diferente do clima do nordeste e do sul? E baixam decretos.

A propósito, Sr. Presidente, o que ocorre é que o cidadão vai ao Ibama, paga uma taxa de desmatamento ou uma taxa de queimada, o que é totalmente legal, e, daqui a pouco, baixam um decreto contra uma lei, proibindo o mesmo cidadão de queimar ou desmatar o que foi já de direito requerido. Esses abusos todos são impostos a quem mora na Amazônia. Nós da Amazônia sofremos todos esses desajustes de conhecimento, essa falta de responsabilidade das autoridades federais. Quando têm que mandar, ou demonstrar, as organizações da ONU e os interesses internacionais escolhem a região Norte – e por sorte escolhem Rondônia –, perseguindo madeireiros, agricultores, empresários, dizendo que estão dando o exemplo. Assim,

invertem-se os objetivos, os interesses de quem foi para a Amazônia.

E não se diga que há isenção de imposto na Zona Franca de Manaus, para justificar essa discriminação.

O Norte não se restringe a Manaus, e as empresas beneficiadas não são de lá, estão lá, e o benefício significa que o brasileiro compra produtos eletroeletrônicos a custo menor.

Também não se diga que existem recursos no Fundo Constitucional do Norte – FNO. Na verdade, metade desses recursos são desviados de sua finalidade de financiar a atividade produtiva e são aplicados em títulos do Tesouro, para assegurar renda que permita o pagamento das despesas de funcionamento do BASA. Tudo na cartilha do Ministério da Fazenda.

Então, mais uma vez quero alertar: é preciso mais seriedade no trato da Amazônia, da população da Amazônia.

O Governo brasileiro precisa mudar sua atitude e procurar ser justo. Senão, qualquer dia desses teremos a própria população da Amazônia lutando pela sua emancipação ou incorporação em protetorado da ONU ou o que o valha.

Nosso pensamento, evidentemente, não é entregar a Amazônia. Sou nacionalista. Brigo a todo custo nesta Casa, porque somos contra esse entreguismo da Amazônia aos interesses internacionais, contra o abandono da Amazônia pelo Governo. Tememos que daqui a pouco se levante uma bandeira diferente dentro do território nacional.

Vejam que nos Estados Unidos já aprovaram lei de proteção às florestas tropicais, prevendo trocar dívidas com o Governo americano por projetos de preservação administrados por pessoas indicadas pelo próprio Governo americano.

Mais uma vez quero alertar: se o Brasil não souber valorizar quem vive na Amazônia, no mundo há quem saiba e quer a parceria daquela população, para desenvolvimento econômico no aproveitamento racional de seus recursos naturais. Não na proibição. Na repressão. E o Brasil ainda não está sabendo fazer esse aproveitamento econômico. E sacrifica nossa população.

Sr. Presidente, é preciso que nós da região Amazônica busquemos, aqui, neste Plenário, a proteção, o apoio dos nobres colegas Senadores para ajudar aquela região. Afinal de contas aquilo é o Brasil, não os brasis que pensam que é a Amazônia. Não se deve dar as costas a uma região tão produtiva; não se deve dizer – como chegaram os amigos secretários da Agricultura de outros Estados no Estado de Rondônia – que o Governo não está encaminhando recursos à região Norte por causa das emendas das bancadas ou dos parlamentares. Não posso aceitar isso

em momento algum, até porque considero isso um desrespeito a nós Parlamentares.

Peço ao Sr. Presidente que, junto ao Presidente Fernando Henrique, reclame um dever sagrado, que é o do Parlamentar não ser mentiroso, de um Senador não chegar às suas bases pedindo voto, dizendo que vem representar o seu município, o seu povo, e dentro de um orçamento trabalhado durante um ano, dentro de um orçamento trabalhado durante um ano, em várias reuniões da Comissão, em que foram distribuídas emendas com a finalidade de atender à comunidade, para, em seguida, não sermos atendidos.

Afinal de contas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o antepenúltimo mês do ano – dez meses já se passaram – e o Governo Fernando Henrique Cardoso não teve o mínimo respeito pelos Parlamentares. Não estamos pedindo dinheiro para nós, mas para desenvolver as nossas regiões. Foi para isto que viemos aqui: defender os interesses dos nossos Estados.

Sr. Presidente, desejamos de V. Ex^a e dos nobres Pares apoio para a Amazônia e queremos convidá-los para visitar Rondônia. O Ministro Raul Jungmann ficou apaixonado pelo meu Estado e prometeu voltar várias vezes. No dia em que V. Ex^a e os nobres Colegas forem a Rondônia vão encontrar um Estado promissor e cheio de vontade de crescer e que busca apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, depois do Senador Bernardo Cabral, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após o Senador Bernardo Cabral, concedo a palavra à Senadora Marina Silva pela Liderança do seu Partido.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um acontecimento que não pode deixar de figurar nos Anais da Casa. No início deste mês, do dia 3 ao dia 10 de outubro, a Associação Mundial dos Juristas realizou a sua 19^a Conferência Bianaual; e a fez em Budapeste, na Hungria, e em Viena, na Áustria.

Do dia 3 ao dia 10, desfilou naquele anfiteatro mundial do Direito o número imenso de 38 países. Ali estavam concentrados os seguintes países: Filipinas; Nigéria; Moçambique; Áustria; Hungria; Bangladesh; República Popular da China; Itália; Estados Unidos; Costa do Marfim; Ucrânia, Israel; Noruega; Argentina; Haiti; Zâmbia; Coréia; Índia; Austrália; Irlanda; Malta; França; Espanha; Suécia; Venezuela; Alemanha;

Geórgia – desligada da União da República Socialista Soviética –; Japão; Sri Lanka; Vaticano; Bélgica; Indonésia; Romênia; Iugoslávia; Macau; Turquia; África do Sul e Brasil. Portanto, Sr. Presidente, 38 países, com a participação de 465 membros.

O Brasil participou apenas, lamentavelmente, com seis delegados: o Ministro Ilmar Galvão e sua filha, S. Ex^a representando o Supremo Tribunal Federal e a Presidência do Supremo; o Dr. Phelippe Daou e esposa, na qualidade de Presidente e jurista; e este orador que ocupa a tribuna, representando, na qualidade de Presidente da Associação Mundial dos Juristas no Brasil, o nosso País.

Logo devo dizer, Sr. Presidente, que não custou um centavo ao Erário, o que é muito bom. E foi uma viagem em que o Brasil fez questão de mostrar que não está absolutamente deslocado do que se passa no Direito Internacional.

O tema que me coube relatar não deixou de ter algumas divergências porque dizia respeito ao Direito Internacional Constitutivo, **de lege ferenda**, e a exigibilidade de sujeição dos Estados às normas ditas peremptórias. Isso é um assunto novo que o mundo inteiro começa a debater. Para alegria do seu companheiro de Partido, o trabalho apresentado foi aprovado ao final da reunião.

É interessante registrar, Sr. Presidente, que, na fronteira da Hungria com a Áustria, em 1989, fazia-se o corte da chamada barreira que o mundo inteiro conheceu como Cortina de Ferro.

Dez anos depois, o Chanceler de então, já hoje com os cabelos mais embranquecidos que os nossos, repetiu seu discurso lembrando que era naquele local – o Portão de Santa Margarete – que, em 1949, a Cortina de Ferro colocava a barreira entre os dois países irmãos: Áustria e Hungria.

Ali foi erigido o Monumento ao Princípio Geral do Direito, como celebração do 10^o aniversário da queda da Cortina de Ferro. Sem nenhuma jactância – mas que deixarei para os meus netos –, ali está incluído o meu nome como um dos participantes da reunião.

Quero trazer para os Anais da Casa, primeiro, a publicação que foi feita, curiosamente, em inglês e, virando-a, na nossa língua portuguesa; segundo, a carta que foi expedida ao final da reunião.

Sr. Presidente, nesta declaração, que é mais do que uma carta de princípios, há uma longa abordagem sobre direitos humanos, sobre terrorismo internacional, sobre a luta contra o crime no mundo inteiro, sobre o desenvolvimento das democracias, sobre direito e tecnologia, sobre a proteção dos direitos humanos das futuras gerações, sobre a educação legal, sobre direito internacional, sobre economia e finanças, sobre a União Européia, e a abordagem que se

faz interessante e que hoje é uma bandeira de todos os Partidos: o combate à fome.

Participando dessa reunião englobando 38 Países e 465 participantes e sendo a fome ali enfocada, só lamentei que V. Ex^a – que capitaneou ontem uma reunião fazendo com que outros companheiros se sentissem bem na defesa contra a fome –, não estivesse ali também.

Há uma harmonia entre os Partidos. Hoje ninguém tem mais o direito, a prerrogativa de dizer que é exclusivo da sua atuação tentar minorar a fome no País porque ela mata muito mais do que certos pelotões de fuzilamento. Quantas sepulturas sem inscrição, sem nome, em função da fome. Ouvi os representantes de Bangladesh, de Moçambique, de Angola. Ainda ontem, eu me referia a um discurso em

aparte que fiz ao eminente Senador Roberto Saturnino nesse sentido.

Creio que o Senado proporcionou-me a grande oportunidade de poder, em estando ali, dizer o que esta Casa faz, por que este Poder luta pelo que reivindica, e, lembrando Vieira, “ele não pede pedindo; ele pede exigindo”.

Sr. Presidente, por isso tudo requeiro a V. Ex^a que determine à Secretaria Geral da Mesa, como norma em assuntos que tais, que sejam incluídos nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM
SEU DISCURSO.**

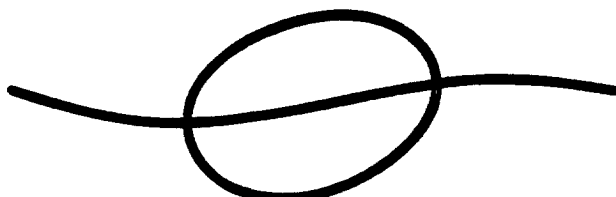
Associação Mundial dos Juristas

**XIX BIENNIAL
CONFERENCE
ON THE LAW
OF THE WORLD**

Budapeste, Hungria e Viena, Áustria

3-10 outubro, 1999

Tema: “Podem Estados eximir-se de cumprir Tratados ainda não em vigor, mas que criam normas internacionais de natureza peremptória?”



Senador
Bernardo Cabral

ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DOS JURISTAS
XIII BIENNIAL CONFERENCE
ON THE LAW OF THE WORLD
BUDAPESTE, HUNGRIA E VIENA, ÁUSTRIA

3-10 outubro, 1999

Tema: *“Podem Estados eximir-se de cumprir
Tratados ainda não em vigor, mas que criam
normas internacionais de natureza peremp-
tória?”*

Senador BERNARDO CABRAL

Brasília – 1999

*Aos Professores Jorge Fontoura Nogueira e
Márcio Garcia – companheiros de pesquisa –
pela contribuição a este trabalho.*

O DIREITO INTERNACIONAL CONSTITUTIVO: *LEX FERENDA* E A SUJEIÇÃO IMPOSITIVA DOS ESTADOS

(Podem Estados eximir-se de cumprir tratados ainda não em vigor, mas que criam normas internacionais de natureza peremptória?)

“... *Le droit international public, semble-t-il, a eu tendance à la méconnaître à ses origines.*”

Michel Virally¹

Como preliminar ao presente trabalho, que tem por motivo condutor um dos temas propostos pelos curadores da Conferência, “*International Constitutional Law Binding States Against Their Will: May States Continue to Opt Out of Near-Universal Treaty Regimes That Embody Peremptory Norms*”, é fundamental que se verifique, ainda que de maneira singela, como, no Brasil, entende-se o Direito escrito de produção internacional e qual sua hierarquia em relação à lei interna. Trata-se de situar o tratado na proverbial pirâmide das leis, que determina sua posição em relação às normas jurídicas internas e, em decorrência, estabelecer a norma de conflito entre o Direito interno e o Direito Internacional.

É, de toda evidência, uma questão *a priori* à própria sujeição dos Estados aos tratados ditos peremptórios, haja vista suas naturezas obviamente conforme ao bem comum da humanidade, mas que por motivos de entrada em vigor poderiam ser desconsiderados, conformando o Direito *de lege ferenda* internacional. Como se verificará adiante, esta não entrada em vigor pode derivar de múltiplos fatores como, por exemplo, a não ratificação ou mesmo a ausência de quorum estabelecido por um número mínimo de ratificações, consoante soe acontecer ao Direito dos Tratados.

A efetividade do tratado e seu fiel cumprimento por parte dos sujeitos de Direito Internacional Público é fundamental para o

¹ In *Le Droit International en Devenir – Essais Écrits au Fil Des Ans – Presses Universitaires de France, Paris, 1990.*

equilíbrio das relações internacionais e ao desenvolvimento da *magna civitas*. Resta patente, no entanto, que tal efetividade não pode prescindir de uma fiel observância dos tratados também em relação aos ordenamentos jurídicos internos. Deve-se considerar ainda que o tema é de vital importância e mesmo de grande atualidade nos meios jurídicos nacionais, considerando a recorrente e vital necessidade que hoje os Estados têm de inserir-se internacionalmente e, como consequência, participar de blocos econômicos. Como se sabe, toda construção de bloco econômico nasce necessariamente no Direito Internacional clássico, vale dizer, no tratado, daí resultando que a questão do potencial conflito entre a lei internacional e a lei interna passa a ser tema de primeira grandeza nas pautas político-jurídicas comprometidas com o sucesso do processo de integração. No caso da União Européia, seriam basilares os Tratados de Roma, de 1957, de Maastricht, de 1992, e de Amsterdã, de 1998. Quanto ao Mercosul, seus instrumentos fundacionais são o Tratado de Assunção, de 1991, o Protocolo de Brasília sobre Solução de Controvérsias, de 1991, e o Protocolo de Ouro Preto sobre sua estrutura funcional, de 1994.

Afinal, a confiança internacional e seus consequentes investimentos financeiros decorrentes da segurança jurídica proporcionada é, na era dos mercados, algo irrenunciável por parte das nações.

Ao contrário do modelo dos países da União Européia, que em sua maioria dão tratamento específico ao tema já a partir de suas Constituições (o art. 55 da Constituição francesa² e o art. 11 da Constituição italiana³ são exemplos lapidares), ou no caso dos países da *Common Law*, que legislam internamente de forma específica em relação ao tema (o exemplo é o *European Community Act*, de 1972⁴, no caso da Grã-Bretanha), a Constituição brasileira, mesmo após a Assembléia

² "Art. 55 – Les traités ou accords régulièrement ratifiés ou approuvés ont, dès leur publication, une autorité supérieure à celle des lois, sous réserve, pour chaque accord ou traité, de son application par l'autre partie."

³ "Art. 11 – L'Italia repudia la guerra come strumento di offesa alla libertà degli altri popoli e come mezzo di risoluzione delle controversie internazionali; consente, in condizioni di parità con le altre stati, alle limitazioni di sovranità necessarie ad un ordinamento che assicuri la pace e la giustizia fra le Nazioni; promuove e favorisce le organizzazioni internazionali rivolte a tale scopo."

⁴ "Art. 2.(1) – All such rights, powers, liabilities, obligations and restrictions from time to time created or arising by or under the Treaties, and all such remedies and procedures from time to time provided for by or under Treaties, or as in accordance with the Treaties, are without further enactment to be given legal effect or used in the U.K. shall be recognised and available in law, and be enforced, allowed and followed accordingly;"

Nacional Constituinte do final dos anos 80, da qual tive a honra de ser o Constituinte-Relator, preferiu silenciar a respeito da questão.

Há uma série de circunstâncias históricas e mesmo todo um enredo político e doutrinário que não permitiram que na atualíssima Constituição pudéssemos ter incluído também mais esta modernidade. Preferiu-se, na ocasião, a continuidade da tradição constitucional brasileira na matéria, de deixar à tessitura jurisprudencial da Suprema Corte a determinação da norma de conflito entre tratado e Direito interno, algo bem ao sabor da *Common Law*, antes que do Direito escrito, e, registre-se, rigidamente escrito, de nossa ancestralidade ibérica.

É curioso, a título de ilustração, verificar que não obstante nossa estrita forma de Direito positivo, possuímos uma série de “objetos jurídicos vindos de outras galáxias”, como o *habeas corpus* e o instituto do júri popular que, não obstante suas claras cepas de “Direito inglês”, convivem pacificamente com nossa arraigada cultura jurídica latina, todos devidamente positivados, através de artigos de Direito substantivo e de Direito processual.

No que tange ao tormentoso tema do conflito tratado *versus* lei interna, a questão retoma a velha discussão entre monistas – o Direito interno e o internacional são dois ramos de um mesmo sistema jurídico – e dualistas – o Direito interno e o Direito Internacional são dois sistemas distintos, separados e independentes.

Trata-se de um debate doutrinário muito antigo, que remonta aos estudos de Tripel e Anzilotti⁵ e que parece totalmente superado pelos modernos fenômenos de interação e integração internacionais, pelo aperfeiçoamento do sistema jurídico internacional e, especialmente, pelo advento dos modelos de Direito Comunitário.

Considere-se, ainda, um grande número de autores que propugnam pela primazia do Direito nacional, fundamentados em muitas razões, muitas delas de dogmática jurídica e que, como tal, parecem insuperáveis. A primeira delas é a ausência de uma autoridade supraestatal, decorrente da descentralização da sociedade internacional. De conseqüência, caberia a cada Estado, na ordem interna, determinar as condições em que ele se pode obrigar internacionalmente e, o que também é importante, a forma como vai cumprir estes compromissos.

Charles Rousseau⁶, refutando tais objeções, lembra que o Direito Internacional Público não tem apenas a vertente do tratado, sendo tam-

⁵ In *Corso de Diritto Internazionale Pubblico*, Milano, 1938;

⁶ In *Droit International Public*, Daloz, Paris, 5ª Edição, 1982;

bem consuetudinário, tendo o costume, no “direito das gentes”, a mesma hierarquia da norma escrita. É de referir-se, a propósito, o próprio Direito Internacional positivo, nos termos do artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça:

“Art. 38.... 1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o Direito Internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:

- a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;*
- b) o costume internacional, como prova de uma prática internacional aceita como sendo Direito;*
- c)*”

Trata-se de argumento de grande densidade e que se retomará mais adiante, ao abordar-se especificamente o tema da potencial obrigatoriedade dos ditos tratados peremptórios.

Vale salientar que a concepção da primazia do Direito Internacional é algo que tem sua origem no século passado, não decorrendo de uma presumível hipermodernidade, como se poderia imaginar. São monistas inúmeros autores clássicos da Escola de Viena, como Kelsen e Verdross, e variados autores franceses que lhes foram contemporâneos, como Georges Scelles.

O conflito entre o tratado e a lei em face da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal brasileiro

A pesquisa da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à matéria revela que, ao longo de sua história, a questão foi objeto de poucos porém incisivos Acórdãos⁷. Senão vejamos: por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 71.154 – Paraná, publicado no *Diário da Justiça* de 25-8-71, de que foi relator o Ministro Oswaldo Trigueiro, enfrentou-se a questão da revogação da lei interna por tratado superveniente, concluindo com a seguinte ementa: “*Aprovada a Convenção pelo Congresso e regularmente promulgada, suas normas têm aplicação imediata, inclusive naquilo em que modificarem a legislação interna*”. Na ocasião, alinhou três precedentes da Corte, no sentido do primado do tratado em face da lei anterior. Mencionou-se, por exemplo, que no julgamento da Apelação Cível nº 9.587, em 21-8-51, o Supremo Tribunal Federal já havia decidido que “*o tratado*

⁷ Vide Caputo Bastos, Carlos Eduardo – *Da Hierarquia Constitucional dos Tratados. Estudos da Integração*, vol. XII, Edições Técnicas, Senado Federal, Brasília, 1997;

revoga as leis que lhe são anteriores: não pode, entretanto, ser revogado pelas posteriores, se estas não o fizerem expressamente ou se não o denunciarem”.

O eminente Ministro Oswaldo Trigueiro advertiu, por outro lado, que, dadas as peculiaridades dos casos invocados, parecia então certo que o Supremo Tribunal ainda não havia firmado um claro entendimento na matéria. Sem resolver a questão das leis posteriores antitéticas aos tratados, enfatizava o relator em seu voto que, *“a definitiva aprovação do tratado, pelo Congresso Nacional, revoga as disposições em contrário da legislação ordinária”.*

Mais recentemente, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 80.004, de 1997, proveniente do Estado de Sergipe, publicado na *Revista Trimestral de Jurisprudência* nº 83/809, de que foi relator para o acórdão o Ministro Cunha Peixoto, é que efetivamente se deu contornos mais definitivos à questão, para criar-se aquele que vem sendo considerado o caso-padrão da jurisprudência brasileira em referência à matéria. Prevaleceu em tal julgamento, por maioria, o entendimento de que a lei posterior – em conflito com o tratado – sobre este prevalece, uma vez que não há no plano constitucional preceito que afirme grau de hierarquia entre o tratado e a lei, e vice-versa.

Ficou definido, e de modo duradouro, o que para muitos observadores era até então bastante incerto: a Suprema Corte estipulava, na ocasião, que sob nossa ótica, na falta de uma norma constitucional que desse prevalência ao tratado sobre a lei doméstica, juízes e tribunais estavam em qualquer hipótese obrigados a dar prevalência à última palavra do Congresso Nacional. Se a última palavra fosse de natureza aprobatória do tratado, nenhum problema existiria: toda lei anterior, de produção doméstica, estaria com isto revogada. Se, entretanto, a elaboração legislativa interna fosse posterior ao tratado e com este conflitasse, criar-se-ia uma inevitável situação de conflito: ignorando o compromisso assumido no plano internacional, os poderes do Estado discutiram, votaram e sancionaram uma norma conflitante com o dever jurídico anterior. Disse o Supremo Tribunal Federal na ocasião *“...Nós não temos, na Constituição do Brasil, aquela norma que existe na Itália, França, Alemanha, Países Baixos e tantos outros países, dizendo que o tratado prevalece em qualquer hipótese. E se não temos na Constituição, não cabe ao Supremo Tribunal inventá-la...”.*

· Não é, com efeito, prerrogativa dos juízes a produção de normas, mormente a produção de uma de tamanha envergadura. Ficava, assim, afastada a aplicação do tratado, mesmo que posterior à norma interna com a qual conflitou.

Deveu-se ao Ministro Leitão de Abreu, em seu voto, uma necessária precisão, fruto de sua privilegiada visão cosmopolita do Direito, e, cumpre assinalar, bastante avançada em relação ao pensamento jurídi-

co de sua época. Levantava Sua Excelência a insuperável tese de diversidade de fontes, lembrando que tratado e lei são originários de processos criativos distintos, ou seja, Direito Internacional e Direito Interno têm suas próprias fontes, bem como formas de revogação que também não se confundem. Textualmente, asseverava em seu voto: “*A orientação que defendo, fiel à regra de que o tratado possui forma de revogação própria, nega que este seja, em sentido próprio, revogado pela lei. Conquanto não revogado pela lei, que o contradiga, a incidência das normas jurídicas constantes do tratado é obstada pela aplicação, que os tribunais são obrigados a fazer, das normas legais com aqueles conflitantes. Logo, a lei posterior, em tal caso, não revoga, no sentido técnico, o tratado, senão que lhe afasta a aplicação. A diferença está em que, se a lei revogasse o tratado, este não voltaria a aplicar-se, na parte revogada, pela revogação pura e simples da lei dita revogatória. Mas como, a meu juízo, a lei não o revoga, mas simplesmente afasta, enquanto em vigor, as normas do tratado com ela incompatíveis, voltará ele a aplicar-se, se revogada a lei que impediu a aplicação das prescrições nele consubstanciadas*”.

O raciocínio do Ministro Leitão de Abreu fundamentava-se em uma tese de Kelsen⁸, publicada em 1944, já em sua fase norte-americana. A concepção de que se a Constituição não prevê a aplicação do tratado, os tribunais devem emprestar eficácia incondicional ao Direito interno, já havia de alguma forma sido deduzida anteriormente em famoso parecer do Procurador-Geral da República da França, Paul Matter⁹. Tratava-se de questão de conflito entre uma lei francesa de 1926 e uma Convenção franco-espanhola celebrada em 1826, sob um regime constitucional que nada dizia sobre as relações entre o Direito interno e o Direito Internacional. De resto, a rumorosa questão também foi objeto de estudos de La Pradelle¹⁰, o que demonstra estarmos efetivamente diante de um tema clássico do Direito Público externo.

Ainda do Recurso Extraordinário nº 80.004, cumpre citar o voto do Ministro Cordeiro Guerra que, após observar que no próprio Direito americano, em que se reconhece ao tratado o caráter de *supreme law of the land*, não se veda a posterior elaboração legislativa a ele contrária; “*Argumenta-se que a denúncia é o meio próprio de revogar um tratado. Sim, no campo do Direito Internacional, não, porém, no campo do Direito interno. Quando muito, poderiam, face à derrogação do tratado*

⁸ In *Teoria Geral do Direito e do Estado*, 1944;

⁹ In “*Gazette du Palais*”, Paris, 14 de janeiro de 1932;

¹⁰ In Fraga, Mirto e Fontoura, Jorge – *Das Relações Internacionais*, Vol. VII – Senado Federal, Brasília, 1987;

por lei federal posterior, ensejar reclamação de uma outra parte contratante perante o governo, sem contudo afetar as questões de Direito interno. Fosse a denúncia internacional o único meio de nulificar um tratado, não se compreenderia poder o Supremo Tribunal Federal negar-lhe validade por vício de inconstitucionalidade”.

É oportuno lembrar que o entendimento então sufragado pelo Ministro Leitão de Abreu começa a encontrar eco na recentíssima jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, instância judicial brasileira logo abaixo do Supremo Tribunal Federal. Trata-se do recente Recurso Especial nº 58.736 – MG, publicado no *Diário de Justiça* de 29-4-96, de que foi relator o Ministro Eduardo Ribeiro que desde a sua ementa já estipula: “*Lei – Tratado. O tratado não se revoga com a edição de lei que contrarie norma nele contida. Perderá, entretanto, eficácia, quanto ao ponto em que exista antinomia, prevalecendo a norma legal. Aplicação dos princípios, pertinentes à sucessão temporal das normas, previstos na Lei de Introdução ao Código Civil. A lei superveniente, de caráter geral, não afeta as disposições especiais contidas em tratado”.*

Do voto do Ministro-Relator Eduardo Ribeiro, em absoluta consonância com o voto do Ministro Leitão de Abreu no caso anteriormente citado, urge transcrever ainda o que segue: “*O tratado não se revoga com a edição de lei que contrarie norma nele contido. Rege-se pelo Direito Internacional Público e o Brasil a seus termos continuará vinculado até que se desligue mediante os mecanismos próprios”.*

Ainda sobre o Direito brasileiro, no que tange à questão do tratado *versus* lei interna, é muito interessante considerarmos a existência de uma norma de caráter particular, presente no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e que curiosamente parece estar em direção oposta à tendência jurisprudencial que acabamos de expor. Trata-se do seu artigo 98, que possui a seguinte redação: “*Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha”.* Como lei especial, historicamente nunca foi objeto de questionamento jurisprudencial, pacificamente aceita pelos Tribunais, o que de certa forma facilita muito as relações comerciais internacionais.

Consideradas todas estas posições, parece claro que necessitamos urgentemente, em nosso País, de uma substancial atualização jurisprudencial ou, de forma mais correta, uma revisão constitucional, apta a colocar-nos em condições de igualdade com a comunidade internacional, facilitar nossa inserção internacional e, mesmo, permitir o aprofundamento e a consolidação do Mercosul, a mais importante e bem-sucedida experiência de cooperação e integração de Estados verificada em toda a história da América Latina.

Cumpra ainda aduzir que sem tais reformas não poderemos aderir à Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, a qual assinamos

mas ainda não ratificamos, tendo em vista seu artigo-chave que estipula que os Estados não se podem eximir de cumprir os tratados alegando razões derivadas de seu ordenamento jurídico interno conforme o art. 27: *...una parte não pode invocar disposições de seu Direito interno para justificar o descumprimento de um tratado...*”.

A recente evolução jurisprudencial argentina e a reforma constitucional de 1995

A evolução do Direito constitucional platino, no que tange à questão que ora abordamos, é um importante exemplo de como as modernas injunções econômicas e a própria globalização da economia conduzem a profundas transformações nas ordens jurídicas estatais. Seguramente condicionada pelas recentes transformações do mundo, e consciente pela necessidade de aprofundamento e consolidação do Mercosul, o Direito argentino evoluiu de uma posição semelhante à do Direito brasileiro para uma posição de primazia do tratado sobre o ordenamento jurídico interno.

Após reiterada elaboração jurisprudencial¹¹ a partir dos anos 90, que privilegiava o monismo com prevalência da norma internacional, na qual são considerados casos-padrão os processos Ekmerkdjian *versus* Sofovich, sentença de 7 de julho de 1992, e Cafés La Virgínia, sentença de 9 de julho de 1994, a reforma constitucional de 1994 acabou por incorporar o princípio no próprio texto constitucional da República Argentina, nos termos de seu art. 75, inciso 24¹².

Se a jurisprudência da Suprema Corte de La Nación já havia sido enfática ao afirmar que “... *la derogación de un tratado por una ley del Congreso violenta la distribución de competencias impuesta por la misma Constitución nacional, porque mediante una ley se podría derogar el acto complejo federal de la celebración de un tratado*” (Caso Ekmerkdjian/ Sofovich supracitado), a Constituição reformada não deixou mais qualquer dúvida sobre a nova postura do Direito platino.

Parece-me interessante observar que a Argentina ratificou e incorporou a seu Direito interno, já em 1980, a famosa Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, com seu art. 27, (Lei Federal 18.865, de 27

¹¹ Vide Boggiano, Antonio. *Relaciones exteriores de los ordenamientos jurídicos*. Ed. La Ley, Buenos Aires, 1995;

¹² In “Artículo 75, inciso 24: *Aprobar tratados de integración que deleguen competencias y jurisdicción a organizaciones supraestatales en condiciones de reciprocidad e igualdad, y que respeten el orden democrático y los derechos humanos. Las normas dictadas en consecuencia poseen jerarquía superior a las leyes*”.

de janeiro de 1980), o que representava um claro conflito entre o Direito Internacional e o seu então existente Direito interno. A leitura que faço, desse aparente paradoxo, é que a aprovação da Convenção significou uma sinalização de política jurídica nacional em prol da necessária modernização do Direito, o que acabou ocorrendo em 1994.

Tratados perempetórios:
eficácia e efetividade da *Lex Ferenda* Internacional

“La distinction entre lex lata e lex ferenda nous apparait aujourd’hui comme l’une des règles les plus fondamentales de la science du droit.” / “The difference between lex lata and lex ferenda it sounds for us nowadays utterly fundamental in the law science.”

A afirmação em epígrafe, formulada por Michel Virally em recentes estudos em homenagem a Paul Reuter¹³, concerne à necessária distinção que urge fazer-se, cada vez mais, na moderna sociedade internacional, entre o Direito em vigor (que obriga e confere direitos de maneira instantânea) e aquele que ainda não o é, por motivos dos mais diversos, mesmo que sumamente desejável e conforme ao querer comum de substancial parcela da sociedade internacional.

Se o grau de coercibilidade que a *lex ferenda* apresenta ou deve apresentar dentro dos ordenamentos jurídicos dos Estados é um grande dilema de política jurídica, no Direito Internacional Público a questão ganha contornos de complexidade ainda maior. Isto porque o Direito Internacional possui, ao contrário de todos os demais sistemas jurídicos nacionais, duas fontes imediatas e de igual valor hierárquico, pois é ao mesmo tempo positivado e consuetudinário, eis que o tratado conforma sua fonte escrita e o costume sua fonte não escrita. Ressalte-se que aqui se entende o costume como prática reiterada e uniforme cumprida com *opinio juris*, vale dizer, convicção jurídica.

Ora, parece bastante razoável admitir que a *lex ferenda* internacional já é *per se* uma prática reiterada e uniforme de substancial parcela da comunidade internacional. Mais que isto, cumprida com *opinio juris*, qual seja, o sentimento de estar-se obedecendo também um dever jurídico, além de moral, filosófico ou politicamente correto, conforme parece ser um marcante *zeitgeist*. Nesse sentido, a exigibilidade de sujeição dos Estados às normas ditas peremptórias seria doutrinariamente inegável, desde que tais normas sejam assimiladas como a *lex ferenda* internacio-

¹³ In *Mélanges offerts a Paul Reuter. Le Droit International: unité et diversité*, Paris, Editions Pedone, 1981;

nal, ou seja, costumes que estão evoluindo rumo ao Direito positivo para consolidarem-se na forma de tratados. Cumpre ressaltar que esta consolidação do direito das gentes, a transformação de costumes em tratados, tem se constituído em prática muito comum no Direito contemporâneo, sendo um exemplo de clareza solar a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, a Carta da Jamaica, de 10 de dezembro de 1982, que embasa o chamado “novo Direito do Mar”.

Como decorrência, a inobservância de normas constantes em tratados ainda não aperfeiçoados pela entrada em vigência formal, seja por problemas de não ratificação, seja por não entrada em vigor devido à ausência de um número mínimo de ratificações (falta de *quorum*), ou mesmo pela simples não adesão, poderia, em nosso entender, significar uma violação jurídica internacional *tout court*, geradora de clara responsabilidade internacional, sem que se estivesse dando surgimento a um revolucionário Direito Internacional sem consentimento.

Para tanto, deve-se entender que a não-vinculação formal do Estado ao Direito positivo Internacional, pela ausência de firma, de ratificação ou alegada não adesão pura e simples, só se poderia constituir em legítima razão de isenção de sujeição, caso se estivesse em um campo exclusivamente de Direito escrito, o que não é a realidade encontrada no Direito Internacional.

É oriundo do próprio Direito Internacional positivo, mais precisamente do Estatuto da Corte Internacional de Justiça – um tratado de incontestada adesão internacional e de irreprochável eficácia e efetividade no concerto das nações – o argumento definitivo quanto ao grau de hierarquia do costume em relação ao tratado, nos termos do seu artigo 38 anteriormente citado, que equaliza as duas fontes basilares da “disciplina de Grotius”.

Há autores, inclusive, que, sem questionar a igualdade hierárquica entre as duas fontes, lembram que a disposição do artigo 38 é mera ordem de enunciação e enfatizam a maior importância da fonte costumeira diante das próprias características da sociedade internacional. Fausto de Quadros – celebrado autor português – afirma textualmente em recente obra publicada: “*Não obstante o dinamismo da vida internacional tenha dado maior relevância à prática aos tratados, o costume continua a ser a mais importante fonte, ... dada a sua natureza eminentemente evolutiva, ... de todo compatível à aceleração histórica da época em que vivemos*”.¹⁴

Tanto a jurisprudência da Corte Internacional de Justiça como a doutrina à unanimidade vêm reafirmando a igualdade entre as fontes

¹⁴ In *Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1997;

citadas, apontando os exemplos históricos em que tratados foram revogados por costumes e vice-versa. Tudo isso dentro da mais perfeita ordem jurídica, o que não ocorreria se estivéssemos diante de fontes de patamar hierárquico distinto. Vale lembrar, na sempre presente lição *kelseniana*, que o Direito é uma ciência ordenada e hierarquizada e no caso de conflito entre normas prevalecem sempre aquelas superiores.

Já em razão do confronto entre normas da mesma hierarquia, aplica-se o princípio clássico da prevalência da norma mais recente, o que, aliás, deriva da própria inteligência pura e simples do brocardo clássico *lex posterior revocat priori*.

É forçoso reconhecer – e proclamar – ser prática inusitada, consideradas todas as experiências jurídicas, que Direito escrito e não escrito acabem por possuir, dentro de um mesmo sistema jurídico, o mais absoluto grau de igualdade hierárquica.

Acostumados que estamos por arraigado vício nacional de olhar o Direito ou pelo seu viés consuetudinário, ou pelo seu viés positivado, quando nos deparamos com a imanência do “Direito das Gentes” fatalmente somos ofuscados pelo seu excesso de luminosidade.

Em nossa opinião, um dos mais rutilantes exemplos de tratado peremptório, caso crasso de *lege ferenda* internacional, conforme aqui vem sendo exposto, é o caso da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, embora o temário que nos foi fornecido pelos organizadores científicos do presente Congresso se refira ao também oportuno exemplo da Convenção Antiminas Terrestres.

Consolidando o fragmentado Direito costumeiro dos tratados, lentamente elaborado desde a pré-história do Direito Internacional Público, o “tratado dos tratados”, como vem sendo designada a Convenção de Viena em apreço, acabou por sistematizar e ordenar, com a precisão técnica que só o Direito escrito pode proporcionar, todas as grandes questões referentes às obrigações internacionais expressamente contraídas pelos sujeitos de Direito Internacional Público.

É certo que não obstante o grande número de adesões plenas, a paradigmática Convenção de Viena também deixou de receber ratificação por parte de alguns Estados, dentre os quais devo incluir a própria República Federativa do Brasil, por motivos que não se restringem apenas a meros caprichos políticos, e sim, de forma até mais grave, podem derivar de uma atitude de cultura jurídica nacional dualista, embora extemporânea, profundamente arraigada.

A razão técnica desta não-adesão, simplificando a submersa questão de fundo que é a questão cultural, poderia ser resumida na incompatibilidade formal entre o dualismo e o próprio espírito da Carta de

Viena, que estatui em seu art. 27, no capítulo designado “Direito Interno e Observância dos Tratados”, conforme anteriormente citado.

Cabe indagar agora, no campo das hipóteses, qual deveria ser o enquadramento jurídico mais escorreito aplicável à violação por parte de um Estado soberano de um tratado peremptório, sob a alegação de superioridade do seu Direito interno, total ou parcialmente em conflito com a nova postura já deliberada no plano internacional?

Obviamente, além das sanções decorrentes da opinião pública internacional, que exerce considerável peso nas relações internacionais, a responsabilização internacional do Estado violador do tratado peremptório poderia ser invocada, por verificar-se uma irretorquível violação jurídica, passível de desencadear o aparato sancional de que dispõe o “Direito das Gentes”.

Lex ferenda e jus cogens, uma distinção necessária

Após ser por muito tempo mero clássico tema de discussão acadêmica, o *jus cogens* subitamente adquire grande atualidade e importância em um mundo cada vez menor, mais integrado e interdependente, eis que se trata de princípio de Direito Internacional geral, literalmente querendo significar cogente, imperativo, vinculativo.

O Professor Jorge Miranda – grande jurista de língua portuguesa – inectiva a imperfeição terminológica que a expressão encerra, porque todas as regras jurídicas se apresentam em geral com esta característica¹⁵. O que se pretende, no entanto, marcar com a insólita expressão é que estamos diante de um princípio que não se encontra na disponibilidade da vontade ou do acordo de vontades entre Estados soberanos. Dotado de força jurídica própria, o princípio como formulado deve sobrepor-se incondicionalmente a todas as normas ou atos que lhe sejam contrários, ainda que em relação aos mesmos não se tenha verificado, todavia, uma expressa manifestação de vontade estatal.

Simone Dreyfus ressalta o grande perigo da politização do princípio em detrimento de seu caráter jurídico, lembrando que, apesar das muitas tentativas em doutrina, inexistente uma lista de normas imperativas propriamente definidas, deixando espaço aos imponderáveis ventos e marés do momento internacional¹⁶.

Embora a formulação do princípio do *jus cogens* possua uma série de importantes antecedentes, que incluem mesmo a Carta das Nações Unidas, em seu art. 2º, nº 6, e art. 103, nº 1, foi somente a Convenção de

¹⁵ In *Direito Internacional Público*, Pedro Ferreira Editor, Lisboa, 1995;

¹⁶ In *Droit des Relations internationales*, Edition Cujas, Paris, 1993;

Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969, que efetivamente lhe deu corpo, nos termos de seu art. 53: “*É nulo o tratado que, no momento de sua conclusão, conflita com uma norma imperativa de Direito Internacional geral. Para os fins da presente Convenção, uma norma imperativa de Direito Internacional geral é uma norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados no seu conjunto, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por nova norma de Direito Internacional geral da mesma natureza*”.

Cabe colocar em relevo que larga parte da doutrina tem contemplado o *jus cogens* com ceticismo, salientando as dificuldades de sua definição e concretização. Como são estabelecidas estas regras? Como prover a descentralização da sociedade internacional e a ausência de um aparato legislativo próprio? Como impor a aplicação de um costume a um Estado que se oponha a sua formação?

No que tange a este último aspecto, cumpre verificar que se no âmbito do *jus cogens* se vislumbra o ímpeto renovador de um Direito Internacional francamente hostil à idéia de consentimento como base de toda sujeição estatal, uma inusitada *servanda sem pacta*, de todo subvertedora de certezas jurídicas seculares, o mesmo não ocorre em relação à sujeição à *lex ferenda* que abordamos no presente trabalho.

Se não vejamos: nos chamados tratados peremptórios há claramente o consentimento estatal, seja na forma tácita pela qual o Estado se submete pacificamente à constituição do costume, seja na forma expressa de celebrar e firmar o tratado, ainda que não o ratificando ou incorporando ao ordenamento jurídico doméstico.

De toda a sorte, no atual estágio de desenvolvimento do “Direito das Gentes”, malgrado certas vozes dissonantes, é crescente a convicção quanto à legalidade de responsabilização de Estados pela violação de tratados, ainda que em fase de aperfeiçoamento, desde que estejamos diante de um efetivo tratado peremptório, dada a natureza de seu conteúdo, razoavelmente comprometido com anseios comuns da humanidade.

Ao me acercar das últimas palavras, reafirmo a convicção de que o progresso da humanidade não pode prescindir da hegemonia das idéias na qual se insere, de maneira vital:

1º) a estrita observância do Direito Internacional, sem a qual não serão solucionados os grandes dilemas do mundo contemporâneo: a) a tutela internacional dos Direitos Humanos; b) a repressão aos fluxos de capital especulativo, predador e indubitavelmente selvagem; c) a cooperação internacional na repressão ao narcotráfico, à prostituição

de todos os matizes e, particularmente, a infantil, e, ainda, a proteção às minorias;

2º) autodeterminação dos povos;

3º) a solução pacífica dos conflitos, na certeza de que a guerra é a suprema violação do Direito;

4º) a abrangência universal dos crimes contra a humanidade.

Assim, comprovo que as palavras que proferi por ocasião da minha graduação em Direito, na qualidade de Orador da Turma, no distante ano de 1954, continuam atualizadas:

Partamos para a luta, que a idéia do direito, observa IHERING, encerra uma antítese da qual jamais se pode absolutamente separar: a luta e a paz...; a paz é o termo do Direito e a luta o meio de obtê-lo.

Muito obrigado.

1. Elementos de identificação:

Nome:	José Bernardo Cabral
Nome Parlamentar	Bernardo Cabral
Estado civil:	Casado
Filiação:	
Nome do pai:	Antonio Bernardo Andorinha
Nome da mãe:	Cecília Cabral Bernardo
Data de nascimento:	27-3-1932
Cidade:	Manaus
Estado:	AM
Profissão:	Advogado
	Registros OAB:
	1 180-A (DF)
	335-B (RJ)

2. Escolaridade

2.1 Ginásial (1943/1946) e Científico (1947/1949) – Colégio Estadual do Amazonas, conquistando o primeiro lugar de sua turma (Manaus – AM).

2.2 Ciências Contábeis, em 1950 – primeiro lugar da turma (Manaus – AM).

2.3 Bacharel em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas – primeiro lugar e Orador da Turma, da qual era o mais jovem (1950/1954).

2.4 Psicologia e Serviço Social, em 1958 – Orador da Turma – Não houve classificação entre os concludentes do Curso – (Manaus – AM).

3. Cursos de Especialização

3.1 Processo Civil pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, janeiro de 1983).

3.2 Legislação sobre Tóxicos, na City University of New York – John Jay College of Criminal Justice (New York, julho de 1983).

3.3 Direito de Família pela Universidade Urbaniana do Vaticano (Roma, janeiro de 1984).

3.4 Legislação sobre Tóxicos pela Universidade de Londres-King's College (Londres, julho de 1984).

4. Experiência Profissional

4.1 A partir de 1954, começou a advogar, como solicitador, no Tribunal do Júri de Manaus (AM).

4.2 Delegado de Roubos e Furtos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (Manaus – março/abril de 1955).

4.3 Promotor Substituto da Comarca de Itacoatiara – Amazonas (setembro a março 1955/56).

4.4 Promotor de Justiça – Concurso de Provas e Títulos – segundo lugar, 1956 – não aceitou a nomeação.

4.5 Chefe de Administração do Departamento de Assistência e Previdência Social – DAPS (abril de 1956).

4.6 Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Na época, com apenas 25 anos de idade, era o mais jovem em todo o País (agosto de 1957).

4.7 Secretário de Estado do Interior e Justiça do Estado do Amazonas, sendo, na época, o mais jovem em todo o País (1958/59).

4.8 Chefe da Casa Civil do Governador do Estado do Amazonas (1959/60).

4.9 Procurador Jurídico e Fazendário do Estado do Amazonas (1961).

4.10 Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – Líder do Partido e, após, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (1962/66).

4.11 Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas (1964/65).

4.12 Professor da Faculdade de Direito do Distrito Federal (BSB), primeiro como Assistente, depois como Titular (1968).

4.13 Deputado Federal pelo Amazonas (1967/68). Vice-Líder do então MDB – o mais votado da capital e do seu partido. Eleito pelo Comitê de Imprensa da Câmara Federal um dos 10 (dez) melhores deputados nos anos de 1967/68. Cassado o mandato e suspensos os seus direitos políticos pelo AI-5, em fevereiro de 1969.

4.14 Advogado no Estado do Rio de Janeiro, ininterruptamente, a partir de 1969.

4.15 Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do extinto Estado da Guanabara (1974).

4.16 Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1974/79).

4.17 Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil (Biênio 1979/81).

4.18 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Biênio 1981/83).

4.19 Membro Nato da Ordem dos Advogados do Brasil a partir de 4-4-1983.

4.20 Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, desde 1972, onde exerceu as funções de Membro da Comissão de Admissão de Sócios (1974/75) e Orador Oficial do IAB, 1976/1977).

4.21 Membro Efetivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas desde 1967.

4.22 Diretor Cultural do Clube dos Advogados do Rio de Janeiro (1979/1981).

4.23 Presidente da Primeira Comissão (matutina) de Julgamento de Teses da VI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Salvador/1976).

4.24 Presidente da Segunda Comissão (vespertina) de Julgamento de Teses da VII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Curitiba/1978).

4.25 Ex-Presidente para todas as Américas da WORLD ASSOCIATION OF LAWYERS OF THE WORLD PEACE THROUGH LAW CENTER (Washington).

4.26 Membro Titular da Academia Amazonense de Letras (Manaus 9-2-83).

4.27 Membro Honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

4.28 Membro Efetivo da Academia Amazonense de Letras Jurídicas.

4.29 Membro Efetivo da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado.

4.30 Professor Honorário da Universidade de Telaviv (Israel). Diploma entregue em sessão solene no dia 15 de janeiro de 1986, na cidade de Telaviv, pelo Magnífico Reitor Professor Moshe Many.

4.31 Acadêmico Emérito da Academia Rondoniense de Educação (1986).

4.32 Deputado Federal Constituinte pelo Estado do Amazonas (o mais votado no Estado – eleito em 1986).

4.33 Relator da Comissão de Sistematização, na Assembléia Nacional Constituinte (Brasília/1987).

4.34 Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte (Brasília/1988).

4.35 Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados (Brasília/1989).

4.36 Ministro de Estado da Justiça (Brasília/1990).

4.37 Senador da República pelo Estado do Amazonas (o mais votado no Estado – eleito em 1994).

4.38 Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (Brasília/1995).

4.39 Membro Titular da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (Brasília/1995).

4.40 Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal (PFL) no Estado do Amazonas.

4.41 Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

4.42 Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Brasília 1997/1998)

4.43 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Brasília 1997/1998)

5. Títulos, Comendas e Condecorações

5.1 Medalhas

5.1.1 Craveiro Lopes – concedida pelo Governo Português (1959).

5.1.2 Mérito Tamandaré – concedida pelo Governo da República Federativa do Brasil (julho/1961).

5.1.3 Quarta (São Paulo/1970), Quinta (Rio de Janeiro/1974), Sexta (Salvador/1976) e Sétima (Manaus/1980), Conferências da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.4 Moniz Sodré – Centenário (1881/2891), concedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (1981).

- 5.1.5 Mérito Legislativo – concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1982).
- 5.1.6 Honra ao Mérito – concedida pela Associação dos Advogados de Campinas (julho/1982).
- 5.1.7 Ordre des Avocats à La Cour de Paris – Palais de Justice – 1840/1974 (Paris, julho/1982).
- 5.1.8 Caixa de Assistência – Advogados de Minas Gerais (Belo Horizonte, agosto/1982).
- 5.1.9 Comemorativa dos 25 anos de Fundação – Ordem dos Velhos Jornalistas, concedida em 1982.
- 5.1.10 Telaviv University – concedida na sede da Universidade de Telaviv pelo Diretor da Faculdade de Direito, Professor Yoram Dinstein em 17 de outubro de 1982.
- 5.1.11 Ordem dos Advogados Portugueses – concedida pela Ordem dos Advogados de Portugal (Lisboa, 14 de janeiro de 1983).
- 5.1.12 Centenário "Nascita de S. Francesco D'Assisi" Itália – entregue pelo prefeito da cidade de Assis – 1984.
- 5.1.13 Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso – concedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça – Exmo. Senhor Desembargador Benedito Pereira do Nascimento.
- 5.1.14 Presidente Montezuma – concedida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Rio de Janeiro, 29-8-1985).
- 5.1.15 Mérito Benemerência – concedida pelo Real Gabinete Português de Leitura.
- 5.1.16 Congresso Internacional de Criminologia – entregue pelo Ministro da Justiça de Portugal, Dr. Mário Raposo (Lisboa, 21-1-1986).
- 5.1.17 Tiradentes – concedida pela Polícia Militar do Estado do Amazonas (Manaus, 14-4-1986).
- 5.1.18 Mérito – concedida pela Associação Brasileira de Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios.
- 5.1.19 Tribunal de Contas do Município de São Paulo – 1988.
- 5.1.20 Mérito de Magistratura da Associação dos Magistrados Brasileiros (10-12-1989).
- 5.1.21 Inconfidência – concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (21-4-1989).
- 5.1.22 Classe Ouro – Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Recife, 7 de agosto de 1989).
- 5.1.23 Mérito Ferroviário (30-9-1990).
- 5.1.24 Cinquentenário da Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, setembro de 1989).
- 5.1.25 Mérito Industrial do Rio de Janeiro – concedida pela FIERJ (Rio de Janeiro, maio de 1990).

5.1.26 “As Termas e a Clínica Geral – Caldas de Chaves” – entregue pelo Diretor Clínico Dr. Mário Carneiro, na cidade de Chaves – Portugal (julho de 1991).

5.2 Placas de Homenagens

5.2.1 Honra ao Mérito

5.2.1.1 Concedida pela Associação dos Advogados de Campinas – SP (julho de 1982).

5.2.1.2 Concedida pela Universidade Católica de Minas Gerais (Belo Horizonte – 1982).

5.2.2 Homenagens

5.2.2.1 Diretório Acadêmico XVI de Abril – concedida pela Faculdade de Direito da PUC (Campinas – agosto de 1982).

5.2.2.2 Diretório Acadêmico “Alexandre Gusmão” da Faculdade Católica de Direito de Santos (Santos, 17-9-1982).

5.2.2.3 Ordem dos Advogados do Brasil – Sub-Secção de Anápolis – GO (2-12-1982).

5.2.2.4 Universidade Católica Portuguesa – outorgada em Lisboa pelo Magnífico Reitor Professor José Barcelar de Oliveira e entregue, na mesma cidade, pelo Exmo. Senhor Ministro da Justiça de Portugal.

5.2.2.5 Universidade de Paris (Sorbonne) – outorgada e entregue na cidade de Paris, pelo Magnífico Reitor (Paris, 21-1-1983).

5.2.2.6 Concedida simultaneamente pela Universidade Católica do Paraná e OAB/PR (18-5-1983).

5.2.2.7 “Penhorados e Justos Reconhecimentos” – concedida pela OAB/MT (30-6-1983).

5.2.2.8 “City University of New York – John Jay College of Criminal Justice”, concedida na sede da Universidade de New York pelo Presidente Geral W. Linch (11-7-1983).

5.2.2.9 “Com os Melhores Cumprimentos e Agradecimentos” – dos juristas brasileiros presentes em New York (15-7-1983).

5.2.2.10 Conselho Seccional da OAB do Estado do Amazonas (Manaus, 19-9-1983).

5.2.2.11 Pontificia Universidade Urbaniana – outorgada e entregue na cidade de Roma pelo Magnífico Reitor (13-1-1984).

5.2.2.12 Dos Juristas Brasileiros – presentes na Universidade Urbaniana em Roma (13-3-1984).

5.2.2.13 Do Corpo Docente e Discente do Curso de Direito da Universidade Federal do Amazonas e entregue na cidade de Manaus pelo Magnífico Reitor (12-3-1984).

5.2.2.14 University of London – entregue pelo seu Diretor Professor John Freeman (julho de 1984).

5.2.2.15 Paris (Sorbonne) outorgada e entregue na cidade de Paris pelo Magnífico Reitor presente à solenidade, o Embaixador do Brasil Dr. A. Corrêa do Lago (janeiro de 1985).

5.2.2.16 Pontifícia Urbaniana, outorgada e entregue na cidade de Roma pelo Magnífico Reitor (julho de 1985).

5.2.2.17 Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Goiás – 1988.

5.2.2.18 Do Empresariado Amazonense pelos 25 (vinte e cinco) anos da Zona Franca de Manaus (Manaus, 10-10-1988).

5.2.2.19 Dos Trabalhadores Amazonenses – concedida pela Confederação Geral dos Trabalhadores do Estado do Amazonas (Manaus, 20-10-1988).

5.2.2.20 Do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (agosto de 1991).

5.2.2.21 Academia Rondoniense de Educação (agosto de 1991).

5.2.2.22 Oferta da B^{na} Brith do Rio de Janeiro – em reconhecimento pela sua luta em prol dos Direitos dos Homens (10-12-1982).

5.2.2.23 Professor Emérito – Congregação da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, Sessão Solene (São Paulo, 14-8-1987).

5.2.2.24 Gratidão da Polícia Civil do Estado de São Paulo – 1988.

5.2.2.25 Benemérito da Formação Profissional do Amazonas – outorgada pelo SENAI/AM pelos relevantes serviços prestados à causa da Educação pelo Trabalho (Manaus, outubro de 1988).

5.3 Ordens

5.3.1 Mérito da República Italiana (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Italiana (27-12-1985).

5.3.2 Rio Branco (Grau de “Grande Oficial”). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (13-5-1987).

5.3.3. Mérito Naval (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (11-6-1987).

5.3.4 Mérito Militar (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (25-8-1987).

5.3.5 Mérito Aeronáutico (Grau de Grande Oficial). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (23-2-1987).

5.3.6 Congresso Nacional (Grau de Grande Oficial). Conferida pelo Grão-Mestre, Senador Nelson Carneiro (17-12-1987).

5.3.7 Mérito Judiciário Militar (Grau de Alta Distinção), em 8-4-1988.

5.3.8 Mérito Judiciário do Trabalho (Grau de Grande Oficial), em 11-5-1988.

5.3.9 Mérito das Forças Armadas (Grau de Comendador) em 25-7-1989.

5.3.10 Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz), em 25-5-1990.

5.3.11 Rio Branco (Grau de Grã-Cruz), em 25-5-1990.

5.3.12 Mérito Naval – promoção do Grau de Grande Oficial (11-6-1990).

5.3.13 Mérito Judiciário do Trabalho – promoção ao Grau de Grã-Cruz (11-8-1990).

5.3.14 Mérito Militar – promoção ao Grau de Grande Oficial (25-8-1990).

5.4 Diplomas

5.4.1 Cidadão Honorário da Cidade do Rio de Janeiro – Câmara Municipal do Rio de Janeiro – 1981.

5.4.2 Benemérito do Estado do Rio de Janeiro – Título concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (7-12-1984).

5.4.3 Benemérito do Instituto dos Advogados Brasileiros – Entregue pelo Presidente da República, Dr. José Sarney (Rio de Janeiro, em 3-7-1985).

5.4.4 Câmara Municipal de Patos de Minas (6-4-1987).

5.4.5 Professor Emérito das Faculdades Metropolitanas Unidas – Sessão Solene da Congregação (São Paulo, março de 1982).

5.4.6 Sócio Benemérito da Associação Brasileira dos Detetives Profissionais Superiores, Inspetores e Agentes de Segurança – ABDPSIAS (25-5-1987).

5.4.7 Cidadão de Fernando de Noronha (30-9-1988), concedida pelo Governador do Território Federal de Fernando de Noronha.

5.4.8 Honra ao Mérito – Centro Acadêmico de Direito, Universidade Federal do Amazonas (1º-12-1988).

5.4.9 Sócio Benemérito da Associação Nacional dos Juizes Clássicos – Justiça do Trabalho (Rio de Janeiro, 31-3-1989).

5.4.10 Homenagem Especial – 40 anos da Casa do Estudante Universitário do Estado do Amazonas (8-4-1989).

5.4.11 Sócio Benemérito da Associação dos Procuradores da Fazenda Nacional (Brasília, junho de 1989).

5.4.12 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (1º-12-1989).

5.4.13 Cidadão Honorário Tefeense – Câmara Municipal de Tefé, Amazonas – 1989.

5.4.14 Sócio Honorário da Associação Brasileira dos Constitucionalistas (junho de 1990).

5.4.15 Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito – Comemoração do 350º aniversário de sua criação – 1990.

5.4.16 Membro Honorário da Sociedade Brasileira de Sexologia – 1990.

5.4.17 Sócio Honorário da Associação Comercial do Amazonas (18-6-91) – em 120 anos de existência só foram distribuídos oito diplomas até essa data.

5.4.18 Cidadão Honorário do Município de Boca do Acre (AM) – Câmara Municipal de Boca do Acre – 1995.

6. Certificados

6.1 Seminário “Os novos Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira” (Rio de Janeiro, de 12 a 16-12-1988).

6.2 Como Conferencista do Projeto Meio Século – As Constituições Brasileiras, Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, setembro/1989).

7. Paraninfo

7.1 Dos Concludentes do Curso de Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa/1981).

7.2 Graduados de Direito – Faculdade de Anápolis (Goiás/1982).

7.3 Curso de Direito – Faculdade Anhangüera de Ciências Humanas (Goiânia – GO/1990)

8. Patrono

8.1 Graduados de Direito da Fundação Universidade do Amazonas – Turma JOSÉ BERNARDO CABRAL (Manaus, agosto/1985).

8.2 Graduados de Direito – CEUB (Brasília, agosto/1990).

9. Colar

9.1 Academia Amazonense de Letras (Manaus/1983).

9.2 Mérito Judiciário, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (30-11-89).

9.3 Mérito Tobias Barreto, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe (15-8-89).

10. Conferências

10.1 No Brasil: em todas as capitais dos Estados e no então Território Federal de Roraima, como Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e como Deputado Constituinte em Universidades, Congressos, Seminários e Simpósios.

10.2 No exterior: Cidade de Paris (5 a 7-10-1989) na “Association Française des Constitutionnalistes” – Senado da França.

11. Trabalhos publicados

11.1 Pareceres Jurídicos nas *revistas do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) e Forense*.

11.2 O Poder Constituinte, Fonte Legítima – Soberania – Liberdade (1988).

11.3 Pareceres como relator da Assembléia Nacional Constituinte (1988).

11.4 Os Quatro "S" (1995).

11.5 ONU – 50 anos (1996).

11.6 Cem anos do Teatro Amazonas (1996).

11.7 Relatório Final – Emendas Constitucionais (1996).

11.8 Coletânea de Discursos (1996).

11.9 Coletânea de Pareceres (1997).

11.10 Medalha Ruy Araújo (1997).

11.11 Coletânea de Pareceres (1997).

11.12 Legislação Eleitoral (1997).

11.13 Aposentadoria e Estabilidade (1997).

11.14 Síntese Parlamentar (1º Semaestre de 1998).

11.15 Cinquenta Anos (OEA, ONU, Proclamação do Estado de Israel e Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1999).

11.16 Síntese Parlamentar II (2º Semestre de 1998).

11.17 Operação Mãos Limpas (1998).

12. Livros publicados

12.1. *Palavra em Ação* (1980, 2ª Edição) – esgotada.

12.2 *O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica Brasileira* (1995, 1ª Edição – 1996, 2ª Edição – esgotadas). 5.000 exemplares, cada edição.

12.3 *O Município e a Cidadania* (1996, 1ª Edição – esgotada 5.000 exemplares).

12.4 *Direito Administrativo – Tema: Água* (1997) Edição de 5.000 exemplares – esgotada.

12.5 *Legislação Estadual de Recursos Hídricos – Volume I* (1997) 5.000 exemplares.

12.6 *Legislação Estadual de Recursos Hídricos – Volume II* (1997) 5.000 exemplares.

12.7 *Recursos Hídricos* (1997) 5.000 exemplares.

12.8 *Tratados Internacionais de Recursos Hídricos* (1998) 5.000 exemplares.

12.9 *A Cooperação Técnica e Financeira Internacional* (1998) 5.000 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de emergência, tanto em relação àquilo que precisa ser feito, quanto no tocante às possibilidades que podem surgir, em face da crise por que estamos passando, momento esse que considero bastante importante para a História do nosso País, como já disse anteriormente. E não há dúvida de que a situação de exclusão social que enfrenta o nosso País, com 78 milhões de pessoas vivendo com R\$136, e 43 milhões, com menos de US\$2 por dia, precisa urgentemente de algum tipo de socorro. Do contrário, teremos de administrar o que é inadmissível, ou seja, o caos social, decorrente da situação de miséria a que estão submetidos os menos favorecidos.

O que trago nesta tarde a esta tribuna, Sr. Presidente, está relacionado ao que acabei de mencionar anteriormente, pelo fato de ter visitado os bolsões de miséria do Nordeste do País, configurando-se numa situação de exclusão que considero ainda mais extremada pelas populações atingidas, exatamente as indígenas, mais especificamente os guaranis-caiovas, índios do Mato Grosso do Sul, os quais, segundo a imprensa, vêm-se suicidando. Ao todo já são mais de 300 suicídios. A maior quantidade na faixa etária dos 12 aos 25 anos. Das mais diferentes formas, a prática do suicídio é introduzida nessa comunidade, e quem olha em um primeiro momento a distância, talvez tenha dificuldade de entender o porquê de esses índios virem praticando suicídio. Quem tem a oportunidade de conhecê-los de perto — como tive neste final de semana, no Município de Dourados —, compreenderá que, além do sistema de crenças que envolve toda a problemática do suicídio para os guaranis-caiovas, temos de fundo um processo perverso de desapropriação de sua cultura, de sua condição de povo, de identidade sociocultural, e, acima de tudo, de desterritorialização de uma comunidade que ainda guarda sua língua e suas tradições religiosas talvez por um milagre, o da resistência daqueles que insistem em ter uma identidade.

Estive no Município de Dourados, no Mato Grosso do Sul, e ali tive a oportunidade de, na comunidade do Panambizinho, conhecer um grupo de mais de 300 índios — pouco mais de 360 — que vivem em 60 hectares de terra. De um lado, estão os colonos, que foram assentados naquelas áreas —

identificadas por antropólogos, por técnicos, como territórios de origem da comunidade dos guaranis-caiovas — pelo Presidente Getúlio Vargas, que foram titulados e que hoje, com justa razão, reivindicam o direito sobre aquelas terras. Só que, também com justa razão, os índios que milenarmente ocupam aquele território reivindicam a posse e a continuidade da reprodução de sua cultura sobre os mesmos territórios.

Sr. Presidente, nunca vi situação tão dramática. Venho de um Estado que tem 11 mil índios em 13 povos diferentes. Esses 11 mil índios são detentores de 10% das terras do meu Estado. No Estado do Mato Grosso, 60 mil índios vivem apenas com 1% do território. E aí, Sr. Presidente, qual não é a minha surpresa: pois cada “branco”, cada proprietário indagado sobre a titularidade dessas terras, a resposta é a mesma: “essas terras são nossas, são do Governo, aqui não existiam índios, esses índios apareceram depois”. Não existe lugar algum onde se chegue que alguém admita que naquele local existiam índios. É como se eles tivessem chegado numa nave de um outro planeta e, de repente, começassem a reivindicar as suas posses e as suas terras. Nunca vi um processo de inversão da realidade e da verdade dos fatos de forma tão perversa como o que é praticado, com os índios do Mato Grosso, por parte de alguns proprietários.

Além desse problema, existe o do preconceito, o do desrespeito à cultura das comunidades indígenas, à sua forma de reproduzir a sua sobrevivência, à sua forma de tratar os seus processos culturais, sociais, religiosos e morais, que são diferentes dos nossos códigos. As pessoas os identificam como feios, como preguiçosos, como incapazes em comparação com a nossa cultura, como se fosse possível, correto e viável, compararmos culturas. Culturas são diferentes por processos históricos diferentes, antologicamente diferentes, não há como comparar as culturas e, a partir daí, chegarmos à conclusão de que esse é mais evoluído, de que esse é menos evoluído.

E aí tenho que ficar com a frase do meu querido cantor Caetano Veloso de que vivemos em uma civilização que sofre a Síndrome de Narciso: acha feio aquilo que não é espelho, aquilo que não reflete a nossa imagem. Aquilo que é diferente é feio; aquilo que é diferente deve ser intolerado, e portanto, deve ser transformado em igual ou destruído.

Como os índios resistem em não ser iguais, como insistem em ter identidade própria, em manter os seus processos que chegarão aonde devem chegar — não sabemos aonde e, pelo que vejo, dadas as condições, talvez não cheguem a lugar nenhum — então, eles são destruídos.

Na comunidade próxima ao Panambizinho, onde também tive a oportunidade de conhecer uma liderança indígena que, em um depoimento dramático, me dizia: “Senadora, já nos deram a ordem de despejo. Eles estão em uma terra onde, há mais ou menos 30 a 40 anos, eles viviam. Hoje é uma fazenda com milhares e milhares de hectares que foi vendida na época do Governo Getúlio Vargas.” Atualmente estão reivindicando três mil hectares desta fazenda. Mais de 200 pessoas foram até lá e ocuparam esse pedaço de terra. E já há uma ordem de despejo por parte da Justiça”. Mas que, segundo eles, o veneno já está comprado e, se não ficarem na terra, preferem praticar um suicídio coletivo.

Apelo a esta Casa para que, nas vésperas dos 500 anos do descobrimento, seja capaz de olhar para esse povo. Quando os brancos portugueses aqui chegaram, havia cinco milhões de habitantes, com línguas, culturas e processos diferentes. Eram cantados em verso e prosa como sendo a inocência do silvícola, como sendo os que viviam numa terra quase santa, pois intocada pelo pecado, pelas doenças e pela malícia daqueles que vinham com uma lógica de mercado, de mercantilismo, de produção de acúmulo. Na véspera dos 500 anos, precisamos olhar para esse problema, denunciado com tanta força no Mato Grosso do Sul.

Em uma reunião com a equipe do Governador Zeca do PT, com seus Secretários da Saúde, do Meio Ambiente, da Educação e da Produção, discutíamos que atitudes poderia o Governo do Estado tomar para minorar o sofrimento dessa população aviltada e massacrada, com 1% das terras que eram todas suas antes da chegada dos brancos. O Governador e a sua equipe são sensíveis. Mas esse não é um esforço apenas do Governo do Estado, por ser uma competência do Governo Federal. Por considerarmos que a competência é do Presidente da República e da Funai – se é que a Funai ainda tem competência para tratar de um problema tão grave como este, pois não tem recursos nem política indigenista e capenga para dar repostas às situações fáceis –, seria muito cômodo, da parte do Governador ou da minha, que, como Pilatos, lavássemos as mãos.

Mas prefiro ir ao local não para dizer que temos como resolver – quem sou eu para resolver? –, mas pela solidariedade, pelo apoio. Senti a dor daquelas crianças, daquelas mães, naquele relato dramático de um líder indígena que disse ter visto um fazendeiro perverso colocando fogo em sua choça, onde sua mãe e seus dois irmãos – todos índios – dormiam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa contribuição nesta Casa, além de viabilizarmos os

recursos para ampliação das terras indígenas, tirá-los das periferias das cidades, dos lixões – existem vários alimentando-se do lixo dos brancos nas cidades –, além disso, devemos colocar para a opinião pública brasileira que é fundamental que também os brasileiros comecem a pressionar os Governos Federal e estaduais e o Congresso Nacional para que encontrem soluções para esses problemas.

O responsável pela política indigenista do Governo mostrou-me uma pilha de cartas, de telegramas e uma série de manifestações de pessoas do mundo inteiro em solidariedade aos índios Guarani e Caiovás. Perguntei-lhe quantas cartas de solidariedade tínhamos dos jovens brasileiros, e ele me disse que havia algumas, muito poucas.

Sr. Presidente, talvez estejamos tratando com muita tranquilidade, quase de forma banal aquilo que ocorre em nosso País. Por nos considerarmos um País injusto, acostumamo-nos com o fato de termos 78 milhões de pobres, com o fato de que 43 milhões de pessoas subsistem com apenas US\$1 por dia e que não têm onde morar ou viver, sequer do ponto de vista físico. Talvez tivessem que se precipitar na atmosfera e desaparecer, como o que vem ocorrendo com essas comunidades indígenas, que são apenas seis diferentes povos, somando 60 mil pessoas.

Esses povos precisam de uma resposta, que, do meu ponto de vista, tem de vir por dois viés. Em primeiro lugar, a resposta deve ser ética, de solidariedade e também moral. Em segundo lugar, ela precisa ser política, porque compreendo que a política se submete a uma determinada ética, que espero seja a ética do respeito ao diferente, a ética da defesa dos direitos humanos, a ética de possibilitar que aqueles que têm processos diferentes dos nossos possam viver com decência, respeito e dignidade.

Na comunidade próxima ao Panambizinho, o Pajé disse que, se fossem fazer o seu despejo, preferiria morrer de joelhos ou tomar o veneno que havia comprado para morrerem coletivamente. Isso, para mim, foi um gesto muito forte. Ele, enquanto falava comigo, abaixou-se, acariciou e pegou um punhado de terra, empunhou-a na minha frente com uma força que nunca senti, nem na época em que eu e o Chico Mendes enfrentávamos os fazendeiros, fazendo os embates. Nunca senti tamanha força! Eu estava ali numa missão de solidariedade, e ele me entendia como parceira. A sua força era enorme ao empunhar na minha frente aquela porção de terra que lançou na boca e engoliu, dizendo: “Esta terra é o meu alimento. Sem ela, Senadora, eu não existo; prefiro morrer”. Senti que ele falava a verdade. Não se tratava de uma

jogada para me impressionar, até porque não preciso de tanto para ficar comovida com essas situações, que já vivenciei.

Há 20 anos, tive a oportunidade de participar de um processo de luta que parecia insano para demarcar a terra dos índios do Acre, enfrentando fazendeiros, seringalistas – que também matam e oprimem. Mas, graças a Deus, atualmente, o meu Estado tem 80% das terras indígenas demarcadas. Hoje, o Governo do PT pode dizer: “Estamos fazendo um programa de saúde, de educação e de desenvolvimento econômico para as comunidades indígenas”, porque existe comunidade e terra indígena – 10% para 11 mil. Podemos agradecer a Deus.

Ainda há três povos que não foram contatados – e não manteremos contato com eles. O Governo do Estado do Acre e a Funai estão decidindo proteger o entorno e conversar com o governo peruano para que faça o mesmo, a fim de que essa comunidade não seja contatada para não ocorrer o genocídio que houve com outros grupos.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Senadora Marina Silva, é muito desagradável interrompê-la quando V. Ex^a fala sobre o índio, sobre a floresta, sobre Brasil, do qual V. Ex^a é uma representante notável. Apenas ressalto o ponto central do que V. Ex^a está a dizer, além dos episódios que vem relatando. Como uma cultura dominante se dispõe a massacrar outra cultura? Os grandes assassinatos de povos ocorrem por motivos culturais. Quando se mata uma cultura, mata-se o povo, porque, de certa maneira, a cultura é a expressão viva do modo de ser daquele povo. A cultura não é o que se elaborou intelectualmente, com o pensamento elevado; a cultura é o que emana das raízes profundas de um povo em expressão, em linguagem, em arte. Eu, que sou uma pessoa extremamente moderada – segundo um amigo, sou um radical da moderação –, não sou absolutamente moderado na forma pela qual a raça branca trata os indígenas brasileiros. O tratamento é o pior possível. O fazendeiro bruto não assassina apenas diretamente, por interesse de terras, mas mata pelo ridículo, por tentar interferir em uma cultura que não precisa de interferência. A idéia de apartá-la surgiu quando V. Ex^a lembrou que o Governo do Acre vai manter duas ou três comunidades indígenas sem contato. Aí está um dos pontos fundamentais porque, se todo o passado de dois séculos foi a ilusão de que o contato com o branco seria redentor

para os índios, ao trazê-los para a sua cultura – o que só redundou em destruição, em enfermidade, em desagregação cultural –, preservar culturas intactas tem a importância de um respeito humano que jamais deveria ter desaparecido no trato dos brancos para com os índios. Não há nenhuma razão pela qual se possa supor que uma cultura é superior à outra apenas porque é dominante. A cultura branca, fora da Ciência, não tem dado assim tantos exemplos de sabedoria. Ela tem feito guerras terríveis, destruído o meio ambiente; é uma cultura predatória, em certo sentido, e de dominação, como demonstram as histórias das guerras. E ela sempre se supõe superior. As culturas milenares estão como um milagre de sobrevivência, e não conseguimos, mesmo nas pessoas que pensam bem-intencionadamente na questão indígena, que o respeito real por essa cultura, pela vida de um povo exista. Não temos sabido fazer a convivência com essas nações que coabitam conosco neste País e que sempre se relacionaram com a natureza sem deprecá-la. A nossa cultura é predatória da natureza, destrói cidades, envolve tudo em violência, não tem nenhuma articulação. Quero cumprimentar V. Ex^a e desejar que, sobretudo nesse ponto — por isso tomei a liberdade de interrompê-la —, haja êxito; que seja levada muito mais do que a este Senado, mas a todos os recantos, a importância de uma experiência que significa não interferir em outra cultura para matá-la, na suposição de que a cultura interferente é superior àquela e, por isso, deve ter uma atitude paternalista, quando deve ter uma atitude de interdependência e de respeito. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que as comunidades indígenas, em seus territórios, têm uma forma própria de se relacionar com a natureza, da qual retiram seu sustento. No entanto, até em função do seu avanço técnico, elas têm um potencial de destruição dessa natureza incomparavelmente inferior a toda e qualquer intervenção do branco praticada até hoje. É completamente diferente o roçado de subsistência que é posto por um índio, do roçado que é posto por motosserra, no qual se queimam milhares de hectares. Eu desafio quem diz que os índios são tão predadores quanto qualquer outro a comprová-lo.

Sobrevôo milhares de quilômetros dentro do Acre e observo pequenas clareiras que há milhares de anos estão sendo trabalhadas por comunidades indígenas. Isso ocorre, porque os índios têm uma forma diferente de vida. É claro que eles pescam e caçam; enfrentam-se, inclusive, como povos. Há alguns povos

que são guerreiros. No entanto, até isso o branco fez diferentemente deles; fez com que eles pudessem se unir. Antigamente, pensar em união de Kulina, de Kaxinauá com Kampa ou com Jaminauá, no Acre, talvez fosse impossível. Hoje, todos eles se entendem como povos na defesa dos seus direitos como comunidades indígenas. E mais: são capazes de defender os seringueiros, que, muitas vezes, são mais indefesos do que eles, já que não tinham a mesma proteção que o índio tem diante das autoridades federais.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que os índios do Panambizinho precisam ficar no território. E os colonos não podem ficar com o prejuízo. O Governo brasileiro tem necessariamente que indenizá-los: do ponto de vista do valor real da terra, porque são proprietários, já que foram titulados pelo Governo; por suas benfeitorias, porque, inclusive, são colonos muito produtivos — cada um tem 30 hectares, parece-me, da área que ocupam; por danos morais, porque, hoje, estão sendo colocados como aqueles que invadiram a terra dos índios. Não foram eles, mas o Governo do Presidente Getúlio Vargas que os assentou na terra dos índios.

Não quero aqui dizer que aqueles colonos não merecem respeito. Eles merecem respeito. Também não quero exigir que tenham compreensão sobre os índios e sua cultura, essa que eu e o Senador Artur da Távola acabamos de mencionar; talvez isso não seja possível para alguns brasileiros. No entanto, nós, que temos o dever de ter essa compreensão por sermos da Casa das Leis, temos de fazer prevalecer o que está na Constituição de 1988, que é o direito dos índios sobre os seus territórios originários, bem como o de reproduzir a sua cultura nas condições do seu avanço cultural, social e econômico, guardada toda a proporção do seu desenvolvimento na relação que hoje é impossível ter com os brancos, no caso dos índios do Mato Grosso do Sul.

Acredito que, apesar de tudo isso que foi identificado lá não apenas por mim, mas pelo Professor Brand, da Universidade Católica do Estado do Mato Grosso do Sul, por outras pessoas, por ONGs, pelo próprio Governo do Estado, pelo Congresso Nacional e pela Funai, por meio de seu organizador e gestor — um índio terena que, com dificuldade e muito boa vontade, está disposto a ajudar a mediar o conflito, embora não tenha meios para tal —, ainda falta um antropólogo, para fazer o estudo técnico e caracterizar a área do Taquara como de origem indígena. O Governo do Estado já vai contratar esse antropólogo e colocar a sua equipe para realizar o trabalho de agrimensura e topografia, enfim, todo o levantamento técnico que precisa ser feito, mas caberá necessariamente a qualquer juiz que for dar uma liminar naquele processo pensar no

que pode estar acontecendo quanto à decisão de despejar aqueles índios das terras que originariamente são suas.

O Professor Antônio Brand, da Universidade Católica, disse que essa área, no Museu do Índio, está discriminada como a terra dos índios da época do despejo. Cita, inclusive, o número de famílias que foram tiradas daquela fazenda.

Ora, se há todo um processo que comprova a ocupação dos índios em relação àqueles territórios, o que temos de fazer é montar um processo e indenizar o fazendeiro ou quem quer que seja, se for o caso, mas essa é uma questão de vida ou morte para as culturas indígenas do Mato Grosso do Sul.

Simbolicamente, se o Panambizinho, onde acontece o maior número de suicídios, não tiver uma resposta, fico pensando no que pode acontecer com as demais comunidades, que não têm o mesmo apelo do ponto de vista da mídia tanto no plano nacional como no internacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Visita aos Guaranis-Kalowás Mato Grosso do Sul (16-10-99)

O que motivou a visita

1 – Há muito impressionam-me as notícias sobre os índios Kaiowás. Contudo, denúncias recentes, feitas por índios e ONGs ao meu gabinete no Senado e pela imprensa em geral, me levaram a visitar algumas comunidades daquele grupo Guarani, no último fim de semana, em Mato Grosso do Sul.

2 – Formamos uma comitiva, composta por pesquisadores da Universidade Católica de Campo Grande, representantes do Governo do Estado, uma equipe da TV Senado, representantes da Secretaria Executiva para Assuntos Indígenas do PT, além de meu assessor Anselmo Forneck e eu.

São 60 mil índios no MS

3 – Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena entre os estados brasileiros. São 60 mil índios, numa situação fundiária caótica.

Indiferença e omissão

4 – Nas últimas décadas, aquelas comunidades recebem do Governo Federal indiferença e omissão alternadas com populismo e paternalismo.

Visitas a Panambizinho e Taquara

5 – Visitamos as comunidades indígenas de Panambizinho e Taquara.

Ali, sem roçados, sem acesso à caça, à pesca e à coleta na mata, sem espaço para seus rituais religiosos, em situação verdadeiramente desesperadora de miséria e abandono, muitos se suicidam, especialmente entre os jovens.

Ameaças de suicídios

6 – No encontro com eles, ouvimos do cacique Taquara: “Não queremos sangue nem guerra, mas se for para sairmos da-

qui vou tomar o veneno que comprei, porque não agüento mais ver meu povo sofrer tanto.”

7 – Da indignação do líder Natácio Berralta, do Panambizinho, ouvimos: “A comemoração dos políticos do governo para os 500 anos do Brasil é ver índios e colonos se matando, para deixar os fazendeiros tranqüilos.”

8 – Entre os guaranis, os Kaiowás são o grupo mais apegado à mata. Muitos preferem morrer a tornarem-se peões de fazenda. Para eles, essa transformação se constitui no caminho para as drogas e o furto.

Este ano, seis casos de suicídio

9 – A aldeia do Parambizinho, no município de Dourados, tem 1.200 hectares, porém apenas 60 hectares estão sob ofetivo domínio dos 340 índios daquela aldeia. Ali, só este ano já houve seis casos de suicídio.

10 – A área indígena do Parambizinho foi destinada ao assentamento de colonos agrícolas, no Governo de Getúlio Vargas.

Relação Tensa

11 – Hoje, é muito tensa a relação entre colonos e índios que ocupam aquela área. E em ambos os lados cresce a revolta contra autoridades e representantes políticos em geral, que não solucionam as questões básicas que alimentam o conflito.

12 – Os colonos estão determinados a só desocuparem a área indígena se forem indenizados com o suficiente para adquirirem terras em outra região.

13 – Na aldeia Taquara, município de Kaarapó, são 280 índios ocupando uma área que foi retomada em 27 de abril passado.

Histórico

14 – Em 1953, aqueles índios foram retirados de suas terras pelo antigo SPI, para implantação da Fazenda Mate Laranjeira; houve muita violência, com casas queimadas, incluindo o caso de uma senhora e duas crianças queimadas dentro de casa;

15 – Em 1960, as terras foram vendidas a Brasília do Sul.

16 – Este ano, a 27 de abril ocorreu reocupação da área pelos índios. A fazenda tem 9 mil hectares, dos quais os índios reivindicam 3 mil e 200 hectares.

Vivendo de sacolões

17 – Contudo, na aldeia Taquara não há cultivo sequer de mandioca. A alimentação daquela população é mantida por “sacolões” do governo estadual e de ONG. A situação é de miséria absoluta.

18 – Apesar da ocupação efetivada pelos índios, o fazendeiro proprietário da fazenda já conseguiu ordem de despejo dos índios junto à Justiça Federal.

Pouca atenção do Ministério da Justiça

19 – Segundo o administrador da Funai em Dourados, aquele órgão “tenta” reverter a situação, mas o Ministério da Justiça não repassa os recursos para despesas com o levantamento técnico da área.

20 – Segundo Antônio Brand, da Universidade Católica de Campo Grande, o Museu do Índio, no Rio de Janeiro, tem registrado dados que comprovam a imemorialidade Kaiowá naquelas terras – como, por exemplo, o número de famílias retiradas em 1953.

21 – Há muita tensão nas duas áreas visitadas, indicando o iminente agravamento de um conflito entre colonos e índios, de resultados imprevisíveis.

22 – Segundo informações dos representantes da Universidade Católica, da FUNAI e dos próprios índios, há outras áreas, naquela região, em idêntica situação.

Reunião com equipe do governo estadual (16-10-99)

1 – Depois de visitar as comunidades indígenas, reunimo-nos com uma equipe do Governo estadual. Participaram representantes das comunidades indígenas, um representante do governador, vários secretários de estado, representantes da Secretaria de Assuntos Indígenas do PT, da Universidade Católica, ONG, além da equipe da TV Senado.

2 – Naquela oportunidade, ficou claro para todos nós que, muito embora o esforço das secretarias do estado no sentido de incluir a questão indígena na ação governamental como um todo, ressentem-se da falta de articulação para além de questões pontuais.

3 – Concordamos e comprometemo-nos com o encaminhamento das seguintes providências:

a) compor um grupo de trabalho, via Funai, para avaliação das áreas em conflito fundiário;

b) realizar manifestação indígena em Brasília, para chamar a atenção das autoridades federais;

c) formar equipe técnica do Mato Grosso do Sul, com representantes do Governo estadual, Universidade Católica e ONG, para formular uma proposta de política indigenista no estado; e

d) trabalhar por uma conclusão exemplar para os casos Panambizinho e Taquara, com resultados favoráveis aos índios, de modo a evitar “uma avalanche” de despejos de índios das fazendas recém-ocupadas.

4 – Ao Governo do Estado e à Universidade Católica coube o compromisso de organizarem um seminário sobre políticas de governo para populações indígenas.

5 – A mim especialmente incumbiram de tratar do assunto em audiência com o Ministro da Justiça e da interlocução com os órgãos sediados em Brasília.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que nem o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem o direito de fechar os olhos para as graves denúncias de corrupção que a imprensa tem divulgado em relação a membros do seu Governo. Nenhum Senador da República tem o direito de se calar, de se omitir, diante das mesmas denúncias. O Senado da República não tem o direito de se omitir, de jogar para debaixo do tapete denúncias graves que envolvem membros do Executivo. É obrigação do Presidente da República, de qualquer Senador e deste Senado tomar providências e dar andamento aos processos, para investigar, pelo menos, as denúncias que têm sido divulgadas. Estou-me referindo, Sr. Presidente, ao Ministério do Esporte e Turismo e ao seu Ministro,

por coincidência um paranaense, Sr. Rafael Greca, que, nos últimos meses, têm sido alvo de denúncias.

Sr. Presidente, comunico que o tempo que está sendo marcado não é o real. Pretendo usar o meu tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Osmar Dias, V. Ex^a ainda dispõe de 30 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Não, Sr. Presidente, disponho de 50 minutos; comecei o meu pronunciamento agora. Aquele tempo foi marcado errado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a certamente terá o seu tempo assegurado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu gostaria de evoluir no meu pronunciamento para depois conceder o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, não posso me calar diante das denúncias. Elas estão sendo publicadas todos os dias. Estou falando de um Ministério que era ocupado, até o ano passado, pelo atleta do século, pelo exemplo de dignidade que foi e é Pelé, pelo campeão de caráter que é o Pelé, e, de repente, este Ministério, ocupado agora pelo Ministro Rafael Greca, vem sendo alvo de denúncias gravíssimas na imprensa que começaram no dia 9 de agosto de 1999, num artigo publicado pelo jornalista e cronista esportivo Juca Kfourri, que, num trecho, diz o seguinte:

A concessão de autorização para o funcionamento de casas de bingo e a liberação de máquinas eletrônicas se transformaram no grande calcanhar-de-aquiles do Ministério do Esporte, porque são acusadas de estar angariando fundos para a futura campanha do Ministro Rafael Greca, com vistas ao Governo do Paraná.

Há uma denúncia grave de que as máquinas eletrônicas e as casas de bingo estão sendo liberadas mediante cobrança de propina para a futura campanha do Ministro Rafael Greca como candidato ao Governo do Paraná.

É uma denúncia grave, escrita na **Folha de S. Paulo** do dia 29-8-99 pelo jornalista Juca Kfourri. O Ministro respondeu dizendo que havia autorizado apenas três casas de bingo. O jornalista Juca Kfourri contestou dizendo que o Ministro mentia, porque até então já havia autorizado, na verdade, 78 bingos eventuais e 17 renovações, num total de 102, já que havia também 18 autorizações para a realização de

bingos eventuais e 17 renovações anteriores ao dia 21 de junho de 1999.

Tanto o jornalista Juca Kfourri quanto as outras denúncias que vieram posteriormente colocam sob suspeita o Sr. Luiz Antônio Buffara, assessor do Ministro Rafael Greca desde os tempos da Prefeitura de Curitiba. Aliás, o coordenador financeiro ou o tesoureiro de suas campanhas, aquele que trabalhava na arrecadação de fundos para as campanhas do atual Ministro, Rafael Greca, em todas as denúncias o Sr. Antônio Buffara aparece, é citado – e não sei se por coincidência, acredito que não.

Numa denúncia encaminhada ao Gabinete do Senador Requião por um cidadão e protocolada por S. Ex^a junto ao Palácio do Planalto e entregue ao Presidente da República, diz:

Encaminhamos, para seu conhecimento, notas explicativas da corrupção comandada pelo Sr. Ministro Rafael Greca de Macedo, junto ao Indesp, orquestrada pelo seu atual Presidente substituto, Sr. Luiz Antônio Buffara e seu irmão, Sérgio Buffara, codinome “Vieira”, Deputado Abelardo Lupion, codinome Lampadinha e André Manfredini, codinome “Elvis”, entre outros...

E diz mais:

João Elias Cardoso/Diretor de Fiscalização e Credenciamento do Indesp, e a chefe de Departamento Sr^a Dileny são os funcionários que não aceitaram os acordos firmados pela quadrilha, formulados pelos Srs. Luiz Antônio Buffara, Sérgio Buffara e Paulo Araújo.

João Elias e Dileny, sabedores do esquema, tentaram evitar os credenciamentos e autorizações, fazendo com que todas as entidades e bingueiros apresentassem documentos já protocolados junto ao Indesp, sendo somente liberados dois credenciamentos e outros cinco por determinação judicial. Foram “derrubados” pelo presidente substituto do Indesp, Luiz Antônio Buffara, já que estavam criando dificuldades nas tramitações junto a Entidades e bingueiros que estão no esquema.

Segue adiante fazendo uma série de denúncias, dando inclusive uma relação de 20 bingos permanentes que fizeram contribuições.

No caso dos “maquineiros”, eles tinham o seguinte objetivo:

Regulamentação e manipulação da lei regulamentadora para a comercialização de máquinas eletrônicas (caça-níquel), a qual gerou a Portaria nº 23, de 8 de junho de 1999.

O valor pago pelos “maquineiros” era de US\$150 mil cada.

Monopólio no mercado brasileiro impossibilitando outros representantes de conseguir credenciamento junto ao Indesp.

Pagaram US\$150 mil, segundo denúncia recebida pelo Gabinete do Senador Roberto Requião.

Objetivo dos bingos eventuais:

Pedágio de US\$15 mil para liberação de credenciamento, autorização para funcionamento.

Acesso à nova lei e suas alterações.

Portanto, US\$150 mil por cada um dos “maquineiros” e R\$15 mil pelos bingos eventuais. As denúncias prosseguiram sem que nada tivesse sido feito até então.

No dia 8 de setembro, a revista **Veja** publicou matéria com o título Bingo, bingo! Ex-servidores denunciam fraude no Ministério do Esporte. Diz a nota:

Alegre e falante, o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, trombou na semana passada com um assunto nada festivo. Um órgão de seu ministério, o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, o Indesp, está sob investigação. A suspeita é de que o Indesp, encarregado de autorizar a abertura de salões de bingo pelo País, estaria mordendo o bolso dos interessados em obter uma permissão de funcionamento, e o dinheiro estaria escorrendo para o caixa de campanha de Greca, cuja ambição é virar Governador do Paraná.

O problema é que a denúncia, ao contrário do que ocorre com as calúnias levianas, vem acompanhada de tantos detalhes que a Procuradoria da República resolveu mergulhar no caso.

A portaria que disciplina a abertura dos bingos, publicada em junho passado, por exemplo, andou trilhando caminhos estranhíssimos. Em vez de ser feita exclusivamente por gente do Ministério do Esporte e Turismo, como seria o convencional, o papel circulou pela Companhia Nacional de Abastecimento –

Conab, órgão do Ministério da Agricultura que cuida dos estoques de alimentos e não tem nada a ver com bingos ou máquinas de jogos. Da Conab, conforme fax aos quais **Veja** teve acesso, eram enviadas cópias da minuta da portaria aos donos de bingos, que retornavam dos bingueiros para a Conab com alterações. (Explica-se a exótica presença da Conab: o procurador do órgão, nessa época, era o advogado Paulo Araújo, que em seguida esteve no Ministério dos Esportes cuidando, olha que coincidência, justamente da área de bingos.)

A presença nessa história de dois alienígenas, a Conab e Paulo Araújo, e a troca de fax com bingueiros, mostra que os donos de bingos, na surdina, foram consultados e modificaram o conteúdo da portaria que o ministério estava elaborando.

Na **Veja** está escrito que foi alterado o teor, Sr. Presidente, da Portaria do Ministério pelos próprios bingueiros, ou seja, aqueles que, segundo denúncias, estão oferecendo recursos para campanha do Ministro Rafael Greca.

Mais adiante, surge novamente o nosso personagem, o Sr. Luiz Antônio Buffara:

Depois dos indícios de que houve negociações por baixo do pano, o caso ficou mais estranho na semana passada, quando Greca foi pego em flagrantes atentados à verdade. Primeiro, numa carta para espantar as insinuações de irregularidades, disse que, em sua gestão, só foram liberados três pedidos de bingo. Negou que houvesse uma auditoria em seu ministério e, por fim, afirmou que o cacique do Indesp, Luiz Antonio Buffara, jamais fora seu tesoureiro de campanha no Paraná. A verdade é que, em sua gestão, foram liberados 98 pedidos de autorização de bingo, 7 permanentes e 91 eventuais – e não apenas 3, como ele disse. A auditoria que o ministro nega existe, sim, só que não é formal.

Então, Sr. Presidente, mais uma denúncia em que aparece aqui um antigo assessor do Ministro Rafael Greca, Sr. Luiz Antônio Buffara.

No dia 5 de outubro, o Diretor do Indesp, Manoel José Gomes Tubino, pediu demissão da Presidência do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, reforçando todas as denúncias até então divulgadas pela imprensa. Até esse momento, o Sr. Ministro Rafael Greca apenas enviou uma carta aos jornais, contendo – segundo respostas dos próprios jornais –,

inverdades, ou seja, mentiras. Por quê? O senhor Ministro afirmava ter autorizado apenas 3 bingos, e, segundo a **Veja**, eram 98, e o jornalista Juca Kfoury afirmara ser 102. Além do mais, o Sr. Ministro Rafael Greca dizia nunca ter sido seu tesoureiro de campanha o Sr. Luís Antonio Buffara. Os próprios jornalistas, recorrendo da história política do Paraná, devolveram ao dizer que, mais uma vez, o ministro mentia.

Na carta do Sr. Manoel Tubino, há um trecho que diz o seguinte:

Por outro lado, em reportagem do mesmo dia, na Folha de S. Paulo, sob o título Parlamentares Fazem Lobby Sobre Bingos, o mesmo diretor, Luiz Antônio Buffara de Freitas, intocável, disse que o órgão (INDESP) é uma “bagunça” e que era um “prostíbulo”, arranhando a ética, atingindo o próprio governo (o “antes” também era governo Fernando Henrique Cardoso e os ministros anteriores foram Edson Arantes do Nascimento e Paulo Renato Souza), e ainda se dá ao direito de ofender todos os funcionários do Indesp, principalmente os do sexo feminino, que trabalhavam e continuam trabalhando no órgão. E Vossa Excelência, mais uma vez, estranhamente,...” — ele dizendo ao Ministro, a quem pediu demissão — “...protege Luiz Buffara, tornando-se, de certa forma, cúmplice desse quadro de suspeitas, falta de ética e desrespeito às instituições públicas e às pessoas, num momento em que o próprio Presidente da República impõe um código de ética aos seus escalões superiores” — a propósito das declarações do próprio Presidente da República. (...)

“É importante esclarecer que as nomeações dos diretores do Indesp são de competência do Ministro de Esporte e Turismo, e, por isso, o diretor Buffara, embora não tivesse mais condições éticas de permanecer na função, foi mantido por Vossa Excelência. — disse Manoel Tubino ao Ministro Greca.

Por tudo isso, Excelentíssimo Senhor Ministro, atendendo a solicitação, apresento o meu pedido de exoneração, mas não posso deixar de afirmar que estou aliviado por não mais fazer parte desse quadro confuso de inverdades, jogos de politicagem, denúncias não apuradas, protecionismo e interesses inconfessáveis, que tanto estão entevando o desenvolvimento do esporte no Brasil.

É bom lembrar que o Presidente do Indesp, Manoel Tubino, pediu demissão a pedido do próprio Ministro Rafael Greca, que, publicamente — temos isso também nos jornais —, solicitou-lhe a função de Presidente do Indesp para nomear um representante do PFL — e os jornais estão aí, revelando, inclusive, quem indicou esse representante do PFL para ser nomeado Presidente do Indesp: foi a pedido do próprio Ministro que o Sr. Manoel Tubino pediu demissão.

No dia 6 de outubro, a **Folha de S. Paulo** publica outra notícia sob o título Cúpula do Esporte Federal entra em Crise, que diz:

O Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, está sendo acusado de impedir a apuração dos bingos.

A seguir, em uma extensa matéria, Sr. Presidente, menciona novamente o comportamento do Sr. Luiz Antônio Buffara e as irregularidades que vêm sendo praticadas e resumidas aqui em oito: falta de ação fiscalizadora; indícios de favorecimentos e cobranças de pedágio na liberação dos bingos e das máquinas eletrônicas pelo Governo Federal; existência de bingos clandestinos sem autorização do Indesp; instalação de máquinas de caça-níqueis ou bingos fora de casa de bingo como bar e restaurante, etc; existência de bingos oficiais que desrespeitam a legislação; suspeita de fraudes cometidas pelos bingos regulares contra a Receita Federal por meio de emissão de cartela frias; suspeita de fraudes nos sorteios ou que lesa os apostadores; por falta de fiscalização, o Indesp firmou o convênio com loteria de doze Estados e perdeu o controle do funcionamento do bingo nesses locais. “Bagunça instalada”, segundo a **Folha de S. Paulo**.

Na reportagem do dia 13 de outubro, a **IstoÉ** estampava uma foto do Ministro do Esporte, Rafael Greca — pela foto, vê-se que não podia ser Ministro do Esporte, não é Sr. Presidente? A matéria, sob o título Uma Farra Esportiva, diz:

Presidente do Indesp sai, acusa Greca de só estar preocupado com festas e denuncia corrupção”.

Diz a matéria:

Na última semana, parte do PFL acionou uma operação para salvar o Ministro de Esportes e Turismo, Rafael Greca, alvejado por críticas de ex-funcionários do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp). Manoel Tubino, ex-presidente do instituto, deixou o Ministério na segunda-feira 4, mas fez questão de lavar a roupa suja. Disse que o ministro é “analfabeto em esportes”, “que está muito preocupado com

festas e é um especialista em pirotecnia” e o acusou de fazer vista grossa às denúncias de que há um esquema de cobrança de propinas no Ministério em troca do credenciamento de bingos.

“Eu resolvi abrir uma sindicância à revelia do Ministro”, disse Manoel Tubino, um dia depois de pedir a exoneração do cargo. Tubino revelou que desocupou a vaga a pedido do ministro, que precisava do cargo para acomodar um aliado do Senador Agripino Maia (PFL – RN), o ex-Deputado do Rio Grande do Norte Augusto Viveiros. “

Está escrito na **IstoÉ**, não sou eu que estou afirmando.

E continua a revista:

Greca rebate a principal acusação de Tubino, com um ofício do dia 3 de setembro, assinado pela secretária-executiva do Ministério, Tereza Castro. No documento, ela determina a abertura de sindicância interna e uma auditoria pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda. Ele está mentindo, fui eu quem mandou abrir a sindicância. Se ele quisesse fazer algo sobre, teria afastado o Buffara, até que os fatos fossem averiguados’, desafia Tubino.

Tubino chama o Ministro de mentiroso, dizendo que, na verdade, ele não quer apurar os fatos, porque, se quisesse, teria afastado Buffara, que é o Diretor de Administração e Finanças do Instituto e acusado de operar o caixa dois do Ministério.”

Caixa dois do Ministério, Sr. Presidente? Estamos perto dos 500 anos. É impossível admitir que tenhamos de ouvir que, no Ministério do Esporte e Turismo, tenha caixa dois! Está escrito na **IstoÉ** do dia 13 de outubro.

Segue a revista **IstoÉ**:

O primeiro capítulo dessa novela surgiu há cerca de dois meses, quando João Elias Cardoso, funcionário do Indesp, pediu exoneração do cargo e insinuou existência de corrupção no Ministério. Também há denúncias de licitações irregulares.

Desde então, Greca entrou na linha de fritura. Na última semana, surgiram notícias de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ligou duas vezes para o ex-ministro Pelé, pedindo a sua volta a Brasília. Agora, a ala do PFL, representada pelo Vice-presidente Marco Maciel e o Senador

Jorge Bornhausen (SC), está empenhada em segurar Greca no cargo.

Sr. Presidente, pior mesmo é a denúncia do dia 16 de outubro. Nenhum Presidente de qualquer país do mundo tem o direito de ignorar uma denúncia de tamanha gravidade. O Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem esse direito, não tem esse direito o Senado Federal, não tenho eu o direito de me omitir diante disso que vou ler.

Diz o jornal **O Globo**, de 16 outubro, sábado próximo passado:

Ministério Público acusa Indesp de conivência com a Máfia – Instituto estaria permitindo que bingos virem cassinos e empresas de fachada para lavar o dinheiro do tráfico.”

Deus me livre! Deus me livre se essa denúncia for verdadeira, Sr. Presidente. Então, a podridão está completa. Máfia, estão falando aqui em Máfia! O Indesp está sendo acusado de conivência com a Máfia.

Segue o jornal **O Globo**:

Com a conivência do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (Indesp), bingos se transformaram em cassinos e empresas de fachada para lavar dinheiro do narcotráfico internacional e de outras atividades ilícitas. Essa é a conclusão de da Direção de Investigação Anti-Máfia (DIA) da Procuradoria da República da Itália e do Ministério Público Federal brasileiro”.

Sr. Presidente, isso é muito grave; já se transformou em assunto internacional. Quem está fazendo essa denúncia não sou eu; é a Direção de Investigação Anti-Máfia. Vejam aonde chegamos. Festa, pirotecnia, máfia, tudo parece combinar bem, mas não no Ministério. Pelo amor de Deus! Precisamos apurar isso.

“Essas instituições identificaram até a presença de testas-de-ferro da máfia italiana em reuniões governamentais para tratar do assunto. Nessas reuniões, foram produzidos um decreto e uma portaria inconstitucionais”.

A notícia narra mais adiante:

“A Procuradoria da República do Distrito Federal está impetrando ação de improbidade administrativa contra o Indesp e o Diretor de Fiscalização” – mais uma vez – Luiz Antônio Buffara.

‘Só me pronunciarei depois que forem concluídas a auditoria no órgão e as investi-

gações que pedi à Polícia Federal” – disse o Ministro do Esporte, Rafael Greca’.”

Diante de todas essas denúncias, ocorridas durante meses, o Ministro sente-se no direito de, ocupando um cargo público, só se pronunciar depois de concluída a investigação.

Está publicado no jornal:

“Amigo do Ministro, Buffara estaria fazendo vista grossa para a atuação da máfia italiana em bingos. Um auxiliar de Greca garantiu que, se isso for provado, Buffara será demitido”.

Só isso, Sr. Presidente? Ele apenas será demitido se isso for provado? Não há cadeia para mafioso?

Não estou acusando. Mas se for provado o seu envolvimento com a máfia, ele só será demitido, Sr. Presidente? Quem se envolve com a máfia é mafioso.

“De acordo com o relatório da DIA, enviado ao Supremo Tribunal Federal, a máfia italiana, através do espanhol Alejandro Ortiz de Viveros, organizou três firmas no Brasil para comercializar as máquinas caça-níqueis, apesar de o jogo ser terminantemente proibido. Foram investidos US\$ 20 milhões para a montagem das empresas Bingomatic, Betatronic e Nevada. Depois, Ortiz montou também a Neojuegos Administração e Fomento.

O dinheiro entrou no Brasil em conta bancária da Astro Turismo no Republic National Bank, de Miami.”

Sr. Presidente, lê-se tudo isso no Jornal **O Globo**.

Continuando:

“Essas empresas, segundo o relatório da Procuradoria italiana, foram bancadas pelos lucros com o narcotráfico, obtidos pela organização mafiosa La Banda de La Magliana, comandada pelo romano Fausto Pellegrinetti. O responsável pelas operações no Brasil foi Lillo Rosario Lauricella, preso na Itália.

Rastreando as atividades de Ortiz, o Ministério Público Federal identificou que o representante das empresas do espanhol credenciado no Indesp é Tiago Loureiro. Ele participou das reuniões para elaborar a Portaria 023, que criou, em junho, os “bingos eletrônicos” (máquinas caça-níqueis

disfarçadas). E a primeira empresa a se credenciar para vender os caça-níqueis para os bingos, de acordo com documento obtido no Indesp, foi exatamente a Neojuegos. Essa portaria é inconstitucional porque a Lei Pelé, aprovada no ano passado, só admite o funcionamento de bingos tradicionais com cartelas.

“Greca já avisou ao Palácio do Planalto que está aguardando uma medida provisória degolando a portaria” – relatou o auxiliar do ministro.”

Como se vê, o Ministro Rafael Greca só está aguardando. Enquanto isso, as denúncias continuam. Se forem comprovadas, a podridão é muito grande, Sr. Presidente.

Está aqui no jornal **O Estado do Paraná**, do dia 16 de outubro:

“Bingos encobrem lavagem e tráfico”

Vou ler apenas o resumo:

“Bingo serve de fachada para a máfia.

A Procuradoria da Itália e o Ministério Público concluíram que as casas de bingo no Brasil se transformaram em fachada para lavar dinheiro do narcotráfico e da máfia italiana. Tudo isso, com a conivência do Indesp, órgão do Ministério do Esporte e Turismo. A Procuradoria da República está impetrando ação de improbidade contra o Indesp e seu diretor, Luiz Antônio Buffara. “Só me pronunciarei depois que forem concluídas a auditoria no órgão e as investigações que pedi à Polícia Federal”, disse o ministro Rafael Greca.”

No dia 17:

“Procuradoria apura ligação entre máfia e bingos”.

A letra está muito pequena, não estou conseguindo ler, Sr. Presidente, nem com óculos; o xerox ficou pequeno. Mas aqui está escrito que a Procuradoria da República do Distrito Federal está entrando com ações – esta notícia é de anteontem, então ontem a Procuradoria deve ter entrado já com ações – exatamente para investigar as denúncias de envolvimento do Indesp com a máfia.

Hoje ainda, 19 de outubro, o jornalista Juca Kfoury volta a publicar:

“Pequenas, grandes e graves mentiras de Greca.”

E aqui ele fala de várias mentiras, inclusive volta a citar o fato de ter sido o Sr. Luís Antônio Buffara tesoureiro de campanha do Ministro Rafael Greca. Vou ler um trecho:

“E detalhes de arrepiar, porque com o envolvimento da máfia italiana, espanhola, drogas etc.

A futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao país e ao esporte brasileiro.”

Está escrito por Juca Kfoury. Vou ler de novo:

“A futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao país e ao esporte brasileiro.

Quanto ao bingo já se sabe. Desde que o notório ex-deputado Onaireves Moura, cassado por falta de decoro...”

Quero lembrar que foi cassado naquela compra de deputados, quando políticos foram transferidos de um partido para outro, naquela negociata, naquele jogo espúrio que ocorreu algum tempo atrás. Aliás, é bom que se verifique para quem estão indo as casas de bingo no Paraná. Recebi uma notícia de que é para o mesmo ex-deputado Onaireves Moura.

Não estou fazendo nenhuma afirmação, mas apenas dizendo que recebi a notícia de que estaria sendo ele contemplado com a maioria das casas de bingo do Paraná.

Vou ler novamente:

“Desde que o notório ex-deputado Onaireves Moura, cassado por falta de decoro, o introduziu como contrabando na Lei Zico, e Pelé e foi derrotado ao tentar tirá-lo, incluindo uma CPI que só fez avalizá-lo, o que trouxe muito mais prejuízo que vantagem à imagem e ao cofre do esporte nacional.

Está escrito que, evidentemente, há comprovação de que o Sr. Luís Antônio Buffara foi tesoureiro da campanha do Greca,

Diz um trecho:

“A pior mentira, porém, é pública. Greca tem dito que quer moralizar os bingos e que para tanto encaminhou uma medida provisória ao presidente da República.

Só que em sua gestão, em junho passado, foram publicados uma portaria e um ofício que, ao contrário de moralizar, consolidaram a brecha para introdução dos bingos eletrônicos (caça-níqueis) no Brasil”.

Isso tudo, Sr. Presidente, torna muito pequena a denúncia de gasto de R\$30.800,00 com a reforma do apartamento do Ministro Greca, o qual foi pintado de verde e amarelo. Ela já pode ser rasgada, não tem importância nenhuma, porque é, realmente, uma denúncia muito pequena diante de tudo isso que a imprensa está denunciando. Sobre isso, não houve sequer um pronunciamento do Ministro Greca, que está aguardando as investigações, embora o Ministério Público italiano já tenha concluído as suas e a Procuradoria do Distrito Federal esteja entrando com ações, para investigar as denúncias que se entrelaçam e se interligam e tornam este assunto de gravidade nacional e internacional e que exige — vou repetir — do Presidente da República uma providência.

O Senador Suplicy fez um requerimento que foi lido, mas não foi votado. Vou pedir ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa e autor do requerimento para criar a CPI destinada a moralizar o Judiciário e que tem dado apoio à CPI do Sistema Financeiro, que tem dado apoio às causas que buscam a moralização dos Três Poderes, que tem manifestado publicamente sua posição no sentido de combate à corrupção, a qualquer custo, neste País, pedir ao Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que votemos esse requerimento de convocação do Ministro Rafael Greca, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, pessoalmente, apresentarei, na Comissão de Assuntos Sociais, um requerimento, convidando ou convocando algumas pessoas. Convidando o Sr. Manoel José Gomes Tubino e aqueles funcionários, que foram demitidos por não concordarem com os acordos que vinham sendo feitos, e convocando o Sr. Luís Antônio Buffara para depoimento na Comissão de Assuntos Sociais. Faço isto porque se trata de um assunto de extrema gravidade, que não pode ficar escondido nos tapetes nem do Palácio, nem do Ministério.

Nenhum Presidente tem o direito de esconder a verdade da nação, e o Presidente da República é um homem digno. Nunca ninguém, aqui, fez denúncia alguma contra a moral do Presidente da República. Espero que Sua Excelência tome providências para continuar dessa forma, Sr. Presidente, não deixando que se pense que Sua Excelência está sendo conivente com esta situação que está ocorrendo no Ministério do Esporte e Turismo.

Infelizmente, Sr. Presidente, é um representante do Paraná. O Paraná é um Estado de povo sério, trabalhador e que exige respeito para com o dinheiro

público. E venho, em nome do povo do Paraná e do povo deste País, exigir esse respeito com o dinheiro público. E vou, agora, Sr. Presidente, tomar minhas providências: a primeira delas, convocar aqueles que já citei aqui. Contudo, não vou ficar por aí.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Bem ciente está V. Ex^a, Senador Osmar Dias, a respeito do requerimento que menciona, assinado por diversos Srs. Senadores, convocando o Ministro Rafael Greca, do Esporte e Turismo, para que compareça ao Senado Federal a fim de esclarecer os diversos assuntos mencionados por V. Ex^a. Esse requerimento data – e agora me dirijo ao Presidente Carlos Patrocínio – do dia 10 de setembro. Regimentalmente, haveria 30 dias para que ele fosse colocado em pauta. Gostaria ainda de dizer que, justamente na semana retrasada, coincidiu de estar no Senado Federal o Ministro Rafael Greca. Encontrando S. Ex^a no corredor do Senado, disse-lhe eu que avaliava como importante que S. Ex^a viesse a esta Casa prestar esclarecimentos. S. Ex^a conversou comigo e disse que estava disposto a fazê-lo, não sem deixar de mencionar, contudo, que tinha uma certa preocupação de vir a esta Casa, porque havia, como ele mesmo qualificou, um desafeto seu aqui – referia-se ao ex-Governador e Senador Roberto Requião. Todavia, disse que considerava importante...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – S. Ex^{as} são amigos de infância.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – São amigos de infância. Então, mais uma razão para que possa S. Ex^a aqui comparecer sem qualquer problema. Quero esclarecer ainda que, naquela semana, dialoguei com os Senadores Hugo Napoleão, José Roberto Arruda, Líderes do Governo, e também com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, a quem sugeri que fosse colocado em pauta o requerimento citado. Como, na semana passada, estivemos em missão oficial, pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, no Nordeste, ponderei ao Senador Antonio Carlos Magalhães que preferiria que o requerimento fosse colocado em pauta em dia que eu pudesse estar presente, portanto, nesta semana. S. Ex^a me garantiu que assim seria feito. Como não estou vendo, no planejamento da Ordem do Dia das próximas sessões, que o requerimento esteja para ser colocado em pauta, Sr. Presidente, quero lembrar que isso deve ser feito. Deve ter havido algum esquecimento. Então, gostaria de lembrar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa observará isso com absoluta certeza, eminente Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Seria próprio, Sr. Presidente, já tendo sido ultrapassado o prazo, que pudesse ser colocado em votação amanhã. Obviamente, os Líderes do PFL e do PSDB poderão ponderar, em diálogo com o Ministro Rafael Greca, a respeito da necessidade da convocação. Quero lembrar que o jornalista Juca Kfourri foi aquela pessoa que dialogou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda no primeiro mandato, a respeito do convite feito ao Ministro Edson Arantes do Nascimento, o que foi uma grande surpresa, muito bem-guardada até o último momento. Assim, a pessoa que dialogou com o Presidente a respeito do Pelé, pelo que a imprensa noticiou, havia sido Juca Kfourri. Refiro-me ao episódio porque tenho a certeza de que, diante disso e também pelo fato de ser Juca Kfourri um jornalista muito respeitado, admirado, não apenas pelo que fala do esporte, mas de tantos outros assuntos – e, no caso, é um assunto de esporte e política –, certamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem respeito pelo jornalista Juca Kfourri; sabe mesmo Sua Excelência que ele não escreveria uma coluna como essa se não houvesse razões profundas. Então, tenho a impressão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso será o primeiro a recomendar que o Ministro Rafael Greca atenda a essa convocação e que, sem problema algum, possa aqui enfrentar os Senadores, inclusive alguns como o Senador Pedro Simon, que, por vezes, como me relembra aqui a Senadora Marina Silva, dirige assertivas muito veementes aos ministros que porventura tenham se envolvido em problemas. De qualquer sorte, S. Ex^a terá toda oportunidade de esclarecer as colocações aqui feitas. Portanto, eu gostaria de justamente solicitar à Mesa que, de fato, seja colocado em pauta amanhã o requerimento de convocação do Ministro Rafael Greca.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Suplicy, tenho convicção de que o Presidente do Senado colocará em votação o requerimento de V. Ex^a. Agradeço o apoio que V. Ex^a dá a essa necessidade de investigar, porque aqui ninguém, nem eu, nem V. Ex^a, ao menos, está fazendo acusações ao Ministro Rafael Greca. O que estamos querendo é verificar se as denúncias feitas contra o Sr. Ministro Rafael Greca são verdadeiras ou não, porque, sendo verdadeiras, extrapolam todos os níveis de racionalidade, de aceitação por qualquer cidadão decente deste País. Não bastasse a cobrança de propinas, conforme está sendo denunciado, para a composição de um fundo de campanha, fala-se aqui em lavagem de dinheiro do

narcotráfico e envolvimento com a máfia italiana. E sabemos que o Sr. Ministro Rafael Greca gosta muito da Itália, como eu, mas não tenho tanta oportunidade de visitar aquele País como S. Ex^a.

De qualquer forma, não estou fazendo uma acusação; quero apenas que o Ministro Greca esclareça essas denúncias para o País. S. Ex^a é um Ministro; ocupa um cargo público; não pode, pois, omitir-se de dar essas explicações, assim como o Presidente da República não pode demorar para mandar investigar, apurar os fatos e tomar providências. Enquanto esperamos, os bingos estão sendo instalados, as maquininhas estão sendo instaladas, as propinas estão por aí, correndo soltas.

Também considero o Sr. Juca Kfourri um jornalista sério, ponderado nas suas posições. Ele, inclusive, escreve uma manchete implacável: Pequenas, Grandes e Graves Mentiras de Greca. Em outros países, o fato de mentir, sem um pedido público de desculpas, pode derrubar até presidentes, e por motivos menos vergonhosos do que este.

Acredito que, se Juca Kfourri não fosse um jornalista sério, não escreveria esta frase: “a futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao País e ao esporte brasileiro”. Essa afirmação do jornalista Juca Kfourri, publicada na **Folha de S. Paulo**, edição de ontem, 18 de outubro, tem que ser apurada, e logo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, como V. Ex^a deixou claro em sua intervenção, recebi em meu gabinete uma série de denúncias de pessoa conhecida e fidedigna. Aliás, as recebi quando estive em São Paulo, na companhia do Deputado Paes de Andrade, que não participou da conversa. Fui procurado no hotel e recebi as revelações sobre uma quadrilha que agia em torno do Ministério do Turismo. A pessoa se identificou, pediu-me sigilo com medo de ser eliminada, porque estava denunciando uma quadrilha de bicheiros envolvidos com a máfia italiana. Essa pessoa reduziu a um texto as suas denúncias, e eu o encaminhei à Presidência da República. Logo depois, recebi a informação de que a Presidência da República havia determinado que essas denúncias fossem encaminhadas ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e se iniciassem as investigações. No entanto, temos de dar ao Ministro paranaense – não por ser paranaense, mas por ser Ministro, e não por ser Ministro, mas por ser um cidadão no uso de seus direitos – a oportunidade da defesa. Passei a suspeitar

dessa denúncia no momento em que a **Veja** endossou as acusações. Fiquei pensando comigo: será que o Roberto Civita está querendo um bingão e não conseguiu a liberação da licença? Porque a **Veja** é uma revista de chantagem. Neste plenário, por diversas vezes, já enumerei chantagens conhecidas por parte da revista **Veja** e do Sr. Roberto Civita em relação, por exemplo, ao Banco Bamerindus ou a mim mesmo, tentando silenciar minha voz. Quando a **Veja** se envolve com um problema, temos de colocá-lo sob suspeição. Temos, então, que dar ao Ministro Rafael Greca a oportunidade da defesa. As pessoas envolvidas no processo usam codinomes. O Vieira assim era conhecido porque morava num apartamento na Avenida Vieira Souto, no Rio de Janeiro. O Lampadinha foi o nome atribuído a um deputado federal do Paraná. Tem o Elvis, em função do topete que usava. Esses nomes eram utilizados para tornarem indecifráveis as conversas telefônicas, para evitar que um grampo identificasse os personagens. Recentemente, recebi a informação de que o líder de todo o processo responderia pelo codinome de Chuchu ou Maria Rita. Seria a figura com maior poder decisório nesse processo. É preciso que o Ministro Rafael Greca venha ao Senado explicar essas acusações e as que, posteriormente, surgiram na imprensa brasileira. É preciso que ouçamos também os funcionários do Indesp e uma figura que pode falar muito sobre o Ministro Rafael Greca, que conhece a sua vida pregressa, a origem do seu comportamento e que, certamente, se disporá a comparecer, com esse intuito, no Senado da República. É o Sr. Francisco de Assis Varela, que já reduziu a termo, em cartório, com a sua assinatura, uma série de denúncias que envolvem o comportamento e a vida pregressa do Ministro Rafael Greca. A responsabilidade ou irresponsabilidade da sua nomeação foi do Presidente da República. Perdoe-me, Senador, mas parece a Academia Brasileira de Letras no chá das 5 horas da tarde. O Presidente da República é um homem honrado e nomeou o Ministro Rafael Greca. Nomeou também o Sr. Armínio Fraga, que era operador de um especulador internacional, o famoso húngaro George Soros, para a presidência do Banco Central. Se o Presidente da República entregou a economia brasileira para um especulador que operou a falência da Tailândia, que quebrou um país, jogando centenas de milhares de pessoas na miséria, por que não iria, de **sponte** própria, sem nenhum escrúpulo, entregar os bingos do Brasil e esses desejados cassinos à máfia italiana? Acredito que isso faz parte de uma operação, sim, que envolve as intenções globalizantes do Governo Federal. Máfia italiana, Rafael Greca, Lampadinha, Maria Luiza, Chuchu, Elvis,

Vieira, nomes de história em quadrinho. Temos de aprofundar a investigação sobre essas questões. E a presença do Sr. Francisco de Assis Varela no plenário do Senado Federal ou numa reunião secreta de uma comissão mostraria, com toda a clareza, quem é o Ministro Rafael Greca. Depois, caberia ao Presidente da República explicar por que, sabendo disso tudo – pois não posso acreditar que Sua Excelência não saiba quem nomeou para esse importante Ministério do Esporte e do Turismo – nomeou quem nomeou. O medo que tenho é que o Presidente da República acabe demitindo o Ministro Rafael Greca e nomeando o Sr. Francisco de Assis Varela em seu lugar.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Roberto Requião, não penso como V. Ex^a na parte em que diz que o Presidente da República participa disso e nomeia sabendo. Não. Nós somos paranaenses e conhecemos o Ministro Greca. Mas o Presidente da República não o conhecia da forma que o conhecemos e o nomeou por indicação. Talvez seja por isso, Senador Roberto Requião, que eu não concorde com essa estratégia e essa forma de nomear ministros neste País, acolhendo indicações que atendem interesses partidários. Muitas vezes acontece a nomeação sem se tomar conhecimento do currículo de quem está sendo nomeado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador, quero que se caracterize, com muita clareza, o sentido que V. Ex^a dá à palavra conhecer. Nós, paranaenses, conhecemos a história do Ministro Rafael Greca; nós não o conhecemos no sentido bíblico da palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agora, concordo com V. Ex^a. Aliás, ficou uma dúvida, no seu aparte, quanto aos codinomes. Alguém poderá pensar que Luís Antonio Buffara é o Chuchu ou a Maria Rita. E não o é. Embora ele esteja, segundo as denúncias, comandando, parece-me que isso não se refere a ele. V. Ex^a não declinou o nome, mas vou respeitar, evidentemente, a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a tinha razão quando alertou a Presidência sobre o tempo. De fato, havia sido digitado de maneira errada. Todavia, alego que os 50 minutos de V. Ex^a já se encerraram às 18 horas e 17 minutos, e temos que terminar a sessão exatamente às 18 horas e 30 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Vou contribuir para isso, Sr. Presidente.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde, e, muito rapidamente, até para não repetir o que já foi dito com mais competência pelos colegas que me antecederam, considero oportuna a aprovação do requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que o Ministro Rafael Greca venha a esta Casa. Se fizermos um levantamento de todos aqueles que são acusados de praticar improbidade administrativa, de não honrarem a função pública para a qual são destinados, vamos observar que todos eles se sentem injustiçados. Alguns deles, inclusive, fazem o que o Ministro fez com o que está denunciado: aviltam a inteligência das pessoas. Por que dizer que foram apenas três concessões, permissões, e, após serem comprovadas noventa, dizer que uma pessoa que tem a comprovação histórica da sua vida, da sua relação, não trabalhou com ele, e, em seguida, é comprovado que isso ocorreu? Isso é subestimar a inteligência política e moral das pessoas que estão lidando com esses temas. Em todas as oportunidades, a primeira atitude que essas autoridades têm é de se inocentarem, como se isso fosse suficiente, sem as investigações, sem os devidos levantamentos, para que já tivessem, de pronto, sob o sacrossanto manto da inocência. Então, acho que a vinda do Ministro – V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy têm razão – não significará uma condenação **a priori**. Pelo contrário, significa uma oportunidade para S. Ex^a esclarecer as graves denúncias que estão nos jornais e que V. Ex^a com muita propriedade traz para esta Casa. Eu, se fosse Presidente da República, tomaria a iniciativa de fazer um levantamento sobre as denúncias que estão sendo feitas sobre a vida do Ministro, sob pena de ficar conivente com esse tipo de irresponsabilidade e desrespeito para com nosso País. V. Ex^a poderia ser acusado em função de disputa política com o Ministro que porventura tenha. Mas, se essas conexões estão sendo feitas desse jeito lá na Itália, onde não há nenhum interesse político regional ou paroquial, então é algo que deve ser investigado com o rigor que as denúncias merecem. E o Congresso Nacional, com certeza, estará fazendo a sua parte trazendo o Ministro aqui para que dê as devidas explicações. Pedi a palavra para parabenizar V. Ex^a e dizer que, se de certa forma, em vindo aqui, o Ministro tiver de desincompatibilizar-se de suas funções ou renunciar o cargo, isso não é motivo para que o Ministro tenha o temor que manifestou ao Senador Eduardo Suplicy. Se ele for inocente, nenhum dos Srs. Senadores irá utilizar-se de má-fé ao ouvir suas explicações.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senadora Marina Silva, fique tranqüila em relação à possibilida-

de de haver uma disputa entre mim e o Ministro. Não há. Não sou candidato a Ministro de Esporte; não tenho vocação para ser Ministro do Turismo. Temos preferências muito diferentes. Portanto, não há nenhuma disputa em jogo. Também garanto a V. Ex^a que faço isso na defesa da probidade administrativa e da moralidade no serviço público.

Não estou fazendo nenhuma denúncia leviana ao Ministro. Na verdade, estou lendo denúncias que a imprensa tem publicado. E não é só a Revista **Veja**, Senador Roberto Requião: **Veja, IstoÉ, Folha de S.Paulo, Estado de S.Paulo, O Globo, Estado do Paraná** e tantos outros jornais pelo Brasil afora, que são lidos pela imensa maioria da população brasileira que lê jornal e revista e que quer, como eu, a apuração desses fatos.

Se o Ministro Rafael Greca não tiver nada a ver com isso aqui, volto à tribuna e digo que ele não tem nada a ver. Mas, antes, ele vai ter que provar que não tem, porque as denúncias são graves.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Essa história começou com o pedido de demissão de dois funcionários que, com ousadia e espírito público, foram denunciar os fatos ao Ministério Público. Esse gesto, por si só, ressalta a gravidade das denúncias que foram repercutidas, como aqui já se disse, por órgãos da imprensa da maior respeitabilidade, como **Folha de S.Paulo, O Globo, Estado de S.Paulo, Revista Veja, Revista IstoÉ**, e até pelo ex-Ministro do Esporte, Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, no Programa Supertécnico, da Rede Bandeirantes. Portanto, os indícios são de tal importância que recomendam a correta prática administrativa. A boa prática administrativa implica afastar do cargo que ocupam, quando os indícios são muito fortes, os acusados, para que a investigação se dê com a maior eficiência possível sem nenhum tipo de constrangimento. É evidente que qualquer inquérito administrativo, qualquer investigação policial terá tramitação de maior eficiência, se os acusados estiverem ausentes da sua função; a presença deles nos cargos que ocupam, certamente, dificultará qualquer tipo de investigação mais cuidadosa. Portanto, o Presidente da República nos oferece um exemplo de prática administrativa que não deve ser adotada. De outro lado, se o Presidente não age com o rigor que deve agir nesse caso, deve mudar o nome desse Ministério. Aliás, recordo-me de artigo escrito pelo extraordinário jornalista Villas Boas Corrêa, onde ele afirmava que o esporte foi expulso deste Governo desde a nomeação do atual Ministro. Quem

sabe esse Ministério deva ter um outro nome. Prefiro que o Presidente da República, ainda em tempo, antes que eu sugira um nome para esse Ministério – e sei que minha sugestão jamais será acatada –, prefiro que o Presidente da República, sem nenhum tipo de ressentimento, possa corrigir rumos e determinar a apuração dos fatos, afastando dos cargos aqueles que estão sendo acusados com fortes indícios de responsabilidade. Sr. Presidente, com as minhas escusas pela utilização desse tempo no aparte que me concedeu o Senador Osmar Dias, diria, para concluir, que mais importante do que a presença do Ministro nesta Casa é a presença dos funcionários, que demonstraram altivez, coragem e espírito público ao pedirem demissão em um País de desempregados. Pediram demissão e, com ousadia, recorreram ao Ministério Público para oficializar a denúncia. Portanto, não se acovardaram nem se esconderam no anonimato. Esses funcionários, sim, devem ser convocados para depor nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Encerro, Sr. Presidente, apenas justificando por que apresentarei o requerimento na Comissão de Assuntos Sociais. Não porque sou o Presidente desta Comissão, o que facilitaria a aprovação do requerimento, mas, sim, porque está para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais o projeto que libera ou não os jogos no País: cassinos, bingos e outros jogos.

Quero dizer aqui que, enquanto não ouvir as pessoas que serão convidadas e convocadas, não poderei colocar o projeto em votação na Comissão de Assuntos Sociais.

O assunto é grave e exige uma tomada de providências do Senado Federal e do Presidente da República. Nós a tomaremos, Sr. Presidente. O Ministro Greca tem o direito de se defender, de apresentar os seus argumentos e a sua posição, mas não podemos esperar por muito tempo, pois o tempo urge.

Temos que tomar providências. Estou pedindo isso ao Senado e ao Presidente da República.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência consulta o eminente Senador Leomar Quintanilha se ainda deseja fazer uso da palavra, já que dispõe tão-somente de dois minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sim, Sr. Presidente. Mas, como sou o quinto inscrito e a Mesa foi extremamente tolerante com o orador que me antecedeu, permitindo-lhe extrapolar seus 50 minutos, gostaria de falar pelo menos durante cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por três minutos, para que o orador conclua sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por três minutos.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprindo compromissos fora desta Casa, não pude participar da primeira fase do Expediente, quando o Senado, em muito boa hora, rendeu uma singular – porém significativa e justa – homenagem ao professor, ao mestre, àquele que se dedica inteiramente a transferir a sua experiência e o seu conhecimento ao preparo das pessoas para o exercício da cidadania. Nada mais justo, Sr. Presidente, que nesta Casa se renda essa homenagem a um dos agentes mais importantes, ativos e atuantes da sociedade.

Sr. Presidente, lembro, com certa nostalgia, o período em que freqüentava as aulas, lembro com saudade a minha infância, quando, acompanhando minha mãe, que também era professora, eu me dirigia diariamente da minha casa para a sala de aula, buscando apreender as informações, compreender os caminhos, apreender os conhecimentos que me ensinariam a trilhar melhor os caminhos da vida; e hoje vejo quão significativo, quão importante é o trabalho desenvolvido pelo mestre, pelo professor. Não se pode pensar em desenvolvimento de um povo ou de uma nação sem o investimento maciço na educação, e nem sempre o mestre tem aquele reconhecimento à altura da responsabilidade, da importância do trabalho que ele desempenha.

Por isso, este gesto singular desta Casa, registrando em seus Anais essa homenagem de vários de seus próceres, de vários de seus membros, representantes de todos os quadrantes do Brasil; essa homenagem oportuna, essa homenagem sincera, dedicada ao professor.

Sr. Presidente, acabo de visitar uma pequenina escola, ainda hoje, uma escola singular, diferente, que cuida de alunos portadores de dupla deficiência – a mental e a física. Nós já temos, prestando um inestimável serviço à sociedade, as APAEs, que cuidam dos deficientes mentais. Temos outra instituição que cuida dos deficientes físicos, mas é a primeira que vejo, a Lumen, prestando assistência aos portadores dessa dupla deficiência, a mental e a física.

Vi crianças, num quadro para o qual não tenho palavras que possam descrever a emoção que senti ao vê-las e ao perceber a alegria que aquelas crianças, umas que não falam, outras que não se movimentam, outras que têm dificuldades, outras

com atraso mental, mas que estão sendo ali objeto de atenção não só de natureza pedagógica, mas cercadas de profissionais qualificados que atuam nas mais diversas atividades, procurando dar um rasgo de vida, de alegria, de discernimento para essas pessoas que quis o destino viessem ao mundo portadoras dessas deficiências, dessas dificuldades.

Fiquei sensibilizado com os professores que lá se encontravam porque procuram superar-se na tarefa de querer estimular as crianças com deficiências físicas e mentais, de estimulá-las a se aproximarem da sensibilidade que as crianças normais têm. Eles dão de si muito mais que o seu conhecimento intelectual; dão muito do amor próprio, do sentimento de solidariedade do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de registrar, nesta tarde, em nome dos professores da Lumen, uma nova instituição que tem agora o reconhecimento de entidade pública, tem um quadro de professores extraordinário, magistrais, que se dedicam a trazer um pouco de felicidade e um pouco de vida a essas crianças portadoras de deficiências.

No dia em que se comemora o Dia do Professor, gostaria de render também essa homenagem de forma especial aos professores que integram o quadro desta nova instituição: a Lumen.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será entregue hoje, em Brasília, o 1º Prêmio da Unesco criado com o objetivo de tornar público o reconhecimento aos 10 melhores projetos em ações sociais desenvolvidos ao longo do ano no Brasil.

Entre os contemplados, destaco a figura de Dona Geralda, uma mineira simples, igual a muitas outras que vivem no nosso País, trabalhando de sol a sol, mas que, não obstante, encontram tempo para dar um pouco de si aos seus semelhantes.

Dona Geralda, como é chamada Maria das Graças Marçal, é catadora de papel nas ruas de Belo Horizonte, apura de dois a quatro salários mínimos por mês, criou 9 filhos, e conseguiu, com muito esforço, mas também com extraordinária força de vontade, que todos eles pudessem estudar, do mais velho, de 32 anos, ao caçula, de 14.

Ela foi uma das 10 pessoas escolhidas pela Unesco, como reconhecimento a essa sua iniciativa

de amor aos que, com ela, vivem do trabalho de catar e de reciclar papel .

Figuras assim, de alma aberta, sabem como ninguém o que é a vida, na sua rudeza, nos rigores que a todos impõe, mas que poucos conseguem superar.

Na humildade de sua faina diária, ela tem muito do que se orgulhar. Seu orgulho vem da postura com que sempre encarou a vida, sem jamais reclamar, pelo contrário, orgulha-se do que faz.

Na singeleza da sua forma de encarar a vida, Dona Geralda diz com orgulho:

– Não tive estudos. E assim que me dei conta de que esse era o meu trabalho, passei a amá-lo !

São palavras, Srs. Senadores, de quem verdadeiramente tem fé no ser humano e no trabalho que exerce no dia-a-dia. São palavras sobretudo brotadas do sentimento de quem tem consciência do seu dever no meio social, exercendo a atividade que escolheu com dignidade, sem jamais se esquecer de seus semelhantes.

Mais do que amar seu trabalho, essa mineira de fibra e de luta diuturna, soube ir além.

A vida ensinou à Dona Geralda que seria possível melhorar as condições de cada uma das pessoas que se dedicam ao mesmo trabalho que ela. Movida, assim, pelo seu sentimento de solidariedade, essa mineira de fibra liderou, com outras pessoas, a criação da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis, de Belo Horizonte.

É por esse trabalho, de profundo caráter social, que Dona Geralda será merecidamente homenageada hoje, em Brasília. Ela e os demais agraciados recebem esta noite, das mãos do Embaixador Jorge Whestlin, representante da Unesco no Brasil, o prêmio a que fazem jus, no Hotel Naoum.

A Associação dos Catadores de Papel, que ela ajudou a constituir, é uma entidade vitoriosa, contando com sede própria e dois galpões alugados.

Dona Geralda tem consciência da importância desse seu trabalho e do que ele representa do ponto de vista social, como, ainda, em favor do meio ambiente. Por isso, periodicamente comparece a colégios e a empresas públicas e privadas da Capital mineira.

Ela ali vai para explicar, em palestras informais, a importância da reciclagem de papel e outros materiais, em nome do meio ambiente.

O trabalho de Maria das Graças Marçal, a Dona Geralda, já dura 10 anos. A Associação congrega 235 profissionais, entre catadores e triadores

(triagem), produzindo 350 a 400 toneladas de material reciclável por mês.

Sua iniciativa já merecera o reconhecimento da Organização das Nações Unidas, a ONU, que a convidou a comparecer a Nova Iorque, onde participou, para orgulho de todos nós, mineiros e brasileiros, de um projeto sobre desenvolvimento sustentado, onde relatou sua extraordinária experiência pessoal.

Registro, nesta mesma oportunidade, que um outro mineiro, o fotógrafo Sebastião Salgado, também será contemplado com a premiação da Unesco, ao lado de outras importantes figuras, como o Arcebispo D. Helder Câmara **in memoriam** e o Professor Paulo Nogueira Neto, da USP.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o relato de uma grande mulher brasileira. Este é o relato da vida de Maria das Graças Marçal, a Dona Geralda, a quem tributamos, desta tribuna, também o reconhecimento do Senado Federal pelo seu esforço e pela sua dedicação, daí o reconhecimento, agora da Unesco.

Parabéns, Dona Geralda!

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo, para os próximos quatro anos, objetiva colocar todas as crianças na faixa de 7 a 14 anos na escola, elevando o índice de escolarização do Primeiro Grau, que já neste ano de 1999 chegou a 96%, para 100%. O Plano Plurianual de Investimentos delinea em seu planejamento uma série de programas e ações visando o aumento da oferta de vagas, o apoio financeiro a famílias carentes para manterem seus filhos na escola, transporte escolar, merenda, e iniciativas de melhoria no magistério.

Os quadros docentes do País, cuja situação varia em cada Unidade da Federação, ainda ressentem-se de dois aspectos fundamentais: a qualificação e a remuneração. Ainda temos um índice muito elevado de professores não habilitados no Primeiro Grau, eles são mais da metade do número de vagas ocupadas no ensino médio fundamental, e que não têm curso superior completo, onde, em vários Municípios não chegam a ganhar um salário mínimo. Apesar das escolas e faculdades continuarem formando mais professores a cada ano, a baixa remuneração, comparativamente a outras ocupações do mercado e as condições de trabalho, vêm estimulando a evasão de docentes para outras atividades de maior remuneração.

Há municípios em nosso País, Sr. Presidente, que a escola existe e funciona porque tem um professor, uma professora abnegada, que trabalha quase

de graça, mas que mantém vivos o dinamismo e a alma da escola.

Dos vários depoimentos que ouvimos recentemente de especialistas sobre a situação e a origem da pobreza em nosso País, existe uma unanimidade, um consenso, de que uma boa parte das raízes deste problema que tanto nos angustia e que causa tanto sofrimento no seio de nosso povo está na história de nossa educação. O processo de marginalização começa nos bancos escolares, tanto na falta de condições para as famílias ingressarem seus filhos em nossas escolas, quanto na evasão prematura das crianças que abandonam o ensino para trabalharem mais cedo, num círculo vicioso difícil de se romper.

O atual Governo, nos últimos anos, promoveu algumas iniciativas importantes para melhorar a educação em nosso País, mas os investimentos, os recursos financeiros ainda são muito limitados para dar a esta importante função governamental o destaque de que precisa para impulsionar o nosso desenvolvimento com a força extraordinária que outros países desenvolvidos, como o Japão, elegeram para alcançar os caminhos do progresso.

Para superarmos nossas dificuldades, erradicar a pobreza crônica que nos envergonha e constrange, para progredirmos com maior rapidez, precisamos investir maciçamente em educação. Além de melhorarmos fisicamente as nossas escolas, aperfeiçoar os currículos e manter todas as nossas crianças na escola, precisamos apoiar, valorizar, qualificar e remunerar condignamente os nossos professores, pois em suas mãos, e aos seus cuidados, está a parte mais preciosa do tesouro nacional, que é a formação de nossos jovens.

Transcorreu, no último dia 15, o Dia do Professor, e neste dia, em todo o País, em todas as escolas, eles foram lembrados em homenagens que com justiça lhes foram prestadas.

Onde a nossa educação vem alcançando sucesso, onde a escola, apesar das imensas dificuldades, vem cumprindo os seus objetivos com ou sem apoio governamental, aí está o idealismo, a dedicação e o trabalho valioso do professor formando nossas crianças, profissionalizando nossos jovens nas universidades, construindo na mente e na inteligência de nossa mocidade a grandeza e o futuro de nosso País.

Com estas breves palavras, Sr. Presidente, gostaria de associar-me às comemorações do Dia do Professor e, desta tribuna do Senado da República, render a minha homenagem aos professores

sergipanos que, a exemplo de todos os professores brasileiros, contribuem com o seu trabalho dedicado, com a sua inteligência e o seu patriotismo, para a construção de um mundo melhor e de um Brasil mais justo, mais solidário e mais humano.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de novembro próximo, quinta-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as.} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tendo

Pareceres sob nºs 192 e 778, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que oferece, acolhendo, ainda, a Emenda Modificativa nº 2-CCJ, do Senador Romeu Tuma, tendo sido juntadas ao Parecer três Decisões unânimes do STF; e 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário nºs 3 e 4), Relator do vencido: Sena-

dor Romeu Tuma, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Álvaro Dias, Antonio Carlos Valadares e, em separado, dos Senadores Bernardo Cabral e José Eduardo Dutra.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 289, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1999
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 553, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 224, DE 1999-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 247, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE

(Substitutivo, matéria de lei ordinária), que oferece, com abstenção do Senador Luiz Estevão.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 336, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 7 –

PARECER Nº 794, DE 1999
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 794, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), de 21 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

19-10-1999
Terça-Feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 144ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1999
(Nº 3.939/97, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, da natureza contábil, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 2º O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações será administrado por um Conselho Gestor e terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

§ 1º O Conselho Gestor será constituído pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério das Comunicações;

II – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

III – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IV – um representante da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

V – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

VI – um representante da Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo nomear os membros do Conselho Gestor do Funttel, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 3º O Conselho Gestor será presidido pelo representante do Ministério das Comunicações e decidirá por maioria absoluta.

§ 4º O mandato e a forma de investidura dos conselheiros serão definidos em regulamento.

§ 5º Os agentes financeiros prestarão contas de execução orçamentária e financeira do Fundo ao Conselho Gestor.

§ 6º Será definida na regulamentação a forma de repasse dos recursos pelos agentes financeiros para a execução dos projetos aprovados.

§ 7º Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados pela atividade exercida no Conselho.

§ 8º O Ministério das Comunicações prestará ao Conselho todo o apoio técnico, administrativo e financeiro.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor:

I – aprovar as normas de aplicação de recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações, em consonância com o disposto no art. 1º desta lei.

II – aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação de Recursos submetido pelos agentes financeiros e pela Fundação CPQd;

III – submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do Funttel, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, observados os objetivos definidos no art. 1º desta lei, as políticas de desenvolvimento tecnológico fixadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e a existência de linhas de crédito;

IV – prestar conta da execução orçamentária e financeira do Funttel;

V – propor a regulamentação dos dispositivos desta lei, no âmbito de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno;

VII – decidir sobre outros assuntos de interesse do Funttel.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – parcela, a ser determinada pela lei orçamentária anual de, no mínimo, um por cento dos recursos

a que se referem as alíneas **c, d, e, f e j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – contribuição de meio por cento sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

IV – contribuição de um por cento devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;

V – o produto de rendimentos de aplicações do próprio Fundo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores;

VII – doações;

VIII – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. O patrimônio inicial do Funttel será constituído mediante a transferência de cem milhões de reais oriundos do Fistel.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional, para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, e para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL:

.....”

Art. 6º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente no interesse do setor de telecomunicações.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2001, vinte por cento dos recursos do Fundo serão alocados diretamente à Fundação CPQd.

§ 2º A partir de 1º de agosto de 2002, é facultado ao Conselho Gestor alterar o percentual definido no parágrafo anterior, levando em consideração a necessidade de recursos para preservação da capaci-

dade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação CPQd, nos termos do art. 190 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 3º Os recursos referidos nos parágrafos anteriores serão aplicados sob a forma não reembolsável.

§ 4º A Fundação CPQd apresentará, anualmente, para apreciação do Conselho Gestor, relatório de execução dos Planos de Aplicação de Recursos, na forma que dispuser a regulamentação.

§ 5º Os recursos do Funttel ficarão depositados nos agentes financeiros, que se encarregarão do recebimento e manutenção em depósito das receitas do Fundo, bem como dos repasses e aplicações determinados pelo Conselho Gestor.

§ 6º As contas dos usuários de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Funttel referente aos serviços faturados.

§ 7º As entidades receptoras de contas de serviços de telecomunicações deverão, na mesma data em que efetuarem crédito em favor das prestadoras de serviços, repassar os valores referentes à contribuição ao Funttel a seus agentes financeiros.

Art. 7º Os recursos destinados ao Funttel, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do mesmo Fundo no exercício seguinte.

Art. 8º O Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária ao pleno cumprimento desta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.451
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997
DO PODER EXECUTIVO**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o texto do projeto de lei que "Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FDTT, e dá outras providências".

Brasília, 27 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 333/MC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FDTT e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no art. 77 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

2) O objetivo do FDTT, estabelecido pela Lei nº 9.472/97, é estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

3) O presente projeto estabelece, como principal fonte de recursos para o FDTT, um percentual das receitas auferidas com as concessões, permissões e autorizações de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequências, bem como com a aprovação de laudos de ensaios de produtos, percentual esse a ser estabelecido anualmente pela Lei Orçamentária.

4) O FDTT será gerido pela Agência Nacional de Telecomunicações, tendo como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Sua proposta de orçamento será incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

5) Em merecendo a devida acolhida, referido projeto certamente contribuirá para o aperfeiçoamento desse setor importante para a economia e o desenvolvimento do País, gerando empregos e promovendo o acesso de pequenas e médias empresas ao mercado, sobre incentivar e ampliar a competição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.939, DE 1997

Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FDTT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FDTT, sob a gestão da Agência Nacional de Telecomunicações, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – parcela, a ser determinada pela lei orçamentária anual, na forma do art. 4º desta lei, dos recursos a que se referem as alíneas **c, d, e e j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – rendimentos de aplicação do próprio Fundo;

IV – doações;

V – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 5.070, de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional, para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST e para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FDTT, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações:

.....”

Art. 4º A Agência Nacional de Telecomunicações elaborará, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, observando as políticas de desenvolvimento tecnológico fixadas pelos Poderes Legislativo e Executivo e levando em consideração:

I – a existência de linhas de crédito; e

II – os projetos, as atividades e os programas apresentados e aprovados na forma da regulamentação por ele expedida, referentes à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológicos na área de telecomunicações, à capacitação de recursos humanos, à geração de empregos no setor, bem como ao acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos por ele editado, observando a lei orçamentária, sob a forma de empréstimos reembolsáveis.

§ 1º Os recursos, enquanto não utilizados, serão aplicados na aquisição de títulos federais.

§ 2º O BNDES apresentará anualmente, para apreciação da Agência Nacional de Telecomunica-

ções, relatório de execução do plano de aplicação dos recursos.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações baixará as normas e os instrumentos complementares necessários ao pleno cumprimento desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESMA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

.....

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências

.....

Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações será constituído:

a) das taxas de fiscalização;

b) das dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

c) dos créditos especiais votados pelo Congresso;

d) do recolhimento das multas impostas aos concessionários e permissionários dos serviços de Telecomunicações;

e) das quantias recebidas pela prestação de serviços por parte do Laboratório e demais órgãos técnicos do Conselho Nacional de Telecomunicações;

f) das rendas eventuais;

g) do recolhimento de saldos orçamentários e outros;

h) dos juros de depósitos bancários.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo serão recolhidos aos estabelecimentos oficiais de crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações".

Da Aplicação do Fundo

Art. 3º Os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão aplicados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, exclusivamente:

a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;

b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;

c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8(1), de 15 de agosto de 1995.

Art. 51. Os arts. 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o art. 8º e seu § 2º, e o art. 13, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o Fundo de Universalização das Telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

Art. 77. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta lei, mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 190. Na reestruturação e desestatização das Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS deverão ser previstos mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente na empresa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade que incorporará o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, sob uma das seguintes formas:

I – empresa estatal de economia mista ou não, inclusive por meio de cisão a que se refere o inciso I do artigo anterior;

II – fundação governamental, pública ou privada.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 829, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições', para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico".

Relator do Vencido: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O ilustre Senador Roberto Requião apresentou o Projeto de Lei sobre exame, cujo propósito é alterar a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), em seus dispositivos que dispõem sobre o sistema eletrônico de votação, para dispor sobre a segurança desse sistema.

Nos termos do projeto, "a urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso". (redação proposta para constar da Lei nº 9.504 como o § 4º do art. 59.)

Dispõe ainda que, "se ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os seus dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá a votação. Caso persista a divergência entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a um teste por, pelo menos, dois fiscais de partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verifica-

rem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as providências cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura do competente inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores”.

Os votos impressos de pelo menos três por cento das urnas eletrônicas deverão ser recontados mediante processo manual, estatui o § 6º. As urnas que serão submetidas à essa recontagem serão escolhidas em quantidades iguais pelos partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral. Para cada urna recontada que for constatada discrepância com o resultado da contagem eletrônica outros dez terão os seus votos impressos recontados manualmente, observada a escolha das urnas na forma antes definida.

Para preservar o eleitor da identificação de seu voto, a redação proposta para o parágrafo único do art. 61 estatui que “a identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de ligação ou comunicação com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores”.

Designado relator da matéria, o eminente Senador Ramez Tebet proferiu parecer por sua rejeição, por “não acreditar que essa ou aquela regra técnica que venha a ser adotada tenha o condão de sanar as históricas mazelas de nosso processo eleitoral”. Para o eminente colega sul-matogrossense “a participação vigilante da cidadania, a amplitude, a transparência de um processo eleitoral democrático e aberto são mais eficazes para assegurar a lisura do pleito do que métodos técnicos complexos, mais ou menos avançados, sempre superáveis por manobras igualmente complexas”. Além disso, o Senador Ramez Tebet declarou-se preocupado com possível retardo do processo de votação, em razão do uso dos recursos possibilitados por este projeto de lei.

Entretanto, durante o debate da matéria nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inúmeros colegas, dentre eles o autor da proposição, eminente Senador Roberto Requião, assim como os Senadores Álvaro Dias, Bernardo Cabral, José de Alencar e Antonio Carlos Valadares, dentre outros, manifestaram-se por sua aprovação, por entender que os avanços na segurança do voto eletrônico, por ele possibilitado, são de importância capital para o processo democrático, de modo a tornar menores os argumentos desfavoráveis.

Além disso, o ilustre Senador Bello Parga, ao apresentar suas dúvidas quanto à inviolabilidade do voto secreto sugeriu emenda, acatada pelo eminente

autor da proposição, com o objetivo de espancar dúvidas com relação à matéria. Após debates, ocorreu consenso em torno da sugestão do Senador Bello Parga, na forma dada pelo próprio Senador Roberto Requião, segundo qual o § 4º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

“Art. 59.

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada e não identificável, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.”

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator do Vencido – **Bello Parga** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira** (vencido) – **Álvaro Dias** – **Antonio Carlos Valadares** – **Bernardo Cabral** – **José Alencar** – **Roberto Requião** (autor: abstenção).

TEXTO FINAL

(Do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999) Na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se aos arts. 59 e 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os seguintes parágrafos:

Art. 59.

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada e não identificável, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.

§ 5º Se ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá

a votação. Caso persista a divergência entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura do competente inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º Os votos impressos de pelo menos três por cento das urnas eletrônicas deverão ser recontados mediante processo manual.

§ 7º As urnas a serem submetidas à recontagem prevista no parágrafo anterior serão escolhidas em quantidades iguais pelos partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral.

§ 8º Para cada urna recontada que for constatada discrepância com o resultado da contagem eletrônica outras dez terão os seus votos impressos recontados manualmente, observada a escolha das urnas do parágrafo anterior.

.....
Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de ligação ou comunicação com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação observado, no entanto, o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO, DO
SENADOR RAMEZ TEBET, SOBRE O PLS
Nº 194 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA.

Senador: **Ramez Tebet**

I – Relatório

Trata-se de proposição de autoria do eminente Senador Roberto Requião, cujo propósito é promover

alterações na Lei Eleitoral – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – especificamente em seus dispositivos que dispõem sobre o sistema eletrônico de votação e da totalização de votos.

Observemos, de início o que diz a Lei Eleitoral, em sua redação atual:

“Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitos pelo sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar em caráter excepcional, a aplicação das regras dos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

(...)

Art. 61. A urna eletrônica centralizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida, aos partidos políticos, coligações e candidatos, ampla fiscalização”.

O Projeto de Lei que ora examinamos mantém a redação desses dispositivos nos termos supratranscritos, mas acrescenta aos arts. 59 e 61 diversos parágrafos, nos termos a seguir:

“Art. 59.
(...)

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.

§ 5º Se ao conferir o seu voto impresso o eleitor não concordar com os seus dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá a votação. Caso persista a divergência entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto im-

presso, a urna será submetida a um teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as providências cabíveis à contribuição da votação e providenciar a abertura do competente inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º Os votos impressos de pelo menos três por cento das urnas eletrônica deverão ser recontados mediante processo manual.

§ 7º As urnas a serem submetidas à recontagem prevista no parágrafo anterior serão escolhidas em quantidades iguais pelos partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral.

§ 8º Para cada urna recontada que for constatada discrepância com o resultado da contagem eletrônica outras dez terão os seus votos impressos recontados manualmente, observado a escolha das urnas do parágrafo anterior.

(...)

Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de ligação ou comunicação com a urna eletrônica nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores".

O art. 2º da proposição cuida da cláusula de vigência, atentando para os dispositivos constitucionais – art. 16, CF, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 4º, de 1993 – pelo qual a lei que alterar o processo eleitoral não se aplica à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

II – Voto

Compartilhamos da preocupação do eminente Senador Roberto Requião quanto à necessidade de que se promovam alterações na Lei Eleitoral de modo a tornar mais seguros tanto o processo de votação quanto o de apuração, seja na votação dita eletrônica, seja na votação pelo sistema tradicional.

Na espécie, o ilustre colega paranaense propõe sejam aditados parágrafos aos arts. 59 e 61 da mencionada lei, com o propósito de assegurar que a vota-

de do eleitor seja efetivamente registrada pela urna eletrônica.

Confessamos, entretanto, não acreditarmos que essa ou aquela regra técnica que venha a ser adotada tenha o condão de sanar as históricas mazelas de nosso processo eleitoral.

A participação vigilante da cidadania, a amplitude e a transparência de um processo eleitoral democrático e aberto são, a nosso juízo, mais eficazes para assegurar a lisura do pleito do que métodos técnicos complexos, mais ou menos avançados, sempre superáveis por manobras técnicas igualmente complexas. Os chamados **hackers**, que muitas vezes são adolescentes com grande prática na **Internet**, têm criado problemas para empresas e governos cujos sistemas são tidos como de grande segurança.

Preocupa-nos, na proposta do Senador Requião, a possibilidade de que, em face dos recursos e da possibilidade de anulação e repetição da votação, fique o processo mais complexo e demorado, além de caro, em prejuízo do andamento rápido da votação e das contas públicas.

Ademais, não me parece razoável instituir, em lei, a possibilidade de que um eleitor possa, ao alegar discordância entre o seu voto eletrônico e o que recebeu impresso, induzir a abertura de inquérito criminal para apurar o fato e punir eventuais infratores, uma vez que não se sabe se esse eleitor dirá a verdade sobre os seus votos. Assim, abre-se a possibilidade de que partidos políticos e coligações prejudiquem o funcionamento de determinada seção eleitoral, dada a certeza que se criará toda vez que um eleitor alegar diferença entre o seu voto eletrônico e o impresso.

A proposta, ademais, implica aumento de gastos, num momento em que toda a sociedade brasileira preocupa-se com o problema do déficit público. Além disso, o Tribunal Superior Eleitoral tem reivindicado, coerentemente, o aumento dos recursos destinados àquela Corte, com o fito de ampliar ao máximo a abrangência do voto eletrônico. Adotada a presente proposta, os custos do sistema aumentariam, tornando ainda mais difícil estender o voto eletrônico a todo o eleitorado.

Junte-se a tudo isso a argumentação trazida pela atual direção do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa do digno Ministro Néri da Silveira, juntamente com o corpo técnico da mais alta corte eleitoral do Brasil, no sentido de garantia de segurança do sistema, tal como hoje é operado.

Assim, por todo o exposto, e embora ressaltando os elevados propósitos que moveram seu eminente autor, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Sala das Comissões, – **Ramez Tebet**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Paraver em PLS Nº 194, DE 1999
(Relator: Carlos Tr. 566)*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSE FOGAÇA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO		X	
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIÃO (AUTOR)			X	8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL		X		1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA		X	
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA		X		5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS		X		1- ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA		X		3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)		X		1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		X		3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)		X		4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: // SIM: 01 NÃO: 09 ABSTENÇÃO: 01

Sala das reuniões, em 15/09/1999

[Assinatura]
Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

Fragmento das Notas Taquigráficas da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada no dia 15 de setembro de 1999, referente à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Passamos à apreciação do Item 2 da pauta – Projeto de Lei do Senado (terminativo) que altera a Lei n.º 9.504, de 30/09/97, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, de autoria do Senador Roberto Requião; Relator: Senador Ramez Tebet, que ofereceu parecer pela rejeição do Projeto. Tendo em vista a ausência do Relator, solicito ao Senador Álvaro Dias que funcione como Relator **ad hoc**, lendo o parecer do eminente Senador Ramez Tebet.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ramez Tebet diz compartilhar da preocupação do Senador Roberto Requião quanto à necessidade de que se promovam alterações na Lei Eleitoral de modo a tornar mais seguros tanto o processo de votação quanto o de apuração, seja na votação dita eletrônica, seja na votação pelo sistema tradicional. Afirma o Relator que o Senador pelo Paraná propõe sejam aditados parágrafos aos arts. 59 e 61 da mencionada lei com o propósito de assegurar que a vontade do eleitor seja efetivamente registrada pela urna eletrônica. Confessa, entretanto, não acreditar que essa ou aquela regra técnica que venham a ser adotadas tenham o condão de sanar as históricas mazelas do nosso processo eleitoral. Preocupa-se o Senador Relator com a possibilidade de que, em face dos recursos e da possibilidade de anulação e da repetição da votação, fique o processo mais complexo e demorado, além de caro, em prejuízo do rápido andamento das votações e das contas públicas.

Entende o Relator que não parece razoável instituir em lei a possibilidade de que um eleitor, ao alegar discordância entre o seu voto eletrônico e o que recebeu impresso, induzir à abertura de inquérito criminal para apurar os fatos e punir os eventuais infratores, uma vez que não se sabe se esse eleitor dirá a verdade sobre o seu voto. Assim, abre-se a possibilidade de que Partidos políticos e Coligações prejudiquem o funcionamento da seção eleitoral dada a celeuma que se criará todas as vezes que um eleitor alegar diferença entre o seu voto eletrônico e o seu recibo impresso.

A proposta, segundo o Relator, implica elevação dos gastos no momento em que toda a sociedade brasileira se preocupa com o problema do déficit público. Além disso, o Tribunal Superior Eleitoral tem

reivindicado, coerentemente, os aumentos dos recursos destinados àquela Corte com o fito de ampliar ao máximo a abrangência do voto eletrônico. Adotada a presente proposta, segundo o Relator, os custos do sistema aumentariam, tornando ainda mais difícil estender o voto eletrônico a todo o eleitorado. Junte-se a tudo isso a argumentação trazida pela atual Direção do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa do digno Ministro Néri da Silveira, juntamente com o corpo técnico da mais alta Corte eleitoral do Brasil, no sentido da garantia de segurança do sistema tal como hoje é operado.

O Relator opta, portanto, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 194, de 1999.

É o parecer do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, na verdade, o Tribunal Eleitoral tem pressionado ou feito um **lobby** junto ao Senado para que não prospere o projeto de urnas com contrafé. Como argumento inicial, cito a campanha em que o Sr. Leonel Brizola foi eleito Governador do Estado do Rio de Janeiro. Não houvesse a contrafé, jamais teríamos uma forma de detectar aquele famoso diferencial delta que era feito na computação. O sistema brasileiro, no mundo, é o único sistema informatizado que dispensa a contrafé.

Quero aduzir mais um argumento interessantíssimo: na semana passada, recebi o relatório do meu cartão de crédito Visa, do Banco do Brasil. Uma compra que eu havia feito no Balneário Camboriú, Santa Catarina, estava lançada duas vezes. Não tivesse eu a contrafé, jamais teria meios de evitar o pagamento em duplicata.

O processo é extremamente fácil. A extração da contrafé se remonta a um processo utilizado em qualquer caixa eletrônico. Você vai a um caixa eletrônico, faz uma operação – pede um saldo ou faz uma transferência – e imediatamente o caixa eletrônico libera uma cessão de uma bobina de papel com a operação impressa.

O meu projeto não é de iniciativa apenas minha pessoal; o meu projeto foi discutido, inclusive, via Internet, com uma série de técnicos em computação que me trouxeram subsídios extremamente interessantes. Um desses técnicos, que debateu através da Internet esse processo, o engenheiro Amilkar Brunaso Filho, enviou uma carta, dirigida a mim e ao Senador Ramez Tebet, onde fazia algumas considerações sobre a crítica feita ao projeto pelo Senador Ramez Tebet, a qual me permito ler neste plenário, por ser

extraordinariamente interessante. E destaque-se o fato de que o Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA iniciou uma discussão sobre a segurança do voto eletrônico no Brasil. A carta do Sr. Amilkar Brunaso é a seguinte... E também é objeto do debate feito pela Internet sobre as urnas eletrônicas.

Antes da carta, uma experiência pessoal. Acredito que muitos dos Srs. Senadores têm outras experiências pessoais para aduzir. Nós damos crédito às pesquisas de opinião porque elas extrapolam dados de um dado universo para um universo inteiro. Na apuração da eleição ao Governo do Estado do Paraná, na Sociedade Talia, tínhamos um grupo de dezoto urnas de uma mesma região. Eu perdi a eleição em dezesseis urnas, mas, em duas delas, a urna eletrônica não funcionou e o processo foi feito manualmente. E nós tivemos aí um acidente, uma diferença rigorosamente impossível: eu ganhei nas duas urnas manuais a eleição com uma margem enorme, invertendo-se completamente a tendência estabelecida pelas urnas eletrônicas. Isso colocou, para mim, o sistema, de forma absoluta, em suspeita. Nem recorri ao Judiciário porque não teríamos nenhuma condição de apurar o voto sem a contrafé, sem a contraprova. Isso se tornaria um processo absolutamente ocioso.

Mas passemos à interessantíssima carta do Sr. Amilkar Brunaso, encaminhada a mim e ao Sr. Relator, Senador Ramez Tebet. Diz ele:

Tive acesso a uma cópia do vosso parecer, como Relator, relativo ao Projeto de Lei de autoria do Senador Roberto Requião para quem estou enviando uma via dessa mensagem. A cópia a que tive acesso está transcrita abaixo – é exatamente a cópia do parecer do Senador Ramez Tebet, que estava na Internet.

Permita-me, caro Senador, manifestar a minha opinião pessoal a respeito dos argumentos por vós apresentados, manifestação essa que faço com o único intuito de contribuir e enriquecer o vosso parecer.

1) Alvo das alterações propostas. Logo na introdução do vosso parecer é dito: “Trata-se de proposição de autoria do eminente Senador Roberto Requião cujo propósito é o de promover alterações na Lei Eleitoral, especificamente em seus dispositivos que dispõem sobre o sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos. Apenas para deixar bem claro e sem ambigüidade, vale ressaltar que as alterações propostas pelo Senador Roberto Requião abrangem apenas e

tão-somente o subsistema de votação e apuração, e não o sistema de totalização dos votos.

Penso que o parecer do Senador Ramez Tebet se equivoca na avaliação inicial do processo. Não estou me preocupando com o sistema de apuração, mas com o sistema de votação. Enfim, atinge apenas a urna eletrônica, e não a rede de computadores utilizada na totalização. Portanto, o argumento dos gastos excessivos e da mudança do sistema já falece a partir dessa observação.

Essa diferença deve ser claramente colocada, pois o senhor não enfocou o problema corretamente, ao escrever: “Confessamos, entretanto, que não acreditamos que essa ou aquela regra técnica que venha a ser adotada tenha o condão de sanar as históricas mazelas do nosso processo eleitoral.

A participação vigilante da cidadania, a amplitude e a transparência de um processo eleitoral democrático e aberto são, a nosso juízo, mais eficazes para assegurar a lisura do pleito do que métodos técnicos complexos, mais ou menos avançados, sempre superáveis por manobras técnicas igualmente complexas. Os chamados **hackers**, que muitas vezes são adolescentes com grande prática na Internet, têm criado problemas para empresas e governos cujos sistemas são tidos de grande segurança.

É a observação do parecer do Senador Ramez Tebet, assessorado pelos técnicos do Tribunal Superior Eleitoral, como S. Ex^a deixou claro em seu parecer, lido pelo Senador Álvaro Dias.

Vem aqui a observação do Sr. Brunaso:

Sem dúvida, a participação da cidadania é muito importante, mas deve ficar claro que as urnas eletrônicas não são vulneráveis aos **hackers**.

Outra vez a crítica feita ao meu projeto não tem nada que ver com o projeto, porque as urnas estão absolutamente desconectadas de um sistema informação e são de impossível acesso externo por telefone, rádio ou fibra ótica, ou qualquer outro processo que se possa utilizar para acessar um servidor.

As urnas eletrônicas não são vulneráveis aos **hackers**, pois são equipamentos independentes, não conectados a nenhuma rede e não passíveis de ser invadidos por **hackers**.

A parte que poderia ser vulnerável aos **hackers** seria a rede de totalização.

Dessa rede nós não tratamos no projeto, e ela é bastante segura com relação aos objetivos, ao tornar obrigatório o sistema de entrega dos boletins de urnas aos Partidos. A rede trabalha com os boletins de urnas, que são a garantia de que a rede, invadida ou não, pode ser posteriormente auditada. Estou tratando da auditoria e da comprovação do voto na urna singular. Dessa forma, os Partidos Políticos podem auditar a totalização e descobrir eventuais falhas ou fraudes, como ocorreu no caso da Proconsult. A Proconsult só pode ser desmascarada porque os boletins de totalização existiam. Não existissem os boletins e o Brizola jamais teria sido o Governador eleito pelo povo do Rio, onde nós teríamos tido outro Governador eleito pelo pessoal que operava os computadores.

Vamos à frente:

A urna eletrônica é vulnerável a ataque de um agente estatisticamente muito mais danoso e sub-reptício do que os tais **hackers**, a saber: o agente interno desonesto, e estes infelizmente não são tão famosos, mas qualquer estatística séria sobre golpes eletrônicos mostra que esses é que são os responsáveis pelas grandes fraudes eletrônicas em todo o mundo.

Não é o Ministro Néri da Silveira, não são os juízes do Tribunal eleitoral, mas a vulnerabilidade das urnas a um funcionário corrupto, a um funcionário desonesto. E a Lei nº 9.504 é muito fraca a respeito do sistema eletrônico de apuração e não impõe nenhum mecanismo que permita a auditoria do sistema.

Sim, a participação da cidadania é fundamental, mas os cidadãos precisam de leis que garantam o direito a exercê-la. A Lei nº 9.504 atual impõe a auditoragem da totalização, impõe a auditoragem da apuração dos votos tradicionais, mas nada diz sobre a auditoragem da apuração eletrônica. Sem haver meios legais para auditar a apuração eletrônica, não há como os eleitores ou os partidos políticos detectarem nenhuma falha ou fraude no sistema eletrônico de apuração, nem o direito a reclamar em juízo é dado, pois, pela lei atual, o resultado da apuração vejam bem não a totalização de cada urna escrito no boletim de urna está legalmente aprovado pelos Partidos Políticos no momento da lacração da urna, o que é rigorosamente um absurdo.

Sei que isso parece uma brincadeira – prossegue o Sr. Amilkar Brunaso –, mas é assim que hoje ocorre. A Lei não prevê nenhum motivo que permita impugnação ou recontagem da apuração em urna eletrônica nem mesmo casos sintomáticos clássicos como o desvio da média local – foi o dado que passe a V. Ex^{as} sobre a urna da Sociedade Talia, em Curitiba – é motivo para um pedido de recontagem; é motivo legal para impugnação em urnas tradicionais – esse motivo é legal –, não existe para as urnas eletrônicas. E não temos nenhuma condição de reavaliação.

Por isso, a Lei nº 9.504 precisa ser corrigida no que diz respeito à votação e apuração eletrônica. Já quanto à totalização, a lei é suficiente.

É preciso que fique bem claro que não estou preocupado com a totalização; estou preocupado com a conferência do voto através de uma contrafé. E destaque-se que o sistema da contrafé na eleição anterior a essa última já existia. Foi sem nenhum motivo suprimido pela Justiça Eleitoral.

Vamos lá:

Direitos distintos. Gostaria de ressaltar que o projeto visa atender a dois direitos fundamentais e constitucionais do eleitor, mas direitos diferentes entre si, a saber: o direito à inviolabilidade do voto ou o direito ao voto secreto; segundo, o direito à justa apuração do voto. Para atender a esses dois direitos foram sugeridas modificações em dois artigos da lei como o Sr. Relator ressaltou. Primeiro, o direito à inviolabilidade do voto é atendido pelo parágrafo acrescido ao art. 61, que impede a identificação do eleitor e a coleta seja feita pelo mesmo equipamento.

O sistema como está é uma gracinha. A digitação vai sendo feita pela ordem de chegada dos eleitores, e essa ordem de chegada é a ordem das assinaturas, ou seja, ela pode ser controlada. E o computador estabelece também em sua memória uma ordem. Então, você pode saber exatamente pela ordem de votação no computador, comparada à ordem de chegada dos eleitores, quem votou em quem. E nós estamos propondo, através desse acréscimo ao art. 61, uma forma de que não se possa consistir o terminal de presença com o terminal de votação, e de uma forma extraordinariamente singela.

Segundo, o direito à justa apuração é atendido pelas modificações do art. 59, que criam um meio de se auditar a apuração como defesa contra um **software** de apuração viciado.

Nos argumentos pela rejeição do projeto, o Senador Ramez Tebet apenas se refere às modificações no art. 59. Ele diz o seguinte: “Na espécie, o ilustre colega paranaense propõe sejam aditados parágrafos ao art. 59 e 61 da mencionada lei com o propósito de assegurar que a vontade do eleitor seja efetivamente registrada pela urna eletrônica”. Esta sua afirmação não é precisa. A alteração ao art. 61 não se destina a que a vontade do eleitor seja respeitada, e sim assegurar a inviolabilidade do seu voto, o que é uma coisa muito diferente.

Para justificar o voto, o Relator alega o seguinte: “Preocupa-nos na proposta do Senador Roberto Requião a possibilidade de que em face dos recursos e da possibilidade de anulação e repetição da votação, fique o processo mais complexo e demorado, além de caro, em prejuízo do andamento rápido da votação e das contas públicas. Não procede o argumento! Não estamos pedindo a repetição de votação; não estamos viabilizando um pedido de repetição de votação; nós apenas estamos viabilizando, com a emissão da contrafé, a possibilidade da recontagem, jamais a repetição de votação, que não teria sentido algum. Portanto, equivoca-se, aí também, o parecer.

A possibilidade de anulação e repetição de votação se referem a alterações introduzidas no art. 59 – impressão e conferência de votos.

Imprecisa a análise do Relator, que continua: “Ademais não me parece razoável instituir em lei a possibilidade de que um eleitor possa, ao alegar discordância entre o seu voto eletrônico e o que recebeu impresso, induzir à abertura de inquérito criminal para apurar os fatos e punir eventuais infratores, uma vez que não se saberá se esse eleitor dirá a verdade sobre seu voto”. Isso não tem sentido nenhum! Se ele votou e se a contrafé que ele introduziu na urna posteriormente mostrou o voto dele, ele não tem mais reclamação alguma a fazer, a não ser uma provável conferência quanto à totalização. Diz o Relator: “Assim, abre-se a possibilidade de que Partidos Políticos e Coligações prejudiquem o funcionamento de determinada seção eleitoral dada a celeuma que se

criará todas as vezes que um eleitor alegar diferença entre seu voto eletrônico e o impresso”. Novamente, o argumento se refere às modificações propostas ao art. 59 – impressão do voto.

Eu gostaria de ressaltar que em todos os países em que se adotou a mecanização do voto, o voto impresso é mostrado ao eleitor, que não precisa aceitar o voto impresso com o qual não concorde. Se ele teclou um voto e o voto impresso é outro, é evidente que ele tem o direito de dizer que não votou daquela maneira, e negar-se essa possibilidade ao eleitor e se garantir por lei a fraude do sistema eleitoral. Isso é universal, e as eleições, apesar da opinião do TSE, são possíveis no mundo inteiro; isso não inviabiliza eleição em país algum. O único país em que se verifica essa brincadeira de eleição sem contrafé é o nosso.

Diz o Relator, ainda, influenciado pelo TSE, que “a proposta, ademais, implica aumento de gastos, no momento em que toda a sociedade brasileira se preocupa com o déficit público”. Ora, isso é uma piada! Nós não vamos agora admitir as fraudes nas eleições; não vamos criar um sistema deficiente sobre o pretexto de que a democracia custa um pouco mais caro. Esse argumento é terrível, que jamais poderia ter origem no TSE.

Essa explicação também se refere às modificações do art. 59, pois a alteração proposta ao art. 61 – eliminação da identificação eletrônica ou lista de votação conectada à urna – diminui o custo da urna, não aumenta, como reconhece o Sr. Paulo César Camarão, digníssimo Secretário de Informática do TSE em seu livro *O Voto Informatizado*, pág. 81, item 01, comentando sobre a colocação da identificação do eleitor dentro da própria urna, sem o terminal separado que permite a consistência. Então, vemos que o principal técnico do TSE não concorda com a opinião do próprio TSE trazida ao Relator da matéria.

“A instalação da lista de votação no equipamento” – diz o Relator – “acarreta o acréscimo do custo da solução adotada além de não permitir que seja dispensada a emissão da lista de votação”. Crítica: assim, caro Senador Ramez Tebet, V. Ex^a propõe a rejeição da alteração ao art. 61, que visa garantir a inviolabilidade do voto, sem ter apresentado nenhum argumento contra e ter apresentado um argumento a favor, que é exatamente a diminuição do custo.

Terceiro, o custo do voto impresso. Quanto à questão do custo introduzido pelas modificações no art. 59, que impõe que o voto seja impresso e mostrado ao eleitor – isso é fundamental: como é que o indivíduo pode votar sem ter a contrafé do seu voto – salientamos que as urnas eletrônicas já possuem o equi-

pamento principal que é a impressora, pois elas imprimem o relatório final. Então, não há custo adicional algum. A impressora, que imprime o relatório final, que é o boletim de urna, é aquela que imprimirá uma contrafé para cada voto. Não há custo adicional. As urnas de 1996 imprimiam o voto, deixando de fazê-lo em 1998, mas a impressora continuou existindo, e o custo dessas antigas urnas não diminuiu, nem as novas urnas de 1998 deixaram de ter impressoras. De forma que a modificação proposta, ainda que aumentasse o custo, não deveria aumentar o custo para muito além do que é hoje. Certamente, se aceitarmos essa tese, cerca de 5% a mais no custo final.

Quanto ao argumento sobre o aumento do déficit público, é uma brincadeira. É bom ressaltar que antes da urna eletrônica, o Brasil não precisava recorrer a empréstimos externos para fazer eleições. Com a implantação da urna eletrônica, foi tomado financiamento externo porque o Presidente do TSE à época, eminente Ministro Carlos Veloso, entendia – e entendia bem – que informatizar a votação – e a apuração, a totalização já eram informatizadas naquela época – seria a melhor forma de diminuir as fraudes eleitorais, e valia o custo imposto. O Tribunal, quando tomou a iniciativa da informatização já sabia que tinha um custo, recorreu a empréstimo externo, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, e o TSE sabia que valia à pena o investimento. Parece-me incoerente alegar não querer implementar uma defesa contra a maior das fraudes, o desvio sistemático de votos por **software** viciado para não aumentar apenas um pouco o custo do sistema.

Cumulação de poderes. Finalmente – e lembro que essa carta é dirigida ao Senador Ramez Tebet –, peço apenas um pouco mais de paciência para ouvir essa última crítica ao seu parecer. V. Ex^a disse: “junte-se a tudo isso a argumentação trazida pela atual Direção do Tribunal Superior Eleitoral na pessoa do Ministro Néri da Silveira...”

Estranho até que quando anunciei em plenário que ia entrar com esse projeto o Tribunal não tivesse me procurado. Eu não fui procurado por ninguém do Tribunal e a mim nenhum argumento foi trazido.

“...juntamente com o corpo técnico, no sentido de garantir a segurança do sistema tal como é operado hoje.”

Uma garantia do Presidente do Tribunal. Ora, o Presidente do Tribunal não é técnico em eletrônica. Eu tenho garantia de que pode assegurar a imparcialidade dos julgamentos – e sou testemunha disso. To-

das as injustiças que forma cometidas contra mim no Estado do Paraná foram, sistematicamente, corrigidas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Agora, não reconheço aos Ministros do TSE condições de fazer afirmações sobre a validade técnica de um sistema do qual eles seguramente não entendem.

No Brasil, o TSE tem um poder incomum durante as eleições. O TSE legisla – isso é uma falha do Congresso – 90% da regulamentação sobre voto eletrônico.

Então, há que se salientar que 90% dessas regulamentação foi feita por regulamentações escritas e aprovadas pelos Juizes do TSE, já que a Lei nº 9.504 é bastante incompleta a esse respeito. Portanto, nós estamos nas mãos não dos Juizes, mas dos técnicos de informática dos tribunais, que podem ou não ser sérios.

O TSE executa, primeiro, o projeto, desenvolvimento, financiamento e implantação do voto eletrônico. Tudo isso é feito pelas equipes montadas e administradas pelos Juizes. O TSE julga. Qualquer ação contra votação eletrônica, em última instância, acaba sendo julgada por um Juiz do TSE.

Se eles partem do pressuposto de que não existe nenhum defeito no sistema, nós já temos a garantia de que não aceitarão nenhuma interpelação de uma sistema que eles garantem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República ser perfeito. E não é perfeito.

Em resumo, sobre eleições onde o Poder Legislativo se omite, o TSE acumula os três Poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Isso vale para qualquer lei, porque sabemos que, quando o Legislativo se omite, o Judiciário acaba suprimindo a falha. É assim e é bom que seja assim; senão teríamos leis inviabilizadas.

Certamente, perguntar a quem escreveu a regulamentação e desenvolveu e implantou o voto eletrônico se o sistema é seguro não poderia resultar em nada que não na aprovação dos seus próprios atos.

Então, penso que, se o Senador Ramez Tebet queria contraditar o meu voto, deveria ter procurado técnicos em sigilo de computadores e não as pessoas que propuseram o sistema, dominam, controlam e julgam os processos originados e as dúvidas surgidas de sua operação.

Como Presidente da CPI dos Tribunais, o senhor bem sabe – e essa carta é dirigida

ao Senador Ramez Tebet – que o Poder Judiciário não aceita fiscalização externa com facilidade. Ao perguntar ao TSE se o voto eletrônico era seguro ou se precisava de controle externo como a auditoria imposta pelas modificações do art. 59, o TSE respondeu que o voto era seguro e que não era necessário os Partidos auditarem a apuração – dispensou os Partidos Políticos. Cabe decidir então se essa opinião é realmente isenta.

Há três anos como moderador do debate do voto eletrônico na Internet, venho apontando falhas no projeto de segurança do voto eletrônico baseado em argumentos estritamente técnicos. Muitas e muitas vezes consultei o TSE por escrito ou pela Internet para obter explicações que eventualmente mostrassem estar os meus argumentos errados. Vários funcionários do TSE participaram do nosso fórum, mas até hoje nunca o TSE apresentou um único argumento técnico que invalidasse diretamente as críticas e as colocações que colocavam em dúvida o sistema. Os argumentos vindos do TSE que ouço são sempre vagos e sem fundamentação técnica e aberta. A argumentação trazida pela atual Direção do TSE no sentido da garantia do sistema tal como hoje é operado não tem suporte técnico, não tem consistência alguma.

A boa técnica de segurança dos sistemas informatizados diz: “sistema informatizado, cuja segurança dependa da confiança do projetista operador, deve ser considerado intrinsecamente inseguro. Não são anjos; não são duendes os funcionários que operam o sistema, e, muitas vezes, não são sequer funcionários do TSE; são funcionários de empresas contratadas para operar o processo de votação no Brasil.

Então, são intrinsecamente inseguros os projetos.

Com essas considerações, que acrescento às considerações que eu pessoalmente fiz, como os erros do cartão Visa, os exemplos dos saldos bancários e a facilidade absoluta que nós temos em fazer com que a impressora imprima cada voto e que esse voto seja observado pelo eleitor e colocado, automaticamente ou não, em uma urna para permitir a consistência e a futura aprovação, peço aos Srs. Senadores, em nome da segurança do voto, da evolução da de-

mocracia e conforme o exemplo aprendido em outros países, que se introduza a contrafé que, aliás, já existia nas eleições anteriores às últimas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, um esclarecimento ao Senador Roberto Requião.

A contrafé seria expedida no ato da votação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E seria colocado em uma urna?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E vai registrar em quem o eleitor votou?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A contrafé não identifica o eleitor; ela permite ao eleitor verificar o seu voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se o seu voto foi registrado. Mas aquilo será colocado em uma urna?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim. Daí teremos a apuração eletrônica. Se houver alguma dúvida sobre a apuração eletrônica, no boletim, nós poderemos ter aquela urna recontada porque a contrafé corresponde exatamente o voto de cada eleitor. E essas dúvidas surgem da mesma forma que o voto manual. É quando há uma disparidade, uma alteração na curva de votação. Se, por exemplo, nós temos, em uma cidade, na maioria das urnas, uma determinada proporção para Partidos ou candidatos e de repente isso, em determinadas seções se inverte, nós temos o direito e o Tribunal tem aberto a possibilidade da recontagem. É o caso que nós temos assistido do Valdir Pires na Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a matéria é de grande importância. A meu juízo, hoje, a tecnologia permite que a Comissão conhecesse o processo. Então, eu gostaria de propor, se isso for possível, e tenho pouca familiaridade com o Regimento e sou apenas suplente aqui na Comissão de Constituição e Justiça, mas se for possível eu gostaria de propor que o autor do projeto, eminente Senador Roberto Requião, exibisse para nós através de uma companhia de informática essa modalidade de urna que oferece esse voto ao eleitor e a forma com que se repetiria o voto. Ele daria o voto eletrônico e mais essa contrafé depositada em uma urna. Obviamente, essa urna seria apenas para efeito...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas, Senador, essa urna já existia na eleição anterior. Foi nessa elei-

ção que o TSE suprimiu. Esse era o sistema de votação eletrônica feito no Brasil.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mais fácil ainda. Se...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nós votamos nela; provavelmente V. Ex^a votou nessa urna na eleição anterior, eu votei, bem como todos os demais Senadores.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Meu município eleitoral é a cidade de Ubá, no interior. Naquela época não havia a urna eletrônica. Agora, não sei se todos os membros da Comissão conhecem o processo que é proposto pelo Senador Roberto Requião. É claro que oferece uma segurança – isso é absolutamente indubitável. Ela oferece uma segurança para uma verificação; agora, a viabilidade técnica e econômica que poderia ser examinada pela Comissão, tendo em vista uma exposição aqui de um equipamento dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós e o próprio Senador Roberto Requião fez questão de demonstrar a dignidade e a isenção com que o Ministro Néri da Silveira tem conduzido o Tribunal Superior Eleitoral e também o aprimoramento do processo que vem, ao longo desses anos, sendo uma das lutas do Tribunal Superior Eleitoral de informatizar todas as seções eleitorais do País.

Então, recebi um documento do Prof. Del Picchia, que foi Diretor de uma das Escolas da Politécnica, que é, em tese, uma das melhores escolas de engenharia em segmentos de eletro-eletrônica do Brasil, no sentido da carta que V. Ex^a recebeu sobre a possibilidade – e não se fala aqui em suspeita generalizada ou que possa influenciar o trabalho do TSE ou dos TREs, mas da segurança que se queira impor, com mais qualidade no atendimento da vontade popular.

Então, o Prof. Del Picchia fez vários argumentos no sentido das argumentações da carta que V. Ex^a leu. E o objetivo não é trazer sob suspeita o trabalho do Tribunal, em hipótese alguma, nem nós aceitaríamos aqui que houvesse, até por conhecer o Prof. Néri da Silveira, hoje Ministro, há longos anos, e a sua conduta moral nunca até na Justiça Comum deixaria qualquer dúvida sobre o seu comportamento e sobre a sua direção.

Contudo, aí, eu gostaria de trazer algumas ponderações que fez a Politécnica no sentido do projeto de V. Ex^a cujo resultado do trabalho tive a honra de receber, é trazer uma maior segurança no resultado eleitoral e que ele de fato espelhe a vontade popular. Não

traz nenhuma dúvida sobre o processo, porque ainda tem o Tribunal que caminhar, porque nem todas as Juntas dispõem da urna eletrônica. Como diz o nosso Senador José Alencar, muita gente ainda vota no sistema antigo e não tem a contrafé nem no modelo antigo de votação eletrônica, suspenso, segundo o Senador Roberto Requião.

Depois poderia trazer essa manifestação do Prof. Del Picchia e nós estudarmos em profundidade a matéria. Mas penso que o objetivo do Senador Roberto Requião é trazer mais segurança ao resultado das urnas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Romeu Tuma, as urnas de 1996 sistematicamente imprimiam o voto. Então, não há nenhuma dificuldade operacional.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a iniciativa do Senador Roberto Requião, efetivamente, trata de um assunto que é a parte vulnerável, no meu entender, da votação eletrônica, ou seja, não há mais aquela segurança que o eleitor tinha anteriormente, quando votava na cédula que ele mesmo colocava na urna. Mas pela maneira como está sendo proposta essa nova sistemática pelo Senador Roberto Requião, ela vem vulnerar, ferir a inviolabilidade do voto ou o voto secreto.

Estipula o §4º que “a urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada”. Como a cédula é individualizada, ela irá portanto identificar o eleitor.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Ex^a me permite um aparte?

A cédula é individualizada no sentido de que não é um boletim de votação seqüencial; ela não se refere ao autor do voto de forma alguma. É uma cédula para cada voto; ela não se refere ao eleitor, evidentemente.

O SR. BELLO PARGA – Se ela é individualizada...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ela é individualizada porque não é uma relatório que seria seqüencial. A cédula é avulsa. Poderíamos até trocar até a expressão “individualizada” por “avulsa”, porque ela, caindo na urna, ela fica fora de seqüência. Se fosse um relatório, como nós temos a ordem de entrada na cabine de votação, poder-se-ia identificar os votos.

O SR. BELLO PARGA – Entendi isso muito bem, Senador. Ocorre que, como está posto aqui, a cédula individualizada vai identificar o eleitor. O eleitor vai conferir se o voto dele foi registrado exatamente como ele o fez eletronicamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas não é identificada; é individualizada.

O SR. BELLO PARGA – Individualizar é identificar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A cédula é individualizada, não o eleitor.

O SR. BELLO PARGA – Senador Roberto Requião, estou aqui procurando expender a minha opinião, por mais errônea que ela seja, acho que tenho o direito de fazê-lo. Então, se temos uma cédula individualizada em que está lançado que, por exemplo, Bello Parga votou em Jefferson Péres. Eu confiro, está certo, mas não vou ficar com essa contrafé. Ela será depositada em uma outra urna convencional para futura referência. Ora, se ela é individualizada de forma a constituir uma contrafé, ficou registrado no sistema que A votou em B. Isso fere, no meu entender, Senador Requião, o princípio da inviolabilidade do voto. A meu ver, deve-se procurar uma outra maneira para assegurar o eleitor de que efetivamente o voto que ele deu será conferido. Mas, com uma cédula individualizada, vai ficar registrado em quem ele votou.

Seriam esses os meus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, penso que toda iniciativa que tenha por objetivo assegurar o respeito à vontade popular deve merecer a nossa consideração. É evidente que há um custo; mas sem dúvida vale o custo quando se trata de assegurar respeito à vontade popular.

O próprio Senador Roberto Requião já afirmou que não houve nenhuma manifestação oficial de interesse de parte do TSE no que diz respeito à rejeição dessa proposta. E próprio fui procurado apenas no sentido de uma manifestação pessoal de um membro do TRE do Paraná e pedi que aquela Corte nos subsidiasse a respeito. Como nenhum subsídio foi encaminhado a nenhum membro desta Comissão, a impressão que fica é que a proposta é indiscutivelmente correta e objetiva evitar fraudes tantas vezes denunciadas no processo eleitoral brasileiro.

Dessa forma, quero antecipar o meu voto favorável à proposta do Senador Roberto Requião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Ex^a pretende estender os trabalhos até que horas?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nós estamos encerrando a discussão dessa matéria e vamos colocar em votação em seguida. Essa é a última matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Fiz essa indagação a V. Ex^a porque gostaria de contar com a compreensão dos nobres Senadores e da Presidência, que evidentemente depende da anuência do Plenário, para que colocássemos em votação, extrapauta, um requerimento que não suscita nenhuma polêmica e pode perder a oportunidade. Trata-se de um requerimento do Senador Geraldo Melo no sentido de que se faça um voto de congratulações pelo transcurso dos 60 anos do **Diário de Natal**, que se dará agora no dia 18 de setembro. Assim, se nós não aprovarmos hoje, vai perder a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se V. Ex^{as} concordarem com a votação do requerimento extrapauta, a matéria será incluída na Ordem do Dia.

Até mesmo, se todos estiverem de acordo, podemos incluí-la agora e de já apreciá-la.

Os Srs, Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Geraldo Melo que apresenta votos de congratulações ao Diário de Natal pelo transcurso de seus 60 anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apenas desejo registrar que, das figuras que vi aqui, é um nome que merece todo o nosso apreço, um dos fundadores, Djalma Maranhão, ex-prefeito de Natal, foi cassado e foi um homem que fez um administração popular e inclusive profundamente preocupado com a questão da educação. Faço esse registro até porque V. Ex^a teve também no seu currículo a honra de ter sido prefeito de Natal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – E tive em Djalma Maranhão um dos meus modelos de administrador, repetindo isso ao longo dos quatro anos em que fui prefeito. Foi um homem de bem, decente e que deixou um legado administrativo apreciado pela cidade de Natal.

Agradeço a oportunidade do que V. Ex^a coloca esse voto e a compreensão dos membros da Comissão que aprova liminarmente o voto de congratulações.

Devolvo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para discutir o projeto de autoria do Senador Roberto Requião.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, quero manifestar o meu apoio à proposta do Senador Roberto Requião porque ela viabiliza, sem dúvida alguma, a segurança do voto do cidadão. A resposta ele terá de imediato, no instante em que ele usa a urna eletrônica, de imediato, a impressora mostra o voto que ele deu em seu candidato e coloca a confirmação desse voto, a que o Senador chama

contrafé, na urna complementar que já está ali por ocasião em que ele votou secretamente. De sorte que não há, neste caso, nenhuma forma de inviabilidade do voto do eleitor; pelo contrário, a proposta mantém essa condição, esse direito do cidadão, garantindo, no caso de uma possível recontagem, a manifestação do Poder Judiciário, por meio da Justiça Eleitoral, fazendo os cálculos devidos, não em função de uma urna eletrônica que não deixa nenhum vestígio. Pelo contrário, mantém uma fraude limpa e irretocável, impossível de ser descoberta. Mas, se existe a contraprova em uma urna suplementar, pois o eleitor não votou duas vezes; ele apenas votou uma vez na urna eletrônica, e esta urna proporciona a transparência do seu voto, que é depositado em uma urna suplementar; o mesmo voto produzido na votação eletrônica.

Já tive oportunidade, Sr. Presidente, de requerer ao TSE uma recontagem de votos, e essa recontagem de votos deu ao nosso Partido o legítimo direito de obter uma cadeira de Deputado Estadual na Assembléia de Sergipe, só foi possível porque a votação havia sido no interior e naquela cidade onde se praticou a fraude não existia a urna eletrônica. Todavia, se existisse a urna eletrônica no Estado de Sergipe em uma cidade do interior, com o sistema que hoje é utilizado, a cadeira de Deputado Estadual não teria sido conquistada pelo nosso Partido e a fraude não teria sido descoberta.

De sorte que para suprir a votação tradicional, só há essa maneira, essa saída, ou seja, aquela idealizada de forma inteligente, competente pelo Senador Roberto Requião, que visa sobretudo garantir o voto do eleitor, não permitindo a fraude eletrônica, que é complexa e difícil de ser descoberta, e dar ao Tribunal um instrumento capaz de, na hipótese de uma recontagem de votos, prevista em lei se na totalização houver média destoante. Ora, Sr. Presidente, se algum candidato quiser requer a recontagem de votos pelo processo eletrônico da forma como hoje é feita a votação é impossível. Mas com essa saída inteligente e objetiva, proposta pelo Senador Roberto Requião, aí sim, toda e qualquer fraude por mais “limpa” que seja, por mais “competente” poderá ser desvendada pelo Poder Judiciário e amparar os candidatos que forma ludibriados durante a eleição.

Por essas razões, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, venho acompanhando com atenção a discussão. E, ao fazê-lo, Sr. Presidente, que um ponto foi tocado que me parece digno de análise. Se declara que esta proposta do Senador Roberto Requião implica au-

mento de gastos no momento em que toda a sociedade brasileira se preocupa com o problema do déficit público. Este é o argumento que está aí posto. Ocorre, Sr. Presidente, que isso pode ser valor, mas democracia eleitoral não tem preço, Sr. Presidente. Não há como, em uma hora em que se pretende evitar que se cometam desonestidades – e tenho a impressão de que todos nós aqui fomos vítimas delas; eu mesmo fui vítima de ter votos surrupiados por concorrentes – e acho que o Senador Roberto Requião faz uma sugestão, sobretudo para essa recontagem obrigatória, que é oportuna. Volto a dizer que nesta hora aumento de gastos não tem nada que ver; o que nós queremos é que o eleitor tenha o seu voto preservado, respeitado a fim de que, em um caso de recontagem de votos, quando haja suspeita de fraude, não possa isso ser afastado.

Quero dizer ao Senador Roberto Requião que o meu voto é “SIM”.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra para discutir o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, concordo com a preocupação do Senador Roberto Requião, mas a forma como está a proposta – e não se trata da mesma preocupação do Senador Bello Parga – existe um tipo de voto muito utilizado em alguns locais, que é o chamado voto corrente, que foi inviabilizado com a votação eletrônica, é aquele voto em que o eleitor coloca na urna qualquer pedaço de papel, sai com a cédula oficial, entrega a cédula oficial em branco para o chefe daquela seção – voto formiguinha em alguns lugares – que preenche o voto, entrega para o eleitor e o comprovante do pagamento é trazer de volta a cédula em branco. A contrafé seria a cédula em branco. Se houvesse uma modificação...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas não há cédula em branco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim; mas se o eleitor vai receber a cédula... Veja que estou lendo o que está escrito.

(Discussões paralelas, fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que dispõe a lei: “A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente e mesários para conferência do eleitor que o depositará em urna convencional”. Então, voltamos à situação em que o eleitor deposita o voto. Se houver uma alternativa que o Senador Roberto Requião estava apresentando na conversa informal que é a forma de o eleitor visualizar aquele voto com o que ele teclou e a própria urna, sem o manuseio do papel pior parte do eleitor, a própria urna eletrônica deposita o

voto na urna de pano, acho que isso resolveria o problema. Concordo com a preocupação de S. Ex^a no sentido de que haja a possibilidade, por parte do eleitor, de saber que o que ele teclou corresponde àquilo que vai para a urna, abrindo-se daí a possibilidade de recontagem. Se houver essa alternativa sem o risco que levantei, ótimo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, penso que há um problema de interpretação. Vamos tentar reproduzir o processo: não há cédula em branco. Ele só vai poder votar com a cédula na impressora; se ele votou, a impressora imprime e ele confere. Ele não tem como levar a cédula em branco para fora da urna para ser marcada, porque o processo não é manual.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Basta ele votar em branco que vai sair uma cédula em branco.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Se ele digitar o voto em branco, o voto dele não será um voto omissivo; será em branco. Sairá da impressora nulo, ou anulado, não sendo possível imprimir nada em cima disso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas vai ter que sair alguma coisa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro; vai sair a análise do voto em branco. Então, ele não vai poder repetir isso. A cédula não pode ser gravada fora da urna para ser votada, porque ela só é impressa pela impressora do computador. Não existe essa hipótese. Só o eleitor vai ver; ninguém vai poder preencher isso manualmente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, há a hipótese de, sendo um formulário contínuo, emitindo um carimbo de depósito, de que amanhã voce possa fazer a relação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Por isso a cédula é destacada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria que os Senadores, ao se manifestarem, que o façam ao microfone.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, se é destacada, nada impede que ele não coloque na urna, podendo levar no bolso...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Se ele não colocar na urna, o computador não vai funcionar. Isso é um problema tecnicamente banal de ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, Sr. Presidente, há uma dúvida quanto ao processo ou sobre como é que se dá esse procedimento. É claro que o autor do projeto, o eminente amigo Senador Roberto Requião, não tem dúvidas, mas elas estão se verificando. Daí por que eu haver sugerido que fosse exibido para a

Comissão, porque o assunto é de uma importância muito grande para uma eleição. Eu concordo com a necessidade de maior segurança, inclusive na hipótese de uma recontagem, no que é louvável a proposta em exame, tanto que voto a favor do projeto. Agora, considerando essa importância e considerando o fato de que todos nós gostaríamos de conhecer melhora mecânica do processo, e hoje os recursos da tecnologia permitem que uma ou mais de uma dessas companhias de informática se disponha a fornecer esse equipamento ao TSE, que o trouxesse aqui para nos mostrar um protótipo, para vermos de que forma seria esse procedimento.

Agora, é claro que a minha proposta deve ser objeto de deliberação e aprovação do próprio autor do projeto. Ainda que S. Ex^a não concorde, voto a favor do projeto, porque estou a favor da segurança. Estou votando meio que no escuro, porque não sei de que forma esse equipamento vai processar a votação.

O SR. ROMEU TUMA – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Romeu Tuma, esse equipamento já foi utilizado em 1996, só que agora haveria uma modificação: não haveria aquele terminal externo estabelecendo a seqüência – e isso está bem claro aqui; é um processo conhecido. A meu ver, se alguém quer ter alguma experiência que vá a um caixa do Banco do Brasil e peça um extrato bancário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Bello Parga, tem a palavra V. Ex^a para encerrar a discussão.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, já disse e quero reiterar aqui que considero absolutamente louvável o intuito do Senador Requião, de vez que assegura ao eleitor que ele tenha garantia de que o voto que foi dado ali eletronicamente era o que ele efetivamente queira dar. Agora, tenho dúvidas quanto à inviolabilidade do voto secreto. Se S. Ex^a alterar a redação, substituindo a expressão “individualizada” para “avulsa”, e havendo um texto que diga que está impedido ou que não seja possível a identificação do eleitor, acompanho o voto de S. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim; perfeitamente. Está acata a emenda.

O SR. BELLO PARGA – Não estou fazendo uma emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acatada pelo autor...

O SR. BELLO PARGA – Que se declare expressamente que não seja permitida...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – que essa individualização se refere à unidade do voto e não à pessoa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é identificável; é individualizada. A meu ver pode até substituir por “avulsa”, mas...

O SR. BELLO PARGA – Individualizada pode sugerir isso. Penso que se deve deixar bem claro isso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Podemos ainda colocar: “individualizada e não identificável”.

O SR. BELLO PARGA – Acompanho porque considero louvável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, Sr. Presidente, onde se lê “votação individualizada”, que se leia “votação individualizada e não identificável”. Sem possibilidade de identificação do eleitor. Acrescento ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria à Secretaria que registrasse o acréscimo feito pelo Senador Roberto Requião, autor do projeto, por sugestão do Senador Bello Parga, porque vamos colocar em votação o parecer, que tem preferência.

Assim, os que votarem contra o parecer estarão votando automaticamente a favor do projeto que acaba de receber uma modificação de redação, que é fundamental.

Em votação o parecer.

Quero dizer que deixaram votos consignados, porque tiveram de se ausentar do plenário, o Senador Bernardo Cabral, contra o parecer, o Senador Francellino Pereira, a favor do parecer, o Senador Álvaro Dias, contra o parecer; e o Senador Jefferson Péres, contra o parecer.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer foi rejeitado por doze votos. Está aprovado, portanto, o projeto.

Designo o Senador Romeu Tuma como relator do vencido.

Os Srs. Senadores estão de acordo? (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu queria propor, em benefício dos trabalhos do Senado e da Comissão, que nós retomássemos essa reunião plenária depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nós faremos uma comunicação, no plenário, de uma reunião extraordinária desta Comissão para logo após a Ordem do Dia da reunião plenária de hoje.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h22min.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1999

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com perguntas sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – instituído pela Medida Provisória nº 1.917/99, e suas reedições.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão as perguntas seguintes, para resposta no prazo legal:

1 – Quantos servidores, discriminadamente por unidade da Federação e por carreira e categoria funcional, aderiram ao Programa em questão?

2 – Quantos servidores estão excluídos da adesão ao PDV, como determinado no art. 3º da Medida Provisória?

3 – Quantos servidores requereram, e obtiveram, a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, discriminadamente por unidade da Federação e por carreira e categoria funcional?

4 – Quantos servidores se beneficiaram da licença instituída pelo art. 8º da Medida Provisória, e quantos a tiveram indeferida e porque?

5 – Qual foi a despesa despendida com a indenização aos servidores, discriminadas da mesma forma solicitada na pergunta nº 1?

6 – Qual foi a despesa despendida com a antecipação do pagamento dos valores retroativos da diferença de 28,86%, de que trata a MP nº 1.904-17/98, discriminada da mesma forma da pergunta anterior?

7 – Quais foram os treinamentos efetuados, o número de matrículas ou previsão de oferecimento de cursos destinados a preparar esses servidores para a abertura de empreendimento próprio, bem como os respectivos conteúdos programáticos?

8 – Qual a quantidade e os valores dos empréstimos já concedidos ou em processo de concessão na linha de crédito instituída para que esses servidores abram ou expandam empreendimento, discriminados por unidade da Federação?

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 637, DE 1999

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com perguntas sobre a vantagem de 28,86% de que trata a Medida Provisória nº 1.704/98, e suas reedições, cujo prazo de adesão foi prorrogado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 1.917/99, e suas reedições.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requero que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Exmo. Sr. Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão as perguntas seguintes, para resposta no prazo legal:

1 – quanto servidores optaram por receber os valores da referida vantagem, discriminando-se a resposta por unidade da Federação, carreira e categoria funcional, e por aqueles que o fizeram mediante acordo ou transação?

2 – quais são os valores parciais e total devidos a esses servidores e os valores já dispendidos, discriminados na mesma forma da pergunta anterior?

3 – qual foi o incremento mensal da folha de pagamento com a extensão administrativa da vantagem na remuneração mensal dos servidores?

4 – explicitar se a alteração na tabela de vencimentos com a aplicação da vantagem implicou em modificação permanente dessa tabela, beneficiando a todos os servidores, inclusive aqueles que ainda estão por ingressar no serviço público.

5 – Quantas e de que natureza foram as divergências de que trata o art. 10 da medida provisória em tela?

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as irregularidades que vêm ocorrendo na administração das finanças do Estado do Paraná, transgressões a leis federais e à lei orçamentária; geração de desequilíbrios orçamentários consecutivos; e, ainda, evidente ausência de qualquer compromisso com a necessidade de promover o saneamento das finanças com a busca de soluções estruturais para a questão fiscal,

requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Posição das dívidas interna e externa do Estado do Paraná em 31 de dezembro, anualmente, entre 1992 e 1998, incluindo o Aviso 9/MF, informando o saldo devedor, os prazos médios e as taxas de juros em dólares equivalentes;

2 – Posição das dívidas interna e externa do Estado do Paraná em 30-9-99, incluindo o saldo devedor, os prazos médios e as taxas de juros em dólares equivalentes;

3 – Relação das dívidas e o PIB do estado, a partir de 1992;

4 – Montante dos precatórios não pagos pelo Estado do Paraná até 31-7-99;

5 – Montante atual da dívida do estado com fornecedores (obras e serviços);

6 – Saldo dos respectivos restos a pagar em 31 de dezembro, nos exercícios de 1994 a 1998;

7 – Cópia dos relatórios, bem como das respectivas análises e conclusões previstos na Portaria nº 89, de 1995, do Ministério da Fazenda e suas alterações;

8 – Cópia do relatório sobre a situação financeira do Estado do Paraná, elaborado por técnicos da STN após missão ao estado, para análise da antecipação de **royalties**.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Álvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 193, de 1999 (nº 1.486/99, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador-BA.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recur-

so no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 101, de 1999, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Tendo sido aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou em 14 de outubro de 1999 e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 1.925**, de 1999, que “Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Djalma Bessa
Paulo Souto

Suplentes

PFL
Eduardo Siqueira Campos
Francelino Pereira

PMDB

Jader Barbalho José Fogaça
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Marina Silva Antônio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

Deputados

Titulares

Suplentes

PFL

Inocência Oliveira Abelardo Lupion
Pauderney Avelino Aldir Cabral

PMDB

Geddel Vieira Lima Milton Monti
Cezar Schirmer Fernando Diniz

PSDB

Aécio Neves Jutahy Junior

PT

José Genoíno Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 21-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 20-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-10-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os cento e cinquenta anos de nascimento de Joaquim Nabuco, bem como o cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do Requerimento nº

437, de 1999, do Senador José Jorge e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento, por ocasião da hora propícia junto à Ordem do Dia.

Também gostaria de passar às mãos de V. Ex^a material referente ao acordo com o FMI, para que o Presidente Antonio Carlos Magalhães possa ter todos os elementos para a sua decisão quando da informação que nos dará respondendo à questão de ordem que formulei ontem. Isso porque o Presidente Armínio Fraga me informou que os dados relativos ao acordo com o FMI estariam no Sisbacen ou na Internet, mas verifiquei, junto ao Sisbacen – acesso que nós, Senadores, temos – e constatei que o que existe ali é o memorando técnico de entendimentos entre o Governo brasileiro e o FMI, as metas e as informações econômicas. Não há o texto do acordo entre o FMI e o Governo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa aguarda o encaminhamento do documento para apreciação do Presidente Antonio Carlos Magalhães. E V. Ex^a fica inscrito para uma breve comunicação no período adequado.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto ao tema que foi motivo de pronunciamento na última semana, desta tribuna, porque o considero, sem dúvida, a questão mais importante para abordagem do Senado da República neste momento. A dívida pública, repito, é o maior problema do País.

Talvez seja oportuno indagar quem se importa com a dívida pública. Muitos não se importam, porque a dívida é pública. Lamentavelmente, aqueles que não se importam ignoram as conseqüências da dívida pública no que diz respeito a esse sonho brasileiro de uma melhor qualidade de vida. Os problemas eco-

nômicos e sociais existentes no País são decorrentes desta matriz geradora de todos os problemas, que é a dívida pública do País.

E nós, no Senado da República, temos uma responsabilidade maior. É prerrogativa constitucional, conforme estabelece o art. 52, tratarmos do endividamento público, aprovando ou negando novos empréstimos, avalizando, avaliando as conseqüências da rolagem de dívidas, etc. Com essa responsabilidade, especialmente em relação ao meu Estado, trago hoje um pedido de informações que justifico neste pronunciamento.

A dívida do Paraná – e repito que isto pode ser surpreendente, mas é absolutamente verdadeiro – foi a que mais cresceu no País nos últimos anos. E quero, aqui, repetir números dessa dívida. Conforme o Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, apenas a dívida fundada do Estado do Paraná, incluindo Governo Estadual e Municípios: R\$8.710.631.000,00. E a dívida referente apenas ao Governo Estadual: R\$7.321.348.000,00.

É bom destacar que, sem dúvida, foi o Estado que mais fez crescer a sua dívida nos últimos anos, porque temos esse relatório de todos os Estados brasileiros e a demonstração nos revela que, em janeiro de 1998, a dívida do Paraná estava orçada em R\$4,847 bilhões e, em junho de 1999, R\$8,71 bilhões. Portanto, houve um crescimento assustador da dívida pública fundada do Estado. Não estamos incluindo nessa dívida, por exemplo, o déficit de 1998, que foi da ordem de R\$2,338 bilhões; não estamos incluindo a segunda parcela de repasse do Banco Central para o saneamento financeiro do Banco do Estado do Paraná, que, segundo o governo estadual, é da ordem de R\$1,7 bilhão; não estamos incluindo o resultado da agregação ao Tesouro Estadual dos títulos podres depositados no Banco do Estado do Paraná, valor original em torno de R\$500 milhões, com correção, hoje, em torno de R\$1 bilhão – só isso faria com que a dívida ultrapassasse R\$12 bilhões –; não estamos incluindo outros restos a pagar, dívida com fornecedores, obras e serviços no setor de obras e de serviços; não estamos incluindo os precatórios vencidos e não pagos; não estamos incluindo aquilo que o governo estadual deve aos funcionários através do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos do Paraná, recursos recolhidos pelo governo do Estado junto aos funcionários públicos que não estão necessariamente depositados no Fundo de Previdência que o governo estadual pretende criar agora.

E não estamos também considerando aquilo que significou dilapidação do patrimônio público,

como a venda de ações da Companhia de Energia Elétrica do Paraná, que é, sem dúvida, uma empresa exemplar, modelo de eficiência e de competência, com um quadro técnico fantástico. Hoje, o Estado detém apenas 31,1% do patrimônio líquido dessa empresa, orçado em cerca de R\$4,6 bilhões. O restante, o governo estadual colocou como alavancagem de empréstimos obtidos junto ao BNDES, empréstimos esses que não resultaram em obras, em investimentos com retorno assegurado; que não significaram uma prestação de serviço público de melhor qualidade, quer seja na área educacional ou na área de saúde; mas empréstimos que se esvaíram por entre os desvãos da administração estadual, provavelmente no pagamento de uma folha que extrapola os limites possibilitados pela legislação vigente no País.

Houve também a venda das ações da Copel, venda, portanto, de ativos da maior importância, empobrecendo o Estado; a privatização da Ferroeste, pelo governo do Estado, por preços insignificantes; e aquilo que é mais grave: o Banco do Estado do Paraná, um banco de conceito ímpar no País – recorde-me que, quando assumi o Governo do Estado do Paraná, em março de 1987, o Banco do Estado era o 17º no **ranking** nacional; quando concluímos o nosso mandato, o Banco do Estado do Paraná era o 7º banco no **ranking** nacional, sendo o 2º banco estadual do País –, foi, lamentavelmente, nos últimos anos, levado à insolvência. Hoje, o Estado vale-se de empréstimos da União para o saneamento financeiro dessa instituição que será repassada à iniciativa privada, ficando para o governo estadual uma dívida de mais de R\$4 bilhões que deve ser resgatada em 30 anos junto ao Governo da União.

Portanto, essa é uma situação de gravidade sem precedentes na história administrativa do Paraná.

Lamento, profundamente, ter que fazer um pronunciamento para destacar a dramaticidade das finanças públicas do meu Estado, que vêm se deteriorando de forma incrível nos últimos anos. Confesso que não sei o que será do Paraná no futuro. Neste momento, temos a responsabilidade de apurar o que está ocorrendo, pois, sem dúvida, há crimes de responsabilidade sendo praticados na gestão das finanças públicas do Paraná.

Encontra-se na Câmara dos Deputados uma proposta do Poder Executivo encaminhando projeto de responsabilidade fiscal que tem por objetivo punir os governantes gastadores que participam dessa farrá de irresponsabilidade, com gastos de recursos públicos sem precedentes, o que leva o País a passar por dificuldades econômicas.

No entanto, na lei vigente, há como estabelecer penalidades àqueles que não administram bem o di-

nheiro público. Estamos identificando, no Paraná, crimes contra a lei orçamentária e crimes decorrentes de ilegalidades de atos contábeis que ferem preceitos constitucionais, como o art. 88 da Constituição Estadual, incisos IV, VI e VII; o art. 85 da Constituição Federal, incisos V, VI e VII; e também o art. 167 da Constituição Federal, inciso IV.

Sr. Presidente, o art. 88 da Constituição do Paraná estabelece o seguinte:

“Art. 88 – São crimes de responsabilidade os atos do Governador que atentarem contra a Constituição Federal, a Constituição do Estado e, especialmente:

.....
IV – a lei orçamentária;

.....
VI – a probidade na administração;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais”.

Esses são crimes praticados pela administração pública no Paraná, crimes de responsabilidade.

E a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, prevê penalidades para os crimes de responsabilidade praticados por governantes. Diz o art. 75:

“Art. 75. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador perante a Assembléia Legislativa por crime de responsabilidade”.

E o art. 77:

“Art. 77. Apresentada a denúncia e julgada objeto de deliberação, se a Assembléia Legislativa, por maioria absoluta, decretar a procedência da acusação, será o Governador imediatamente suspenso de suas funções”.

Portanto, temos legislações em vigor para punir os governantes que, infelizmente, por irresponsabilidade ou por incompetência, e quem sabe até por desonestidade, dilapidam o patrimônio público e deterioram as finanças, inviabilizando a administração pública de determinados Estados. E esse é o caso específico de um Estado tido até então como organizado, que caminha para uma desorganização dramática, infelizmente.

Há, também, na prática administrativa que se desenvolve no Paraná, transgressões às regras da Lei nº 4.320/64, que é a lei que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, estamos procurando justificar um requerimento que a Mesa encaminhará ao Ministro da Fazenda, onde solicitamos informações que nos permitam tomar outras providências em relação aos fatos relatados.

Há uma esperteza que deve ser denunciada também como crime de responsabilidade: a previsão de receita acima do possível, gerando um continuado desequilíbrio orçamentário. É o que vem ocorrendo constantemente no Paraná. Tomo, como exemplo, o ano de 1998. A receita estimada no Orçamento foi de R\$12,161 bilhões, como se isso fosse possível diante de uma receita no ano anterior de pouco mais de R\$4 bilhões. Portanto, multiplicou-se por três a estimativa de receita para o exercício de 1998. Isso para flexibilizar oportunidades no que diz respeito a receitas de capital, com alienação de bens e com operações de crédito, que, em 1998, alcançaram a cifra de um R\$1,131 bilhão, com alienação no valor de R\$659 milhões, que foram ações da Copel negociadas, e operações de crédito da ordem de R\$425 milhões. Somando a receita alcançada com a alienação de bens e operações de crédito, chegamos a uma receita realizada da ordem de R\$6,007 bilhões.

Portanto, a receita estimada foi de R\$12,161 bilhões e a receita realizada foi de R\$6,007 bilhões, menos da metade do que se estimou no Orçamento de 1998.

E a despesa? A despesa suplantou – e bastante – a receita realizada. A despesa foi de R\$8,346 bilhões, portanto 39% superior à receita realizada, com um déficit de R\$2,338 bilhões no exercício de 1998.

Esses números são da maior gravidade, Sr. Presidente. A dívida histórica do Paraná, desde o primeiro interventor no Estado até 1994, era de R\$1,3 bilhão. E, hoje, como se vê, a dívida ultrapassa, e bastante, a casa dos R\$12 bilhões. Em cerca de cinco anos apenas, a dívida pública do Paraná deu esse salto, lamentavelmente dramático para o futuro do nosso Estado.

Acrescento mais às ilegalidades administrativas praticadas, que, a nosso ver, implicam crime de responsabilidade: os empenhos ilegais em restos a pagar de despesas para economizar gráfico orçamentário, com o objetivo de simular redução de despesas. Trata-se de transgressão à Lei nº 4.320/64.

Portanto, além da esperteza de flexibilizar o Orçamento com a estimativa de uma receita muito superior à possível, a administração do Estado também se utiliza do expediente desonesto de empenhar ilegalmente despesas para economizar gráfico orçamentário.

Outro descumprimento da Constituição: o não-cumprimento dos prazos, a não-publicação de relatórios previstos na Constituição Estadual e na Constituição Federal.

Deixa-nos também em situação desconfortável diante da Comunidade Financeira Internacional a inadimplência e o não-cumprimento dos prazos e contrapartidas dos programas financiados pelo BIRD e BID no Paraná.

Relato esses fatos, Sr. Presidente, para justificar o requerimento que estamos apresentando hoje mediante o qual pretendo obter oficialmente do Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Posição das dívidas interna e externa do Estado do Paraná em 31 de dezembro, anualmente, entre 1992 e 1998, incluindo o Aviso nº 09/MF, informando o saldo devedor, os prazos médios, as taxas de juros em dólares equivalentes;

2. posição das dívidas interna e externa do Estado do Paraná em 30/09/1999, incluindo o saldo devedor, os prazos médios e as taxas de juros em dólares equivalentes;

3. relação das dívidas e o PIB do Estado a partir de 1992;

4. montante dos precatórios não pagos pelo Estado do Paraná até 31/07/99;

5. montante atual da dívida do Estado com fornecedores (obras e serviços);

6. saldo dos respectivos restos a pagar em 31 de dezembro, nos exercícios de 1994 a 1998;

7. cópias dos relatórios, bem como das respectivas análises e conclusões previstos na Portaria nº 89, de 1995, do Ministério da Fazenda e suas alterações;

8. cópia do relatório sobre a situação financeira do Estado do Paraná, elaborado por técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional após missão ao Estado, para análise da antecipação de **royalties**, que é solicitada pelo governo estadual.

A confissão de insolvência feita pelo Governo do Estado do Paraná está no ato de reivindicar ao Governo Federal a antecipação dos **royalties** de Itaipu dos próximos vinte e três anos. Essa seria uma antecipação de receita jamais vista em nossa história. Não bastasse o comprometimento das finanças para o presente, o que se insinua é arruinar o futuro. Imaginem se todos os prefeitos municipais do País seguissem esse exemplo e tentassem antecipar vinte e três anos do Fundo de Participação dos Municípios. Creio que esse precedente seria extremamente perigoso. Deve merecer, por essa razão, cuidados, uma análise de profundidade técnica da parte do Governo Federal.

Sr. Presidente, solicito à Mesa, na forma regimental, que esse requerimento seja encaminhado o mais rapidamente possível ao Ministério da Fazenda, para que possamos ter respostas a essas indagações. Dessa forma, providências poderão ser tomadas em tempo. Aliás, não diria em tempo, pois creio ser um pouco tarde, uma vez que a situação financeira do Paraná já é, sem dúvida, de extrema gravidade. No entanto, é preciso evitar o agravamento dessa situação.

Procuo sempre me referir a números oficiais. Jamais, em pronunciamento algum aqui feito, apresentei qualquer número que não fosse retirado do próprio balanço do Estado, do seu orçamento e do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil. Apesar disso, toda vez que esse assunto é promovido a debate, o Secretário da Fazenda do Paraná tenta, espertamente, mistificar, procurando mascarar a gravidade da situação com outros números. Daí a importância das respostas do Ministro da Fazenda. S. Ex^a tem a análise em profundidade da situação das finanças públicas de cada Estado brasileiro.

Sr. Presidente, mais uma vez, enfatizo a importância da agilização dos procedimentos para que essas informações do Ministro cheguem rapidamente. Só assim poderemos estudar outras alternativas e providências. Temos, por exemplo, a possibilidade de encaminhar ao Tribunal de Contas da União solicitação para uma auditoria emergencial, e ao Ministério Público Federal o acompanhamento dessas auditorias. Mas o que devemos fazer é assumir a nossa responsabilidade de fiscais do Estado, com responsabilidade de natureza constitucional, no que diz respeito ao endividamento público de todas as unidades da Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Álvaro Dias, o requerimento de V. Ex^a será regimentalmente encaminhado à Comissão Diretora, que certamente haverá de conferir a celeridade que V. Ex^a solicita.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^a será atendido pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Iguamente V. Ex^a será atendido na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso aos meus pares que tenho enriquecido o meu espírito e os meus conhecimentos sobre este Brasil de tantas contradições a partir do momento que passei a integrar esta Casa e a Comissão para Erradicação da Pobreza, de inspiração do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães. Digo isso porque as audiências públicas que se realizam levam depoimentos cada vez mais esclarecedores sobre a verdade da nossa riqueza e da nossa pobreza.

Em razão disso, passei a observar com outros olhos a questão fundiária no Brasil e, de modo especial, no meu Estado, Mato Grosso do Sul. Um Estado potencialmente rico, mas que, a despeito das suas riquezas e do grande esforço da sua gente na produção da terra, tem assistido crescer a cada dia o número de pobres, especialmente na zona rural e, de modo ainda mais especial, nas faixas de domínio das estradas públicas, as federais. Essa horda de pobres é fruto das promessas de reforma agrária num Estado que tem terras para todos. Mais do que isso: num País onde há consenso em todas as camadas sociais em favor da reforma agrária, inclusive na classe política, seja ideologicamente de esquerda ou de direita.

A Nação deveria estar vivendo momentos de confiança nos instrumentos da democracia para a construção de uma sociedade mais justa, seja no campo, seja nas cidades.

No entanto, não é o que está ocorrendo.

Há um festival de vontades em convergência, mas há também um vácuo de lógica nos fatos, que nos leva à conclusão de que o Governo não deseja a reforma agrária que prega.

Não adianta tanta terra agricultável. Pouco importa a manifestada opção política do Governo Federal de executar a reforma agrária. De nada vale o apo-

io popular e político para que se faça de uma vez por todas o corte das áreas e os assentamentos sonhados. Também já não é suficiente a concordância dos proprietários com a desapropriação mediante pagamento em títulos da dívida agrária.

O que está faltando? Está faltando a opção política do Governo Federal de fazer definitivamente a reforma agrária.

Enquanto isso, preocupa-nos a figura do sem-terra, acampado nas estradas, nas faixas de domínio das BRs, no interior deste País. É uma figura complexa, de difícil definição. É um homem com esperança no peito em razão das promessas, muitas delas utópicas, do Governo e das organizações dos sem-terra. Por outro lado, é um homem aflito que não vê, na prática, a realização do seu prometido pedaço de terra. Na estrada, com a família, é um conduzido. Representa a execração pública da pobreza, misturada com sua condição de pré-invasor da propriedade alheia. Se de um lado é considerado um excluído, do outro é considerado um vilão.

De consideração em consideração, sua família vai perecendo. O que é pior, com o perecimento de sua família, também perece a paz no campo. Do lado de cá da cerca, há a ameaça do sem-terra. Do lado de lá, a ameaça do proprietário rural na defesa da sua propriedade.

Excluído ou vilão, aí está o homem, nosso irmão, brasileiro como nós e enganado como nós. Não há dinheiro nem para os sem-terra, nem para os produtores. Há, e muito, para o pagamento da dívida externa – com juros estratosféricos –, que aniquila a nossa soberania política e econômica.

O Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, em seu depoimento na Comissão para a Erradicação da Pobreza, afirmou que dinheiro não falta para desapropriar terras suficientes para assentar todos os sem-terra do Brasil, justificando que não faz isso porque a reforma agrária não se faz só com terra, e sim com ela e com a infra-estrutura necessária para a produção. E confessa que para tudo isso não há recursos suficientes.

Eu diria ao Ministro Raul Jungmann, como um de seus admiradores, pelo seu talento de administrador do quase impossível, mas com inteligência e diálogo democrático que, nessas alturas, dar só a terra já é um grande avanço. Em grande parte dos assentamentos hoje feitos, sequer existe água potável ou energia, uma escola ou um posto de saúde. Que o digam os prefeitos municipais, que se esforçam em solidariedade com os assentados para dividir a sua pobreza fiscal com a deles. Sensibilizados, os prefeitos

comprometem a sua minguada receita, inviabilizando o município diante dos olhos irresponsáveis do Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Mato Grosso do Sul, atualmente, existem 76 assentamentos feitos pelo Incra, com 12.031 famílias assentadas em 342.747 mil hectares. Segundo relatório do próprio Incra, esses assentamentos precisam de 60 escolas para atender 51 dos 76 existentes. Quarenta e quatro precisam de água; 24, de concessão de crédito para habitação e de 535 km de estradas.

Desse mesmo relatório do Incra consta a seguinte informação:

Escolas e Postos de Saúde – É oportuno esclarecer que também em função da limitação de recursos, há vários anos não tem sido possível a locação de recursos para a execução de obras visando ao atendimento às áreas de educação e saúde por parte do Incra. A orientação transmitida às comunidades assentadas tem sido a de encaminharem os pleitos aos respectivos Ministérios (Educação e Saúde), via órgãos subordinados, no âmbito Municipal e Estadual – ou seja, por intermédio do prefeito e do governador do Estado.

Por outro lado, o chamamento dos excluídos para a reforma agrária está fazendo aumentar a multidão de acampados nas estradas. Em razão da lentidão do Governo em dar a terra, os acampados, insuflados politicamente e sob a bandeira de apressar a reforma agrária, invadem terras produtivas, cometem crimes contra o patrimônio e contra o meio ambiente.

Em meu Estado e em outros Estados, o conflito violento entre os acampados e os proprietários rurais está por um fio. Os proprietários rurais têm tido a paciência, não sei até quando, de dar tratamento jurídico e político às invasões, especialmente àquelas das terras produtivas. Sabem eles que qualquer ato de violência, mesmo em legítima defesa da sua propriedade, levantará a ira dos defensores dos pobres e excluídos e acabarão como vilões também.

A pobreza da iniciativa do Governo Federal de efetivamente realizar a reforma agrária está jogando o sem-terra e o proprietário rural numa mesma vala – a vala dos vilões.

A questão é grave. Daí pode nascer um movimento de ódio e rancores que não condiz com a formação do brasileiro. Por isso é urgente a adoção de providências para restabelecer não só o Estado de Direito, mas para dar solução definitiva para essas

populações esperançosas de terra que acampam nas estradas deste Brasil.

A reforma agrária é urgente. Nosso povo não pode esperar por mais tempo.

Eu gostaria de me socorrer da imprensa do meu Estado para dar um retrato do que se passa no meio rural sul-mato-grossense – que não é diferente do meio rural de outros Estados. São reportagens dos jornais do meu Estado.

Vejamos:

(...)Até quando esses latifúndios desumanos vão continuar pisando nessas pessoas, indagou o Governador Zeca do PT? Para acrescentar: “Vamos trabalhar com firmeza para evitar arbitrariedades contra os sem-terra. Agiremos dentro da lei, mas para controlar a situação de humilhação às famílias.

(Folha do Povo, 2 de outubro);

“Sem-terras resistem e queimam pontes”.

Uma demonstração de resistência dos sem-terra que há três meses invadiram a Fazenda Austrália, com três mil hectares, em Deodópolis, surpreendeu ontem a tropa de 200 soldados da Polícia Militar, que foi até a local garantir o despejo. Os invasores incendiaram duas pontes de madeira e uma terceira parcialmente. Também colocaram vários obstáculos no meio de três estradas, dificultando o acesso até o acampamento deles.

(Correio do Estado, 25-9-99)

“Tribunal de Justiça condena 16 sem-terra por saque”.

Eles receberam pena de três anos de reclusão e terão que pagar multa.

Os condenados lideraram grupo com mais de 300 sem-terra, armados com ferramentas agrícolas no saque ao caminhão Mercedes-Benz, placa PX 1336, de Cascavel, no Paraná. Em apenas cinco minutos, conseguiram roubar cerca de 15 toneladas de alimentos e outras mercadorias que foram distribuídas entre 250 famílias acampadas na região.

(Correio do Estado, em 24-9)

“Polícia Militar mobiliza 400 para o despejo de sem-terra”.

Tropa de policiais foi enviada ontem para a retirada de 550 famílias sem-terra no interior (...)

(Folha do Povo, em 24-9)

Outra reportagem. Os deputados ameaçam pedir intervenção federal no Estado. Aliados tomaram essa iniciativa para garantir o restabelecimento da ordem em Mato Grosso do Sul.

Os deputados ameaçam pedir intervenção federal em Mato Grosso do Sul se o Governador José Orcírio dos Santos (PT) não tomar duras medidas para restabelecer a ordem no Estado. Os próprios aliados do Governo levantaram essa questão, preocupados com as invasões de terras, seqüestros, abates de reses e desobediência do Governador em não cumprir ordens judiciais de reintegração de posse.

(Correio do Estado, 23-9-99)

Outra reportagem:

“Pode haver mais saques, diz o MST”.

Movimento diz que fome pode levar famílias a saquear, devido ao atraso na distribuição das cestas básicas.

O alerta foi feito ontem pelo Coordenador do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, em Mato Grosso do Sul, Sr. Egídio Brunetto.

Ele disse que já conversou com os acampados, mas alega que a fome é determinante entre os acampados da região de Itaquiraí, que, nesta semana, saquearam 61,7 toneladas de alimentos. “Chega uma hora que não dá para segurar”, comentou, ontem, o coordenador do MST.

(Folha do Povo, 23-9-99)

“Sem-terra vão ficar sem cestas”

Zeca do PT avisou, ontem, que vai cortar o envio de cestas básicas para os acampamentos dos sem-terra.

Inspirado no sábio chinês Confúcio, Zeca afirmou que não vai mais entregar os peixes, mas ensinar os sem-terra a pescá-los.

“Todo mundo vai ter de pegar no cabo do guatambu”, advertiu.

(Folha do Povo)

“Tensão no campo”

Governador reage depois de ser criticado por falta de ação contra os sem-terra.

O Governador José Orcírio dos Santos (PT) fez, ontem, a primeira crítica pública aos sem-terra do Estado. Em Dourados, ele condenou as invasões de fazendas que aterrorizaram os proprietários nos últimos meses e colocaram em risco a governabili-

dade. "Os trabalhadores rurais não podem continuar pensando que podem tudo em nome da reforma agrária", advertiu o Governador.

Ele foi duramente criticado, até por aliados políticos na Assembléia Legislativa, pela falta de controle das ações dos sem-terra. Os Deputados ameaçaram inclusive com o **impeachment** do Governador se a medida não fosse adotada para minimizar o clima de tensão nas propriedades rurais.

O Governador reagiu prometendo agir com pulso firme para manter a ordem no Estado. Ele quer mostrar que não perdeu a autoridade, condenando as invasões indiscriminadas, e mantém o idealismo pela defesa da reforma agrária.

Nas críticas aos invasores, Orcírio dos Santos não citou, porém, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) como o responsável pela anarquia que se alastrou no campo. Em recente encontro com Deputados estaduais, José Orcírio teria dito que não estava defendendo a violência nem as invasões de propriedades e, depois, prometeu desocupar as áreas invadidas pacificamente. Mas, agora, o Governador endureceu o discurso contra os invasores de terra no Estado. Não deixou de criticar, também, a morosidade da implantação da reforma agrária no Estado. "As doze mil famílias acampadas em várias partes do Mato Grosso do Sul depõem contra o Estado", observou o Governador.

(Correio do Estado, 14-10-99)

"José Orcírio tenta acabar com clima tenso e reaglutinar sua base aliada na Assembléia."

O Governador José Orcírio dos Santos (PT) foi, ontem, à Assembléia Legislativa reatar as relações com os Deputados, acabando com o clima tenso e de confronto, depois de passar duas semanas atacando os seus aliados, inclusive a Bancada Federal. Ele ouviu muitas queixas, principalmente da sua base aliada, com atuação do Governo na busca da solução para os conflitos no campo."

(Correio do Estado, 14-10-99)

"Sem-terra nos últimos dias invadiram oito fazendas e ontem bloquearam a MS-160"

Os sem-terra resolveram revidar os ataques do Governador José Orcírio Miranda dos Santos promovendo uma série de ações. Mas lembraram que os protestos estão sendo feitos desde o início da Operação Despejo, realizada pela Polícia Militar no final do mês passado. O Coordenador da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Paulo César Farias, disse que todas as promessas feitas pelo Governador e em nome dele não foram cumpridas.

Ontem mesmo eles bloquearam a MS-160, a 20 Km do centro de Sete Quedas. Cerca de oitocentos homens, mulheres e crianças paravam os veículos que passavam pela estrada. Os bloqueios relâmpago foram feitos também no feriadão, para angariar dinheiro. O congestionamento chegou a quatro quilômetros. Segundo Paulo César, os caminhões que transportam alimentos são saqueados.

Enquanto isso, os sem-terra ligados à Fetagri (Federação dos Trabalhadores na Agricultura) estão desafiando, além do Governador, as autoridades judiciais e policiais com invasões em série. Durante o último final de semana e o início desta, eles invadiram oito fazendas no Estado. Segundo garantiram, é apenas o começo de uma série de ocupações.

A meta é ocupar trinta propriedades rurais até o fim do ano. O Presidente da entidade, Sr. Geraldo Teixeira de Almeida, diz que a única forma de parar as invasões é abrindo novos assentamentos. Terça-feira, eles entraram nas fazendas Pouso Alegre e Dois Irmãos do Buriti, com dezenove mil hectares, ambas situadas em Bataguassu. Na madrugada do dia seguinte, invadiram a Fazenda Rancho Loma, em Iguatemi, com dois mil e quinhentos hectares.

No final da semana passada, os sem-terra da Fetagri invadiram também as fazendas Guarani e Tererê, localizadas em Sidrolândia. No mesmo dia, entraram na Alegrete e Cachoeira Bonita, as duas em Rio Brillhante, além de terem invadido a fazenda Cachoeira Bonita, em Iguatemi. São oito invasões em apenas sete dias.

Deste o início do ano, aconteceram oitenta e nove invasões de fazendas, sob a

responsabilidade dos movimentos dos que coordenam os sem-terra.

(Correio do Estado, 15-10-99)

É natural que o Senhor Governador pregue a luta em favor dos sem-terra, radicalizando, inclusive, unilateralmente a sua opção. É natural que os proprietários rurais defendam suas terras. É natural que os Parlamentares exijam a defesa do Estado de Direito. É natural que o povo peça paz no campo, para produzir melhor, exigindo a reforma agrária já. Mas o que não é natural e nem tolerável por todos nós é que essa situação perdure por mais tempo.

Que reforma agrária é essa que instiga o desejo pela terra, mas a oferece mitigadamente, fazendo crescer o desespero do trabalhador, colocando-o em confronto com o produtor, com prenúncios fortes de iminente violência?

O Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, tem merecido de todos nós os elogios pelos avanços que proporcionou à reforma agrária. Os resultados são acanhados, não pela falta do seu interesse e da sua pertinaz busca de soluções, mas por falta da disponibilização dos recursos necessários para a sua melhor execução.

Como membro da Comissão para a Erradicação da Pobreza, ouvi as melhores autoridades sobre a exclusão social. Se fosse por mim, fosse só por mim, advogando os interesses do meu povo e da minha Pátria, eu decretaria o fim da pobreza com a efetiva e urgente reforma agrária, com recursos inclusive do imposto sobre a remessa de dólares para o exterior. Reconciliaria os homens do campo, os sem-terra e os com-terra, antes que ambos sejam considerados, injustamente, os promotores da violência que, historicamente, como Nação não aceitamos, e se tornem eles os vilões da Pátria.

Que Deus nos guarde.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para o atendimento de três inscrições de comunicação inadiável.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, em seu depoimento ontem, na Comissão Mista de Combate à Pobreza, o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, revelou os dados mais atualizados relativos à aplicação da Lei nº 9.533, que autoriza o Governo Federal a financiar 50% dos gastos dos Municípios que implantarem Programas de Renda Mínima associados à educação.

Houve, mais de um ano e dez meses da sanção da Lei pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma ligeira aceleração da aplicação da Lei.

Mas, pelos cálculos do Ipea, conforme ressalta a **Folha de S. Paulo** de hoje, das 10,3 milhões famílias brasileiras que potencialmente seriam beneficiárias do Projeto de Renda Mínima, até agora, 3% estão sendo beneficiadas. O número de municípios é de 573, conforme a revelação feita ontem pelo Ministro.

O valor dos convênios já assinados pela União é de R\$30,6 milhões, mas efetivamente já foram repassados R\$15 milhões para os municípios. O valor médio mensal do benefício está em R\$35,60, dos quais o Governo Federal financia 50% e o município os outros 50%. O número de famílias beneficiadas nestes 573 municípios corresponde a 298.580; e o número de crianças de sete a 14 anos seria de 604.288.

Sr. Presidente, quando comparamos o volume de recursos até agora destinados para o Programa de Renda Mínima com o volume de recursos a serem pagos, neste ano, para juros reais – sendo estes superiores a R\$70 bilhões –, ficamos pensando no grau de prioridade que efetivamente o Governo está dando para a erradicação da pobreza absoluta no Brasil.

Sr. Presidente, é importante que sacudamos o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ontem, quando coloquei essas questões para o Ministro Paulo Renato, ele respondeu: “Puxa! Mas parece que vocês não observam que há hoje um número muito significativo de pessoas que, no Nordeste e em todo o Brasil, recebem a aposentadoria pela LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social”. Como se fosse extraordinário que pessoas de 65 anos, 70 anos ou mais estivessem recebendo, como um direito à cidadania, um salário-mínimo da ordem de R\$136. Esse número tão grande – segundo ele – de pessoas refere-se àquelas que, ao longo da nossa história, não tiveram oportunidade para ganhar o seu direito à sobrevivência. Dentre outros, quais são aqueles que não conseguem receber qualquer coisa que não seja esse salário-mínimo nas regiões mais pobres do Brasil? São os descendentes dos escravos. São aqueles que trabalharam na roça por tantos anos, sem quaisquer direitos, e, depois, não tiveram qualquer outra alternativa de sobrevivência para si e para as suas crianças, por-

que muitas delas vivem em torno daquele salário-mínimo.

Sr. Presidente, afirmar que não estamos enxergando aquilo que a Constituinte de 1988 definiu como um direito de todos os brasileiros é não olhar para a realidade.

Amanhã diremos ao Ministro Malan, quando da sua presença na comissão que examina os problemas da pobreza e as suas soluções, que muito maior prioridade deve ser dada ao ataque à pobreza e à promoção de maior justiça e igualdade no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando a presença do Senador José Fogaça, Relator da Medida Provisória nº 1.918, apelamos ao Senado Federal e ao Congresso Nacional para que não deixem que essa medida seja reeditada, porque a Medida Provisória nº 1.918 é o que o meio rural brasileiro está aguardando nos dias de hoje. Essa medida provisória é esperada com muita ansiedade, uma vez que o calendário agrícola não pode aguardar a sua reedição. Ela deve ser aprovada. Pedimos encarecidamente ao Congresso Nacional, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que convoque para amanhã, se possível, uma reunião do Congresso Nacional, tendo em vista que, além de sua importância, essa medida provisória foi exaustivamente negociada com o Governo Federal, sob o comando do Relator, Senador José Fogaça, e do Presidente da Comissão, Deputado Carlos Melles.

Segundo a negociação, para as dívidas securitizadas – Lei nº 9.138/95 –, estabeleceu-se para o produtor que pagar a sua parcela em dia um bônus de adimplência de 30% sobre o valor da parcela a ser paga, quando esse saldo, apurado em 31 de julho de 1999, não ultrapassar R\$50 mil. Se a dívida securitizada ultrapassar esse valor, em 31 de julho de 1999, a parcela a ser paga terá um bônus de adimplência de 15% sobre o valor da parcela.

Também sobre as dívidas securitizadas, as negociações da Comissão Mista estabeleceram que as dívidas de até R\$10 mil, em 31 de julho de 1999, com parcelas vencíveis em 31 de outubro de 1999 e 2000, terão prazo de pagamento prorrogado, respectivamente, para o primeiro e o segundo ano subsequente ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada.

Para dívidas acima de R\$10 mil, em 31 de julho de 1999, a parcela vencível em 31 de outubro de 1999

será prorrogada para 31 de dezembro de 1999 para pagamento de 10% do seu valor, ficando prorrogado o prazo dos restantes 90% para o primeiro ano subsequente ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada.

Para dívidas também acima de R\$10.000, em 31 de julho de 1999, a parcela vencível em 31 de outubro de 2000 terá pagamento de 15% do seu valor, ficando os 85% para o segundo ano subsequente ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada – portanto, daqui a 11 ou 12 anos.

As dívidas que não foram securitizadas – que estão dentro do Programa PESA, o Programa de Saneamento do Ativo – foram contraídas até 20 de junho de 1995. O esforço dessa Comissão incluiu as operações contratadas até 31 de dezembro de 1997. Portanto, as dívidas até essa data figurarão também nessa negociação, desde que nos respectivos contratos estejam previstos indexadores, como nos Fundos Constitucionais, BNDES, Prodecer e da chamada 63 caipira. Também está consignado que há um rebate de juros, no PESA de 8 a 10% ao ano, passando a ser de 6 a 8% ao ano, conforme o volume de pagamento.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo permitiu que fosse autorizado aos agentes financeiros o financiamento da aquisição dos títulos do Programa PESA (10,37%) do valor da dívida.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez fazemos um apelo para que o Congresso Nacional se reúna até amanhã para que proceda à aprovação dessa medida provisória, tão importante para a agricultura brasileira e o meio rural de todo País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Lembramos aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que teremos votação nominal de quatro matérias e por isso pedimos a S. Ex^{as} que compareçam ao plenário.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 583, DE 1999

Dispõe sobre a alienação de títulos extrajudiciais relativos a créditos inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A dívida ativa é bem móvel passível de cessão onerosa a terceiros.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** será feita pela modalidade de leilão, observada a legislação específica aplicável à espécie.

§ 2º Ao devedor é garantido o direito de preferência, no prazo de 48 horas, no mínimo pelo mesmo preço oferecido pelo vencedor do leilão.

§ 3º A Fazenda Nacional pode condicionar o direito de preferência à aquisição dos direitos dos demais créditos do lote, se houver.

§ 4º O cedente é responsável perante o cessionário, pela existência do crédito, mas não pela solvência do devedor, arcando apenas com os danos emergentes suportados pelo cessionário, na eventualidade de desconstituição do crédito.

§ 5º O cessionário sub-roga-se em todos os direitos, garantias e privilégios do cedente, mas assume integralmente os riscos do êxito da cobrança.

§ 6º Recolhido o valor da alienação ao Tesouro Nacional, com dinheiro à vista, ou a prazo de 3(três) dias, a dívida ativa terá imediatamente sua inscrição cancelada.

Art. 2º O pagamento da dívida ativa, bem como da cessão de direitos sobre dívida ativa, pode ser feito mediante compensação com crédito líquido e certo contra a Fazenda Nacional, inclusive de terceiros ou constantes de precatório.

Parágrafo Único. Na hipótese de que trata este artigo, a adjudicação da cessão de direitos caberá ao licitante que oferecer à Fazenda Nacional a melhor vantagem considerando a soma algébrica dos desgastios dos créditos a serem compensados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recuperação de créditos inscritos em dívida ativa constitui-se num dos mais sérios e desafiadores problemas da administração fiscal. Não obstante todo o esforço das Procuradorias, o montante só faz crescer a cada ano. Os recebimentos, seja em cobrança administrativa, seja em parcelamentos concedidos, ou ainda em execução judicial, revelam-se sempre com proporção ínfima, girando em torno de um a dois por cento do estoque total.

Somente a União, juntando-se os créditos da administração direta e da Previdência Social, observa-se estoque que ultrapassa a casa dos 150 bilhões de reais e, todavia, segue crescendo.

Na Previdência Social, por exemplo, o montante saldou de R\$16,9 bilhões em 1994 para R\$30,7 bilhões em 1997. O índice de recuperação desses crê-

ditos foi de 0,66% em 1994, 1,61% em 1995, 5,73% em 1996 e de 3,17% no ano de 1997.

A incapacidade do Poder Público em cobrar seus créditos cria noção de impunidade. Os maus pagadores, que já desfrutam da possibilidade de uma grande delonga na constituição do crédito, proporcionada pela generosidade das regras processuais, sabem que, mesmo depois que sua dívida assumiu o caráter de liquidez, certeza e exequibilidade (pela simples inscrição em dívida ativa) ainda assim gozarão de abrigo seguro, dado que em raríssimos casos a cobrança terá desfecho efetivo.

Com este projeto, são oferecidas duas possibilidades de encaminhar solução para o problema: a alienação da dívida e a compensação dos créditos contra o Governo.

A idéia da alienação parte do pressuposto de que é mais vantajoso para o Governo recuperar parcialmente um crédito do que mantê-lo íntegro, porém, inútil e incobrável. Até mesmo porque, quanto mais antigo o crédito, menores são as probabilidades de sua realização. Atuam nesse sentido, por exemplo, o desaparecimento da empresa devedora e o crescimento da importância a pagar, pelo acúmulo de encargos, tornando-o desproporcional em relação ao patrimônio do devedor.

Tornando a dívida pública um valor mobiliário, é possível até que se forme um mercado secundário em que ele seja renegociado.

A segunda alternativa, constante do projeto, para encaminhamento da solução para o problema, é a compensação de débitos. Sucede que, assim como a Fazenda tem montanhas de créditos inscritos em dívida ativa para cobrar, tem, de outro lado, pendências de débito de várias origens e natureza, tais como precatórios judiciais, pagamentos a empreiteiras de obras e serviços, restituição de impostos etc.

Abriando caminho para a compensação de tais valores, o projeto contribui para a regularização das finanças públicas, com inúmeros aspectos positivos.

À consideração de Vossa Excelências.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999.— Senador **Luiz Estevão**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, DE 1999

Dispõe sobre delegação a advogado particular para cobrança de créditos inscritos na dívida ativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Fazenda Nacional poderá delegar, mediante outorga de mandato, a representação judicial e extrajudicial a advogado particular, especificamente para a cobrança da dívida ativa, mediante remuneração de êxito não excedente a dez por cento do valor efetivamente recebido, mais encargos de sucumbência.

§ 1º A anuência à delegação implica:

I – aceitação da supervisão, o acompanhamento e o controle dos serviços delegados, bem assim a intervenção da Fazenda Nacional, por meio de seus procuradores, sempre que julgado necessário, diretamente nos processos patrocinados por advogado particular;

II – impedimento automático para advogar contra a Fazenda Nacional.

§ 2º O mandato será cassado sem pagamento de honorários ou ressarcimentos, tão logo evidenciada negligência ou má condução do processo, passíveis de criar risco considerável para seu êxito ou de causar prejuízo à Fazenda Nacional.

§ 3º O mandatário equipara-se a agente público para os fins do disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, bem como sujeita-se, no que couber, às cominações dos arts. 312 a 327 do Código Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recuperação de créditos inscritos na dívida ativa é um dos mais sérios problemas da administração fiscal. As Procuradorias, por mais que tentem, não conseguem cobrar as dívidas, que só aumentam a cada ano. Apenas conseguem repor aos cofres públicos uma média de dois por cento do estoque total.

150 bilhões de reais é o montante do estoque devido à União, juntando-se os créditos da administração direta e da Previdência Social. Isso, hoje. Amanhã, com certeza será maior.

Apenas na Previdência, o montante saltou de R\$16,9 bilhões em 1994 para R\$30,7 bilhões em 1997. O índice de recuperação desses créditos foi de 0,66% em 1994, 1,61% em 1995, 5,73% em 1996 e de 3,17% no ano de 1997.

A incapacidade de o Poder Público cobrar tais créditos gera a impunidade. Os maus pagadores, cientes dessa odiosa anomalia, não se preocupam em quitar seus débitos, nem mesmo sabendo-os líquidos, certos e passíveis de imediata execução.

Como o projeto contém uma possibilidade de solução para o problema: a terceirização da cobran-

ça, para suprir a lacuna da Fazenda Pública, não raro desfalcada em seus serviços jurídicos.

Há argumentos contrários à idéia, talvez baseados no excesso de zelo dos elementos corporativos.

Uma experiência insatisfatória não deve, em princípio, inviabilizar outra alternativa. Justamente para corrigir os equívocos ocorridos, o projeto oferece a seguinte segurança: o profissional que aceitar a incumbência, aceitará a supervisão, o controle e o acompanhamento estrito de advogado de ofício; o procurador poderá intervir no processo quando verificar estar o mesmo sendo mal conduzido; o advogado **ad hoc** fica equiparado a agente público para fins penais.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Código Penal

Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

* Vide Decreto-Lei nº 3.240, de 8 de maio de 1941 (sequestro de bens por crimes de que resulta prejuízo para a Fazenda Pública).

* Vide Decreto-Lei nº 502, de 17 de março de 1969, que estabelece medidas acauteladoras para o confisco de bens.

§ 1º Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313. Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Art. 314. Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Art. 315. Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

* Vide art. 1º, II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sobre responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

* Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

** § 1º com redação determinada pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela,

vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em conseqüência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

* Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

* Vide Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968 (retenção de documentos).

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

** Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318. Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

** Pena alterada pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

* Vide art. 334 do Código Penal.

* Processo e julgamento do crime de contrabando ou descaminho trata o art. 61 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

* Vide Decreto-Lei nº 16, de 10 de agosto de 1966 (produção, comércio e transporte clandestino de açúcar e álcool).

* Vide Lei nº 6.910, de 27 de maio de 1981.

* Sobre apuração do crime de contrabando ou descaminho trata o art. 510, § 2º, do Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985.

* Vide art. 144, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988.

* Perda do credenciamento do despachante ou ajudante de despachante aduaneiro, nos casos dos crimes de contrabando ou descaminho, trata o art. 30, III, do Decreto nº 646, de 9 de setembro de 1992.

* Sobre a competência da Polícia Rodoviária Federal nos casos de prevenção e repressão nos crimes de contrabando ou descaminho trata o art. 1º, X, do Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995.

* Vide Súmula 560 do STF.

* Vide art. 1º, II, do Decreto nº 2.730, de 10 de agosto de 1998.

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

* Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

Condescendência criminosa

Art. 320. Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Advocacia administrativa

Art. 321. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o interesse é ilegítimo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, além da multa.

* Vide art. 91 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública).

Violência arbitrária

Art. 322. Praticar violência, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da pena correspondente à violência.

** Vide Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, considera revogadora do art. 322 do Código Penal (TACrimSP – 2º Câmara – Ap. Crim. 6.404, Rel. Paula Bueno, j. 26-9-68. RT. 398:298).

Abandono da função

Art. 323. Abandonar cargo público, fora dos casos permitidos em lei:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

§ 1º Se do fato resulta prejuízo público:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 2º Se o fato ocorre em lugar compreendido na faixa de fronteira:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

* Sobre a faixa de fronteira: Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, arts. 204 e 205; Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979; e Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado.

Art. 324. Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Violação de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

* Vide, sobre preservação do sigilo profissional, o art. 3º e §§ 1º a 5º, da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

** Prejudicado este artigo pelo disposto no art. 94 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública), constante deste volume.

* Vide arts. 85 e 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública).

Funcionário Público

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para-estadual.

* Primitivo parágrafo único passado a § 1º pela Lei nº 6.799, de 23 de junho de 1980.

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

** § 2º acrescentado pela Lei nº 6.799, de 23 de junho de 1980.

.Vide arts. 83 e 84 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 57/99 – CCJ

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, §2º, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’ para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico”.

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, § 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, Recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 23, DE 1999

Recorremos, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, da decisão terminativa nas Comissões, para o Projeto de Lei nº 194/99, de autoria do Senador Roberto Requião, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – **Bello Parga – José Fogaça – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – Jefferson Péres – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – Geraldo Cândido – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara.**

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido o recurso.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 416/99

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Sr. Deputado Fernando Gonçalves (PTB – RJ) para, na qualidade de Titular, integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Sr. Deputado Renildo Leal (PTB – PA), que passa a ser Suplente, juntamente com o Sr. Deputado Nelson Marquezelli (PTB – SP), em vagas existentes naquela Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

OF. PSDB/I/Nº 1.376/99

Brasília, 20 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Antonio Cambraia, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP 1924/99, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 292/99

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Renan Calheiros, como membro suplente, em substituição ao Senador Djalma Falcão na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar fatos contendo denúncias concretas a respeito de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª votos de apreço e estima. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. Nº 114/99-LPSDB

Brasília, 20 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB nas Comissões de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infra-estrutura e de Educação:

– Retirar o Senador Paulo Hartung de todas as comissões acima relacionadas e incluir o Senador

Romero Jucá como titular da Comissão de Assuntos Econômicos e o Senador Sérgio Machado como titular da Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 291/99

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Luiz Estevão, como membro titular, na Comissão de Educação – CE.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª votos de apreço e estima.

Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Senador Luiz Estevão, como titular, para integrar a Comissão de Educação, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a Proposta voltará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999** (nº 2.960/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tendo

Pareceres sob nºs 192 e 778, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que oferece, acolhendo, ainda, a Emenda Modificativa nº 2-CCJ, do Senador Romeu Tuma, tendo sido juntadas ao Parecer três Decisões unânimes do STF; e 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário nºs 3 e 4), Relator do vencido: Senador Romeu Tuma, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Álvaro Dias, Antonio Carlos Valadares e, em separado, dos Senadores Bernardo Cabral e José Eduardo Dutra.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de retirada das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 62/99 – CCJ

Brasília, 20 de outubro de 1999

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou pela retirada das Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, que “dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo

Tribunal Federal”, constante da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal, de hoje, dia 20 de outubro de 1999.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Solicito aos Srs. Líderes de Partido e de Governo que prestem atenção às matérias que serão votadas a partir deste instante.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, das expressões “...restringir os efeitos daquela declaração ou...” e “...ou de outro momento que venha a ser fixado.”, constante do art. 27 do Projeto de Lei da Câmara nº 10/99.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concedem o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado o destaque.

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas nºs 03 e 04-Plen.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República, pelo qual se busca regular a chamada jurisdição constitucional, ou seja, o processo e julgamento da ação direta de in-

constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

É importante esclarecer, inicialmente, como se dá, nos dias atuais, o chamado controle de constitucionalidade das leis no Brasil. Temos aqui aquilo que os autores comumente chamam de sistema híbrido ou misto do controle de constitucionalidade das leis.

Até a aprovação da Emenda Constitucional nº 16, de 1965, o Brasil adotava uma técnica de controle de constitucionalidade copiada do sistema norte-americano. O modelo ianque foi introduzido pela Suprema Corte daquele País, em 1803, no famoso caso *Marbury vs. Madison*, relatado pelo Presidente daquele Tribunal, o Chief Justice John Marshall.

Em que consiste o modelo norte-americano? Consiste na prerrogativa inerente a todo juiz, de qualquer instância, de, diante de um caso concreto, com partes contrapostas e contencioso acerca de determinado interesse jurídico, declarar esse mesmo magistrado a inaplicabilidade de certa lei tida como referencial ao exame da matéria, por ser ela incompatível com a Constituição (lei inconstitucional).

O mais importante é que essa declaração de constitucionalidade só gera efeitos entre as partes envolvidas na polêmica. Por esse caminho, no Brasil, para que essa declarada inconstitucionalidade de uma lei tenha caráter definitivo e seja observada em todos os casos futuros, por todos os juizes, urge que a matéria venha a ser examinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e que esse órgão reconheça a alegada inconstitucionalidade. Mas o procedimento não se esgota aí. Posteriormente, cabe ao Senado Federal, uma vez comunicado pelo STF, tomar a providência de determinar a suspensão da execução da lei considerada inconstitucional pela Suprema Corte, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal. Destarte, por esse meio, a palavra definitiva acerca da inconstitucionalidade de uma lei não é do STF, mas do Senado Federal, que, querendo, pode recusar-se a suspender a execução da lei.

Esse processo é conhecido como controle difuso, incidental ou “em concreto” (diante de um caso concreto) da inconstitucionalidade das leis.

Entretanto, depois da referida Emenda Constitucional nº 16, de 1965, o Brasil passou também a copiar a técnica de tribunais europeus, particularmente da Corte Constitucional Alemã, em matéria de controle de constitucionalidade das leis. Desde então, admite-se o controle concentrado, ou controle em tese, ou ainda controle em abstrato da constitucionalidade das leis. É esse segundo processo que a proposição pretende regulamentar.

Em que essa segunda forma de controle se diferencia da primeira?

- nessa, não há necessidade de um caso concreto, no qual, incidentalmente se coloca para o juiz a necessidade de definir, de forma preliminar, se a lei aplicável é ou não compatível com a Constituição; por isso fala-se em controle em tese ou em abstrato;

- no segundo caso, o processo é, portanto, objetivo, isto é, não existem partes contrapostas, como sói acontecer no chamado controle difuso;

- na segunda modalidade, a competência para declarar uma lei constitucional ou não é exclusiva do Supremo Tribunal Federal;

- desde 1975, mediante parecer do Ministro Moreira Alves, datado de 11 de novembro daquele ano (Diário de Justiça 16.05.77), o Supremo Tribunal Federal entende que as decisões em controle concentrado (abstrato) de constitucionalidade de lei têm eficácia erga omnes, isto é, devem ser imediatamente observadas por todos os juizes para situações idênticas futuras, ou já em curso. Desta forma, o STF afirmou entendimento de que, doravante, tão-somente nos casos de controle difuso (incidental) é que suspensão da execução de uma lei seria definitiva a partir de resolução do Senado Federal.

Na atual Constituição Federal, o controle concentrado se faz por dois tipos de processo: a ação direta de inconstitucionalidade – Adin (na qual se pretende a declaração de incompatibilidade da lei com a Constituição) e a ação declaratória de constitucionalidade – ADC (na qual se pede a confirmação da constitucionalidade de uma lei).

Quais as vantagens de uma e de outra forma de controle?

No controle difuso, na medida em que muitos podem ser os membros da Judicatura a opinar sobre a questão, o consenso decorre de maior reflexão e maturação sobre o tema e é mais facilmente absorvido pelo mundo jurídico, pelos operadores do direito.

No controle concentrado, tem-se a vantagem de se defender a Constituição de forma mais imediata e de se afirmar a certeza ou segurança jurídica também de maneira mais célere, espandendo de vez dúvidas sobre certa lei.

Normalmente, a Adin é utilizada pelos segmentos políticos de oposição ou minorias. A ADC é o meio de que se valem o governo e a base parlamentar majoritária de sustentação do Executivo. Ambas estão previstas no art. 102 da Constituição Federal.

Ninguém desconhece a importância dessa regulamentação. Isso impede que o STF, autocraticamente, por via de seu Regimento Interno ou de ques-

tões de ordem, defina o procedimento a ser adotado, como atualmente vem sendo feito.

Entretanto, há que se destacar as seguintes restrições ao texto:

a) os procedimentos propostos tornam as decisões das Adins mais lentas (em prejuízo das oposições) e aceleram os procedimentos judiciais das ADCs (em favor do Governo);

b) a lei fixa o princípio de que uma declaração de inconstitucionalidade, como regra geral, só gera efeitos a partir do pronunciamento do STF (ex nunc) e não retroativamente, a partir da sanção ou promulgação do ato normativo(ex tunc);

c) a lei, transportando um ponto da sistemática constitucional alemã, autoriza a expedição cautelar em ação declaratória de constitucionalidade, o que, na prática, impede o controle difuso de constitucionalidade, por qualquer juiz, em questões relevantes (a Constituição só prevê medida cautelar para as ações de inconstitucionalidade para o fim de suspensão imediata de uma lei presumidamente inconstitucional). Esse expediente já está sendo considerado como a restauração do instituto da avocatória, adotado no “pacote de abril” de 1977, pela Emenda Constitucional n° 7, de 1977 (letra “o” do inciso I do art. 119, CF), outorgada pelo Presidente Ernesto Geisel, com o fechamento do Congresso Nacional, com base no AI-5;

d) finalmente, o art. 27 da lei mitiga os efeitos da declaração de inconstitucionalidade de uma norma qualquer “por razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social”. Ora, como pode o STF, o “guardião da Constituição” (art. 102, caput, CF), declarar que uma lei é inconstitucional, mas que, todavia, deve ser observada em termos, em nome de “segurança jurídica”, quando o que está em jogo é o elemento mais importante da segurança jurídica no Estado Democrático de Direito, que é a observância da Constituição? Como pode o STF encontrar em outra fonte de Direito, que não a própria Constituição, fruto da vontade soberana de um povo, o tal de “excepcional interesse social” que não esteja ajustado ao próprio texto constitucional? Tal como redigido, o art. 27 é absolutamente inadmissível.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, recomendamos à aprovação do Projeto com destaque para as Emendas n°s 3 e 4, de Plenário, que corrigem os equívocos supramencionados nos itens “b” e “c” e destaque para a supressão de expressões do art. 27, pelos motivos retroexpostos no item “d” da minha exposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo das Emendas nºs 03 e 04-Plen, que têm parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 641, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 3-PLen apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/99.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – **Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com apoioamento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O nobre Senador Eduardo Suplicy pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário votar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação solicitada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, contrário às duas emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS encaminha favoravelmente, até porque é um dos signatários. Fui um dos signatários desta emenda, e talvez fosse interessante dizer que ela criaria, no Brasil, dentro de um regime democrático, um instrumento de força maior do que a advocatária que o Regime Militar implantou.

No caso concreto, significa uma medida cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade, que é a tentativa de se entregar ao Supremo Tribunal Federal o poder de paralisar todo e qualquer lide, todo e qualquer processo que achar cautelarmente interessante parar. Isso, evidentemente, é um abuso de poder, embora venha a ser chancelado por uma lei aprovada pelo Senado Federal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, embora não sendo jurista e não tendo o alcance que tem o Senador Roberto Freire com relação a essa matéria, compreendo que o que está sendo debatido nesta tarde é um projeto da maior importância, porque trata exatamente de salvaguardar o interesse maior do povo brasileiro, que, do ponto de vista das leis do nosso País, está congregado na nossa Constituição, dita Cidadã, de 1988.

A partir da lei que aqui está sendo aprovada, estaremos dando instrumento para a sociedade brasileira, para que a fiscalização do desrespeito e do não cumprimento da observância constitucional possa ser salvaguardada a partir das medidas aqui apresentadas.

No entanto, sem a Emenda nº 4, entendo que esse processo fica prejudicado do ponto de vista da observância da lei, pois permite que o Supremo Tribunal Federal possa evocar para si as decisões em primeira instância dos juizes, o que, de certa forma, compromete os processos jurídicos do nosso País.

Isso já vem ocorrendo neste País, ou seja, embora algumas ações sejam ganhas por trabalhadores em primeira instância, o Governo, observando a série de derrotas que vem sofrendo nos tribunais, nos Estados, pode evocar para si o poder de decisão, declarando que a ação do juiz, na verdade, não tem efeito. Considero, então, bastante prejudicial e lamento que o Congresso Nacional, que tem obrigação de fazer a observância da Constituição, esteja introduzindo, neste momento, um mecanismo da época da ditadura para fazer frear o direito daqueles que, em última instância, só poderiam recorrer à Lei Maior do nosso País, que é a Constituição Federal.

Portanto, a Liderança do Bloco vota favoravelmente à emenda e lamenta profundamente o que estamos fazendo aqui com relação a essa emenda e com relação ao que foi o art. 27.O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 641, DE 1999							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 20/10/99		Hora Início: 16:00:15	
Sessão Data: 20/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 20/10/99		Hora Fim: 16:05:37	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NAO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NAO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NAO				
PMDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM				
PMDB	MA	BELLO PARGA	NAO				
PMDB	TO	CARLOS PATROCINIO	NAO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NAO				
PMDB	BA	DJALMA BESSA	NAO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PMDB	MG	FRANCELINO PEREIRA	NAO				
PMDB	PI	FREITAS NETO	NAO				
PMDB	SC	GERALDO ALTHOFF	NAO				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NAO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NAO				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	NAO				
PMDB	MT	JONAS PINHEIRO	NAO				
PMDB	SC	JORGE BORNHAUSEN	NAO				
PMDB	RN	JOSE AGRIPINO	NAO				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	NAO				
PMDB	PE	JOSE JORGE	NAO				
PMDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NAO				
PMDB	MS	LUDIO COELHO	NAO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVAO	NAO				
PMDB	CE	LUIZ PONTES	NAO				
PMDB	ES	LUZIA TOLEDO	NAO				
PMDB	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NAO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NAO				
PMDB	RO	MOREIRA MENDES	NAO				
PMDB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NAO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NAO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NAO				
PMDB	PR	OSMAR DIAS	NAO				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PMDB	BA	PAULO SOUTO	NAO				
PMDB	SP	PEDRO PIVA	NAO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NAO				
PMDB	SP	ROMEU TUMA	NAO				
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM				
PMDB	PB	SILVA JUNIOR	ABST				
PMDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	NAO				

1 Sec 1 Sec 1 Sec 1 Sec senador HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 17 Votos NÃO: 36 Votos ABST: 2	Total: 55	Sessão em 20/10/99 16:05:39
---	---	-----------	-----------------------------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO 36.

Houve 2 abstenções.

Total: 55 votos.

O requerimento foi rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 642, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLEN, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/99.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999 – **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 4, de Plenário (apresentada no Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999), de autoria da nobre Senadora Marina Silva.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Votação em globo das Emendas nº 3 e 4-Plen, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam as emendas de parecer contrário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1999 (Nº 2.960/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Ação Direta de Inconstitucionalidade e da Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da

ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO II

Da Ação Direta de Inconstitucionalidade

SEÇÃO I

Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:

I – o Presidente da República;

II – a Mesa do Senado Federal;

III – a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;

VI – o Procurador-Geral da República;

VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;

IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Parágrafo único. As entidades referidas no inciso IX, inclusive as federações sindicais de âmbito nacional, deverão demonstrar que a pretensão por elas deduzida tem pertinência direta com os seus objetivos institucionais.

Art. 3º A petição indicará:

I – o dispositivo da lei ou do ato normativo impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido em relação a cada uma das impugnações;

II – o pedido, com suas especificações.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, quando subscrita por advogado, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias da lei ou do ato normativo impugnado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 5º Proposta a ação direta, não se admitirá desistência.

Parágrafo único. O relator determinará a publicação de edital no **Diário da Justiça** e no **Diário Oficial**, contendo informações sobre a propositura da

ação direta de inconstitucionalidade, o seu autor e o dispositivo da lei ou do ato normativo.

Art. 6º O relator pedirá informações aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Parágrafo único. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.

Art. 7º Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 2º poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação e pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria, no prazo das informações, bem como apresentar memoriais.

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo fixado no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 8º Decorrido o prazo de informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de quinze dias.

Art. 9º Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá, ainda, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais Federais e aos Tribunais Estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.

§ 3º As informações, perícias e audiências a que se referem os parágrafos anteriores serão realizadas no prazo de trinta dias, contados da solicitação do relator.

SEÇÃO II

Da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 10. Salvo no período de recesso, a medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal,

observado o disposto no art. 22, após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias.

§ 1º O relator, julgando indispensável, ouvirá o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, no prazo de três dias.

§ 2º No julgamento do pedido de medida cautelar, será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela expedição do ato, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

§ 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Art. 11. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do **Diário Oficial** da União e do **Diário da Justiça** da União a parte disposta da decisão, no prazo de dez dias, devendo solicitar as informações à autoridade da qual tiver emanado o ato, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido na Seção I deste capítulo.

§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito **ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

§ 2ª A concessão de medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário.

Art. 12. Havendo pedido de medida cautelar, o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, poderá, após a prestação das informações, no prazo de dez dias, e a manifestação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

CAPÍTULO III

Da Ação Declaratória de Constitucionalidade

SEÇÃO I

Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 13. Podem propor a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal:

- I – o Presidente da República;
- II – a Mesa da Câmara dos Deputados;
- III – a Mesa do Senado Federal;

IV – o Procurador-Geral da República.

Art. 14. A petição inicial indicará:

I – o dispositivo da lei ou do ato normativo questionado e os fundamentos jurídicos do pedido;

II – o pedido, com suas especificações;

III – a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, quando subscrita por advogado, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato normativo questionado e dos documentos necessários para comprovar a procedência do pedido de declaração da constitucionalidade.

Art. 15. A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 16. Proposta a ação declaratória, não se admitirá desistência.

Art. 17. O relator determinará a publicação de edital no **Diário da Justiça** e no **Diário Oficial** contendo informações sobre a propositura da ação declaratória de constitucionalidade, o seu autor e o dispositivo da lei ou do ato normativo.

Art. 18. Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação declaratória de constitucionalidade.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 103 da Constituição Federal poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação declaratória de constitucionalidade no prazo de trinta dias a contar da publicação do edital a que se refere o artigo anterior, podendo apresentar memoriais ou pedir a juntada e documentos reputados úteis para o exame da matéria.

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 19. Decorrido o prazo do artigo anterior, será aberta vista ao Procurador-Geral da República, que deverá pronunciar-se no prazo de quinze dias.

Art. 20. Vencido o prazo do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes

nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá solicitar, ainda, informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais, acerca da aplicação da norma questionada no âmbito de sua jurisdição.

§ 3º As informações, perícias e audiências a que se referem os parágrafos anteriores serão realizados no prazo de trinta dias, contados da solicitação do relator.

SEÇÃO II

Da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 21. O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido da medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Parágrafo único. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do **Diário Oficial da União**, a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo o Tribunal proceder ao julgamento da ação no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de perda de sua eficácia.

CAPÍTULO IV

Da Decisão na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade.

Art. 22. A decisão sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei, ou do ato normativo somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros.

Art. 23. Efetuado o julgamento, proclamar-se-á a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da disposição ou da norma impugnada se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos seis Ministros, quer se trate de ação direta de inconstitucionalidade ou de ação declaratória de constitucionalidade.

Parágrafo único. Se não for alcançada a maioria necessária à declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, estando ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será

suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o número necessário para prolação da decisão num ou noutro sentido.

Art. 24. Proclamada a constitucionalidade, julgar-se-á improcedente a ação direta ou procedente eventual ação declaratória; e, proclamada a inconstitucionalidade, julgar-se-á procedente a ação direta ou improcedente eventual ação declaratória.

Art. 25. Julgada a ação, far-se-á a comunicação à autoridade ou ao órgão responsável pela expedição do ato.

Art. 26. A decisão que declara a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo em ação direta ou em ação declaratória é irrecurável, ressalvada a interposição de embargos declaratórios, não podendo, igualmente, ser objeto de ação rescisória.

Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Art. 28. Dentro do prazo de dez dias após o trânsito em julgado da decisão, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do **Diário da Justiça** e do **Diário Oficial da União** a parte dispositiva do acórdão.

Parágrafo único. A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e a Administração Pública federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 29. O art. 482 do Código de Processo Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 482.

§ 1º O Ministério Público e as pessoas jurídicas de direito público responsáveis pela edição do ato questionado, se assim o requererem, poderão manifestar-se no incidente de inconstitucionalidade, observados os prazos e condições fixados no Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Os titulares do direito de proposição referidos no art. 103 da Constituição poderão manifestar-se, por escrito, sobre a questão constitucional, objeto de apreciação pelo órgão especial ou pelo Pleno do Tribunal, no prazo fixado em Regimento, sendo-lhes assegurado o direito de apresentar memoriais ou de pedir a juntada de documentos.

§ 3º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá admitir, por despacho irrecurável, a manifestação de outros órgãos ou entidades.”

Art. 30. O art. 9º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 8º

I –

.....

n) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica;

.....

§ 3º São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade:

I – o Governador do Distrito Federal;

II – a Mesa da Câmara Legislativa;

III – o Procurador-Geral da Justiça;

IV – a Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;

V – as entidades sindicais ou de classe, de atuação no Distrito Federal, demonstrando que a pretensão por elas deduzida guarda relação de pertinência direta com os seus objetivos institucionais;

VI – os partidos políticos com representação na Câmara Legislativa.

§ 4º Aplicam-se ao processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios as seguintes disposições:

I – o Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas ações diretas de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade;

II – declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma da Lei Orgânica do Distrito Federal, e decisão será comunicada ao Poder competente para adoção das providências neces-

sárias, e, tratando-se de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias;

III – somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou de seu órgão especial, poderá o Tribunal de Justiça declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Distrito Federal ou suspender a sua vigência em decisão de medida cautelar.

§ 5º Aplicam-se, no que couber ao processo de julgamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face de sua Lei Orgânica as normas sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal."

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 11 do projeto a seguinte redação:

"§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito **ex tunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia **ex nunc**."

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 21. Não se concederá medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, para suspender a prolação de qualquer decisão de juízo ou tribunal em processos que envolvam a aplicação de lei ou ato normativo de alegada inconstitucionalidade."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir de setembro de 1993, todos os projetos de decreto legislativo que tratam de autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, que eram submetidos ao Plenário em votação simbólica, passaram a ser votados pelo processo nominal.

Essa sistemática foi adotada em decorrência da aprovação do Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferido em virtude da questão de ordem levantada em plenário so-

bre a aplicação das disposições constitucionais inseridas no §2º do art. 223 da Lei Maior.

Dispõe o §2º do art. 223 da Constituição que:

"a não-renovação da concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal."

A interpretação dessas disposições, no sentido que lhe deu a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não é mansa e pacífica, tanto que, na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação chegou a entendimento diverso, concluindo que a votação nominal e o **quorum** especial, duas exceções constitucionais, somente se aplicam em relação à hipótese de negativa da renovação.

Naquela Casa, em virtude do mesmo parecer, os projetos de decreto legislativo referentes a essas matérias passaram, ainda, a ser discutidos e votados em decisão terminativa pela comissão competente, dispensada a competência do Plenário, nos termos do disposto no inciso I do § 2º do art. 58 da Constituição Federal.

Por outro lado, o art. 406 do Regimento Interno do Senado considera simples precedente a decisão do Plenário sobre questão de ordem, que só adquire força obrigatória quando nele incorporada.

Tendo em vista que o princípio adotado pela decisão do Senado não está incorporado ao Regimento Interno, esta Presidência, visando principalmente à economia processual, tendo havido concordância de todas as lideranças partidárias, e não havendo objeção do Plenário, irá submeter, a partir de hoje, à votação simbólica os projetos de decreto legislativo que outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, resguardado o direito de qualquer Senador, se assim o desejar, requerer, em casos específicos, que a deliberação se processe nominalmente, nos termos do disposto no art. 294 do Regimento Interno.

Acredito que o assunto está devidamente esclarecido. As Lideranças de todos os partidos apoiaram a decisão. Neste caso, votaremos o próximo item já em caráter simbólico, registrando os votos contrários ou as abstenções dos que assim desejarem.

Se o Plenário não se manifestar contra, passarei ao Item 3 da pauta. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 289, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir o projeto.

S. Exª dispõe de 10 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, durante os 5 anos de meu mandato e durante o período em que o Senador Eduardo Suplicy era Líder do PT no Senado, um grupo de Srs. Parlamentares, e não apenas do Bloco de Oposição, tinha como meio de luta política, para que fosse instalado o Conselho Nacional de Comunicação, a prática da votação contrária às novas outorgas e a prática da abstenção para a renovação das concessões.

Tal postura deveu-se ao fato de compreendermos que o foro adequado para as decisões referentes à concessão de rádios e televisões é o Conselho Nacional de Comunicação, instrumento criado a partir da Constituição Federal de 1988. Infelizmente, não houve a instalação daquele Conselho, o que considero um prejuízo muito grande para o País do ponto de vista da democratização da exploração dos meios de comunicação.

E agora, por acordo das Lideranças, inclusive da Liderança do Bloco de Oposição, haverá votação simbólica dos projetos que possibilitam a exploração de emissoras de rádio e televisão.

No entanto, quero reafirmar a posição do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores: é fundamental que se crie o Conselho Nacional de Comunicação, instrumento de democratização das

concessões de rádio e tevê, porque, infelizmente, em nosso País, a maioria das concessões é direcionada politicamente. Se analisarmos o mapa das concessões, verificaremos para quem elas vão mais facilmente.

Nesse sentido, embora concordando que a votação simbólica seja o instrumento correto, pois facilita a tramitação dos processos, devo advertir esta Casa de que estamos abrindo mão de uma prerrogativa que temos, a de fazer funcionar, a de fazer operar o Conselho Nacional de Comunicação.

Assim, Sr. Presidente, mantemos a posição de votar contrariamente quando se trata de novas concessões, e de nos abstermos quando se trata de renovação, embora compreendendo que a nossa prática política recai muitas vezes sobre instituições que têm respeito no trato das concessões e que podem estranhar nosso comportamento.

No entanto, não podemos usar dois pesos e duas medidas nesse processo, votando favoravelmente àqueles segmentos que são responsáveis, que são operadores competentes e democráticos no uso das concessões públicas, e contra aqueles que usam as concessões como verdadeiros instrumentos de barganha política e de promoção de determinados segmentos em detrimento de outros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com todo o respeito pela decisão das Lideranças e pelo pronunciamento da Liderança do PT, ousou recordar as razões pelas quais o Conselho Nacional de Comunicação não foi instalado.

Ilustre Líder, o Conselho não foi instalado, porque, criado que foi, quando os nomes indicados pela Câmara dos Deputados chegaram ao Senado para serem votados, em uma reunião de lideranças – eu era Líder do Governo no Senado, convocado pelo Presidente José Sarney – verificamos que eram todos ligados aos proprietários de rádio e televisão. Todos. O representante da OAB era um advogado ligado aos proprietários de televisão; o representante da ABI era um advogado ligado aos donos de televisão; o representante do Senado era um cidadão ligado aos donos de televisão, assim como o da Câmara dos Deputados. Enfim, todos. E foi unânime a decisão dos Líderes de que os membros do Conselho tinham de ser independentes ou criaríamos um conselho comunitário que teria autoridade para dar a última palavra, para representar a sociedade mas verdade,

apenas homologaria as decisões tomadas. Essa foi a decisão.

Desde então ficamos com a responsabilidade de reorganizar o Conselho, de rever a fórmula de criação do Conselho, para garantir que ele seja composto de pessoas que tenham a devida independência. E tenho visto muitas lideranças, equivocadamente, afirmarem que é uma barbaridade que o Conselho não tenha sido instalado.

Sou um dos responsáveis – eu e os demais Líderes – pela não instalação do Conselho, porque, da forma como está previsto, ele será composto de representantes dos donos de televisão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Recordo-me, também, da decisão tomada pelos Srs. Líderes e da discussão havida sobre a composição do Conselho Nacional de Comunicação. E V. Ex^a tem razão. De fato, havia na composição daquele Conselho pessoas que poderiam, segundo a análise dos Líderes presentes, mais representar os proprietários. Por isso, adiou-se **sine die** a votação. Mas quero sugerir a V. Ex^a, como responsável pela subcomissão que está hoje examinando a qualidade dos meios de comunicação: que dentre as principais sugestões e conclusões do trabalho da subcomissão se especifique um órgão que possa dar um parecer ao Senado Federal sobre a qualidade dos serviços prestados pelas emisoras de rádio e televisão. Dessa forma, não ficaremos mais nesse impasse, sobretudo o PT e o Bloco de Oposição. É a sugestão que dou a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concorro plenamente. Em primeiro lugar, agradeço a referência feita por V. Ex^a, que participou da reunião na qual tomamos a decisão.

Em segundo lugar, é correta a proposta de V. Ex^a, mas esclareço que a subcomissão ainda não avançou no seu trabalho porque está esperando que o Ministério das Comunicações envie o projeto da nova lei das comunicações, que regulamentará a matéria. Talvez o Conselho que estamos imaginando seja criado nessa lei. A **Internet** já publicou a quinta versão do projeto. Cinco diferentes versões foram publicadas pela imprensa e quando nos reunimos para debater-las dizem-nos que já há uma nova versão. Estamos esperando a versão definitiva.

Concordo com V. Ex^a. Quando chegar a esta Casa o projeto do Poder Executivo da lei das comuni-

cações, teremos obrigação de fazer o que V. Ex^a está dizendo.

Falando nisso, quero felicitar V. Ex^a, Sr. Presidente, que está vivendo momentos de glória – os jornais publicaram inclusive algumas charges muito bonitas da participação democrática de V. Ex^a na reunião do Partido dos Trabalhadores. Divergindo ou não, V. Ex^a se saiu com muita competência.

O extraordinário jornalista Fernando César Mesquita tem debatido uma grande proposta, um projeto da Mesa, de V. Ex^a, que considero uma das coisas mais fantásticas que o Senado pode fazer: a TV Senado, montando uma torre de UHV, poderá fazer um convênio com as Câmaras de Vereadores de todo o Brasil, que, além de retransmitirem a programação da TV Senado, terão duas horas para a programação local. Essa é uma das coisas mais fantásticas que se pode imaginar. De repente, não mais do que de repente, os municípios pequenos e médios vão ter duas horas de programação local para debater, para discutir, enfim, para se conhecerem. Não vão ficar naquela situação de só conhecerem as redes de televisão do Rio e de São Paulo.

Parece, Sr. Presidente, que o nosso ilustre Ministro das Comunicações está tendo algum problema com isso e teríamos que alterar um decreto-lei ou uma regulamentação para viabilizar essa idéia. Tenho certeza de que o Senado, por unanimidade, concorda com essa proposta, e também os vereadores. Aliás, recebi, há poucos minutos, uma delegação de Patos de Minas, composta pelo Presidente da Câmara de Vereadores e por todos os vereadores daquela cidade, que aqui vieram – e os enderecei ao jornalista Fernando César Mesquita – para dizer que desejam ter sua repetidora, com as duas horas de programação local a que terão direito. Isso é fantástico!

Não estamos percebendo o que isso irá significar. Todos os municípios do Brasil vão ter duas horas de programação local para se conhecerem. Se nós imaginarmos, por exemplo, que Mozart, com cinco anos, já era gênio! Quantas pessoas poderão aparecer de cuja existência não temos chance nenhuma de saber, porque só tem existência quem vai para o Rio ou para São Paulo.

Repito, eu considero o projeto sensacional e entendo que tanto V. Ex^a como nós poderíamos fazer sentir ao nosso querido amigo, Deputado Pimenta da Veiga, Ministro das Comunicações, a importância de aceitar essa proposta feita pela Mesa do Senado, pela TV Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a. Todas essas medidas são sempre inspiradas em V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós ficaremos a discutir, possivelmente **ad aeternitatem**, a questão da formação do Conselho de Comunicação. É só fazer algumas contas.

A sua criação foi votada na Constituição de 1988. Estamos em 1999, onze anos depois, e até agora ele não saiu do papel. O Senador Pedro Simon tocou no ponto central: não saiu porque foi organizado de modo corporativo. Era a mobilização de corporações desesperadas, angustiadas, eu diria paranóicas em relação ao comando do processo da comunicação.

O Senador José Fogaça possui estudos interessantes sobre a matéria. Já fez esforços notáveis para que houvesse uma nova organização do Conselho e até hoje ele patina na dificuldade. A meu ver essa dificuldade está no que disse muito bem o Senador Pedro Simon: ele não está constituído de pessoas altamente competentes no setor; há, sim, a tentativa organizar uma maioria ou do setor privado ou do patronato ou do setor laboral. Não há conselho que funcione assim.

O Conselho Nacional de Educação, hoje, não funciona assim. Os conselhos existentes são funcionais quando compostos por pessoas competentes. Portanto, tenho a impressão de que nós, Parlamentares, temos um caminho fora do conselho.

Fiz uma tentativa, quando Presidente da Comissão de Educação, na qual, devo dizer, não tive qualquer êxito. Nada obstante, acho que essa tentativa ainda está aí e sugiro-a a muitos Srs. Parlamentares. Todo o problema da renovação de concessão está basicamente num ponto: na questão da programação, que é a única a não ser considerada nos processos que tramitam pela Comissão de Educação, que tem que dar o parecer.

No caso da renovação de uma emissora de televisão, como Relator, solicitei à emissora que se comprometesse ao cumprimento do dispositivo constitucional, para que eu pudesse dar o parecer favorável à renovação. No primeiro momento, a emissora assustou-se enormemente e ficou com a idéia de que queríamos prejudicá-la. Não era a hipótese. Num segundo momento, raciocinando com mais calma, ela se deu conta de que se assumisse um compromisso com a Comissão de Educação do Senado Federal e

também com a da Câmara, com os Plenários da Câmara e do Senado, que aprovam essa matéria, ela estaria coberta, do ponto de vista jurídico, e se obrigaria ao cumprimento de dispositivos mínimos, que são os quatro pontos constantes do art. 221 da Constituição Federal.

Não é muito pedir, Sr. Presidente, é tão-somente solicitar que, dentro de uma programação que vise o mercado, no caso das emissoras privadas, possa-se ali dentro ter o cumprimento de quatro obrigações que estão na Constituição e que podem perfeitamente estar dentro da programação, sem nenhum prejuízo mercadológico.

Agora, por que as emissoras têm dificuldade em cumprir isso? Por causa de todo um passado de concessões dadas por razões políticas. Então, o que acontece? No interior, quem domina uma emissora de rádio não dá acesso ao adversário na rádio de sua propriedade; assim na televisão. Mas muitas concessões foram dadas exclusivamente por critérios políticos a, como chamá-las, religiões, crenças, seitas, não se sabe. Esse espectro, portanto, é hoje um espectro que está viciado na origem quanto ao sentido democrático da concessão. E é muito difícil agora corrigi-lo, a não ser no tempo.

O Governo poderia adotar uma postura mais clara na matéria de concessão. Não adota. O Governo adota uma posição de retranca, não compensou o espectro radiofônico e televisual, por exemplo, com a concessão a universidades, a concessão a organizações da sociedade civil e, portanto, não agiu nessa matéria.

O quarto e último ponto, que, a meu ver, é fulcral nessa questão: votamos sobre concessão e sobre renovação de concessão, mas não há uma linha sequer sobre o caso de concessionários que, uma vez ganha a concessão, não podendo arcar com o custo de implantação dos projetos, vendem a concessão a terceiros. Sobre isso não há qualquer regulamentação. E uma variante dessa prática: o contrato de gaveta, através do qual a venda é feita nada obstante o nome do concessionário anterior predomine como dono da concessão em questão.

Esta é, portanto, uma matéria que está ao léu. Não há como o próprio Parlamento criar condições de coesão para organizá-la. O Senador Pedro Simon, com grande esforço, já pela segunda vez, o Senador Hugo Napoleão também – e eu, modestamente, participei –, organizaram subcomissões no Senado exclusivamente para estudar essa matéria. Hoje mesmo uma dessas comissões se reúne.

Enquanto não tivermos coesão para um projeto comum do Parlamento, levando a sério essa questão, vamos ficar eternamente a circular nessa hipótese de carimbar projetos, porque eles estão apenas com as formalidades cumpridas, sem nenhuma consideração sobre o essencial dessa matéria, que é o conteúdo da programação. Ali está o problema. Por isso, acredito que, enquanto não se organizar essa matéria e não houver coesão no Parlamento para fazê-lo, cabe a cada Relator – e deixo a sugestão com os Relatores – exigir, no momento de dar um parecer, a obrigação do concessionário de cumprir a Constituição Federal naquilo que ela determina quanto ao conteúdo das transmissões radiofônicas e televisuais.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Artur da Távola, concordo plenamente com V. Ex^a. Eu queria apenas fazer um registro, para livrar um pouco a “cara” do Senado. Em relação à lei que criou o Conselho de Comunicação Social, que foi muito criticado em função do seu caráter excessivamente corporativista, já houve um outro projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, que modificava a lei. Foi inclusive modificado no Senado, sendo aprovado aqui em 1997, se não me engano, e diluía consideravelmente esse caráter corporativo, aumentando a representação da sociedade, por meio de membros indicados pelo Congresso. O Senado votou o projeto e o devolveu para a Câmara. Até hoje, infelizmente, a Câmara não se pronunciou nem sobre o projeto original dela nem sobre as modificações do Senado, que poderiam viabilizar a instalação do Conselho, caso essas modificações viessem a ser aprovadas. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, acredito que possamos atenuar a falta de um conselho, fazendo com que cada relator exija determinados mínimos relativos à programação, para que se crie dentro da Casa a consciência e o caldo de cultura necessários a não dar a renovação a qualquer preço e a fazer uma análise desse conteúdo.

Sugiro que V. Ex^a, nessa fase tão magnânima em que se encontra, V. Ex^a, Sr. Presidente, que hoje se situa acima do bem e do mal na cena política brasileira, que dentre as excelentes iniciativas que tem tomado, como a CPI dos bancos, como a recente e importante defesa da questão da pobreza, V. Ex^a coroe a sua administração na Presidência da Casa, ou pelo

menos continue com ela, quem sabe deixando – com o poder que V. Ex^a hoje tem, não apenas na opinião pública, mas entre seus pares – organizado o Conselho de Comunicação. Por certo deixará V. Ex^a, por cima de interesses corporativos e visando exclusivamente a melhoria, o benefício de um setor que tem na vida brasileira uma importância fundamental.

Deixo portanto também com V. Ex^a essa sugestão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero informar ao Senador Artur da Távola que nós já cumprimos com a nossa parte. Agora, estamos insistindo com a Câmara dos Deputados – já dirigi três cartas ao Presidente Michael Temer – para fazer com que ande na nossa Câmara dos Deputados o processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem razão V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senado cumpriu a sua parte. Sinto-me no dever de, sempre que essa matéria retorna, tentar recuperar um pouco da memória.

Logo após a Constituinte, o saudoso e inesquecível Senador Pompeu de Souza, um cearense que representava o Distrito Federal, apresentou um projeto de lei, regulamentando o Conselho de Comunicação Social. Na ocasião, ocorreu a casualidade de eu ser o Relator da matéria. Eu briguei um pouco com o grande Senador Pompeu de Souza, porque S. Ex^a estava estabelecendo uma proposta extremamente corporativista: metade para os donos de rádio e televisão e a outra metade para os empregados de empresas de rádio e televisão. Conseguimos um pequeno avanço extracorporativo, que foi transformar o Conselho em onze membros, sendo que eram quatro representantes de empregados, quatro representantes de empregadores e três representantes genéricos da sociedade civil. Ainda assim, havia uma supremacia corporativa que haveria de tornar o Conselho de Comunicação Social numa espécie de palco ou de arena, ou de cenário para conflitos e brigas de natureza trabalhista. Quatro entidades de representação corporativa dos empregados, de um lado, contra quatro entidades representantes dos proprietários de rádio e televisão, de outro, iriam fazer do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional uma espécie de fórum propício para causas trabalhistas. Portanto, fugiria inteiramente ao seu objetivo.

A partir da conscientização de que era preciso retirar o caráter corporativo, ampliar uma participação livre da sociedade civil, iniciou-se aqui no Senado um trabalho, realizado pelo Senador Coutinho Jorge, do Pará, que já não se encontra mais nesta Casa. Todavia, precisa ser homenageado pelo trabalho que fez – acaba de ser lembrado pelo Senador José Eduardo Dutra –, onde qualificou melhor o conselho, retirou a supremacia corporativa, deu representação majoritária à sociedade civil. Evidentemente, o conselho iria atender às expectativas. No entanto, a matéria saiu do Senado, há três ou quatro anos – já nem me recordo, tanto tempo já faz –, e foi dormir, como tantas outras matérias, naquelas generosas e acolhedoras gavetas da Câmara dos Deputados. E está lá à espera de decisão.

Faço esse registro, primeiramente para recuperar a memória; segundo, para também retornar a um pronunciamento que já fiz há alguns meses a respeito de conclusões que tirei desse quadro de dificuldades.

Eu me convenci, Sr. Presidente, eu me convenci, Senador Artur da Távola, eu me convenci, Senador Pedro Simon, de que há uma visceral objeção no Congresso Nacional ao Conselho de Comunicação Social.

Colhi a impressão de que, por mais que se aperfeiçoe a legislação, por mais que se procure modernizar estruturalmente o Conselho, na verdade, a objeção é de conteúdo; a objeção é ao Conselho e à sua própria existência. É uma objeção ontológica, Senador Artur da Távola.

Infelizmente, não vejo futuro para o Conselho de Comunicação Social. Não se trata de um desejo nem de uma proposta; trata-se de uma constatação. Por isso, modifiquei um pouco o meu ponto de vista e evolui para uma outra concepção: a de que, tal como em outros países, cujo regime de concessões é muito parecido com o do Brasil, poderíamos instituir no País a Agência Nacional de Comunicação Social – Anacom –, um órgão independente que, tal como a Federal Communication Commission – FCC – dos Estados Unidos, pudesse fazer a fiscalização, o acompanhamento e a outorga das concessões de rádio e de televisão. É muito competente e eficaz a ação fiscalizadora da FCC nos Estados Unidos.

Por outro lado, o depoimento aqui trazido pelo Senador Pedro Simon demonstra claramente o seguinte: se há um lugar, um ambiente onde não há nenhuma independência, nenhum equilíbrio, nenhuma autonomia, é exatamente o âmbito político e principalmente o Congresso Nacional. Os interesses aqui entrechocam-se de maneira brutal. Há uma forte pre-

sença e uma grande influência de ambos os lados – tanto dos proprietários quanto dos funcionários das empresas. Age-se sempre com corporativismo. Um órgão independente agiria tal como a Anatel em relação às telecomunicações, a Aneel no que tange à energia elétrica e a ANP quanto ao petróleo, estabelecendo as multas, acompanhando a programação, fazendo a revisão do cumprimento dos contratos de concessão, enfim, dando uma qualidade política maior a essa relação.

Sei que alguns Senadores temem que, tirando-a daqui, os poderosos influenciarão. A pergunta é: aqui dentro os poderosos não influenciam? Aqui dentro fugimos dessa correlação de forças? Não me parece que isso ocorra.

Então, Sr. Presidente, só tenho que constatar que o Conselho de Comunicação Social dificilmente será instalado no Congresso. Digo isso sem desprezo, sem desconsideração com a reivindicação aqui feita pelo PT, sem depreciação àquilo que alguns Senadores aqui defenderam. O Conselho, há onze anos, vem sendo defendido por nós, vem sendo reivindicado, vem sendo solicitado e não se instala. É como se tivesse enterrado um sapo preto ao lado do Conselho de Comunicação Social na Constituição. Não vai sair!

E é por isso, Sr. Presidente, que penso que, para fugir do poder político, para fugir do poder de influência do poder econômico, não há nenhuma dúvida de que o caminho é o órgão autônomo, o órgão independente, com pessoas que detenham o mandato e que não possam ser demitidas, que não possam sofrer nenhuma influência de quem quer que seja. Tem sido assim nos países democráticos e modernos do mundo. “Como o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica”, bem lembrou o Senador Pedro Simon. Não tenho nenhuma dúvida de que pessoas dotadas de mandato passam a ter um papel enormemente importante em defesa dos interesses majoritários da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Tião Viana, Marina Silva, Heloisa Helena, Roberto Saturnino e Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 830, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552, de 1997, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 830, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999.

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Colatina Rádio Som Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 23 de maio de 1986, a permissão outorgada a “Colatina Rádio Som Ltda.”, para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1999
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 553, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloisa Helena.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Carlos Bezerra, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Tião Viana, Lauro Campos, Roberto Saturnino, Heloisa Helena, Geraldo Cândido, Marina Silva.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 831, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999

(nº 645, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 831, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Internacional Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova a concessão da “Rádio Internacional Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 1995, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As S^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999-Complementar**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por

paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 247, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo, matéria de lei ordinária), que oferece, com abstenção do Senador Luiz Estevão.

Discussão em conjunto do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

a) Quanto à isenção de ICMS, segundo o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, há empecilho constitucional, pois a Lei Complementar nº 53/86, objeto do projeto, perdeu a eficácia a partir de 1º de março de 1989, data da vigência do novo Sistema Tributário Nacional, instituído pelos constituintes que atribui ainda ao Conselho Nacional de Política Fazendária — Confaz, a competência para deliberar sobre a referida isenção.

Quanto à isenção do IPI, a matéria é objeto de lei ordinária, manifestando-se aquela Comissão favoravelmente à mesma na forma do substitutivo que apresentou e que será submetido à deliberação do Plenário por maioria simples de votos, uma vez que tem preferência regimental.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, que é o substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar e também como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta do Senador Luiz Estevão cria uma isenção permanente para a aquisição de veículos automotores especiais para paraplégicos.

Como sabemos, a legislação atual tem um caráter transitório, temporário. A cada ano é preciso uma nova lei ou uma medida provisória para renovar a concessão dessa isenção tributária.

A proposta apresentada pelo Senador Luiz Estevão estabelece a isenção permanente. Portanto, vejo nisso uma vantagem. Apenas não concordei com S.Ex^a na extensão da isenção para veículos im-

portados. Portanto, mantive que a isenção só se aplicará a veículos de fabricação nacional.

Por outro lado, dá-se ao projeto, que é muito bem intencionado e vai produzir resultados sociais importantes, o caráter de lei complementar, para que uma lei complementar modifique outra lei complementar, evidentemente.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da emenda nº 1-CAE (substitutiva) que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, afim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, os automóveis de passageiros e os veículos de uso misto, de fabricação nacional, de até 127HP de potência bruta (SAE), que apresentem características especiais e sejam adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física que as impossibilite de conduzir veículos comuns.

Art. 2º As características especiais referidas no art. 1º são aquelas, originais ou resultantes de adaptação, que permitam a adequada utilização do veículo por pessoas portadoras de deficiência física, admitindo-se, entre tais características, o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica.

§ 1º A adaptação a que se refere o **caput** poderá ser efetuada na própria montadora ou em oficina especializada.

§ 2º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não seja equipamentos originais do veículo adquirido, não se considerando opcionais as partes, peças e acessórios que confiram ao veículo as características especiais aludidas no **caput**.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser utilizado uma vez a cada três anos.

Art. 4º Para habilitar-se ao gozo da isenção tributária, o adquirente deverá apresentar laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado onde residir permanentemente, especificando o tipo de defeito físico e atestando a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis comuns, bem como sua habilitação para fazê-lo em veículos com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 6º A transferência de propriedade ou uso do veículo, a qualquer título, sujeita o cedente ao prévio pagamento do imposto dispensado, acrescido de atualização monetária, juros de mora e multa de mora ou de ofício, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao veículo transferido, a qualquer título:

I – a pessoa que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia autorização da autoridade fiscal;

II – após o decurso do prazo de três anos de sua aquisição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Ney Suassuna** – **Carlos Bezerra** – **Luiz Estevão** (abstenção) – **Roberto Saturnino** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Suplicy** – **Antero Paes de Barros** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Piva** – **Gilberto Mestrinho**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico que ainda teremos uma votação nominal a ser realizada imediatamente.

Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ementa, diz-se que o item 5 é lei complementar. Portanto, teria que ser votação nominal, salvo engano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, fiz um esclarecimento dizendo que a isenção do IPI era matéria de lei ordinária e que a outra é que teria que ser feita por meio do Confaz. A decisão da Comissão foi a votação dessa emenda substitutiva em relação só ao IPI.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Relator informou que teria dado caráter complementar. Daí a minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador, haverá turno suplementar, mas lei complementar, não, **data venia** do ilustre Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, como se trata de um projeto de lei que altera uma lei complementar, entendeu a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a matéria precisaria ser caracterizada como lei complementar. Se há outro entendimento da Mesa, evidentemente que não há, da nossa parte, objeção alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, o parecer, se não me engano, concluiu pela ineficácia da Lei Complementar nº 53, levando-se em conta que a Constituição de 1988 traduz que esses assuntos não seriam mais resolvidos em Lei Complementar, mas sim em reunião do Confaz.

Então, foi apresentado o IPI, que é matéria de lei ordinária. A parte inicial seria, se não fosse a Constituição de 1988. Esse é o entendimento da Mesa, salvo melhor juízo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – O Relator entende que a interpretação da Mesa é adequada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 336, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Passa-se à discussão, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 643, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O PLS nº 336/99 ao pretender alterar a Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, adentra em matéria de competência exclusiva da CAE, Direito Agrário, conforme estabelece o art. 99, inciso II, do RISF.

Tendo em vista que o aludido projeto só teve parecer da CCJ é necessária sua remessa à Comissão especializada para análise e parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**, PFL – RO.

REQUERIMENTO Nº 644, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O PLS nº 336/99 ao pretender alterar a Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, adentra em matéria de competência exclusiva da CAE, Direito Agrário, conforme estabelece o art. 99, inciso II, do RISF.

Tendo em vista que o aludido projeto só teve parecer da CCJ é necessária sua remessa à Comissão especializada para análise e parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Amir Lando**, PMDB – RO.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pede a palavra para uma questão de ordem ou para encaminhar a votação do requerimento?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar contra o adiamento da votação dessa matéria, considerando as seguintes questões: primeiro, essa matéria foi aprovada na Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania quase por unanimidade; segundo, o que estamos propondo vai de encontro ao que o Governo está propondo e ao que o próprio Ministro Extraordinário de Política Fundiária tem colocado permanentemente. Inclusive é o que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, tem manifestado em várias oportunidades, no que se refere às superindenizações criadas pelo Poder Judiciário, que são amparadas basicamente nas lacunas das leis. Por isso é que estamos apresentando uma proposta mudando a Lei de Desapropriação em dois aspectos. O primeiro aspecto é no sentido de acabar com o juro compensatório. Esse juro compensatório permanece na desapropriação para fins sociais, quando o Governo se interessa em desapropriar alguma coisa porque ele precisa daquela coisa. Mas, na questão da reforma agrária, a desapropriação é feita quando a propriedade não é produtiva; quando é área, no caso da Amazônia, acima de mil hectares. Se ela não é produtiva, o cidadão não está perdendo nada ao deixar de receber esse juro compensatório, até porque o meu projeto diz exatamente:

“O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data do seu efetivo pagamento, excluído unicamente o juro compensatório.”

Ora, como vou compensar a produção de alguém que não produzia absolutamente nada?

O segundo ponto, Sr. Presidente, refere-se à questão da cobertura florística. A própria emenda provisória do Governo que está vigente hoje coloca que, quando se aplica o valor à propriedade, neste valor se incluem todos os bens: as benfeitorias, a terra nua, a cobertura florística, tudo isso fazendo parte de um único produto e de um único bem. O que tem acontecido? O proprietário recebe a indenização e, depois disso, entra com uma ação específica para receber a floresta que está sobre a área.

Ora, o próprio Ministro Extraordinário de Política Fundiária – e aqui está o documento de S. Ex^a, o livro branco das superindenizações – diz:

“A propósito da cobertura vegetal nativa ou cobertura florística, trata-se de um dos principais artifícios usados para elevar o valor das indenizações. Para tanto, os peritos calculam, para o que chamam de terra nua, valores próximos aos de mercado e a eles acrescentam o suposto valor da vegetação, o que ocorre até mesmo em áreas do semi-árido nordestino.”

Então, nosso projeto é simples, objetivo, foi amplamente discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve parecer favorável do Senador José Fogaça, creio que tem o apoio da Liderança do PFL – ainda não conversei com a Liderança do PMDB –, é uma posição que vai de encontro ao que o próprio Ministro Extraordinário de Política Fundiária deseja e, portanto, não vejo nenhuma razão para o adiamento desta matéria. Por isso, voto contra o adiamento da matéria e solicito às Lideranças, à Liderança do Governo inclusive, que atentem para o problema e que definamos esta lei ainda nesta sessão, para que ela possa ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

E aí eu gostaria de dizer que, como ela é uma emenda a uma lei complementar, está sendo tratada também como uma lei complementar nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria não é tão simples quanto parece e nem é uma inovação surgida do nada, como se não existisse uma história na reforma agrária e na legislação agrária brasileira.

Farei um breve histórico sobre a reforma agrária. A Emenda Constitucional nº 10, de 30 de novembro de 1964, introduziu modificação essencial na Constituição Federal, permitindo a indenização da terra nua – e aí já é uma distinção da própria Constituição –, em títulos da dívida agrária, e às benfeitorias manteve a indenização em dinheiro.

Era naquela época a indenização justa e prévia. Nós, que conhecemos o andar dessa carroça, poderíamos dizer que graves problemas estavam sendo enfrentados na Justiça, exatamente enquanto a indenização prévia e justa dificultava sobremodo a execução da reforma agrária. Aí é preciso que os Srs. Senadores saibam que o Ato Instituição nº 9 novamente veio e alterou essas disposições, dizendo simplesmente que a desapropriação, para fins de reforma agrária, far-se-ia por meio de justa indenização, na forma que a lei estabelecesse.

Vejam V. Ex^{as} que o AI-9 modificou a Constituição e abriu essa possibilidade de a lei definir o que é “justa indenização”. E o que acontece? Na seqüência, o Decreto-Lei nº 554, estabelecendo o rito da desapropriação, também em seu art. 3º, estabelecia o conceito da expressão “justo preço”, que, traduzindo, significava:

- a) o valor obtido através do acordo entre as partes;
- b) o valor obtido através de avaliação do Incra;
- c) o valor declarado para fins de cálculo do ITR.

Temos essas três hipóteses, e o art. 11 estabelecia também que, em qualquer caso, não se poderia de maneira alguma, ultrapassar o valor declarado para fins do ITR.

O que aconteceu, Sr. Presidente? As ações e contestações pululavam, e o Supremo Tribunal Federal, em ação direta de inconstitucionalidade, declarou que o justo preço não poderia a lei fixá-lo, mas o justo preço era aquele obtido através de perícia e por sentença judicial irrecorrível.

Essa tentativa, agora, de a lei excluir ou acrescentar, não é a lei que pode fazê-lo. A lei não tem esse condão enquanto não se alterar a Constituição.

É preciso dizer a V. Ex^{as} que a Constituição de 1988 foi um retrocesso nesse ponto. Lembro-me de que estive à época discutindo com vários Parlamentares a necessidade de manter o texto da Constituição anterior. Infelizmente, as disputas políticas na área agrária acarretaram um retrocesso, e restaurou-se a idéia da justa e prévia indenização. Realmente, aconteceu um retrocesso.

Sr. Presidente, estamos diante de um texto que dispõe sobre a justa e prévia indenização. E a cobertura florística, enquanto bem de valor econômico, é indenizável, Quem o distinguiu foi a Constituição, o Estatuto da Terra e toda a legislação posterior. Não há como fazer uma separação. A avaliação das benfeitorias, bem como da cobertura florística, não se faz em ação separada, mas no bojo da desapropriação. Quem faz essa distinção é o Estatuto da Terra, a declaração de propriedade no Incra, porque, num caso, indeniza-se em dinheiro; noutro, em títulos da dívida agrária.

Por isso, vejo eiva de inconstitucionalidade, como aconteceu com o Decreto-Lei nº 554. Há exemplos de diversos acórdãos do Supremo Tribunal Federal de casos de declaração de inconstitucionalidade em concreto, assim como dos diversos tribunais, e de ações diretas de inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, esta matéria merece análise mais profunda. Assim, a volta é a oportunidade de escoimar as inconstitucionalidades. Não legislemos contra a Constituição, para que não passemos pelo vexame de, amanhã, considerar que fizemos uma medida de caráter populista, sem respaldo na Constituição.

A causa da minha vida é a causa da reforma agrária. Conheço profundamente o que é a reforma agrária e como ela deve ser feita. Mas não vamos pôr a lei diante de um confronto com a Constituição.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento não é para discutir o mérito do requerimento apresentado, mas para justificá-lo. Embora o ilustre Senador autor da matéria considere que não há relevância no requerimento em questão, esclareço que se trata de algo extremamente importante, tendo em vista que compete à Comissão de Assuntos Econômicos, segundo dispõe o art. 99, inciso II, manifestar-se e opinar sobre direito agrário e o decorrente.

Portanto, é perfeitamente cabível a proposição. Como disse o Senador Amir Lando, a matéria é relevante, é importantíssima e não pode ser discutida de afogadilho, razão pela qual deve ser acolhido o requerimento e encaminhada a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos para opinar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo que o assunto é importante e não pode ser discutido de afogadilho, mas alerto o Plenário pois está sendo votado um requerimento para que a matéria seja analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

As intervenções dos Senadores Amir Lando e Moreira Mendes abordam questões de natureza jurídica. A matéria teve o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é o órgão adequado para analisar os aspectos ponderados por S. Ex^{as}. Como se está votando um requerimento para análise pela Comissão de Assuntos Econômicos de temas de natureza eminentemente jurídica, não vejo motivo em encaminhar para a CAE, porque a Comissão técnica adequada é a CCJ, que já se pronunciou, inclusive com a presença do Senador Amir Lando, conforme consta nos autos.

Nesse sentido, encaminho o voto contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento nº 643, de 1999.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, contra os votos dos Senadores Tião Viana, Heloisa Helena, Antero Paes de Barros, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Marina Silva, Ademir Andrade, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, gostaria de saber se já decorreu uma hora entre a última verificação e esta, pois desejo pedir verificação, porque vejo que a maioria do Plenário votou contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, a maioria não votou contra. Citamos ainda há pouco os nomes. Sou o maior fã de V. Ex^a; mas, como matemático, tenho minhas dúvidas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Alguns Senadores levantaram a mão e não foram citados. Se houver interstício suficiente, quero pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a ainda não pode pedir verificação.

A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Fica prejudicado o Requerimento nº 644, de 1999.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como a votação desta matéria foi nominal, eu justificaria a minha ausência, porque, juntamente com o Senador Gilberto Mestrinho, estava examinando as emendas de Bancada, e solicitaria a V. Ex^a que determinasse o registro de nossa presença nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a observação de V. Ex^a, com o apoio da Mesa.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do

mesmo modo, não pude comparecer à verificação realizada na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a presença de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PARECER Nº 794, DE 1999
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 794, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), de 21 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 645, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Parecer nº 794/99 da CCJ, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército, José Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, a fim de que seja feita na sessão do dia 2 de dezembro próximo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Geraldo Cândido, por cinco minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhei o requerimento solicitando o adiamento da discussão e votação pelo seguinte motivo: no dia seguinte ao da aprovação da indicação, pela CCJ, do nome do General José Luiz Lopes da Silva para o STM, recebi um telefonema do Bispo da Diocese de Volta Redonda, Bar-

ra Mansa e Rezende, Dom Valdyr Calheiros, externando sua indignação com relação à indicação do nome do General para o STM, indignação de que também compartilho, porque, à época da ocupação da CSN - quando o General José Luiz comandou o massacre na siderúrgica que culminou com a morte de três operários (William de Freitas Monteiro, 27 anos, Walmir Fernando Leite, 22 anos e Carlos Augusto Barroso, 19 anos, cujo pai está até hoje sem aposentadoria, vivendo de cestas básicas doadas pela Diocese de Volta Redonda.) -, na noite do massacre, houve uma reunião entre o representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Dom Valdyr Calheiros, o Prefeito de Volta Redonda e o General. Nessa reunião, Dom Valdyr perguntou: "General, por que tanta violência?". Ele disse que lamentava as mortes dos operários, mas esperava que aquelas servissem de lição para os outros operários. Como se tivessem saído de uma operação de guerra. Então, o General dizia que lamentava a morte, mas que ela servia de exemplo para outros operários, ou seja, para que ninguém se atrevesse a tomar ações daquele tipo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um absurdo, porque, na época, como dirigente da Central Única dos Trabalhadores, estive em Volta Redonda, onde não havia apenas os três mortos, mas mais de 40 feridos em estado grave nos hospitais. Eram feridos à bala, com estilhaços de granada. Foi uma operação extremamente violenta. Inclusive, na hora, mil operários estavam trabalhando nos altos fornos, que não podem ser desligados.

Portanto, estamos protestando contra essa indicação. Recebi, hoje, da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, uma moção de repúdio em relação à indicação do nome do General. Recebi também, em meu gabinete, uma relação com 5.500 assinaturas, vinda de Volta Redonda, como protesto contra a indicação.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou propondo a retirada de apreciação do nome do General, nesta sessão do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à discussão do parecer, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de dez minutos. Posteriormente, a palavra será dada aos Senadores Pedro Simon, Marina Silva e José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a convicção de que a decisão que o Senado está por tomar é de extraordinária importância para a história do Brasil, das Forças Armadas, do Exército brasileiro, dos empresários, dos trabalhadores.

Encontra-se na tribuna de honra do Senado Federal o Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, Vicentinho, com a sua mulher Roseli, que tem uma audiência com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Isso coincide com o fato de ser esta uma oportunidade importante, porque se trata da decisão de aprovarmos, ou não, a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar de um oficial das Forças Armadas que, em novembro de 1988, Coronel do Exército, responsável por operações na área do Estado do Rio de Janeiro, comandou a operação de desocupação da Usina de Volta Redonda, da Companhia Siderúrgica Nacional, uma vez que os trabalhadores haviam ocupado a empresa.

Os trabalhadores estavam, na época, reivindicando melhores condições salariais, melhores condições de vida. Era uma reivindicação social normal, e aos trabalhadores, conforme está previsto na Constituição Federal, assegura-se o direito de greve, de paralisação. O direito de ocuparem o recinto da fábrica, obviamente, pode até ser discutível, mas a ação dos trabalhadores era pacífica.

Operações como a de sentar-se em algum lugar e ocupar áreas estão tipicamente registradas entre aquelas mais importantes. São movimentos como esses que caracterizaram as ações dos grandes pacifistas como Mahatma Gandhi e Martin Luther King Júnior. Não havia qualquer iniciativa violenta por parte dos trabalhadores. Estavam, sim, ocupando uma área e avaliando que era importante defender, por aquele método, o que tanto consideravam essencial.

Lembramos que, em 1988, havia um processo inflacionário. O aumento dos preços deteriorava rapidamente o poder aquisitivo dos trabalhadores; era natural que pudessem protestar e reivindicar. A CSN era uma empresa pública; aquela ação preocupou o Governo José Sarney. O Presidente e o Ministro do Exército resolveram pedir a desocupação.

Há duas semanas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, indagamos ao General de Exército, José Luiz Lopes da Silva, a respeito daquele

episódio, porque, afinal de contas, ele está sendo indicado pelo Presidente da República para juiz e analisar ações que podem até se parecer com a do conflito que existiu — oficiais instados a tomar decisões graves. Naquele dia, conforme o Senador Geraldo Cândido já mencionou, 40 operários foram feridos, e três morreram.

Ora, Sr. Presidente, os trabalhadores William Fernandes Leite, Carlos Augusto Barroso e Walmir Freitas Monteiro certamente fazem com que toda a comunidade de Volta Redonda e de Barra Mansa pense: “O comandante daquela operação que levou à morte três trabalhadores da CSN será agora levado à condição de Ministro do Superior Tribunal Militar?”

O Senador Pedro Simon levantou questão no sentido de como o Presidente da República havia designado esse general e se não pensara suficientemente a respeito do assunto. Perguntei ao General José Luiz Lopes da Silva: “O senhor não pensou que talvez fosse adequada a utilização de balas de borracha, se alguma ação tivesse que ser exercida pelas Forças Armadas?”

Há quatro semanas, na Febem, em São Paulo — eu próprio presenciei —, foram usadas pelas forças da Polícia Militar balas de borracha para conter os jovens. Até mesmo pais e mães foram feridos com balas de borracha; pessoas tombaram, mostraram suas feridas, mas nenhuma foi ferida gravemente. Os soldados, parece-me, são treinados a não atingir os olhos, porque obviamente uma bala de borracha pode deixar uma pessoa cega; se atirada à queima-roupa, a meio metro de distância, chega a matar, mas, quando a maior distância, o ferimento é leve, embora o suficiente para conter a ação de uma pessoa. Por que não se fez isso? Respondeu-me o General que o Exército não tinha balas de borracha. Pois, então, era a PM que tinha de fazer isso. E, obviamente, ele também disse: “Sim, seria um trabalho para a PM, jamais para o Exército”. E por que, naquela oportunidade, não tomou a decisão, como Comandante do Exército, e disse ao próprio Ministro do Exército: “Ministro, não vamos fazer essa operação; chame uma tropa da PM mais especializada em conter distúrbios, ocupações”. Por isso aquela tragédia aconteceu. Ora, eu disse com franqueza ao General de Exército José Luiz Lopes da Silva: “Em memória dos trabalhadores de Volta Redonda, para que nunca mais ocorra uma situação como essa, em que as Forças Armadas sejam instadas a conter movimentos sociais com o uso de armas mortíferas; para que nunca mais ocorra um episódio como esse, Sr. General, infelizmente não posso votar a favor da sua indicação. Portanto, votei

contra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria de lembrar que o Senado deveria tomar a decisão importante de sinalizar, para que fique na História do Brasil, para os trabalhadores brasileiros que essa pessoa foi responsável, ainda que involuntariamente — sei que ele não teria qualquer intenção, mas a operação levou a isso —, pela morte de operários. O General saberá reconhecer que houve um erro que não pode ser esquecido, e que, portanto, ele não pode ser premiado.

O Bispo Dom Waldyr Calheiros Novaes nos disse que a aprovação da escolha do nome do General para o Superior Tribunal Militar seria uma condecoração, um desrespeito aos que morreram naquele dia. O General disse a Dom Waldyr Calheiros que o incidente serviria de lição, porque, senão, na Petrobrás, os trabalhadores fariam o mesmo. Ora, não pode ser essa a lição.

Agora, é o Senado que precisa dar a lição. Daí a recomendação pelo voto não.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT — AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não repetirei os argumentos apresentados pelo Senador Suplicy, até porque, na invasão da Companhia Siderúrgica Nacional, no doloroso episódio que envolveu as famílias daqueles que foram assassinados — inclusive, são as informações que temos —, alguns dos militares, dos recrutas que estavam na operação, eram filhos dos operários que estavam ocupando aquela Companhia.

Em declarações sobre o episódio, Dom Waldyr disse que o responsável pela operação teria dito que a ação deveria servir de exemplo.

Sr. Presidente, tenho absolutamente claro que estamos vivendo um momento novo na história política do nosso País. Houve um processo de anistia, e não cabe ficarmos remoendo o passado, buscando revanche. A postura que o Congresso Nacional deve ter em relação a este episódio não pode ser entendida como objeto de revanche. Poderia, se fosse para proibir o desempenho de suas funções enquanto militar. Mas o que está sendo proposto pelo Presidente Fernando Henrique é que ele seja premiado, seja promovido à condição de juiz. E, para ser promovido à essa condição, é bom que se faça uma breve reflexão sobre qual é o papel do juiz.

Para o policial, está correto o princípio de que a Polícia tem como objetivo prático, no exercício de suas funções, em muitos momentos, o processo da dissuasão. Então, o policial vai lá para dissuadir determinados movimentos. Mas com o juiz ocorre exatamente o oposto. Seu processo é o da persuasão. Persuadir é exatamente o oposto de dissuadir. Mas ele usou métodos condenáveis como o de assassinar pessoas por motivos políticos – e digo sem nenhum medo, sem nenhum problema

Outros episódios ocorreram, como foi o caso da Mannesmann, em Minas Gerais. No entanto, não houve a ação criminosa de matar pessoas por posições políticas, muito embora os objetivos fossem semelhantes.

Estamos aqui, sucessivas vezes, submetendo o Congresso Nacional a constrangimentos. Sinto-me embaraçada. No dia da votação da indicação de outro juiz, um outro caso em que havia denúncias sobre o não-reconhecimento da paternidade pelo juiz, com relação ao problema de menores que foram constrangidos, aquela votação foi um constrangimento para mim e para esta Casa. Neste momento, o embaraço talvez seja igual ou maior.

Sr. Presidente, não posso admitir que o Congresso Nacional seja cúmplice de um Tribunal em que a maioria é militar. No Brasil não há pena de morte, mas parece que nos Tribunais militares é possível o veredicto da pena de morte – que me reparem aqui os srs. juristas. Não podemos apoiar alguém com a cultura de eliminar pessoas por posições políticas, com a cultura do assassinato.

Chamo a atenção desta Casa para o que estamos votando.

Poderia dizer que me causa estranheza a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por não ter considerado esse episódio, mas já não tenho o que estranhar, pois, como dizia a minha avó, “o costume do cachimbo é que põe a boca torta”. Se, por sucessivas vezes, o Presidente submete indicações a esta Casa sem qualquer problema, pois é Governo, tem a maioria, e aprova o que é enviado, acredito que, desta vez, não será assim.

Esta é a oportunidade de a Casa mostrar que precisamos de critérios na escolha de indicações. Esta indicação é para o Superior Tribunal Militar, mas, por ser militar, não perde a sua característica de espaço de realização da justiça sob decisão de juízes e não de militares. Portanto, se, como militar, ele pode até ser absolvido, como juiz, ele jamais o será.

Por tudo isso, votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se eu tivesse o prestígio que V. Ex^a tem hoje junto ao Presidente da República, eu pegava o telefone de V. Ex^a ao lado e dizia: Presidente, retire essa mensagem. Se fosse Líder do Governo, neste momento, como tal, encaminhava dizendo: vamos ajudar o Governo, vamos colaborar com o Governo, vamos votar contra.

Sr. Presidente, imaginei que, com a votação desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a essa altura, o Presidente da República já teria determinado sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex^a quiser, o telefone está aqui. (Risos)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não adianta, Sr. Presidente. Houve época em que eu resolvia, mas, agora, quem diria, o meu velho e querido amigo Fernando Henrique está muito mais ligado ao telefonema de V. Ex^a do que ao meu. Se eu pudesse, faria. Faço agora de público ao Líder do Governo: peça ao Presidente Fernando Henrique que retire esta matéria.

Ouçã a carta que recebi, Sr. Presidente:

Excelentíssimo Sr. Senador Pedro Simon.

Em nome de Dom Waldyr Calheiros Novaes, Bispo Diocesano da Barra do Piraí – Volta Redonda, encaminho a V. Ex^a cópia de um Documentário Memorial da Greve sobre o conflito em Volta Redonda, para sua apreciação e eventuais providências.

Dom Raymundo Damasceno Assis.
Secretário-Geral da CNBB.

Manda-me uma cópia da fita. Não sei, Sr. Presidente, se poderia pedir a V. Ex^a para suspender os trabalhos, para assistirmos a uma cópia da fita e, baseados nesta cópia, recuarmos ao passado, trazermos de volta, ressuscitarmos o que pensávamos que já não existia mais, para podermos decidir sobre a matéria.

Cumpro a determinação de Dom Damasceno. Está aqui a fita, se acharem por bem votar... Mas penso que não podemos votar antes de assistirmos a esta fita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não será possível passar a fita, porque não há esse precedente. V. Ex^a saberá

exprimir tudo que há na fita com a inteligência que Deus lhe deu.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não conheço a fita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí é o mal de V. Ex^a: trazer, para o conhecimento do Plenário, algo que V. Ex^a desconhece.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, conheço a figura de Dom Damasceno. Se Dom Damasceno me entrega uma fita, pedindo para eu mostrar ao Plenário do Senado, tenho respeito pelo Secretário-Geral da CNBB. Claro que eu não estaria aqui se fosse um requerimento de Joaquim Manoel da Silva ou de sei lá quem, mas este requerimento é de Dom Damasceno, Secretário-Geral da CNBB, que me entregou a fita para que eu tomasse providências. Creio que ele merece respeito, agora, eu não conheço a fita.

Não é a questão desse General, de quem tive boa impressão. Não tive nada contra ele.

O absurdo é o Sr. Fernando Henrique Cardoso não ter nenhuma sensibilidade política, esquecer o seu passado e cometer o absurdo de ressuscitar essa matéria. Ele não tinha o direito de fazer isso no Governo dele! Ele não tinha o direito de fazer isso com esse general! Ele não tinha o direito de fazer isso com esta Casa! Ressuscitar essa matéria!

Quem não se lembra do que aconteceu em Volta Redonda? Tenho certeza de que o Presidente Sarney não deu a ordem, nem o General Leônidas, que conheço também. A determinação foi de ir lá para orientar, e não para matar operário. E não para matar operário!

Isso aqui não é nem para dizer para esquecer, porque já foi depois da anistia. A anistia já havia acabado, estávamos num Governo democrático. Nunca se respeitou tanto a democracia como no Governo Sarney, que permitiu recorde de greve na história deste País. E de repente, não mais que do que repente, um general vai e faz isso que ele fez.

Eu era Governador do Rio Grande do Sul e considerava grave o fato de os operários invadirem Volta Redonda e tentarem esfriar o forno, o que causaria um prejuízo incalculável. Eu achava que os operários deveriam ser orientados, que a saída deles deveria ser determinada. A briga não estava em torno dos que estavam lá fora, mas da saída dos que estavam lá dentro, se é que eles estavam ameaçando esfriar o forno. Mas aí, sem mais nem menos, quando menos se imagina, acontece um tiroteio que deixa três mortos e 70 feridos. Mas aquilo passou, aquilo é história.

Agora vem o Sr. Fernando Henrique Cardoso com essa competência que lhe é característica e manda o nome deste General para ser confirmado para o Superior Tribunal Militar. A troca de quê? Ficou provado que ele foi o homem de Volta Redonda. Ele nos contou que, quando da visita do Papa, foi o homem encarregado da segurança no Rio de Janeiro e se saiu muito bem; ele nos contou que, quando houve a Conferência Mundial no Rio de Janeiro, foi o homem que fez a segurança e se saiu muito bem; ele também contou que, no final do Governo Brizola havia confusões e dificuldades na transmissão de governo, foi o homem chamado e se saiu muito bem. Ele é especializado em segurança.

O Sr. Fernando Henrique não disse que temos que ter um representante permanente no Conselho das Nações Unidas? Ele que vá lá, é um general, para ser orientador ou coordenador, para participar do Conselho de Segurança. Mas no Superior Tribunal Militar? Não é a especialidade dele. Não é a história dele. Não é o precedente dele. E o Presidente mandar o nome de um general que comandou a morte de três operários é uma bofetada no povo brasileiro. O Sr. Fernando Henrique não tinha o direito de fazer isto. Ele pode até pedir que esqueçamos o que ele escreveu. Ele pode até estar fazendo um governo neoliberal contrário a toda a sua história e a toda a sua biografia, mas há questões que fazem parte do caráter, da dignidade, da seriedade, e isto ele não pode fazer.

Ele tinha a obrigação de telefonar e retirar esta mensagem, não expor colegas seus, parlamentares do Governo, que estão aqui apavorados entre a sua biografia, a sua história, a sua obrigação e a sua responsabilidade com este Governo.

Ressuscitar essa matéria? Por quê? Quem é esse cidadão? É um jurista? Qual é a obrigação de nomear esse cidadão? O que há por trás da nomeação desse cidadão?

Sr. Presidente, eu não entendo mais. Está muito difícil entender o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Está muito difícil e complicado, porque essa é uma daquelas causas que não é possível entender. Não é possível entender que o Sr. Fernando Henrique Cardoso recue a esse ponto.

Eu voto contra. Quero dizer ao general que não voto contra ele. Voto contra o Sr. Fernando Henrique Cardoso, contra a incompetência política, a incapacidade política, a irresponsabilidade de um Presidente submeter a Nação a isso que está aí.

Está aqui a carta do Bispo de Duque de Caxias, contando, rememorando toda a história, contando uma história diferente da que o general contou na Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem diferente. Há aquilo que o Senador Eduardo Suplicy diz, no sentido de que isso deve servir de lição para os operários do Brasil inteiro! Eu não sei. O general não disse isso, mas não tenho porque duvidar da palavra do bispo, que assistiu. E se tivermos alguma dúvida entre a palavra do general, que diz que agiu 100% e a palavra do bispo que diz que ele fez isso, está aqui a fita. Suspendamos a sessão e vamos assistir à fita, que nos foi entregue pelo Secretário-Geral da CNBB, dizendo ser importante que nós assistamos à fita.

Eu entrego a fita. Eu cumpro a minha parte. Mas acho até que não devíamos nem ver a fita, nem colocar na TV Senado para rememorar aquelas horas tristes que já passaram, que não queremos ressuscitar.

É hora de rejeitar o nome do General José Luiz Lopes da Silva, dizendo o que eu lhe disse na – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: “General, tive a melhor impressão de V. Ex.^a. Não tenho nada contra V. Ex.^a. Vou votar contra o Governo, o Senhor Fernando Henrique, que não podia ter posto V. Ex.^a nessa situação, não podia ter posto o Senado nessa situação, não podia colocar o Superior Tribunal Militar na situação em que quer colocar”.

Dá para entender agora por que os níveis da Presidência da República estão tão baixos; dá para entender agora como um cidadão pode ir se isolando do mundo, daqueles que compõem a sua vida ao longo da vida. Chega na Presidência e, de repente, transforma-se num outro homem. Esse não é o Fernando Henrique que conheço, que conheci, em quem votei, que recebi quando veio do exílio, com tantos políticos, que julguei como homem de maior cultura, maior capacidade que conheci, o mais bem preparado para chegar à Presidência da República. Posso discordar da política econômica, das privatizações, de mil coisas, mas isso é discordar da falta de sensibilidade.

O sociólogo Fernando Henrique, o homem que conhece a vida, a sociedade, o dia-a-dia do nosso País, é insensível a ponto de não entender o que está fazendo. Ele está rasgando a biografia dele, ofendendo esta Casa e as Forças Armadas, e ressuscitando o que já deveria ter sido esquecido. Ninguém mais se lembrava desse episódio! Ninguém mais se lembrava de Volta Redonda! De repente, a CNBB manda uma carta para cá, pedindo que o Senado assista à fita. E, se formos votar, como é que vamos dizer não à CNBB?

Faço-lhes um apelo, meus amigos, do fundo do coração. Juro pelos meus filhos que eu, Líder do Go-

verno, votaria contra. Como amigo do Fernando Henrique, votaria contra. Eu, se desejo ajudar o Governo, voto contra. Porque, votando contra, daqui a um mês, ele vai dizer: “Obrigado. Eu fiz uma baita besteira,” – desculpe-me o termo, referindo-se ao Presidente da República – “uma baita besteira, mas vocês não me ajudaram.” Contudo, se votarmos a favor, vamos tinar esta Casa e cair junto com o Presidente.

Sr. Presidente, faço-lhe um apelo. V. Ex.^a tem demonstrado a vontade e o desejo de acertar. Independentemente das posições e das divergências, tem surpreendido o País e esta Casa. A par de sua história, em várias oportunidades, V. Ex.^a busca exatamente encontrar o entendimento. V. Ex.^a sabe melhor do que eu, pois foi Ministro do Sarney por cinco anos e eu, só no primeiro ano, que o então Presidente Sarney lutou pela manutenção da democracia. Nunca se fizeram tantas greves, tantas injustiças! Nunca se atingiu tanto uma CPI criada neste Senado e que terminou sendo glorificante para o Sarney. Houve uma CPI tentando denegrir a vida dele, e ele agüentou tudo com a maior serenidade, com a maior tranqüilidade. Não me lembro de nada desse tipo de que o Governo Sarney tenha participado. O Presidente Sarney foi ao meu Estado para lançar a duplicação do pólo petroquímico, para duplicar a refinaria Alberto Pasqualini, e foi recebido com vaias e agüentou com a maior grandeza e com a maior tranqüilidade.

Conheci o General Leônidas. Posso dizer que se há homens que merecem o maior respeito – também conheci o General Ivan, Chefe do SNI, convivi com ele –, são esses generais. Então, não dá para dizer que obedeceram a ordem superior. Ordem superior de quem? Do General Leônidas? Do General Ivan? Do Presidente Sarney? Do Ministro da Justiça, Paulo Brossard? Duvido que deles tenha saído qualquer determinação que terminasse em sangue e morte. Foi responsabilidade do comandante de lá.

O Senhor Fernando Henrique está fazendo isto: está assumindo essa responsabilidade. Faço um apelo em nome do Fernando Henrique, faço um apelo em nome da sua biografia, faço um apelo em nome do seu passado, faço um apelo em nome do seu futuro, faço um apelo em nome daqueles que rezam para que o Governo do Sr. Fernando Henrique dê certo: rejeitem. Rejeitem. É o máximo que podemos fazer a favor do Brasil e a favor de Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, há cerca de 15 dias, na Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando analisávamos uma consulta feita por mim, a partir de uma intervenção do Senador Roberto Freire por ocasião da indicação do Sr. Armínio Fraga, a respeito do que significava “reputação ilibada”, houve um debate muito interessante sobre o processo de votação no Senado sobre indicação de autoridades. Embora o Senado seja uma Casa política e todos reconheçam que a decisão tomada a respeito da aprovação ou não do nome de qualquer pessoa indicada pelo Presidente da República para ocupar os cargos de embaixador, ministro de tribunais ou presidente do Banco Central, tem uma carga política muito grande, chegou-se ao consenso de que o Senado deveria debruçar-se sobre os antecedentes da vida das pessoas — e aí não apenas o currículo profissional — e vinculá-los à função para a qual elas estariam sendo indicadas.

O General José Luiz, que está sendo indicado para Ministro do Superior Tribunal Militar, era o Comandante da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada, sediada em Petrópolis, por ocasião da greve de Volta Redonda, em 1988. Como já lembrou muito bem o Senador Pedro Simon, não se trata de uma discussão de esquecimento ou não; não se trata de uma discussão de anistia; não se trata de uma discussão semelhante àquela que levantou o Senador José Serra por ocasião da indicação de um embaixador — não me lembro para qual País — relativo ao desempenho que havia tido quando funcionário da representação diplomática do Brasil no Chile. Esse episódio aconteceu em 1988, após, portanto, a anistia. O General José Luiz vai para o STM. Portanto, possivelmente poderá ser convocado a se posicionar a respeito de possíveis inquéritos policiais militares decorrentes, por exemplo, de morte de pessoas atingidas por balas oriundas de armas do Exército, o que é exatamente o caso. Como se posicionaria o General José Luiz para julgar um episódio dessa natureza, episódio do qual ele foi um dos principais participantes? Alguns poderão dizer que foi mera fatalidade, que houve um processo de radicalização durante a greve, quando a Companhia Siderúrgica Nacional foi ocupada e era necessário o uso da força e então aconteceu uma fatalidade. Será que o uso da força desenvolvido por ocasião da greve da CSN, da forma que foi utilizado, era inevitável? Gostaria de lembrar outro episódio de outra greve de ocupação, comandada inclusive pelos setores mais radicalizados do movimento sindical cutista. Refiro-me à greve da Mannesmann, em Belo Horizonte, de que os Senadores Francelino Pereira e José Alencar devem se lembrar muito bem. Foi a chamada gre-

ve dos encapuzados, em que também houve ocupação e em que houve um processo inclusive muito mais radicalizado do que na greve da CSN. No entanto, a Polícia Militar de Minas Gerais, ao estabelecer o processo de desocupação, não agiu como a 1ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Portanto, o conflito e a posterior tragédia da CSN não eram inevitáveis. Aconteceu por causa da forma como aquela operação foi comandada pelo General José Luiz, esse mesmo homem que está sendo indicado agora para ocupar uma vaga de juiz do STM.

Gostaria muito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso atendesse ao apelo do Senador Pedro Simon. Gostaria muito, aliás, que Sua Excelência nem tivesse levado esta Casa a tomar essa deliberação. Mas na medida em que isso não aconteceu, a tarefa do Senado Federal, neste momento, é julgar essa indicação não apenas como indicação do Presidente da República e que, portanto, tem que ser aprovada pela sua base de apoio. Gostaria que as Sr^{as} e os Srs. Senadores não só analisassem os episódios que estão sendo relacionados aqui, mas que também vinculassem esses episódios à função que passará a exercer o Sr. José Luiz Lopes da Silva caso venha a obter a aprovação do Senado.

De antemão, quero afirmar que votarei contra, até porque dois anos antes desse episódio, na condição de Presidente de um sindicato, participei, em Sergipe, de uma greve de ocupação da empresa Petrobrás Mineração. Possivelmente, se o processo de desocupação daquela unidade tivesse sido desenvolvido pela 1ª Brigada de Infantaria Motorizada, comandada pelo general José Luiz Lopes da Silva, eu não estaria aqui tendo o prazer de debater com V. Ex^{as} esta matéria. Portanto, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos agradecer ao Rio Grande do Sul por nos ter mandado de volta o Senador Pedro Simon. Em alguns momentos da vida congressual, a palavra vibrante, a gesticulação napolitana e a emoção do Senador Pedro Simon são rigorosamente indispensáveis.

O Senador Pedro Simon falou por mim, pelo meu Partido, pelo PMDB do Paraná. S. Ex^a não fez uma condenação absurda e dura contra um comandante militar, mas abordou, com extrema precisão, a importância simbólica dessa indicação. O General

não combatia uma insurreição ou um movimento diversionista dentro do País; o General enfrentava uma das dezenas de greves operárias que ocorreram durante o Governo Sarney. E, no Exército, a responsabilidade é do comando.

A responsabilidade maior, neste momento, é do Presidente da República, que nos manda, para homologar, o nome do General, responsável, quando no comando, pela morte de três operários em Volta Redonda.

Senador Pedro Simon, certa feita, não me recorde se como Prefeito de Curitiba ou Governador de Estado, visitava o Congresso Nacional em uma convenção partidária, se não me engano, e registrei, de forma indelével, as palavras iniciais de um discurso do nosso Presidente Ulysses Guimarães. Dizia S. Ex^a: “Nosso índio errante vaga. Mas por onde quer que ele vá, os ossos dos seus carrega. Carrega-os não para a vindita, mas porque também os mortos vigiam e governam os vivos.”

Voto com os três operários mortos, com a liberdade sindical e a democracia. Voto contra a humilhação que se traduz no envio do nome do responsável pelo massacre de Volta Redonda ao Plenário do Senado da República. Voto com o PMDB do Paraná, por recomendação do Diretório Estadual e de sua Executiva. Voto com os paranaenses que me elegeram. Voto, com consciência absoluta, contra a indicação do General de Volta Redonda para o Superior Tribunal Militar.

Não é revanche. Não se trata de discutir anistia. É uma greve operária indevidamente reprimida por forças militares. O Exército jamais deveria ter-se envolvido nesse processo. Para a desgraça dele, o general era o comandante. Hoje, a sua indicação para o Superior Tribunal Militar simboliza, de uma forma muito clara, o prestígio à violência e ao arbítrio.

Termino esta intervenção, que quero breve, com uma ironia: que não vote o Senado para o Superior Tribunal Militar um general que jamais poderá visitar a Inglaterra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta semana, em uma revista de grande circulação nacional, foi publicada uma reportagem em que o jornalista dizia a seguinte frase: “De quem foi a idéia de jerico de indicar o General José Luiz Lopes da Silva para Ministro do Superior Tribunal Militar?” Isso, de fato, parece uma idéia de je-

rico. Aliás, o nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, com frequência tem feito indicações típicas de pessoas que realmente pensam muito pouco no que estão fazendo. São exemplos disso: a indicação para o Banco Central do Sr. Armínio Fraga, cidadão de dupla nacionalidade; a indicação daquele policial torturador para a Direção da Polícia Federal; e, agora, a indicação de um general, que comandou o massacre em Volta Redonda, para o Superior Tribunal Militar.

Na época do massacre de Volta Redonda, o Delegado Renato Coelho, responsável pelo inquérito, concluiu que as três mortes poderiam ser enquadradas como homicídios qualificados. E foram assassinatos, sim.

Depois, o pior aconteceu: nós, do movimento sindical, solicitamos ao grande arquiteto Oscar Niemeyer um projeto para que construíssemos um monumento em memória dos três operários assassinados; e ele, de fato, com a sua genialidade, elaborou e nós construímos o referido monumento, que seria inaugurado no dia 1º de maio. Exatamente na madrugada do dia 30 de abril, o monumento foi destruído pela explosão de uma bomba. Passado algum tempo, o Capitão do Exército Dalton de Melo Franco declarou que destruiu o monumento, em cumprimento de ordens expressas do Comando Militar.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, quando foi perguntado ao General o porquê da explosão do monumento, ele disse o seguinte: “que os militares entendiam que aquele monumento era uma afronta ao Exército brasileiro”. Ora, imaginem, o monumento foi erguido em Volta Redonda, em frente ao portão da CSN, na Praça Juarez Antunes, um líder sindical de expressão naquela cidade, ex-prefeito do município, ex-deputado federal e que também foi morto de forma questionável em um acidente automobilístico. Diga-se de passagem, a forma como foi levado à morte Juarez Antunes parece muito com a tática usada para se assassinar o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, ou seja, em um acidente de automóvel de forma questionável.

Assim, tendo sido o monumento erguido em frente à CSN, na praça construída em homenagem ao trabalhador Juarez Antunes, não podemos entender, da mesma forma como o General, que aquilo teria sido uma afronta ao Exército brasileiro.

Infelizmente em nosso País o que ocorre é que pessoas que deveriam estar fora do nosso convívio, por exemplo, acabam sendo premiadas. Aquele capitão do Rio Centro, hoje, é coronel do Exército. O General Newton Cruz continua solto. Hoje, inclusive, o

jornal **O Globo** já falava sobre a condenação do Capitão Wilson, hoje coronel do Exército.

Na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse tipo de acontecimento nos causa indignação, porque nós, trabalhadores, que sofremos no dia-a-dia as misérias do sistema que oprime a classe trabalhadora, sentimos-nos como se isso fosse uma afronta ao nosso povo e à memória dos trabalhadores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em respeito ao povo de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende e uma parte da população do Rio de Janeiro, em respeito aos Parlamentares da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, que aprovaram a moção de repúdio contra a indicação do General, em respeito ao grupo "Tortura Nunca Mais", em respeito ao povo do nosso Estado, votamos contra a indicação do General para Ministro do STM. No nosso entendimento, o General, em vez de ser indicado para compor o corpo de Ministros do STM, ele deveria estar lá para ser julgado como réu por aquela Corte Militar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senador Pedro Simon sintetizou com muita propriedade este momento. O Governo deveria ter mais cuidado nas suas indicações para análise desta Casa. Recentemente, tivemos o dissabor de assistir ao episódio que ocorreu na Polícia Federal, em que, posteriormente, as entidades de direitos humanos tiveram que provar à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional que era incompatível a continuidade, na chefia da Polícia Federal, de alguém que havia participado de um processo de tortura.

Agora, o cargo é o de juiz do Superior Tribunal Militar. A indicação é inteiramente descabida. Os registros sobre os acontecimentos feitos pela imprensa estão por demais recentes na memória da população brasileira. Não se pode atribuir a negativa a esse nome a revanchismo, até porque os acontecimentos se deram após o processo da anistia. O que existe é uma incompatibilidade do nome indicado para o cargo.

A função de governar não é apenas do Presidente da República. O Governo é formado pelos três Poderes. Neste caso, estaremos convalidando uma indicação que não faz bem ao Brasil nem sequer ao Governo.

Lamento que tenha sido derrotado, nesta Casa, o requerimento do Senador Geraldo Cândido, pedindo adiamento da discussão. Entendo que, até o momento em que se estiver apurando o painel, a única alternativa ainda é a retirada do nome. A continuar a persistência da inabilidade, a persistência da imposição de um nome que é inteiramente inadequado, não resta ao Senado da República outro comportamento senão o de rejeitar o nome.

Faremos um grande serviço ao Brasil e ao Presidente da República. ao alertarmos o serviço de informações do Governo para que tenha mais cuidado quando essas matérias forem encaminhadas ao Senado Federal.

Sou do PSDB. Em homenagem à história do meu Partido e à ética com que fomos criados, em homenagem aos compromissos radicais com a democracia brasileira, em homenagem ao compromisso com o direito de greve e com os direitos humanos, posicionamo-nos pela rejeição do nome do General.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei da arguição, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, ao General José Luiz da Silva. Considerei o seu depoimento frio, de um homem convicto de que, estando no comando, como esteve, naquele movimento de Volta Redonda, estava S. S^a acima do bem e do mal. Tudo poderia acontecer, até mortes, como aconteceram, mas os objetivos seriam plenamente alcançados. Ou seja, acabar com o movimento grevista a qualquer custo seria o objetivo predeterminado do comandante daquela missão, mesmo que à custa de vidas humanas, muito embora estivéssemos já vivendo um período de plena democracia, com as liberdades plenamente garantidas, sob a vigência da Constituição de 1988.

Naquele episódio, com o depoimento que ouvi do General José Luiz da Silva na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, transformou-se o seu trabalho num verdadeiro tribunal de exceção; nós que fazemos parte do Senado Federal, em cuja história, principalmente a mais recente, não se registra a derubada da indicação de qualquer membro dos tribunais superiores cujos nomes tenham vindo aqui para submeter-se ao crivo desta Casa.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, apesar de José Aparecido, que foi Ministro do Governo Itamar,

jamais ter cometido qualquer ato desabonador em sua vida, seja de desonestidade, seja de violência, ao ser indicado para representar o Brasil como Embaixador em Portugal, ganhou por apenas um voto dos Srs. Senadores. E hoje, que perda terá o Presidente da República se o general não for aprovado pelo Senado Federal? Nenhuma perda. Antes pelo contrário, o Senado Federal estará salvaguardando o seu passado de homem de lutas em favor de um regime democrático, das liberdades constituídas e de respeito aos direitos humanos. Repito, antes pelo contrário, aqui Sua Excelência terá a possibilidade de, corrigindo o seu equívoco, mandar um nome que esteja à altura do seu passado e da responsabilidade do Senado Federal.

Sr. Presidente, participando da Comissão de Justiça do Senado Federal, fiquei estarecido com a frieza do General ao dizer que a sua missão tinha sido êxito pleno. Eu então disse: mas, General, morreram três, e o senhor diz que sua missão teve êxito pleno? E que a manifestação espontânea de solidariedade de companheiros àqueles que foram trucidados, construindo um monumento, seria uma afronta? Se seus soldados, que não estavam na mesma situação dos operários, ou seja, apesar de estarem armados, algum ou outro morresse, será que estaria eu aqui, ou os próprios operários, condenando a construção de um monumento em homenagem a esses soldados mortos? Eles não morreram, e não poderiam, simplesmente porque os operários estavam desarmados.

Aquele acontecimento ocorreu no governo de um homem tranqüilo, de um homem conciliador, de um homem pacífico, o Presidente José Sarney, nosso Colega aqui no Senado Federal.

Por isso, Sr. Presidente, votei contra a indicação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Voto contra, porque tenho certeza de que, naquele dia, hora e momento, o General assumiu a responsabilidade de criar, por sua contra própria, um tribunal de exceção, para trucidar, se fosse necessário, trabalhadores que estavam ali num movimento grevista.

Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei breve. As razões já foram todas aduzidas. Só tenho a dizer aos nobres Colegas que me lembro muito bem dos acontecimentos de Volta Redonda, em 1988, um dos episódios que mancharam mais profundamente a vida política deste País, um episódio que se tornou símbolo da truculência da repressão à classe trabalhadora.

Tornou-se um símbolo tão forte que foi erigido um monumento àquele episódio de truculência. O Comandante daquela operação foi o General José Luiz Lopes da Silva, o que, para mim, é razão suficiente para que não referendemos essa indicação absolutamente infeliz.

Ilustres Colegas, o Senado não pode e não deve aprovar essa indicação por uma razão muito simples: será uma vergonha!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já foi feito aqui o histórico do indicado pelo Presidente da República e de sua atuação num episódio marcante que, em pleno regime democrático, marcou o Governo do Presidente José Sarney, que, se estivesse aqui presente, muito provavelmente não poderia encaminhar favoravelmente.

Dando continuidade a alguns discursos, poderíamos ter o mesmo posicionamento de indignação pela indicação do Presidente Fernando Henrique Cardoso ora feita. Acredito, porém, que o Plenário do Senado talvez tenha de discutir a questão nos seus devidos termos. Não estamos tratando de uma questão Governo/Oposição. O Senado está exercendo uma competência constitucional de indicar um membro do Superior Tribunal Militar. Discutimos a indicação de Embaixadores, Ministros do STF. Deveríamos, em todas as oportunidades, exercer plenamente essa nossa competência, até porque, na maioria das vezes, nós nos transformamos quase que num cartório referendador.

Causa estranheza que uma indicação possa vir a ser contestada. Faço minha contestação aqui, como outros Senadores o fizeram, no tocante ao currículo militar do indicado. Mas o que quero trazer ao Plenário como acréscimo para o debate é o fato de que estamos aprovando ou não a indicação de um juiz. Da mesma forma que discutíamos se o Presidente do Banco Central tinha reputação ilibada para aquela função – e não discutíamos sua honestidade pessoal –, da mesma forma que discutíamos a adequação do candidato a Presidente do Banco Central para aquele cargo que o nosso exercício de competência constitucional indica, assim deveríamos estarmos aqui exercitando. Podemos ter posições divergentes em relação ao que o General, na sua carreira militar, praticou, especialmente na repressão à greve em Volta Redonda. Podemos até ter posições – e não é a do nosso Partido ou pessoal minha – revanchis-

tas. Mas este não é o caso. Não se está discutindo o que ocorreu, até porque essa discussão o próprio Exército poderá fazer, como o faz hoje com o Rio-Centro.

O que temos de analisar é se, pelas atitudes que tomou, é homem indicado para ser juiz de uma Corte Suprema. Se é capaz de ter isenção devida e sensibilidade e de honrar o Superior Tribunal Militar. Essa é a discussão; e essa é uma responsabilidade nossa. Não é apenas o fato de um Presidente indicar, tendo uma base de sustentação para aprovar. Trata-se do Senado, exercendo, plenamente a sua competência.

E é isso que gostaria que levássemos em consideração. Alguns representantes do Partido do próprio Presidente, da base de sustentação do Governo, aqui se posicionaram contrariamente.

Talvez seja com essa visão, com a idéia de que precisamos definir se é compatível o indicado com o cargo, é que nós vamos preencher com o nosso voto. E acredito que o nosso voto deve ser contra, para que se comece a ter, no Senado, a perspectiva de que não somos cartórios referendadores, mas, sim, o Poder da República que preenche cargos fundamentais para a República brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é uma votação secreta. Estou usando a tribuna apenas para registrar o meu voto contrário à indicação. Está mais do que claro, na palavra de diversos oradores, que é uma indicação equivocada. Por isso, faço questão de deixar, nesta tribuna, o meu voto registrado. Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, embora todos os argumentos já tenha sido feitos, e com os quais concordo – mesmo porque, até o momento, ninguém fez a defesa dessa indicação; embora esta seja uma tarde de muita tristeza para milhões de brasileiros, tenho a obrigação de dizer da minha alegria pessoal em ser livre e não compactuar nem com a cumplicidade, nem com a omissão, com a indicação de quem deveria estar no banco dos réus e que passará a ocupar o papel de juiz.

Portanto, declaro o meu voto contrário à indicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, lamento a infelicidade política dessa indicação presidencial. Às vezes, a impressão que fica é que o Presidente está distraído e, lamentavelmente, mal assessorado.

Posiciono-me de forma pública por um dever de consciência e até em respeito àqueles que votarão favoravelmente a esta indicação, para justificar o nosso posicionamento. É inevitável que os debates focalizem única e exclusivamente os tristes episódios de Volta Redonda.

A vida pública tem esta perversidade: corre-se riscos e há marcas inapagáveis, que ficam para sempre. Não se trata de apontar culpados por aqueles episódios. Não se trata tampouco de julgar, porque não somos tribunal para qualquer natureza de julgamento neste momento. Não se trata, portanto, de condenar o General, mas creio não podemos admitir também a hipótese de premiá-lo. Não nos cabe, repito, apontar culpados pelas mortes, mas o que importa constatar é que elas ocorreram.

Fico a imaginar a melancólica frustração de familiares, de colegas de trabalho, ao ouvirem, se isto ocorrer, a proclamação de um resultado favorável a esta indicação, no Senado da República. Imagino o sofrimento revivido, a amargura redescoberta pelo Senado Federal no atendimento de uma indicação do Presidente da República.

Creio que exercer o direito do voto no processo democrático, acreditando na consolidação das instituições democráticas, de forma definitiva no País, sem receio de qualquer crise de natureza política em função do nosso gesto, é prestar serviço à história, rejeitando esta indicação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento profundamente não poder acompanhar o Presidente da República. Lamento, sobretudo, que Sua Excelência tenha sido mais uma vez tão infeliz nesta indicação. Não está em discussão o passado do General, mas há uma marca indelével no seu currículo. Embora não possamos julgá-lo nem avaliar se agiu com competência e habilidade ou se foi incompetente e inábil, bastaria esta frase, atribuída ao General, e aqui publicada por Dom Waldyr Calheiros: “A morte dos trabalhadores, pelo menos, serviu de lição para o Brasil”. Era um recado para os trabalhadores.

Sr. Presidente, é lamentável esse tipo de recado, de lição. Não podemos compactuar com isso. Não podemos compactuar com a postura do Presidente da República ao fazer essa indicação.

Por isso, o nosso voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Parecer nº 794, de 1999, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em função de como a votação vai-se proceder, é fundamental que se abra o voto. Gostaria, portanto, de declarar o meu voto, com todo o respeito.

Entendo que o Governo, que lamentavelmente não tem tido critérios para escolher nomes e remetê-los a esta Casa, continua a reincidir e a ferir questões de princípios. Talvez o fundamental, neste momento, seja que possamos rejeitar esse nome até para colaborar com o Governo, para que, quem sabe, amanhã, venha a adotar algum critério.

Por isso, o meu voto é contrário, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aos Srs. Senadores que não votaram, peço o obséquio de fazê-lo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvindo os nobres Senadores que fizeram suas avaliações, antes de tudo, concordo com um pensamento: evidentemente, seria mais confortável que o nome desse General não tivesse sido encaminhado.

Ele foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e teve a oportunidade de expor toda a sua vida profissional dedicada ao Exército Brasileiro, de ouvir as dúvidas dos Senadores que lá compareceram e de esclarecê-las – sobretudo no que tange ao episódio de Volta Redonda. Na referida Comissão,

depois do depoimento do General, ele foi aprovado por ampla maioria, porque, certamente, no plano da avaliação popular, é muito mais simples dizer: “Esse General, com uma folha de trabalhos prestados ao Exército e ao País, esteve comandando o Exército em Volta Redonda; por isso, é culpado e não se vota nele”. A avaliação popular é muito mais tranqüila.

Sr. Presidente, ainda estudante e muito jovem, fui preso pelo regime militar. Anos depois, encontrei nos corredores do Congresso aquele que me havia prendido também com um mandato popular. Conversamos muito. Eu, que fui perseguido, muito jovem, aprendi que é preciso respeitar as pessoas, cada uma dentro da sua circunstância histórica. Fui atento na exposição que fez o General na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quando o infeliz episódio ocorreu a quilômetros de distância de onde ele estava, com tiros dos dois lados e pessoas morrendo, o General, com o pulso firme, fez a sua tropa recuar e evitou naquele momento o que seria uma tragédia. Trata-se de um General, mas trata-se de um democrata.

Conversei pessoalmente com o Senador Elcio Alvares, hoje Ministro da Defesa, e perguntei a S. Ex^a, que freqüentou esta Casa, qual era seu julgamento pessoal sobre o nome que encaminhou à nossa consideração. Assegurou-me S. Ex^a, com uma longa passagem na vida pública, democrata que é, que o General é um homem de bem, profissional correto com uma folha de serviços irretocável e que naquele episódio, pela sua firmeza, fez justamente o contrário do que o acusam: evitou que os ânimos acirrados gerassem muito mais vítimas do que as que geraram.

Claro, Sr. Presidente, que seria melhor, mais confortável, principalmente para a base de apoio do Governo, que não fosse esse o nome indicado, que não tivéssemos que trazer essas explicações.

Conversei com colegas Senadores que foram à CCJ, que ouviram o depoimento do General e eles, em sua grande maioria, estão convencidos da firmeza, do caráter e do espírito democrático do nome que vem à apreciação do Senado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas quem faz o pronunciamento é V. Ex^a. Estão tão firmes que somente V. Ex^a está falando agora. Nenhum veio falar para mostrar essa firmeza.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Porque é mais cômodo, Senador Pedro Simon, é mais tranqüilo atacar as pessoas ainda que não as conheçamos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mais cômodo é votar a favor do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – V. Ex^a, quando Líder do Governo nesta Casa, também enfrentou momentos difíceis.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Como este, não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – E o fez, Senador Pedro Simon, da maneira que faço agora, com respeito ao contraditório – eu o ouvi atentamente.

O Exército Brasileiro e o Ministério da Defesa, quando fizeram a indicação desse nome – assegurou-me o Ministro Elcio Alvares –, não desejaram fazer dentro de seus quadros nenhum tipo de preconceito em relação àqueles que agiram corretamente no cumprimento de seu dever.

Por isso, Sr. Presidente, não quero também cometer a injustiça de punir um cidadão, um profissional, para ficar bem com um episódio que efetivamente é negativo e não agrada nenhum de nós.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desejo apenas fazer um esclarecimento ao Líder do Governo. S. Ex^a disse que prestou atenção ao depoimento do General José Luiz Lopes da Silva, afirmando que o General estava a quilômetros de distância. O General, conforme seu depoimento, estava em Volta Redonda e comandou de fato e pessoalmente a operação. É importante que o Líder do Governo esteja ciente disso.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode orientar a sua Bancada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o debate que tivemos nesta tarde foi acirrado. Boa parte dos Srs. Senadores que estão discutindo e acompanhando a matéria não se estão comportando como Oposição e Situação neste episódio. Compreendo que os Srs. Senadores que irão votar contra esse episódio estão votando no mérito da questão, nos princípios que a envolvem. Não quero que esta discussão seja reduzida a uma disputa entre Oposição e Governo. Esta é uma disputa que

está sendo dada nos marcos da democracia do nosso País, na defesa da autonomia do Congresso Nacional, de não o deixar passar pelo constrangimento que está passando.

Lembro aos Srs. Senadores que essa instância superior de Justiça, STM, é a única em que está prevista a pena de morte. Da sua composição, fazem parte dois terços de militares e um terço de civis. Nessa instância, é prevista a pena de morte. Pensem bem, Srs. Senadores, numa instância onde é possível o veredito da pena de morte, como podemos ter uma pessoa com esse tipo de antecedente que, em vez de encarar o conflito do ponto de vista da sua resolução pacífica, prefere a eliminação física de pessoas?

Argumenta ainda o General que o resultado poderia ser pior. Isso é admitir – não quero dizer isso, não quero colocar essas palavras na boca do Líder do Governo –, é dizer que foram apenas três. Para mim, não importa se foram apenas três. O que importa é que foram ceifadas vidas, devido a posicionamentos políticos diferentes.

O Congresso Nacional não está numa disputa, numa queda-de-braço entre Situação e Oposição. Trata-se de uma questão de autonomia do Congresso Nacional de não se deixar submeter a esse constrangimento. Estão de parabéns todos os Srs. Senadores que, neste momento, estão colocando esta questão acima das disputas partidárias, entendendo que se trata de defesa da autonomia do Congresso Nacional, da democracia e do povo brasileiro.

Segundo o Senador Pedro Simon, amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, “é para o bem do próprio Presidente”. Ele precisa aprender, inclusive com a sua própria base, que não se trata apenas de indicar qualquer nome para esta Casa, que não há problema. Há problema, sim. Aqui, existem pessoas criteriosas, que colocam, acima dessa disputa reducionista entre Oposição e Situação, os interesses do nosso País.

Encaminho o voto contrário à indicação desse senhor, que é mais concebido como um justiceiro do que como alguém que defende a Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Senadora Marina Silva falou para orientar a sua Bancada, que, hoje, é mais numerosa que ontem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Talvez seja para orientar o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sessenta e seis Srs. Senadores já votaram.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero que pelo menos conste dos Anais desta Casa que não pode um Líder do Governo imaginar que estamos julgando alguém. Não estou julgando o General – e o condeno do ponto de vista pessoal –, mas aqui estou exercendo um poder de saber se é compatível o Sr. General José Luiz Lopes da Silva com o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. É o que estou fazendo. Não sou juiz para julgar o ato por ele praticado em Volta Redonda, nem o Senado. Cada um pode ter a sua posição – e tenho a minha – mas não é isso que estamos fazendo.

Não desejo que, no futuro, seja dito que fizeram algo que a história da humanidade conheceu bem: o cumprimento do dever. Os nazistas o fizeram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram?

Vou aguardar, apenas, 5 minutos para encerrar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, após a Ordem do Dia, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizará uma reunião extraordinária para apreciar as emendas coletivas da Comissão.

Aproveito a oportunidade para convidar os membros a se fazerem presentes, para que possamos organizar e entregar, em tempo hábil, as cinco emendas coletivas da CCJ ao Orçamento da União.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que, logo após a votação, haverá reunião da CAE.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem formulei uma questão de ordem para que seja colocado na pauta de votação da próxima semana, com o prazo regimental de aviso necessário, o requerimento de convocação do Ministro Rafael Greca, que já está com o prazo regimental de 30 dias ultrapassado e que foi assinado por diversos Senadores. Peço a atenção de V. Ex^a para que o requerimento possa ser votado. Os Senadores podem decidir, depois, se são a favor ou contra, mas pelo menos que seja apreciado o requerimento.

De outra forma, Sr. Presidente, no início da sessão de hoje, encaminhei documento referente àquilo que está contido nas informações que o Banco Central envia a todos nós Senadores e que temos acesso pelo Sisbacen. Ali estão inúmeras tabelas que falam das metas do acordo do FMI com o Governo, mas não está o texto do acordo realizado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional.

Então, quero lembrar a solicitação que fiz no sentido de o Senado Federal avisar o Governo Federal que, até agora, depois de ter havido a mudança da política cambial em janeiro último e de terem sido refeitos os termos do acordo do FMI com o Governo Brasileiro, não recebeu o documento relativo ao acordo.

Obviamente, o Governo está em falta, e caberá a nós demandar esse documento, apreciá-lo, analisá-lo e votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há uma solicitação do Senador Teotônio Vilela Filho. S. Ex^a está vindo votar, pois estava no Serviço Médico do Senado. Sendo uma causa justa, penso que devemos esperar um pouco mais. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vamos esperar o Senador, Sr. Presidente. A saúde de S. Ex^a não inspira cuidados?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tanto não inspira cuidados, que S. Ex^a já votou, está no plenário, e sei que V. Ex^a está feliz com isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Principalmente pela memória do pai.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se a votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 794, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)							
GENERAL-DE-EXERCITO JOSE LUIZ LOPES DA SILVA. PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 20/10/99		Hora Início: 17:24:07	
Sessão Data: 20/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 20/10/99		Hora Fim: 18:44:57	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PFL	BA	PAULO SOUJO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTEC	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANFR	Votou	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PFL	SA	DJALMA BESSA	Votou	BLOCO	AC	TIAO VIANA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	PMDB	PA	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEPEGA	Votou				
PFL	P	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	P	GERALDO CANDIDO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	Votou				
PFL	PE	JOSE JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSBD	MS	LUDIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.:	Votos SIM: 41 Votos NÃO: 24 Votos ABST: 4	Total: 69
Operador: HÉLIO F. LIMA		Emissão em: 20/10/99 - 18:44:59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 24.

Houve 4 abstenções.

Total: 69 votos.

Foi aprovado o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 832, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre a Mensagem nº 184, de 1999 (nº 1.425/99, na
origem), que “*encaminha ao Senado Federal a
Programação Monetária para o quarto trimestre de
1999*”.

RELATOR: Senador LUIZ OTÁVIO

I – RELATÓRIO

1. O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 184, de 1999, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.
2. A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.
3. Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in totum*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º da mesma lei.

II – SOBRE A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA

A programação dos principais agregados monetários para o 4º trimestre é, conforme Quadros 3 e 4, fls. 15 e 17, respectivamente, da Mensagem, a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária (1)

Discriminação	R\$	Varição percentual em 12 meses (2) = variação para 1999
M1 (3)	54.3 - 63.7	20.5
Base restrita (3)	43.4 - 47.2	20.0
Base ampliada (4)	399.6 - 469.1	23.3
M4 (4)	504.2 - 591.9	20.9

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões

⁽³⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês

⁽⁴⁾ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários

Discriminação	1998		1999			
	Ano		Bimestre julho-agosto 1999		Ano 1999 ^{2/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	49.0	7.4	48.0	10.7	59.0	20.5
Base restrita ^{4/}	39.3	21.7	39.1	15.1	47.2	20.0
Base Ampliada	352.3	25.8	412.0	20.5	434.3	23.3
M4 ^{5/}	453.2	15.5	513.6	16.9	548.1	20.9

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período

⁽²⁾ Projeção

⁽³⁾ Ponto médio das previsões

⁽⁴⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês

⁽⁵⁾ Saldo em fins de período

Observa-se, portanto, que as estimativas dos principais agregados monetários para o quarto trimestre de 1999 contempla uma expansão nominal da oferta de moeda. As taxas de variação previstas são de 20,5% para os meios de pagamento (M1), de 20% para a base monetária restrita, de 23,3% para a base monetária ampliada e de 20,9% para o M4 - ou seja, da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia. Com efeito, está programada uma expansão dos meios de pagamento (M1) e da liquidez geral da economia (M4) bem acima dos 7,4% e 15,5% verificados, respectivamente, em 1998. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamento (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do ano, a base monetária atinja o montante de R\$ 47,2 bilhões, e o total de meios de pagamento, R\$59,0 bilhões.

Segundo as autoridades monetárias, a programação dos agregados monetários para o quarto trimestre de 1999 levou em consideração o cenário provável de evolução da inflação, PIB e taxas de juros, assim como os impactos monetários decorrentes das operações do Tesouro Nacional, das intervenções do Banco Central no sistema financeiro e nos mercados aberto e de câmbio. Desse modo, são projeções consistentes com as metas de inflação e com o cenário adotado pelo Banco Central para as taxas internas de juros e para o crescimento da renda nesse final de ano.

A programação contempla, além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária até agosto de 1999, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o último trimestre deste ano, dos quais destacamos o seguinte:

a) indicadores de desempenho da economia nacional

O Produto Interno Bruto declinou 0,42% no primeiro semestre de 1999, em relação a igual período do ano passado. Esse comportamento não referendou o cenário desenhado pelas perspectivas adversas do início do ano, diante da crise cambial, mas sim a confiança na trajetória favorável da inflação e do ajuste fiscal.

Do ponto de vista setorial, registre-se que a indústria teve contração de 3,2%, sendo que as reduções atingiram 5% no segmento de bens de consumo, de 12,7% no de bens de capital e de 0,66% no de bens intermediários. Se por

um lado, a indústria extrativa mineral apresentou crescimento de 13,8% em 12 meses, até julho. a produção na indústria de transformação reduziu-se em 5,2% - persistindo na tendência verificada desde outubro de 1997.

No comércio varejista registra-se queda de 2,5% no faturamento, até julho, em São Paulo e de 12,6% e 4,6% nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro.

Quanto à inflação, observou-se uma trajetória de desaceleração a partir de abril, com o esgotamento dos efeitos da desvalorização cambial em janeiro. Entre junho e agosto, porém, em face das elevações nos preços administrados de produtos agrícolas e medicamentos, houve uma reversão da tendência, principalmente sobre os preços no atacado e de forma mais branda nos preços ao consumidor. Com efeito, o IPCA, índice fixado como meta para a inflação, registrou expansão anual de 5,6% até agosto. Já o IPC-FIPE registrou, em agosto, a taxa de inflação anual de 3,14%.

Em consequência da situação acima descrita, a taxa de desemprego aberto mantém-se elevada. O desemprego atingiu 7,54% da PEA, em julho, com manutenção da trajetória de crescimento do trabalho informal - elevação de 3,8% no pessoal ocupado sem carteira e redução de 2,7% nos ocupados com carteira. Não obstante, registra-se queda de 6% na taxa de desemprego nos últimos 12 meses.

Na esfera fiscal, o governo central apresentou superávit primário de R\$12,3 bilhões no primeiro semestre de 1999, o equivalente a 2,5% do PIB. Isso ocorreu em face do crescimento nominal de 12,9% nas receitas e de, apenas, 1,25% nas despesas. As contas do Tesouro Nacional foram superavitárias em R\$16,3 bilhões, resultado favorecido pelas reduções nas despesas de custeio e de capital (12,5%) e nas despesas com pessoal e encargos (4,1%); pelo crescimento nas receitas tributárias (COFINS, Imposto de Renda e IOF); e pelas antecipações de parcelas referentes à alienação do sistema Telebrás. Esses dados evidenciam o comprometimento do governo com o ajuste das contas públicas.

A Dívida Líquida do Setor Público totalizou R\$495,3 bilhões, em julho, correspondendo a 49,5% do PIB. Esta cifra é, contudo, inferior em R\$3,8 bilhões à meta acordada com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Registre-

se, também, que o crescimento da dívida, em relação a 1998, incorpora, em grande medida, os efeitos da desvalorização cambial.

Em decorrência das medidas implementadas no âmbito do ajuste fiscal, as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) registram um superávit primário de R\$20,4 bilhões, equivalente a 3,6% do PIB, até julho. De igual modo, esse resultado superou em R\$4,8 bilhões o correspondente critério de desempenho estabelecido no acordo com o Fundo Monetário Internacional. Ressalte-se, porém, que as NFSP nominais alcançaram 13,8% do PIB nos primeiros sete meses do ano, ante 7% do PIB em idêntico período do ano passado. Esse dado reflete o impacto cambial sobre as despesas com juros nominais, que elevaram-se de 7,3% do PIB entre janeiro e julho de 1998, para 17,4% do PIB em idêntico período de 1999.

Na área externa, o balanço de mercadorias registrou, entre janeiro e agosto de 1999, um saldo negativo de US\$706 milhões. Trata-se de uma redução substantiva, quando se compara com o déficit comercial de US\$2,5 bilhões registrado em igual período de 1998 e quando se leva em conta o fato de que as receitas de exportações decresceram 11,7% e as importações 15,5%, em relação a igual período do ano anterior.

Assim, entre janeiro e agosto de 1999, o balanço de pagamentos em transações correntes apresentou saldo negativo de US\$15,6 bilhões, porém inferior aos US\$17,1 bilhões do mesmo período em 1998. Esses resultados estão associados à deterioração dos termos de troca que o país enfrenta no comércio mundial, especialmente o decréscimo de preços de produtos agrícolas e, por outro lado, à retração de demanda por importações de bens e de serviços não-fatores, em decorrência, respectivamente, do baixo nível de atividade econômica e da desvalorização cambial sobre as viagens internacionais.

Não obstante o esforço macroeconômico do país, há que se destacar o seguinte: segundo as próprias autoridades monetárias (cf. pág.5) “o déficit da conta de serviços atingiu US\$16,3 bilhões, comparativamente a US\$15,9 bilhões em igual período do ano anterior, em função da elevação nas despesas com juros, US\$9,3 bilhões (crescimento de 45%)”.

Por fim e não menos importante, o fluxo líquido de investimentos diretos (US\$20 bilhões), mais o fluxo de empréstimos de longo prazo (US\$14,4 bilhões), no período janeiro-agosto, responderam por 77% das necessidades de financiamento externo do País, US\$35,7 bilhões, reduzindo, assim, a pressão dos fluxos de amortização. Em consequência, as reservas internacionais situaram-se em US\$41,9 bilhões, em agosto, o que corresponde a 10 meses de importações de bens. Nesse sentido, vale lembrar que, em fins de julho de 1998, as reservas totalizavam US\$70,2 bilhões.

b) política monetária no bimestre julho-agosto de 1999

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até agosto, situou-se dentro dos limites superiores da programação do segundo trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 11 da Mensagem). Registre-se que os meios de pagamento (M1 = papel moeda em poder do público mais depósitos à vista) e a base monetária restrita (papel moeda emitido mais reservas bancárias) registraram crescimento nominal de 10,7% e 15,1%, em doze meses, respectivamente – contra 7,2% e 8,3% projetados. Por outro lado, a base ampliada e o M4 (agregado monetário amplo) registraram taxas de expansão inferiores às projetadas, com crescimento de 20,5% e 16,9%, respectivamente.

A expansão dos agregados refletem os efeitos da reintrodução da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) sobre a demanda por moeda, especificamente sobre o saldo dos depósitos à vista, e o impacto expansionista das operações com títulos públicos federais.

Conforme tabela abaixo, as autoridades monetárias vêm mantendo a trajetória declinante das taxas de juros. Assim, a meta de taxa Selic, para fins de política monetária, foi reduzida, em 22 de setembro passado, para 19,0% a.a. Esta taxa representa a mais baixa desde o agravamento da crise financeira internacional que teve início no México, em 1994, perpassou a Ásia e Rússia, em 1997, e atingiu o Brasil, em janeiro de 1999.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS BÁSICAS DE JUROS

Período	Selic (% aa)	TBC (% a.a.)	TBAN (% a.a.)
maio 98	22.60	22.72	33.3
junho 98	21.02	21.00	28.00
julho 98	20.33	20.89	27.8
agosto 98	19.23	19.75	25.75
setembro 98	34.29	19.07	29.75 49.75*/42.34
outubro 98	41.5	19.00	49.75
novembro 98	38.73	19.00	44.88
dezembro 98	31.24	23.55	39.41
1999 (Meta p/Taxa Selic)			
março	45.00-metas de taxa Selic p/fins política monetária	extinta em 5/3/99-	
abril	34,00	-	-
maio	23,50	-	-
junho	22,00	-	-
julho	21,00	-	-
agosto	19,50	-	-
setembro - pós 23.09.	19,00	-	-

*taxa fixada em reunião extraordinária do Copom, de 10.09.98

Além da expansão dos agregados monetários já efetivada e programada, das reduções da taxa básica de juros, antes relatada, há que se considerar que as autoridades monetárias reduziram, em julho, de 25% para 20% a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo e, mais recentemente, de 20% para 10%. Essas medidas, em seu conjunto, contribuem para reduzir o diferencial entre as taxas de captação e de aplicação das instituições financeiras, assim como para manter a trajetória declinante das taxas de juros na economia.

c) perspectivas para o 4º trimestre e para o ano de 1999

As autoridades monetárias esperam uma evolução satisfatória do PIB no ano de 1999. Embora o nível de atividade seja inferior ao verificado em 1998, observa-se que, diante do quadro de incertezas provocado pela crise cambial no início do ano, o nível de expectativas dos agentes econômicos melhorou. Para tanto, contribuíram a manutenção da trajetória de redução da

taxa básica de juros, a redução dos compulsórios sobre depósitos bancários e a perspectiva de redução do diferencial entre taxas de captação e de empréstimo pelo sistema financeiro e do aumento da oferta de crédito.

De igual modo, o governo demonstrou empenho na promoção do ajuste fiscal, obtendo superávites fiscais acima dos níveis acordados com o Fundo Monetário Internacional e assegurou a continuidade desse esforço, conforme orçamento anual recentemente encaminhado ao Congresso Nacional.

Na área externa, as autoridades monetárias reconhecem que a elevação das exportações brasileiras depende da recuperação da demanda mundial, especialmente dos preços dos produtos agrícolas, assim como da recuperação das economias latino-americanas, principais compradores de nossos produtos manufaturados. Do lado das importações, o comportamento vai depender da evolução dos preços e da renda, devendo ser influenciada, a médio prazo, pelo reaquecimento da demanda interna.

As necessidades de financiamento externo, embora expressivas, não têm impactado as reservas internacionais do País, porquanto o fluxo de investimentos diretos vem atestando o nível de confiança da comunidade financeira internacional na economia brasileira.

Quanto à inflação, não há expectativas de pressões altistas nos próximos meses, porquanto o consumo interno não deverá pressionar a demanda e, do lado da oferta, tanto os níveis de utilização da capacidade quanto os ganhos de produtividade sinalizam para a ausência de tensões inflacionárias. Nesse sentido, as taxas mensais de inflação deverão situar-se próximas a 0,5%, impactadas pelas altas advindas da entressafra agroprecuária e elevação sazonal dos preços do vestuário. Espera-se que, ao final de 1999, os índices gerais registrem inflação anual de 15% e os índices de preços ao consumidor, taxas de 6,5% a 8%.

III – SOBRE O MÉRITO

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, artigo 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o quarto trimestre de 1999 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar, inicialmente, que as faixas de variação dos principais agregados monetários sinalizam para uma política monetária menos rígida do que a experimentada pelo país nos últimos anos, sem perder de vista os objetivos de manutenção da estabilidade da moeda.

A expansão nominal dos agregados prevista para o quarto trimestre de 1999 está na faixa de 20 a 23%, em termos anuais. Ora, se considerarmos que a economia encontra-se, praticamente, estagnada e que os índices de inflação esperados para fechar 1999 estão na casa dos 15% para os preços no atacado e de 8% para os preços ao consumidor, conforme expectativas das próprias autoridades monetárias, tem-se que a previsão monetária em exame abre espaço para uma maior oferta de moeda e crédito, em termos reais, na economia e, por via de consequência, para a continuidade da política de redução de juros e, igualmente importante, de redução do diferencial entre as taxas de captação e de aplicação pelo sistema financeiro.

Assim, além da taxa básica de 19%, em vigor desde fins de setembro corrente, a redução dos recolhimentos compulsórios sobre depósitos bancários e, mais recente ainda, o anúncio pelo Ministro da Fazenda de redução da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para 12,5% a.a., a partir de 1º de outubro passado, corroboram para o quadro que vimos de considerar: as condições macroeconômicas brasileiras objetivas, aqui relatadas, seja na área fiscal (superávites consistentes), seja na área externa (manutenção da política de redução do déficit em transações correntes e da confiança da comunidade internacional na economia nacional), seja na monetária (expansão da moeda e do crédito acompanhada de redução persistente das taxas de juros, especialmente ao nível do tomador-produtor), demonstram a possibilidade de revigoreamento da demanda agregada, da produção nacional e, não menos importante, do nível de emprego no país, já a partir desse último trimestre de 1999.

Conforme relatamos anteriormente nesta Comissão, a política econômica acima caracterizada é fundamental pelo efeitos dinâmicos que gera, particularmente sobre as próprias contas públicas. Isto é, a redução dos juros permite a redução do extremamente elevado custo da dívida pública, assim como a expansão das atividades econômicas. Esta, por sua vez, aumenta as receitas públicas que, conseqüentemente, reduz o déficit fiscal. A redução do déficit fiscal fará com que o setor público demande menos poupança das famílias e das empresas e, desse modo, permita a retomada do crescimento sob a

liderança do setor privado - cada vez mais globalizado. Pôde-se formar, assim, um círculo virtuoso na economia nacional. Em nosso entendimento, a programação monetária, ora sob exame, fornece os ingredientes necessários, no âmbito da moeda e do crédito, para a consecução desses objetivos.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, concluímos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 184, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 1999

Aprova a "Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 184, de 1999.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999

NEY SUASSUNA

LUIZ OTÁVIO

BELLO PARGA

ROBERTO SATURNINO

GILBERTO MESTRINHO

PAULO SOUTO

LÚDIO COELHO

JONAS PINHEIRO

AGNELO ALVES

EDUARDO SUP LICY

SÉRGIO MACHADO

MOZARILDO CAVALCANTI

CARLOS BEZERRA

PEDRO PIVA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999, resultante do parecer que acaba de ser lido, constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o dia 16 de outubro, data da fundação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO, em 1945, após o término da Segunda Guerra Mundial, foi simbolicamente escolhido, em 1979, para comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Trata-se de uma data oportuna para proclamarmos que o direito à alimentação é um direito básico e fundamental de todos os seres humanos, pois é condição indispensável para a preservação da vida.

Ao registrar o transcurso desse dia, comemorado internacionalmente desde 1981, gostaria de iniciar minha fala dizendo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece que não padecer de fome é um dos “direitos iguais de todos os membros da família humana”, pois a debilidade causada pela fome impede o exercício do direito à vida, à liberdade e à segurança.

No mundo globalizado em que vivemos, nesta virada de século, o dia de hoje é uma data realmente propícia para fazermos uma profunda reflexão sobre a necessidade de serem tomadas medidas mais eficazes para a eliminação do flagelo da fome no Mundo, e em nosso País, em particular.

Os números são preocupantes: apesar de todos os esforços empreendidos nas últimas décadas, existem ainda cerca de 800 milhões de seres humanos sofrendo de má nutrição crônica, somente nos países em desenvolvimento.

Desse total, mais de 190 milhões são crianças menores de 5 anos de idade, com deficiências de ingestão de proteínas e calorias. Outras centenas de milhão são vítimas de diversos transtornos, como atrasos de crescimento, bócio, cegueira parcial ou total, entre outros, porque em sua alimentação faltam vitaminas e minerais essenciais.

É dramático sabermos que essas crianças, que sobrevivem à fome e sofrem de carências nutricionais profundas, terão altíssimas probabilidades de

apresentar retardo de crescimento e desenvolvimento, baixo rendimento escolar, e, posteriormente, também limitado desempenho profissional.

Sr. Presidente, as conseqüências são a perda de potencial humano e o comprometimento da capacidade das novas gerações que deverão conduzir os destinos da humanidade no novo milênio que se aproxima.

Segundo a FAO, existem populações vítimas de escassez de alimentos em 88 países do mundo, a maior parte deles localizados na África e na Ásia. Em nosso Continente, 9 países integram esta estatística e, lamentavelmente, o Brasil é um deles.

As maiores causas da fome, em nosso País, são, sem dúvida, a perversa concentração de renda e as desigualdades regionais. Sabemos que milhões de brasileiros, principalmente os das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, vivem em péssimas condições, no mais completo estado de pobreza.

Segundo dados revelados por D. Mauro Morelli, incansável batalhador na luta contra a fome em nosso País e em prol da Segurança Alimentar, cerca de 44% da população brasileira do meio rural, justamente onde os alimentos são produzidos, vive abaixo da linha da pobreza, em condições subumanas.

Estatísticas não faltam. Um estudo do Instituto de Pesquisa – IPEA, cujos resultados foram publicados em 11 de setembro passado, pelo jornal Correio Braziliense, estima que cerca de 37% da nossa população, cerca de 60 milhões de brasileiros, já se enquadram abaixo da linha da pobreza. Sabemos que esses números estarrecedores são questionáveis. Outros estudos apontam a existência de 40 milhões de pessoas, ou seja um quarto da nossa população vivendo abaixo dos níveis mínimos de subsistência.

Embora existam divergências de dados, não podemos deixar de reconhecer, numa data significativa como esta, que a fome e a miséria, em nosso País, são absolutamente vergonhosas e exigem providências urgentes.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como o faz todos os anos, por ocasião do Dia Mundial da Alimentação, a FAO escolhe um tema para reflexão. O tema escolhido para a última Campanha deste século e para a décima nona comemoração da data, é “Juventude contra a fome”.

Essa escolha é verdadeiramente oportuna pois 85% dos jovens do mundo vivem em países em desenvolvimento e a maioria deles já enfrentou problemas como a fome e a pobreza. Um documento da FAO divulgado para a comemoração desta data, no ano de 1999, menciona que onde quer que esses jovens

vivam, sua criatividade, ideais, e energia representam recursos vitais para a continuidade do desenvolvimento de suas sociedades. Se esse idealismo e força não forem subestimados, a juventude pode participar profundamente na redução e, até mesmo, na eliminação da fome. Com treinamento, apoio e recursos, os jovens podem se tornar parceiros inovadores e altamente produtivos.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, a FAO estima que a chave para derrotar a fome está em concentrar esforços para se saber tanto o que pode ser feito para a juventude como também o que pode ser feito pela juventude, se as barreiras forem removidas e as oportunidades expandidas.

Trata-se de uma oportunidade estratégica para o envolvimento da juventude na campanha "Alimento para todos".

A meu ver, é realmente necessário que os jovens, que têm uma participação de cerca de 17% no total de 6 bilhões de habitantes do Planeta, marca recentemente registrada, sejam conscientizados da gravidade do problema da fome e da subnutrição, e de suas conseqüências desastrosas para o futuro da humanidade.

É urgente conscientizar a juventude, principalmente a que vive na área rural, onde moram 472 milhões de jovens entre 15 e 24 anos, da importância de seu engajamento na luta contra a fome e a má nutrição e seu envolvimento na campanha "Alimento para todos". A fome e má nutrição crônica são obstáculos para a vida humana e representam potencial humano perdido, acarretando bloqueios no acesso à educação e repercutindo negativamente na qualificação e na vida profissional futura.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, neste ano, a direção da FAO, na pessoa de seu Diretor-Geral, Jacques Diouf, aproveita o transcurso dessa data significativa para reafirmar que "qualquer estratégia destinada a erradicar a fome deve basear-se em dois objetivos principais: aumentar a produção de alimentos para dar de comer a uma população mundial cada vez maior; melhorar as condições de vida, para que todos possam dispor do mínimo vital em matéria de alimentação."

Isso significa que os países em desenvolvimento, os mais afetados pelos problemas da fome e da subnutrição, devem dedicar uma atenção muito maior ao setor agrícola, se quiserem reduzir a pobreza.

Neste Dia Mundial da Alimentação, em que a FAO realiza eventos em cerca de 150 países para sensibilizar os seres humanos em geral, e os jovens, em particular, para a gravidade do problema da fome e da subnutrição, sabemos o quanto é importante que a classe política manifeste publicamente sua

determinação de buscar soluções para essas que são as mais dramáticas questões do nosso tempo, em centenas de países: a pobreza, a miséria e a fome.

Ao concluir meu pronunciamento quero reafirmar que a nossa geração tem de enfrentar com mais vigor o enorme desafio de reduzir a fome e a subnutrição em nosso País. Só assim nossas crianças e nossos jovens terão direito a um futuro melhor e o Brasil poderá, no novo milênio, ser uma Nação socialmente mais justa.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, amanhã, às 12 horas e 30 minutos, haverá sessão do Congresso Nacional para votar a Medida Provisória nº 1.918, de 1999, que dispõe sobre o alongamento das dívidas originárias do crédito rural de que trata a Lei nº 9.078, de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, Funcafé, instituída pelo Decreto nº 2.295, de 21 de novembro de 1983, e que foram reescaladas até 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as.} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1999, Relator: Senador Luiz

Otávio), que aprova a “Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999.”

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 19, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 600, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Roberto Freire e, em separado, dos Senadores Antônio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 564, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 571, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1999, do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 19 DE OUTUBRO DE 1999**

(Publicada no **DSF** de 20 de outubro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página 27888, 1ª coluna,

Onde se lê:

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (Parecer nº 826, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 636, de 1999. À Câmara dos Deputados.

Leia-se:

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (Parecer nº 826, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 635-A, de 1999. À Câmara dos Deputados.

.....
Na página nº 27931, 2ª coluna, na leitura de requerimento de dispensa de publicação para o Parecer nº 826, de 1999-CDIR, referente às Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999:

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1999

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 635-A, DE 1999

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

20-10-1999

Quarta-feira

12h15 – Senhor Li Changchun, Membro do Bureau Político do Comitê Central do Partido Comunista da China, acompanhado de delegação do PCCh

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 145ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 150 anos de nascimento de Joaquim Nabuco e o cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do Requerimento nº 437, de 1999, do Senador José Jorge e outros Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Antonio Carlos

Magalhães; Sr. Vice-Presidente da República, Marco Antonio Maciel, Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça e Guilherme Palmeira; Srs. membros da família Nabuco, netos de Joaquim Nabuco aqui presentes, Afrânio de Mello Franco Nabuco e José Tomás Nabuco de Araújo; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Everardo Maciel, Secretário-geral da Receita Federal; Sr. Fernando de Mello Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco; Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, demais autoridades presentes, reúne-se a Câmara Alta do País para tributar mais uma das homenagens, nunca excessivas ou indébitas, a Joaquim Nabuco. Desta feita, desejamos dele recordar, em breves palavras, uma parte da vida construtiva, da obra perene e inextinguível, ao ensejo das comemorações do sesquicentenário de nascimento do insigne brasileiro e dos cinquenta anos de existência da Fundação que leva e honra o seu ilustre nome.

A Fundação Joaquim Nabuco nasceu da iniciativa de Gilberto Freyre, outro notável pernambucano. Considerando o hoje patrono da cultura do nosso Estado “um exemplo a seguir”, propôs ao Legislativo Federal, que então integrava, a criação de um instituto de estudos e pesquisas com o nome do famoso abolicionista, que ora completa meio século de produtiva existência. O Instituto, criado no centenário de Joaquim Nabuco, nascido em 19 de agosto de 1849, e patrono dos numerosos eventos que em nosso Estado comemoram o Dia da Cultura Pernambucana, foi idealizado para “estudar as condições de vida do trabalhador brasileiro da região agrária do Nordeste e do pequeno lavrador, visando ao melhoramento dessas condições”.

Sua primeira pesquisa sociológica, realizada em 1951, abrangeu as condições de habitação da Região Norte do País, por solicitação do Governo Federal. Com o passar do tempo, os trabalhos desenvolvidos nessa área contribuíram para erguer e consolidar o nome da entidade, atraindo uma corrente de financiamentos direcionados à expansão de suas atividades científicas e culturais. Com a Lei nº 4.209, de 1963, modificou-se a sua denominação para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, mantendo a

atribuição de produtor de ciência na área de sociologia e o encargo de promover a formação de pesquisadores no Nordeste. E, pela Lei nº 6.687, de 1979, alterou-se a natureza jurídica do Instituto, uma autarquia federal, para uma fundação de direito privado, a Fundação Joaquim Nabuco, que ora completa cinquenta anos de profunda e extensa dedicação ao País.

Portanto, congratulo-me com o Presidente da Fundação, Fernando Mello Freyre, filho do sociólogo e grande pernambucano Gilberto Freyre, que foi o criador da Fundação, tendo sido seu presidente e também presidente do conselho durante muitos anos, até a sua morte. Obrigado pela presença de V. S^a.

A Joaquim Nabuco pertenceu, até 1910, a cadeira 27 da Academia Brasileira de Letras, patrocinada pelo conterrâneo Maciel Monteiro, justificado orgulho da gente pernambucana. Sucederam-se, de então a esta parte, Dantas Barreto, Gregório Fonseca, Levi Carneiro e Otávio de Faria, sendo Eduardo Portella o seu atual ocupante.

A academia, com inteira justiça, dedicou a Joaquim Nabuco a edição de sua **Revista Brasileira**, correspondente ao segundo trimestre do corrente ano. Reportando-se a Luís Viana Filho, com o seu "Rui & Nabuco", de 1949, estabeleceu comparação segundo a qual, partindo de dois princípios essenciais, num encontra-se Nabuco, um reformador, e noutro Rui, mais radical, "que se definia pela vocação de político enquanto Nabuco seria, ao revés, um literato".

Também a coluna "Prosa & Verso", de **O Globo**, assinada por Wilson Martins, comenta, a respeito, o acaso que "reúne na morte dois homens que viveram grande parte da existência unidos nas idéias", Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Personalidades diferentes, pela origem, temperamento ou destino, ambos se reencontraram em múltiplos níveis de aproximação, confirmando o agrupamento consagrado pela posteridade nas comemorações oficiais.

Não se recusa a Nabuco, escritor, político, diplomata, intelectual, o Nabuco do abolicionismo, o cidadão, o fato de ingressar na história como exemplo de homem invulgar, pela aguda inteligência e "inestimáveis serviços que prestou à nacionalidade" e, acima de tudo, "pelas proporções admiráveis com que a natureza o dotou". É uma legenda, nunca ignorada, embora falte à posteridade a condição de avaliá-lo em toda a sua dimensão.

É incontroverso o reconhecimento de seu rigor ético e de sua substância cultural, de suas lições permanentes e insubstituíveis da melhor política, no pregar, já na sua época, o combate à exclusão social. É certo, por igual, que a "vocação política de Nabuco

aparecia na tendência irresistível que o levou aos temas da História, quando abandonou a política militante, porque na História era ainda a política que o buscava". Demonstra-o Um Estadista do Império, uma obra-prima da literatura política.

O sempre citado Ministro Marcos Vinícios Vilaça, aqui presente, sintetiza essa peculiaridade com o costumeiro acerto e brilhante texto, identificando dois Nabucos ou muitos Nabucos, todos convergentes e "apenas aparentemente contraditórios: o renaniano e o católico, o conservador e o reformador social, o embaixador refinado e o amigo de escravos que se arrojam a seus pés, o cidadão do mundo e o homem da província que se declara escravo da sua terra e brada: "Esse é o torrão sagrado e agora tudo que se refere à sua história é objeto de meu culto filial".

Sempre será muito pouco o que se disser sobre a vida, o pensamento e a obra de Joaquim Nabuco, "a esperança da Pátria, o futuro da família, o filho do coração, orgulho de seu pai", o Senador Nabuco de Araújo. O Jornalista e Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Barbosa Lima Sobrinho, também ex-Governador do Estado que aqui representamos, enfatizou, em conferência pronunciada no Teatro Santa Isabel, que "longe de ser um sibarita descuidado ou um saudosista deslumbrado com a poesia do passado, teve Joaquim Nabuco o senso, a decisão, a bravura dos reformadores, defendendo ardentemente as classes humildes, os escravos como os lavradores, os rendeiros como os moradores dos mocambos do Recife", num País de classes sociais reduzidas ao "opulento senhor de escravos e os proletários".

Pioneiro do trabalhismo, a atualidade de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo pode ser considerada pela observação, há tanto e até hoje, de suas notórias qualidades de reformador social, inscritas em seguidos pronunciamentos favoráveis às reformas complementares à abolição da escravatura. À época, defendia uma lei agrária, expressando o entendimento de que "a propriedade não tem somente direitos, tem também deveres, e o estado de pobreza entre nós, a indiferença com que todos olham a condição do povo, não faz honra à propriedade, como não faz honra ao Estado". Juntava, dessa forma, a questão da emancipação dos escravos à democratização do solo, considerando uma complemento da outra, e que, não bastando acabar com a escravidão, era preciso destruir a sua obra.

Em Suplemento ao **Diário do Estado de Pernambuco**, a Secretaria de Cultura disserta sobre "o mundo e o pensamento de Joaquim Nabuco", lembrando o período de "reclusão voluntária que se se -

guiu à causa da Abolição”, do qual surgiram “algumas das suas páginas mais belas, e que imprimirão um traço de imortalidade à obra do escritor”. Produtos desse fecundo período, Um Estadista do Império e a Minha Formação, tão diferentes em gênero, dão bem a medida do estilista, que alcança a um só tempo a simplicidade da forma, a segurança da frase e a beleza da imagem.

Na idade madura, o apogeu do escritor apontava o termo da missão do político, substituída pela vez do “observador, ensaísta e escritor, que, através da pena, deixava para a posteridade a história dos dias por ele vividos”, junto, complementamos, à riqueza de um legado de tantos e inestimáveis valores.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, esta breve participação consignando a nossa especial admiração e o nosso reconhecimento à obra que vem sendo desenvolvida pela Fundação Joaquim Nabuco, no cinquentenário de sua profícua existência, e registrando a nossa homenagem a Joaquim Nabuco, festejando-lhe a vida, pontilhada de êxitos, e exaltando-lhe a memória, plena de edificantes exemplos.

O ilustre brasileiro fez por merecer a reverência e o aplauso dos seus pósteros, mercê de se haver inscrito, com incedível mérito e invulgar talento, não apenas no rol dos pernambucanos mais notáveis, mas também no seletivo elenco dos vultos maiores da edificação política nesta ainda jovem Nação.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães; Sr. Vice-Presidente, prezado Marco Maciel; Senador Carlos Patrocínio, Srs. Afrânio de Mello Franco Nabuco, José Tomás Nabuco de Araújo, Dr. Fernando de Mello Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco; senhoras e senhores familiares de Joaquim Nabuco, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de inscrever-me para falar nesta sessão de homenagem que o eminente Senador José Jorge propôs pela passagem do sesquicentenário de nascimento de Joaquim Nabuco e também pelos cinquenta anos de existência da extraordinária Fundação Joaquim Nabuco.

Essa fundação nos tem brindado com excelentes estudos a respeito da situação dos trabalhadores no Brasil.

Com a força das palavras incansáveis, a todo momento renovadas ao longo da sua vida, desde

quando jovem se tornou Deputado até o final de sua vida, da tribuna da Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, nos seus livros, artigos, nos seus manifestos, Joaquim Nabuco tinha por propósito o alcance da justiça, da liberdade e do direito de todas as pessoas usufruírem da riqueza de nossa Nação.

Inúmeros são os seus escritos que mereceriam ser lembrados por nós. Mas de todos, talvez um dos mais importantes – e eu gostaria de aqui mencionar – é o manifesto com cuja redação ele contribuiu e que pretendia acabar com a escravidão no Brasil.

Eu gostaria de recordar algumas de suas palavras.

“Há trezentos anos celebrou-se o primeiro contrato para introdução de africanos no Brasil e há trezentos anos que estamos existindo em virtude desse contrato.”

“O fato de ter sido o partido, que é em toda parte o representante natural da grande propriedade privilegiada, do monopólio da terra e do feudalismo agrícola, o autor do grande ato legislativo que paralisou a escravidão mostra, por si só, que, no momento em que o País puder de todo aboli-la, ela não achará até mesmo entre seus melhores aliados senão desertores.”

“A situação liberal torna-se depositária da escravidão e promete entregar o depósito, intacto, com as mesmas lágrimas e os mesmos sofrimentos que fazem a sua riqueza.”

“Não se enganem os nossos inimigos: nós representamos o direito moderno. A cada vitória nossa o mundo estremecerá de alegria; a cada vitória deles, o país sofrerá uma nova humilhação. O Brasil seria o último dos países do mundo se, tendo a escravidão, não tivesse também um partido abolicionista; seria a prova de que a consciência moral não havia ainda despontado nele. O que fazemos hoje é no interesse do seu progresso, do seu crédito, da sua unidade moral e nacional.”

“Levantando um grito de guerra contra a escravidão; apelando para o trabalho livre; condenando a fábrica levantada a tanto custo sobre a supressão da dignidade, do estímulo, da liberdade nas classes operárias; proclamando que nenhum homem pode ser propriedade de outro, e que nenhuma nação pode elevar-se impunemente sobre as lágrimas e os sofrimentos da raça que a sustentou com o melhor do seu sangue e das suas

forças, mostramos somente sermos dignos de pertencer ao país livre que quiséramos ver fundado. Há muitos anos que foi colocada a primeira pedra do grande edifício, mas chegamos ainda a tempo de lançar os nossos obscuros nomes nos alicerces de uma nova pátria.”

Falando, em suas conferências, a respeito da batalha pela abolição da escravatura, Joaquim Nabuco, certo dia, em Lisboa, fez a seguinte reflexão sobre seus atos e procedimentos:

“E por que não procederia eu assim? A história não está cheia de exemplos que me justificam? Por que ter contemplações com uma instituição que não se sacia de lágrimas humanas, que não tem horror ao sangue, que precisa, para existir, da ignorância e da degradação? Que povo jamais sofreu despotismo igual ao da escravidão doméstica, ao martírio da raça negra, à perseguição dos escravos? O que queríamos era fazer a escravidão envergonhar-se de si mesma, e essa vergonha já apareceu. Era que a escravidão não se confundisse com a pátria, não se identificasse com ela, e que, pelo contrário, o brasileiro tivesse o direito de denunciá-la à Europa e à América como inimigo mortal do seu país.”

Sr. Presidente, essa era a batalha de quem, todos os dias, chegava ao Congresso Nacional e dizia que não se podia continuar com aquela situação. Tenho a convicção de que se hoje Joaquim Nabuco estivesse vivo, ele estaria continuando a sua batalha.

Ainda ontem, o Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, em cerimônia no Ministério do Trabalho, entregou ao Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, e também, em visita ao Senado, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, o mapa da população negra no mercado de trabalho no Brasil.

Nesse estudo, realizado pelo DIEESE na região metropolitana de São Paulo, Salvador, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre e Distrito Federal, do Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, nota-se que a situação do negro no Brasil, hoje, em 1999, é muito pior do que a do branco. Com o desemprego, por exemplo, é ele quem mais sofre. Em Belo Horizonte, a taxa de desemprego da população não-negra é de 13,8%, contra 17,8% da população negra; no Distrito Federal, 17,5%, contra 20,5% dos negros; em Porto Alegre, 26% para os negros e

15,2% para os demais; em Recife, 23% para os negros e 19,1% para os demais; em Salvador, 25,7% para os negros e 17,7% para os outros; em São Paulo, 22,7% para os negros e 16,1% para os outros.

Eles também estão ganhando bem menos. Se examinarmos o rendimento médio mensal por etnia, veremos que, em Belo Horizonte, para os outros, o salário médio é de R\$735, e, para os negros, R\$444; no Distrito Federal, R\$1.122 para os outros e R\$165 para os negros; em Porto Alegre, R\$628 para os outros e R\$ 409 para os negros; em Recife, R\$619 para os outros e R\$363 para os negros; em Salvador, R\$859 para os outros e R\$403 para os negros; e em São Paulo, R\$1.005 para os outros e R\$ 512 para os negros.

No Distrito Federal, enquanto para o homem branco o salário médio é de R\$1.306, para o homem negro é de R\$898. Para a mulher branca, R\$923; e para a mulher negra, R\$614.

Esses dados demonstram que a luta pela libertação do ser humano, independentemente de sua origem, raça, sexo, qualquer que seja a sua condição, ainda precisa continuar. Tenho a convicção de que, se Joaquim Nabuco estivesse hoje nesta tribuna, estaria transmitindo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Vice-Presidente, Marco Maciel, e a todos nós, Parlamentares, que é chegada a hora de libertarmos efetivamente o ser humano e de colocarmos em suas mãos condições de sobrevivência digna. O Congresso deveria estabelecer que toda pessoa residente no Brasil tem de ter condições adequadas para freqüentar a escola, condições adequadas de moradia, condições adequadas de alimentação.

É preciso que todos tenham os ativos necessários que possibilitem o seu desenvolvimento, para que depois não sejam discriminados – o que ainda ocorre. Os dados que acabo de ler denotam com clareza que o Brasil, desde 1888, abolida a escravidão, ainda não tomou as atitudes necessários para reverter as conseqüências de mais de 300 anos de escravidão. É preciso fazer isso, e precisamos ingressar no século XXI com esse direito definido.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, estivesse hoje Joaquim Nabuco estudando, como sempre fez – mesmo nas suas viagens à Europa procurava manter relações com aqueles que estavam pensando em como garantir liberdade e justiça ao ser humano -, estaria ele interagindo com as pessoas que hoje estão batalhando para que, em cada nação do mundo, se defina como um direito à cidadania uma renda básica; o direito à garantia de uma renda mínima como um direito inalienável da pessoa humana.

Quero cumprimentar o Senador José Jorge pela iniciativa desta homenagem. Tenho certeza de que, em breve, neste País, a consciência será geral.

Joaquim Nabuco ressaltou que até mesmo o Partido, constituído principalmente por proprietários e beneficiários da escravidão, em certo momento não quis mais defendê-la. Hoje, até mesmo um dos principais políticos do PFL, da base de Governo, que participou durante anos do regime de exceção neste País, está também dizendo que não podemos continuar, de maneira alguma, com o grau de miserabilidade que existe na nossa Nação. Tenho saudado o Presidente Antonio Carlos Magalhães por essa atitude. S. Ex^a tem dito que é preciso um esforço da Nação e do Congresso Nacional, diferentemente de outros que criticam seu encontro com o Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, para que se possa acabar com a miséria no País.

Acho que foi positivo esse encontro e fico imaginando como Joaquim Nabuco o teria visto. Não posso adivinhar, mas acredito que, se convidado para participar do diálogo de segunda-feira última, teria expressado, com convicção, palavras como aquelas que eu há pouco citei, dizendo que o Brasil não poderia compactuar com o crime da escravidão, da mesma maneira que, hoje, não pode compactuar, de maneira alguma, com o fato de haver cerca de um terço da população brasileira vivendo com menos do que o suficiente para sobreviver e atender as suas necessidades vitais.

Espero que iniciemos o Século XXI transformando essa triste realidade.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo falado um representante da força do Governo e um da Oposição, tenho a honra de conceder a palavra ao Dr. José Thomaz Nabuco para agradecer a homenagem, em nome da família.

O SR. JOSÉ THOMAS NABUCO DE ARAÚJO – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal; Sr. Marco Maciel, Vice-Presidente da República; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, quero apenas dizer uma palavra de agradecimento e gratidão da família de Joaquim Nabuco, aqui representada por um de seus netos, por esta homenagem que o Senado Federal presta ao nosso avô, o qual não conhecemos, mas que é muito chegado a nossa vida e ao nosso coração. Conhecemos muito a sua viúva, nossa avó, que sempre esteve presente na nossa infância. Sua nora, minha mãe, graças a Deus ainda está bem e mora no Rio de Janeiro.

Quero agradecer muito especialmente ao Senador José Jorge pelas palavras e pela iniciativa desta sessão, e ao Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, aqui presente, Fernando Freyre, que tanto tem feito para engrandecer a memória do patrono dessa grande Instituição pernambucana.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Parlamentares, minhas senhoras e meus senhores, esta sessão de homenagem a um dos maiores vultos da vida nacional em todos os tempos, Joaquim Nabuco, é, portanto, uma festa brasileira e, particularmente, pernambucana.

Não é sem razão que aqui se encontra o Vice-Presidente Marco Maciel, homem digno, competente, responsável e leal, que exerce a Vice-Presidência da República, honrando seu Estado e o País. S. Ex^a fez questão de vir até aqui, como outros pernambucanos ilustres que aqui vejo e a quem me dirijo, como o Ministro Marcos Vilaça, Everardo Maciel, a família Nabuco e Fernando Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, que carrega, além dessa responsabilidade, o nome do seu grande pai, Gilberto Freyre, que tive a honra de conhecer e cujo centenário, no próximo ano, haveremos de comemorar com justas festas, para rememorar a figura notável do grande mestre de Apipucos, e tantos que aqui se encontram.

A iniciativa do nosso querido colega, Senador José Jorge, merece os maiores elogios. É até pena que esta sessão seja realizada numa quinta-feira, quando todas as Comissões do Senado estão reunidas, não só as Comissões de Inquérito, como as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Daí por que acredito que todos deveriam participar, mas participam em sentimento desta sessão para homenagear a figura de Joaquim Nabuco.

Memorialista, orador, jornalista, historiador e ensaísta, foi privilegiado protagonista da História brasileira, do Segundo Império e do início da própria República. No ambiente nacional, a vida e obra de Joaquim Nabuco caracterizam sua figura como destacado reformador social. Defensor da Monarquia – parece um paradoxo, mas só Joaquim Nabuco o conseguia -, foi um dos principais abolicionistas, engajando-se nessa campanha com extraordinário amor. É célebre o episódio de sua viagem a Roma para, em audiência com o Papa Leão XIII, conseguir do Chefe da Igreja Católica uma clara e inequívoca declaração favorável à abolição no Brasil. Político e diplomata, foi Deputado durante o Império e Embaixador em Was-

hington, já na época republicana. Um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, foi o seu secretário-geral; escritor elegante, deixou-nos duas obras de grande importância, entre muitas outras. Não há quem, na juventude, na mocidade, não tenha lido Minha Formação, ou O Estadista do Império, obra sobre a vida do seu pai, Nabuco de Araújo, político realizado, modelo perfeito que seu filho, com a queda do Império, por mais que quisesse, não conseguiu imitar completamente.

Gilberto Freyre, esse outro grande pernambucano, considerou seu conterrâneo “uma das expressões mais altas da literatura em língua portuguesa”. Foi o idealizador da Fundação Joaquim Nabuco, hoje presidida por seu ilustre filho, Fernando Freyre.

Aqui se falou, evidentemente, de todos os ângulos da vida de Nabuco. E eu diria: se Nabuco estivesse vivo, estaria lutando contra as desigualdades; não apenas as desigualdades raciais, mas as desigualdades de comportamento da vida, sem fazer exceção de etnias, lutando para que o País fosse menos desigual, dada a concentração de renda atualmente existente e que é dificilmente suportável.

Nabuco estaria inspirando o Parlamento a uma ação dinâmica e reformadora, como reformador ele foi, apesar de monarquista. Daí por que gostaria de dizer nesta hora que a figura de Nabuco ainda continua viva em todos aqueles que estudaram a sua vida.

Há um livro do Luiz Vianna, citado pelo Senador José Jorge, numa edição de 1949, Rui e Nabuco, que é um primor na comparação entre essas duas grandes figuras que nortearam o pensamento do Brasil durante muito tempo. Tinham praticamente a mesma idade, e, cada um, honrando o seu Estado natal, honrava mais ainda a Pátria brasileira.

Fico extremamente feliz de participar desta sessão e de dizer que os ensinamentos de Nabuco continuam vivos, não só em seus seguidores, dentre os quais destaquei alguns – perdoem que eu cite mais uma vez o Presidente Marco Maciel -, como em seus ilustres netos, e ainda na nossa querida e sempre atuante D^a Maria do Carmo.

Quero dizer, nesta hora, que estou muito satisfeito. Dizia, ainda agora, ao ouvido do Vice-Presidente Marco Maciel: Nabuco era conhecido como “Quincas, o belo”, por sua beleza física, mas também por sua integridade moral e pelos serviços que prestou, com sua elegância e seu mérito, ao nosso País.

É esse homem que, neste instante, o Parlamento brasileiro, por intermédio do Senado Federal, homenageia, para que ele sirva

de estímulo às gerações de agora e do futuro, para bem servirem ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Ney Suassuna e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, parlamentar, advogado, diplomata, escritor, jornalista, historiador, mas, também e sobretudo, abolicionista.

Falo de Joaquim Nabuco, que de tão nobre ideal fez a razão superior de sua existência, quase toda dedicada à causa da libertação dos escravos.

É esse o motivo da homenagem do Senado Federal à memória do grande brasileiro, no transcurso dos 150 anos de seu nascimento em terras pernambucanas de Recife.

Se há motivos para evocar a figura desse notável brasileiro, amplia-se nossa responsabilidade nos dias atuais, diante da constatação de que, lamentavelmente ainda resta muito por fazer para tornar realidade a advertência do próprio Nabuco, para quem ao triunfo da abolição deveria seguir-se a adoção de medidas complementares em benefício dos libertados.

A liberdade aos negros foi alcançada, mas ainda prevalece, no limiar de um novo milênio, tratamento desigual a iguais.

A dedicação de Joaquim Nabuco em favor da abolição talvez possa nos servir agora de estímulo à continuidade de sua luta e, assim, quem sabe mais cedo que supomos, possam ser rompidas as barreiras do preconceito racial em nosso País, sobretudo no mercado de trabalho.

A simples leitura dos jornais permite-nos, em qualquer dia, o levantamento de uma realidade que nos amargura. Como, por exemplo, a indicação do DIEESE de que, no Brasil, os negros recebem salários menores do que os brancos, são maioria nos postos de trabalho precários e convivem maíores com o desemprego, além de se situarem mais distantes dos cargos de chefia.

Entendo, Sr. Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, ser este momento oportuno para trazer à lembrança ideais dessa grandiosidade, que movem o ser humano em suas lutas.

Joaquim Nabuco, a esse propósito, sustentava que “um homem em geral não leva a efeito mais de uma idéia. E afirma, com humildade:

“Eu dediquei-me todo à abolição.”

Esta homenagem estende-se também à Fundação Joaquim Nabuco, nossa notável instituição nascida de uma idéia de Gilberto Freyre e que, neste ano, está comemorando meio século de uma existência de êxito, comprovado pelas suas numerosas realizações, estudos e pesquisas sociais, que vão da economia ao meio ambiente..

Suas origens datam de 1948, quando o então Deputado Federal Gilberto Freyre – o grande sociólogo e antropólogo brasileiro – apresentou projeto de lei aprovado pelo Congresso e sancionaldo pelo Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, convertendo-se na Lei nº 770, de 21 de julho de 1949.

Além de seminários que promove periodicamente, a notável Fundação pernambucana disponibiliza aos estudiosos e ao público em geral, inclusive pela INTERNET, publicações, estudos e estatísticas versando sobre praticamente todas as áreas do conhecimento.

Volto a falar de Nabuco, o abolicionista.

Além de desempenhar atividades parlamentares por 10 anos, nosso grande abolicionista também se manifestava em outras tribunas, sobretudo a popular, dirigindo-se a todos os segmentos da sociedade civil, numa pregação em que sistematicamente incluía o tema que representava sua meta principal.

Na avaliação do trabalho desse orador patricio, os historiadores são unânimes em atribuir a sua eloquência a razão da justa fama com que era visto no País e até no exterior.

Realmente, essa eloquência estendera-se para fora do território brasileiro. Nos Estados Unidos, por exemplo, ele retomou o discurso público e seus pronunciamentos influíram decisivamente no relacionamento entre aquele país e as nações latino-americanas, notadamente o Brasil.

Nosso mais importante poeta parnasiano, Olavo Bilac, que conhecia Nabuco, considerava seu estilo como “modelo de concisão e clareza”, acrescentando, ademais, que “o seu talento, amadurecido em pleno outono fecundo, produzia frutos opimos de sábia política e diplomacia previdente e providente”.

Foi, inegavelmente, como político, e com a bandeira que nesse campo empunhava que Joaquim Nabuco mais se destacou, depois de alguns anos de exercício de vida diplomática, primeiro em Londres e a seguir em Washington.

Seu ingresso no cenário parlamentar não foi, contudo, muito fácil. A idéia de candidatar-se era algo com o que jamais sonhara, sobretudo porque a vida política nunca lhe despertara qualquer atrativo.

O que o induziu a enveredar por esse caminho foi o acaso, na forma de um pedido da mãe, que lhe revelara ser esse o desejo manifestado, pouco antes de morrer, pelo pai, o Senador José Thomaz Nabuco de Araújo.

Ao apelo ele aquiesceu, sem no entanto supor jamais que a insistência materna e o amor filial não apenas o estavam conduzindo à vida parlamentar, mas, também, a uma brilhante carreira política.

O êxito alcançado pelo esforço pessoal, lastreado em sólida formação intelectual, não evitou que, em seu caminho, enfrentasse as asperezas de um começo árduo, diante das resistências opostas pelos grupos que então detinham o poder em Pernambuco.

Inicialmente conhecido apenas pelo seu lado literário e artístico e recém-saído da diplomacia, Nabuco não encontrou receptividade entre os pernambucanos, mas, ao contrário, viu-se às voltas com uma forte oposição ao lançamento de seu nome como candidato.

A rejeição, inicialmente restrita aos bastidores do antigo Partido Liberal foi vencida, mas, entre o eleitorado nada mudava, mantendo-se as resistências por mais algum tempo.

As dificuldades da fase inicial de uma promissora carreira fizeram o novo parlamentar entender a grande, talvez a maior lição da natureza humana.

Mas como a vida é um permanente aprendizado, tais obstáculos serviram-lhe de estímulo para que, investido do mandato, desse tudo de si e demonstrasse que o voto popular que o guindara ao Poder Legislativo não fora em vão.

Nabuco, desde logo, deixou isso bem evidente. E, a partir daí, foi presença constante em plenário, exercitando com saber e dignidade o novo mister, ao qual se dedicava na plenitude.

Sua estréia na tribuna ocorreu no dia 1º de fevereiro de 1879, não tendo sido necessários mais que uns poucos pronunciamentos, para que a Câmara toda percebesse que realmente Nabuco não estava ali à-toa.

“Vejo uma situação liberal, homens liberais, mas não vejo idéias liberais – dizia Nabuco para que todos os ouvissem. E a isso acrescentava, ainda com maior veemência: “Não há senão um meio para resistir a esse destino implacável; é substituir os grandes homens, que nós perdemos, pelas grandes idéias !”

Por grande idéia Nabuco entendia a luta pela emancipação dos escravos, fazendo questão, pela postura que desenvolvia, de deixar isso bem claro.

Essas idéias, i.é, sua opção pelo fim do predomínio escravocrata, eram como que “brasa quente”, pelo poder de sua oratória e pela firme convicção com que Joaquim Nabuco levava avante sua quase obstinada luta.

Essa convicção é que tornava brilhante sua atuação como político militante. Do repúdio ao trabalho escravo, seu discurso passou também a exaltar o trabalho livre, revelando grande preocupação com o futuro sócio-econômico do ex-escravo.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, os discursos de Nabuco sempre eram acompanhados atentamente pelos Deputados e pelas galerias. A Câmara, de fato, tornou-se a arena predileta de Nabuco.

Ali, ao falar, recebia aplausos e manifestações, dos colegas parlamentares e também das galerias.

Ele mesmo, Nabuco, faz uma autocrítica de seu primeiro ano de atuação como parlamentar:

“Foi um ano de atividade e de expansão único em minha vida, esse de 1879, em que fiz a minha estréia parlamentar. Posso dizer que ocupei a tribuna todos os dias, tomando parte em todos os debates, em todas as questões... O favor com que era acolhido, os aplausos da Câmara e das galerias, a atenção que me prestavam, eram para embriagar facilmente um estreante...”

De fato, sua presença na tribuna era praticamente diária, abordando todos os temas levados a debate. Falava sempre de improviso, sobre imposto de renda, sobre reforma constitucional, de eleições diretas e de política externa, mas também sobre a causa da liberdade religiosa.

Seu tema primordial, porém, era o abolicionismo.

Os abolicionistas depositavam esperanças nos discursos públicos e também nas campanhas que a imprensa desenvolvia com o objetivo de emancipação dos escravos.

A idéia humanitária por ele conduzida em seus pronunciamentos na Câmara levou Graça Aranha, escritor, diplomata e amigo de Nabuco, a assim classificar o abolicionista por excelência:

“Quando Joaquim Nabuco aparecia na plataforma, tratava-se de um cruzado, vestido na armadura brilhante de sua eloqüência.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de seu êxito como orador no Parlamento, Joaquim Nabuco experimentou duro revés em sua pretensão de recandidatar-se à Câmara dos Deputados. Os dir-

igentes do partido não aceitaram sua pretendida candidatura devido aos seus ideais de libertação dos escravos .

Em consequência, ficou ausente da atividade parlamentar ao longo da legislatura 1881-1884 e a gota d’água que mais influiu para que sua candidatura tivesse sido vetada terá sido o projeto que apresentara em 1880, determinando a extinção da escravidão no Brasil.

Por já não contar com a antiga tribuna para propagar sua luta em favor da emancipação dos escravos, Nabuco percebeu então a necessidade de, num outro canal, estender a todo o País as ações que ele e seus seguidores desenvolviam com aquele objetivo.

Foi, assim, fundada a Sociedade Anti-Escravagista Brasileira.

A nova entidade abraçou de corpo e alma a campanha abolicionista, colhendo os louros da idéia acalentada por Nabuco em 13 de maio de 1883, pouco tempo após essa intensificação da propaganda pró emancipação.

Surgira, finalmente, o fim da escravidão negra no Brasil. Essa a maior contribuição de Nabuco ao Brasil. E o instrumento de que se valera para essa pregação,- instrumento decisivo, – foi o grande poder de sua oratória exuberante.

Chegava-se, também, ao desfecho de uma vida de luta nem sempre compreendida.

Um desfecho que ao Brasil só engrandecia.

E que, para o grande artífice desse esforço a emancipação dos escravos, representava o coroamento de uma causa que lhe servira de postura de vida.

Vale aqui, por oportuno, lembrar que essa foi uma causa iniciada anos antes, num determinado dia em que – quis o destino – Joaquim Nabuco se comoveu diante de uma cena de tristeza imensurável.

A cena é registrada em “Minha Formação”, a autobiografia de Nabuco, onde se lê:

“Eu estava uma tarde sentado no patamar da escada exterior da casa, quando vejo precipitar-se para mim um jovem negro desconhecido, de cerca de 18 anos, o qual se abraça aos meus pés, suplicando-me pelo amor de Deus que o fizesse comprar por minha madrinha, para me servir. Ele vinha das vizinhanças, procurando mudar de senhor, porque o dele, dizia-me, o castigava, e ele tinha fugido com risco de vida.”

E, como que para justificar sua luta pela emancipação dos escravos, completa:

“Foi esse o traço inesperado que me descobriu a natureza da instituição com a qual eu vivera até então familiarmente, sem suspeitar a dor que ela ocultava... Por isso, combati a escravidão com todas as minhas forças, repeli-a com toda a minha consciência...”

Por isso, também, ele, Joaquim Nabuco, é merecer da homenagem que hoje lhe tributa o Senado Federal. Como, igualmente, da homenagem e do reconhecimento de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, “acabar com a escravidão não basta. É preciso destruir a obra da escravidão”. Com essas palavras, síntese mais que perfeita do pensamento e da ação política de Joaquim Nabuco, inicio meu pronunciamento nesta sessão dedicada a celebrar a passagem dos cento e cinqüenta anos de nascimento desse notável homem público que Pernambuco deu ao Brasil.

Nada de fortuito teve a escolha dessa epígrafe. A um só tempo, ela traduz a extraordinária visão que Nabuco desenvolveu acerca do Brasil – especialmente quanto ao comportamento de suas elites, das quais era oriundo – e sua arguta visão histórica. Exatamente por isso, suas idéias atravessam a linha do tempo, jamais perdendo a atualidade.

Fixemos, desde já, nossa análise na crucial questão do escravismo que, situado na base dos três séculos de colonização do Brasil, manteve-se em vigor por quase todo o século XIX, a despeito das profundas transformações então operadas na economia mundial. Para Nabuco, o problema da escravidão assumia uma dimensão plural: era uma “nódoa”, sob o ponto de vista social, inconcebível ante os mais elementares padrões éticos e morais; em termos econômicos, era a ponta-de-lança do atraso, incapaz de permitir o desenvolvimento do País dentro dos parâmetros estabelecidos por um capitalismo liberal, fundado na industrialização que se universalizava; mas, acima de tudo, era a negação intrínseca da possibilidade de a democracia deitar raízes em terras brasileiras.

Para ele, a persistência do regime escravocrata condenava o Brasil a ser “um país sem povo”, pela absoluta ausência de cidadania. Monarquista, não via na República a garantia da democracia, somente possível com a valorização do trabalho livre. Não por acaso, por volta de 1886 – quando a campanha abolicionista atingia seu auge – ofereceu a Pedro II o sábio conselho para salvar a Monarquia: “Procurar o

povo nas suas senzalas ou nos seus mocambos e visitar a Nação no seu leito de paralítica”.

Creio residir nesse ponto, Senhor Presidente, a marca mais fulgurante do ideário de Joaquim Nabuco. Jamais teve a ilusão de que a democracia pudesse ser confundida com meros jogos políticos. A propósito, sempre teve clareza quanto ao caráter “fraudulento” do Parlamentarismo que aqui se praticava, sofrível encenação de um espetáculo emoldurado por maneirismos ingleses.

Foi além, no entanto. Teve a coragem intelectual e a grandeza cívica de apontar o desconforto de um cenário político, como o que tínhamos no Segundo Império, em que o bipartidarismo nada mais era que roupagem distinta a cobrir corpos semelhantes. “Nada mais parecido com um liberal do que um conservador no poder”, ou, “liberais e conservadores são farinha do mesmo saco”, expressões consagradas pela sabedoria popular, refletiam uma situação minuciosamente analisada e desnudada por Nabuco. Para ele, nossos Partidos ressentiam-se de crônica abstinência de idéias, de um corpo doutrinário, de modo a apontar-lhes diferenças significativas.

Muito adiante de seu tempo, nosso homenageado de hoje tinha consciência de que, vencida a barreira interposta por muitos setores das elites brasileiras, a abolição do trabalho escravo haveria de acontecer. No entanto, antevia com precisão que essa decisão, conquanto bem-vinda e indispensável, não poderia esgotar-se em si mesma. Conforme suas premonitórias palavras, era necessário dar o grande salto à frente, destruindo a obra produzida por quatro séculos de escravidão.

Nesse sentido, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faço uso das lúcidas palavras do grande Gilberto Freyre, o fundador da Sociologia brasileira, a quem tanto devemos para a adequada compreensão de nossa formação histórica. Para o mestre de Apipucos, enquanto os políticos tradicionais desenvolviam uma visão apenas política ou somente econômica do problema da escravidão, Nabuco “a todos excedeu na amplitude social, humana, suprapartidária, que deu ao seu apostolado a favor dos escravos. E foi esse apostolado que fez dele um radical, com alguma coisa de socialista – socialista ético – em sua crítica ao sistema de trabalho e de propriedade dominante no Brasil Império: homens donos de homens; terras imensas, dominadas feudalmente por umas poucas e privilegiadas famílias; escravidão, latifúndio”.

Penso ter Gilberto Freyre apreendido o sentido mais profundo do Nabuco reformador social. Quando

o filho do Conselheiro e Senador do Império José Thomaz Nabuco de Araújo insiste na abolição, seguida de atitudes concretas que extingam as “instituições auxiliares da escravidão”, está pensando no indispensável fim do “monopólio territorial”; está defendendo o trabalho efetivamente livre como condição para “o futuro, a expansão, o crescimento do Brasil”; está falando da valorização do trabalhador, alguém que carece de liberdade, proteção e amparo “em toda a extensão do País, sem diferença de raça nem de ofícios”.

Fiel às suas crenças, Nabuco jamais esmoreceu em seu valente combate. Escreveu nos jornais. Usou, destemido, a tribuna parlamentar. Viajou mundo afora em busca de adesão à campanha abolicionista. Em 1880, ei-lo fundando a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, lançando manifesto e editando o jornal **O Abolicionista**. Percorreu as capitais de Portugal, Espanha, França e Inglaterra, buscando e recebendo apoios.

Como bem registra a Enciclopédia Barsa, “de 1882 a 1884 exilou-se voluntariamente em Londres, onde escreveu *O Abolicionismo*, em que expôs suas idéias para a libertação dos escravos e pela primeira vez usou a expressão ‘reforma agrária’, ao defender a idéia de que a emancipação só teria sentido se acompanhada pela democratização da terra”.

De volta ao País e às atividades políticas, como Deputado eleito por Pernambuco, vemos Nabuco plenamente empenhado por uma monarquia federativa e pelo abolicionismo. Diversos opúsculos defendendo o fim da escravidão foram por ele escritos e divulgados. Em 1886, em Londres, vamos encontrar Joaquim Nabuco apresentando moção antiescravista na conferência da Associação de Direito Internacional. Incansável, vai ao encontro do Papa Leão XIII, a quem solicita um ato pessoal em favor da libertação dos escravos.

Quando se examinam as teses de Nabuco é que se confirma sua extraordinária atualidade! Com efeito, se pensarmos nas questões estruturais que se colocam na ordem do dia deste Brasil de 1999, haveremos de encontrar, em posição de relevo, os problemas envolvendo o acesso à terra e os decorrentes da exclusão social. Se voltarmos nossos olhos para um pouco mais de cem anos atrás, lá encontraremos Nabuco alertando para essas questões, identificando na manutenção da ordem escravista e na miopia das elites a razão de tais problemas.

A propósito, Sr. Presidente, em bela matéria publicada em sua edição de 20 de agosto último, o *Jornal do Brasil*, que teve em Nabuco um de seus fundadores, assim se expressou: “Neste fim de século

que o Brasil transpõe carregando o estigma da concentração de renda, os 150 anos do nascimento de Joaquim Nabuco realçam a atualidade da sua visão histórica. No fim de século que viveu, Nabuco fez da sua posição privilegiada na elite política do Império trincheira de luta contra a ‘nódoa’ da escravidão, que ainda persistia só aqui e em Cuba”.

Destaco, ainda, no texto do JB, algumas observações que convergem para a análise que aqui procedo. Em primeiro lugar, o sentido maior de sua obra: “Com o talento múltiplo de advogado, político, jornalista e historiador, ensinou em três livros fundamentais – *O Abolicionismo* (1883), *Um Estadista do Império* (1897) e *Minha Formação* (1900) – como a resistência da elite escravocrata, reunida no Estado imperial sob o arbítrio de Pedro II, impediu que o país entrasse no século 20 com a questão da democracia resolvida”.

O segundo ponto que recolho do citado texto do **Jornal do Brasil** é uma espécie de conclusão que se pode fazer a respeito do fervor com que Nabuco se entregou à causa abolicionista, mas rigorosamente atento ao que se deveria fazer para dar consistência e densidade ao fim da escravidão. Diz o jornal: “No sonho de Nabuco, a Abolição era coroada por reformas sociais e econômicas que sacudiriam o país do atraso que vinha das fazendas”. São as reformas que, mais de um século depois, o Brasil não conseguiu completar!

Tal como o pai, avesso às honrarias, Nabuco recusou o título de visconde que o governo imperial lhe concedeu. Fiel à Monarquia e ao imperador, afastou-se da atividade política com a instauração do regime republicano. Exatamente nesse período de aguda introspecção é que produziu a famosa biografia de seu pai – *Um Estadista do Império* –, marco da literatura histórica e política do Brasil. Os especialistas são unânimes em afirmar ser esta a mais significativa obra de análise da política brasileira no Segundo Reinado; enfim, um primoroso painel de nossas instituições ao longo da segunda metade do século, notadamente pelo que informa sobre as ações e o pensamento das elites de nosso País no período.

Em 1900, dois acontecimentos marcantes na vida de Joaquim Nabuco. Depois de dez anos “de luto pela monarquia extinta”, finalmente aceita um convite formulado pelo governo republicano: atendendo ao apelo do Presidente Campos Salles, assume o cargo de ministro plenipotenciário em Londres, com a missão precípua de enfrentar o contencioso envolvendo os limites territoriais entre o Brasil e a Guiana Inglesa.

No mesmo ano, outro marco na vida de nosso homenageado: a publicação de *Minha Formação*. Considerada por muitos a melhor autobiografia jamais escrita por um brasileiro, é sua principal obra literária. Dela, disse Gilberto Freyre: “Da paisagem que *Minha Formação* evoca não há exagero em dizer-se que é a mais brasileira das paisagens: a do canavial; a do trópico úmido, onde, com o canavial, desenvolveu-se a primeira civilização que deu expressão mundial ao Brasil; e que foi a civilização do açúcar, a do engenho; a da casa-grande; a da senzala; a da capela de engenho; a do rio ao serviço dos engenhos”.

Nabuco encerrou sua carreira nos Estados Unidos, onde faleceu, em janeiro de 1910, aos 61 anos de idade. Nomeado, em 1905, nosso primeiro embaixador em Washington, percorreram a América do Norte de ponta a ponta, realizando conferências, sempre difundindo o Brasil e a língua portuguesa.

Sinto-me feliz, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de ter o privilégio de, na condição de Senador da República, participar dessas justas homenagens que esta Casa presta a um dos mais ilustres filhos que o Brasil conheceu. Por tudo o que aqui se disse, podemos e devemos nos orgulhar de um compatriota que, nascido em berço de ouro, foi capaz, como poucos, de compreender a alma brasileira; um político que jamais se deixou prender à rotina partidária, optando por entregar-se por inteiro à causa eleita; um intelectual que, convencido da necessidade de reformas profundas em seu País, ousou unir à inteligência que abre caminhos a paixão que os torna iluminados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passar por este mundo, todos passam. Deixar uma marca, no entanto, nem todos deixam. Mas, mesmo que muitos deixem uma marca, deixar uma contribuição indelével, no entanto, é tarefa para poucos. Felizmente, há os que passam, deixam a marca, a marca viceja, produz frutos para a posteridade e continua marcando o mundo. É a uma dessas pessoas, uma das que deixam uma marca frutífera, que quero homenagear hoje: Joaquim Nabuco.

Nascido pernambucano, esse brasileiro saiu espalhando sua sabedoria, sua vivência, sua simplicidade não só em sua terra natal, mas em todo o Brasil. Falecido, inspirou a criação de uma fundação que leva seu nome e que continua a executar seus propósitos de melhor conhecer o Brasil para transformá-lo.

Como não é hábito entre nós cultuar a memória de figuras como ele, permitir-me-ei fazer um breve

passeio pela biografia de Joaquim Nabuco, a fim de que todos possam apreciar sua vida e obra.

Comemoramos este ano, em 19 de agosto, os 150 anos de seu nascimento. Tendo nascido na metade do século passado e vivido até os dez primeiros anos deste século, ele pôde participar de alguns dos mais importantes eventos de nossa história. Como seu nome está ligado à Fundação Joaquim Nabuco, sua memória perpetuará, também, nesse século que nasce.

Não faltava a Nabuco uma ascendência ilustre: do lado do pai, ele próprio Senador (José Tomás Nabuco), alguns de seus ancestrais foram Senadores do Império, desde o Primeiro Reinado; do lado da mãe, os Paes Barreto, descendia de uma linhagem de nobres e de administradores públicos. Criado num engenho (Massangana), levaria para sempre na memória a questão dos escravos. Talvez por isso, sua opção, não obstante toda a sua origem aristocrática, tenha sido de lutar contra as desigualdades.

Saindo de Pernambuco, teve a oportunidade de estudar no Rio de Janeiro (Nova Friburgo) até o Secundário; estudou Direito em São Paulo, sendo contemporâneo de figuras ilustres, como Rui Barbosa, Castro Alves, Rodrigues Alves e Afonso Pena. Posteriormente, no Recife, concluiria seus estudos.

Em Recife, escreveu *A escravidão*, uma manifestação de seu compromisso. Naquela cidade chocou a elite ao defender, em um júri, um escravo negro que assassinara o seu senhor. Uma escolha que marca bem sua trajetória de “rebeldia”, mesmo que, aos olhos de alguns, tenha sido considerado um conservador.

Em 1870, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde começou a atuar no escritório de advocacia do pai e iniciou-se no jornalismo, no *A Reforma*. Dois anos depois, passa um ano na Europa, em contato com intelectuais e políticos. O contato com culturas de outros países, aliás, marcaria sua vida pública e intelectual. Assim, seu primeiro cargo público é de adido da legação brasileira nos Estados Unidos; coincidentemente, seu último cargo será também nos EUA, como embaixador.

Entre 1879 e 1889, com algumas interrupções, exerceu o cargo de deputado, com participação destacada, tendo em vista sua oratória e, principalmente, independência frente ao governo. Algumas de suas atuações mais destacadas, foram:

- Campanha contra a escravidão, em favor da abolição da escravatura;
- Combate a um projeto de exploração do Xingu e defesa dos direitos dos indígenas;
- Crítica a uma proposta de estímulo à migração de chineses que deveriam substituir os escravos nas atividades agrícolas;

– Fundação da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão;

– Defesa do projeto de libertação dos sexagenários, apesar de considerá-lo muito moderado;

– Defesa de projeto de lei em favor da federação das províncias.

Em sua luta pelo abolicionismo, chega a ter, em 1888, uma audiência particular com o Papa Leão XIII, em que relatou a luta pelo abolicionismo no Brasil. Possivelmente, sua atuação influenciou o grande Pontífice na elaboração de uma encíclica contra a escravidão. Nesse mesmo ano, dá grande contribuição à elaboração da Lei Áurea.

Em 1889, foi eleito deputado por Pernambuco, para a última legislatura do Império, mesmo sem ir ao Recife e sem solicitar o apoio do eleitorado. Com a Proclamação da República, posiciona-se como monarquista e recusa cadeira na Assembléia Constituinte de 1891.

Entre 1893 e 1899, Nabuco dedica-se intensamente à atividade intelectual, sendo que, em 1896, participa da fundação da Academia Brasileira de Letras, que teve Machado de Assis como seu primeiro presidente e Nabuco como secretário perpétuo.

Volta a assumir um cargo público em 1899 para defender o Brasil na questão de limites com a então Guiana Inglesa, causa da qual era árbitro o rei Victor Emanuel da Itália. Nessa ocasião, iniciou um processo de afastamento do grupo monarquista e a sua conciliação com a República.

Em 1905, Nabuco foi nomeado embaixador do Brasil em Washington. Nessa condição ligou-se muito ao governo norte-americano e defendeu uma política pan-americana, baseada na doutrina de Monroe. Naquele país, viajou bastante e proferiu dezenas de conferências em universidades. Essa militância o levaria a organizar a III Conferência Pan-americana, realizada no Rio de Janeiro, com a presença do secretário de Estado dos Estados Unidos.

Na condição de embaixador, veio a falecer em Washington, após um longo período de doença.

Mas seu espírito inovador serviu de inspiração a muitos políticos e intelectuais. Tanto é assim que, na legislatura de 1946-1950, Gilberto Freyre apresenta o projeto de criação do Instituto Joaquim Nabuco. A idéia era homenagear Nabuco como reformador social. A criação desse instituto reconduz o Recife ao antigo "esplendor de Centro de Renovação Social e Intelectual do Brasil".

Foram muitas as dificuldades enfrentadas pelo primeiro diretor, José Antônio Gonsalves, com os entraves burocráticos e a falta de recursos. Num

levantamento feito por Clóvis Cavalcanti, nos primeiros dez anos, devido às dificuldades, foram poucas as produções científicas. Mas nos trinta anos seguintes, seria fecunda a produção da hoje Fundação Joaquim Nabuco.

Mas o que mais se precisa destacar é o propósito dessa instituição: a produção e veiculação de conhecimentos voltados para romper desigualdades, no mesmo espírito de Joaquim Nabuco. Se em seu tempo, a principal desigualdade a ser combatida era a da escravidão, hoje, com todo o avanço político, econômico e tecnológico, multiplicaram-se por muitas as desigualdades. São desigualdades regionais, econômicas e culturais. Partindo das desigualdades regionais, vemos que o Nordeste continua figurando como região menos privilegiada da produção econômica nacional. Passando para as desigualdades de natureza tecnológica, temos que o agricultor nordestino continua a utilizar meios ultrapassados de produção. Chegando à desigualdade cultural, vemos que a cultura nordestina luta para se manter viva, diante da invasão propiciada pelos meios de comunicação.

A todos esses setores – e a mais alguns – dedica-se a Fundação Joaquim Nabuco. Muitas são as questões que ocupam o trabalho da FUNDAJ, como revelam os nomes de seus órgãos e projetos:

Cultura, Identidade e Pensamento Social no Brasil;

Estado, Cidadania e Atores Sociais;

Gênero, Família e Idade;

Desenvolvimento Regional, Urbano;

Políticas Públicas, População e Exclusão Social;

Agricultura e Meio Ambiente;

Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte;

Museu do Homem do Nordeste;

Escola de Governo e Políticas Públicas;

Desenvolvimento Profissional;

Produções Multimídia;

Editora;

Estudos sobre a Amazônia.

Tanto o trabalho de Joaquim Nabuco quanto o da Fundação Joaquim Nabuco revelam um só compromisso: o conhecimento a serviço da transformação social. Ao primeiro, rendemos as nossas justas homenagens, nestes 150 anos de seu nascimento; à segunda, nos seus 50 anos de fundação, expressamos o nosso desejo de sucesso nos projetos que vem desenvolvendo.

Que práticas como essa se multipliquem, pois somente com o desenvolvimento de conhecimento intensivo seremos capazes de desenvolver o Brasil; não apenas desenvolvê-lo economicamente; não

apenas ampliar a riqueza material; mas enriquecer as pessoas; universalizar a educação; socializar os conhecimentos e, por fim, acabar com as desigualdades que ainda imperam entre nós. Como faria o próprio Joaquim Nabuco, se vivo fosse. Essa, sim, é a maior homenagem que podemos prestar a ele.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 3 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 569/99, de 15 do corrente, comunicando da impossibilidade de responder as informações referentes ao Requerimento nº 444, de 1999, do Senador Osmar Dias, por envolverem matéria protegida pelo sigilo bancário.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 102, de 1999, que suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea **b** do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989;

– Projeto de Resolução nº 103, de 1999, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo;

– Projeto de Resolução nº 104, de 1999, que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES;

– Projeto de Resolução nº 105, de 1999, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto; Estado de São Paulo;

– Projeto de Resolução nº 106, de 1999, que suspende a execução do art. 7º, “caput” e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados; e

– Projeto de Resolução nº 107, de 1999, que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos; e

– Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, da Comissão Parlamentar conjunta do Mercosul, relatório sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999 (nº 718/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

É o seguinte o relatório recebido:

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1999 (Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 1998, na Câmara dos Deputados) (Mensagem nº 487, de 1998)

Aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Autor: Câmara dos Deputados

Relator: Deputado Ney Lopes

RELATÓRIO DE APRECIÇÃO

I – RELATÓRIO

Nos termos da Resolução nº 1/96, do Congresso Nacional, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL recebe, para fins de elaboração de parecer prévio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999, de autoria da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do *Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais*, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Objeto da Mensagem nº 487/98, do Poder Executivo, e convertido no PDL nº 718/98, aprovado pela Câmara dos Deputados, o Protocolo em tela foi firmado no âmbito do Mercosul pelos Estados Partes por ocasião da X

Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada na República Argentina, em junho de 1996. Sua finalidade é promover a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre as autoridades competentes dos Estados Partes – a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai.

O Protocolo em apreço estabelece procedimentos e mecanismos sobre assistência mútua para investigação de delitos e cooperação na condução de processos judiciais em matéria penal, bem como salvaguardas que permitem aos países denegar a assistência em certos casos.

É o relatório.

II – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Com a crescente intensificação das relações entre os países que compõem o MERCOSUL, a incidência de atividades delituosas de natureza transnacional tende a incrementar-se. Os ilícitos internacionais e o crime organizado adotam, cada vez mais, uma estrutura sofisticada que lhes permite operar acima de qualquer fronteira.

Preocupados com a questão, os países membros do MERCOSUL concluíram o Protocolo em apreço para permitir que, no interior do bloco, a investigação de delitos e os procedimentos judiciais possam ter melhor encaminhamento através da assistência mútua entre as autoridades centrais designadas por cada um dos Estados.

A assistência prevista no Protocolo compreenderá, entre outros, a notificação de atos processuais; a recepção e produção de provas, tais como testemunhos ou declarações, realização de perícias e exames de pessoas,

bens e lugares; localização ou identificação de pessoas; medidas acautelatórias sobre bens.

Dispõe o Protocolo que o Estado requerido poderá denegar a assistência em cinco hipóteses: a) quando a solicitação se refira a delito tipificado como tal na sua legislação militar mas não na legislação penal ordinária; b) quando considere o delito como político ou conexo com delito político; c) em caso de delito tributário; d) quando a pessoa em relação à qual se solicita a medida haja sido absolvida ou haja cumprido condenação no Estado requerido pelo mesmo delito. A última das hipóteses previstas, letra "e", permite a denegação da assistência quando o cumprimento da solicitação seja contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado requerido.

A solicitação da assistência deverá cumprir certos requisitos formais e de conteúdo, garantindo que o Estado requerido tenha as informações necessárias sobre o caso para decidir sobre a solicitação e atendê-la.

Sabemos que um dos maiores óbices para a consolidação do MERCOSUL é a adoção de ordenamento jurídico simétrico e aplicável a questões de natureza política, econômica, social, militar, científica e tecnológica, respeitados os patrimônios históricos-culturais dos respectivos países. Analisando-se o texto do Protocolo podemos concluir que as regras estabelecidas satisfazem às necessidades decorrentes do processo de integração, ao mesmo tempo em que respeita às condições particulares de cada um dos países envolvidos.

A integração entre os países do MERCOSUL tem na sua estruturação jurídico-penal uma das suas vertentes fundamentais, sem a qual não se consolidariam as normas pertinentes aos demais instrumentos de intercâmbio e cooperação para o desenvolvimento regional.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Sala da Comissão, em de de 1999.


Deputado NEY LOPES
Relator

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, 1999

PARECER DA COMISSÃO

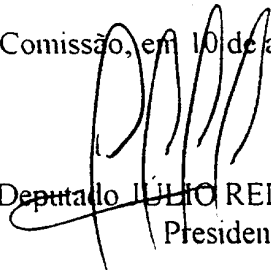
A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório do Deputado Ney Lopes ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/99, concluindo pela aprovação dos termos do texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de julho de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Ney Lopes, Santos Filho, Confúcio Moura, Nelson Marchezan e Luiz Mainardi, titulares, Deputados

Edson Andrino e Paulo Delgado, suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, titular.
Marluce Pinto, suplente.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 1999



Deputado ILÍDIO REDECKER
Presidente

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, DE 1999

(Nº 718/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM ASSUNTOS PENAIS

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai:

CONSIDERANDO que o Tratado de Assunção implica no compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações em função dos objetivos comuns ali estabelecidos;

CONSCIENTES de que esses objetivos devem ser fortalecidos com normas comuns que ensejem segurança jurídica no território dos Estados Partes,

CONVENCIDOS de que a intensificação da cooperação jurídica em matéria penal contribuirá para aprofundar os interesses recíprocos dos Estados Partes no processo de integração;

ENFATIZANDO a importância de que se reveste para o processo de integração a adoção de instrumentos que contribuam de maneira eficaz para alcançar os objetivos do Tratado de Assunção;

RECONHECENDO que muitas atividades delituosas representam uma grave ameaça e se manifestam através de modalidades criminais transnacionais nas quais frequentemente as provas se situam em diferentes Estados;

Resolveram concluir um Protocolo de Assistência Jurídica Mútua nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Âmbito

Artigo 1

1. O Presente Protocolo tem por finalidade a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre as autoridades competentes dos Estados Partes.
2. As disposições do presente Protocolo não conferem direitos aos particulares para a obtenção, supressão ou exclusão de provas, ou para se oporem ao cumprimento de uma solicitação de assistência.
3. Os Estados Partes prestarão assistência mútua, de conformidade com as disposições do presente Protocolo, para a investigação de delitos, assim como para a cooperação nos procedimentos judiciais relacionados com assuntos penais.
4. A assistência será prestada mesmo quando as condutas não constituam delitos no Estado requerido, sem prejuízo do previsto nos artigos 22 e 23.
5. O presente Protocolo não faculta às autoridades ou aos particulares do Estado requerente empreender no território do Estado requerido funções que, conforme suas leis internas, estejam reservadas às suas Autoridades, salvo na hipótese prevista no artigo 17, parágrafo 3.

Alcance da Assistência

Artigo 2

A assistência compreenderá:

- a) notificação de atos processuais;
- b) recepção e produção de provas, tais como testemunhos ou declarações, realização de perícias e exames de pessoas, bens e lugares;
- c) localização ou identificação de pessoas;
- d) notificação de testemunhas ou peritos para o comparecimento voluntário a fim de prestar testemunho no Estado requerente;
- e) traslado de pessoas sujeitas a um processo penal para comparecimento como testemunhas no Estado requerente ou com outros propósitos expressamente indicados na solicitação, conforme o presente Protocolo;
- f) medidas acautelatórias sobre bens;
- g) cumprimento de outras solicitações a respeito de bens, como por exemplo o sequestro;
- h) entrega de documentos e outros elementos de prova;
- i) apreensão, transferência de bens confiscados e outras medidas de natureza similar;

- j) retenção de bens para efeitos do cumprimento de sentenças judiciais que imponham indenizações ou multas impostas por sentença judicial; e
- k) qualquer outra forma de assistência em conformidade com os fins deste Protocolo que não seja incompatível com as leis do Estado requerido.

Autoridades Centrais

Artigo 3

1. Para os efeitos do presente Protocolo, cada Estado Parte designará uma autoridade Central encarregada de receber e transmitir os pedidos de assistência jurídica mútua. Para esse fim, referidas Autoridades Centrais se comunicarão diretamente entre elas, remetendo tais solicitações às respectivas autoridades competentes.
2. Os Estados Partes, ao depositar o instrumento de ratificação do presente Protocolo, comunicarão a designação ao Governo depositário, o qual dará conhecimento aos demais Estados Partes.
3. A Autoridade Central poderá ser substituída em qualquer momento, devendo o Estado Parte comunicar, no menor prazo possível, ao Estado depositário do presente Protocolo, a fim de que dê conhecimento, aos demais Estados Partes, da mudança efetuada.

Autoridades Competentes para a Solicitação

Artigo 4

As solicitações transmitidas por uma Autoridade Central com amparo no presente Protocolo se basearão em pedidos de assistência de autoridades judiciais ou do Ministério Público do Estado requerente encarregadas do julgamento ou investigação de delitos.

Denegação de Assistência

Artigo 5

1. O Estado Parte requerido poderá denegar a assistência quando:
 - a) a solicitação se refira a delito tipificado como tal na sua legislação militar mas não na legislação penal ordinária;
 - b) a solicitação se refira a delito que o Estado requerido considere como político ou como delito comum conexo com delito político ou realizado com finalidade política;
 - c) a solicitação se refira a delito tributário;
 - d) a pessoa em relação a qual se solicita a medida haja sido absolvida ou haja cumprido condenação no Estado requerido pelo mesmo delito mencionado na

solicitação. Contudo, esta disposição não poderá ser invocada para negar assistência em relação a outras pessoas; ou

e) o cumprimento da solicitação seja contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado requerido.

2. Se o Estado requerido denega a assistência, deverá informar ao Estado requerente, por intermédio da Autoridade Central, as razões em que se funda a denegatória, ressalvado o disposto no artigo 15, alínea "b".

CAPÍTULO II

CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Forma e Conteúdo da Solicitação

Artigo 6

1. A solicitação de assistência deverá formular-se por escrito.
2. Se a solicitação for transmitida por telex, fac-símile, correio eletrônico ou meio equivalente, deverá ser confirmada por documento original firmado pela autoridade requerente dentro dos 10 (dez) dias seguintes a sua formulação, de acordo com o estabelecido por este Protocolo.
3. A solicitação deverá conter as seguintes indicações:
 - a) identificação da autoridade competente requerente;
 - b) descrição do assunto e natureza do procedimento judicial, incluindo os delitos a que se refere;
 - c) descrição das medidas de assistência solicitadas;
 - d) motivos pelos quais se solicitam ditas medidas;
 - e) texto das normas penais aplicáveis;
 - f) identidade das pessoas sujeitas a procedimento judicial, quando conhecidas.
4. Quando for necessário e, na medida do possível, a solicitação deverá também incluir:
 - a) informação sobre identidade e domicílio das pessoas cujo testemunho se deseja obter;
 - b) identidade e domicílio das pessoas a serem notificadas e sua relação com os procedimentos;
 - c) informação sobre identidade e paradeiro das pessoas a serem localizadas;
 - d) descrição exata do lugar a inspecionar, identificação da pessoa a ser submetida a exame e os bens que tenham de ser acautelados;

- e) o texto do interrogatório a ser formulado para a recepção da prova testemunhal no Estado requerido, assim como, se necessário, a descrição da forma em que deverá ser recebido e registrado qualquer testemunho ou declaração;
 - f) descrição das formas e dos procedimentos especiais com que se deverá cumprir a solicitação, se assim forem requeridos;
 - g) informação sobre o pagamento das despesas com a pessoa cuja presença se solicite ao Estado requerido;
 - h) qualquer outra informação que possa ser de utilidade ao Estado requerido para os efeitos de facilitar o cumprimento da solicitação;
 - i) quando for necessário, a indicação da autoridade do Estado requerente que participará no processamento no Estado requerido.
5. A solicitação deverá ser redigida no idioma do Estado requerente e será acompanhada de uma tradução no idioma do Estado requerido.

Lei Aplicável

Artigo 7

1. O processamento das solicitações será regido pela lei do Estado requerido e de acordo com as disposições do presente Protocolo.
2. A pedido do Estado requerente, o Estado requerido cumprirá a assistência de acordo com as formas ou procedimentos especiais indicados na solicitação, a menos que esses sejam incompatíveis com sua lei interna.

Processamento

Artigo 8

A Autoridade Central do Estado requerido tramitará com presteza a solicitação e transmitirá à autoridade competente para seu processamento.

Prazos ou Condições para o Cumprimento

Artigo 9

A autoridade competente do Estado requerido poderá adiar o cumprimento da solicitação, ou sujeitá-la a condições nos casos em que haja interferência em procedimento penal em curso no seu território.

Sobre essas condições, o Estado requerido fará a consulta ao requerente por intermédio das Autoridades Centrais. Se o Estado requerente aceita a assistência sujeita a condições, a solicitação será cumprida de conformidade com a forma proposta.

Caráter confidencial

Artigo 10

A pedido do Estado requerente, será mantido o caráter confidencial da solicitação e de sua tramitação. Se a solicitação não puder ser cumprida sem infringir esse caráter confidencial, o Estado requerido informará esse fato ao Estado requerente que decidirá se insiste na solicitação.

Informação sobre o Cumprimento

Artigo 11

1. A pedido da autoridade Central do Estado requerente, a Autoridade Central do Estado requerido informará, dentro de prazo razoável, sobre o andamento do trâmite referente ao cumprimento da solicitação.
2. A Autoridade Central do Estado requerido informará com brevidade o resultado do cumprimento da solicitação e remeterá toda a informação ou prova obtida à Autoridade Central do Estado requerente.
3. Quando não possível cumprir a solicitação, no todo ou em parte, a Autoridade Central do Estado requerido fará saber imediatamente à Autoridade Central do Estado requerente e informará as razões pelas quais não foi possível seu cumprimento.
4. As informações serão redigidas no idioma do Estado requerido.

Limitações no Emprego da Informação ou Prova Obtida

Artigo 12

1. Salvo consentimento prévio do Estado requerido, o Estado requerente somente poderá empregar a informação ou a prova obtida, em virtude do presente Protocolo, na investigação ou no procedimento indicado na solicitação.
2. A autoridade competente do Estado requerido poderá solicitar que a informação ou a prova obtida em virtude do presente Protocolo tenha caráter confidencial, de conformidade com as condições que especificará. Nesse caso, o Estado requerente respeitará tais condições. Se não puder aceitá-las, comunicará ao requerido, que decidirá sobre a prestação da cooperação.

Custos

Artigo 13

O Estado requerido terá a seu encargo os gastos de processamento da solicitação. O Estado requerente pagará os gastos e honorários correspondentes às perícias, traduções e transcrições, gastos extraordinários decorrentes do emprego de formas ou procedimentos especiais e os custos de viagem das pessoas referidas nos artigos 18 e 19.

CAPÍTULO III

FORMAS DE ASSISTÊNCIA

Notificação

Artigo 14

1. Caberá à Autoridade Central do Estado requerente transmitir a solicitação de notificação para comparecimento de uma pessoa ante a autoridade competente do Estado requerente, com razoável antecedência à data prevista para o mesmo.
2. Se a notificação não se realizar, a autoridade competente do Estado requerido deverá informar à autoridade competente do Estado requerente as razões pelas quais não pode dilacionar, por intermédio das Autoridades Centrais.

Entrega de Documentos Oficiais

Artigo 15

Por solicitação da autoridade competente do Estado requerente, a autoridade competente do Estado requerido:

- a) proporcionará cópia de documentos oficiais, registros ou informações acessíveis ao público; e
- b) poderá proporcionar cópias de documentos oficiais, registros ou informações não acessíveis ao público, nas mesmas condições pelas quais esses documentos se dispõem a suas próprias autoridades. Se a assistência prevista nesta alínea é denegada, a autoridade competente do Estado requerido não estará obrigada a expressar os motivos da denegação.

Devolução de Documentos e Elementos de Prova

Artigo 16

O Estado requerente deverá, logo que possível, devolver os documentos e outros elementos de prova fornecidos em cumprimento do estabelecido no presente Protocolo, quando solicitado pelo Estado requerido.

Testemunho no Estado Requerido

Artigo 17

1. Toda pessoa que se encontre no Estado requerido à qual se solicite prestar testemunho, apresentar documentos, antecedentes ou elementos de prova em virtude do presente Protocolo, deverá comparecer, em conformidade com as leis do Estado requerido, ante a autoridade competente.
2. O Estado requerido informará com suficiente antecedência o lugar e a data em que será recebida a declaração da testemunha ou os mencionados documentos, antecedentes ou elementos de prova. Quando seja necessário, as autoridades competentes se consultarão, por intermédio das Autoridades Centrais, para efeitos de fixar uma data conveniente para as autoridades requerente e requerida.
3. O Estado requerido autorizará a presença das autoridades indicadas na solicitação durante o cumprimento das diligências de cooperação, e lhes permitirá formular perguntas se tal estiver autorizado pelas leis do Estado requerido e em conformidade com essas leis. A audiência terá lugar segundo os procedimentos estabelecidos pelas leis do Estado requerido.
4. Se a pessoa referida no parágrafo 1 alega imunidade, privilégio ou incapacidade segundo as leis do Estado requerido, essa alegação será resolvida pela autoridade competente do Estado requerido antes do cumprimento da solicitação e comunicada ao Estado requerente por intermédio da Autoridade Central.

Se a pessoa referida no parágrafo 1 alega imunidade, privilégio ou incapacidade segundo as leis do Estado requerente, a alegação será informada por intermédio das respectivas Autoridades Centrais, a fim de que as autoridades competentes do Estado requerente resolvam a respeito da alegação.
5. Os documentos, antecedentes e elementos de prova entregues pela testemunha ou obtidos como resultado de sua declaração ou por ocasião da mesma, serão enviados ao Estado requerente junto com a declaração.

Testemunho no Estado Requerente

Artigo 18

1. Quando o Estado requerente solicitar o comparecimento de uma pessoa ao seu território para prestar testemunho ou oferecer informações, o Estado requerido convidará a testemunha ou perito a comparecer ante a autoridade competente do Estado requerente.
2. A autoridade competente do Estado requerido registrará por escrito o consentimento da pessoa cujo comparecimento é solicitado no Estado requerente e informará de imediato à Autoridade Central do Estado requerente sobre a resposta.
3. Ao solicitar o comparecimento, a autoridade competente do Estado requerente indicará os gastos de traslado e estada a seu encargo.

Traslado de Pessoas Sujeitas a Procedimento Penal

Artigo 19

1. A pessoa sujeita a procedimento penal no Estado requerido, cujo comparecimento ao Estado requerente seja necessário em virtude da assistência prevista no presente Protocolo, será trasladada com esse fim ao Estado requerente, sempre que essa pessoa e o Estado requerido consintam nesse traslado.
2. A pessoa sujeita a procedimento penal no Estado requerente da assistência e cujo comparecimento ao Estado requerido seja necessário, será trasladada ao Estado requerido, sempre que o consinta essa pessoa e ambos os Estados estejam de acordo.
3. Quando um Estado Parte solicitar a outro, de acordo com o presente Protocolo, o traslado de uma pessoa de sua nacionalidade e sua Constituição impeça a entrega de seus nacionais, a qualquer título, deverá informar o conteúdo dessas disposições ao outro Estado Parte, que decidirá acerca da conveniência do solicitado.
4. Para os efeitos do presente artigo:
 - a) o Estado receptor deverá manter a pessoa trasladada sob custódia, a menos que o Estado remetente indique o contrário;
 - b) o Estado receptor devolverá a pessoa trasladada ao Estado remetente tão pronto quanto as circunstâncias o permitam e com sujeição ao acordado entre as autoridades competentes de ambos os Estados, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo anterior;

c) com respeito à devolução da pessoa trasladada, não será necessário que o Estado remetente promova um procedimento de extradição;

d) o tempo decorrido sob custódia no Estado receptor será computado para efeitos de cumprimento da sentença que se lhe impuser;

e) a permanência dessa pessoa no Estado receptor não poderá exceder 90 (noventa) dias, a menos que a pessoa e ambos os Estados consentam em prorrogá-la;

f) em caso de fuga no Estado receptor da pessoa trasladada que esteja sujeita a uma medida restritiva de liberdade no Estado remetente, este poderá solicitar ao Estado receptor o início de um procedimento penal para esclarecimento do fato bem como o fornecimento de informação periódica.

Salvo-conduto

Artigo 20

1. O comparecimento ou traslado da pessoa que consinta declarar ou dar testemunho, segundo o disposto nos artigos 18 e 19, estará condicionado a que o Estado receptor conceda um salvo-conduto sob o qual, enquanto se encontrar nesse Estado, este não poderá:

a) deter ou julgar a pessoa por delitos anteriores a sua saída do território do Estado remetente;

b) convocá-la para declarar ou dar testemunho em procedimento não especificado na solicitação.

2. O salvo-conduto previsto no parágrafo anterior cessará quando a pessoa prolongar voluntariamente sua estada no território do Estado receptor por mais de 10 (dez) dias, a partir do momento em que, por qualquer motivo, se encontrar nesse Estado, de conformidade com o artigo 19.º

3. O Estado receptor deverá informar o Estado requerente sobre o paradeiro da pessoa.

4. O Estado receptor deverá informar o Estado requerente sobre o paradeiro da pessoa.

O Estado requerido adotará as providências necessárias para averiguar o paradeiro ou a identidade das pessoas mencionadas na solicitação.

Artigo 22

1. A autoridade competente do Estado requerido diligenciará a solicitação de cooperação acautelatória, se esta contiver informação suficiente que justifique a procedência da medida solicitada. Essa medida será efetivada de acordo com a lei processual e substantiva do Estado requerido.
2. Quando um Estado Parte tiver conhecimento da existência dos instrumentos, do objeto ou dos frutos do delito, no território do outro Estado Parte, que possam ser objeto de medidas acautelatórias, segundo as leis desse Estado, informará à Autoridade Central do referido Estado. Esta remeterá a informação recebida a suas autoridades competentes para os efeitos de determinar a adoção das medidas cabíveis. Referidas autoridades atuarão de conformidade com as leis de seu país e comunicarão ao outro Estado Parte, por intermédio das Autoridades Centrais, as medidas adotadas.

O Estado requerido resolverá, segundo sua lei, qualquer solicitação relativa à proteção dos direitos de terceiros sobre os objetos que sejam matéria das medidas previstas no parágrafo anterior.

Entrega de Documentos e outras Medidas de Cooperação**Artigo 23**

1. A autoridade competente diligenciará a solicitação de cooperação no que se refere a inspeções e entrega de quaisquer objetos, compreendidos, entre outros, documentos ou antecedentes, se esta contiver informação que justifique a medida proposta. Essa medida será efetivada de acordo com a lei processual e substantiva do Estado requerido, sem prejuízo do estabelecido no artigo 15, alínea "b" e artigo 22, parágrafo 3.

Os Estados Partes se prestarão assistência, de conformidade com suas respectivas leis, nos procedimentos referentes a medidas assecuratórias,

2. Os Estados Partes se prestarão assistência, de conformidade com suas respectivas leis, nos procedimentos referentes a medidas assecuratórias, indenização das vítimas de delitos e cobrança de multas impostas por sentença judicial.

Custódia e Disposição de Bens

Artigo 24

O Estado Parte que tiver sob sua custódia os instrumentos, o objeto ou os frutos do delito, disporá dos mesmos de conformidade com o estabelecido em sua lei interna. Na medida em que o permitam suas leis e nos termos que se considerem adequados, esse Estado Parte poderá transferir a outro os bens confiscados ou o produto de sua venda.

Autenticação de Documentos e Certidões

Artigo 25

Os documentos emanados de autoridades judiciais ou do Ministério Público de um Estado Parte, que devam ser apresentados ao território de outro Estado Parte, e tramitem por intermédio das Autoridades Centrais, ficam dispensados de toda a legalização ou outra formalidade análoga.

Consultas

Artigo 26

As Autoridades Centrais dos Estados Partes realizarão consultas, quando lhes convier, com a finalidade de facilitar a aplicação do presente Protocolo.

Solução de Controvérsias

Artigo 27

As controvérsias que surjam entre os Estados Partes por motivo da aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Protocolo, serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se tais negociações não resultarem em acordo ou se a controvérsia for solucionada somente em parte, serão aplicados os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratifiquem, 30 (trinta) dias após o segundo país proceder ao depósito de seu instrumento de ratificação.

Para os demais ratificantes, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 29

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, de pleno direito, a adesão ao presente Protocolo.

Artigo 30

O presente protocolo não restringirá a aplicação das Convenções que sobre a mesma matéria tenham sido subscritas anteriormente, entre os Estados Partes, quando forem mais favoráveis à cooperação.

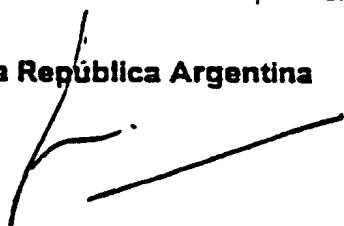
Artigo 31

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias dos mesmos, devidamente autenticadas, aos Governos dos demais Estados Partes.

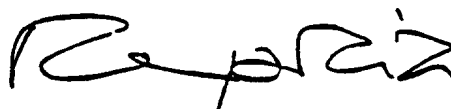
Da mesma forma o Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito em Sao Luiz, República Argentina, aos 25 dias do mês de junho de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Argentina



Pela República Federativa do Brasil



Pela República do Paraguai



Pela República Oriental do Uruguai




MENSAGEM Nº 487, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Brasília, 28 de abril de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 143 /DMC/DAI/DJ/CJ-MRE - JUST MSUL DE 24
DE ABRIL DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais", aprovado por ocasião da X Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada em

Buenos Aires e São Luiz, República Argentina, nos dias 24 e 25 de junho de 1996.

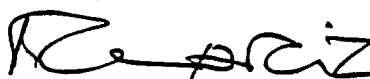
2. O Protocolo estabelece ampla gama de procedimentos e mecanismos por meio dos quais as autoridades judiciárias dos Estados Partes deverão prestar assistência mútua para investigação de delitos e cooperar na condução de processos judiciais em matéria penal. A assistência prevista contempla diversas modalidades de cooperação relacionadas essencialmente, à produção de provas no âmbito penal e à execução de medidas sobre bens vinculados a procedimentos penais.

3. O Protocolo estabelece conjunto de salvaguardas que permite aos países, em certos casos, denegar a assistência. Em termos gerais, a assistência pode ser denegada quando se referir a delito militar, a delito político, a delito tributário, a pessoa que já tenha sido julgada, no Estado a que se pede assistência, pelo mesmo delito apontado na solicitação, e quando atentar contra a ordem pública.

4. Em um contexto em que certos delitos se singularizam por sua complexidade e por seu caráter transnacional, o Protocolo constitui instrumento importante para o combate a práticas criminosas na região do Mercosul.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

Nº 195, de 1999 (nº 1.488/99, na origem), de 20 do corrente, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX; e

Nº 196, de 1999 (nº 1.489/99, na origem), de 20 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta).

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 1.623-L-PFL/99

Brasília, 18 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.925, de 14 de outubro de 1999, que “dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Deusedeth Pantoja

Deputado Paes Landim

Suplentes

Deputado Betinho Rosado

Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 1.385/99

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.925/99, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.383/99

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Luiz Ribeiro pelo Deputado Sérgio Guerra, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº P-156/99-CMPOPF

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2000 a 2003 até o próximo dia 27 de outubro.

O pleito em questão justifica-se pela relevância e complexidade da matéria, o que demanda um pe-

ríodo maior de estudo para elaboração das emendas por parte dos Parlamentares.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

PLANO PLURIANUAL PARA 2000 A 2003
PROJETO DE LEI Nº 019/99-CN
(MENSAGEM Nº 839/99-CN)

RETIFICADO EM 21-10-99

Presidente: Senador **Gilberto Mestrinho**
(PMDB/AM)

Relator: Deputado **Renato Vianna** (PMDB/SC)

- 1) Leitura.....1-9-99
- 2) Distribuição de avulsos.....até 6-9-99
- 3) Realização de Audiência Pública...até 20-9-99
- 4) Apresentação de emendas ao Projeto de Lei..... de 8 a 27-10-99
- 5) Publicação e distribuição de avulsos das emendas.....até 1-11-99
- 6) Apresentação, publicação, distribuição e votação do Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei.....até 17-11-99
- 7) Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso Nacional.....até 24-11-99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deferido, sem prejuízo dos demais prazos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercícios, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº P – 157/99 – CMPOPF

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar alteração no cronograma de tramitação do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o ano 2000, apenas nos itens abaixo relacionados.

Apresentação de emendas ao Projeto de Lei: de 8 a 27-10-99.

Publicação e distribuição de avulsos das emendas ao Projeto de Lei até 1º-11-99.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente da Comissão.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO PARA 2000
PROJETO DE LEI Nº 20/99-CN

(MENSAGEM Nº 840/99-CN)

Presidente: Senador **Gilberto Mestrinho**
(PMDB/AM)

Relator-Geral Deputado **Carlos Melles**
(PFL/MG)

RETIFICADO EM 21-10-99

- 1) Leitura..... 1º-9-99
- 2) Distribuição de Avulsos..... até 6-9-99
- 3) Realização de Audiências Públicas... até 20-9-99
- 4) Apresentação, pelo Relator-Geral, do Parecer Preliminar..... até 29-9-99
- 5) Apresentação de emendas ao Parecer Preliminar..... de 30-9 a 4-10-99
- 6) Votação do Parecer Preliminar com as emendas..... até 7-10-99
- 7) Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2000..... de 8 a 27-10-99
- 8) Publicação e distribuição de avulsos das Emendas ao Projeto de Lei..... de 1º-11-99
- 9) Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Pareceres Setoriais..... até 14-11-99
- 10) Apresentação, publicação, distribuição e votação do Parecer Final, na Comissão..... até 29-11-99
- 11) Sistematização do Parecer sobre o Projeto, e encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso Nacional..... até 8-12-99
- 12) Sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e Geração do Autógrafo – até 15-12-99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deferido, sem prejuízo dos demais prazos.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 585, DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº. 9.533 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos §§ 2º, 3º da Lei nº 9.533 passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos Municípios, o apoio financeiro da União terá por referência o benefício por família dado pela seguinte equação:
Valor do Benefício por Família = 0,4 (68 reais x número de pessoas da família - renda da família).

§ 3º Em função da disponibilidade de recursos, a União poderá alterar a alíquota de 0,4 e o valor de 68 reais da fórmula constante do § 2º deste artigo.

Art. 2º Suprima-se o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.533.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em audiência com o Presidente da República, em novembro de 1998, procurei mostrar a importância de que fosse aprovado um projeto que tivesse um formato correto. Ou seja, que pudesse preservar o estímulo para as pessoas trabalharem, assegurando, porém, o cumprimento dos seguintes fundamentos: toda pessoa tem o direito de partilhar da riqueza da nação; todos devem ter o mínimo para garantir a sobrevivência; toda família carente deve ter garantido um complemento de renda para que suas crianças possam estudar.

Demonstrei a S. Exa. que o Projeto de Lei da Câmara nº 89/96, relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, além de não atingir a cerca de 40% dos municípios brasileiros, continha um grave erro na equação matemática que fixava o benefício a que as pessoas teriam direito. Na oportunidade, o Presidente concordou com minhas ponderações.

Infelizmente, à época, o relator só aceitou alterar o que dizia respeito a abrangência do benefício, mantendo a fórmula de cálculo equivocada. Segundo ela o benefício máximo a que cada família terá direito, caso a sua renda familiar per capita não atinja R\$ 60,00 mensais, é dado pela seguinte equação:

$$B = R\$ 15,00 \times \text{número de dependentes entre zero e catorze anos} -$$

(0,5 x renda familiar per capita)

Mesmo considerando a possibilidade de o governo elevar o valor de R\$ 15,00, ela proporciona diferentes graus de benefícios a famílias com igual nível de pobreza definido na lei. Famílias de diferentes composições, mas rendas per capita iguais, após a concessão do benefício, apresentarão rendas per capita diferentes, conforme é demonstrado mais adiante. Portanto, a equação faz com que famílias igualmente pobres sejam tratadas de forma diferente.

O Senador Lúcio Alcântara reconheceu que em diversas situações, por exemplo, no caso de família com 2 pessoas, mãe e criança, e renda per capita abaixo de R\$ 60,00 mensais, o benefício definido pela equação seria negativo. Todavia, ao invés de modificar a fórmula, introduziu um artigo estabelecendo que o auxílio mínimo seria de R\$ 15,00, o que não corrige a falta de lógica da equação.

A fórmula para cálculo do benefício, $B = 0,40 \times (\text{R\$ } 68,00 \times \text{número de pessoas na família} - \text{renda familiar})$, repara tal falha, além de possuir as qualidades abaixo relatadas.

A proporção de 0,40 e o valor de 68 reais poderiam ser alterados, para mais ou para menos, conforme a disponibilidade de recursos da União e a experiência do programa. Dessa maneira, a fórmula ficaria consistente com qualquer restrição orçamentária. Sua racionalidade está em assegurar que as pessoas em cada família tenham sempre o estímulo para trabalhar e progredir.

O quadro abaixo mostra que a equação proposta possui um efeito distributivo maior que a equação constante do substitutivo. Sendo a melhoria da distribuição de renda um dos objetivos do programa, acredito ser a fórmula $0,4 (68 \times n^\circ \text{ de membros} - \text{renda familiar})$ mais eficiente.

Equação proposta pelo Parecer Lúcio Alcântara: $B = R\$ 15,00 \times n^\circ \text{ de filhos} - (0,5 \times \text{renda per capita})$
Equação proposta pela Emenda Eduardo Suplicy: $B = 0,4 (R\$ 68,00 \times n^\circ \text{ pessoas} - \text{renda total})$

	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 2 filhos
Renda total	40,00	100,00	200,00
renda per capita	10,00	25,00	50,00
nº total	4	4	4
nº filhos	2	2	2
Fórmula Parecer	25,00	17,50	5,00
Fórmula Emenda	92,80	68,80	28,80
renda per capita total = renda + benefício Parecer/nº de membros	16,25	29,38	51,25
renda per capita total = renda + benefício Emenda/nº de membros	33,20	42,20	57,20

Para famílias com a mesma composição, mas rendas per capita diferentes, a fórmula proposta pela emenda demonstra ter maior capacidade distributiva. Sem o benefício, uma família tem renda per capita 5 vezes maior que a de menor renda.

Com o benefício proposto pelo parecer Lúcio Alcântara, a diferença cai para 3,15 vezes.

Mas com o benefício proposto pela emenda a diferença cai para apenas 1,72 vezes.

O benefício per capita seria adequadamente equalizado. Assim, no caso de uma família de 6 pessoas, pai, mãe e 4 crianças, com renda de R\$ 180,00 mensais, o benefício seria de 40% de (R\$ 408,00 - R\$ 180,00), portanto R\$ 91,20. Se a família fosse de 4 pessoas com renda mensal de R\$ 120,00, o benefício seria de 40% de (R\$ 272,00 - R\$ 120,00), portanto R\$ 60,80. Logo, para ambas as famílias de igual renda per capita (R\$ 30,00) a fórmula proporciona igual benefício per capita (R\$15,20).

	Mãe e filho	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 4 filhos
Renda total	100,00	200,00	300,00
renda per capita	50,00	50,00	50,00
nº total	2	4	6
nº filhos	1	2	4
Fórmula Parecer	-10,00	5,00	35,00
Fórmula Emenda	14,40	28,80	43,20
renda per capita total = renda + benefício Parecer/nº membros	50,00	1,25	55,83
renda per capita total = renda +benefício Emenda/nº membros	57,20	57,20	57,20

A decisão sobre o desenho do programa de renda mínima deve levar em conta seus efeitos sobre o nível de emprego. Proporcionar meios para que as crianças possam freqüentar a escola ao invés de trabalhar, gera maiores oportunidades para os adultos. Além disso, as crianças poderão se preparar melhor para quando atingirem a idade de entrar no mercado de trabalho. A equação no formato de um imposto de renda negativo tende a criar maior possibilidade de trabalhadores de menor grau de qualificação conseguirem empregos ganhando maior renda.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999.


Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programas de garantia de renda mínima instituídos por municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação.

§ 1º O apoio a que se refere este artigo será restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do estado.

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos municípios, o apoio financeiro da União terá por referência o limite máximo de benefício por família dado pela seguinte equação: Valor do Benefício por Família = R\$15,00 (quinze reais) x número de dependentes entre zero e catorze anos - [0,5 (cinco décimos) x valor da renda familiar *per capita*].

§ 3º O Presidente da República poderá corrigir o valor de R\$15,00 (quinze reais), quando este se mostrar inadequado para atingir os objetivos do apoio financeiro da União.

§ 4º O benefício estabelecido no § 2º deste artigo será, no mínimo, equivalente a R\$15,00 (quinze reais), observado o disposto no art. 5º desta lei.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 99 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de falar, para salientar a importância da aprovação deste projeto.

Penso que o Congresso Nacional viveu momentos de interrogação, quando decisões que foram tomadas pelo Judiciário praticamente paralisaram as comissões parlamentares de inquérito. Àquela época, chamei a atenção da Casa no sentido de que não estava em jogo apenas a CPI do Sistema Financeiro, mas o futuro da CPI.

Tenho muito respeito pelas CPIs, Sr. Presidente. Um grande amigo, Deputado Odacir Klein, escreveu uma obra sobre essa questão e me alertou principalmente quanto às CPIs em câmaras de vereadores ou em algumas assembleias legislativas. Essas, muitas vezes, são levadas por questão menos de princípio e mais de conteúdo pessoal, de antipatia ou simpatia, mexendo com a dignidade, abrindo as contas ou coisa que o valha. Essa argumentação de Odacir Klein, por quem tenho a maior admiração e respeito, é importante, mas o que estava em jogo

aqui, neste momento, era o destino da CPI do Congresso Nacional. Se não podemos abrir as contas, quebrar o sigilo bancário ou postal, se não podemos determinar a apreensão de documentos, não há razão para a realização de uma CPI, que acaba por transformar-se numa delegacia de polícia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a meu ver, esse projeto de lei não era muito necessário. Entendo que a Constituição é clara e transparente, e diz que a comissão parlamentar de inquérito da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional fica investida dos poderes de investigação do Judiciário. Quer dizer, passamos a ter a atribuição de investigar, que é própria do Judiciário. Essa é a grande característica da CPI. A investigação é um dos poderes do Judiciário, é o primeiro deles. Mas, para desempenhar o seu papel, o Judiciário tem outros dois poderes fundamentais. Um é a denúncia, que é feita pelo promotor ou pelo procurador – e alguém só pode ser processado se for denunciado. O Congresso Nacional pode cassar o mandato do Presidente, pode cassar o mandato do parlamentar, mas não pode denunciar ninguém – isso é claro na Constituição. O processo vai para o Juiz, que o envia ao promotor ou ao procurador para apresentar, ou não, a denúncia.

Não podemos condenar ninguém, porque a condenação é própria do Juiz ou dos tribunais. Por isso, muita gente cobra da CPI, dizendo que “essa CPI é uma demagogia. Fazem um carnaval, há manchetes de jornal, os parlamentares gritam, berram, fazem muitas coisas, e não acontece nada. Até cassam um Presidente, mas ele não vai para a cadeia, não se pega o dinheiro dele de volta. Até cassam parlamentares, mas eles continuam por aí”. Houve um que ganhou 250 loterias com o apoio do Deus, dizendo que Jesus lhe dava os números, e não aconteceu nada!

A CPI dos Precatórios, com o bravo Senador Roberto Requião, apresentou inúmeras provas. Há nomes e provas em relação a bancos, – como o Bradesco, por exemplo –, prefeito, governador e as mais variadas autoridades. É só o que podemos fazer. Se fossem deputados, poderíamos cassá-los, mas não eram. Não podemos cassar prefeitos, nem governadores; não podemos mandar para a cadeia presidente de banco. Podemos apenas ultimar as conclusões da CPI e mandá-las para a procuradoria. Podem, entretanto, ficar na gaveta da procuradoria ou do tribunal.

Na verdade, a imprensa está constantemente em cima do trabalho e da movimentação das CPI's, noticiando-os e colocando-os em capa de jornal. Muitos acham que nós fazemos CPI's para aparecer no

jornal, e muitos acham que esse é o mal da CPI, porque suas apurações aparecem nas manchetes e, depois, nada acontece. Entretanto, ocorre exatamente o contrário: a CPI é uma demonstração e deve ter continuidade, para que realmente os fatos apurados ali sejam executados. Ou o cidadão é absolvido e tem perdão público da sociedade, ou ele é condenado, devolve o dinheiro e vai para a cadeia. A CPI incomoda alguns procuradores, juízes e até ministros. Querer imaginar que a solução é cortar os poderes da CPI significa pôr a corrupção debaixo do tapete. “Vamos parar de apurar! Vamos esquecer isso! Vamos deixar que as coisas continuem assim! Para que investigar?!”

O Senador Ramez Tebet apresentou uma proposta que, já aprovada aqui, foi encaminhada à Câmara dos Deputados. Esta é uma decisão importante: conclusão de CPI não pode ficar na gaveta de, promotor, procurador, Juiz, ou tribunal. Esses podem ter 500 mil processos, mas não podem pôr as conclusões da CPI no final da fila, em segundo plano, ou na gaveta. Eles têm de manifestar-se a respeito delas! Podem pedir o arquivamento, alegando ser ridículo, ou dizendo que a CPI não dispõe de prova alguma e que fez um montão de bobagens. Podem fazê-lo ou, então, apresentar denúncia. Não podem simplesmente deixar de analisar as conclusões de uma comissão parlamentar de inquérito, porque isso causa o mal da sociedade. A CPI dos Anões do Orçamento, por exemplo, foi manchete de todos os jornais. Fizeram uma série de coisas, e não aconteceu nada. Os envolvidos não foram nem denunciados. Isso não pode continuar.

O projeto do Senador Ramez Tebet, aprovado nesta Casa, tem de ser aprovado também na Câmara dos Deputados para transformar-se em realidade. Conclusões de CPI não podem ficar na gaveta, nem no fim da fila.

Chegamos a uma conclusão feliz, Sr. Presidente. O projeto que vamos apreciar em segundo turno deixa clara a matéria. Repito: para mim, já estava na Constituição, mas o que abunda não prejudica. Vamos votar, vamos esclarecer.

Justiça seja feita: o Supremo já aceitou essa interpretação e reconhece a necessidade de explicações para que se autorize a quebra do sigilo de um indivíduo. Claro que sim! Como vamos abrir as contas, quebrar o sigilo bancário, fiscal ou postal de um cidadão sem dizer por quê?

Aliás, na Comissão, deve ter ocorrido um equívoco de redação por parte do secretário. O Presidente há de concordar que, no momento da decisão, a explicação foi completa, ou seja, iríamos abrir as contas e quebrar o sigilo por causa disso,

disso e daquilo, com provas à saciedade. Nunca houve na Comissão decisão de abrir as contas de quem quer que seja sem a devida fundamentação, como parece terem afirmado. Não é verdade. Houve um debate, quem pedia a abertura dava a explicação, e o Presidente pedia mais explicações. Depois, a votação era feita caso a caso. Então, o Supremo Tribunal Federal está absolutamente correto ao exigir detalhadas explicações.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, queria acrescentar ao que V. Ex^a acabou de dizer que não podemos atribuir culpa à Secretaria da Comissão. Trata-se de um corpo de funcionários dedicado, competente e eficiente. Não cabe aos funcionários fazer a fundamentação de requerimentos de Senadores. O Senador, quando está convicto de que aquela medida é realmente necessária para a apuração, para a investigação em curso a cargo da CPI, deve fazer um requerimento fundamentando judiciosamente, ampla e judiciosamente. Isso, infelizmente, Excelência, não ocorreu. Em virtude disso é que o Supremo proferiu aquelas decisões, inicialmente em liminares e depois definitivamente, negando essa quebra de direitos pessoais. Se efetivamente houvesse um cuidado maior na fundamentação dos requerimentos, como ocorreu, como bem foi citado na obra do Deputado Odacir Klein, isso não teria acontecido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Felizmente essa questão está devidamente esclarecida e nessa parte, repito, o Tribunal está correto.

Ao tentar romper os sigilos fiscal, bancário, telefônico ou postal de qualquer cidadão, temos que dar as devidas explicações, amplas explicações. E não só dar amplas explicações: o respectivo requerimento deve ser submetido à votação. Os membros da Comissão têm que apreciar esse requerimento e ele só será aprovado pelo voto da maioria dos membros presentes.

Este momento é muito importante, Sr. Presidente, porque estávamos às vésperas do desmoronamento de um dos institutos mais importantes da nossa Constituição, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Com a decisão que o Supremo tomou – méritos ao Supremo – e com a decisão que, na dúvida, para evitar futuras novas interpretações, nós estamos tomando agora – esclarecendo o que está na Constituição -, acho que definimos a sorte das comissões parlamentares de inquérito.

Comissões parlamentares de inquérito não devem ser instauradas a todo momento, não devem tratar de um exagero de casos, mas de casos excepcionais. No entanto, como no Brasil a Justiça é lenta e demorada, a CPI vem para preencher esse vazio. Que bom será o dia em que não houver necessidade de CPI! Que bom será o dia em que, apresentada uma denúncia em manchete de jornal ou na televisão ou no rádio, invocando a honra, denunciando um Ministro ou um Senador, algo aconteça. E que o direito de resposta seja assegurado. O Procurador tem a obrigação de apresentar denúncia se for verdade ou de tomar providências se não for verdade. Temos que comemorar o dia em que isso acontecer, o dia em que este País deixará de ser o país da impunidade, onde para a cadeia só se manda ladrão de galinha e onde o escândalo de hoje nos faz esquecer o de ontem e com o escândalo de hoje nós não nos preocupamos muito, porque o futuro faz com que ele seja esquecido. Enquanto isso não acontecer, temos que preservar o que existe de mais importante neste País em termos de apuração de denúncias a respeito daquilo que é cometido contra a lei e contra a sociedade: a comissão parlamentar de inquérito.

É um grande projeto, uma grande decisão, uma grande solução que merece o apreço de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, ainda para discutir, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Trata-se de discussão e votação, em segundo turno, de proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres. A matéria, conforme o Senador Pedro Simon salientou, já é de amplo conhecimento. Incidentalmente, o Supremo Tribunal Federal obstaculizou a ação das CPIs ora em curso no Senado Federal – tanto a do Sistema Financeiro como a do Judiciário -, quer quanto à obrigação de o depoente prestar compromisso de dizer a verdade, quer quanto à adoção de medidas assecuratórias relativas a impedimento de transferência de domínio de bens de investigados. Há poucos dias, a Suprema Corte reconheceu que, dentre os poderes judiciais atribuíveis às CPIs, arrolam-se as prerrogativas de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, desde que justificadas as decisões nesse sentido.

A questão diz respeito ao entendimento do que dispõe o §3º do art. 58 da Constituição Federal. Para

imprimir maior clareza ao texto constitucional, a proposição original busca explicitar esses poderes – quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telefônico – como inerentes aos parlamentares integrantes de CPIs.

Na CCJ, o relator da matéria, Senador Ramez Tebet, ofereceu emenda substitutiva, que elenca minuciosamente os pretendidos poderes: promoção de buscas e apreensões; quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; requisição de documentos e informações e oitiva de testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República. Mantém-se a atual prerrogativa de encaminhamento das conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a apuração da responsabilidade civil ou criminal de infratores.

Não obstante os louváveis propósitos, é preciso considerar que o Supremo Tribunal Federal poderá considerar inconstitucional a prerrogativa de promoção de buscas e apreensões – pelas razões que vamos expor -, bem como a convocação de integrantes dos demais poderes para prestar depoimentos (em razão do sistema de partilha de poderes – **checks and balances** -, referido no art. 2º da CF).

Importa observar que o Código de Processo Penal distingue o procedimento de busca e apreensão (art. 240 e seguintes) das chamadas medidas assecuratórias – seqüestro de bens móveis e imóveis (art. 125 e seguintes). As primeiras teriam por escopo a instrução do processo (produção de provas), enquanto que as medidas assecuratórias teriam por objetivo assegurar a devida reparação ao ofendido (particular ou poder público). Entretanto o mesmo Código de Processo Penal (art. 132) dispõe que, existindo indícios veementes da proveniência ilícita dos bens, o seqüestro de bens móveis será levado à efeito “se não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro”, isto é, o procedimento de busca e apreensão. A confusão que pode gerar conflito entre o Poder Judiciário e o Congresso Nacional é o fato de ser a produção de prova no processo penal função judicial indelegável que integra a prerrogativa institucional de exercício da jurisdição. Já as medidas assecuratórias merecem compreensão mais extensiva, sendo razoável, em nome do interesse público, aceitar que as CPIs possam adotá-las. O problema está na interpretação sistemática imposta pelo próprio Código de Processo Penal em seu art. 132.

Feitas essas considerações e tendo em vista o relevante interesse público e a importância do instituto da CPI para o regime democrático, nós recomendamos a aprovação da matéria, nos termos da Emen-

da Substitutiva nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já aprovada em primeiro turno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Encerrada a discussão, a votação fica transferida para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 1999**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova a “Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999.”

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 833, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 226, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

Carlos Patrocínio, Relator – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 833, DE 1999

**Aprova a Programação Monetária
relativa ao quarto trimestre de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem nº 184, de 1999 (nº 1.425, de 1999, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Sra. Senadora Heloisa Helena, e dos Srs. Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Direto-

ra, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 834, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Araongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araongas, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 834, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Cultura de Araongas Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araongas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova a concessão da “Rádio Cultura de Araongas Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 180, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 19, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 600, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Roberto Freire e, em separado, dos Senadores Antônio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

Não foram apresentadas emendas.
Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um dos itens da propalada reforma política intentada fundamentalmente pelo PSDB e pelo PFL, contando, no final da sua tramitação, também com o apoio da liderança do PMDB. No Senado – e foi reduzida ao Senado a discussão do tema, até porque a Câmara, em boa hora, paralisou toda e qualquer tentativa de se fazer essa reforma – esse tema gerou grande debate.

É claro que o País como um todo clama pelo aprimoramento das instituições políticas. É evidente que não temos, por falta de continuidade democrática, instituições republicanas muito consolidadas, dentre elas o partido político. Só que a visão autoritária, muito presente na sociedade brasileira, imagina que vai resolver esse problema por lei, e a história nos ensina que isso não é verdadeiro. O Brasil cria e extingue partidos como se fossem uma instituição estatal, a vontade da maioria.

Por isso mesmo, em toda e qualquer ruptura institucional, a primeira coisa que acontece é mudança nos partidos, por lei, por decreto. Podemos pegar

outros exemplos, em países próximos, na América Latina, e comparar. Vamos lembrar o golpe de 64 – uma ditadura meio atípica no mundo, pois permitia práticas democráticas; sob controle, limitadas, mas com Congresso aberto –, que extinguiu os partidos democráticos e criou outros dois partidos. Argentina, Chile e Uruguai, que, na mesma época, formaram o triste Cone Sul da América Latina, foram entregues a ditaduras militares. Implanta-se a ditadura no Uruguai, no Chile e na Argentina; fecham-se congressos e colocam-se na ilegalidade e na clandestinidade todos os partidos, mas não se cria nenhum outro, porque os partidos são enraizados e com inserção na sociedade; não são criação do Estado, de uma política, de uma maioria eventual no Parlamento.

No Brasil, essa prática se mantém. A ditadura fez reformas. E uma reforma foi feita aqui imaginando-se poder definir quantos partidos deve haver, como se isso não fosse um direito da cidadania, e sim exigência de um Estado ou de uma maioria eventualmente no Governo.

A reforma pretendida tinha alguns pontos democráticos, pois aprimorava instituições, dentre elas, a primeira, o financiamento público da campanha. No entanto, aquilo que era democrático, até a discussão democrática do sistema eleitoral – mecanismo pelo qual se dá a representação política em função do voto da cidadania –, se majoritário, se proporcional, enfim, as questões que propunham o aprimoramento não tiveram continuidade. Talvez servissem apenas para emoldurar o debate, como se democrático fosse. No fundo, o que pretendiam com a reforma – e este projeto é um exemplo disso – era limitar, restringir, engessar, manter, portanto, a visão autoritária de que o partido político ou a política são coisas do Estado.

Quero defender a tese de que é coisa da cidadania, até porque os partidos políticos existem para conformar o Estado ou mudá-lo, e não podem ser por ele tutelados.

Essa é a mentalidade brasileira, e, infelizmente, ela está presente em setores democráticos. Discutem-se mudanças de partido, a lei de fidelidade partidária. E logo aparece uma questão: a fidelidade partidária por lei não existe em nenhum país democrático do mundo; a única experiência conhecida é a que não é democrática, a da ditadura militar. Se a fidelidade fortalecesse os partidos, a Arena, que durante um certo tempo foi o maior partido do Ocidente, conforme disse o Senador Francelino Pereira – e o Senador fica me olhando, pois sempre utilizo esse exemplo, mas não em demérito da pessoa

e sim do momento em que se vivia –, ter-se-ia fortalecido e continuado a existir. Mas a história nos mostrou e a Arena acabou antes até da ditadura que a sustentava.

No primeiro confronto democrático, que foi o Colégio Eleitoral, a fidelidade partidária esboroou-se. Por quê? Porque a vida foi mais forte do que qualquer das instituições tutelares. Se não temos essa compreensão, não vamos aprimorar a democracia no Brasil. Um partido político se consolida com a prática democrática, consolida-se na sociedade, não por definição legal. Se isso é verdadeiro, os projetos que tramitaram e que foram aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo o primeiro deles vindo aqui para ser votado, não representam reforma, e sim uma tentativa de restauração das limitações para impedir que a democracia no Brasil se aprofunde.

O partido tem que ser livre, porque o direito da cidadania tem que ser resguardado. Não vamos aprimorar coisa alguma imaginando, por exemplo, que para a eleição do ano de 2000 já se tenha definido, com um ano de antecedência, quais serão os atores. Pouco importa o que acontecerá durante todo este ano nos seis mil municípios brasileiros: movimentos sociais, emergência de lideranças, tudo isso está impedido, porque um ano antes já está decidido quem poderá do processo participar como recebedor de votos, da confiança popular.

Que democracia é essa? E, pior, um dos projetos em tramitação propõe o aumento desse prazo para quatro anos. Aprovado isso, estar-se-á decidindo desde agora quais são aqueles que poderão participar, em 2002, da eleição presidencial. Pouco importa o que aconteça no País. Essa é uma visão autoritária e, mais grave, de reserva de mercado dos que estão hoje na política: para impedir a emergência da cidadania, tutelá-la, limitá-la. Nenhum país democrático, que aprofunda e aprimora a democracia, tem leis como essas.

Sobre domicílio eleitoral há hoje uma discussão ridícula em São Paulo: se o Sr. Fernando Collor tem domicílio ou não. No Senado, temos o exemplo do Senador pelo Amapá, José Sarney, homem do Maranhão que precisou criar uma ficção política pois uma lei quis limitar-lhe o direito de cidadania. Antes de 64, Leonel Brizola, que era Governador do Rio Grande do Sul, foi se eleger, no Estado da Guanabara, o Senador mais votado da história deste País, porque o povo da Guanabara assim o quis. Hoje isso é impossível, porque uma lei impede que o povo possa ter a mais plena e livre escolha.

E isso não surgiu por acaso. Surgiu na época da ditadura, em 64, quando se quis impedir a candidatu-

ra do Marechal Henrique Teixeira Lott, criando esse casuísmo. Surge pela primeira vez o termo “casuísmo”, que dizia que o candidato tinha que ter domicílio eleitoral. E ele não tinha domicílio na Guanabara, mas em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro. De casuísmo em casuísmo, criaram-se determinadas instituições que hoje, mesmo tendo sido superado o regime ditatorial, democratas aqui presentes querem restaurar. Não são reformadores; são restauradores.

Esse projeto é uma tentativa de limitar o surgimento do novo e vem com a idéia de limitar o tempo na televisão e o acesso ao fundo partidário, para manter as estruturas dominantes. Como se isso fosse possível! A Arena que o diga! E o próprio PMDB, que ainda se mantém grande, mas evidentemente está em estado terminal, porque não tem projetos para o País, apesar de possuir figuras que tentam fazer do partido um projeto nacional.

A discussão que nós intentamos foi muitas vezes confundida: “O Senador Roberto Freire está querendo defender o seu pequeno Partido.” Alguns vinham até com uma benesse: “Vamos garantir os partidos históricos e ideológicos.” Eu não preciso de garantia alguma. Não é a lei que vai garantir a minha existência. A lei tentou extinguir-me, até mesmo fisicamente, durante muito tempo, e não conseguiu. O Partido Comunista foi sempre perseguido, com lei para puni-lo, para extirpá-lo da vida política brasileira. E a lei não funcionou.

Quando eu defendo a plena liberdade democrática neste País, não estou querendo garantia de ninguém. Quem vai dar isso é o povo, que faz que um partido nasça ou possa morrer. Não é a lei.

Não vamos construir democracia neste País se não entendermos a vertente que existe no mundo, de ampliação, de quebra inclusive de monopólio de a representação política, na democracia representativa, fazer-se pelo partido. Ela já se faz por agrupamentos sociais. A França é um exemplo: lá faz-se até com a candidatura individual, avulsa, o que é um aprimoramento democrático. Amplia-se, para a emergência da sociedade civil, a forma de representar politicamente. Aqui, não somente queremos manter o que a vida está removendo, como queremos retornar a processos ainda mais restritivos.

E hoje posso dizer com tranqüilidade – até porque não vamos nos preocupar com barreiras – que a vida nos superou e não somos mais pequenos nem nanicos. O nosso Partido cresce e constitui-se em alternativa de poder no Brasil.

Portanto, não estou, em nome da história e muito menos do futuro, brigando contra o projeto, em defesa de interesses do meu Partido. A sociedade já

nos deu o que precisávamos: respeito e representatividade. E pode nos dar inclusive o poder. Portanto, não serão leis como essa que vão impedir o nosso crescimento.

Entretanto, essa proposta impede o crescimento da afirmação e da participação da cidadania, dever de todo democrata, pois pretende limitá-la para melhor controlá-la, para manter o **status quo**, para impedir o surgimento do novo e, portanto, de uma sociedade mais justa, melhor, mais consciente.

Se esse projeto significa, do ponto de vista político, toda uma limitação, uma restauração, um retorno ao autoritarismo, ele também tem aquilo que impede esta Casa de aprová-lo, independentemente da vontade de cada um: ele é inconstitucional. O projeto tenta retroagir para ferir direitos adquiridos pelos partidos nas eleições – a cidadania lhes garantiu representação parlamentar -, como o acesso ao fundo partidário e à televisão, com as limitações do momento eleitoral de 1998. Querer retirar esses direitos fazendo retroagir a lei, evidentemente é algo que infringe o texto constitucional. O projeto poderá valer para futura eleição, com todas as suas limitações, contra todo o argumento político por mim utilizado, se a maioria assim o desejar. Mas não poderá retroagir.

O projeto é inconstitucional e, por isso, deve ser rejeitado.

O meu voto é contrário, assim como o do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos que por esta Casa tramitam projetos os mais variados. Alguns deles com especificidades técnicas que nem todos dominam, e os votos são conduzidos pelo bom senso dos Parlamentares, pelo estudo aprofundado que cada um faz da matéria, e muitas vezes até pela orientação de Líderes.

Não é o caso desta matéria. Tratamos de um tema eminentemente político. E nós, que somos Senadores, temos o dever de ser **experts** políticos. Esta é a nossa atividade. E o que me move a apresentar a proposta ora em votação é o desejo que tenho de ver aperfeiçoado o processo democrático brasileiro.

Entendo como pedra de toque do aperfeiçoamento da democracia brasileira o fortalecimento dos partidos, que precisam ter nitidez na sua formulação programática e a identidade e o compromisso daqueles que os integram, que estejam neles porque assim o desejam, porque com eles estão comprometidos.

O projeto de lei que apresentei e que defendo, e para o qual peço o voto das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores, não é novidade alguma, até porque, na sua essência, ele se refere à Lei nº 9.096, de 1995. Desejo antecipar a vigência do que a Lei nº 9.096 estabelece para o ano 2010 para logo após a aprovação e promulgação deste projeto. E a minha proposta faz parte de um conjunto de projetos que são instrumentos de aperfeiçoamento do processo político pela consolidação dos partidos.

Esta Casa votou e aprovou, há pouco tempo, a proibição de existência de coligações nas eleições proporcionais, determinando àqueles que se filiam aos partidos políticos que o façam sabendo que serão candidatos pela sigla à qual pertencem, que serão eleitos para ficar naquele partido político.

Há um outro projeto, da maior importância, que é o da fidelidade partidária, e um outro – talvez o mais importante –, que é o do financiamento público da campanha, que também defendo.

Se uma reforma política de profundidade ainda não foi operada, entendo que este projeto, que chamo de cláusula de desempenho, aliado ao já aprovado, de proibição de coligação em eleições proporcionais, e mais o da fidelidade partidária e o de financiamento público da campanha darão aos partidos políticos, no Brasil, aos seus integrantes, nitidez diante da opinião pública e do eleitorado e condições para que partido pequeno, médio ou grande dispute a eleição pela qualidade de suas idéias e pela densidade dos seus líderes.

Não pretendemos – e quero-me referir às colocações feitas pelo Senador Roberto Freire, cuja opinião respeito; somos todos **experts** políticos, mas cada qual tem o direito de ter o seu próprio pensamento, até à luz da própria história – extinguir nenhum partido político. O projeto pretende identificar o partido político como de caráter nacional ou não; se ele tem o direito ou não de ter representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com lideranças. O partido político pode existir em qualquer circunstância e o parlamentar eleito por ele pode exercer o seu mandato sem problema algum. Não se pretende, portanto, por hipótese alguma, a extinção de partido político. O que se pretende, sim, é dar ao eleitor a oportunidade de votar em quem deseja e fazer forte o partido que deseja.

Não se pretende tutelar ninguém, mas sim dar ao cidadão e ao eleitor o direito de votar no partido e no candidato com os quais ele, eleitor, se identifique, pela oportunidade do fundo partidário que não é negado a ninguém e pela oportunidade do tempo de

rádio e televisão, que também não é negado a ninguém.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Claro que é.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Por hipótese alguma.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Esqueci-me de falar de uma outra inconstitucionalidade: aqui se pretende cassar tempo de televisão para quem não pertencer ao chamado “partido nacional”. O Supremo Tribunal já derrubou uma tentativa do Congresso, e é bom que todos tenham em mente isso, com relação ao candidato a Presidente da República Enéas. Pelo fato de ele não ter representação no Parlamento, queriam lhe negar o tempo de televisão como candidato a Presidente da República, que é o que se pretende agora. Não se quer extinguir partido – até porque seria uma violência, o que a ditadura fez, portanto, não será uma democracia que vai fazer -, mas quer se matar por inanição: não tendo acesso à televisão, não tem acesso ao fundo partidário. É evidente que, se tirar instrumentos de atuação política junto à sociedade, está-se querendo extinguir o partido. É outro caminho, é um caminho mais suave, é um pouco de eutanásia, pode até pensar que são democratas ou humanitários mas, na prática, são exterminadores. Esse projeto é isso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pediria ao Senador Roberto Freire uma leitura mais atenta ao projeto que foi aperfeiçoado, é verdade, ao longo do debate do qual participou V. Ex^a na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. O projeto foi aperfeiçoado e no § 2º, do art. 47, da Lei nº 9.504/97, o texto aprovado passa a vigorar com a redação:

“§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma:

I – um décimo, igualitariamente;

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.”

Igualmente, se destina o fundo partidário a todos os partidos políticos. Esse foi um aperfeiçoamento importante que se introduziu à minha propos-

ta como forma de evitar qualquer tipo de contestação quanto à sua constitucionalidade.

A proposta que está sendo votada neste momento e que conta com o meu inteiro apoio, aqui estou para defendê-la, é o texto que acabo de ler, que é constitucional, que propõe o fortalecimento dos partidos políticos e dá a todos as mesmas oportunidades; se não as mesmas, as proporcionais oportunidades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votamos, há pouco tempo, como disse, o projeto que proíbe a coligação de eleições proporcionais. Esse projeto de lei, repito, pela identificação de procedimentos e pela data de vigência em que esses procedimentos passarão a vigorar com relação à definição de partido político de caráter nacional e os direitos dos partidos políticos de caráter nacional, tem o claríssimo intuito de fortalecer o processo democrático brasileiro sem excluir ninguém. Até porque, por aperfeiçoamento – que também foi introduzido para que não se acuse, no futuro, o autor da proposta de penalizar os pequenos partidos políticos -, permite-se a federação de partidos até como forma de respeitar e preservar os partidos históricos que, na verdade, deram uma contribuição grande à evolução do processo democrático brasileiro. Está introduzido ao texto do projeto, que ora defendo, a possibilidade da formação de federação de pequenos partidos que podem se juntar para, pela sua soma, se transformar em partidos políticos de caráter nacional. Cuidamos, portanto, com a preocupação de não excluir ninguém, mas de dar oportunidade aos partidos políticos que tenham líderes e idéias, de crescer pelo julgamento popular.

Dito isso, peço a compreensão, o apoio e o voto dos meus Pares, entendendo que dessa forma – e apresentando este projeto – estamos todos contribuindo para o aperfeiçoamento do processo democrático no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, a Unesco realizou pesquisa junto a jovens do Estado do Rio de Janeiro, cuja constatação é dramática: 25% dos jovens preferem o regime ditatorial, apenas 35% dos jovens optam pelo regime democrático. Se somarmos aqueles que fazem opção pela ditadura com os indiferentes, chegaremos ao percentual expressivo de 65%, que alegam que o sistema democrático tem-lhes conferido tão-somente falta de oportunidade de trabalho e de formação, criminalidade, violência,

desemprego. Essa é uma constatação que deve nos estarrecer. Sem dúvida, além de ser resultante dos lamentáveis espetáculos de corrupção mal resolvidos, com a prevalência da impunidade no País, esse estado de espírito, de desesperança e de verdadeira indignação nacional, no tocante às instituições públicas, aos partidos políticos e aos políticos de maneira geral, é conseqüência de um modelo condenado, denunciado a cada eleição pela opinião pública, denunciado a cada pesquisa realizada junto à população brasileira e tem de ser alterado, dando lugar a um modelo político compatível com a realidade deste País, capaz de restabelecer credibilidade nas instituições democráticas nacionais.

Esse projeto é parte dessa manifestação de vontade política em reformar o modelo vigente. É evidente que não pode ser considerado de forma isolada, ele vem no bojo de um conjunto de propostas em discussão no Senado Federal, a meu ver, de forma ainda tímida. Precisamos ousar, agilizar, tornar mais eficiente esse processo de elaboração legislativa, que possa conferir rapidamente, ao País, o modelo desejado. Essa proposta vem em função da deterioração do processo partidário e, especialmente, do processo eleitoral no País; vem em função da corrupção no processo partidário e dessa desenfreada corrupção do processo eleitoral brasileiro.

É evidente que não se acusa esse ou aquele partido de mercenarismo, mas que há mercenarismo há; que existem partidos de aluguel, existem, e que, lamentavelmente, alguns espertalhões se reúnem e constituem comissões provisórias, registrando-as no Tribunal Eleitoral para obterem acesso a recursos do fundo partidário e terem acesso também aos meios de comunicação de massa, rádio ou televisão, não há dúvida de que isso é verdadeiro e que está presente na vida política do Brasil.

Aliás, essa invasão dos meios de comunicação por partidos não autorizados pelo voto, partidos sem lideranças, partidos sem eleitos, partidos sem votos, partidos sem povo, é um desrespeito flagrante à sociedade brasileira, que paga impostos e que vê os recursos resultantes desses impostos serem distribuídos entre partidos, na verdade, inexistentes. Há apenas siglas para registro de candidaturas, que também se tornam inexistentes, porque acabam não obtendo nem sequer apoio popular.

Esse processo inclusive de deterioração moral afasta pessoas extremamente qualificadas, que evitam o constrangimento que vivemos ao participar de uma atividade pública, extremamente desgastada perante a opinião pública brasileira. Certamente, teria-

mos maior qualificação na atividade que exercemos, se tivéssemos uma organização mais eficiente e um modelo compatível com essas exigências de qualificação pertinentes à sociedade brasileira.

Não se pretende aqui cercear a organização partidária nem sequer dificultá-la. As facilidades de organização partidária permanecem. É claro que o que se pretende é administrar o processo com organização, estabelecendo exigências para que os partidos se façam representar nos parlamentos e possam usufruir dos benefícios do fundo partidário e, futuramente, dos recursos do financiamento público para a campanha eleitoral – projeto já relatado por nós e em condições de ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Somos tremendamente desorganizados; estamos tremendamente desorganizados, e não há futuro para uma nação desorganizada. A organização da nação começa pela organização política. Estamos preocupados em organizar politicamente o País para que as demais reformas possam se consolidar, a fim de que o processo reformista tenha curso no Brasil com êxito e eficiência. Certamente, se já tivéssemos concluído a reforma política no Brasil, as demais reformas, hoje em debate, já teriam ocorrido com maior agilidade, eficiência e, naturalmente, com correção. Os males que nos afligem atualmente, como consequência do atraso nas reformas, com certeza não estariam oferecendo condições implacavelmente desumanas de vida a milhares de brasileiros, se tivéssemos, com antecedência, adotado um modelo político que possibilitasse a agilização das reformas com eficiência no Brasil.

Essa reforma política tem que continuar, Sr. Presidente. Creio que a votação também deve ser utilizada para o estímulo necessário, a fim de que esse debate prossiga na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, o Congresso Nacional poderá aprovar a matéria a tempo, antes das eleições de 2002 – e olha que temos tempo suficiente. Que esse modelo seja oferecido ao País pelo menos antes das eleições de 2002, para que possamos iniciar uma nova etapa na vida pública brasileira.

Não pretendo discutir a questão da constitucionalidade desse projeto, já que a questão foi amplamente discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há nada de inconstitucional na matéria ora em votação. Ela trata de regulamentar um dispositivo constitucional. Não vem para afrontar a Constituição, mas, sim, para regulamentar dispositivo constitucional; necessário para conferir organização ao processo eleitoral.

Não vamos construir democracia sem organização. Essa palavra é fundamental. Organizar para democratizar.

Sr. Presidente, o voto, portanto, é favorável a essa proposta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Álvaro Dias disse que esse projeto não pode ser analisado de forma isolada, a não ser à luz de um projeto global de reforma política. Eu concordaria com o nobre Senador se eu não estivesse pensando em uma outra pergunta: por que esse projeto está sendo votado hoje, na frente de uma série de outros, quando, na discussão da reforma política na Comissão de Reforma Política, que durou quatro anos nesta Casa, os outros projetos eram apresentados como muito mais prioritários?

Vou ser repetitivo, porque já disse o que vou dizer agora tanto na Comissão Especial quanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quando se iniciou a discussão da reforma política, eu me alinhava muito mais com o Senador Sérgio Machado, que era o Relator dessa matéria na Comissão, do que com o Senador Roberto Freire. Lembro-me inclusive que, na primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se começou a discutir a matéria, tivemos inclusive um debate bastante duro, eu e o Senador Roberto Freire. Eu entendia e acreditava que aquele relatório, produzido na Comissão Especial, aprovado por unanimidade – não em torno do mérito, porque as divergências foram apontadas aqui e acolá -, viesse a ser efetivado quando da discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, isso não aconteceu.

Vou lembrar um dos pontos que eram absolutamente consensuais na Comissão Especial – agora começo a ter dúvidas se realmente era consensual ou se havia consenso apenas para inglês ver! Todos os Senadores que entrevistaram na Comissão de Reforma Política diziam categoricamente que o primeiro projeto que deveria ser aprovado – porque estava na base de diminuir as desigualdades nas eleições; estava na base do fortalecimento da democracia; estava na base de garantir a vontade do eleitor, no sentido de que ela fosse expressa nas urnas, sem interferência ou pelo menos diminuindo a interferência do poder econômico – era o financiamento público de campanha. Todos os Senadores, sem exceção, diziam que

eram absolutamente favoráveis ao financiamento público de campanha e que a reforma política deveria ser iniciada por eles.

Outro tema, não tão consensual – embora todos concordassem que se deveria encontrar uma fórmula talvez consensual -, era o sistema eleitoral. Mesmo aqueles que faziam restrições ao sistema distrital misto tinham a convicção de que não se poderia manter o atual sistema brasileiro – proporcional e com lista aberta -, porque isso estabelecia uma disputa entre candidatos do mesmo Partido, ou da mesma coligação, mas também isso foi relegado a segundo plano. De repente, toda aquela discussão foi engavetada porque houve uma reunião, no Palácio do Planalto, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dos Líderes do PMDB, PSDB e PFL, na qual se estabeleceram as prioridades.

O que antes era fundamental para a reforma política deixou de sê-lo e a prioridade passou a ser apenas o acessório, que surgiria naturalmente caso se aprovassem as propostas anteriores. A prioridade passou a ser exclusivamente o ataque aos chamados pequenos Partidos: pinçaram-se a proibição de coligação proporcional, aprovada nesta Casa e que se encontra, atualmente, na Câmara – esse projeto, inclusive, originariamente era muito pior, porque vedava o acesso dos pequenos Partidos ao fundo partidário e à televisão -, e outra proposta, também aprovada na Comissão mas ainda não votada aqui, de ampliação do número de candidatos por Partido, o que, aliado à proibição de coligação proporcional, iria aumentar ainda mais o favorecimento dos grandes Partidos.

O projeto que estamos votando tem duas partes – e o Senador José Agripino tem razão, pois não se trata do projeto original apresentado por S. Ex^a, o qual vedava o acesso dos pequenos Partidos à televisão e ao fundo partidário. Uma delas é inócua e a outra, inconstitucional, porque o Relator acatou a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares que previa a criação de federações, apenas como um paliativo, em função da proibição de coligação.

Assim, pergunto: qual é o dispositivo da legislação atual que proíbe a criação de federações? Não existe. Na legislação atual, se os Partidos, por decisão de suas instâncias, resolverem, politicamente, formar uma federação e registrá-la no TSE com um nome de fantasia, ela poderá disputar as eleições formalmente, como se fosse Partido. Então, não havia necessidade de se fazer uma lei dizendo que se pode criar federação e que ela vai funcionar assim ou assado, até porque, não havendo previsão na legislação, os Partidos, se for sua vontade, poderão estabelecer, inclusive, federações mais

democráticas do que essa prevista no art. 1º do Projeto de Lei.

Em relação ao art. 47, §2º, foi contornada uma inconstitucionalidade levantada na Comissão, porque a proposta original vedava o acesso dos Partidos Políticos à televisão. Encontrou-se uma forma de se driblar essa inconstitucionalidade estabelecendo-se o princípio de um décimo, igualmente, para todos os Partidos, e de nove décimos, proporcionalmente à representação na Câmara dos Deputados. No entanto, lembro que isso diz respeito ao horário de televisão reservado à propaganda de cada eleição, o que recai na inconstitucionalidade do art. 3º, que diz ficar revogado o art. 57 da Lei nº 9.096.

Esse artigo não tratava apenas de tempo de televisão na eleição, mas da transição ao processo de acesso à televisão, ao fundo partidário, ao funcionamento e à representação dos Partidos nas Assembléias Legislativas e na Câmara dos Deputados. Aí encontra-se a inconstitucionalidade, pois se se revoga esse artigo, estar-se-á incorrendo na revogação de direitos adquiridos a partir do art. 57, que estabelecia a regra de transição na Lei nº 9.096.

Portanto, Sr. Presidente, temos mais uma vez que lamentar por todo aquele discurso, feito na Comissão de Reforma Política presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena, ter ido por água abaixo, para as gavetas, para as calendas. Daí, pinçam-se três projetos que não vão ajudar no aperfeiçoamento da democracia, porque teriam uma contribuição acessória se fossem aprovados aqueles outros projetos, que eram os fundamentais. Na medida em que os outros projetos foram engavetados, não há contribuição alguma.

Vejo o Senador Francelino Pereira inscrevendo-se e, possivelmente, S. Ex^a dirá: “Não, mas os outros projetos serão votados um dia. Esses, realmente, continuam sendo prioritários.” No entanto, não se tratam das prioridades da cidadania e do eleitor, mas, sim, das prioridades dos Partidos que, conjuntamente, são majoritários em cada Casa do Congresso.

Faço este alerta preocupado com o PSDB, que, hoje, possui uma grande representação, mas nada como um dia após o outro. Possivelmente, daqui a uns dois ou três anos, o PSDB até se lamentará pelo apoio dado a esse projeto.

Assim, Sr. Presidente, solicitamos destaque para o art. 3º, por entendermos que é inconstitucional. Se tivermos oportunidade de votar o destaque, fa-lo-emos a favor da primeira parte do projeto, em homenagem ao Senador Antonio Carlos Valadares, apesar de entendermos que é inócua, porque se poderia fazer a federação independentemente da legislação. Se o requerimento de destaque for rejeitado,

não nos restará outra alternativa a não ser votarmos contra todo o projeto, porque conteria um artigo claramente inconstitucional.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que devemos sintetizar esta discussão. Ideal seria que promovêssemos aqui um grande debate sobre a instituição parlamentar e a vida partidária brasileira, como muitas vezes sugeriu o Senador Roberto Freire, mas, hoje, objetivamente, estamos tratando de um projeto e percebo que a Casa precisa saber o que efetivamente está em pauta e quais são os limites do projeto que estamos discutindo.

O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, dispõe sobre a chamada “cláusula de desempenho” e resultou, diretamente, de um texto aprovado pela Comissão da Reforma Partidária.

O que diz o Projeto nº 180 do Senador José Agripino? Diz que só terá direito aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à TV o Partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtiver o apoio de, no mínimo, 5% dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de 2% do total de cada um deles.

O Senador Edison Lobão, ao relatar o projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, observou que, na forma do §3º do art. 17 da Constituição, os Partidos Políticos têm direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão. É o que está no Texto Constitucional vigente.

Segundo o Relator, quando a Constituição diz que os Partidos têm direito, está garantindo a todos os Partidos esse mesmo direito. A partir dessa constatação, o Relator acolheu uma emenda aditiva do Senador Antonio Carlos Valadares, resolvendo a questão. Como? Os Partidos políticos ficam autorizados a reunir-se em federação, a qual, após seu registro no TSE, atuará nacionalmente, inclusive no Congresso Nacional, como se fosse um único partido, preservando a identidade e a autonomia de cada partido integrante.

Tal federação só poderá ser constituída antes dos 90 dias anteriores à data das eleições nacionais e, uma vez formada, os partidos que a integrarem

deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

Se, após esse prazo, algum partido integrante quiser sair, a federação pode continuar, desde que os partidos que ficarem tenham, juntos, as condições exigidas pela legislação eleitoral.

Ora, com essa solução, os pequenos partidos que se filiarem a uma federação terão livre acesso aos recursos do fundo partidário e ao horário gratuito no rádio e na televisão, justamente porque, juntos, reúnem as condições estabelecidas pela legislação eleitoral para os demais partidos, ou seja, na eleição para a Câmara tenham obtido juntos 5% dos votos distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com um mínimo de 2% para cada Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a síntese clara e objetiva do que está em discussão. O que desejamos é apenas votar projetos que tenham uma tramitação mais rápida e que não impliquem em modificação do texto constitucional vigente. Os projetos que estamos discutindo – alguns já foram votados ou estão tramitando na Câmara dos Deputados – são para abreviar essa discussão, não atingindo o texto constitucional vigente.

Essa é a observação que faço, manifestando o nosso apoio, inclusive do Partido que represento, ao projeto em debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma política é um tema fundamental. Costumo dizer que é a mãe de todas as reformas. Não podemos mais continuar com o sistema partidário que temos hoje. Basta ver que, apenas neste ano, 92 deputados trocaram de partido. Não podemos mais continuar com um sistema partidário tão frágil quanto o atual, em que prevalecem os interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos.

Participamos da Comissão que estudou a Reforma Político-Partidária, da qual fomos Relator. Discutimos aqui, durante três anos, com autoridades e lideranças políticas, um projeto de reforma para o País, que tem como eixo central o fortalecimento dos partidos. Na nossa opinião, cinco itens são fundamentais, os quais propusemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no último dia da legislatura passada, que fossem aprovados, a fim de avançarmos, mas houve um acordo para começarmos a discussão nesta legislatura. Nós, do PSDB, vamos priorizá-los e lutar para que todos sejam aprovados. Já foi aprovada a proibição de coligação, e hoje estamos discutindo a cláusula de desempenho, que

garante que terão acesso a horário gratuito no rádio e na televisão os partidos que tiverem o voto popular de pelo menos 5% da população. Não se está proibindo nada, se permite formar a federação dos partidos.

Agora avançaremos nas matérias relativas a financiamento público de campanha, à fidelidade partidária – os dois próximos projetos, que consideramos muito importantes – e ao voto proporcional misto. São esses projetos que a Comissão estabeleceu como prioritários e que discutiremos aqui no Senado. Creio que representam o interesse da democracia.

Fiquei muito sensibilizado pela preocupação do Senador José Eduardo Dutra com o PSDB. Mas digo a S. Ex^a que nossa preocupação com a Reforma Político-Partidária não é pensando no partido A, B ou C. Os partidos vão existir em função dos votos e das propostas que tiverem – essa é a essência da democracia. Não podemos pensar num projeto de reforma político-partidária pensando em partido A, B ou C, porque o que é bom hoje pode ser ruim amanhã, o que é válido numa eleição não é válido em outra. Então, se pensarmos apenas no curto prazo, no imediato, podemos até nos beneficiar numa eleição e perdermos em outra, mas o que temos que entender é que se somos Governo hoje seremos Oposição amanhã, porque a alternância do poder é a base da democracia. E é dentro desse espírito que estamos discutindo a Reforma Político-Partidária.

Por isso nós, do PSDB, apoiamos a aprovação deste projeto, que consideramos muito importante e que não está impedindo nenhum partido de disputar. E ninguém acaba com partido por legislação; queremos, sim, dar ampla liberdade à criação de partidos. E é por meio do voto que cada partido tem que ter sua representação. Mediante o percentual de voto de cada partido é que ele terá acesso ao financiamento de campanha e ao rádio e à televisão.

Vamos votar este item hoje e vamos votar os outros: financiamento público de campanha, fidelidade partidária, voto proporcional misto e todos os outros que representem um avanço da democracia com o fortalecimento dos partidos. Essa é a nossa posição, e é por isso que o PSDB encaminha a favor da aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a impressão de que todos os temas necessários à elucidação e ao esclarecimento deste projeto já foram amplamente discutidos por todos os Senadores que participaram deste debate.

Notadamente as explicações dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire mostraram, com inteligência e brilhantismo, a impropriedade da proposição, inclusive do ponto de vista constitucional. Apenas uma proposição foi aprovada pelo Congresso Nacional dispendo sobre a legislação eleitoral, qual seja, a proposição que trata da compra do voto, que chamei “Lei do Bispo”, porque foi organizada, como todos sabem, pela CNBB, que conseguiu colher um milhão de assinaturas em todo o Brasil. Essa proposição passou pela Câmara Federal, onde recebeu as adaptações necessárias, e sua redação sofreu críticas profundas de diversos Senadores. Enfim, a Lei da Compra do Voto, a Lei do Bispo, que foi aprovada e está em pleno vigor, foi a única reforma eleitoral depois de mais três anos, em que o Senado Federal gastou saliva, gastou papel, a TV Senado colocou seus funcionários à disposição dos Senadores, que saíram no vídeo, houve discussões as mais aprofundadas, enfocando temas como financiamento público de campanha, fidelidade partidária, reeleição etc.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o contra-senso: aprovaram a lei que pune a compra de votos, mas, ao mesmo tempo, permitem a reeleição, em todo o Brasil, da mesma forma que permitiram a reeleição do Presidente da República e dos Governadores no cargo, com o **Diário Oficial** na mão, podendo fazer o que melhor lhes aprouvesse para que suas reeleições fossem garantidas e asseguradas, como de fato aconteceu. E o Brasil quase quebrou quando empresas estatais foram vendidas e torradas na época da eleição. No Estado de Sergipe, mais de meio bilhão de reais foram arrecadados com a venda da estatal energética, e o dinheiro sumiu como Doril, ninguém sabe, ninguém viu.

E o Tribunal de Contas do Estado está investigando, pedindo ao Governo do Estado a relação dos convênios, como foi gasto esse volume enorme de recursos na campanha eleitoral de Sergipe, como em outros Estados, onde houve reclamações diversas de Senadores, que mostraram, com dados estarrecedores, o quanto se gastou com os executivos na eleição passada, com o Diário Oficial na mão.

Agora, a reforma que se fez foi confirmar a reeleição, a reeleição que não deu certo, que foi a maior porta aberta, escancarada, para a prática da fraude, da corrupção, do uso indevido da máquina administrativa em favor de candidatos. A compra do voto foi aprovada, a lei do bispo, e, em função disso, da lei de captação de sufrágio, fizemos uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral. O Relator é o eminente Ministro Maurício Corrêa, ex-Senador da República, que espero responda positivamente à nossa pergunta – por-

que confio naquela egrégia Corte – ou seja, que proíba definitivamente que se use este instrumento escandaloso: enfeitar eleitores no dia da eleição, portando o número dos candidatos em suas camisas, nos seus bonés. Não é só a oferta da camisa, mas o pagamento é realmente efetivado, feito no dia da eleição para que o boca-de-urna não apenas vote no candidato que o contratou, mas vá para as ruas, para as praças, fazer a propaganda desse mesmo candidato.

Sr. Presidente, sei da boa vontade que teve o Senador Sérgio Machado para imprimir, durante um certo tempo, um ritmo mais acelerado às reformas políticas e eleitorais. Mas sabemos como funcionam, neste País, as forças ocultas; sabemos que existem pessoas que, ao invés da transparência do resultado das urnas e da aplicação dos recursos da campanha, preferem essa escuridão, essa penumbra. E todos têm conhecimento que corre dinheiro, mas eles não querem que o povo saiba de onde o dinheiro vem, embora saibamos que o mais prejudicado nessas campanhas políticas é a população.

Quando se fala em financiamento público de campanha, as pessoas que estão nesse grupo que deseja a perpetuação do poder se admiram: – “Financiamento público de campanha? Dar 800 milhões de reais para campanha? Tirar da sociedade, do contribuinte, 800 milhões para a campanha dos partidos políticos?!”

Ora, meus amigos, quantos bilhões são gastos por debaixo do pano, na escuridão, e o povo não sabe, só toma conhecimento por meio da fome, da miséria, da falta de condições adequadas para o estudo, para a preparação do futuro de seus filhos!

De sorte, Sr. Presidente, que é realmente decepcionante.

Mas, finalmente, pelo menos a lei do bispo foi aprovada, a lei da compra do voto. Não vai mais haver a compra do voto; a eleição do próximo ano será a mais limpa do Brasil; os Prefeitos não usarão a máquina coisíssima nenhuma em benefício da sua reeleição; os candidatos a Vereador não vão procurar os políticos para saber quem dá mais; os partidos políticos de oposição tiveram dificuldades em formar as suas chapas porque não tinham condições de preenchimento, uma vez que o financiamento não lhes era garantido. Então, será uma das eleições mais límpidas a que nós vamos assistir no Brasil, graças à reforma que não foi feita.

O Senado Federal e a Câmara dos Deputados estão devendo ao Brasil uma reforma político-partidária e uma reforma eleitoral. Se dependesse do Tribunal Superior Eleitoral, se dependesse dos partidos de oposição, não há a menor dúvida, essa reforma já teria sido feita. A responsabilidade cabe ao Governo, porque quem

manda neste País é o Governo. E o Governo não quis fazer reforma alguma; prefere, antes de tudo, dar força aos empresários internacionais que estão infernizando os países subdesenvolvidos com as altas taxas de juros e essa política injusta, desumana, que está sendo exigida pelo Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, a reforma que se faz é esta: reforma monetária, para colocar o dólar sempre numa posição de superioridade em relação às moedas dos países subdesenvolvidos. A prioridade é dar mais dinheiro para os bancos e manter a legislação tributária injusta que aí está, que todos os anos é para sair, mas não sai, e quando sair, talvez, com essa briga fratricida entre Estados, Municípios e a própria União em busca de recursos, haverá uma reforma tributária totalmente aleijada, sem interpretar os interesses da sociedade, dos empresários nacionais e dos trabalhadores.

O que se pretende, na realidade, é enfraquecer o pequeno com essa Reforma da Previdência, tirando o direito adquirido de segurados, os mendigos de gravata – podemos dizer assim -, os servidores públicos aposentados e pensionistas, que estão vivendo na miséria, em decorrência de uma política que não observa que a taxa de juro e a inflação estão subindo, mas que os salários têm de ser congelados. Temos de pagar o resultado dessa política econômica nefasta praticada no País, com o congelamento de salário e o castigo em cima dos menores. E tudo isso, Sr. Presidente, é prioridade do Governo.

A Reforma Política seria fundamental para dar ao nosso País uma democracia realmente participativa e transparente. No entanto, as nossas elites não têm o desejo de reformar

Participo de um partido político pequeno, mas combativo – Partido Socialista Brasileiro -, lutando ao lado do PT, do PDT, do PPS e de outros Senadores que desejam alguma mudança. Estamos comendo o pão que o diabo amassou, mas o nosso desejo de transformação, de mudanças, continua.

Quando aqui cheguei como Senador, há quatro anos, depois de ter sido Governador de Estado, ficando no cargo até o final do meu governo, não procurei nenhum partido do Governo. E o Senador Pedro Simon, que não está aqui presente, disse-me que eu deveria ter procurado um grande partido, um partido do Governo, e não um partido pequeno, da Oposição. A minha atitude resultou de eu ter cansado de ser Governo? Não, eu cansei de ser Governo do jeito que está sendo este Governo.

Por isso, não me conformando com essa situação, estou na Oposição, pregando, de forma legítima, uma mudança no quadro partidário e eleitoral do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem dúvida, os partidos políticos, na minha avaliação, são a verdadeira essência, o fermento que dá a vida e a sustentação à democracia de um país.

A nossa história é muito rica, ela mostra, de forma clara e insofismável, a construção dos partidos, o seu papel nos momentos decisivos da nossa história, o lado em que se mantiveram em determinados momentos – até de conflito eu diria – de maior dificuldade do nosso País. Sem eles, um país deve ao seu povo um espaço maior de pensamento, de posição crítica e de legitimidade em termos daqueles que representam, pensam, decidem, fazem as leis e, de certa forma, fazem a vida dos Parlamentos e dos Poderes Executivos de qualquer país.

Por outro lado, também vivemos um momento de grande preocupação à medida em que conversamos com as pessoas, principalmente com os jovens e estudantes deste País. Olhamos pesquisas, ouvimos depoimentos e sentimos que uma parcela significativa, principalmente daqueles que são as gerações futuras, daqueles que vão participar dos espaços de decisão e de poder deste País alimentam uma parcela muito forte e preocupante de falta de credibilidade, de indecisão e talvez até de rejeição em relação à classe política. Há, por outro lado, o desconhecimento da essência, da fundamentação e dos programas dos Partidos políticos, bem como da ação dos seus integrantes.

Então, tudo isso nos preocupa, não apenas como integrante do Congresso Nacional, como Senadora deste País, mas como cidadã e educadora deste País. Confiamos nos espaços democráticos, nas instâncias democráticas, no valor e no poder que o eleitor tem a partir do momento em que é convocado a se posicionar; por outro lado, sentimos essa fragilidade, que se reverte em falta de credibilidade, em desinteresse e, em determinados momentos, até mesmo em omissão, porque as nossas instâncias, os nossos espaços de poder e de participação da sociedade ainda precisam ser aperfeiçoados. Por isso, quando se buscou, aqui, estabelecer uma discussão sobre a reforma político-partidária, entendemos que, em alguns aspectos, ela tem, sim, uma importância muito grande. É fundamental que se discuta numa reforma político-partidária a importância dos Partidos e, principalmente, a coerência dos seus programas e o cumprimento do que está escrito, registrado e

divulgado pelos seus representantes, pois é com base nisso que o eleitor decide o seu voto e o rumo que irá tomar.

A fidelidade partidária é um tema simpático, e as pessoas gostam de saber a respeito. Entretanto, quando defendemos a fidelidade partidária, quais são as bases e os princípios que nos orientam? O indivíduo precisa conhecer esses princípios para poder realmente dizer que fidelidade deseja dos seus representantes. A fidelidade que defendemos, pela qual tenho certeza de que o povo está clamando, fundamenta-se na coerência, no valor do voto e na forma como o candidato dialoga com o eleitor para conquistar esse voto. Infelizmente, neste País, sabemos que ainda predomina o poder da compra e da venda do voto. O poder econômico muitas vezes apaga o poder da idéia, o poder da ideologia e, principalmente, a lealdade que não estamos sentindo neste País, neste momento, em relação ao que está escrito nos programas partidários e ao que é defendido, votado e apoiado por aqueles que representam o povo nos mais diferentes níveis. Não me refiro só ao Congresso Nacional. Refiro-me à mais humilde Câmara de Vereadores. Onde houver um vereador de determinado Partido, ele tem de observar de forma clara e concreta a coerência do seu discurso, do seu voto com o que o seu Partido prega.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu mesma já tive de colocar em xeque a permanência da lealdade e da coerência; a permanência em uma sigla ou a possibilidade de me manter coerente com os meus eleitores, com aquilo que preguei e com aquilo que estava sendo pregado e feito por aquele Partido em que eu estava.

Esse projeto não traz em seu bojo a discussão política, ideológica, de credibilidade, de fazer o eleitor, o nosso jovem, definir-se por um partido político. Os Partidos políticos são um espaço a mais na sociedade brasileira, como temos os sindicatos e outras organizações que aperfeiçoam o processo principalmente da formação do pensamento das pessoas. Tenho certeza de que todos aqueles que fazem parte de um sindicato, de uma organização comunitária, ou de uma organização de trabalhadores, em que as pessoas decidem e fazem uma reflexão constante da conjuntura e de vários temas, se formam como cidadãos muito mais rapidamente e com muito mais visibilidade.

Mas o que está posto aqui? Esse projeto não vai nessa linha e não faz um chamamento aos políticos, aos eleitores e aos Poderes constituídos, no sentido de que possamos realmente dizer que estamos diante de um projeto que quer que as pessoas assumam definitivamente a sua posição em termos partidários. Então, a pessoa vota, às vezes, naquele que faz uma propaganda melhor, no que tem mais dinheiro para

distribuir material mais farto – camiseta, sapato, sei lá o que dão nessas eleições. Poucas campanhas neste País são feitas apenas mostrando uma fotografia e assumindo propostas claras no verso para que o eleitor possa cobrá-las depois. Posso falar, porque as minhas campanhas sempre foram assim. Não distribuo um lápis sequer com o meu nome. Se alguém quiser, pode fazê-lo, mas não é minha propaganda. Por quê? Porque temos de ter lealdade com o eleitor, para convencê-lo, trazê-lo para o nosso lado e conquistar o seu voto a partir de idéias, de coerência de posições. Não é necessário agradar a todos, e, logicamente, nunca vamos agradar. Mas que aqueles que votaram possam esperar retorno do trabalho e da postura nesse sentido.

Então, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vemos aí um projeto que, de certa forma, usa de certa hipocrisia para dizer se os Partidos vão ou não existir. Tínhamos, sim, de trabalhar com critérios de exigência no momento da formação de um novo Partido. Agora, depois que os Partidos são autorizados, de acordo com a legislação existente no Brasil, tentar matá-los pela desnutrição é a fórmula mais hipócrita que pode existir. Autorizamos a formação de um Partido e, depois, tiramos seus recursos e espaços de propaganda, para que ele não possa se comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campanha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – E, nesse discurso de moralização, estamos nivelando todos os Partidos: os que estão em formação e outros que existem há muitos anos na história. Há aqueles que estão construindo suas bases com solidez e que não estão entrando na onda de comprar votos, de conseguirem se eleger à custa de qualquer preço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campanha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, ainda tenho alguns minutos, que ainda não foram concluídos. Então, encaminho-me para a conclusão dizendo exatamente isso: temos que estar aqui; é obrigação do Congresso Nacional e do Senado Federal buscar leis que aperfeiçoem o processo e façam despertar o respeito e o amor que o eleitor tem de ter pelos Partidos e por aqueles que o representam. A política não é uma coisa feia, é a essência da vida das pessoas. São alguns maus políticos que muitas vezes desencantam as pessoas e fazem com que tantos votos nulos e votos em branco apareçam a cada processo eleitoral que se realiza.

Somo-me àqueles que pensam que este projeto foi aperfeiçoado, mas entendo que ele não responde aos anseios e às necessidades do eleitor brasileiro. Portanto, fazemos um apelo: vamos construir um espaço a mais –

embora ele não seja tão necessário -, que é a federação dos partidos; vamos deixá-lo mais claro na lei.

Quanto à questão de revogar o art. 57, referente aos espaços em programas de rádio e televisão: poderíamos aperfeiçoar e aprofundar o debate de forma a contribuir de forma significativa para democracia e para a vida partidária deste País.

Voto a favor do pedido de destaque, rejeitando o art. 2º da lei.

Muito obrigada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para encaminhar a votação no momento oportuno.

A SRA. MARINA SILVA – (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a teria que se inscrever na Mesa, mas tudo bem.

Concedo palavra à Senadora Marina da Silva para discutir e posteriormente ao nobre Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta discussão poderia estar sendo um dos momentos mais importantes da vida do Congresso Nacional: a Casa política poderia estar discutindo o destino dos partidos e dos agentes políticos. Infelizmente, em vez de uma reforma política, estamos vivendo aqui um arremedo – e um remendo muito do mal feito – de reforma. Eu nem diria que se trata de um remendo de estopa em seda, porque não há seda a ser remendada com estopa. Acho mesmo que se trata de um remendo de estopa de malva em uma estopa de junco, porque ambos precisam de mudanças significativas.

A nossa posição em relação à retirada do art. 57 tem a ver com a coerência política que temos na defesa de que os partidos que estão em processo de organização e de crescimento, mas que têm densidade, programa e história política na vida do nosso País, devam ser respeitados. Não deve ocorrer aquilo que o Senador Roberto Freire descreveu como eutanásia, em que se permite a vida daqueles que estão condenados a uma sobrevida, mas sabendo que num futuro bem próximo eles não terão a menor condição de respirar politicamente. Sem espaço de divulgação partidária, sem condições de colocarem as suas idéias para os amplos contingentes da população, com certeza, esses partidos serão prejudicados.

Por maiores que sejam as diferenças políticas entre situação e oposição, não considero que artifícios burocráticos, artifícios legais sejam formas ade-

quadas de eliminarmos essas diferenças ou de as superarmos – prefiro o termo superar ao termo eliminar.

A discussão em curso, infelizmente, não está à altura das necessidades do País, não está à altura da realidade partidária do Brasil. Como muito bem falou o Senador Machado, hoje vivemos uma situação desconfortável em função da frequência com que ocorrem as migrações partidárias. Essa situação não é contemplada pela lei que estamos votando agora. Muito pelo contrário, pois a fidelidade que se quer não é uma fidelidade que diga respeito aos programas dos partidos, não é uma fidelidade relacionada a conteúdos políticos que possam servir de referência para os eleitores no momento de fazerem as suas escolhas. O que se quer é um enquadramento das posições políticas a determinadas decisões, decisões essas que muitas vezes ferem o programa dos partidos – programa que deveria, em última instância, ser a base para as decisões dos parlamentares.

Portanto, estamos fazendo o pedido de destaque. Queremos votar o destaque e esperamos que ele seja aprovado para podermos discutir o mérito dessa questão. A matriz da discussão em curso, infelizmente, está completamente equivocada; não corresponde às necessidades do País, não corresponde às necessidades da vida partidária e não resolve os problemas já ressaltados por alguns Srs. Senadores e cuja solução é premente. Pelo contrário, cria uma distorção que prejudica a vida e a consistência de partidos políticos que têm dado uma contribuição histórica à democracia do nosso País, independentemente de concordar ou não com essas propostas políticas.

A nossa posição, já na Comissão, foi de crítica, contrária a esse arremedo de reforma que está sendo feito. Aqui mantemos essa posição, alertando inclusive a Casa para o fato de que não vamos resolver os problemas aqui apresentados pelo Líder do PSDB. Muito pelo contrário: estamos agora criando uma espécie de expectativa de panacéia, mas com certeza a montanha dará à luz nem diria a um rato, mas, talvez, a um pequeno grilo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que havia feito pedido de encaminhamento de votação anteriormente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha posição é contrária à aprovação desta matéria. No meu entendimento, deveria o Congresso Nacional aprimorar sim a legislação eleitoral – esse é o anseio de toda a sociedade e também uma expectativa de todos os partidos políticos -, mas esse assunto teria que ser discutido, debatido quanto ao conjunto das medidas. Estamos deixando de fora, como já mencionado aqui, instrumentos importantes para o aperfeiçoamento da legislação eleitoral, como a fidelidade partidária e o financiamento público das campanhas eleitorais – este sim um mecanismo que poderia significativamente democratizar o processo eleitoral em nosso País. O que se vota aqui é apenas o cerceamento dos partidos menores, tanto no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita como no que diz respeito ao fundo partidário.

Com a proposta de constituição de uma federação de partidos, cria-se um instrumento destinado a abrigar os partidos menores. Essa federação, do ponto de vista prático, é, de fato, um bom instrumento para solucionar os problemas que os pequenos partidos vão enfrentar caso seja aprovada esta matéria, mas, por outro lado, o dispositivo propõe que a federação tenha uma duração mínima de quatro anos e a realidade nacional é diferente da realidade municipal. Se é constituída uma federação três meses antes da eleição nacional – o projeto veda que ela seja criada nos três meses anteriores a essa eleição -, ela vai prevalecer também para as eleições municipais.

São aspectos como este que nos levam a pensar que não se está buscando a democratização do processo eleitoral, mas sim o cerceamento dos pequenos partidos. Aparentemente, há uma tentativa de pressionar os partidos pequenos a se juntarem, mas eles são forçados a uma fusão; nos moldes em que essa associação foi proposta, o que se quer é uma fusão. A federação deverá se manter por no mínimo quatro anos, com pelo menos dois partidos do conjunto daqueles que compõem a federação.

Portanto, meu encaminhamento é contrário ao projeto e favorável aos destaques que vão ser apresentados pelo Bloco de Oposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 646, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º do Substitutivo ao PLS nº 180/99.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1999. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 646, de 1999, que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque.

A parte destacada será votada oportunamente.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, (substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Lauro Campos, e da Senadora Marina Silva; e com o voto contrário dos Senadores Roberto Freire, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Roberto Saturnino, e das Senadoras Heloisa Helena e Emilia Fernandes.

Em votação o art. 3º que foi destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Requião e Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra, com apoio regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero registrar que o Bloco está em obstrução, à exceção daqueles que apoiaram a verificação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – O PPS encontra-se em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Oposição, salvo os que apoiaram o destaque, está em obstrução legal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL vota “não”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário votar, pois se trata de votação nominal com efeito administrativo, salvo para os que estão em obstrução.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento a respeito da votação, pois há uma dúvida do que representa o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir aos Srs. Líderes que está em votação o artigo 3º do substitutivo. Quem vota pelo artigo, vota “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, neste caso, não sendo mais o destaque, mas o artigo, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL vota “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB vota “sim”.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – O PPB vota “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Os membros do Bloco que não estão em obstrução vão votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que estão presentes já podem votar. Peço aos Srs. Senadores que estão em alguma Comissão para virem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o Bloco vota “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, já havendo **quorum**, o PPS vota “não”.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

ART 3º DO SUBSTITUTIVO AO PLS 180/99							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Inicio: 21/10/99		Hora Inicio: 13:14:37	
Sessão Data: 21/10/99		Hora: 10:00		Data Fim: 21/10/99		Hora Fim: 13:27:28	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	BLOCO	AC	TIAO VIANA	NÃO
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PMR	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS FATROCINIO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	PREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PARO	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGLITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	NÃO				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1ª Sec. 2ª Sec. 3ª Sec. 4ª Sec. Operador HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 42 Votos NÃO: 13 Votos ABST: 0	Total: 55	Emissão em: 21/10/99 13:27:30
---	--	------------------	-------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 13.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovado o artigo 3º do substitutivo.

Aprovada a emenda, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 13

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral.

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação.”

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47

.....

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

I – um décimo, igualmente; (NR)

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 564, de 1999**, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 571, de 1999**, do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, peço o comparecimento dos Srs. Senadores na sessão do Congresso Nacional, que será instalada dentro de poucos minutos para votar a medida provisória relativa ao crédito rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Maguito Vilela, Geraldo Cândido, Iris Rezende e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a organização de ajuda humanitária “Médicos sem Fronteiras” – grupo voluntário fundado por médicos franceses no início da década de 70 e que presta serviços às vítimas de guerras, fome e desastres naturais – ganhou o Prêmio Nobel da Paz de 1999, por seu “trabalho pioneiro de ajuda humanitária em vários continentes”.

Trata-se de notícia auspiciosa, que nos chega às vésperas do dia 18 de Outubro, Dia do Médico, data muito significativa para todos nós, na qual devemos prestar uma justa homenagem ao profissional que cuida da preservação do mais importante bem que Deus nos deu: o dom da vida.

A saúde aparece sempre em primeiro lugar dentre os bens mais desejados pelo homem, pois de

nada vale o homem possuir todas as riquezas do mundo, se vier a perder a própria vida.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muito já se falou do importante papel do médico na sociedade, em todos os tempos, de sua missão, comparável a de um sacerdote e, portanto, capaz de contribuir para a cura dos males do corpo, da mente e do espírito.

Não é meu propósito aqui exaltar ou glorificar o trabalho do médico nem, tampouco, considerar a missão do médico superior a de outras profissões.

A medicina é tão importante quanto tantas outras profissões, e não nos cabe fazer acepção nem discriminar pessoas ou profissões.

Isso não significa deixar de destacar a importância do trabalho do médico, principalmente como um serviço a ser prestado à pessoa humana, uma missão a ser cumprida em benefício da humanidade, uma obrigação social e moral.

Não se trata, muito menos, de reivindicar privilégios, benefícios especiais e tratamento diferenciado para o trabalho do médico, pois o verdadeiro médico sabe que sua missão requer desprendimento e espírito de renúncia pessoal: o verdadeiro médico tem plena consciência de que veio para servir e não para ser servido.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para nada serve uma formação sólida, a dedicação, a pesquisa e o estudo permanentes e as horas indormidas, se não são forem oferecidas ao trabalho do médico as condições mínimas exigíveis para que a população possa desfrutar de um padrão de saúde digno.

De nada adianta a Constituição Federal considerar a saúde um direito de todos os brasileiros, se o médico não dispõe de equipamentos, instalações hospitalares adequadas e medicamentos necessários para o tratamento de todos quantos procuram os serviços públicos de saúde.

Muitas vezes essas deficiências dos serviços públicos de saúde são inconscientemente transferidas pelo público para a pessoa do médico, que também é uma vítima de um serviço de saúde deficiente.

A primeira vítima da crise da saúde pública no Brasil é, sem dúvida, o próprio médico, que luta geralmente com grandes dificuldades para salvar vidas humanas em hospitais desaparelhados e sem os recursos técnicos necessários.

O heroísmo, a bravura, a capacidade de sacrifício e desprendimento de muitos médicos possibilitam muitos milagres: a salvação de vidas humanas em condições de grandes dificuldades.

Atualmente, os médicos chegam mesmo a ser agredidos enquanto realizam seu difícil trabalho com

dedicação, já que não podem ultrapassar as limitações da condição humana, nem contam com os recursos existentes nos países ricos, onde se pratica uma medicina altamente sofisticada.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a grave crise por que passa a saúde pública no Brasil, os baixos salários da grande maioria dos médicos no Brasil, a excessiva e desumana carga de trabalho, que obriga muitos médicos a exercerem dois, três ou mais empregos e a falta de equipamentos, materiais e condições de trabalho nos levam a perguntar: existe algo a comemorar no Dia do Médico?

Apesar de todas essas dificuldades, ainda temos motivos para comemoração no Dia do Médico: a vocação, o patriotismo, o espírito de sacrifício e a dedicação da grande maioria dos médicos de todo o Brasil, realizando todos os dias o trabalho inestimável de salvar vidas humanas.

Não se trata de corporativismo nem, tampouco, algo de natureza meramente sentimental, mas como médico, e filho de médico, e ex-Secretário de Saúde do meu Estado do Ceará, não poderia deixar de prestar minha homenagem pessoal a todos os profissionais que cuidam da saúde e bem-estar do ser humano.

O médico, como o bom samaritano, cumpre a missão meritória de aliviar a dor do semelhante e a dor de todos os seres humanos acometidos das mais diferentes enfermidades, com espírito de dedicação, dignidade, fraternidade, humanidade e profissionalismo.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, como médico, homem público e representante de um Estado pobre e, naturalmente, com graves problemas de saúde pública, desejo homenagear todos os médicos do Brasil, principalmente aqueles que exercem suas atividades em condições difíceis, nas regiões menos desenvolvidas, junto às populações mais pobres e desamparadas.

Não podemos abandonar o sonho, que para alguns é utopia, de assegurar efetivamente a todos os brasileiros o direito à saúde e a uma vida digna e saudável.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, há pouco mais de 15 dias, juntamente com os Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson e Amir Lando, estive em Cuiabá, a serviço da CPI do Judiciário, para averiguar denúncias feitas pelo Juiz Leopoldino Marques do Amaral, assassinado no início do setembro.

São denúncias gravíssimas contra membros do Tribunal de Justiça daquele Estado, que abordam tráfico de drogas, venda de sentenças, nepotismo e assédio sexual. Durante os dois dias em que permanecemos em Cuiabá pudemos manter contato com integrantes da OAB, com deputados, com Juizes, desembargadores, procuradores, com o Ministério Público, a Polícia Federal e com o Governador Dante de Oliveira.

Nas conversas com as autoridades e no contato com cidadãos mato-grossenses pudemos perceber que Mato Grosso encontra-se em estado de choque com a gravidade das denúncias e com o brutal assassinato do Juiz Leopoldino Marques. As pessoas nas ruas, nos hotéis, nos restaurantes só falam neste assunto. Autoridades de todos os Poderes debruçam-se sobre o problema, preocupados com os fatos e, principalmente, com os desdobramentos negativos que podem advir para o Estado.

A CPI do Judiciário, tão bem presidida pelo Senador Tebet, está centrando esforços na investigação. Iremos usar de todos os mecanismos legais disponíveis para irmos fundo na apuração das denúncias.

O que quero abordar neste pronunciamento, no entanto, apresenta-se em outro vetor de análise: o Estado do Mato Grosso. É importante, neste momento delicado, que nós ergamos a voz em defesa do Mato Grosso. Os fatos denunciados são casos isolados, que devem e vão ser investigados profundamente. Os culpados devem ser rigorosamente punidos. Mas como homens públicos, integrantes na principal Casa Política deste País, não podemos deixar que um Estado da importância de Mato Grosso pague um preço alto demais pelos erros de uma minoria que, ao que parece, têm exorbitado no desempenho de suas privilegiadas posições.

Quando a lama dos insultos resvala nos interesses do povo mato-grossense, a nossa reação tem que ser a da mais forte indignação, como tem sido dos representantes daquele Estado nesta Casa, os valorosos Carlos Bezerra, Antero Paes de Barros e Jonas Pinheiro.

Por Mato Grosso hoje não se entende mais apenas um Estado com grandes reservas de pastos para alojado de criadores de outros Estados. Não. Ao contrário, é um Estado que se define num sentido muito mais alto, mais importante e mais significativo para o Brasil.

O que Mato Grosso vem praticando ao longo das últimas décadas é a política do desenvolvimento sólido e constante, e não essa prática da corrupção e do crime que estão sendo denunciados. Em Mato

Grosso pratica-se a política dos princípios e não essa política que subtrai a lei e renega as premissas da ordem e da democracia. Convém evocarmos, portanto, as qualidades deste Estado fantástico para que fique claro à Nação o verdadeiro Mato Grosso de todos nós, que trabalha honestamente, produz com fartura e que, por isso mesmo, tem muito dado ao Brasil para que não receba agora a justiça da solidariedade de seus vizinhos e irmãos.

Mato Grosso é um Estado produtivo, em franca expansão e desenvolvimento. Com um potencial turístico extraordinário. Sua agricultura encontra-se num estágio extremamente avançado, obtendo índices invejáveis de produtividade, o que tem desencadeado um processo irreversível de agroindustrialização. Posição reforçada com a inauguração, há poucos meses, de um trecho significativo da ferrovia Leste-Oeste.

Não é exagero, portanto, afirmar que Mato Grosso já é um dos líderes da maior fronteira agro-industrial do Brasil que é o Centro-Oeste. Os índices anuais de crescimento econômico do Mato Grosso tem superado a média nacional.

Como representante de Goiás, Estado irmão de Mato Grosso, como cidadão honorário daquele Estado, não poderia deixar, senhores Senadores, de me pronunciar num momento extremamente delicado para um povo tão ordeiro, competente e trabalhador. Precisamos gritar para o país as qualidades daquela unidade da federação, que não pode ver investidores sendo afugentados, repito, por atos isolados praticados por uma minoria.

Nos dois dias em que lá permanecemos pudemos notar que as autoridades e a sociedade estão mobilizados para exigir punição para os responsáveis pelos desmandos denunciados e pelo assassinato do Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Não só a CPI do Judiciário, mas todos os Senadores devem se unir ao Mato Grosso neste momento grave para o Estado. O que está em jogo, neste momento, é o futuro de um Estado próspero, rico e de fundamental importância para a economia do Brasil.

A minha principal bandeira de luta como homem público é o combate sistemático às injustas desigualdades, tão notáveis no Brasil. As desigualdades regionais são gritantes e tem gerado miséria e fome nos Estados menos aquinhoados. A interiorização do processo de investimentos industriais faz-se fundamental na redução dessas desigualdades. O Mato Grosso é um dos Estados catalisadores de investimentos no Centro-Oeste brasileiro, exatamente pelas suas qualidades e pelas

vantagens que oferece a diversos tipos de empreendimentos.

O processo de desmoralização de que é vítima, com a tentativa de generalização de fatos que são isolados, em nada servem ao Brasil e ao seu povo e em nada contribuem para a diminuição das injustiças. Ao contrário, acabam encobertando as responsabilidades daqueles que realmente deveriam ser desmoralizados, execrados e punidos.

Fica aqui, portanto, o meu protesto e a minha solidariedade. Entendam as minhas palavras como um desagravo a essa unidade da federação tão importante e, por isso mesmo, merecedora do nosso gesto de apoio absoluto.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a realidade brasileira e da maioria dos países da América Latina evidencia, entre outras coisas, que:

1 – está em curso um processo que aprofunda a dependência dos países aos centros imperialistas, especialmente aos EUA;

2 – seja na pilhagem ao patrimônio público, seja na adoção da abertura comercial irrestrita, as burguesias dos países dependentes reafirmam o papel de sócios minoritários do grande capital internacional, na exploração adicional aos trabalhadores desses países;

3 – no marco das disputas entre os oligopólios do G-7, desenvolve-se nova rodada de concentração e centralização de capital, em que o aparelho produtivo dos países vive o meteórico processo de desnacionalização.

É nesse contexto que se enquadra o desastre em que as classes dominantes locais jogaram o Brasil e o nosso povo, em nome da “estabilidade”.

São visíveis os sinais da estagnação do crescimento econômico, a despeito das abundantes “notícias positivas” produzidas pelo governo e difundidas pela mídia.

A economia brasileira já é a mais internacionalizada, dentre as dos países subdesenvolvidos.

Das 500 maiores empresas multinacionais do mundo, 400 estão presentes no Brasil. Com a sobrevalorização do câmbio, as privatizações, a abertura indiscriminada da economia etc, essa situação só se cristalizou.

A política posta em prática pela coligação conservadora no governo, aprofunda a desnacionalização da economia brasileira e deprecia violentamente a poupança erguida por diversas gerações de brasileiros.

Com isso deve prosseguir o cenário de crise e instabilidade econômica, apontando para o agrava-

mento das contradições sociais, que pode ser exemplificado pela taxa de desemprego em nosso país.

Portanto, é fato: o desemprego é o grande problema do Brasil. Também não é nenhuma novidade para os brasileiros a disparidade da concentração de renda. Em tempos de estagnação econômica, as diferenças sociais crescem ainda mais, como agora. De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), cerca de 78 milhões de brasileiros vivem com menos de R\$ 149 (cento e quarenta e nove reais) mensais.

Entre os anos de 1990 a 1998, a concentração de renda aumentou. No início da década, os 50% mais pobres detinham 12,7% de toda a renda brasileira, enquanto os 20% mais ricos concentravam 62,8%.

É fácil concluir, pois, que o desemprego é a conseqüência maior da concentração de renda em nosso país. Pesquisa da Unicamp mostra que o Brasil já tem 5% de todo o desemprego mundial, o que equivale a 7 milhões de desempregados. Isso nos coloca em quarto lugar no mundo em número de desempregados, atrás de países como Índia, Indonésia e Rússia. O que é mais grave: caminhamos a passos largos para assumir a segunda posição na lista.

Desde que assumiu o governo, Fernando Henrique Cardoso engrossou a massa de desempregados, deixando os trabalhadores mais pobres. Os próprios dados oficiais não conseguem esconder essa realidade. Segundo levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego, nos últimos cinco anos cerca de 1,5 milhão de pessoas perderam seus postos de trabalho. A maioria das vagas – 52% – foi fechada entre setembro de 1998 e fevereiro último.

Em análises sobre os cinco anos do Plano Real, o Dieese apontou que a renda média do trabalhador brasileiro cresceu no primeiro ano, minguou em 98 e vem despencando este ano. Durante a vigência do Plano, o desemprego triplicou, crescendo em todas as regiões metropolitanas.

O desemprego é apresentado como uma fatalidade, sem maiores explicações. É, vagamente, vinculado à globalização e à suposta segunda ou terceira “revolução industrial”, sem explicitar as reações de causa e efeito entre esses fenômenos.

Freqüentemente, se diz que o avanço tecnológico exige novas qualificações, que os trabalhadores não têm. O problema, então, não seria de desemprego, mas de baixa “empregabilidade” do trabalhador brasileiro. Assim, a culpa é jogada sobre os ombros dos próprios trabalhadores, e a solução seria que estes procurassem se requalificar profissionalmente, como se as pessoas fossem responsáveis pelo próprio desemprego.

É verdade que há necessidade de trabalhadores com novas qualificações e que qualificações anteriores ficaram superadas. Mas isto sempre existiu porque o capitalismo está sempre revolucionando as bases da produção. Porém, este fenômeno só consegue explicar parcialmente o desemprego, em alguns ramos de negócios que sofreram mudanças mais bruscas e acentuadas. Jamais explica o desemprego global de hoje.

Os próprios capitalistas não procuram resolvê-lo. Estão preocupados apenas com suas necessidades de mão-de-obra e com novas qualificações de que precisam. A criação de cursos de requalificação não faz mais que transferir para o conjunto da sociedade custos de formação que, de outra forma, teriam que ser absorvidos pelos próprios capitalistas interessados.

Para eles, a causa do desemprego seria o “alto custo da mão-de-obra” aqui no nosso país. Este seria causado, por sua vez, pela “excessiva regulamentação”. A solução seria, então, tornar o emprego “mais fácil” – e mais barato – para o capitalista. Como se o Brasil não fosse, já, um dos países com os menores custos de trabalho do mundo. Como se não fosse o próprio alto nível de desemprego a causa do achatamento ainda maior dos salários. Trata-se de reduzir os já poucos direitos que os trabalhadores conquistaram em décadas de lutas. E ainda por cima dizem que isto é para o bem dos trabalhadores!

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores, a realidade é bem outra. Com esse modelo econômico, estamos criando também o desemprego intelectual. A pessoa se forma e não trabalha na sua área. Consegue um emprego pior ou cai no mercado informal. As poucas vagas de qualidade são geradas em setores específicos, voltados às tecnologias de ponta. É a cultura de hiperqualificação.

Quando se fala de uma política para reduzir o desemprego, no que é que se pensa em primeiro lugar? Que o governo deve incentivar, estimular e subvencionar as empresas. Dito de outra forma: o governo deve dar dinheiro... aos capitalistas! Quase ninguém acha isso um absurdo. Quando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul se recusou a dar dinheiro para que a Ford se instalasse no Estado, muita gente censurou, inclusive trabalhadores e sindicatos. No Rio de Janeiro, os esforços para minorar o desemprego se concentram na tentativa de reanimar a construção naval através de incentivos governamentais. Em São Paulo, luta-se para manter um acordo de redução de impostos com a indústria automobilística para evitar demissões.

No caso da Ford, o governo contrai empréstimos, doa terrenos, concede isenções de impostos

para uma das mais ricas empresas do mundo. Vantagens essas que não são concedidas, nem de longe, às pequenas empresas de brasileiros. **Para quê?** Para instalação de uma fábrica moderna e automatizada que contratará um número muito pequeno de trabalhadores.

A indústria naval brasileira se desenvolveu à custa de gordas subvenções que favoreciam os grandes armadores. Entrou em colapso quando veio à luz o escândalo da Sunamam (Superintendência Nacional da Marinha Mercante), responsável pela concessão desses privilégios. Os grandes beneficiários do acordo com a indústria automobilística, que envolve redução de impostos para diminuir o preço final dos veículos, são o próprio setor automobilístico e os compradores de veículos novos. Nenhum desses beneficiários devem ser exatamente pobres.

Trata-se sempre de alterar a distribuição da riqueza produzida. O governo renuncia a uma parcela de sua parte, mas sempre em benefício dos empresários. Supostamente para favorecer os trabalhadores. Para “gerar empregos”.

Hoje, numa situação de desemprego altíssimo como a que vivemos, os trabalhadores e seus sindicatos topam quase tudo para garantir o trabalho. Mas por que é que nunca se pensa em medidas que transfiram riqueza diretamente para os trabalhadores? E, pior ainda, quando se fala de alguma medida desse tipo, porque ela é imediatamente descartada como absurda? Porque é que ela realmente parece absurda para a grande maioria, inclusive dos trabalhadores?

Transferir bilhões para a Ford não é absurdo. Perdoar 18 bilhões de dívidas, como quer a bancada ruralista aqui no Congresso Nacional, não é absurdo. Mas aumentar o salário mínimo, ah, isto é um absurdo!

Outro fenômeno assustador é a informalização do mercado de trabalho. Estatísticas da Unicamp revelam que os trabalhadores informais representam hoje a metade do mercado brasileiro. São 25, 2 milhões de pessoas, ou 48,4% do total. Estão distribuídos no mercado informal tradicional (20,4 milhões) e no setor subcontratador – conceito desenvolvido para abrigar empresas que se dedicam à terceirização, prestação de serviços para o grande setor econômico (indústria, serviço público), que também têm alarmantes índices de precariedade. São 4,8 milhões de trabalhadores nesta categoria. O pico do crescimento da informalidade aconteceu entre os anos de 1990 e 1995.

Entre 1990 e 1997 foram despejados no mercado 7,4 milhões de trabalhadores nas atividades sem qualquer proteção legal. Para se ter uma idéia, é mais do que o saldo de geração de postos de trabalho do setor não agrícola da economia no período entre

1989 e 1996 (6,58 milhões de vagas). Este ano, até agosto, o país já perdeu 38.644 postos de trabalho com carteira assinada. (Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho).

O número de empregados informais saltou de 14,9 milhões para 20,4 milhões entre 1990 e 1997 e o de subcontratados, de três milhões para 4,8 milhões.

O setor emprega hoje a metade do que empregava no início da década. O Brasil exportou empregos para os países-sede das multinacionais instaladas aqui, à medida que empresas passaram a fabricar cada uma das partes de um bem em continentes diferentes, aproveitando-se das diferenças entre os pisos salariais, carga tributária, isenções fiscais, entre outros fatores.

Não há trabalho para todos porque se trabalha demais. Assim, só há, hoje, uma solução real para o desemprego: é a redução da jornada de trabalho. Mas isto não é o suficiente. A experiência tem mostrado que é muito generalizado o uso das “horas extras” como forma de burlar a lei e prolongar a jornada real de trabalho. É preciso limitar severamente as horas extras. Temos 13,8 milhões de postos de trabalho ocupados indevidamente. Se o número de empregados, 25 milhões, que fazem horas extras, caísse drasticamente, haveria ainda mais 2,4 milhões de vagas.

Portanto, aumento de salários e redução da jornada de trabalho são as medidas mais importantes. Ainda mais: contribuem para a reanimação da economia. Isto torna essas medidas as mais importantes para combater o desemprego no Brasil.

O PT tem uma série de propostas de combate ao desemprego, dentro do modelo político atual, dentre as quais destacamos:

Redução da jornada de trabalho, sem diminuição dos salários.

Limitação das horas-extras.

Regulamentação do artigo 7º, inciso I, da Constituição, sobre dispensa imotivada.

Implantação, imediata e ampla, da reforma agrária.

Ampliação das parcelas do seguro-desemprego para 12 meses (atualmente é de 3 a 5 meses).

Por todos os aspectos levantados, devo destacar que não é suficiente ter boas propostas para reduzir a taxa de desemprego no Brasil. É necessário lutar para vê-las implementadas. Nesse sentido, está marcado para 10 de novembro o Dia Nacional de Paralisação e Protesto em Defesa do Emprego e do Brasil. A paralisação, que foi definida pelo Fórum Nacional de Luta por Terra, Trabalho, Cidadania e

Soberania, terá como eixos principais a luta por emprego, salário, previdência, reforma agrária, pelo não pagamento das dívidas interna e externa e por direitos sociais. Espero que essa atividade conte com a participação de todos trabalhadores e da sociedade civil organizada, como também da grande massa de desempregados do nosso país. Com isso, poderemos dar os primeiros passos para derrotar a política neoliberal imposta ao Brasil pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo com pesar esta tribuna para registrar o falecimento de um importante homem público que muito dignificou o Estado de Goiás e o seu povo. Trata-se do emérito Elias Gabriel Neto, ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito de Goiânia durante o período em que administrei a Capital. Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçonica do Estado de Goiás, homem público que sempre se dedicou às causas dos humildes, trabalhando com amor e dedicação na busca de solução para os problemas sociais. De família tradicional radicada em Goiás há mais de 50 anos, sendo todos os irmãos homens proeminentes da Maçonaria goiana e que desfrutam de excelente reputação no seio da sociedade goiana e, particularmente goianiense.

A morte de Elias Gabriel Neto nos comove profundamente. Goiás sofre uma perda irreparável e deixa de ter no seu convívio um verdadeiro entusiasta da vida pública, homem público que soube como ninguém defender com bravura e determinação as suas idéias, buscando contribuir de maneira decisiva para a prosperidade e o bem-estar de todos.

O registro que faço nesta Tribuna tem para mim um significado muito especial. Elias Gabriel Neto foi um fraternal amigo e um companheiro de muitas jornadas. Estivemos juntos em diversos embates históricos, atuando ao lado do povo em suas lutas, abrindo caminhos e empreendendo inúmeras conquistas que em muito colaboraram no desenvolvimento de Goiás.

Vice-Prefeito de Goiânia, sua atuação foi destacada. Elias Gabriel Neto sempre atuou ativamente em todos os projetos, homem de idéias marcantes que jamais abria mão dos interesses maiores de seu povo. Com habitual serenidade, soube como ninguém exercer o diálogo e alcançar benfeitorias para os setores que representava.

Dotado de grande inteligência política, Elias Gabriel Neto deixa como exemplo a garra e vontade de

fazer e de realizar, mantendo uma sintonia profunda com o povo mais pobre, trabalhando incessantemente no combate à miséria e lutando pelo bem-estar social.

Defensor incansável dos mais necessitados, possuidor de uma cultura invejável, Elias Gabriel Neto deixa uma legião de amigos e admiradores, todos eternamente gratos por tudo que fez por Goiás e pelo Brasil.

Elias Gabriel Neto inscreveu seu nome na história de Goiás e será lembrado pela sua bravura e grande senso humanista. Nesta Tribuna do Senado, portanto, prestamos uma justa homenagem a um homem digno que soube abraçar a política com ética, dignidade e honradez.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a produção rural brasileira vive hoje um período de grandes dificuldades. Essa situação, confirmada diariamente nos contatos que temos mantido com agricultores e pecuaristas, teve recentemente mais uma confirmação estatística. De acordo com o economista Fernando Homem de Melo, professor da Universidade de São Paulo, os quatro primeiros anos do Governo Fernando Henrique Cardoso trouxeram uma perda equivalente a R\$ 15,1 bilhões de reais na produção rural. Tal valor foi apurado pela comparação da produção dos anos de 1995 a 1998, cuja média foi de R\$ 59,1 bilhões por ano, com os quatro anos anteriores, que apresentaram uma média anual de R\$ 62,9 bilhões.

Tão importante quanto os dados levantados pelo pesquisador é a análise que ele realiza sobre as causas das perdas da renda agrícola. A explicação do Governo de que a crise agrícola tem origem na queda dos preços internacionais é contestada pelo economista, que assegura que entre 1994 e 1997 o mercado internacional estava em alta. A explicação para as perdas de nossos produtores deve ser buscada em fatores relacionados com a atual política econômica do País.

Entre esses fatores estão os seguintes: a valorização da taxa de câmbio, que, ao contrário das expectativas, prejudicou consideravelmente as exportações brasileiras; as elevadas taxas de juros reais, que têm levado muitos produtores à inadimplência; a redução excessivas das tarifas de importação; as compras externas financiadas, e, mais recentemente, a recessão econômica.

Cabe enfatizar a conclusão de Homem de Melo. Segundo suas palavras, a abertura comercial, "embora necessária, foi realizada de maneira equivocada. O Brasil reduziu drasticamente suas tarifas de importação, sem levar em conta os subsídios agrícolas praticados pelos países industrializados. A concorrência

oi desleal." Essa tendência da política econômica iniciou-se, na verdade, já na abertura da década, toda ela marcada por grandes dificuldades para as atividades agropecuárias no País, com uma queda de renda, de 1990 a 1998, situada nos 32,5% – ou seja, quase um terço de queda na renda agrícola.

Contra todas as dificuldades, os agricultores e pecuaristas continuam produzindo, tendo prestado grande contribuição para a contenção da inflação nos primeiros anos do Plano Real. Essa situação, entretanto, já não pode permanecer a mesma, sem profundos reflexos negativos para a população rural do país. Para fixar o homem ao campo, seja como produtor familiar ou como trabalhador assalariado, de modo a reduzir a migração para as cidades, precisamos de uma política agrícola responsável e eficaz. Luiz Hafers, presidente da Sociedade Rural Brasileira, detecta "um ranço intelectual no governo contra a agricultura." Se nossas autoridades econômicas julgam que a agricultura não é uma atividade suficientemente importante para receber a sua atenção, seria recomendável que olhassem o comportamento dos países industrializados, os quais dirigem vultosos subsídios para a produção agrícola. Que falsa e irrisória modernidade é essa a que nos

estão conduzindo, em que o Brasil torna-se cada vez mais um grande importador de alimentos?

Os produtores brasileiros, no entanto, não estão reivindicando subsídios; exigem, apenas, que não sejam sistematicamente esquecidos nas decisões relativas à política econômica. Nossos agricultores e pecuaristas cobram, sim, que o Governo tome medidas enérgicas para impulsionar a retomada da produção rural, conscientes de que os benefícios vão recair sobre a nossa economia e sobre a população como um todo.

Por essa razão, deste Plenário do Senado, quero incorporar a minha voz aos reclamos dos nossos sofridos agricultores, conclamando os nobres Senadores a se empenharem por essa causa, de tão grande significação para o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 26, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

Dia 26.10.99. terça-feira. às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 65. de 1999	Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.	Votação, em segundo turno. (Votação nominal)
Jefferson Peres e outros senhores Senadores	Parecer nº 772/99-CCJ. Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.	
2 Projeto de Lei da Câmara nº 24. de 1998	Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.	Discussão, em turno único.
(nº 4.556/94, na Casa de origem)	Parecer nº 571/99-CAS. Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.	
3 Projeto de Lei da Câmara nº 39. de 1999	Denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.	Discussão, em turno único.
(nº 2.447/96, na Casa de origem)	Parecer nº 769/99-CE. Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	
Presidente da República		
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 87. de 1998	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ditusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.	Discussão, em turno único.
(nº 553/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 364/99-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	

5 Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. Parecer nº 619/98-CE. Relator <i>ad hoc</i> : Senador Leomar Quintanilha, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. Parecer nº 695/99-CRE. Relator: Senador Artur da Távola, favorável.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998. Parecer nº 705/99-CRE. Relator: Senador Tião Viana, favorável.	Discussão, em turno único.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990. Parecer nº 706/99-CRE. Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.	Discussão, em turno único.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Parecer nº 741/99-CE. Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
10 Requerimento nº 574, de 1999 Pedro Piva	Solicita, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 29 minutos.)

(OS 18684/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-10-99
Quinta-feira

- 10h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 12h – Sessão do Congresso Nacional
- 16h – Senhor Francisco Weffort, Ministro de Estado da Cultura, acompanhado dos Diretores do Museu Histórico Nacional/RJ, do Museu Imperial/RJ e do Museu Mariano Procópio/Juiz de Fora/MG

Ata da 146ª Sessão Não Deliberativa em 22 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Carlos Patrocínio e Mozarildo Cavalcanti.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –
Havendo número regimental, declaro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor
Júnior, procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM Nº 974, DE 1999-CN (Nº 1.478/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 13 de outubro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 20.157.619,00, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 18 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 418 /MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura, e do Esporte e Turismo solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de de R\$ 20.157.619,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.


2. O crédito pleiteado visa a ajustar o orçamento vigente daquelas Unidades, conforme itens a seguir relacionados:

	R\$ 1,00	
ACÃO/ITEM	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Ministério da Educação	5.637.483	
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Precatórios	5.637.483	
Ministério da Previdência e Assistência Social	0	19.178.619
Pessoal Ativo	0	19.178.619
Ministério da Saúde	10.000.000	0
Pessoal Ativo	10.000.000	0
Ministério do Trabalho	266.000	266.000
Pessoal Ativo	0	266.000
Encargos com Inativos e Pensionistas	266.000	0
Ministério da Cultura	331.000	331.000
Pessoal Ativo	0	331.000
Encargos com Inativos e Pensionistas	331.000	0
Ministério do Esporte e Turismo	3.923.136	382.000
Pessoal Ativos	560.623	382.000
Encargos com Inativos e Pensionistas	3.362.513	0
TOTAL	20.157.619	20.157.619

3. Os recursos destinados aos Ministérios da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo objetivam o pagamento das despesas com a folha de pessoal ativo e inativo de diversas unidades.
4. A suplementação ao Ministério da Educação visa a permitir o pagamento de precatórios requisitórios de pessoal, expedidos pelo Poder Judiciário contra o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação Universidade Federal do Acre.
5. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias destinadas a "Pessoal e Encargos Sociais", tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 418 DE 08 / 10 / 99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais e sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios, em diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos, destinados ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais" no âmbito do Poder Executivo.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ de R\$ 20.157.619,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

SENADO FEDERAL

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 20.157.619,00, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

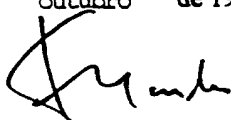
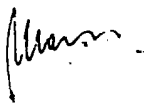
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ de R\$ 20.157.619,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas unidades orçamentárias, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

1999 1 001

ANEXO I/

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS EM TUDO AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E M S D F	ID USD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA				329 311	170 311					
ADMINISTRACAO				329 311	329 311					
ADMINISTRACAO GERAL				329 311	329 311					
06 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				329 311	329 311					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUCAO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISOES JUDICIAIS AINDA NAO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERACOES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				329 311	329 311					
06 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA FUNCAO, AUTARQUIAS E P. PUBLICAS			199	329 311	329 311					
TOTAL F15L61				329 311	329 311					

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1999 1 001

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS EM TUDO AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E M S D F	ID USD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA				156 070	156 070					
ADMINISTRACAO				156 070	156 070					
ADMINISTRACAO GERAL				156 070	156 070					
06 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				156 070	156 070					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUCAO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISOES JUDICIAIS AINDA NAO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERACOES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				156 070	156 070					
06 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA FUNCAO, AUTARQUIAS L.F. PUBLICAS			199	156 070	156 070					
TOTAL F15L61				156 070	156 070					

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

115 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E M P D	ID. FISCAL	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA										
ADMINISTRACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				1 031 066	1 031 066					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSMITIDAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUCAO FEDERAL, O PAGAMENTO DE VANTAGENS SECURITARIAS E CONDICAO INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISAO DEFINITIVA AS REMUNERACOES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MÉRITO TRANSMITIDA EM JULGADO, E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSMITIDAS EM JULGADO DE EMPRESAS, SOCIETARIAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA										
08 007 0021 4902 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSMITIDA EM JULGADO (PRECATORIOS; DEVIDA PUNITIVO, AJUIZADAS E P. PUBLICAS)				1 031 066	1 031 066					
TOTAL FISCAL				1 031 066	1 031 066					

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

115 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E M P D	ID. FISCAL	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA										
ADMINISTRACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				4 116 226	4 116 226					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSMITIDAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUCAO FEDERAL, O PAGAMENTO DE VANTAGENS SECURITARIAS E CONDICAO INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISAO DEFINITIVA AS REMUNERACOES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MÉRITO TRANSMITIDA EM JULGADO, E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSMITIDAS EM JULGADO DE EMPRESAS, SOCIETARIAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA										
08 007 0021 4902 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSMITIDA EM JULGADO (PRECATORIOS; DEVIDA PUNITIVO, AJUIZADAS E P. PUBLICAS)				4 116 226	4 116 226					
TOTAL FISCAL				4 116 226	4 116 226					

115 1.00

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EM FTE	EM ID USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
SAUDE E SANEAMENTO			10 000 000	10 000 000					
ADMINISTRACAO			10 000 000	10 000 000					
ADMINISTRACAO GERAL			10 000 000	10 000 000					
13 007 0021 4900			10 000 000	10 000 000					
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL									
ASSESSORIO AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, VOLTADAS AS AÇÖES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, IDENTIFICACAO, PATRIAL, ABASTECIMENTO, ORGANIZACAO E DOCUMENTACAO, INFORMATICA, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, ASSUNTOS TRANSPORTE, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÖES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACÖES, ETC.									
13 007 0021 4900 0001	5	100	10 000 000	10 000 000					
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL		0	10 000 000	10 000 000					
			10 000 000	10 000 000					
TOTAL			10 000 000	10 000 000					

SECURITY

115 1.00

36000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
36201 - FUNDAÇAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EM FTE	EM ID USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			266 000	266 000					
PREVIDENCIA			266 000	266 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			266 000	266 000					
13 082 0499 2013			266 000	266 000					
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO									
ASSESSORIO A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.									
16 082 0499 2013 0001	3	100	266 000	266 000					
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			266 000	266 000					
TOTAL			266 000	266 000					

SECURITY

165 1 00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P	M D	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					41 000	41 000					
PREVIDÊNCIA					41 000	41 000					
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					41 000	41 000					
15 082 0499 2013					41 000	41 000					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0499 2013 0001	5	203	0	100	41 000	41 000					
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					41 000	41 000					
TOTAL SEGURIDADE					41 000	41 000					

165 1 00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P	M D	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					203 000	203 000					
PREVIDÊNCIA					203 000	203 000					
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					203 000	203 000					
15 082 0499 2013					203 000	203 000					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0499 2013 0003	5	203	0	100	203 000	203 000					
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					203 000	203 000					
TOTAL SEGURIDADE					203 000	203 000					

115 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	EM ID FTE		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			S	D							
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				87.000	87.000					
	PREVIDENCIA				87.000	87.000					
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				87.000	87.000					
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				87.000	87.000					
	15 082 0498 2013	ASSOCIACAO A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGISLAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.			87.000	87.000					
	15 082 0498 2013 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			87.000	87.000					
					87.000	87.000					
		TOTAL SEGURIDADE			87.000	87.000					

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	EM ID FTE		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			S	D							
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIOS				193.623	193.623					
	ADMINISTRACAO				193.623	193.623					
	ADMINISTRACAO GERAL				193.623	193.623					
	11 007 0021 4900	CONDICIONAMENTO E MANUTENCAO GERAL			193.623	193.623					
	11 007 0021 4900 0001	MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE ADMINISTRACAO GERAL			193.623	193.623					
		ASSOCIAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO DO NIVEL DOS SERVICIOS DO ORCAO, VOLTADAS AS AÇÖES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO, ORCAO, ABASTECIMENTO, ORCAMENTO E COMERCIALIZACAO DE BENS MATERIAIS, SERVIÇOS DE TI, COMUNICAÇÃO JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			193.623	193.623					
					193.623	193.623					
		TOTAL SEGURIDADE			193.623	193.623					

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	EM ID FTE		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			S	D							
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIOS				3.347.513	3.347.513					
	ADMINISTRACAO				3.347.513	3.347.513					
	ADMINISTRACAO GERAL				3.347.513	3.347.513					
	11 007 0021 4900	CONDICIONAMENTO E MANUTENCAO GERAL			3.347.513	3.347.513					
	11 007 0021 4900 0001	MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE ADMINISTRACAO GERAL			3.347.513	3.347.513					
		ASSOCIAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO DO NIVEL DOS SERVICIOS DO ORCAO, VOLTADAS AS AÇÖES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO, ORCAO, ABASTECIMENTO, ORCAMENTO E COMERCIALIZACAO DE BENS MATERIAIS, SERVIÇOS DE TI, COMUNICAÇÃO JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			3.347.513	3.347.513					
					3.347.513	3.347.513					
		TOTAL SEGURIDADE			3.347.513	3.347.513					

1.5 1.00

61000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
61101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											USO	1.00
EDUCACAO E CULTURA				382 000	382 000							
ADMINISTRACAO				382 000	382 000							
ADMINISTRACAO GERAL				382 000	382 000							
06 007 0021.4900				382 000	382 000							
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL												
ASSISTENCIA AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLUNTARIAS E ACOES DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, MOBILIZACAO PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REPAROS, FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC												
08 007 0021.4900 0001	F		199	382 000	382 000							
MANUTENCAO NOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL				382 000	382 000							
				382 000	382 000							
				382 000	382 000							
				382 000	382 000							
TOTAL FISCAL				382 000	382 000							

1.5 1.00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											USO	1.00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				19 178 619	19 178 619							
ADMINISTRACAO				19 178 619	19 178 619							
ADMINISTRACAO GERAL				19 178 619	19 178 619							
18 007 0021.4900				19 178 619	19 178 619							
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL												
ASSISTENCIA AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, MOBILIZACAO PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REPAROS, FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC												
18 007 0021.4900 0001	S		199	19 178 619	19 178 619							
MANUTENCAO NOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL				19 178 619	19 178 619							
				19 178 619	19 178 619							
				19 178 619	19 178 619							
TOTAL FISCAL				19 178 619	19 178 619							

118 1.00

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
38301 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E ETC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	
TRABALHO		266 000	266 000				
ADMINISTRAÇÃO		266 000	266 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		266 000	266 000				
14 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		266 000	266 000				
ASSISTÊNCIA AS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.		266 000	266 000				
14 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		266 000	266 000				
TOTAL SEGURIDADE		266 000	266 000				

ANEXO III
 ACRESCIMTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			338.311
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		338.311	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS	338.311		
1711.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS			
TOTAL FISCAL					338.311

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

25000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			154.878
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		154.878	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		154.878	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL	FIS	154.878		
TOTAL FISCAL				154.878

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

25000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.031.068
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.031.068	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.031.068	
1711.01.60 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL	FIS	1.031.068		
TOTAL FISCAL				1.031.068

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

28000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			4.116.226
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.116.226	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.116.226	
1711.01.60	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	4.116.226		
				TOTAL FISCAL	4.116.226

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

35000 - MINISTERIO DA SAUDE
35901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEB			10.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEB		10.000.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEB		10.000.000	
1711.01.60	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEB	10.000.000		
				TOTAL SEGURIDADE	10.000.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			41.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		41.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		41.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	41.000		
TOTAL SEGURIDADE				41.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			203.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		203.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		203.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	203.000		
TOTAL SEGURIDADE				203.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			87.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		87.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		87.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	87.000		
TOTAL SEGURIDADE					87.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3.841.136 193.823 3.347.613
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3.841.136 193.823 3.347.613	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3.841.136 193.823 3.347.613	
1711.01.80	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS SEG	3.841.136 193.823 3.347.613		
TOTAL					3.841.136
TOTAL FISCAL					193.823
TOTAL SEGURIDADE					3.347.613

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

RECEITA **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS** (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			382.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		382.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		382.000	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	382.000		
TOTAL SEGURIDADE				382.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS** (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			19.178.619
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		19.178.619	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		19.178.619	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	19.178.619		
TOTAL SEGURIDADE				19.178.619

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			41.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	41.000		
				TOTAL FISCAL	41.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			203.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		203.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		203.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	203.000		
				TOTAL FISCAL	203.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			87.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		87.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		87.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	87.000		.
				TOTAL FISCAL	87.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados no Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de amilação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 975, DE 1999-CN
(Nº 1.479/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 13 de outubro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 19.448.000,00, em favor do Ministério da Justiça, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 18 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 419 /MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.


O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 19.448.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), objetivando ajustar o orçamento vigente daquele Órgão à sua real necessidade de execução, conforme itens a seguir relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00	
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Presidência da República		4.448.000
<i>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</i> 4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral		3.200.000
<i>Gabinete do Ministro Extraordinário de Projetos Especiais</i> 4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral		1.248.000
Ministério da Justiça	19.448.000	15.000.000
<i>Imprensa Nacional</i> 2013.0001 – Encargos com Inativos e Pensionistas	15.000.000	
<i>Departamento de Polícia Federal</i> 2013.0001 – Encargos com Inativos e Pensionistas		15.000.000
<i>Fundação Nacional do Índio</i> 4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	4.448.000	
TOTAL	19.448.000	19.448.000

2. O crédito pleiteado visa a atender às despesas com Pessoal e Encargos Sociais no mês de setembro, em face da insuficiência de recursos decorrente dos cortes efetuados no Projeto de Lei Orçamentária para 1999.
3. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 419 DE 08 / 10 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ministério da Justiça.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante o remanejamento de recursos consignados em Pessoal e Encargos Sociais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 19.448.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 19.448.000,00, em favor do Ministério da Justiça, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 19.448.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e da Fundação Nacional do Índio, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.




30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA		CRÉDITO SUPLEMENTAR									
30102 - IMPRENSA NACIONAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO	EM S D F	ID (USO)	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				15 000 000	15 000 000						
PREVIDENCIA				15 000 000	15 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				15 000 000	15 000 000						
15 082 0495 2013				15 000 000	15 000 000						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO											
ASSIGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 042 0495 2012 0001				15 000 000	15 000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				15 000 000	15 000 000						
			153	15 000 000	15 000 000						
TOTAL SEGURIDADE				15 000 000	15 000 000						

50000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE PROJETOS ESPECIAIS
50101 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE PROJETOS ESPECIAIS

415 1.000
 CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

E S P	M D	ID USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
											0
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
ESPECIFICACAO											
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO											
ADMINISTRACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
03 007 0031 4900											
CONDUCCAO E MANUTENCCAO GERAL											
ASSIGUAR AS COMISSOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCCAO DO REGIMEN DE PREVIDENCIA VOLUNTARIA DAS ACOES DE PREVIDENCIA SOCIAL, ACOES DE PREVIDENCIA SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DOCUMENTACAO, PATRI-MONIO, PLANEJAMENTO, COORDENACAO, ADMINISTRACCAO, MANUTENCCAO, REPAROS, FORMAS E ADAPTACOES DE INVENTIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
03 007 0031 4900 0001											
MANUTENCCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL											
TOTAL FISCAL											
				1 248 000	1 248 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

415 1.100
 CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

E S P	M D	ID USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
											0
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
ESPECIFICACAO											
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA											
PREVIDENCIA											
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS											
15 008 0499 2013											
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNICAO											
ASSIGUAR A MANUTENCCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE PATEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 008 0499 2013 0001											
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
TOTAL SEGURIDADE											
				15 000 000	15 000 000						

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3.200.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.200.000	•
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.200.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3.200.000		
				TOTAL FISCAL	3.200.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3.200.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.200.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.200.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3.200.000		
				TOTAL FISCAL	3.200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998-

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....
Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N.º 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

DX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estima Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 976, DE 1999-CN
(Nº 1.490/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 347.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 421 /MP

Brasília, 14 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Eleitoral solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), em favor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo-TRE-SP.

2. A solicitação apresentada visa a permitir a conclusão de obra em andamento do Edifício-Anexo do TRE-SP, cuja paralisação poderia acarretar prejuízos ao Órgão, que estaria sujeito a rescisão de contratos e aplicação de multas, onerando, assim, o custo final da obra.
3. Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência.

4. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por se tratar de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta categoria de programação na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999).

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 421 , DE 14 / 10 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de conclusão da obra de construção do Edifício-Anexo do TRE-SP.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial por meio de projeto de lei, conforme disposto nos arts. 41, incisos II e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

5. Razões que justificam a urgência:

3 de

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1999-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 347.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
 - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
 - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comção intestina ou calamidade pública.
-

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

11
110
1110

MENSAGEM Nº 977, DE 1999-CN
(Nº 1.491/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 20.041.582.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 20 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 422 /MP

Brasília, 14 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 20.041.582.000,00 (vinte bilhões, quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, especificamente ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

2. A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e de outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

3. Por ocasião da negociação das dívidas do Estado do Rio de Janeiro, evidenciou-se a impossibilidade de que o percentual de dez por cento da Conta Gráfica fosse assumido imediatamente pelo Estado, motivo pelo qual se fez constar do contrato que a assunção, por parte da União, ocorreria no decorrer do fluxo de vencimento das dívidas, isto é, a cada vencimento a União pagaria noventa por cento das despesas e o Estado os dez por cento restantes.

4. Nessa forma, estimava-se, naquele momento, que do montante da dívida do Estado do Rio de Janeiro, da parcela a vencer em 1999, seriam resgatados pelo Tesouro Nacional R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais), os quais foram programados na Lei Orçamentária para o presente exercício.

5. Face à nova renegociação, em processo de aprovação no Senado Federal, a dívida do Estado do Rio de Janeiro atinge o valor total de R\$ 24.633.772.409,99 (vinte e quatro bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais, noventa e nove centavos), o qual, somado às dívidas de outros Estados renegociadas e em processo de assunção pela União, totaliza R\$ 27.458.346.905,06 (vinte e sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e seis centavos).

6. O quadro a seguir apresenta um resumo — segundo informações do Ministério da Fazenda — da previsão e das disponibilidades das operações sob a égide do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados", a preços de dezembro de 1999:

R\$

ESTADO	DÍVIDA PARCELA UNIÃO	A LIQUIDAR	
		RESTOS A PAGAR	PREVISÃO 1999
Acre	24.979.766,62	24.979.766,62	
Distrito Federal	1.078.221.568,10	1.078.221.568,10	
Minas Gerais	17.206.376,41	17.206.376,41	
Piauí	348.826.565,77	348.826.565,77	
Rio de Janeiro	24.633.772.409,99	2.392.190.691,49	22.241.581.718,50
Rondônia	200.350.061,93	200.350.061,93	
Santa Catarina	1.154.990.156,24	1.154.990.156,24	
TOTAIS (1)	27.458.346.905,06	5.216.765.186,56	22.241.581.718,50
Valor aprovado na Lei Orçamentária de 1999 (2)			2.200.000.000,00
Crédito necessário (1) - (2)			20.041.581.718,50

7. Considerando todo o exposto, o crédito necessário e que permitirá à União honrar os compromissos decorrentes da nova renegociação da dívida do Estado do Rio de Janeiro, é de R\$ 20.041.582.000,00 (vinte bilhões, quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), conforme demonstrado no quadro acima e cujo valor foi arredondado.

8. Os recursos oferecidos como lastro para o atendimento do presente crédito são decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.
9. O crédito pleiteado ampliará o estoque da dívida pública da União no exato valor das dívidas renegociadas, uma vez que o refinanciamento se realiza por emissão de Letras Financeiras do Tesouro e/ou pela assunção de Letras Financeiras do Tesouro Estadual. Os valores emitidos e/ou assumidos em Letras Financeiras são registrados por meio de liquidação dos empenhos realizados em decorrência da concessão do crédito.
10. Quanto à necessidade de financiamento do setor público consolidado, não haverá impacto, uma vez que as operações serão realizadas entre o Tesouro Nacional e outros entes da Federação. No entanto, do ponto de vista apenas do Tesouro Nacional, o impacto sobre as necessidades de financiamento é medido pela diferença entre a forma de atualização de crédito junto ao Estado, Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) - da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 6% ou 7,5% a.a., e a forma de atualização dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para o refinanciamento, usualmente a Taxa Média do SELIC, desde a data de apuração dos montantes devidos, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, até a quitação do contrato. Para o caso do Estado do Rio de Janeiro, estima-se que essa diferença, até o final de agosto, alcance o montante de R\$ 2,3 bilhões.
11. Por oportuno, vale esclarecer que, segundo essa proposta, a União refinanciará o Estado do Rio de Janeiro em 30 anos, com pagamentos de acordo com a Tabela Price e atualização pelo IGP-DI, acrescido de juros de 6,0% ou 7,5% a.a., não podendo a prestação ultrapassar o limite de 13% da Receita Líquida Real do Estado. No caso da prestação ultrapassar esse limite, a diferença comprará residuo, que será cobrado quando o limite não for mais atingido ou no final do contrato.
12. Considerando que o crédito pleiteado não está amparado pelas autorizações contidas na lei orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 422 DE 14 / 10 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotação na unidade orçamentária Encargos Financeiros da União, destinada à reestruturação e ao ajuste fiscal do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei nº 9.496, de 1997.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 20.041.582.000,00 (vinte bilhões, quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), com recursos provenientes de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 43, §1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.


(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 978, DE 1999-CN
(Nº 1.492/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 3.647.634,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 20 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 425 /MP

Brasília, 15 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Eleitoral solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 3.647.634,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

2. As suplementações em pauta visam a permitir a continuidade das obras de construção de Edifícios-Sede do Tribunal Regional Eleitoral-TRE nos Estados do Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba, Rondônia e de prédios para abrigar Cartórios Eleitorais do TRE no Acre e no Mato Grosso do Sul; a ampliação do Edifício-Sede do TRE do Rio Grande do Norte; e o custeio do vale-transporte do TRE de São Paulo, em decorrência de ingresso de novos servidores.

3. O crédito proposto justifica-se em virtude dos cortes ocorridos à época do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Congresso Nacional. Ressalte-se, ainda, que o não atendimento da presente solicitação, poderia ocasionar, em alguns casos, um desequilíbrio econômico-financeiro aos contratos, que traria como consequência rescisões e aplicações de multas contratuais e a continuidade do pagamento de aluguéis por parte de várias unidades.
4. Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes da anulação parcial de dotação do próprio Órgão e da Reserva de Contingência.
5. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.
6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 425 , DE 15 / 10 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço nas dotações da Justiça Eleitoral para fazer face a despesas com benefícios aos servidores (vale-transporte) e obras, em função de novas contratações e dos cortes efetivados na Proposta Orçamentária e do crescimento das demandas de algumas subatividades.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para o problema apresentado.

4. Custos:

R\$ 3.647.634,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1999-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 3.647.634,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 3.647.634,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

—
—
Brasília,

R\$ 1,00

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	C/F	ID. USU	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											CREDITO SUPLEMENTAR	
JUDICIARIA												
PROCESSO JUDICIARIO				20.000				20.000				
EDIFICACAOES PUBLICAS				20.000				20.000				
02.004.0029.1003				20.000				20.000				
CONSTRUCAO DE IMOVEIS				20.000				20.000				
PROMOCAOES COMISSOES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS				20.000				20.000				
02.004.0029.1003.2929				20.000				20.000				
CONSTRUCAO DE PREDIOS PARA AMBICAO OS CANTOARIOS ELEITORAIS DO TRE/ES				20.000				20.000				
AREA CONSTRUCAO (M2) - 150				20.000				20.000				
TOTAL FISCAL			199	20.000				20.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	C/F	ID. USU	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											CREDITO SUPLEMENTAR	
JUDICIARIA												
PROCESSO JUDICIARIO				321.000				321.000				
EDIFICACAOES PUBLICAS				321.000				321.000				
02.004.0029.1003				321.000				321.000				
CONSTRUCAO DE IMOVEIS				321.000				321.000				
PROMOCAOES COMISSOES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS				321.000				321.000				
02.004.0029.1003.2929				321.000				321.000				
CONSTRUCAO DO EDIFICIO-MODELO DO TRE/ES				321.000				321.000				
AREA CONSTRUCAO (M2) - 1.284				321.000				321.000				
TOTAL FISCAL			100	321.000				321.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

**14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

R\$ 1,00

MEMO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S P	M D	ID (USO)	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR		
												RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL	
JUDICIARIA					500.000				500.000					
PROCESSO JUDICIARIO					500.000				500.000					
EDIFICACÖES PUBLICAS					500.000				500.000					
02.004.0029.1003					500.000				500.000					
CONSTRUÇAO DE IMOVEIS														
PROPORÇAOES COMISSÖES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO JURIDICO														
AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.987														
02.004.0029.1003.4922					500.000				500.000					
CONSTRUÇAO DE MATO GROSSO					500.000				500.000					
CONSTRUÇAO DE MATO GROSSO					500.000				500.000					
AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.987														
TOTAL FISCAL					500.000				500.000					

**14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

R\$ 1,00

MEMO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S P	M D	ID (USO)	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR		
												RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL	
JUDICIARIA					48.700				48.700					
PROCESSO JUDICIARIO					48.700				48.700					
EDIFICACÖES PUBLICAS					48.700				48.700					
02.004.0029.1003					48.700				48.700					
CONSTRUÇAO DE IMOVEIS														
PROPORÇAOES COMISSÖES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO JURIDICO														
AREA CONSTRUIDA (M2) = 371														
02.004.0029.1003.4921					48.700				48.700					
CONSTRUÇAO DE MATO GROSSO DO SUL					48.700				48.700					
CONSTRUÇAO DE MATO GROSSO DO SUL					48.700				48.700					
AREA CONSTRUIDA (M2) = 371														
TOTAL FISCAL					48.700				48.700					

R\$ 1,00

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	EM	
								USO	FISCAL
JUDICIARIA	2.087.487				2.087.487				
PROCESSO JUDICIARIO	2.087.487				2.087.487				
REQUISICÖES PUBLICAS	2.087.487				2.087.487				
02.004.0000.1002	2.087.487				2.087.487				
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS									
PROMOÇÕES COMISSÖES ADICIONAIS DE TRABALHO E DE									
ATENDIMENTO DAS UNIDADES									
ÁREA CONSTRUTIVA (R\$) * 2.087									
02.004.0000.1003.0022	2.087.487				2.087.487				
DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARIEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL									
CONTRATO DE PRECATORIO									
CONTRATO DE PRECATORIO									
ÁREA CONSTRUTIVA (R\$) * 2.087									
TOTAL FISCAL	2.087.487				2.087.487				

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUAS PORTES ANUAIS

R\$ 1,00

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	EM	
								USO	FISCAL
JUDICIARIA	206.481				206.481				
PROCESSO JUDICIARIO	206.481				206.481				
REQUISICÖES PUBLICAS	206.481				206.481				
02.004.0000.1002	206.481				206.481				
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS									
PROMOÇÕES COMISSÖES ADICIONAIS DE TRABALHO E DE									
ATENDIMENTO DAS UNIDADES									
ÁREA CONSTRUTIVA (R\$) * 1.000									
02.004.0000.1003.0046	206.481				206.481				
DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARIEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL									
CONTRATO DE PRECATORIO									
CONTRATO DE PRECATORIO									
ÁREA CONSTRUTIVA (R\$) * 1.000									
TOTAL FISCAL	206.481				206.481				

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUAS PORTES ANUAIS

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORONÓIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ESPECIFICACÃO	SE F	NO R	DE 1999	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
JUDICIARIA				147.996				147.996		
PROCESSO JUDICIARIO				147.996				147.996		
EDIFICACOES PUBLICAS				147.996				147.996		
02.004.0008.1003				147.996				147.996		
CONSTRUCAO DE IMOVEIS										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS UNIDADEIS										
- AREA CONSTRUCAO (INR) - 100										
02.004.0008.1002.1750	F	90	0	147.996				147.996		
CONSTRUCAO DE EDIFICIO - SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORONÓIA				147.996				147.996		
- AREA CONSTRUCAO (INR) - 100				147.996				147.996		
TOTAL FISCAL				147.996				147.996		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ESPECIFICACÃO	SE F	NO R	DE 1999	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
JUDICIARIA				130.000						
PROTECCAO AO TRABALHADOR				130.000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				130.000						
02.078.0065.0080				130.000						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E AL IMBENEFICIO / REFUNDICAO DE DESPESAS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA										
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 928										
02.078.0088.0089.0003	F	90	0	130.000				130.000		
CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE				130.000				130.000		
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 928				130.000				130.000		
TOTAL FISCAL				130.000				130.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

14000 - JUSTICA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
MEIO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M ID. FTE		TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	S	D							
JUDICIARIA									
PROCESSO JUDICIARIO									
EDIFICACOES PUBLICAS									
02.004.0025.1003			88.000				88.000		
CONSTRUCAO DE IMOVEIS									
PROPORCIONAR COMODOS ADEQUADOS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS			88.000				88.000		
- AREA CONSTRUCOES (ME) - 1.100									
02.004.0026.1003.2497			88.000				88.000		
CONSTRUCAO DE EDIFICIO-MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA									
- AREA CONSTRUCOES (ME) - 1.100									
TOTAL FISCAL			88.000				88.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

14000 - JUSTICA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
MEIO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M ID. FTE		TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	S	D							
JUDICIARIA									
ADMINISTRACAO									
ADMINISTRACAO GERAL									
02.007.0021.4000			20.000				20.000		
COMUNICACAO E MANUTENCAO GERAL									
ASSEMBLEIA DE COMISSOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ORCAO, MULTIPLO E PLURAL, APÓS DESEMPENHO DO TRABALHO, ASSESSORAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, ATENDIMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE HOTÉIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			20.000				20.000		
02.007.0021.4000.0021			20.000				20.000		
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL									
- AREA ADMINISTRACAO (ME) - 1.100									
TOTAL FISCAL			20.000				20.000		

R\$ 1,00

**14000 - JUSTICA ELEITORAL
14137 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

FUNÇÃO	ESPECIFICACAO	E M S F	ID. USO	PTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL		
												FISCAL	SEGURIDADE	
JUICIARIA					88.000			28.000	20.000			48.000		
ADMINISTRACAO					38.000			38.000				76.000		
ADMINISTRACAO GERAL					38.000			38.000				76.000		
02.001.0001.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				38.000			38.000				76.000		
	SESSAOES E REUNIOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ALGAS DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, INFORMACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO, PESSOAL E ADAPTACAOES DE TIPOGRAFIA, TELECOMUNICACAOES, P.C.				38.000			38.000				76.000		
	. SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 40				38.000			38.000				76.000		
02.001.0001.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL	F	90		38.000			38.000				76.000		
	. SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 40				38.000			38.000				76.000		
SAUJCE					20.000				20.000			40.000		
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					20.000				20.000			40.000		
02.016.0004.0004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				20.000				20.000			40.000		
	ASSIGNACAO A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, EM SEUS DEPARTAMENTOS, EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS				20.000				20.000			40.000		
	. SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 40				20.000				20.000			40.000		
	. INATIVO/PROFISSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) - 1				20.000				20.000			40.000		
02.016.0004.0004.0000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90		20.000				20.000			40.000		
	. SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 40				20.000				20.000			40.000		
	. INATIVO/PROFISSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) - 1				20.000				20.000			40.000		
TOTAL FISCAL												56.000		56.000
TOTAL SEGURIDADE												38.000		38.000
TOTAL												94.000		94.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
ANEXO II		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR									
ESPECIFICACAO	E S F	M D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.000.034						
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.000.034						
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.000.034						
99.999.9999.9999					3.000.034						
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.000.034						
SERVIC DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.					3.000.034						
99.999.9999.9999.0001					3.000.034						
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.000.034						
TOTAL FISCAL					3.000.034						

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos supletivos:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades.

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que trata o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou

Relativas à Titúlos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 194, de 1999 (nº 1.487/99, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência da sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.845, de 20 de outubro de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

**PROJETO RECEBIDO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1999
(Nº 1.594/99, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)
(Tramitando em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal)

Altera a Legislação Tributária Federal. (Altera alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2002, a alíquota de vinte e cinco por cento, constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento, trezentos e sessenta reais e quatro mil, trezentos e vinte reais.

Parágrafo único. Ficam restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota de vinte e cinco por cento e as respectivas parcelas a deduzir de trezentos e quinze reais e três mil, setecentos e oitenta reais de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.263, DE 1999

Srs. Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que “Altera a Legislação Tributária Federal”.

Brasília, 30 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 721/MF

Brasília, 27 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que “Altera a Legislação Tributária Federal”.

2 – A alteração proposta ao art. 21 da Lei nº 9.532, de 1997, prorrogando a vigência da alíquota de 27,5% do imposto de renda das pessoas físicas para os fatos geradores ocorridos nos anos-calendário de 2000 a 2003, objetiva manter o fluxo de arrecadação visando o equilíbrio das contas públicas neste período.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**,
Ministro de Estado da Fazenda.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.594, DE 1999.

Altera a Legislação Tributária Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2002, a alíquota de vinte e cinco por cento, constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento, R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Ficam restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota de vinte e cinco por cento e as respectivas parcelas a deduzir de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) e R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação de Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Incidência Mensal do Imposto

Art. 3º O Imposto sobre a Renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
até 900,00	--	--
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 11. O Imposto sobre a Renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
até 10.800,00	--	--
acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
acima de 21.600,00	25	3.780,00

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a Legislação Tributária Federal, e dá outras providências.

Art. 21. relativamente aos fatos gerados ocorridos durante os anos-calendários de 1998 e 1999, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Ficam restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2000, a alíquota de 25% (vinte e

cinco por cento) e as respectivas parcelas a deduzir de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) e R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995.

(À Comissão de assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 835, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, esclarecendo que o Parecer nº 247, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluiu pela apresentação de Substitutivo cuja matéria é objeto de lei ordinária.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1999. – **Carlos Patrocínio**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Ludio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 835, DE 1999

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros e os veículos de uso misto, de fabricação nacional, de até 127 HP de potência bruta (SAE), que apresentem características especiais e sejam adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física que as impossibilite de conduzir veículos comuns.

Art. 2º As características especiais referidas no art. 1º são aquelas, originais ou resultantes de adaptação, que permitam a adequada utilização do veículo por pessoas portadoras de deficiência física, admitindo-se, entre tais características, o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica.

§ 1º A adaptação a que se refere o caput poderá ser efetuada na própria montadora ou em oficina especializada.

§ 2º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido, não se considerando opcionais as partes, peças e acessórios que confirmam ao veículo as características especiais aludidas no **caput**.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser utilizado uma vez a cada três anos.

Art. 4º Para habilitar-se ao gozo da isenção tributária, o adquirente deverá apresentar laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do estado onde residir permanentemente, especificando o tipo de defeito físico e atestando a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis comuns, bem como sua habilitação para fazê-lo em veículo com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

Art. 5º É assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 6º A transferência de propriedade ou uso do veículo, a qualquer título, sujeita o cedente ao prévio pagamento do imposto dispensado, acrescido de atualização monetária, juros de mora e multa de mora ou de ofício, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao veículo transferido, a qualquer título:

I – a pessoa que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia autorização fiscal;

II – após o decurso do prazo de três anos de sua aquisição.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

PARECER Nº 836, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, que “altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional”.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1999. – **Carlos Patrocínio**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 836, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de federação de partidos políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.

§ 2º A federação de partidos políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro de federação de partidos deverá ser encaminhado ao Tri-

bunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da federação.”

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do § 1º, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma:” (NR)

“I – um décimo, igualmente;” (NR)

“II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

PARECER Nº 837, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1998 (nº 621/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideu, em 6 de maio de 1997.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1998 (nº 621, de 1998, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideu, em 6 de maio de 1997.”

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 12 de fevereiro de 1998, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Economia, de Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais constitui mais um marco inovador na política migratória brasileira, inserindo-se no quadro privilegiado das relações entre o Brasil e o Uruguai. Trata-se, ademais, de instrumento relevante para a consecução dos objetivos do Mercosul, uma vez que possibilita aos empresários de ambos os países procedimentos legais mais ágeis e simplificados para a sua permanência em qualquer dos dois países, no exercício de suas atividades. Oferece o diploma legal em tela a necessária normatização jurídica das relações de negócios estabelecidas entre empresários do Brasil e Uruguai, no contexto do esquema de integração regional iniciado à luz do Tratado de Assunção.

O art. 2º do instrumento internacional em exame estende aos empresários de nacionalidade uruguaia ou brasileira a faculdade de estabelecerem-se, no território do outro Estado Parte do Acordo, para o exercício de suas atividades, sem outras restrições, exceto aquelas emanadas das disposições que regem as atividades dos empresários do Estado Receptor, excetuadas aquelas cujas legislações nacionais considerem privativas de seus respectivos cidadãos.

O artigo III define o que sejam “empresários”, que são as pessoas físicas que desenvolvam atividades de investimento ou sejam membros de uma diretoria, administradores, representantes legais ou gerentes de empresas dos setores de serviços, comércio ou indústria. Segundo o Artigo IV, cada uma das Partes compromete-se a facilitar aos empresários da outra o seu estabelecimento o livre exercício das atividades empresariais, agilizando a avaliação dos processos e a expedição dos respectivos documentos de identidade e permanência.

O acordo, em seu Anexo I, enumera os requisitos que os nacionais de ambos os países deverão cumprir para que possam ser beneficiados pelo mesmo.

Tais condições incluem uma declaração expedida pela autoridade competente do país de origem, certificando a existência da (ou das) empresas de que é titular ou participa o requerente; exige referências comerciais ou bancárias; e no caso de investidores, exige um montante mínimo de US\$100.000,00. No caso de membros de diretoria, administradores, representantes legais ou gerentes, exige-se que a empresa comprove, mediante seus balancetes, possuir patrimônio mínimo de US\$50.000,00.

O Anexo I ainda acrescenta outras atividades permitidas sob o amparo do visto correspondente, dentre as quais incluem-se a realização de todo tipo de operações bancárias permitidas por lei, a administração de empresas, a internalização no território do Estado receptor de equipamentos, ferramentas, amostras ou afins, necessários para o desempenho de sua atividade, conforme as normas do Estado receptor, a representação legal e jurídica da empresa; a realização de operações de comércio exterior; e a assinatura de balanços.

É o relatório.

II – Voto

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à integração econômica do Cone Sul. Com efeito, a adoção de um quadro jurídico estável, que sirva de marco para a inserção legal de empresários dos Estados Partes que queiram estabelecer-se no território vizinho, constitui um importante passo a proporcionar a base legal necessária ao almejado fortalecimento e dinamização dos fluxos de comércio entre Brasil e Uruguai.

Tal iniciativa do Governo brasileiro, que facilita a circulação de empresários brasileiros e uruguaios no Uruguai e no Brasil, respectivamente, permitindo-lhes o adequado acompanhamento dos negócios e investimentos efetuados à luz dos instrumentos da integração, traduz mais um significativo avanço na construção do Mercosul. Com efeito, o objetivo final do esquema de integração iniciado ainda nos Governos Sarney-Alfonsin é o estabelecimento de um mercado comum na sub-região, e, como sabemos, um mercado comum pressupõe a livre circulação de fatores, ou seja, de capital e trabalho, pelas fronteiras.

Assim, sendo, e dada a importância de que se reveste o Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade,

Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre Brasil e Uruguai, para a efetiva implementação do Mercado Comum do Sul, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda** – **Carlos Wilson** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/ Nº 409/99

Brasília, 18 de maio de 1999

Exmº Sr.
Deputado Júlio Redecker
Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em face do disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21-11-96, que “dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”, encaminho a V. Exª o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1998 (nº 621/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideú, em 6 de maio de 1997”.

À oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Relatório

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1998 (nº 621, de 1998, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade Cooperação e Comércio sobre facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideú, em 6 de maio de 1997”.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 752, de 7 de julho de 1997 (fls. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do “Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em 6 de maio de 1997. Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivos nº 266/MRE (fls. 11 a 12), datada de 4 de junho de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Relator – Deputado Nilson Gibson à fls. 15 e 16 do Sumário anexo), da Comissão de Economia, Indústria e Comércio (Relator designado pela Mesa, Deputado Israel Pinheiro, à fls. 20) e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relator – Deputado Mário Cavallazzi, à fls. 11 a 13 do Sumário).

II – Voto do Relator

O Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Uruguai, ora sob exame desta Casa Legislativa, tem como meta precípua oferecer cobertura jurídica internacional ao desempenho dos empresários de ambos os países em suas atividades profissionais. Louvadas em tratados sobre cooperação e comércio anteriormente subscritas por ambas as Partes, encaminham-se estas, agora, para inserir tais empresários num contexto de melhoria em nível de qualificação das empresas, objetivando a sua integração na economia regional e mundial. Com tal desiderato, o protocolo em causa concede um elenco de medidas racionalizadoras para o melhor cumprimento das atividades empresariais exercidas por pessoas físicas de ambos os países. Dentre tais medidas, podemos destacar o livre estabelecimento de uma Parte no território da outra (Artigo II), “sem outras restrições” além das estabelecidas por disposições legais locais. O livre exercício das atividades empresariais está condicionado à tomada, por ambas as Partes, das facilidades devidas (Artigo IV), as quais envolvem trâmites burocráticos. As concessões de vistos ou permissões de residência temporária ou permanente aos empresários (Artigo

V) serão deferidas, caso por caso, dentro de condições que permitam “Atos de aquisição, administração ou disposição necessários para si, familiares ou para o exercício da respectiva atividade empresarial”. A cooperação recíproca para a aplicação do Protocolo, por meio de compatibilização com normas nacionais está prevista (Artigo VII), com o propósito não só de obter facilidades equivalentes, mas de alcançar os objetivos integracionistas do Tratado de Assunção (Artigo VIII).

Em seqüência ao acima exposto, penetramos na Parte adjetiva do presente Protocolo Adicional, iniciada com a concessão de tratamento mais favorável e sua aplicação (Artigo IX), indicação das autoridades competentes de cada Parte para aplicação do Protocolo (Artigo X), bem como seus órgãos respectivos, incumbidos do seu cumprimento e envolvidos com imigração, assuntos consulares e jurídicos (Artigo XI). Reuniões de caráter anual ou extraordinárias estão asseguradas (Artigo XII) e terão por finalidade “Analisar questões relacionadas com a aplicação do presente Protocolo”. Possíveis modificações no Anexo I do ato “Serão formalizadas por troca de Notas (Artigo XIII)”. Por fim, matérias, como duração do Protocolo, data de sua entrada em vigor, denúncia e feitura (Artigo XIV), estão de conformidade com as normas comuns voltadas para a espécie.

A fls. 9 e 10 está o Anexo I, contendo requisitos que deverão ser cumpridos pelos nacionais de ambos os países para que recebam a qualificação de empresários, bem como lista de atividades que lhes serão permitidas praticar em tal contexto. Tais requisitos nos parecem legítimos e ponderáveis, tendo em vista o alto grau de responsabilidade que envolve o exercício da atividade prescrita.

Diante do quadro acima exposto, parece-nos fora de dúvida o elevado alcance do ato internacional, ora sob exame desta Casa Legislativa, Brasil e Uruguai, geograficamente fronteiriços e aliados no Mercosul, unem-se, uma vez mais, para fortalecer a integração econômica entre os seus países, agora para possibilitar um maior desenvolvimento empresarial, dentro de um quadro jurídico pautado pela aplicação de procedimentos ágeis e práticos.

Em assim sendo, e com a certeza de que o presente Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai contribuirá, certamente, para estreitar, ainda mais, os laços comerciais já existentes entre os dois países, votamos pela sua aprovação integral.

É o parecer.

Sala da Comissão, – **Pedro Piva**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1998
(Poder Executivo)**

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório do Senador Pedro Piva oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/98, concluindo pela aprovação do Projeto que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideú, em 6 de maio de 1997.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputado: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Confúcio Moura e Luiz Mainardi, titulares, Deputados Celso Russumano e Paulo Delgado, suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, titular. Marluce Pinto, suplente.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 1999.

– Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

PARECER Nº 838, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que ‘Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso’”, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que “dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências”, que tramita em conjunto, nos termos do Requerimento nº 301, de 1999.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Retornam a esta Comissão duas proposições já examinadas e que tratam da concessão de seguro-desemprego, durante o período de defeso,

aos pescadores artesanais: o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, de autoria do Deputado Jackson Pereira, e o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de Senador Lúcio Alcântara. Essas matérias passaram a tramitar em conjunto, em face da aprovação do Requerimento nº 301, de 1999, de apresentado pelo autor da segunda iniciativa.

A tramitação em conjunto justifica-se por economia procedimental e, conforme veremos, pela compatibilidade existente entre as matérias.

A iniciativa da Câmara permite que o pescador artesanal continue fazendo jus ao seguro-desemprego, ainda que exerça sua atividade com o eventual auxílio de terceiros. Compatibiliza-se, dessa forma, o texto da Lei nº 8.287, de 1991, referente à concessão desse benefício, com o texto da Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre o custeio da Previdência Social. Essa compatibilização decorre da classificação, na lei previdenciária, dos pescadores artesanais como segurados especiais.

Por sua vez, a proposição do nobre Senador Lúcio Alcântara é bem mais ampla e revoga a legislação vigente a respeito da concessão do seguro-desemprego para os pescadores artesanais.

É o relatório.

II – Análise

A matéria objeto das proposições em análise já foi debatida anteriormente nesta Comissão, tendo sido reconhecida a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos projetos. A iniciativa do nobre Senador Lúcio Alcântara foi objeto de emenda substitutiva, constante do parecer aprovado, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena.

No que se refere ao mérito, é inegável a presença de razões plenamente justificadoras em ambas as proposições. No primeiro caso, há uma compatibilização necessária entre a legislação do seguro-desemprego e a da Previdência Social. No segundo caso, trata-se de proposição que corrige algumas distorções detectadas na prática das concessões desse benefício aos pescadores artesanais.

Além de corrigir impropriedades da legislação atual, pretende-se facilitar a concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, evitando que entraves burocráticos acabem impedindo o acesso ao benefício. Amplia-se também o número de trabalhadores beneficiados, em função da mudança no conceito legal de pescador artesanal.

Na realidade, o substitutivo à proposição desta Casa, já aprovado, contempla, em seu texto, a mudança prevista na iniciativa da Câmara. Dessa forma, são plenamente compatíveis os conteúdos aprova-

dos, podendo ser utilizada, em sua íntegra, a redação da Emenda Substitutiva nº 1-CAS, constante do Parecer nº 278, de 1999.

III – Voto da Relatora

Em face de todo o exposto e considerando ser a proposta oriunda do Senado Federal mais abrangente do que aquela da Câmara, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CAS, constante do Parecer nº 278, desta Comissão, cujo substitutivo segue abaixo, ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996.

EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies-defeso obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal, para os efeitos desta lei, o profissional que exerça atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão

competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício.

II – atestado ou declaração:

a) da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

I – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal; e

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção de benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação de seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta Lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Maria do Carmo Alves**,
 Relatora – **Marina Silva** – **Tiã Viana** – **Luiz Estevão**
 – **Sebastião Rocha** – **Juvêncio da Fonseca** –
Moreira Mendes – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antero**
Paes de Barros – **Lúcio Alcântara** – **Maguito Vilela**
 – **Heloisa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Leomar**
Quintanilha – **Djalma Bessa** – **Emilia Fernandes** –
José Roberto Arruda – **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....
 DECRETO-LEI Nº 221,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a proteção e
 estímulos à pesca e dá outras
 providências.**

.....
 Art. 28. Para a obtenção de matrícula de
 pescador profissional é preciso autorização prévia da
 Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
 (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação
 de poderes para aplicação e fiscalização deste
 Decreto-Lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos
 Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as
 disposições legais vigentes.

PARECER Nº 839, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos
 Econômicos sobre o Ofício “S” nº 17, de
 1999, (nº 1.533/99, na origem) que
 encaminha ao Senado Federal Parecer
 Dedip/Diare-99/117, de 28-4-99, contendo
 manifestação do Banco Central do Brasil
 acerca do pedido do Estado de Roraima
 para contratar operação de crédito junto
 à Corporación Andina de Fomento, no
 valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis
 milhões de dólares), equivalentes a
 R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete
 milhões e duzentos mil reais), a preços
 de 29-1-99, cujos recursos serão**

**destinados à distribuição de energia
 elétrica.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o
 Ofício “S” nº 17, de 1999, do Senhor Presidente do
 Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado
 Federal solicitação do Governo do Estado de
 Roraima para contratar operação de crédito
 externo, junto à Corporación Andina de Fomento –
 CAF, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis
 milhões de dólares), equivalentes a
 R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e
 duzentos mil reais), a preços de 29-1-99.

Os recursos do empréstimo serão destinados
 ao financiamento parcial do “Projeto Suprimento de
 Energia Elétrica para o Estado de Roraima”.

Segundo o Parecer Dedip/Diare-99/117, de
 28-4-99, do Banco Central do Brasil, a operação sob
 exame contém as seguintes características:

- a)** Garantidor: República Federativa do Brasil;
- b)** Valor: US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares);
- c)** Juros: até 2,1% a.a. acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;
- d)** Prazo: 10 anos;
- e)** Carência: 42 meses;
- f)** Comissão de Compromisso: até 0,75% a.a. sobre o saldo devedor não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato;
- g)** Comissão de financiamento: até 1,0% sobre o valor do empréstimo;
- h)** Despesas gerais: até 0,1% do valor do empréstimo;
- i)** Juros de Mora: até 2,0% a.a. acima da taxa operacional;
- j)** Período de desembolso: 9 meses para solicitar o primeiro desembolso e 36 meses para o último, contado a partir da data de assinatura do contrato;
- k)** Condições de pagamento:
 - do Principal: em 14 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 42 meses após a assinatura do contrato, porém, não antes do último desembolso;
 - dos Juros: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela 180 dias após a data da assinatura do contrato, desde que tenha havido algum desembolso;

- da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
- da Comissão de Financiamento: simultaneamente ao primeiro desembolso;
- das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

A presente operação de crédito externo é submetida à apreciação desta Casa, porquanto figura entre aquelas que dependem de autorização específica do Senado Federal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 78/98, do Senado Federal.

A operação foi devidamente credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central (FIRCE), e desse modo, atende à política de captação de recursos externos do País (cf. fls. 3).

Com relação ao atendimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito pelos estados, conforme estabelece a referida Resolução nº 78/98, o Banco Central informa que a presente operação se enquadra nos limites fixados pelo art. 5º e incisos I, II e III do art. 6º da citada norma.

Quanto à instrução processual, o Banco Central esclarece que o Estado cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação, conforme art. 27 da citada Resolução. Quanto aos requisitos não essenciais aplicáveis ao pleito, o Estado atendeu o disposto no inciso V, do art. 13, qual seja, apresentou a Certidão do Tribunal de Contas relativa a 1998. Embora essa certidão não esteja acompanhada do demonstrativo de execução orçamentária, o documento atesta que o pleiteante cumpriu todos os requisitos constitucionais exigidos pela Resolução do Senado.

Assim, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à operação, “tendo em vista o baixo nível de endividamento do Estado, as condições de financiamento, a importância do projeto, o cumprimento de todos os requisitos mínimos, e que o não atendimento integral de um dos requisitos não essenciais independe de iniciativa do Estado” (cf. Parecer às fls. 1 a 6 do proc.).

A mencionada Resolução nº 78/98 estabelece que, além da documentação prevista em seu art. 13, os pedidos de autorização de empréstimo interno ou externo que envolvam aval ou garantia da União (cf.

art. 15) serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com os seguintes documentos:

- 1 – Mensagem do Presidente da República;
- 2 – Exposição de Motivos da Ministro da Fazenda;
- 3 – Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em atendimento a esses requisitos, constam do processado a Mensagem nº 918, de 29-6-99; a Exposição de Motivos MF s/n, de junho de 1999; o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 847/99, de 29-6-99, e o Parecer da STN/COREF/DIREF nº 242, de 28-6-99.

Na Exposição de Motivos, o Sr. Ministro da Fazenda informa que autorizou o Ministério a dar prosseguimento à análise para a concessão da garantia pela União, tendo em vista, entre outros aspectos, a relevância econômica e social do Programa para os municípios do Estado; o elevado retorno financeiro do investimento; as contragarantias oferecidas à União e o potencial do Estado reverte o déficit primário, em decorrência dos benefícios da implementação do presente Projeto, juntamente com o esforço de arrecadação.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Parecer PGFN/COF/Nº 847/99, de 29-6-99, informa que as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96/89, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que rege a matéria, foram cumpridas. Assinala ainda o Parecer que “foi observado o disposto no art. 5º da Res. nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos” (cf. item 4 do citado Parecer).

A Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Parecer STN/COREF/DIREF nº 242, de 28-6-99, declara que, quanto aos limites de endividamento da União, há margem para a concessão da garantia pleiteada, manifestando-se, assim, favoravelmente a sua concessão, desde que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja atendida a condicionalidade prevista na minuta de contrato de empréstimo. Isto é, a apresentação à CAF, pelo mutuário, de um Estudo Ambiental acompanhado da respectiva licença emitida pelas entidades ambientais competentes (cf. item 8 do Parecer citado). A STN informa, ainda, “que a operação de crédito em tela está incluída no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, não havendo pendências por parte do mes-

mo no que concerne aos compromissos assumidos junto a esta Secretaria”.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Conforme o exposto, a operação encontra-se dentro dos limites de endividamento do Estado e o pedido satisfaz as exigências processuais emanadas desta Casa. Por outro lado, não há óbices quanto à concessão de garantia por parte da União à referida operação.

Cabe enfatizar que o presente empréstimo será concedido pela Corporación Andina de Fomento – CAF. Trata-se de uma instituição financeira multilateral integrada pelos cinco países membros do Pacto Andino, ou seja, Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia e Equador. Como se sabe, o Brasil tornou-se acionista dessa instituição, mediante a assinatura do “Convênio de Subscrição de Ações”, em 30 de novembro de 1995, posteriormente ratificado pelo Congresso Nacional.

Por outro lado, de acordo com informações do secretário da fazenda do Estado, a contrapartida nacional, a cargo da Eletrobrás, foi totalmente realizada no ano de 1998, no valor de US\$13,1 milhões. Ademais segundo dados do estudo de viabilidade, o projeto terá retorno em 4 anos, no valor estimado de R\$132,6 milhões, sendo R\$57,55 milhões decorrente da economia com a desativação de 28 usinas de pequeno e médio portes e R\$75,1 milhões, com a compra e venda de energia. O projeto beneficiará os municípios abrangidos, interiorizando os benefícios decorrentes da linha de transmissão energética Guri/Boa Vista e efetivando a extensão do sistema de transmissão St^a Elena do Uiarén/Boa Vista para Caracaraí, Alto Alegre, Bonfim, Normandia, Cantá, Amajaraí e Novo Paraíso, a partir da subestação de Boa Vista.

Além do aumento de capacidade de produção de energia não poluente, o projeto viabilizará a implementação dos programas de desenvolvimento do Estado nas áreas de agropecuária e agroindústria, de apoio a pequenos produtores rurais de infra-estrutura, de saúde e de educação.

Espera-se que, com a viabilização de pólos produtivos ao longo das linhas de transmissão, sejam incorporados 2,5 milhões de hectares de cerrado, 365 mil hectares de várzeas e 1 milhão de hectares de capoeira para a produção de grãos, hortigranjeiros e pecuária.

Finalmente, com a consolidação do suprimento energético e a pavimentação dos eixos rodoviários (BR-174 e BR-401), há expectativa de que tanto as

atividades industriais como as do turismo sejam fortalecidas pela integração de mercados (Amazonas e países limítrofes – Venezuela e Guiana) e que ocorra a intensificação do intercâmbio comercial com a Venezuela e a Guiana.

Por essas razões e considerando a relevância social e econômica do Projeto em apreço, manifesto-me favoravelmente às autorizações solicitadas a forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108 DE 1999

Autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

O Senado federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Roraima autorizado, nos termos da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente o Projeto Suprimento de Energia Elétrica do Estado de Roraima.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a conceder garantia à operação autorizada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito a que se refere o art. 1º compreende as seguintes características e condições:

- a) Mutuário: Estado de Roraima;
- b) Mutuante: Corporación Andina de Fomento – CAF;
- c) Garantidor: República Federativa do Brasil;
- d) Valor: US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99;

e) Juros: até 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a.a. acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior:

f) Prazo: 10(dez)anos;

g) Carência: 2(quarenta e dois) meses;

h) Comissão de Compromisso: até 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data de assinatura do contrato;

l) Comissão de financiamento: até 1,0%(um por cento) sobre o valor do empréstimo;

j) Despesas gerais: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

k) Juros de Mora: até 2,0% (dois por cento) a.a. acima da taxa operacional;

l) Período de desembolso: 9 (nove) meses para solicitar o primeiro desembolso e 36 (trinta e seis) meses para o último, contado a partir da data de assinatura do contrato;

m) Condições de pagamento:

- do Principal: em 14 (quatorze) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 42 (quarenta e dois) meses após a assinatura do contrato, porém, não antes do último desembolso;
- dos Juros: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato, desde que tenha havido algum desembolso;
- da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
- da Comissão de Financiamento: simultaneamente ao primeiro desembolso;
- das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

n) Contragarantias: vinculação de quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, I **a** e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 194, de 23-3-98, alterada pela Lei nº 205, de 12-6-98.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de

quinzentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º O exercício da presente autorização fica condicionado a que o Estado de Roraima comprove a adimplência, junto ao Banco Central do Brasil, relativamente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Roberto Saturnino** – **Jorge Bornhausen** – **Paulo Souto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil absoluta;

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º

.....
* Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

* EC 3/93.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159 A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

*Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação da receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º.

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, **a**, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantias ou contragarantias à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....
 * EC Nº 3/93, EC Nº 19/98 e EC Nº 20/98

DOCUMENTO ANEXADO NOS
 TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
 ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Fazenda, com vistas a instrução do Ofício nº S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita

autorização para contratar operação de crédito junto à Corporacion Andina de Fomento, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

a) Quais os motivos que serviram de base para a Cefem/Difem concluir que o Estado de Roraima não apresenta capacidade de pagamento para arcar com os compromissos decorrentes da operação, estando, portanto, enquadrado na categoria “C”?

b) Quais os critérios utilizados pelo Senhor Ministro da Fazenda para a manifestação de excepcionalidade para a operação pretendida?

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. –
 Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

AVISO Nº 536/MF

Brasília, 27 de setembro de 1999

Anexos: 2/5

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Ronaldo Cunha Lima
 Primeiro-Secretário do Senado Federal
 Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 836 (SF), de 15-9-99, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 445/99, de autoria do Exmo. Sr. Senador Romero Jucá, sobre solicitação do Estado de Roraima para contratar operação de crédito junto à “Corporation Andina de Fomento”, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais).

2 – A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta ao quesito **a**, do referido Requerimento, cópia da Nota Técnica STN/Corem/Dinot nº 1.510, de 24-9-99, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3 – Por oportuno, esclareço que os critérios utilizados para a manifestação de excepcionalidade à operação pretendida são aqueles mencionados no parágrafo sexto da Exposição de Motivos nº 515, de 29-6-99, anexada por cópia.

Atenciosamente, – **Everardo Maciel**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

EX: n° 515 /MF

Brasília, 29 de junho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senhor Governador do Estado de Roraima requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Roraima e a Corporación Andina de Fomento - CAF, no valor equivalente a até US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto "Suprimento de Energia Elétrica para o Estado de Roraima".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os artigos 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução n° 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela n° 17, de 03 de junho de 1992.

3. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do artigo 52 da Constituição Federal.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional, órgão deste Ministério, emitiu os Pareceres STN/COREF/DIREF n° 299, de 22 de junho de 1996 e STN/COREF/DIREF n° 242, de 22 de junho de 1999, ~~estando~~ ^{SENADO FEDERAL} estando a oferta de garantia do Tesouro Nacional contida nos limites de endividamento fixados pela Resolução n° 96/89, restabelecida pela Resolução n° 17/92, ambas do Senado Federal.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela Resolução n.º 96/89, do Senado Federal.

6. Assinale-se que, apesar do estudo efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional revelar que, de acordo com parâmetros definidos pela Portaria MF n.º 89/91, alterada pela Portaria MF n.º 276, de 23.10.97, o Estado de Roraima não tem capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos oriundos da operação crédito em questão, autoriza, excepcionalmente, com base na Portaria MF n.º 276/97, que este Ministério prosseguisse na análise da operação para encaminhamento do assunto à apreciação do Senado Federal (art.4º, §3º, alíneas "f" e "i", da Resolução 96/89), tendo em vista: (i) a relevância econômica e social do Programa, que deverá garantir energia aos Municípios abrangidos, bem como economia e aumento da capacidade de implementação de programas de desenvolvimento; (ii) o elevado retorno do investimento, mensurado em cerca de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais); (iii) o potencial do Estado para reverter o déficit primário verificado, fruto dos benefícios decorrentes da implementação do presente Projeto, conjugados com esforço de arrecadação; (iv) as contrapartidas serem consideradas suficientes e idôneas pela União; e (v) haver previsão orçamentária para a operação em tela referente ao exercício de 1998.

7. Relativamente às condições financeiras, o Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, conforme Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-96/314, de 30 de junho de 1998, a esta anexa.

8. No contrato de contragarantia a ser firmado entre a União e o Estado de Roraima aquela Unidade Federativa vinculará as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, I "a" e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias

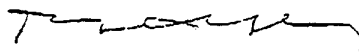
estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 194, de 23.03.98, alterada pela Lei nº 205, de 12.06.98.

9. Encontram-se anexas cópias da minuta contratual e dos pronunciamentos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10. Assim sendo, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar se digne a Presidência da República dirigir Mensagem ao Senado Federal, a fim de obter autorização daquela Casa Legislativa para a concessão de garantia da República Federativa do Brasil ao Estado de Roraima, referente à operação financeira junto à Corporación Andina de Fomento - CAF de que se trata.



Respeitosamente,



PAULO SÉRGIO NALEAN
Ministro de Estado da Fazenda

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

Memorando nº 367 STN/COREM/DINOT

Brasília, 24 de Setembro de 1999.

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda

Assunto: Requerimento de Informação do Senado Federal

Em resposta ao Memorando AAP/GM/MF nº 1.924, de 20 de setembro de 1999 e em atendimento ao item "a" do Requerimento nº 445, de 1999, do Senado Federal, informo que a metodologia utilizada por esta Secretaria na realização do cálculo da Capacidade de Pagamento de Estados, obedece aos

critérios definidos pela Portaria nº 89 do Ministério da Fazenda, de 25 de abril de 1997, que substituiu a Portaria MF nº 289, de 30 de dezembro de 1995.

Considerando que a capacidade de pagamento reflete o desempenho fiscal das contas estaduais, os Estados que assinaram junto à União Programa de Ajuste Fiscal, de acordo com a Lei nº 9.496/97, vem apresentando desempenho satisfatório dentro da classificação determinada pela Portaria nº 89/97. Nesta situação encontra-se o Estado de Roraima que, até junho de 1998, apresentava uma classificação "C" no cálculo da capacidade de pagamento. Esta classificação deveu-se, principalmente, aos déficits primários observados nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, apesar da tendência de ajuste fiscal observado na época.

A partir do cumprimento das metas acordadas no Programa de Ajuste Fiscal assinado em outubro de 1998, o Estado de Roraima passou à classificação "B", ao apresentar superávit primário no exercício de 1998 e a projetar metas compromissadas de resultado primário positivo para os exercícios seguintes.

Atenciosamente.


LUIZ TACCA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

NOTA TÉCNICA STN/COREM/DINOT n.º 510

Em 21 de setembro de 1999.

*Requerimento de informações da
Assessoria Parlamentar do Ministério da
Fazenda – Capacidade de Pagamento
do Estado de Roraima*

A Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda - AAP/MF, por meio do Memorando nº 1.924, de 20 de setembro de 1999, em atendimento ao Requerimento nº 445, de 1999, do Senado Federal, solicita à Secretaria do Tesouro informações relativas ao cálculo da capacidade de pagamento do Estado de Roraima, enviada ao Congresso Nacional em junho de 1998. Naquele ocasião, atendendo à solicitação da Coordenação de Haveres Financeiros da União – COREF – foi calculada a capacidade de pagamento do Estado, tendo em vista operação de crédito externo no valor de US\$ 26 milhões junto à Corporação Andina de Fomento – CAF.

2. Em resposta ao item "a" do requerimento nº 445, esclarecemos que a metodologia do cálculo da capacidade de pagamento, obedece os critérios da

Portaria 89 do Ministério da Fazenda, de 25 de abril de 1997, que substitui a Portaria MF 289/95. De acordo com a Portaria 89/97, o Estado será classificado segundo o desempenho do resultado primário projetado para um período de 10 anos, a saber:

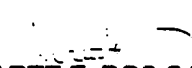
- Classificação "A", se o resultado primário projetado for superior ao serviço da dívida contratada para o período;
- Classificação "B", se o resultado primário projetado for superior aos encargos da dívida;
- Classificação "C", se o resultado primário for insuficiente para a cobertura dos encargos da dívida; e
- Classificação "D", se o Estado apresentar uma trajetória de déficits primários.

3. Desta forma, o cálculo da capacidade de pagamento verificado pela STN em junho de 1998, considerando os resultados primários realizados e projetados à época, classificou o Estado de Roraima na categoria "C". Apesar da tendência ao equilíbrio fiscal detectada, os elevados déficits primários, verificados nos exercícios de 1994 e 1995, foram elementos preponderantes para a classificação do Estado.

4. Ressalte-se, no entanto, que a partir de outubro de 1998, o Estado de Roraima assinou junto à União o Programa de Ajuste Fiscal, parte integrante do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados. A partir da execução do referido Programa, o Estado vem atingido metas de resultado primário positivo através do controle de gastos públicos e do aumento na arrecadação das receitas próprias.

5. Portanto, as novas projeções de resultado primário, influenciadas pelo desempenho fiscal do Estado a partir da assinatura do Programa de Ajuste Fiscal, vem classificando o Estado de Roraima dentro da Categoria "B" de capacidade de pagamento, de acordo com a Portaria MF 89/97.


EDSON RONALDO NASCIMENTO
Analista de Finanças e Controle

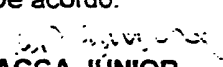

GILSON DUARTE F. DOS SANTOS
Chefe da DINOT

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Adjunto do Tesouro Nacional.


MARIA DA SALETE M. MEDEIROS
Coordenadora - Geral da COREM, Substituta

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


RENATO VILLELA
Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LUIZ TACCA JÚNIOR
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 36 a 38, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 27-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 4-11 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 9-11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 19/11 – encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo único de cinco dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 108, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, como primeiro orador inscrito, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei dos Medicamentos Genéricos, recentemente aprovada, na prática ainda não entrou em vigor. Em função disso, trago algumas considerações.

Estamos vivendo uma época surrealista, em que o Supremo Tribunal Federal é freqüentemente criticado por membros do Governo e pela mídia por não adotar decisões de interesse do Poder Executivo sobre matérias pendentes naquela Corte.

Leis são feitas e não cumpridas. A moda é dizer que tal lei “pegou” ou tal lei “não pegou”. E nada acontece.

A Lei nº 9.787, Lei dos Medicamentos Genéricos, sancionada em fevereiro deste ano, até hoje não funciona. Essa lei obriga a fixação, em cada medicamento, do nome genérico, e contém quase todas as salvaguardas necessárias para que o Brasil possa ter medicamentos de qualidade.

O Presidente Itamar Franco havia tentado instituir o uso de genéricos no País, em benefício de uma população sofrida e miserável. O Decreto nº 793, de seu Governo, que tratava do assunto, acabou virando letra morta, cedendo ao **lobby** das multinacionais.

Os esforços desenvolvidos pelo atual Ministro da Saúde acabaram conseguindo a aprovação da Lei dos Genéricos, ainda não implantada, cujo mercado e alvo de disputa gira em torno de R\$14 bilhões. No meio dessa batalha, estão os consumidores, que serão os maiores prejudicados com a recente decisão do Governo de adiar a sua implantação.

Pela lei, testes de bioequivalência e biodisponibilidade precisam ser feitos antes de os medicamentos genéricos receberem o aval da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVS. Só então podem ser disponibilizados para a venda.

O prazo para essas exigências está vencido e os genéricos continuam desaparecidos, sofrendo forte campanha não só da indústria farmacêutica nacional, mas também da internacional. Ameaças de sanções comerciais têm sido freqüentes aos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento com o intuito de desestimular o uso dos genéricos. O atual candidato democrata ao governo dos Estados Unidos, Al Gore, ameaçou a África do Sul com violentas sanções caso continuassem vendendo genéricos para o tratamento da sua imensa população soropositiva. Outros países, como a Tailândia, a Argentina, a Nova Zelândia e a Guatemala, também receberam pressões por suas atuações independentes no ramo da farmacologia.

A indústria farmacêutica insiste em dizer que os genéricos são similares, quando, no mercado, genéricos são os medicamentos conhecidos pelo seu princípio ativo, a substância química que atua sobre a doença. Os genéricos são produzidos a partir da extinção do prazo de validade de uma patente.

A crise na saúde pública mundial fez com que tal tipo de medicamento fosse adotado em muitos países, com grande economia para os usuários e para os próprios governos, compradores de remédios para a rede de saúde pública.

Em alguns países desenvolvidos, como a França, a Austrália, a Itália e a Espanha, o mercado de genéricos não se desenvolveu porque os preços dos medicamentos são viáveis a toda a população. Aí é

outra história. Ao contrário desses países, o crescimento do mercado de genéricos tem sido significativo na Alemanha, nos Estados Unidos, na Holanda e na Inglaterra, onde os remédios de marca são caros. Nesses países, os genéricos têm um mercado extraordinário.

Nos Estados Unidos, a partir de 1984, vigoram normas semelhantes às contidas em nossa Lei dos Medicamentos Genéricos.

Vejam bem, Sr. Presidente, nobres colegas, nos Estados Unidos, desde 1984, vigoram leis nesse sentido. Quer dizer, lá pode; aqui, não. É interessante isso!

As mudanças introduzidas nos Estados Unidos foram benéficas para o consumidor, pois tais medicamentos custam, em média, 40% a menos do que os de marca, sendo que a maioria dos médicos passou a receitá-los, a fim de que o consumidor tivesse uma opção a mais.

Os brasileiros gastam o equivalente a US\$8 bilhões por ano em medicamentos – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, que é médico, deve saber disso –, mas a previsão é de que tal quantia seja reduzida com a adoção plena e total dos genéricos. Ou seja, vamos economizar enormemente se implantarmos os genéricos.

O Brasil é o quarto mercado mundial de consumo de medicamentos, oligopolizado pela indústria multinacional, que detém 84% do faturamento da produção nacional. Seu lucro é muito grande que, mesmo durante o tão propalado Plano de Estabilidade Econômica os medicamentos não pararam de subir. Só neste ano, tiveram uma alta de mais de 60%. O negócio é tão lucrativo que já temos mais farmácias e distribuidoras de remédios do que recomenda a própria Organização Mundial de Saúde – OMS.

Em recente artigo sobre o aumento abusivo do preço dos medicamentos e do boicote à Lei dos Genéricos, publicado na **Folha de S.Paulo**, o colunista Jânio de Freitas disse: “Leis não faltam. Sobram, até. Mas falta o que antes das feministas se chamava de macheza, muitos continuam chamando de falta de caráter, outros estão convictos de que são modos de improbidade administrativa, corra dinheiro ou não. Seja lá o que for, respeitável é que não é”.

Por isso, Sr. Presidente, nobres colegas, no ano passado, o Laboratório Noel Nutels analisou o teor do princípio ativo de aproximadamente 20 medicamentos, de seis categorias diferentes, fabricados por 13 diferentes laboratórios públicos e privados. As conclusões foram estarrecedoras. Todos os resultados estavam de acordo com as normas da

legislação vigente e, espantosamente, os genéricos tinham um princípio ativo mais próximo do teor declarado do que os remédios de marca comercial.

Vejam bem como são as coisas, os preços são mais altos unicamente em função da marca. Mas isso ocorre em tudo: roupas, calçados, etc. Sabemos disso. No entanto, com relação aos medicamentos, que servem para restabelecer a saúde, o Poder Público tem que interferir, porque é o princípio de economia das pessoas. Há muitos aposentados que ganham dois ou três salários mínimos e gastam quase todo o dinheiro em remédios para o mês, porque ninguém doa medicamento. Por que não comprar o genérico, com o mesmo princípio ativo, 40% mais barato? Para quem ganha R\$100,00 ou R\$130,00 é uma boa economia, em média, por mês. Então, essas são questões fundamentais.

Repito, Sr. Presidente: espantosamente, os genéricos tinham um princípio ativo mais próximo do teor declarado do que os remédios de marca comercial. Como se constata, não se trata apenas de um problema econômico, mas sim de crime contra a economia popular, com graves riscos para a saúde do brasileiro.

Essa análise foi importante, uma vez que veio comprovar que o preço dos medicamentos no País é praticado de forma aleatória, sem o menor respeito aos direitos do consumidor. Assim é que o Feldene, da Pfizer, com 98,8% do teor de piroxican declarado, custava R\$15,82, enquanto que o Piroxican, da Teuto, com 99,5% do mesmo teor – vejam bem, com maior percentagem de teor –, custava R\$3,85, uma diferença de 305% no preço.

São dados claros. Muitas vezes, gasta-se um dinheirão por causa de uma marca e não em função de um princípio ativo. Tudo isso é muito sério e tem que ser analisado, pois é uma questão de economia popular.

Finalizando, Sr. Presidente, diante das notícias veiculadas esta semana, desejo conclamar o Ministro José Serra e demais autoridades governamentais a adotarem medidas mais enérgicas contra os cartéis que estão pleiteando o adiamento da aplicabilidade da lei.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço, com muita honra, o eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Casildo Maldaner, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de abordar um tema de tão grande importân-

cia e de tanto interesse para a população brasileira: a fabricação dos remédios genéricos. E a argumentação expendida por V. Ex^a na tribuna nos provoca uma atitude de incerteza, em relação aos laboratórios filiados à Abifarma e sua campanha, através das emissoras de rádio e televisão e dos jornais, contra a lei que assegura a fabricação dos medicamentos genéricos. Ora, se, como disse V. Ex^a, existe a legislação que permite a fabricação de genéricos e se vários laboratórios já estão produzindo e fornecendo às drogarias – eu mesmo já comprei remédios genéricos por preços muito inferiores àqueles cujas marcas “de fantasia” constavam na receita do médico – por que a Abifarma, entidade representativa dos laboratórios mais tradicionais atuantes no Brasil, quase todos com sede no Exterior, está concitando a população a não comprar o medicamento genérico? Por que a Abifarma está fazendo ampla campanha contra uma lei federal, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República? Outra dúvida que também me ocorre: por que os laboratórios que produzem os medicamentos genéricos os colocam no mercado por preços muito inferiores ao dos medicamentos tradicionais? Por que os laboratórios fabricantes dos medicamentos com griffe não reduzem os preços, se o agente ativo é o mesmo? Isso deveria ocorrer, mas não está acontecendo. E como os genéricos são mais baratos, a tendência é a população dar prioridade a sua aquisição, pedindo ao médico que prescreva os sucedâneos do medicamento tradicional. Por que, então, os laboratórios, sempre tão ciosos na defesa dos princípios do livre mercado, não tornam menos dolorosos os seus custos?

Essa é a dúvida que gostaria que os laboratórios esclarecessem, talvez através da sua entidade, a Abifarma, hoje tão empenhada em desmoralizar os medicamentos genéricos, numa atitude que parece ignorar a existência de uma lei federal, que assegurou a fabricação do medicamento genérico. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concedeu de dirigir-lhe este aparte.

O SR. CASILDO MALDANER – Senador Nabor Júnior, recolho as ponderações de V. Ex^a. Como V. Ex^a, tento entender o pensamento desses laboratórios e dessas entidades.

A lei diz que o genérico poderá ser produzido na medida em que a patente de determinado medicamento for extinta. E a concessão de uma patente dura de cinco a dez anos; vencido o prazo, ela não será renovada e o genérico passará a ser produzido.

V. Ex^a pergunta por que as entidades que representam os laboratórios fazem essa campanha. Porque, no momento em que os genéricos tomarem o mercado, os medicamentos com marcas deixarão de ocupar esse espaço e perderão uma receita enorme. Portanto, a campanha existe justamente para gerar na população uma certa confusão.

No encerramento dessas ponderações, quero cumprimentar o Ministro da Saúde, José Serra, que está se dedicando ao problema e teve muita coragem de enfrentar multinacionais poderosas, que têm muita força.

Quero, também, conclamar a população para que exija que essa lei entre em vigor, a fim de que se tenha a opção de comprar remédios com preços mais reduzidos. É importantíssimo que se faça um movimento para que o Ministério da Saúde e a comunidade brasileira ligada à saúde ajam com força nesse assunto e que todos nós também empreendamos esforços nesse sentido.

Por isso, ao finalizar, Sr. Presidente, nobres Colegas, diante das notícias veiculadas esta semana, desejo novamente conclamar o Ministro da Saúde e demais autoridades governamentais a adotarem medidas enérgicas quanto aos cartéis que estão pleiteando o adiamento da aplicabilidade da lei, contrariando, assim, os interesses de toda a sociedade brasileira, particularmente as camadas mais pobres da população. No momento em que as nações atravessam uma crise econômica mundial, não há que se falar em concessões para aqueles que, ao longo das décadas, de um certo modo sugaram e continuam sugando, literalmente, o sangue dos países em desenvolvimento.

Países como os Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Holanda adotaram os genéricos – os Estados Unidos, desde 84 –, com 40% de custo a menos. Por que lá é possível e, nos países subdesenvolvidos, há uma pressão para que os genéricos com o mesmo princípio ativo não sejam permitidos? Se não nos rebelarmos, se não nos mexermos, seremos como crianças que, se não choram, não ganham mamadeira da mãe. É um ditado muito conhecido. Então, se não gritarmos, se não nos organizarmos, vamos ficar apanhando, pensando, como se diz na gíria. Logo, essa sacrossanta revolta nossa precisa acontecer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Antes de concluir, concedo o aparte ao Senador Tião Viana, que também é ligado à saúde, é médico, a quem ouço com muita alegria.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, eu gostaria de parabenizá-lo por

um pronunciamento tão oportuno, que se aproxima do sentimento da Nação brasileira com respeito a essa dificuldade em se adquirirem medicamentos neste País. Hoje, se formos ouvir as pessoas de mais idade, vamos verificar que elas têm um consumo médio mensal entre R\$300,00 a R\$600,00 com medicamentos para se manterem saudáveis e enfrentarem as dificuldades de saúde que têm pela própria idade. Lamentavelmente, o Brasil tem conseguido ser insensível a uma política de medicamentos. Diria que o grande erro do Governo brasileiro foi a extinção da Ceme, a Central de Medicamentos do Ministério da Saúde, em função de uma tese de reduzir o papel do Estado na política econômica, dentro da economia global. Entendo que a Ceme era um problema grave de ordem administrativa, mas a sua existência era de suma importância em função da grande contribuição que prestava às populações carentes. Hoje, o Governo brasileiro tenta recuperar, via Ministério da Saúde, via pensadores no campo da saúde, como a Fundação Oswaldo Cruz, que trabalha na Biomanguinhos, na Farmanguinhos, a política de produção de medicamentos. Para alegria nossa, informou-me esta semana o Dr. Pedro Chequer, da Coordenação Nacional de DST-AIDS, que o Governo brasileiro já está com capacidade de produção de mais de 70% dos medicamentos para AIDS, utilizados no coquetel anti-AIDS. Então, eu imagino que o nosso País tem que olhar neste sentido, nesta direção, de ter uma cesta básica de medicamentos que permita que o pobre brasileiro, que aqueles que têm dificuldade possam ter acesso a remédio na hora de uma doença. Já testemunhei, como médico, pessoas não terem três reais para comprar um antiarrítmico para tratar uma arritmia cardíaca. Isso é muito ruim. É muito triste saber que são medicamentos que não estão disponíveis na rede pública básica. E, quando há um avanço, como esse proporcionado pelo projeto de lei do Deputado Eduardo Jorge, que garante a produção dos genéricos, apoiado e defendido pelo próprio Ministério da Saúde, o cartel dos grandes laboratórios, lamentavelmente, numa ação ruim, antiética eu diria, por meio da Abifarma, vai para os horários nobres da televisão, dos telejornais, dizer ao povo que tome cuidado ao consumir remédios genéricos, porque podem não estar com a qualidade devida. Ora, nobre Senador, isso é uma afronta à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que tem tentado agir com profunda responsabilidade e que tem a competência de garantir a qualidade dos medicamentos neste País. Seis meses de adiamento na liberação oficial dos genéricos e na obrigatoriedade de eles estarem nas farmácias

significam, para a indústria farmacêutica, que já tem uma receita anual de mais de US\$12 bilhões, um lucro extra de mais de US\$5 bilhões até a entrada do genérico no mercado. Então, lamento profundamente e considero um caso de polícia, e não mais do Ministério da Saúde, essa ação combinada de algumas multinacionais para querer deturpar a consciência nacional colocando como perigosos os genéricos. A África do Sul enfrentou o mesmo problema e conseguiu se livrar. Os países da América Central, como a Guatemala, enfrentam a mesma pressão para não colocar em circulação um medicamento mais barato. Há um **marketing** por trás dessa situação que gera 40% de investimento em propaganda com o objetivo de deturpar a consciência do médico e do consumidor para impedir o acesso da população a um medicamento básico e que tem o mesmo valor e o mesmo benefício para a recuperação da saúde. Cumprimento V. Ex^a e admiro profundamente esse pronunciamento, porque vai ao encontro do direito do povo brasileiro de não ser enganado por multinacionais de medicamentos. Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –

Depois de ouvir o eminente Senador Nabor Júnior, que, como Governador do Acre, viveu esse drama, e ouvir o Senador Tião Viana, que é da área, que entende do assunto, cujo aparte considero um coroamento da análise que faço nesta manhã, até senti saudade da Ceme. Isso se reflete nas questões de primeira necessidade de aposentados, como abordei antes na minha reflexão, aqui endossada pelo Senador Tião Viana, que ganham um ou dois salários mínimos e seus recursos estão todos os meses destinados à aquisição de medicamentos.

A verdade é que há uma cartelização. Os grandes laboratórios gastam enormes fortunas veiculando suas propagandas em horários nobres “advertindo” a população brasileira da periculosidade dos genéricos, quando, na verdade, não querem abrir mão de seus lucros. O preço da marca é a própria marca, e isso se verifica em todos os setores, como disse antes: no setor de calçado, de tecido, de roupa, de automóvel, etc. Essas propagandas têm um preço alto. Penso ser inadmissível o setor de medicamento fazer uma propaganda como essa, que envolve a saúde das pessoas, que apela para a desgraça das pessoas a fim de poder vender seu produto, já que, para poder vender, tem que ter havido desgraça nas famílias para que as pessoas passem a consumir o medicamento. O automóvel, pelo menos, é para aquele que vai bem; mas o medicamento, que envolve uma propaganda caríssima, é para aquele que vai mal, que

está na UTI, e que, às vezes, tem que vender algo para comprar determinado medicamento.

Isso, Sr. Presidente, é um afronta àquele que está sofrendo. Penso que não é mais uma questão da vigilância sanitária, como disse o Senador Tião Viana, mas de polícia.

Vejo que o nosso tempo já está encerrando. V. Ex^a já nos adverte silenciosamente, com um gesto, mas já encerro o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, temos que gritar, já que nos Estados Unidos é permitida a adoção dessa medida, bem como na Alemanha, Inglaterra e em outros países, enquanto que aqui há toda essa pressão no sentido de inibir a adoção dos genéricos. Precisamos refletir, precisamos gritar, precisamos fazer movimentos, precisamos nos organizar, precisamos formar parcerias, precisamos nos libertar dessas amarras, dessas peias, digamos assim, que nos cerceiam, a fim de que possamos respirar melhor, com mais tranquilidade, com mais autonomia.

Nesse sentido é que deixo aqui essas ponderações em relação a essa questão, Sr. Presidente, nobres colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior, por cessão do Senador Francelino Pereira.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi comemorado ontem, em Rio Branco, o 25^o aniversário da TV Acre, Canal 4, emissora pioneira da capital do meu Estado e que também deu os primeiros passos no sentido de levar o som e a imagem das comunicações nacionais aos municípios do interior.

Acompanhei de perto e, se me permitem a imodéstia, tenho orgulho de poder lembrar que participei, ativamente, desse vitorioso processo de integração do Acre à cultura e à realidade cotidiana do Brasil. O testemunho que se pode prestar sobre o papel desempenhado pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão, à qual está integrada a TV Acre, reveste-se de consideração e reverência.

Nem poderia ser diferente, porque à frente desse vitorioso complexo de comunicação eletrônica está o jornalista e empresário Phelippe Daou, Presidente da Rede, a quem me ligam profundos e sinceros laços de amizade e de respeito recíproco, laços construídos a partir de nossa juventude, como estudantes, em Manaus.

Todas as grandes qualidades que formam a base da carreira jornalística e empresarial do Dr. Phelippe já estavam presentes em sua atuação escolar e política, numa década em que as campanhas patrióticas se revestiam de particular fervor na capital amazonense. E para nós, que desde então acompanhávamos a sua trajetória, não foi surpresa vê-lo dar os primeiros passos para formar a maior rede de rádio e televisão da Região Norte e, sem descansar um momento sequer, torná-la cada vez mais ampla, mais forte, mais atuante na defesa das boas causas da sociedade.

Foi com tal espírito desbravador e obstinado que Phelippe Daou, em 1974, lançou aos ares acreanos as primeiras imagens da TV-Acre, Canal 4 – justamente a façanha que estamos comemorando hoje, neste Plenário, ecoando as festas ocorridas ontem, em Rio Branco, capital do Estado, que contaram com a presença do Governador do Estado, Engenheiro Jorge Viana, e de representantes dos poderes constituídos, bem como empresários, jornalistas e convidados.

Lamento não ter podido comparecer, mas o convite só me chegou às mãos ontem mesmo, em meu gabinete, às 16h. E isso, é óbvio, tornou absolutamente inviável a intenção de viajar para o Acre e abraçar, em pessoa, todos os que fazem da TV-Acre o orgulho da brava comunidade que tenho a honra de representar no Congresso Nacional.

Falei, no início deste pronunciamento, do orgulho de ter participado do processo de consolidação e expansão da Rede Amazônica de Televisão na capital e nos municípios acreanos – fato ocorrido no período em que fui Governador do Estado, na primeira metade da década de 80. Quando assumi, em 1983, apenas Rio Branco recebia o sinal de televisão ao vivo, por intermédio do Canal 4.

Fiz contato com o Dr. Phelippe Daou, Presidente da Rede de Televisão Amazônica, a qual se subordina a TV-Acre, e acertamos a forma de levar o milagre da imagem eletrônica aos demais Municípios, por meio de antenas parabólicas. Toda a sociedade se empenhou nessa tarefa, desde o Governador, os Prefeitos e técnicos das empresas então estatais até líderes do comércio, do setor de serviços e representantes da indústria que forneceriam aparelhos no Estado.

O empenho de todos levou à vitória que hoje comemoramos.

Guardo ainda, com particular emoção, o espanto e a alegria que dominaram Tarauacá, minha cidade natal, quando apertei o botão que iluminou a primeira tela de televisão do Município.

Confesso que o mais emocionado de todos era este humilde filho do Seringal Ariópolis, que, mesmo tendo percorrido longo caminho na vida, por meio de diversas cidades, exercendo cargos e missões de grande relevo nacional, jamais abandonou suas raízes, profundamente fincadas naquele solo fértil e generoso.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, eu gostaria apenas de compartilhar da sua alegria, da sua homenagem à Rede de Televisão Amazônica, no caso específico, a TV-Acre. É uma emissora filiada à Rede Globo de Televisão e, de fato, foi a pioneira na história da comunicação visual no nosso Estado. Lembro-me exatamente do primeiro dia em que pude assistir à programação local da Rede Amazônica dentro do Estado do Acre. Foi um momento de grande emoção para as crianças, que viam aquilo pela primeira vez e que compartilhavam de um momento novo na história da comunicação nacional. Acredito que a homenagem que V. Ex^a faz à figura do Dr. Phelippe Daou é profundamente justa, sincera e não poderia ficar ausente dos Anais do Senado Federal, em função da sua coragem e da sua ousadia. O Dr. Phelippe trabalhou com os veículos de comunicação de maneira pioneira na nossa região. Sabia que aquilo não era um oásis, que não era uma fonte de enriquecimento, mas apenas o compromisso de um empresário que acreditava na comunicação amazônica como uma base de construção do nosso desenvolvimento e das nossas integrações nacional e regional. Lamento profundamente que ainda não haja programação local em todos os Municípios do Estado, apenas em Rio Branco. Nos outros Municípios, há programações muito tímidas, em função da dificuldade de integração da rede. Lamentavelmente, com isso, surge um grave problema geopolítico: a população do interior do Estado está mais voltada para a programação da Rede Globo do Amazonas e em nível nacional do que para uma programação local. Esse fato gera muita dificuldade de compreensão, de análise e de juízo crítico político em relação ao que está acontecendo na vida pública do Acre todos os dias. Mas não deixa de ser um desafio a mais para o Dr. Phelippe Daou e para as outras emissoras que atuam no Estado. Que elas possam, de fato, garantir uma interiorização integrada de comunicação e fazer com que o crescimento da cidadania se torne cada dia mais sólido no Estado do Acre. Fico muito feliz em poder

compartilhar da sua alegria e da sua justa homenagem à figura inesquecível para nós, da Região Norte, que é do Dr. Phelippe Daou e da Rede Amazônica de Televisão. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço, Senador Tião Viana, o oportuno aparte de V. Ex^a. Ele vem reforçar sobremaneira os argumentos que estou expendendo no dia de hoje para registrar a passagem do 25^o aniversário da TV-Acre, Canal 4, dirigida, com muita competência, empenho e até com muito patriotismo, pelo Dr. Phelippe Daou.

V. Ex^a tem razão quando reivindica que a programação captada pelas estações de televisão dos Municípios do interior do Estado, seja gerada em Rio Branco, e não em Manaus ou no Rio de Janeiro. Aliás, a nossa Constituição Federal prevê exatamente isso, ao tornar obrigatória uma programação local pelas emissoras, que têm a concessão do Estado, a fim de que a população possa tomar conhecimento daquilo que está acontecendo e diz respeito a suas peculiaridades regionais.

Ocorrem em Rio Branco fatos e situações que seriam do mais alto interesse em todo o Interior, cuja população, todavia, deles não toma conhecimento – justamente porque a imagem distribuída fora da Capital quase sempre vem direto dos grandes centros geradores, no Centro-Sul ou em Manaus.

Realmente é um desafio, como disse V. Ex^a, mas é apenas mais um desafio, que faz parte das preocupações do Dr. Phelippe Daou, de quem já ouvi a determinação de resolver a questão.

Evidentemente essa solução vai depender de alguns ajustes operacionais e administrativos, como, por exemplo, a obtenção de canais no satélite para a retransmissão, o que é difícil, pois quase todos os satélites que cobrem a Região Amazônica já estão devidamente ocupados e, nessas condições, é complicado fazer essa geração da imagem em Rio Branco e retransmiti-la às estações no interior.

De qualquer sorte, hoje temos a satisfação de dizer que, nos lugares mais distantes do Estado. Por exemplo, quanto fui à fronteira com o Peru, no alto rio Juruá, em uma localidade do Município de Marechal Taumaturgo – não propriamente na sua sede – já se captava a imagem da televisão por meio de antena parabólica, a programação direta da TV Globo do Rio de Janeiro.

É particularmente grata aquela lembrança de que falei há pouco, do dia em que, como Governador, inaugurei a estação de TV em Tarauacá, através da antena parabólica daquela localidade. Eram aproximadamente 11h e, devido à diferença de fuso horário,

no Rio de Janeiro eram 13h. Quando acionei o botão e entrou no ar a imagem da TV Globo, começamos a receber, instantaneamente, a edição do Jornal Hoje, apresentado pela famosa jornalista da Rede Globo Márcia Mendes, que, infelizmente, morreu pouco tempo depois, no auge de sua simpática e brilhante carreira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda a população de Tarauacá, cerca de 3 mil pessoas, compareceu à inauguração daquela pequena antena parabólica e começou a assistir à programação da TV Globo.

Algo inédito!

Havia lá uma repetidora, e eles mandavam o filme de Rio Branco para ser rodado em Cruzeiro do Sul, em Tarauacá, em Sena Madureira, em Xapuri, etc. Anteriormente, a população recebia as notícias com três, quatro dias de atraso, depois dos fatos já terem sido divulgados em todo o País. A antena parabólica proporcionou o recebimento instantâneo da imagem, gerada no Rio de Janeiro e em São Paulo, pela TV Globo.

Foi um grande avanço. Hoje, temos antenas parabólicas em todos os Municípios, não só para receber a programação da TV Globo, mas também de outras emissoras, das Redes Bandeirantes e Record, e assim por diante. Foi, como se vê, um avanço muito grande, o que tivemos no setor das telecomunicações – e o Dr. Phelippe Daou nele desempenhou o habitual pioneirismo: acreditou no futuro do nosso Estado ao instalar em sua Capital, há 25 anos, a TV Acre, canal 4, que ainda hoje é a emissora de maior audiência no Estado do Acre.

Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao deixar o Governo do Estado do Acre, em maio de 1986, para disputar a primeira eleição para Senador, já havia inaugurado outras estações no interior – em Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard e Mâncio Lima. E, mais tarde, acompanhei o gigantesco esforço desempenhado por meu sucessor, Flaviano Melo, para dar prosseguimento à obra de integrar o Acre pela televisão – sempre destacando, nessa tarefa, a pessoa de Phelippe Daou e os seus auxiliares.

Os grandes momentos de uma comunidade se fazem de pequenas conquistas. O simples ato de acionar o botão de uma caixa mágica e dela receber som, imagem, entretenimento, cultura, lazer e informações, esse gesto é que dá ao cidadão a certeza de participar do progresso usufruído pelos irmãos das grandes cidades. Mas é importante lembrar que tais conquistas são pequenas apenas na aparência, porque, para se tornarem viáveis, exigem

gigantescos investimentos financeiros e esforços técnicos, trabalhos de engenharia e sofisticados mecanismos eletrônicos. Acima de tudo, precisa-se de coragem, determinação e espírito construtivo, valores destacados na essência da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, empresa que reflete o caráter, a determinação e o talento do seu líder e dirigente máximo, Phelippe Daou.

Sr. Presidente, rogo a V. Ex^a que este discurso seja enviado, na íntegra, ao Diretor Presidente da Rede Amazônica de Televisão, Dr. Phelippe Daou, e aos profissionais que compõem sua equipe. Em o fazendo, estará o Senado Federal cumprindo a tarefa de reconhecer, em nome de todo o povo brasileiro, o muito que aquela vitoriosa empresa, por meio da TV-Acre, constrói no Estado – acima de tudo, consolidando, em suas transmissões, a efetiva integração da Amazônia ao grande Brasil que todos nos propomos a construir.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exa. será atendido na forma do Regimento. Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos aqui são testemunhas do quanto temos nos batido – o meu Partido, o PFL, principalmente – pelo fortalecimento do mercado no Brasil. Todos sabem, igualmente, quanto temos lutado para a redução do papel do Estado na economia, mas essa redução significa, principalmente, redução da participação direta. Não significa, em momento algum, redução do papel do Estado na condução dos destinos da sociedade. Nesse particular, essa nova modalidade de participação deve-se dar na esfera da regulamentação e da fiscalização.

Nesse sentido, aplaudo as iniciativas do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Ao Cade “compete prevenir e reprimir as infrações contra a ordem econômica, orientado pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico”.

Todos queremos um mercado forte. Entretanto, sabemos que as leis de mercado podem ser, algumas vezes, cruéis para alguns segmentos, por desconsi-

derarem aspectos que não digam respeito a seus ditames de aumento da produtividade e do lucro. Mesmo nestes tempos de globalização, em que se acena com a universalização dos benefícios do mercado para todos os países, devemos ter cuidado, pois há interesses privados que se podem chocar com os interesses da nacionalidade. E, como bem expressa a norma do Cade, compete ao Poder Público observar os ditames constitucionais, reprimir os atos que ameacem a ordem econômica e, acima de tudo, cabe ao Governo defender os consumidores e os trabalhadores, que constituem a parte mais fraca nas relações de mercado.

Alguns exemplos de atuação do Cade já deixaram claro a que ele veio. No episódio de fusão das empresas fabricantes das duas maiores marcas de dentríficos no País, aquela instituição acatou a fusão desde que a empresa abrisse mão de uma das marcas, para não se configurar o monopólio.

Neste ano, desde julho, estamos de olho no que pode acontecer com as duas maiores companhias de cervejas e refrigerantes, detentoras das marcas mais vendidas no País. A fusão da Brahma com a Antartica gerou a Companhia de Bebidas das Américas – também registrada como Companhia de Bebidas de Las Americas e American Beverage Company. Anunciada a fusão, o Cade tratou logo de fazer tudo que estava a seu alcance para que o Poder Público pudesse se posicionar.

De fato, pelos números envolvidos, cabe alguma atenção:

- Antartica, Brahma, Skol e Bavaria, as quatro marcas mais vendidas, correspondem a 76,5% das vendas de cerveja;

- as duas empresas estão presentes em dezoito Estados brasileiros e, além disso, têm fábricas na Argentina, Uruguai e Venezuela;

- o patrimônio líquido dessas empresas é de R\$2,8 bilhões;

- as vendas no mercado interno, apenas, somam R\$10,3 bilhões;

- as margens de lucro das empresas de bebida aumentaram em cerca de 40%, de 1989 para cá;

- no passado, as duas empresas já empregaram mais de cinquenta mil trabalhadores; hoje, empregam apenas dezoito mil funcionários;

- existe a possibilidade – denunciada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo –

de até quinze mil demissões no setor de bebidas e afins;

- desde julho, quando foi anunciada a fusão, teriam ocorrido mais de mil demissões, segundo sindicalistas da categoria;

- embora tenha afirmado que as empresas de distribuição continuarão independentes, é pouco provável que isso ocorra, pois é contra a lógica de aumento da produtividade; nesse caso, centenas de empresas regionais seriam desarticuladas, aumentando ainda mais o desemprego no País.

Em função dos diversos aspectos envolvidos, o Cade tomou uma medida de precaução: cautelarmente, paralisou parte do funcionamento da AmBev que é a fusão dessas duas empresas. A medida de maior interesse para os trabalhadores é aquela que impede qualquer demissão enquanto não for confirmada a fusão. Caso descumpra essa determinação, a AmBev terá que pagar multa diária de R\$92 mil.

Com essa medida cautelar, o Cade suspendeu atos que tornariam irreversível a fusão. Não é um posicionamento sobre a fusão; entretanto, demonstra o quanto os conselheiros estão preocupados com o efeito desse verdadeiro monopólio que poderia ser criado.

Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o fato de ser criada uma grande empresa brasileira no setor de bebidas, em si, não é algo ruim. Devemos reconhecer, também, que no mundo inteiro há um processo de concentração das empresas do setor e que só estará na concorrência quem tiver grande poder de fogo. Mas nada disso pode permitir que o consumidor fique desamparado.

Alguns poderão alegar que a cerveja é uma bebida alcoólica; que, como tal, é opcional; que não é um alimento essencial; que bebe quem quer; que bebe quem pode, e assim por diante. Enfim, pode-se alegar muitas coisas, mas nem por isso se pode permitir tamanha concentração de mercado em um único grupo, sem salvaguardas para o consumidor. Para se ter uma idéia do quanto as empresas de bebidas estão preocupadas com o consumidor, basta ver o que ocorre com as embalagens.

Como o transporte tem um alto custo, as empresas têm optado por reduzir o máximo possível nesse setor. Uma das grandes medidas tomadas foi o fim das embalagens retornáveis. Hoje, é praticamente impossível se comprar uma bebida com embalagem retornável em um supermercado. Temos de levar a bebida e pagar muito mais caro pela embalagem,

que, em alguns casos, apresenta grandes problemas de deposição. Ao contrário do vidro, facilmente reciclável, os plásticos são de difícil deposição, sendo causadores de inúmeros problemas nas grandes cidades. Parte das enchentes, por exemplo, são causadas pelo entupimento dos bueiros, provocado por plásticos – embalagens de bebidas, inclusive – jogados nas ruas. Nesse jogo das embalagens, que respeito tem sido demonstrado ao consumidor? E qual o compromisso com a manutenção de um ambiente saudável?

Congratulo-me com o Cade pela correta linha de atuação adotada neste episódio e, principalmente, torço para que suas decisões continuem a favorecer, antes de tudo, os consumidores e os trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, era meu propósito, nesta manhã, fazer um duplo pronunciamento. Sabe V. Ex^a e a Casa do meu cuidado em ocupar esta Tribuna com a devida e necessária raridade não somente porque não me parece justo tomar o tempo dos eminentes Senadores, como porque o tema a ser abordado deve ser de alta importância, a exemplo do que fez, ainda há pouco, o Senador Carlos Patrocínio quando se referiu ao Cade.

Pretendi, Sr. Presidente, então, fazer o meu pronunciamento em dois instantes: primeiro, para falar sobre a TV-Acre que ontem comemorou o seu 25º aniversário. Quem, como eu, é daquela região e sabia da dificuldade de se criar uma forma pela qual o homem se integrasse à região – e isso somente pôde ser feito por intermédio dos meios de comunicação –; quem, como eu, acompanhou desde o primeiro instante, uma vez que, desde os bancos escolares do antigo Ginásio Amazonense Pedro do Amazonas – hoje Colégio Estadual do Amazonas – a trajetória de Phelippe Daou e do seu companheiro Superintendente, Dr. Milton Cordeiro de Magalhães, entende o porquê da minha satisfação.

É que ontem o Governador do Acre, em comemoração aos 25 anos da TV-Acre, condecorou o Dr. Phelippe Daou com a chamada Condecoração Estrela do Acre. Eu estava nos estúdios da Rede Amazônica de Televisão, quando assisti ao pronunciamento do Presidente da República

destinado ao povo do Acre e à solenidade bonita e emocionante que quase arrancava lágrimas do Dr. Phelippe Daou.

O eminente Senador Nabor Júnior – ninguém melhor do que S. Ex^a, pela sua propriedade, por carregar no seu currículo o mandato de Governador do Estado – fez um pronunciamento que me leva a interromper o meu não por falta dos méritos que eu pudesse ter, mas pela forma escorreita, pelo lado histórico como abordou o assunto. Peço a sua S. Ex^a que me inclua no seu discurso, que possa eu dele fazer parte, com as singelas palavras que ficaram no silêncio – e o silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eu pediria apenas um instante ao Senador Nabor Júnior, porque eu havia pedido autorização a S. Ex^a para figurar em seu discurso. Solicitei, ao mesmo tempo, ao Presidente que, quando o Senado Federal fizesse a comunicação à Rede Amazônica, incluísse meu nome entre os que estão prestando esta homenagem. V. Ex me responde, Senador Nabor Júnior?

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Perfeitamente, Senador Bernardo Cabral. Fico muito honrado com a deferência que V. Ex^a me confere.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Merecidamente.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Honra-me, então, o fato de V. Ex^a endossar, como se fossem de sua própria lavra, os termos do pronunciamento que acabo de fazer neste plenário, em homenagem ao transcurso do 25º aniversário da TV Acre, Canal 4. Desde a década de 40, em Manaus, convivi com o Dr. Phelippe Daou, nosso comum amigo, na política estudantil e, nos idos de 1946 a 1951, na partidária. O Dr. Phelippe Daou merece realmente a homenagem do Senado Federal e, portanto, reitero a solicitação feita à Mesa no sentido de que encaminhe o meu pronunciamento, agora referendado pelo discurso de V. Ex^a, ao Dr. Phelippe Daou, para o seu conhecimento. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, pela anuência em me permitir figurar na manifestação de V. Ex^a, inclusive com o registro que há de ser feito pela Presidência da Mesa.

Ouçõ V. Ex^a com muito prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, aproveito o pronunciamento de V. Ex^a, visto que não tive oportunidade de apartear

o Senador Nabor Júnior por me encontrar momentaneamente presidindo os trabalhos. Associo-me à homenagem prestada ao Dr. Phelippe Daou, que, na verdade, tem propiciado a grande integração da Amazônia, por intermédio da Rede Amazônica de Televisão. No Acre, no Amazonas, em Rondônia, em Roraima e no Amapá, a Rede Amazônica faz cobertura, divulgando notícias regionais e integrando a Amazônia ao Brasil. Tenho certeza de que, se não fosse a Rede Amazônica de Televisão, a Amazônia estaria muito mais distante do que se encontra hoje em relação ao Brasil litorâneo. Solicito a V. Exª e ao Senador Nabor Júnior que me incluam na homenagem justamente prestada ao Dr. Phelippe Daou. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, veja V. Exª o que é a chamada coincidência. O Amazonas é pautado pelo seu belíssimo rio, e os rios na nossa terra, desde as cabeceiras, vão cavando seus próprios leitos. São rios pequenos, mas, à medida que cavam, com as águas emprestadas que se começam a chegar, tornam-se caudalosos. Veja o rio pequeno da minha manifestação, com a água emprestada do aparte, como acaba se tornando caudaloso, para se juntar ao mar que foi a manifestação do Senador Nabor Júnior.

Sr. Presidente, não poderia ser de outra maneira senão desta, pelo reconhecimento, pela virtude, por não se ter transformado num balcão de negócios, a homenagem à Rede Amazônica de Televisão. Acolho o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti, como já me acolheu no regaço do seu discurso o Senador Nabor Júnior, e peço a V. Exª, Sr. Presidente, que, quando fizer a comunicação, junte o nome do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti ao meu próprio.

A segunda manifestação, Sr. Presidente, que queria fazer, vou deixar de pronunciá-la com a leitura, mas vou pelo menos dar notícia de uma homenagem que quero prestar a um dos jovens maestros que honram o Brasil. Refiro-me ao maestro Sílvio Barbato, que eu conheço desde a época em que meu velho amigo Cláudio Santoro, maestro de incriveis manifestações de talento, por causa da sua coerência política e ideológica, acabou se exilando do País – mas que acabou talvez se transformando, sobretudo no Leste Europeu, no maior nome brasileiro que a música clássica de todos os tempos conheceu. Amazonense de nascimento, Cláudio Santoro trouxe para o seu lado o então jovem Sílvio Barbato, que hoje, além de ter sido o seu principal discípulo, eu afirmo que se iguala ao mestre. É um homem que recebeu, em Milão, o Diploma de Alta Composição.

Ainda na Itália, freqüentou a classe de Franco Ferrara e colaborou com o maestro Romano Gandolfi no Teatro Alla Scalla.

Ele estreou há muitos anos, Sr. Presidente, quase cinco lustros, no Teatro Municipal. E eu lhe presto esta homenagem com este discurso. Peço a V. Exª que determine a sua transcrição, por inteiro, nos Anais, e que transmita ao eminente maestro Sílvio Barbato este discurso – relativamente pequeno, de oito páginas, mas que cresce, agiganta-se pelo enfoque que se dá a quem é o homenageado –, a fim de que ele saiba que está, ainda que não servindo de modelo, porque alguns, talvez por inveja, não queiram reconhecê-lo, mas, por certo, de exemplo para outros jovens músicos, que têm reconhecimento popular e erudito com esse trabalho que ele está fazendo.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, a presença de V. Exª na tribuna sempre representa algo de muita importância. Hoje, por exemplo, V. Exª ocupa a tribuna para prestar homenagens. No meu entender, homenagens têm um sentido altamente educativo, constituem a memória de um povo. A nova geração precisa valorizar o feito daqueles que prestam serviços à sociedade. É por isso que quando V. Exª ocupa a tribuna para saudar ou comemorar o aniversário de uma rede de televisão que atinge toda a região amazônica, que V. Exª tão bem representa, no fundo V. Exª está querendo dizer à sociedade que preste atenção, que reverencie quem lhe presta relevantes serviços. V. Exª é um mestre em cultivar no seu coração o sentimento da região amazônica, o sentimento da brasilidade e também da gratidão, pois sabe olhar para os que têm realizações e faz com que todos, no mínimo, se interessem – se já não conhecem – pela figura do maestro Sílvio Barbato. A música, entendo, é a mais sublime das filosofias. Precisamos cultivar a cultura, que tem a música como uma expressão viva. Quero cumprimentar V. Exª e também aqueles aos quais presta homenagem. Esse é um bom serviço que V. Exª e outros que seguem a sua trilha prestam quando ocupam a tribuna para lembrar os feitos não só dos nossos antepassados mas também daqueles que estão na ativa, lutando ou prestando bons serviços à comunidade, à sociedade. Cumprimento-o e peço a V. Exª que permita a incorporação deste meu aparte ao discurso oportuno, didático e

educativo que faz, o que é importante. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ramez Tebet, é claro que os que não conhecem o nosso relacionamento hão de pensar que V. Ex^a presta um tributo a uma cultura. Mas os que conhecem o nosso relacionamento sabem que V. Ex^a fala com o coração e presta, portanto, um tributo à amizade que há entre mim e V. Ex^a. O aparte de V. Ex^a, é evidente, tem o aspecto de quem olha sabendo ver, porque muita gente olha sem saber enxergar, divisar. A distância é muito longa e há os que não sabem encurtá-la. Quando V. Ex^a diz que o fio condutor filosófico desta manifestação é exatamente premiar a cultura, eu quero render-lhe as minhas homenagens. V. Ex^a consegue, qual escafandrista que vai ao fundo do mar e recolhe dali o que entende, penetrar no meu pensamento e entender que é exatamente isto que, nesta hora, Sr. Presidente, eu quero fazer. É homenagear duplamente. Um que faz que a Amazônia se integre, que o povo não mais fique preocupado com a fronteira do lado de lá, do vizinho, que já começava a aprender – e posso dizer isso com muita tranqüilidade, pois Tabatinga e Benjamin Constant são dois Municípios do meu Estado – o idioma do país vizinho. Pois é a Rede Amazônica de Televisão. E a segunda, Senador Ramez Tebet, é V. Ex^a reconhecer que é preciso premiar essa juventude que cada dia mais exprime o seu valor cultural, o caso do maestro Sílvio Barbato. É evidente que V. Ex^a nem precisava pedir permissão para figurar, com o brilhantismo que lhe é peculiar, nesta tranqüila, mas singela homenagem. E não precisava fazê-lo por uma razão muito simples: o seu mérito pessoal já lhe teria dado crédito suficiente para que eu pedisse ao eminente Presidente que, quando for enviado ao maestro Sílvio Barbato este discurso, a ele se acrescente o nome em particular do Senador Ramez Tebet, mas em geral de todos os que aqui se encontram, porque o silêncio nada mais é do que a concordância com o que estou aqui a dizer.

Por essa razão, Sr. Presidente, encerro, pedindo aos meus eminentes colegas que registrem o meu agradecimento por me terem ouvido. E quando nada mais tivesse eu a dizer, encerraria dizendo: feliz do País que cultiva os seus grandes homens públicos!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

Plenário do Senado Federal
Discurso “Maestro Sílvio Barbato”
Brasília – DF

Senador Bernardo Cabral

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, não é novidade para ninguém que, em alguns aspectos, a auto-estima do brasileiro não é muito grande. Embora a Pátria brasileira tenha se identificado com algumas atividades que a elevam, tanto em nosso território como em nível mundial, em outras áreas, sempre nos sentimos aquém do que poderia ser. Se no futebol, o Brasil é a própria “pátria de chuteiras”; se o nosso atletismo começa a ganhar realce nos jogos pan-americanos; se até mesmo no tênis, temos motivos de orgulho, o mesmo não ocorre em outros segmentos.

Nas artes não é diferente. Embora tenhamos entre nós grandes valores artísticos, temos fome de reconhecimento internacional, numa espécie de competição positiva. Todos se lembram dos recentes episódios envolvendo filmes, diretores, atores e atrizes que, ao concorrer a prêmios reconhecidos mundialmente, despertaram nosso espírito nacionalista. Naqueles momentos, parecia que elevavam o próprio Brasil. Por isso a torcida, à semelhança do que ocorre com os eventos esportivos.

Na música, particularmente, é grande a nossa competência e versatilidade. E passamos mesmo a ter o reconhecimento mundial, com a música popular brasileira, em especial com a bossa nova, a partir da década de 60. Mas parece que, para a auto-estima musical nacional isso é pouco. Por isso gostaríamos de ser reconhecidos também em outros segmentos, como o da música erudita, uma vez que temos e tivemos grandes talentos nessa área. A música erudita é um padrão europeu. Uma parte com a qual a nacionalidade brasileira sempre quis se identificar. Por isso, sempre se sente aquém.

Carlos Gomes, com certeza, abriu caminho, como compositor de óperas, nos mesmos padrões que os grandes compositores europeus, com temas brasileiríssimos, como o caso de O Guarani e de O Escravo, obras encenadas, até hoje, com grande sucesso. De ninguém menos que Verdi, do Rigoletto, Nabuco, La Traviata, Aída, Otelo, mereceu a frase histórica pronunciada no palco do teatro Scalla de Milão: “Maestro! Vós começais por onde eu termino”. Villa Lobos foi, com certeza, o grande talento erudito que afirmou a brasilidade no cenário mundial. E nesse passo, vale recordar Cláudio Santoro que, além do talento, demonstrou grande fecundidade, ao compor 14 sinfonias.

Por isso, Senhoras e Senhores, saúdo com grande alegria a ascensão de um jovem maestro brasileiro, o carioca Sílvio Barbato. Um talento que não só promete muitas glórias à nossa música erudita como também um reconhecimento cada vez maior de nossos talentos musicais.

Tendo estudado piano e violino, Sílvio Barbato formou-se em composição e regência, em 1982, pela Universidade de Brasília, sob a batuta do expediente Cláudio Santoro. Com esse notável maestro, por sinal, trabalhou em intensa colaboração, por mais de 12 anos, sendo classificado como seu principal discípulo. Sílvio Barbato tem feito uma fulgurante carreira. Em seguida a sua formação brasileira recebeu, em Milão, o Diploma de Alta Composição. Ainda na Itália, freqüentou a classe de Franco Ferrara e colaborou com o maestro Romano Gandolfi no Teatro Alla Scalla.

Em 1985, então com apenas 26 anos, Sílvio Barbato estreou no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, com a ópera Tosca. Em 1986 se tornaria maestro estável naquele teatro e, em 1989, assumiria a direção musical do Teatro Nacional de Brasília.

Em sua incansável busca de aperfeiçoamento, esteve em Chicago, onde estudou a obra de Carlos Gomes. Recentemente, foi aclamado pelo **Times** que afirmou: "Sívio Bonaccorsi Barbato conduziu a Florida Orchestra com precisão e vigor mostrando seu profundo conhecimento em trabalhar sonoridades". É nos Estados Unidos, como principal regente convidado do Balé Flórida, que Barbato tem mantido a sua atuação internacional nos últimos anos.

Em sua trajetória, já regeu algumas das estrelas da música mundial, como Aprile Millo, em Nova Iorque, Plácido Domingo, na Washington Opera, Montserrat Caballé, no Teatro Arthur Azevedo, assim como Roberto Alagna e Angela Gheroghiu no Festival de Campos do Jordão.

Pelo seu trabalho na área cultural, recebeu em 1998 inúmeras condecorações do governo brasileiro, entre elas a promoção ao grau de Comendador da Ordem do Rio Branco.

Um episódio, há dois anos, marcou o reconhecimento que Barbato tem de seus pares, assim como o carisma que exerce. Mesmo estando licenciado para estudos, nos Estados Unidos, foi escolhido para ser Maestro Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, numa "eleição" informal promovida pelos músicos.

Atualmente, além de ser regente da Orquestra Sinfônica do Municipal do Rio, é diretor artístico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Por igual, tem se dedicado, também, a outras atividades, como a direção musical do filme Villa Lobos, uma Vida de Paixão, que tem Zelito Viana como diretor. Outra atividade é a edição crítica das 14 sinfonias de Cláudio Santoro, trabalho pelo qual mereceu o Prêmio Vitae.

Em sua agenda para este ano e para o próximo estão a condução de concertos nos Estados Unidos (Balé da Flórida), Itália (Orquestra de San Remo, Maggio Musicale de Florença), Rússia (São Petesburgo) e Egito (Ópera do Cairo).

Entre os seus trabalhos que terão continuidade pelos próximos anos está a gravação da obra completa de Cláudio Santoro, com a colaboração da família do falecido maestro. Trata-se do projeto Santoro Vive, para o qual já fez algumas gravações e recuperação de partituras antigas.

Em Brasília, para onde retornou este ano, como principal dirigente dos trabalhos da Orquestra do Teatro Nacional Cláudio Santoro, é grande a expectativa em função de seu trabalho. Já tendo realizado alguns concertos com obras de famosos compositores brasileiros – Carlos Gomes, Villa Lobos, Cláudio Santoro – Barbato anuncia sua proximidade com cantores da música popular, pois, segundo ele, não se pode ter preconceitos com a cultura popular e sim investigar o elo desta com nossas raízes.

De certo modo, o trabalho frente à Orquestra do Teatro Nacional já deu frutos, pois obteve recursos para recompor o quadro da orquestra e para aquisição de novos instrumentos, o que é apenas o primeiro passo para que essa orquestra venha a ter um padrão internacional, como é propósito do Maestro Barbato.

Encerro essa minha pequena homenagem na esperança de que pessoas como o Maestro Sívio Barbato passem a ter maior reconhecimento popular e erudito, pois, certamente, seu brilhante trabalho fará elevar a nossa auto-estima de brasilidade, ao lado de nossos maiores compositores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a

cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Bernardo Cabral, V. Exª será atendido em sua reivindicação, assim como o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Ramez Tebet, na homenagem que prestam à Rede Amazônica de Televisão e ao maestro Sívio Barbato.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Tenho certeza de que V. Exª, na qualidade de Presidente da Mesa, se associará às homenagens prestadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Certamente, a Mesa Diretora associa-se a todas as manifestações de elogio feitas hoje neste Plenário.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de dividir com o Senado Federal a responsabilidade em um assunto que acredito seja de interesse da Nação brasileira, de interesse e responsabilidade diretos do Ministério da Saúde.

Trata-se de projeto que está sendo elaborado e concluído com muito zelo pela área técnica de dermatologia sanitária do Ministério da Saúde, por intermédio do Dr. Gerson Fernando Mendes Pereira, coordenador nacional da área técnica de dermatologia sanitária. Esse projeto aborda, a meu pedido, a possibilidade de nós, brasileiros, eliminarmos a hanseníase do território nacional.

Venho tratando desse assunto há muito tempo, desenvolvendo uma interação, uma aproximação com a política nacional de saúde quando se fala na possibilidade do combate direto à hanseníase neste País.

Trago o testemunho da história de uma doença que, no Estado do Acre, tem marcado muito as populações tradicionais, os nordestinos que migraram para a nossa região, e aqueles que viveram na Amazônia brasileira, em busca do ouro negro, que era a borracha. Ali, encontraram as mais distintas doenças, o beribéri, a malária, a febre amarela, e ainda encontraram uma grande barreira de interação e de liberdade social, que foi a grande prevalência da hanseníase.

Nesse caso, temos de nos reportar não só ao Estado do Acre, mas também aos Estados do Amazonas e do Pará, onde o escritor baiano, grande figura amazônica, Artur Viana, fez as primeiras grandes descrições do comportamento da hanseníase na região amazônica ainda no século XIX. Mostrou ele o

enriquecimento amazônico por meio da extração da borracha – o ouro negro –, cujo quilo chegou a ter o valor de mais de US\$200 e, em alguns casos, mais de US\$350. Tínhamos, no Estado do Amazonas, especificamente em Manaus, a possibilidade de imaginar que ali estava a chamada “Paris das Selvas”, uma cidade rica do ponto de vista econômico, cuja renda **per capita**, em função do enriquecimento da borracha, levava a Amazônia a disputar o primeiro lugar no PIB nacional. Assim, a grande produção de borracha, junto com o café, projetava o Brasil.

O grande impulso da indústria americana ocorreu com a expansão da borracha, em especial nas indústrias de pneumáticos, com conseqüências positivas para o governo americano no ano de 1890. Acredito que o grande parque industrial americano, hoje, tenha que ter uma lembrança de gratidão para com a borracha, grande propulsor da prosperidade americana.

E, dentro da Amazônia brasileira, com essa grande força econômica que era a borracha, surgiu a hanseníase, como a marca de uma tragédia amazônica que atravessa os tempos e até hoje aflige profundamente a população dos nossos Estados, especialmente os Estados do Acre, Amazonas e Pará. Alguns Estados do Centro-Oeste são também vítimas das estatísticas, que ainda apontam um grande crescimento da hanseníase, inclusive com o aparecimento de casos novos. Em 1997, registramos mais 105 mil casos de hanseníase, e estamos fechando este ano com mais de 49 mil casos novos. O Brasil é o primeiro país em registro de casos de hanseníase em toda a América, e o segundo país no mundo. Em alguns casos, por interpretações estatísticas distintas, o Brasil se confunde com a Índia como primeiro país do mundo em hanseníase.

Temos um grande desafio pela frente. A Organização Mundial de Saúde estabeleceu, em 1991, que os países do terceiro mundo, as maiores vítimas da hanseníase, tinham de ter a ousadia de, até o ano 2000 – num período de 9 anos –, conseguir eliminar essa doença. Marcadamente, o Brasil teria essa possibilidade. Não houve essa conquista até o ano 2000, e, hoje, há uma dúvida: em quanto tempo é possível eliminar a hanseníase? Em que oportunidade? Com que brevidade?

Temos uma situação de impasse, e, na condição de médico da área de doenças infecciosas e parasitárias, acredito ter trabalhado intimamente pelo controle e combate dessa doença no meu Estado. Sou testemunha de uma grande, fantástica e admirável ação do Estado do Acre no combate à hanseníase. Na década de 70, tínhamos cerca de 110

casos de hanseníase em cada 10.000 pessoas e, hoje, temos menos de 7 casos em cada 10.000 pessoas. Uma equipe atua naquela região sob a coordenação do Dr. John Woods, um irlandês que trabalha voluntariamente no combate à doença. O Dr. John Woods recebeu o título de Cavaleiro da Coroa Britânica, por outorga da Rainha Elizabeth, pela luta contra a hanseníase na região amazônica, e cataloga casos de 1932 no Estado do Acre, uma memória fantástica do combate à doença.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vislumbramos hoje a possibilidade técnica de eliminar essa doença.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com prazer ouço o colega amazônico e também médico Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, como sempre, aborda com muita competência a questão da saúde na Amazônia e no Brasil. Nesse primeiro tópico do seu pronunciamento, V. Ex^a está abordando a questão da hanseníase. Ao concordar com as palavras de V. Ex^a, também queria chamar a atenção para a leishmaniose, a oncocercose e a malária que, segundo dados da própria Organização Panamericana de Saúde, está aumentando nestes últimos anos na Amazônia. Esse é um atestado vivo da incompetência do Ministério da Saúde na região. Portanto, é preciso haver, por parte do Congresso Nacional, e principalmente de nós, representantes da Amazônia, uma forte cobrança ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde, a fim de que essa situação seja revertida. Enquanto o Ministério da Saúde investe em assuntos menos importantes, vemos doenças que já deveriam estar completamente abolidas dos registros estatísticos aumentarem a cada dia. Agora, por exemplo, o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, está terceirizando as ações de saúde nas comunidades indígenas. Para mim, é uma vergonha para o País que um órgão do Ministério terceirize, inclusive para organizações não-governamentais, de origem duvidosa, a ação de assistência aos índios da Amazônia. Portanto, ao endossar as palavras de V. Ex^a, registro este protesto e peço que haja, por parte do Senado, uma cobrança mais forte de ação do Ministério da Saúde na Amazônia. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti que, por ser da Amazônia brasileira, do Estado de Roraima, convive com o drama dos indicadores de saúde da

nossa região. De fato, como V. Ex^a muito bem coloca, a hanseníase é uma doença nacional, que tem uma prevalência muito significativa no Centro-Oeste brasileiro. Teve um passado de muita presença na Região Sul, mas, hoje, os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, que já foram vítimas da prevalência da hanseníase, conseguiram eliminá-la. Espero, sinceramente, que o Brasil possa mudar o seu perfil, deixando de ser o campeão das Américas na prevalência da hanseníase.

Gostaria de dizer que uma marca de preconceito acompanha essa doença. O próprio Governador Constantino Neri, no século passado, na época do auge da borracha na economia amazônica, aplicava uma multa de mil réis às famílias que permitissem que hansenianos ficassem às margens dos rios ou das ruas de Manaus. Assim, os turistas que visitavam a “Paris das Selvas” não seriam incomodados pela presença de hansenianos nas ruas.

Então, a doença, que tem uma trajetória histórica admirável, reafirmando sempre por onde passa, desde os períodos bíblicos, o preconceito, encontra hoje uma possibilidade de eliminação nas mãos do Governo Federal.

Estou com um projeto da área técnica do Ministério da Saúde, por solicitação minha, e o desafio está posto. Já tratei deste assunto com o Senhor Presidente da República, quando visitou o Estado do Acre. Sua Excelência demonstrou sensibilidade e a possibilidade real de assumir o compromisso, compartilhado, de eliminar essa doença no Brasil. Estou fazendo o detalhamento crítico do projeto do Ministério da Saúde, que tentarei levar ao Senhor Presidente da República, junto com a área técnica do Ministério da Saúde, na presença de membros do Ministério Público Federal que atuam na área de saúde deste País. Esperamos, assim, poder compartilhar com o Movimento dos Hansenianos do Brasil um compromisso efetivo do Governo brasileiro com a eliminação dessa doença.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte, com muita honra também, ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Tião Viana, ao endossar as palavras de V. Ex^a, lembro que estamos em um momento propício para que essa discussão venha à tona, pois estamos iniciando na Comissão de Orçamento, a partir da próxima semana, a discussão técnica e operacional da confecção do Orçamento do próximo ano. Acredito ser este o momento exato para obter a

suplementação de recursos para programas que já existem no Ministério e até buscar novos caminhos no sentido de que a saúde, na Amazônia, possa ser reforçada, inclusive com a criação de parcerias entre governos estaduais e municipais – reforçar parcerias desse tipo é condição essencial para se trabalhar na região amazônica. Portanto, quero louvar o pronunciamento de V. Ex^a e lembrar que estaremos, na Comissão de Orçamento, lutando por mais verbas para Amazônia e, especialmente, para o setor de saúde, que é tão carente na nossa região. Meus parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Romero Jucá. Compartilho o sentimento de que o caminho a ser trilhado passa pela Comissão de Orçamento e pelo Plano Plurianual. Inclusive, gostaria de comunicar ao Plenário que está no Plano Plurianual – tive a preocupação de observar – o compromisso da eliminação da hanseníase no Brasil nos próximos anos.

Tenho tentado descobrir o porquê de a hanseníase e a tuberculose serem da competência de um setor do Ministério da Saúde que deveria estar mais preocupado com a assistência e não com o controle de endemias, como é o caso dessas duas doenças. O atual dirigente da Fundação Nacional de Saúde, Dr. Mauro Ricardo, tem mostrado profunda sensibilidade no combate às doenças endêmicas da região e talvez seja ele a figura mais habilitada a assumir a responsabilidade de conduzir o controle de duas grandes e inaceitáveis endemias neste País: a tuberculose, que registra mais de 90 mil de casos e a hanseníase, que seguramente vai se aproximar dos cem mil novos casos neste ano também. O Ministério da Saúde deve assumir oficialmente o ousado compromisso de eliminar a hanseníase do território nacional. É possível, basta decisão política, Sr. Presidente.

Se o Presidente da República der prioridade a esse objetivo, ainda em seu mandato poder-se-á comemorar neste País algo que será motivo de orgulho nacional: a eliminação de uma doença milenar. Basta termos ousadia e determinação política para alcançarmos esse objetivo. Com a compra antecipada de medicamentos para o controle da hanseníase por parte do Ministério da Saúde, talvez até o ano 2003 possamos reverter essa situação. Acredito plenamente que, com decisão política, o Governo Federal possa comemorar, junto com os 500 anos do Brasil e como forma de homenagem ao povo brasileiro, a eliminação da ameaça representada por essa doença. Basta uma ação efetiva de vigilância epidemiológica, alerta à sociedade - por meio de rádio - e uma ação di-

reta em 280 municípios, principalmente nos estados do Norte, Centro-Oeste e alguns do Nordeste, para que possamos atingir essa meta de maneira segura e absolutamente tranqüila.

Vou levar esse projeto ao Senhor Presidente da República e espero que Sua Excelência queira somar esforços para fazer com que o Brasil possa sair da condição de campeão das Américas em hanseníase e transformar-se no país que conseguiu eliminá-la em um período muito breve de tempo, algo que trará grandes benefícios às vítimas mutiladas pela hanseníase, os herdeiros da falta de uma política nacional de saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para dar conhecimento ao Senado Federal e à Nação brasileira de acontecimentos da maior gravidade no meu Estado.

“Sem-Terra resistem e queimam pontes”, “Baderna acaba com a governabilidade”: estas são notícias de ontem, do meu Mato Grosso do Sul. O problema dos sem-terra no meu Estado está se agravando de uma maneira preocupante. Alertei por diversas vezes, desta tribuna, a área federal sobre a possibilidade de acontecimentos de grande gravidade.

Os sem-terra estão ocupando propriedades no meu Estado, queimando pontes, interrompendo estradas, baleando peões, atirando em gado – numa fazenda, há pouco, eles mataram quarenta bois e feriram uma quantidade enorme de animais; eles atiram, se o animal não cai no lugar, corre e vai morrer noutro lugar.

Faço essas afirmações aqui para pedir à área federal que interceda junto ao Governo do Estado no sentido do cumprimento da lei. Falo com tranqüilidade porque, logo após as eleições, como presidente do PSDB em Mato Grosso do Sul, dei apoio a S. Ex^a, o Sr. Governador Zeca do PT. Entendi que a população, ao eleger o Governador Zeca, recomendou também aos parlamentares que viabilizassem o seu governo e é isso o que nós estamos fazendo. O Governador do PT tem feito coisas boas para o nosso Estado. Eles conseguiram melhorar consideravelmente a arrecadação pública do Estado: em cerca de 30%. Eu tenho afirmado ao pessoal do PT do meu Estado que, se o Governador Zeca conseguir ordenar as finanças públicas de Mato Grosso do Sul em um ano de

governo, estará fazendo algo muito bom para o nosso Estado. O que nós não podemos permitir é que a baderna venha a ameaçar a segurança da sociedade e a área rural do nosso Estado.

Mato Grosso do Sul é um Estado muito bom, é um Estado que tem uma população boa e uma situação geográfica excelente. Mato Grosso do Sul representa o tampão entre o Brasil, a Bolívia e o Paraguai, fica perto da Argentina, faz divisa com São Paulo, Paraná, Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso. É um Estado com uma agricultura muito desenvolvida, com uma pecuária muito avançada, mas está sendo tumultuado pelo desrespeito à Constituição. Os sem-terra não estão cumprindo os mandados de desocupação e o Governo do Estado não está tomando as providências que seriam de sua responsabilidade para fazer cumprir a Constituição.

Portanto, estou nesta tribuna hoje para alertar os meus companheiros do Senado e a área federal para que intervenham junto ao Governador do Estado a fim de que restabeleça a ordem e a tranqüilidade do meio rural.

Era isso, Srs. Senadores, o que desejava transmitir neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema de meu pronunciamento de hoje – a educação –, quero fazer um registro desta tribuna. Trata-se do lançamento do primeiro número da revista **Amazônia 21**, um periódico editado em Manaus que vem se somar, oportunamente, ao coro que a bancada amazônica tem feito, aqui da tribuna do Senado e na Câmara dos Deputados, a respeito da situação em que vive a nossa Amazônia, principalmente no que tange à cobiça internacional, à biopirataria, à ação, enfim, de narcotraficantes que ameaçam a soberania brasileira naquela região.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna com o propósito de pedir a atenção da Casa para um documento da maior importância no que concerne à situação presente e às perspectivas futuras da educação brasileira. Refiro-me à Carta de Teresina, documento síntese da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, realizada naquela capital, nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano.

Essa reunião do órgão colegiado integrado pelos titulares das Secretarias de Educação dos Esta-

dos e do Distrito Federal teve por objetivo a discussão de dois tópicos principais. Foram enfocadas, em primeiro lugar, estratégias de desenvolvimento do regime de colaboração entre as três esferas do Governo. Como segundo tópico, os Secretários discutiram os caminhos para fortalecer os mecanismos de financiamento do ensino público, os quais sustentam os esforços de universalização e melhoria da educação básica, empreendidos com maior determinação ao longo desta década.

Reputo a Carta de Teresina um documento da maior importância, por fazer ela uma avaliação profunda e acurada tanto dos progressos que o País logrou na área educacional no período mais recente quanto das ameaças que pairam sobre a continuidade e a consolidação desses avanços.

A carta começa por lembrar que a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem da população corresponde a preceito consagrado pela Carta democrática de 1988, “que reconhece o direito de todos à educação e o dever intransferível do Estado de atendê-lo, em colaboração com a família e a sociedade”. Levando em conta o mandamento constitucional e conscientes das grandes carências que o País ainda enfrenta para garantir o seu fiel cumprimento, os Secretários de Educação de todo o País expressam sua preocupação “frente às graves ameaças à viabilidade financeira da escola pública que se apresentam neste momento” e reiteram seu compromisso “com a defesa da gratuidade e da universalidade da educação básica pública”.

Com objetividade e percuciência, o documento aponta as três frentes em que os mecanismos de financiamento do ensino público vêm sofrendo ataques que os fazem periclitarem. A primeira dessas frentes de ataque tem por palco o próprio Congresso Nacional, onde avultam as pressões políticas visando embutir na Reforma Tributária proposta que reduz drasticamente os recursos vinculados à educação. Uma segunda ameaça está configurada na oposição de alguns setores ao Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Quanto a esse importante instrumento de melhoria do ensino fundamental, aliás, é imperativo reconhecer que ele já foi fragilizado pela decisão da área econômica do Governo de não respeitar a regra de reajuste do valor mínimo por aluno/ano. Por fim, o terceiro e relevante elemento desestabilizador dos mecanismos de financiamento do ensino público está na ofensiva judicial contra o salário-educação, objeto de milhares de ações que contestam a legalidade da sua cobrança.

Depois de listar essas ameaças de retrocesso que pairam sobre o financiamento ao ensino público, a Carta de Teresina faz breve apanhado dos significativos avanços educacionais que o País logrou nas últimas décadas, os quais, no atual cenário de incertezas, ficam sob risco de serem colocados a perder, não obstante os grandes sacrifícios que exigiram do conjunto da sociedade. Afinal, esses progressos só se tornaram possíveis com a fixação de percentuais mínimos das receitas públicas a serem aplicados na educação.

O documento lembra, por exemplo, que o Brasil já praticamente assegurou a universalização do acesso ao ensino fundamental, pois ele já atende cerca de 96% das crianças na faixa de 7 a 14 anos. Também no ensino médio, o salto foi espetacular, pois as matrículas nesse nível de ensino experimentaram crescimento de nada menos de 114% nas redes estaduais, no período de 1991 a 1998.

A par de apontar esses dados tão positivos, o documento dos Secretários de Educação não se omite de reconhecer a persistência de um quadro educacional de “acentuados déficits de qualidade e agudos contrastes regionais, que somente serão superados com a garantia de continuidade das atuais políticas de educação básica”. Nesse contexto, não podemos esquecer que, apesar do grande incremento no número de matrículas, a cobertura do ensino médio ainda é baixa, atingindo apenas cerca de 30% dos jovens de 15 a 17 anos. Não menos preocupante é a média de escolaridade da população brasileira, que permanece em torno de seis anos de estudos, quando a própria Constituição reconhece como escolaridade mínima para o exercício pleno da cidadania os 11 anos da educação básica.

Tendo em vista que o atendimento nos níveis fundamental e médio de ensino é feito com ampla predominância pela rede pública, não resta qualquer dúvida de que alcançar aquela meta de escolaridade mínima para o conjunto da população brasileira exigirá o aumento dos investimentos governamentais em educação. Essa predominância é, aliás, avassaladora, pois as escolas públicas respondem por cerca de 92% das matrículas no ensino fundamental e de 85% no ensino médio. As redes estaduais e municipais de ensino atendem 42,5 milhões de alunos nos diferentes níveis e modalidades da educação básica. Somente no ensino fundamental, são cerca de 36 milhões de alunos, dos quais 33 milhões freqüentam escolas mantidas pelos Estados e Municípios.

A construção e manutenção desse vasto sistema, que precisa continuar se expandindo, sobretudo

no ensino médio, têm exigido investimentos crescentes. No entanto, a esmagadora maioria dos Estados e Municípios vê-se envolta em aguda crise financeira, que acaba por representar, hoje, sério empecilho ao desenvolvimento da educação básica, mormente em vista de que a participação do Governo Federal no seu financiamento é pequeníssima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório preliminar da Reforma Tributária, divulgado no início de agosto, provocou um sobressalto entre aqueles que têm responsabilidade com os rumos da educação no País, pois propunha mudanças que implicavam uma dramática redução dos recursos vinculados ao desenvolvimento do ensino público, a par de debilitar ainda mais a capacidade fiscal dos Estados e Municípios. O corte previsto, estimado em quantia superior a astronômicos R\$10 bilhões ao ano, atingiria principalmente as fontes de financiamento do ensino fundamental, comprometendo irremediavelmente os esforços de universalização e de melhoria da qualidade.

As três alterações da Constituição Federal propostas pelo relatório que teriam conseqüências danosas para a educação eram, em síntese, as seguintes: extinção do salário-educação, sem vincular uma nova fonte para compensar os, aproximadamente, R\$2,8 bilhões anuais providos por essa contribuição social; a redução da base de cálculo da receita vinculada à educação, mediante exclusão das transferências aos Poderes Legislativo e Judiciário nas três esferas de Governo; a substituição do ICMS por outro imposto, sem a correspondente consignação para o Fundef, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 14.

Felizmente, o debate da Reforma Tributária em curso no Congresso Nacional aponta para a reversão de todos esses pontos claramente equivocados do relatório, com a concordância, já manifestada, do próprio relator.

Simultaneamente, porém, continua sendo travada, nos tribunais, a batalha, ainda mais urgente, para recuperar as receitas do salário-educação, dilapidadas pelas ações movidas por milhares de empresas que questionam a legalidade da sua cobrança. Esse ataque, em particular, aos recursos que financiam o ensino público se intensificou nos últimos dois anos. Hoje, já são cerca de 17 mil ações, que representam um universo de mais de 20 mil empresas. Em função de decisões liminares proferidas pelo Poder Judiciário nesses processos, a receita do salário-educação despencou 11% em 1998, e, neste ano, deverá cair mais 5%. O prejuízo daí decorrente para o ensino público, em apenas dois anos, ascende a quase R\$1 bilhão. É importante

lembrar que desses recursos depende a continuidade de ações indispensáveis para o funcionamento e a melhoria do ensino público.

Na tentativa de frear e reverter esse processo de acelerada corrosão das receitas proporcionadas pelo salário-educação, o CONSED vem atuando em três frentes distintas, em parceria com o Ministério da Educação. De um lado, promove uma campanha de esclarecimento buscando mostrar à opinião pública a importância dos recursos do salário-educação para o ensino público. Por outro lado, acompanha atentamente a tramitação da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 3/98, que virá dirimir, em última instância, a controvérsia. Com a primeira iniciativa, os secretários de educação esperam sensibilizar os empresários; com a segunda, buscam sensibilizar os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Por fim, a terceira frente de atuação do Consed consiste em aliar o apoio dos secretários de Estado da Fazenda para coibir a concessão de subsídios fiscais a empresas que não recolhem a contribuição social do salário-educação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se pode perceber, o quadro é, de fato, preocupante, marcado por incertezas. Fica bastante clara a gravidade das ameaças que pairam sobre a viabilidade financeira da escola pública. A sociedade, por seu turno, mobiliza-se de forma crescente, exigindo uma ação mais eficaz do Poder Público, especialmente na prestação de serviços básicos, como o é a educação.

Nesse contexto, sinto-me compelido a expressar minha irrestrita solidariedade às propostas defendidas pelo Consed.

Queremos garantir que a educação seja considerada prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza.

Lutamos pela conjugação de esforços e meios para colaboração, cooperação e co-responsabilidade entre União, Estados e Municípios, com o objetivo de promover o fortalecimento integrado da educação básica.

Defendemos a consolidação do Fundef como mecanismo de financiamento do ensino obrigatório, fortalecendo seu caráter redistributivo mediante uma participação mais efetiva da União, a ser garantida por meio da imediata revisão do valor mínimo por aluno/ano, de forma a dar fiel cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 9.424, de 1996.

Postulamos que os recursos correspondentes à complementação da União para o Fundef sejam reti-

rados dos recursos constitucionalmente definidos para manutenção e desenvolvimento do ensino, a exemplo do critério estabelecido para os Estados e Municípios, reservando a contribuição social do salário-educação para outros programas de desenvolvimento da educação básica.

Reivindicamos a manutenção da contribuição social do salário-educação como fonte adicional de financiamento do ensino público, em nível básico, e flexibilização da norma constitucional, a fim de que os recursos possam ser utilizados tanto no desenvolvimento do ensino fundamental como dos demais níveis da educação básica, ou seja, educação infantil e ensino médio.

Queremos garantir que a reforma tributária recomponha e amplie o nível de investimento público na educação, para fazer frente aos novos encargos educacionais dos Estados e dos Municípios e ao cumprimento do Plano Nacional de Educação.

Pleiteamos que qualquer mecanismo alternativo que venha a ser proposto para substituir o salário-educação discipline, na própria emenda constitucional, o princípio vigente de descentralização dos recursos, assegurando flexibilidade de sua aplicação consoante as competências e responsabilidades de cada nível de governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Carta de Teresina traz por epígrafe a seguinte afirmação do saudoso educador Anísio Teixeira:

“Só existirá uma democracia no Brasil no dia em que se montar a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a escola pública...”

Nesse brevíssimo trecho, o Prof. Anísio Teixeira dá mostra de extraordinária lucidez e de visão política à frente de seu tempo. O espírito que animou a incansável labuta do Prof. Anísio Teixeira, ao longo de toda a sua vida, em prol da educação brasileira viria a ser plenamente consagrado pelo legislador constituinte de 1988. O conjunto dos preceitos constitucionais atinentes ao tema da educação vinculam-na, indissociavelmente, ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades, à liberdade e ao pluralismo.

Infelizmente, quase trinta anos decorridos do falecimento do grande mestre, o Brasil ainda ostenta gravíssimas carências na área educacional, particularmente no que tange à qualidade do ensino e à cobertura do ensino médio. A duras penas, conseguimos importantes avanços ao longo da presente década. Não podemos permitir, no entanto,

que propostas equivocadas venham a inviabilizar a sustentação financeira da escola pública e a jogar por terra os esforços de universalização e melhoria da educação básica.

Vamos todos cerrar fileiras em torno da recomposição e da ampliação do nível de investimento público na educação!

Esse é o chamamento que faço a todos os ilustres Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo esta tribuna em respeito ao povo de Roraima que me elegeru e porque entendo que devo, em todos os momentos da minha vida parlamentar, demonstrar à população do meu Estado o compromisso histórico, de lutas, de responsabilidade que tenho com todos os roraimenses, independente de terem ou não votado em mim na eleição para o Senado Federal.

Entendo que o povo de Roraima precisa conhecer em detalhes a discussão que se trava nesta Casa sobre o endividamento do Estado e o empréstimo que solicitado pelo Governo estadual à Corporação Andina de Fomento, para a realização de uma obra de interiorização da energia da Hidrelétrica de Guri, na Venezuela.

Diz uma máxima que uma mentira repetida muitas vezes pode-se tornar verdade; logo, é importante esclarecer as mentiras, para que não se tornem verdade. Infelizmente, durante algum tempo, essas mentiras podem enganar, por isso tenho a preocupação de esclarecer um assunto que, apesar de ser regional, merece a atenção da Nação e, especialmente, do meu Estado.

Há algumas décadas, a propaganda nazista de Hitler fez com que, durante certo tempo, a Alemanha detestasse os judeus – tudo obra de propaganda e de direcionamento de informações erradas. Não quero ser mais uma vítima desse tipo de propaganda, Sr. Presidente. Por isso, quero esclarecer esse fato e mostrar a minha posição a respeito.

Durante alguns dias, os jornais ligados ao Governador – os jornais oficiais do Estado e as emissoras de rádio que recebem verbas oficiais – têm-me atacado dizendo que estou contra um financiamento para interiorizar a energia de Guri e contra os interesses do Estado.

E estou aqui exatamente para demonstrar o contrário: ao agir com cuidado, discutindo o endivida-

mento de Roraima, estou, na verdade, protegendo o meu Estado. E mais que isso, protegendo os cidadãos de Roraima que pagam impostos.

Não sou contra a obra de interiorização da energia de Guri. Ao contrário, Sr. Presidente, quando Governador, tive a honra de acompanhar o Presidente José Sarney em viagem à Venezuela para discutir o acordo binacional que tratava do fornecimento de energia da Hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista.

Posteriormente, como Senador, ajudei a aprovar recursos federais para que a Eletronorte construísse a linha de transmissão principal, responsável pelo deslocamento da energia de Guri até Boa Vista. Essa obra será concluída no próximo ano.

A obra de interiorização da energia, ou seja, que levará a energia de Boa Vista até o interior, ficou a cargo do Governo de Roraima e foi orçada, segundo documento da Eletrobrás, em R\$27.956.660,00; algo em torno de US\$ 26 milhões. Por quê? Porque o dólar, em 1996, quando da proposta de financiamento, era paritário de um para um, ou seja, US\$ 1,00 correspondia a R\$ 1,00.

Muito bem, Sr. Presidente; como a responsabilidade de fazer essa obra de interiorização, orçada em R\$ 27 milhões, era atribuição do Governo do Estado, o Governo do Estado solicitou à Corporação Andina de Fomento – CAF –, um empréstimo de US\$ 26 milhões, exatamente equivalente, naquele momento, a R\$ 26 milhões – isso em 1996.

De lá para cá, muita coisa aconteceu. A Eletronorte me afirma em documento que, dos R\$ 27 milhões necessários para realizar a obra, a Eletrobrás já emprestou ao Governo do Estado cerca de R\$ 14 milhões. De lá para cá, Sr. Presidente, o Governo do Estado vendeu R\$ 50 milhões de títulos que possuía da Eletrobrás e arrecadou R\$ 25 milhões. Portanto, de 1996 para cá a Companhia de Energia de Roraima recebeu R\$ 14 milhões da Eletrobrás e R\$ 25 milhões da venda das elets, o que perfaz R\$ 39 milhões, portanto um valor maior do que os R\$ 27 milhões do projeto inicial para toda a interiorização da energia de Guri.

Há alguns dias, fomos surpreendidos, aqui, no Senado Federal, com a tramitação de um pedido de financiamento do Governo do Estado para a CAF.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de 1996 para cá, também mudou a paridade do dólar com o real. Se em 1996 U\$1,00 valia R\$1,00 e, portanto, R\$26 milhões – que é o valor da obra – correspondia a U\$26 milhões, agora, U\$1,00 corresponde a R\$2,00. Portanto, o pedido de financiamento não é mais de

R\$26 milhões e sim de R\$52 milhões. Ou seja, o Governo do meu Estado, segundo a Eletrobrás, está pedindo para concluir uma obra que só faltam R\$13 milhões um empréstimo de R\$52 milhões. É uma enorme discrepância!

Por isso, pedi informações na Comissão de Economia, primeiro, por conta dessa diferença. Se o projeto de financiamento é específico, se esse dinheiro não pode ser usado em outro caminho, por que vai se pedir R\$52 milhões para, segundo a Eletrobrás, concluir uma obra que só faltam R\$13 milhões? Essas respostas não vieram porque, infelizmente, se fez uma manobra na Comissão de Assuntos Econômicos e não pude discutir o meu requerimento.

Não quero aqui desconfiar, longe de mim essa idéia, que tenha havido irregularidades nessa licitação, nessa obra, por estar sendo realizada por um sobrinho do Governador, o Sr. Jefferson Linhares, segundo diz a Polícia Federal e o Ministério Público – não sou eu que estou afirmando isso. Não quero aqui questionar isso e nem o fato de que a venda dos postes para essa obra esteja sendo feita pelo ex-Secretário da Fazenda, o Dr. Jair Dalagnol, que também é parente do Governador. O que estou questionando aqui são fatos concretos que dizem respeito a esse financiamento.

Entendo que o financiamento deve ser feito não para o Governo do Estado. Tenho documentos da própria Companhia de Energia de Roraima que contêm declarações do seu Presidente, Stênio Nascimento, e também posicionamentos da Eletrobrás que dizem que dentro de poucos meses, talvez até o final do ano, a Companhia de Energia de Roraima deverá estar sendo encampada pela Eletrobrás, via Eletronorte. Ora, se é uma obra de energia, por que a dívida a ser firmada não é feita para a Companhia de Energia e sim para o Governo do Estado? Defendo que o financiamento, dentro da medida necessária, seja feito com a Companhia de Energia de Roraima, para que essa dívida, ao ser a Companhia de Energia encampada pela Eletrobrás, também seja repassada para a Eletrobrás. Não tem sentido o Estado se endividar para fazer uma obra que vai ser repassada para a Eletrobrás, que tem muitos recursos e pode fazer essa obra sem financiamento. Se os Estados não se endividaram para fazer Itaipu, não se endividaram para fazer Balbina, não se endividaram para fazer grandes hidrelétricas, por que o pequeno e pobre Estado de Roraima vai se endividar para fazer uma obra que a Eletrobrás só podia fazer com recursos a fundo perdido? Neste Orçamento de agora mesmo, eu coloquei uma emenda, no PPA, de R\$14 milhões

para o Governo do Estado para fazer a fundo perdido essa obra.

Para quê endividar o Estado? Não quero aqui fazer ilações. Será que o Governador está endividando o Estado somente porque vai começar a pagar essa dívida daqui a 42 meses, depois que sair do governo e, portanto, o próximo Governador é quem vai pagar essa dívida? Qual é a situação do Estado de Roraima, hoje? Está nadando em dinheiro? Será que, hoje, está podendo se endividar? Penso que não, Sr. Presidente.

Eu quero discordar do documento do Governador Neudo Campos, encaminhado esta semana à Comissão de Economia, que diz que o Estado de Roraima, no ano de 1998, teve um superávit de R\$16 milhões. Será que o Governador tem em caixa R\$16 milhões, Sr. Presidente? Se tem, por que não está pagando os empresários do meu Estado, que estão quebrando? Por que não faz convênio com os prefeitos? Eu vejo aqui presentes prefeitos do meu Estado. Por que não ajudam os prefeitos a desenvolverem, a gerar empregos no interior do Estado? Por que não paga as suas contas? Por que não paga o Cadin? Está aqui, Sr. Presidente, o Cadin de ontem. O Governo do Estado está devendo à Caixa Econômica. O Governo do Estado está devendo ao INSS mais de R\$100 milhões. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso está querendo taxar inativos, quando podia estar recebendo esse tipo de recursos. O Governo está devendo ao Banco Central. O Banco de Roraima, que eu abri quando fui Governador, foi quebrado pelo atual Governo e está devendo lá R\$40 milhões. Está devendo dinheiro à Eletronorte; não paga as contas de luz do Estado há anos. Como esse Governador vai se endividar mais? Essa é a minha preocupação. Creio que esse endividamento ao Governo do Estado não pode ser feito. Se tiver que se endividar, que se endivide a Companhia de Energia que será repassada ao Governo Federal.

Conversei pessoalmente com o Dr. Firmino, Presidente da Eletrobrás, negociando recursos para o Governo de Roraima fazer essa obra a fundo perdido, sem precisar tomar empréstimo. Tenho esse compromisso com o meu Estado. Porém, ao pedir essas informações, destampe a ira dos seguidores do Governador que me agridem, mentem, disseminam boatos dizendo que o Senador Romero Jucá é contra o Estado.

Ora, Sr. Presidente, quem é contra o Estado? Veja a seguinte manchete: "Auditoria do TCU Encontra Nove Irregularidades na Companhia de Energia." Tenho em mãos documentos de

irregularidades e de desvio de verbas de recursos já federais da Eletrobrás e o relatório do Ministério da Agricultura, que diz que o dinheiro da eletrificação rural foi desviado em fraudes. O técnico que verificou as obras chega a dizer que foi montada, em Roraima, uma fraude de proporções amazônicas. Como conheço bem a Amazônia e sei que ela é grande, imagino o tamanho dessa fraude. Tudo isso precisa de explicação. Não se trata de impedir a obra; a obra vai ser feita. E ela devia ser feita, volto a afirmar, com recursos da Eletrobrás. Quem já arranhou R\$14 milhões, como a Eletrobrás, consegue mais 13. Porém, endividar o meu Estado em mais R\$ 50 milhões para o próximo governador pagar, eu não aceito. E o Ministério da Fazenda diz, hoje, que o Estado não tem capacidade de pagamento.

Desculpem-me, mas o Ministério da Fazenda não analisou bem esse processo. Existem falhas formais. A lei da Assembléia Legislativa está errada. O Governo está inadimplente no Cadin. Faltam documentos no Tribunal de Contas. Falta tudo!

Do jeito que o Ministério da Fazenda analisou esse processo, desculpe-me, Sr. Presidente, mas não vamos aqui barrar o endividamento de ninguém. Fico até preocupado. Daqui a pouco o Escadinha, do Rio de Janeiro, vai pedir financiamento para montar o Comando Vermelho nos morros, e o Ministério da Fazenda vai dar parecer positivo, porque não estão mais analisando documentação.

Não é possível um fato desses! E nós, que temos que zelar pelo Estado, somos taxados de agir contra o Estado, porque não queremos que ele se endivide irresponsavelmente.

Em todos os fatos positivos e necessários, vamos apoiar o Estado. A Oposição votou a favor na Assembléia Legislativa, quando se quis criar um fundo de desenvolvimento industrial. Eu, agora mesmo, fui o Parlamentar que mais aprovou emendas nas Comissões. Para quê? Para levar dinheiro para o meu Estado, para ajudar os prefeitos e o Governador. Fazemos uma Oposição construtiva; porém, séria. Não queremos nem mais nem menos; queremos que as obras sejam bem realizadas, com preço certo.

A BR-174 está aí. Fornecemos recursos. Eu ajudei a levar recursos para as BRs 401 e 174. A BR-174 foi inaugurada pelo Presidente da República e o pelo Governador, no final do ano passado. Pois bem, a estrada já foi recuperada duas vezes e já está cheia de buracos novamente.

É o patrimônio público que está indo embora. E o que tenho que fazer como Parlamentar do meu Estado? Tenho que me vender como alguns? Olhar para o outro lado ou tenho que enfrentar essa ques-

tão e cobrar uma obra bem feita? Tenho que fechar os olhos ou tenho que abri-los e cobrar a moralidade pública? Tenho que olhar de lado. Não, tenho que olhar no olho de cada eleitor, de cada cidadão de Roraima e dizer: eu estou cumprindo o meu papel de Senador pelo Estado.

Estou verificando os endividamentos irregulares, estou trazendo recursos para o Estado, estou protegendo o cidadão e estou, Sr. Presidente, colaborando com o Governador. Na hora em que a Oposição responsável mostra os erros e faz críticas, se o Governador tivesse um pouco de humildade, em vez de hoje ele estar discutindo taxaço de inativos, ele deveria abrir o coração, ter mais humildade e ouvir as nossas indicações, os nossos apontamentos para corrigir as falhas.

Não queremos um Estado de Roraima cada vez pior; queremos um Estado de Roraima cada vez melhor. Trabalhamos para isso e mostramos o resultado do nosso trabalho. É por isso que os prefeitos de Oposição, no Estado de Roraima, são os que mais trabalham. É por isso que os prefeitos de Oposição, no Estado de Roraima, aplicam bem as verbas públicas. É por isso que os prefeitos de Oposição, no Estado de Roraima, têm o reconhecimento da população. É porque se trabalha com seriedade. É só isso o que queremos.

Quero dizer que vou trabalhar para que esses recursos sejam colocados para o Estado a fundo perdido. Mesmo que o Governador Neudo Campos não queira, vou trabalhar para levar recursos para ele a fundo perdido; para tentar fazer com que o Estado não se endivida mais.

O Estado de Roraima só pode se endividar, Sr. Presidente, no dia em que pagar aos seus fornecedores, que está devendo há mais de um ano. Há pessoas quebrando, há pessoas perdendo o patrimônio de uma vida, porque o Governo não lhes paga. Não paga, de um lado, mas cobra impostos escorchantes de outro. Coloca a fiscalização na porta do fornecedor, do empresário, do comerciante, cobrando impostos que ele não pode pagar. Como é que um Estado que não paga ninguém vai se endividar mais ainda, Sr. Presidente? E como é que o Ministério da Fazenda diz que o Estado não pode pagar, mas dá o aval para que esse empréstimo seja feito?

Não é assim que vamos resolver o problema do endividamento do País. Não adianta. Isso tem que ser discutido, e o lugar para essa discussão não é aqui. É na Comissão de Assuntos Econômicos.

Fiz um requerimento, pedi vista. Eu estava pronto para discutir e trazer saídas produtivas, mas, infelizmente, a discussão virá para o plenário.

Quero registrar o meu compromisso com o Estado de Roraima e quero repudiar as agressões e as mentiras daqueles que, não podendo explicar as irregularidades e os fatos errados desse financiamento, trilham pelo caminho dos nazistas, trilham pelo caminho daqueles que tentam fazer da mentira a verdade e tentam denegrir a minha honra e a minha imagem de trabalhar pelo meu Estado.

Volto a fazer o desafio que fiz em Roraima: desafio qualquer parlamentar federal a vir mostrar que trouxe mais recursos para o Estado do que eu. Desafio qualquer um a mostrar ações concretas e estruturais pelo Estado de Roraima mais do que mostrei.

Sr. Presidente, fui Governador durante um ano e três meses. Implantei uma universidade federal. Abri um banco estadual, que eles quebraram. Por intermédio do Governo Federal, consegui o enquadramento de mais de oito mil servidores no Estado, o que resolveu o problema da folha de pagamento e da receita do Estado, inclusive para as prefeituras do interior. Dupliquei a Polícia Militar. Levei água para todos os Municípios e fiz muito mais, Sr. Presidente. Como Relator da reforma administrativa, consolidei a situação dos servidores federais, relatando e deixando na Constituição a tranqüilidade que os servidores de Roraima e do Amapá precisavam.

Portanto, não me venham falar que sou contra o Estado. Contra o Estado é quem desvia verba; contra o Estado é quem mente para o povo; contra o Estado é quem não paga em dia; contra o Estado é quem compromete a saúde, a educação e o futuro do povo de Roraima.

É por isso que venho aqui fazer este desabafo, Sr. Presidente, e dizer que, mesmo com as mentiras, estarei vigilante. Estou pronto a discutir, estou pronto a debater, estou pronto a construir o futuro de Roraima com todos.

No momento da eleição, vamos disputá-la. Agora não estamos em momento de eleição. Estamos no momento de disputar a responsabilidade; estamos no momento de construir o futuro, e estou pronto a sentar-me à mesa com todos os segmentos para ver como vamos buscar caminhos que evitem que o Estado se endivida sem necessidade. É só isso.

Não sou contra a obra, volto a afirmar. Sou a favor até mesmo de um financiamento, se for necessário, para a Companhia de Energia. Garanto que iremos ao Ministro Tourinho, das Minas e Energia; iremos ao Presidente da Eletrobrás e pediremos o seu

aval para o financiamento a ser dado à Companhia de Energia de Roraima.

Não adianta endividar o Estado e passar o patrimônio da CER para a União, porque vai sobrar para o povo de Roraima somente a dívida, e isso não ajuda ninguém.

Quero aqui repudiar as agressões que estou recebendo. Recebi recortes de jornais nesse sentido. Aqueles que estão dizendo que o Senador Romero Jucá atrapalha o Estado serão interpelados na Justiça, que é o caminho. Não vou bater boca com ninguém, Sr. Presidente. Interpelarei na Justiça todos aqueles que, querendo desviar o foco da discussão, tentam, por meio dos organismos de comunicação estatais ou mantidos pelo Estado, agredir a minha honra e o meu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 312/99

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senadores Ney Suassuna e João Alberto Souza, como membros suplentes, em vagas existentes, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e estima. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência designa os Srs. Senadores Ney Suassuna e João Alberto Souza, para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que cria

o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências.

Foram oferecidas 24 emendas, que, de acordo com o art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, deveriam referir-se ao texto do Projeto. Entretanto, foi constatado que, salvo as de nºs 22, 24 e 25, todas as outras emendas são referentes ao texto do substitutivo apresentado como conclusão do Parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

As emendas vão ao exame da referida Comissão.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDAS (DE PLENÁRIO), APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO FEDERAL E OS CONSELHOS REGIONAIS DE LEILOEIROS OFICIAIS, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao § 1º ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“§ 1º. O valor da caução é de 200,00 (duzentos mil) UFIRs”.

Justificação

A emenda visa a ter sempre o valor da caução corrigida com a data de entrada do Leiloeiro Público Oficial, nos Conselhos Regionais.

Sala das Sessões em 21 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 5º O número de Leiloeiros Públicos Oficiais não excederá a cinco nos Estados com mais de cem mil e menos de um milhão de habitantes e, nos Estados com mais de um milhão de habitantes, haverá cinco leiloeiros para cada um milhão de habitantes.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31/99, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a alteração por nós

proposta não criará qualquer dificuldade em sua implantação e irá fazer justiça a esses profissionais.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Modifique-se o **caput** do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O processo de habilitação para o exercício profissional dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos por parte do interessado:

Justificação

Em atendimento ao previsto no inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal que assegura o “livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, é que proponho a redação referenciada acima.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprima-se o parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

A presente emenda supressiva não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31/99, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros oficiais que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a supressão proposta se faz necessária em razão das diferenças regionais existentes, nas situações peculiares a esses profissionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, visto que o **caput** desse artigo e seus incisos são explícitos na sua redação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 6-PLEN

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 9º A seleção do Preposto do Leiloeiro Público Oficial far-se-á nos mesmos termos do processo de habilitação referido no art. 6º.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores

condições aos prepostos, que são os substitutos legais dos leiloeiros. Entendemos, ainda, que a alteração por nós proposta consagrará o direito adquirido da classe dos prepostos.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“§ 2º Condenado pelo Conselho Regional, o Leiloeiro Público Oficial será suspenso do exercício da profissão pelo prazo máximo previsto nesta lei, podendo recorrer ao Conselho Federal, conforme normas previstas no seu Regimento Interno.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições e justiça aos leiloeiros. Entendemos, ainda, que a alteração por nós proposta não criará qualquer dificuldade na sua implantação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 8-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“§ 2º Em decorrência das infrações aos incisos VI, VII, VIII e IX será aplicada a pena de suspensão de trinta a trezentos e sessenta e cinco dias, além da nulidade dos atos e da restituição dos valores arrecadados irregularmente.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições e justiça aos leiloeiros. Ela se faz necessária, tendo em vista o lapso existente na proposição que não estabeleceu prazo da suspensão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 9-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“§ 2º As infrações aos incisos X e XI, além de implicarem nulidade dos atos praticados, serão punidas com pena de multa de quinhentas a cinco mil Unidades Fiscais de Referência – UFIR.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31/99, de 1999, que é o de propiciar melhores condições e justiça aos leiloeiros. Ademais, a alteração que propomos se faz necessária a fim de especificar o valor da multa que ficou omissa no projeto.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 22 do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999, a seguinte redação:

“§ 1º Não havendo leiloeiro livremente escolhido pelo credor, o Conselho Regional o nomeará, salvo os casos previstos em lei.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a alteração por nós proposta irá agilizar mais ainda a efetivação do leilão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 11-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 22 do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999, a seguinte redação:

“§ 2º Na falta de Leiloeiro Público Oficial ou seu Preposto em leilões judiciais e extra-judiciais e onde houver dificuldade de comparecimento do Leiloeiro, poderá o Juiz da Comarca cometer o leilão o praça a Oficial de Justiça-Avaliador, salvo os casos previstos em lei.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a alteração

por nós proposta se faz necessária, uma vez que não há leiloeiros em todas as cidades do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 12 - PLEN

Suprima-se o art. 28 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

As empresas públicas já são obrigadas a publicar os editais, na forma determinada na Lei nº 8.666/93.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 13 - PLEN

Acrescente-se ao art. 28 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, o Parágrafo único.

“Parágrafo único – exceto os leilões judiciais.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 14 – PLENÁRIO

Dê-se ao art. 31 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 31 Os leilões judicialmente autorizados serão realizados em dias e horários, conforme vier a ser ajustado entre o leiloeiro e a autoridade judicial.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a alteração por nós proposta irá ter um direito de ir e vir da realização do leilão, e alcançar melhores condições e preços.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 15 – PLENÁRIO

Dê-se ao § 1º do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 31/99, a seguinte redação:

“§ 1º Na falta de estipulação prévia, aplicar-se-á a taxa mínima aos vendedores e compradores dos leilões realizados.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil.

Sala das Sessões 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 16-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Os compradores pagarão 2% (dois por cento) sobre o valor estipulado para o lance mínimo e 5% (cinco por cento) sobre o que exceder este montante.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 17-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Prestado o compromisso, se o leilão judicial ou extrajudicial não for realizado em virtude da extinção do processo por qualquer motivo somente será devido ao leiloeiro público o reembolso das despesas que houver efetuado para a realização do leilão.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 18-PLEN

Dê-se ao art. 36 do Projeto de Lei nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 36. Na alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes à União, aos Estados, Distrito Federal, Municípios, às Fundações e Autarquias, os Leiloeiros Públicos Oficiais funcionarão por distribuição, a ser realizada pelo critério da antigüidade.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem a profissão em todo o Brasil. Entendemos, ainda, que a alteração por nós proposta é necessária, pois as empresas públicas e as sociedades de economia mista são regidas pela Lei nº 6.404/76.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 19-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 36 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“§ 3º Nas vendas de bens de qualquer natureza pertencentes a órgãos da administração pública, os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no art. 34, correndo por conta da parte vendedora, quando formalmente autorizadas, as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões.”

Justificação

A presente emenda não pretende desvirtuar o importante objetivo contido no Projeto de Lei do Senado, de 1999, que é o de propiciar melhores condições aos leiloeiros que já exercem profissão em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 20-PLEN

Dê-se ao art. 37 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 37. O fornecimento da conta de venda dos leilões e o respectivo pagamento serão realizados até 5 (cinco) dias úteis depois dos correspondentes pregões, da entrega dos objetos vendidos ou assinatura da escritura de venda.”

Justificação

Com o desenvolvimento tecnológico ocorrido nesses 63 anos, com a informatização, nada justifica aumentar este prazo para 10 dias úteis.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 21 - PLEN

Suprima-se o § 2º do art. 38 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

Uma vez que com a aprovação do Projeto de Lei em questão, os leiloeiros não terão mais qualquer vinculação com a Junta Comercial, é injustificável a inserção do referido § 2º que isenta a cobrança por parte da Junta Comercial quando da autenticação dos livros mencionados nos incisos IV e VI do art. 69 do Projeto de Lei nº 31, de 1999.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 22-PLEN

Suprima-se o art. 39 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

O art. 39 do texto ao condicionar o exercício da profissão à prestação de caução, vulnera o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal que assegura o “livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Assim, a caução não sendo qualificação profissional, tal exigência restringirá o acesso à profissão de leiloeiro. Isto posto, solicito a exclusão do art. 39 do projeto em tela.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999 – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 23-PLEN

Dê-se ao art. 39 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 39. O Diário de Entrada, exigível apenas nos casos de vendas realizadas nos armazéns ou depósitos de leiloeiros, registrará em ordem cronológica, os bens recebidos para leilão, em conformidade com a autorização referida no art. 22.”

Justificação

A emenda visa a corrigir possível erro de digitação ao se fazer referência ao art. 53 quando o correto é o art. 22.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999 – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 24-PLEN

Suprima-se o art. 40 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

O art. 40, assim como o art. 39 do Projeto de Lei nº 31/99, ao condicionar o exercício da profissão à prestação de caução, vulnera o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal que assegura o “livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Assim, a caução não sendo qualificação profissional, tal exigência restringirá o acesso à profissão de leiloeiro. Isto posto, solicito a exclusão do art. 40 do projeto em tela.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

EMENDA Nº 25-PLEN

Suprima-se o art. 41 do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

Justificação

O art. 41, assim como os arts. 39 e 40 do referido Projeto de Lei nº 31/99, ferem o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Isto posto, solicito a exclusão do art. 41 do projeto em tela.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/50, de 1999 (nº 130/99, na origem), de 20 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, có-

pia da Lei nº 2.175, de 24 de novembro de 1989, do Município de Osasco, São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228735, que declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da referida lei municipal (IPTU progressivo).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Aviso nº 36, de 1999 (nº 939/99, na origem), de 11 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das suas Atividades, referente ao segundo trimestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Maguito Vilela enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há dois dias subi a essa tribuna para dar minha palavra de apoio aos mato-grossenses que, em função de casos isolados envolvendo membros do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, sofrem um processo violento de difamação, que ameaça prejudicar até investimentos que para lá estão se deslocando.

A mesma solidariedade, a mesma palavra amiga e o mesmo apoio quero manifestar aos irmãos acreanos que, de forma semelhante, têm sofrido uma campanha difamatória inadmissível. Não se pode taxar negativamente um Estado como o Acre em função de ações criminosas de uma pessoa ou de uma gangue.

Ali reside uma população imensa, trabalhadora e honesta. Ali existem políticos sérios, preocupados em construir um Estado forte economicamente. Para lá estão sendo canalizados pesados investimentos industriais e de infra-estrutura, que não podem sofrer solução de continuidade em função de erros de uma minoria que tem feito política no Estado apenas como instrumento de realização de projetos pessoais. Esses são apenas uma minoria criminosa, que deve ser combatida com vigor. O Estado não. É muito mais, mais forte e não pode pagar pelo pecado de

irresponsáveis que jamais deveriam ter entrado para a política.

As notícias publicadas de forma genérica difamam o Estado como Unidade Federativa e em nada contribuem com o esclarecimento dos casos. Ao contrário, geram prejuízos incalculáveis para o povo e desviam a atenção daqueles que realmente precisam sofrer a força da punição da Justiça.

Não restam dúvidas que um dos grandes desafios nacionais é a luta contra as desigualdades regionais. Ao longo da História, investimentos industriais e tecnológicos concentraram-se em poucos Estados, gerando desníveis inadmissíveis, porém remediáveis, desde que o País volte suas atenções para essas regiões menos desenvolvidas.

Quando vemos, especialmente na imprensa, fatos isolados ganharem dimensão tal que o Estado se vê prejudicado, temos que erguer a voz. Como já disse aqui mesmo nessa tribuna, nós, que fazemos parte da mais importante Casa política deste País, não podemos deixar que um Estado como o Acre passe por um processo tão violento de desmoralização.

É necessário que ergamos a voz para mostrar aos investidores que o Acre não é, como tentam tachar, um “narcoestado”. O Acre é um Estado fantástico, de potencialidades imensas, onde grandes investimentos têm sido feitos com resultados extraordinários.

Registro, portanto, o meu apoio e a minha solidariedade aos irmãos do Acre e aos líderes políticos sérios daquele Estado, tão bem representados nesta Casa pelos Senadores Nabor Júnior, Tião Viana e Marina Silva. E o meu repúdio a toda forma de desmoralização perpetrada contra esse Estado, pela imprensa ou por quem quer que seja.

Que o Congresso Nacional saiba reagir de forma vigorosa todas as vezes que algum estado brasileiro esteja sofrendo injustiças tão gritantes que, se não combatidas, acabam por prejudicar a economia local e seu povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs. e aos Srs. Senadores que a sessão de segunda-feira, dia 25 de outubro, será não deliberativa.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 9 minutos.)

Ata da 147ª Sessão Não Deliberativa em 25 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Nabor Júnior, Leomar Quintanilha e Moreira Mendes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há Expediente que passo a ler:

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 840, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 43, de 1999, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Romeu Queiroz, e aprovação unânime daquela comissão. Já na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

II – Voto do Relator

O processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação, opinamos pela aprova-

ção do ato de outorga em exame, na forma do projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Emilia Fernandes** – **Amir Lando** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna** – **Agnelo Alves** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Francelino Pereira** – **Jonas Pinheiro** – **Marina Silva** (contrário) – **Jorge Bornhausen** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE
31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.785(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 841, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de outorga e permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 688, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga a permissão para exploração de canal, de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Rômulo Neves Balestrero:

Diretor Presidente – Rômulo Neves Balestrero

Diretor Vice-Presidente – Gentil Payer Cantarella

Diretor de Operações: Marco Aurélio Romanha

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo de Almeida, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

va, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do Art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 212, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas, ficando caracterizado que a Entidade Fundação Rômulo Neves Balestrero atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relator – Emília Fernandes – Amir Lando – Geraldo Cândido (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Ney Suassuna** – **Agnelo Alves** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marina Silva** – **Jorge Bornhausen**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 647, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do empresário maranhense Haroldo Corrêa Cavalcanti.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado, à Associação Comercial do Maranhão, à

Câmara dos Dirigentes Lojistas e à Federação das Indústrias do Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999. – **Bello Parga** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL - MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se enlutada a classe produtora do Estado do Maranhão com o falecimento do meu conterrâneo Haroldo Corrêa Cavalcanti, ocorrido na semana passada, quando estava em atividade relacionada à entidade de classe a qual pertencia e dirigia.

Ele dirigia-se para o Rio de Janeiro, na qualidade de Conselheiro Emérito da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, para participar de uma reunião na Confederação Nacional da Indústria. Podemos dizer que morreu na trincheira, na luta em defesa das idéias, dos ideais e dos princípios que norteavam a atividade empresarial maranhense.

Haroldo Corrêa Cavalcanti, maranhense de São Luís, faleceu aos 77 anos de idade. Estava em trânsito, como disse, no Rio de Janeiro e em Brasília, e faleceu, vítima de um fulminante infarto do miocárdio.

A notícia entristeceu e abalou mesmo a população maranhense, principalmente a de São Luís, onde se destacou pelas suas qualidades pessoais, pela sua inteligência e pelo rumo político que sempre deu às suas atividades empresariais e às entidades que dirigiu. Era um defensor extremo da liberdade de iniciativa do regime capitalista com a responsabilidade do Estado na gerência e na função de mediador dos interesses entre empresários e empregados.

Seu corpo foi velado na Associação Comercial do Maranhão, onde foram muitos dos seus conterrâneos, amigos e admiradores prestar-lhe a derradeira homenagem.

Haroldo Corrêa Cavalcanti nasceu em São Luís, em 30 de dezembro de 1922. Desde cedo, ainda rapaz, saído da adolescência, trabalhou com seu pai na firma comercial. Depois, ele mesmo tomou iniciativa de tornar-se independente e formar sua própria empresa. Com pouco mais de 20 anos, quando mal havia adquirido a maioria, fundou sua primeira firma individual. Dedicou-se inicialmente ao ramo da importação e, mais tarde, convidado por membros da sua família, passou a integrar também a direção de um

estabelecimento industrial – um dos últimos do Maranhão, fato que ocorreu na década de 40, quando ainda havia um dos últimos alentos, ou seja, quando a antiga Manchester brasileira era situada em São Luiz do Maranhão.

Desde cedo Haroldo Corrêa Cavalcanti integrou as entidades de classe, dando importante contribuição para a consolidação e crescimento daquele segmento. Dirigiu importante indústria têxtil do Estado - o Contonifício Cândido Ribeiro Ltda, no qual introduziu medidas administrativas e técnicas a fim de dar uma vida empresarial e industrial maior e mais extensa à empresa. Infelizmente, o ramo industrial maranhense, que tinha no começo do século cerca de vinte estabelecimentos industriais, devido à falta de uma cultura industrial - esses estabelecimentos não se renovaram tecnicamente - aos poucos foi rareando e escasseando aquela atividade.

Haroldo foi um dos últimos a pregar a necessidade da renovação e do reequipamento industrial maranhense. Todavia, em sua pregação não foi feliz. A sua inquestionável liderança diante da classe empresarial, o primeiro empresário maranhense a ser eleito Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, na época com sede no Rio de Janeiro. Isso ocorreu no início da década de 60.

Entendendo ser necessário que a classe empresarial tivesse seus representantes no Congresso Nacional, pregava a inserção dos capitães de indústria, dos homens do comércio, dos homens da prestação de serviços nos partidos políticos não só levando a sua mensagem mas também fazendo-se representar.

Candidatou-se a Deputado Federal e, embora não tenha sido eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro do Maranhão, alcançou uma suplência, o que o fez, em algumas oportunidades, exercer o mandato de Deputado Federal na antiga Capital Federal.

Nessa sua atividade política, ele filiou-se à facção que defendia a reintegração do Presidente Goulart aos seus plenos poderes de Presidente da República, combatendo, portanto, o regime parlamentarista, que vigorava naquela ocasião. Foi feliz no início, porque o Presidente João Goulart acabou, como consequência do plebiscito, reavendo todos seus direitos de Presidente da República de regime presidencialista. Todavia, essa sua atitude, sua atividade franca, aberta, leal e destemida granjeou-lhe a antipatia dos seus contrários. E, infelizmente, em 1965, nos excessos que bem caracterizaram aquela fase do regime discricionário que se implantou no Brasil, Haroldo

Cavalcanti teve cassada a Presidência da CNI e a Carta da Patente da Federação das Indústrias do Maranhão.

Passou algum tempo na obscuridade. Seguindo o conselho do político francês de que há o tempo do fluxo e refluxo da maré, recolheu-se às atividades da sua empresa, esperou que a maré tivesse o refluxo. Com o novo fluxo da maré, no Governo estadual José Sarney, procurou dar maiores condições para a expansão das atividades empresariais no Estado. Haroldo Cavalcanti voltou à cena e tornou-se, desde logo, um dos principais líderes da Associação Comercial e da Federação das Indústrias do Maranhão.

Em 1969, foi eleito o primeiro vice-presidente da Associação Comercial do Estado, cargo que exerceu até 1978, quando foi eleito presidente.

Fundou o Clube de Diretores Lojistas, que deu origem à atual Câmara de Dirigentes Lojistas, tendo sido presidente por dois mandatos, de 1979 a 1983. Atualmente, era membro do Conselho de Administração daquela entidade. Representou o Brasil em reuniões da Organização Internacional do Trabalho - OIT, tendo também integrado diversas delegações que representaram o País no exterior.

Antes de ter sido cassada a Carta Patente da Federação pela Justiça do Maranhão, ele foi chamado pelo governo anterior ao Governo Sarney, para dirigir o Instituto Maranhense do Arroz, uma experiência que não foi adiante, não por falta da combatividade e das iniciativas de Haroldo Cavalcanti, mas porque, efetivamente, se tratava de uma entidade que visava a defender e implantar a monocultura no Estado, tese que não condizia com as necessidades e realidades da economia maranhense.

Posteriormente, foi Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, novamente; Presidente do Sistema Sest/Senat; Presidente da Confederação Nacional das Indústrias; Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); Presidente do Centro de Apoio à Pequena Empresa; Conselheiro titular de recursos fiscais do Estado; Conselheiro da Câmara de Dirigentes Lojistas e, finalmente, Conselheiro emérito da Federação Nacional das Indústrias, além de ter exercido, em algum momento, a Presidência do Centro das Empresas de Serviço do Maranhão e o cargo de Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho.

Foi sempre um estudioso, procurava sempre estar interpretando os fenômenos econômicos. Em termos pessoais, recordo-me bem de que recebi cerca de 4 ou 5 visitas suas em meu Gabinete, onde, além de trocarmos idéias e de ele trazer o pensamento da Associação Comercial e da Federação das

Indústrias do Maranhão, ele se mostrava interessado no encaminhamento das questões legislativas. Ele sempre solicitava - e eu lhe fornecia - as publicações do Senado, notadamente aquelas que tratavam da história da economia e dos estudos econômicos levados a efeito pelas Comissões do Senado.

Como disse, Sr. Presidente, a classe empresarial maranhense está de luto. E todos aqueles que, de uma certa forma, representam o povo do Maranhão, seja no Legislativo, seja nos órgãos de classes, estão hoje diminuídos com a ausência de Haroldo Corrêa Cavalcanti, um verdadeiro líder do comércio e da indústria do Estado do Maranhão.

Espero receber dos meus Pares o apoio à aprovação do requerimento de que ora estou tratando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 586, DE 1999**

Permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

VII – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, concedido no âmbito de qualquer sistema de financiamento habitacional, desde que o adquirente não possua outro imóvel de sua propriedade, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, a fim de se adquirir uma casa própria, o trabalhador só dispõe da possibilidade de utilizar seus créditos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço se o imóvel for financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação-SFH ou obedecendo às condições do mesmo.

Entretanto o que temos observado, principalmente devido à diversificação econômica dos últimos anos, é o fato de que essa hipótese restritiva prejudica a liberdade individual e acaba tendo efeitos negativos sobre o sistema econômico como um todo.

O presente projeto de lei tem como objetivo fundamental permitir que o trabalhador integrante do SFH possa contar com a possibilidade de utilizar-se livremente dos respectivos créditos, na aquisição da própria moradia. Com esta medida, permitir-se-á maior dinamismo ao setor da construção civil, contribuindo paralelamente com o aumento do nível de emprego.

Devemos também ressaltar que, com a instituição do Sistema de Financiamento Imobiliária – SFI (em 1997), a medida aqui proposta adquiriu uma importância ainda maior, visto propiciar um incremento da oferta de imóveis.

Ressalte-se que, na legislatura anterior, o então Senador Eptácio Cafeteira havia apresentado proposta sobre esta mesma matéria.

Assim, a aprovação da presente proposição é de suma importância, tanto do ponto de vista social como do ponto de vista econômico.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999. –
Carlos Patrocínio.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

.....
VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três anos) de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 587, DE 1999**

Modifica o art. 10, II, a) da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área da saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do item II do art. 10 da Lei nº 8.842/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) garantir ao idoso doente com mais de 60 anos de idade prioridade na assistência à saúde, nos Prontos Socorros, Postos de Saúde, Clínicas conveniadas, eximindo-o, especialmente, da espera em filas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Legislação tem assegurado ao idoso doente prioridade no atendimento, por motivos óbvios. No entanto, a proteção é estabelecida de modo genérico, o que dificulta sobremaneira a sua aplicação tornando-a até ineficaz e inócua. Fica então claro, que há necessidade de normas específicas, definindo condutas e procedimentos que propiciem aos idosos o atendimento previsto em lei. Há necessidade de uma regulamentação específica, que, no entanto, não existe.

Com o presente projeto, procura-se, pelo menos, a garantir o atendimento ao idoso sem o mesmo ficar em filas, conduta que já chegou até mesmo a custar vidas, como se vê, a todo o momento, pela imprensa.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999. –

Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.842/94

CAPÍTULO IV

Das Ações Governamentais

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casa-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

II – na área de saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e entre os centros de referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 648, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estu-

do do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999. –
Luiz Estevão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 1923

Publicação **DOU**: 7-10-99

Assunto: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Titular: Sérgio Machado

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 7 de outubro de 1999. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Com a palavra o eminente Senador Sebastião Rocha, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, comunico à Casa que, na próxima terça-feira, dia 26, às 17h30min, ou seja, após a Ordem do Dia, será realizada na Comissão de Educação do Senado uma audiência pública para discutirmos o Projeto nº 73/97, do qual sou Relator. O projeto é de autoria da Deputada Telma de Souza, que propõe a instituição da Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, um assunto que é tabu no nosso País. Essa audiência pública tem por finalidade discutir, debater o projeto e contribuir para que haja uma superação desse tabu, haja vista a grande incidência de câncer de próstata na população mundial e brasileira.

Gostaria também de registrar que amanhã, 26 de outubro, é a data de nascimento do ex-Senador Darcy Ribeiro. Recentemente o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente do Senado e do Congresso

Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, promulgou, resolução que institui o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro, que deverá ser atribuído à pessoa física ou jurídica que tenha oferecido contribuição relevante à causa da educação nacional.

Portanto, anualmente, a partir do ano que vem, no dia 26 de outubro ou no primeiro dia útil subsequente, o Congresso Nacional conferirá a essas pessoas ou à pessoa selecionada que se tenha destacado em alguma causa, em algum trabalho em defesa da educação nacional, o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro. Haverá uma comissão de cinco membros do Congresso Nacional para julgar os trabalhos, para fazer a escolha dos nomes. Os nomes das pessoas interessadas e que tiverem a comprovação de trabalhos em favor da educação devem ser enviados à Mesa até o último dia de agosto.

Aproveito que amanhã será dia 26 de outubro, para fazer referência a esta resolução que está em vigor e institui o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro, deixando um estímulo às pessoas que trabalham em favor da educação nacional para apresentarem seus trabalhos até 31 de agosto do próximo ano e assim poderem concorrer a este Diploma.

Outro assunto que trago nesta oportunidade refere-se à reunião da Executiva Nacional do PDT hoje, no Rio de Janeiro. Embora seja membro titular da Executiva, na condição de Líder no Senado, em função de outros compromissos, não pude estar presente. Essa reunião é muito importante para o PDT, haja vista que debaterá o convite que foi feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para o encontro da sua assessoria direta com o Líder do PDT na Câmara, Deputado Miro Teixeira. Este convite surgiu logo após a reunião do Presidente da República com os governadores, e a Executiva Nacional do PDT orientará a postura a ser adotada pelas duas Bancadas do PDT, a da Câmara e a do Senado.

Do meu ponto vista, penso que o encontro pode acontecer, é salutar para a democracia, mas acredito que o fórum adequado para este encontro seja o Congresso Nacional. Desde que a assessoria do Presidente Fernando Henrique Cardoso se disponha a vir conversar com as Lideranças do PDT, seja na Câmara ou no Senado, entendo que não haverá nenhum problema, nenhuma dificuldade, pois o PDT é um partido amadurecido, um partido responsável para com o País e, portanto, não pode excusar-se de dialogar com autoridades do Poder Executivo, embora seja bem conhecida a condição de oposição do PDT ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Então, embora ausente da reunião da Executiva, a minha opinião é de que o encontro deva acontecer, mas que seja organizado numa das Casas do Congresso Nacional, para fazer valer, inclusive, a autonomia e a liberdade para que o PDT possa atuar numa linha de oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, também uso da palavra neste momento para referir-me ao trabalho do Governador Anthony Garotinho, não só pelo espaço que S. Ex^a vem tendo junto à Imprensa nacional, para mencionar, discutir e debater as questões do seu Estado, mas também por certa posição de destaque que o Governo do Rio de Janeiro teve na reunião do Presidente da República com todos os Governadores.

É bom que se diga também que, com relação aos inativos, os do Rio de Janeiro, há algum tempo, já contribuem para a Previdência Social. Portanto, o Governo do Rio de Janeiro não se viu obrigado a defender a medida junto à Bancada, uma vez que esta certamente apresentará uma reação a essa proposta da cobrança dos inativos. Esta, ao menos, é uma tendência dentro da Bancada do PDT.

A participação do Governador Anthony Garotinho na reunião foi bastante importante e salutar, e é compreensão da Executiva Nacional do PDT que o Governador tem liberdade e autonomia para tratar dos assuntos de interesse do seu Estado e da Nação em reuniões com o Poder Executivo.

Nesta oportunidade, faço referência ao fato de o Governador Garotinho ter tido seu nome relacionado entre os vencedores do Prêmio da Paz, conferido pela Universidade para a Paz, entidade ligada à ONU, que é dado a personalidades que se destacam na luta contra a violência. O prêmio decorre do Livro *Violência e Criminalidade*, escrito pelo Governador Anthony Garotinho em períodos anteriores à campanha eleitoral, no qual S. Ex^a defende propostas concretas de combate à violência, tanto no Estado do Rio de Janeiro como no País. Aspectos desse conjunto de propostas já estão sendo implementados na administração do Rio de Janeiro, e o Governador, com altivez, coragem e determinação, tem encarado a violência e o crime organizado, o que portanto lhe valeu o importante prêmio pelo qual me congratulo com S. Ex^a.

Pelo exposto, decidi que, no dia de hoje, homenagearia o Governador Garotinho com um discurso a respeito de sua trajetória política e de alguns aspectos importantes de sua vida individual e privada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante da crise avassaladora que atinge o País e tem provocado

inúmeras dificuldades financeiras aos Estados - que se encontram endividados ou praticamente falidos -, sinto-me no dever de fazer com que os nobres Pares e toda a sociedade brasileira tomem conhecimento do processo de transformação que ora acontece no Rio de Janeiro, onde uma jovem liderança, vinda do interior, tem demonstrado que, com criatividade, disposição e trabalho, é perfeitamente possível superar os obstáculos e construir um governo voltado para o povo e para as suas necessidades. Refiro-me ao Governador apontado por diversas pesquisas como o melhor e mais popular do País atualmente: Anthony Garotinho.

Anthony Willian Matheus de Oliveira - que ganhou aos 15 anos o apelido de Garotinho, quando começou a trabalhar como locutor numa rádio de Campos - tem imprimido à frente da administração do Rio de Janeiro um novo estilo de governar. Entre seus Pares, destaca-se pela trajetória pouco convencional. Aos 39 anos, já foi Deputado Estadual uma vez e Prefeito de Campos duas vezes. Religioso, freqüenta a Igreja Presbiteriana de Laranjeiras. Casado, é pai de nove filhos: quatro naturais e cinco adotivos. A primeira filha foi adotada com 8 anos de idade e hoje tem 24 anos. Àquela época, Garotinho não imaginava sequer ser Prefeito da sua cidade, muito menos Governador do Rio de Janeiro.

Formou-se na política de Campos, quando o Município estava emparedado entre duas lideranças tradicionais que se revezavam no Poder - Zezé Barbosa e Alair Ferreira. Superou-os nos programas que transformaram o locutor Anthony Willian Matheus de Oliveira no Garotinho.

Em 1986, pressionou o PDT, que se recusava a filiá-lo, e se candidatou a Deputado Estadual por São João da Barra, porque em Campos não lhe davam legenda. Elegeu-se com 40.000 votos. Dois anos depois, era Prefeito de Campos. Dez anos depois, Governador do Rio de Janeiro.

Ao assumir, encontrou as finanças do Estado com déficit operacional de R\$168 milhões mensais, além de uma dívida com fornecedores de R\$3,8 bilhões e, com a União, de R\$23,7 bilhões.

Diante desse cenário, precisou implementar medidas enérgicas: estabeleceu teto salarial para o funcionalismo, enxugou cargos em comissão e criou o contracheque único.

Valeu-se da criatividade e procurou formas alternativas de aliviar o orçamento e buscar recursos, como, por exemplo, o adiantamento junto ao Governo Federal dos **royalties** da extração da Bacia de Campos e a criação do Rio Previdência fundo previden-

ciário que terá recursos próprios e passará a gerir as aposentadorias e pensões, o que representará uma economia de R\$180 milhões por mês, equivalente ao pagamento de quase 200 mil aposentados e pensionistas.

No desenvolvimento regional e na geração de emprego, problema que parecia insolúvel, Garotinho tem atraído investimentos consideráveis.

No momento, empresas internacionais dos mais variados setores, além de grandes grupos nacionais, estão se fixando ou expandindo seus negócios no Rio de Janeiro, aproveitando as oportunidades criadas pelas altas taxas de crescimento econômico experimentadas pelo Estado nos últimos meses.

Maior produtor brasileiro de petróleo e gás, o Rio está recebendo, neste momento, investimento de US\$7,7 bilhões, somente da maior empresa nacional, a Petrobrás, que tem sua sede no Estado. Há, ainda, aplicações de US\$10,4 bilhões em infra-estrutura e de US\$5,6 bilhões para a implantação de 204 projetos industriais.

Outra estratégia que vem sendo colocada na prática no processo de atração de novos investimentos é a desconcentração de oportunidades de negócios, com a interiorização dos novos investimentos. Há grandes projetos em implantação no interior fluminense, como em Volta Redonda, onde a Companhia Siderúrgica Nacional está investindo US\$1,2 bilhão na expansão de suas instalações; a Riopolímeros, em Duque de Caxias, Baixada Fluminense, aplica US\$800 milhões, e o Estado Mauá, em Niterói, US\$400 milhões.

Os investimentos em segurança pública, neste ano, chegarão a R\$60 milhões, contra apenas R\$5 milhões no ano passado. O número de homicídios caiu 14% em relação ao primeiro semestre do ano passado. O de assalto a bancos diminuiu 17%. O percentual de apreensão de armas subiu 17% e os seqüestros praticamente não ocorrem mais no Rio de Janeiro.

Transformações importantes, se bem que mais lentas e menos evidentes, estão ocorrendo também na saúde, na educação, no esporte e no turismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante desse breve sumário dos primeiros nove meses do Governo Garotinho, podemos afirmar que as coisas mudaram no Estado do Rio de Janeiro.

O bom desempenho do Governador pode ser atestado nas pesquisas de opinião pública, que o apontam como o mais bem avaliado e popular entre os dez Governadores dos Estados mais importantes do País.

Muito além das obras e realizações concretas, Garotinho conseguiu o feito de imprimir seu estilo no cenário político nacional e protagonizou a cena mais bonita da política brasileira nos últimos tempos: subiu o morro da Mangueira e foi pedir desculpas à comunidade pelo assassinato de um garoto de 14 anos. Percorreu as trilhas pelas quais o menino, desarmado e ferido num braço, tentou fugir de policiais que foram ao morro para “achacar” traficantes.

Garotinho subiu até o casario de Três tombos, no terço superior da Mangueira, lugar aonde as autoridades só vão em campanha eleitoral ou festa de promessa de obra. Na subida do morro, deram-lhe cápsulas deflagradas pela polícia e contaram-lhe detalhes da execução do menino.

O povo pobre e humilde que habita as 600 favelas do Rio de Janeiro já estava até se acostumando. A polícia chegava sem aviso, enfiava o pé nas portas dos barracos, gritava, ofendia, não raro matava ou feria – e ficava tudo por isso mesmo. Porém, num sábado, 15 de maio, o Governador Garotinho subiu o Morro da Mangueira para anunciar que as coisas mudaram. Como a polícia, ele chegou sem aviso, mas, ao invés de ofender, estava ali para pedir desculpas. “Perdão, nós também erramos”, curvou-se o Governador. Ele falava para os mesmos favelados que, no dia anterior, haviam incendiado um microônibus e fechado com barricadas a Rua Visconde de Niterói, indignados com o assassinato do adolescente.

Aqueles que consideram que um Governador subindo morro é lance de oportunismo e demagogia são, muitas vezes, os mesmos que se comovem quando o Presidente Clinton visita as comunidades norte-americanas afetadas pelas freqüentes explosões de violência, típicas daquele país. Não passa pela cabeça de ninguém acusar de “populista” o chefe da nação do “politicamente correto”.

Um político capaz de pedir desculpas pode ser tudo o que o Brasil precisa para se reconciliar com seus governantes. A arrogância e o distanciamento são relativamente recentes na política brasileira. O Brasil já teve homens públicos como Juscelino Kubitschek, capaz de demitir um amigo e dizer: “Não tenho compromisso com o erro”.

Garotinho é, ao mesmo tempo, uma novidade e uma retomada da tradição política brasileira e traz consigo números que o habilitam a um papel de destaque no cenário nacional. A indústria do Estado do Rio de Janeiro cresceu 5,3% no último ano, enquanto o conjunto do País regrediu 2,3%. Seu desemprego é um dos mais baixos. Na Semana Santa, o turismo

teve um movimento 30% superior ao do ano passado. A criminalidade teve uma queda brutal.

Garotinho reascendeu, na população carioca, a auto-estima e o orgulho de morar e trabalhar no Rio de Janeiro. Há, hoje, no Rio, Sr. Presidente, um clima de expectativa e esperança nos dias que estão por vir, aliado a uma enorme satisfação da população em saber que o Palácio da Guanabara está ocupado por um Governador que não tem medo do povo, mas que, muito pelo contrário, o respeita.

Em uma pesquisa da agência de publicidade Comente, realizada com 3.416 cariocas, o nome de Garotinho foi o mais citado nas respostas à pergunta: “Quem é a cara do Rio?” Ele teve 277 menções. Deixou para trás o craque Romário – que teve 157 – e, quem diria, até o Cristo Redentor – 127.

Não temos aí, Sr^{as} e Srs Senadores, um prenúncio de que o Brasil, a exemplo do Rio de Janeiro, também precisa encontrar “a sua cara”?

Garotinho leva-nos a acreditar que os governantes, se assim o quiserem, podem encurtar a distância que os separa de seus eleitores e produzir uma gestão legítima e participativa, sem abrir mão da autoridade do cargo e dos princípios partidários.

Sr. Presidente, o escritório do Governo do Estado do Rio de Janeiro em Brasília foi inaugurado na semana passada pelo Governador Garotinho e funcionará no prédio da Varig. Trata-se de um escritório muito bem organizado e dotado de condições satisfatórias para que o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, possa, aqui em Brasília, manter os contatos com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tendo todo o apoio de sua equipe e dos Parlamentares do seu Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas semanas, entre os muitos temas que ocuparam o espaço da imprensa do nosso País relativos às discussões entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, à pauta dos formadores de opinião e à grande parte da nossa sociedade, esteve a decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional o aumento das alíquotas da Previdência Social para os contribuintes do serviço público e a cobrança de desconto previdenciário progressivo para os aposentados e pensionistas brasileiros.

Houve muita emoção e, na minha opinião, pouca dose de razão. Se examinarmos o montante de receita que o Governo Federal deixa de auferir em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada de maneira muito clara e objetiva com base na flagrante inconstitucionalidade do tema, veremos que o número total em debate não ultrapassa R\$2,5 bilhões.

Passadas duas semanas, o Governo Federal articula-se para retomar essa proposta no Congresso Nacional não mais por intermédio de um projeto de lei, mas através de um projeto de emenda à Constituição, visando superar o óbice inconstitucional que impediu a colocada em vigor da decisão anterior e assegurar que essa contribuição não ultrapasse R\$2,5 bilhões – uma vez que pretende isentar aqueles que percebem até R\$600 –, mas que fique entre R\$1,2 bilhão a R\$1,5 bilhão por ano.

Como se vê, o volume de dinheiro pretendido arrecadar pelo Governo, com a taxação e aumento da alíquota dos militares e com a alíquota progressiva dos pensionistas e aposentados, significará, em um primeiro momento, uma receita anual da ordem de R\$1,2 bilhão. Será que esse número justifica onerar aqueles que durante tantos anos contribuíram para a Previdência, aceitando as regras vigentes na época, na certeza de que, ao final do tempo de contribuição e início da percepção de sua aposentadoria, as regras do jogo seriam mantidas? O que significa R\$1,2 bilhão em relação ao Orçamento Geral da União, em relação à despesa efetiva do Governo Federal em diversas áreas?

Chamo a atenção dos colegas Senadores e Deputados e dos formuladores da política econômica do Governo para o fato de que R\$1,2 bilhão representa, na verdade, o equivalente a três dias – apenas três dias – de juros da nossa dívida interna. Pretendo que as autoridades reflitam sobre estarem impondo um sacrifício desnecessário, desmedido e injusto àqueles que por tantos anos contribuíram para a Previdência Social; que as autoridades reflitam sobre não estarem priorizando uma medida de grande dificuldade de aprovação no Congresso Nacional e de pouquíssimo efeito prático, numérico e financeiro, sobre as contas do Governo; e, mais do que isso, sobre não estarem discutindo os verdadeiros problemas do País, aqueles que causam o astronômico, o assombroso, o inacreditável déficit público nacional e o crescimento cada vez maior da nossa dívida interna. Todas as lideranças pensantes do nosso País estão concentradas na discussão de uma matéria injusta, equivocada e que gera sacrifícios para um segmento da população.

Ora, basta o melhor equacionamento da dívida interna brasileira, o alongamento do seu perfil, o fim da necessidade de o Governo se financiar praticamente a cada dia, o que elevou a dívida interna do nosso País de 7% da receita operacional líquida, em 1995, para 26%, no primeiro semestre de 1999. Exemplifico o período de 1995 a 1999 para que não se possa imputar a desmandos, desencontros e incompetência de governos anteriores o assombroso crescimento do serviço da nossa dívida interna.

Mais do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas como efeito de comparação, os custos dos juros da dívida interna, no primeiro semestre de 1999, ultrapassaram, pela primeira vez em nossa história, o total da folha de pagamentos da União, incluídos os servidores ativos, os inativos e os pensionistas.

A reflexão é clara: estamos priorizando a pequena parte do problema, atacando com uma medida radical e injusta algo que pode dar-nos um resultado muito modesto e deixando de lado o exame das verdadeiras razões dos problemas da Previdência Social.

Trago uma reportagem de ontem, do jornal **Zero Hora**, que diz, simplesmente, que os desvios da Previdência Social, nos últimos 33 anos, somam R\$ 400 bilhões.

Quem fez esse estudo? Foi, por acaso, um opositor do Governo? Foi alguém que confabula e conspira contra o sucesso do Governo Fernando Henrique Cardoso? Não. Foi o ex-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Mendonça de Barros, uma das figuras de proa do Governo Federal.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte de V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Luiz Estevão, V. Ex^a traz a debate o tema do momento: a busca estrutural da solução para o déficit da Previdência Social. E parte das constatações é importante: o histórico desvio de recursos da Previdência, bem como o posicionamento da sociedade brasileira, hoje, com a finalidade de buscar uma solução estrutural e definitiva para equacionar o problema da Previdência. Temos que fazer isso. O País reclama por isso; a sociedade espera. Devemos ter a responsabilidade de, efetivamente, procurar caminhos que levem a uma solução positiva e não à falência da Previdência. Não adianta fazer demagogia, e, daqui a cinco, seis ou dez anos, a

Previdência não poder pagar as aposentadorias. Penso que este é um momento decisivo para a questão previdenciária no País. Agora, assim como V. Ex^a, comungo também de uma preocupação, que é exatamente o desvio do encaminhamento de solução. No momento em que há uma radicalização da sociedade no sentido de buscar soluções duras para o encaminhamento desse problema; no momento em que há a consciência política – de Governadores, Prefeitos, Parlamentares, de todos os segmentos políticos brasileiros – de que algo definitivo tem de ser feito, vemos que o proposto, ou seja, a cobrança dos inativos, não atende a uma solução estrutural, muito menos à cobertura do déficit financeiro. Não sei se essa é a solução. Por uma questão de modelo teórico, em tese, entendo que inativo não tem mais que pagar à Previdência; quem tem de fazê-lo é o servidor ativo. Se os inativos estão recebendo mais do que deviam, há que se buscar uma solução, que não é a cobrança específica da Previdência, mas um modelo auto-sustentável, que, por meio de cálculos atuariais, faça com que quem paga receba e quem não paga receba o mínimo em condição de sobrevivência. Acredito que esse é o âmago do problema. Portanto, fico até triste, ao ver que toda a discussão no País está migrando para uma solução que não resolve o problema e que apenas, tecnicamente, de forma errada, a Previdência, por meio da taxação dos aposentados. Quero que esse debate seja feito de uma forma muito forte. É importante discutirmos. V. Ex^a tem um mérito grande em trazer essa discussão para o Senado hoje, porque não podemos furtar-nos a buscar uma solução. E mais: essa solução tem que ser feita de forma harmônica, para que não venham, amanhã, aprovar um modelo na Câmara e dizer que o Senado não pode mexer. Novamente, vamos engolir a discussão em prol de uma solução emergencial para o desequilíbrio econômico-financeiro do País? É importante que a discussão ocorra nas duas Casas, ao mesmo tempo. Agora, tecnicamente, não vejo a taxação dos aposentados como a melhor solução, nem considero que ela vai resolver estruturalmente o problema da Previdência no País. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte muito oportuno e pertinente do Senador Romero Jucá, em que S. Ex^a aponta dois dados importantes. Primeiro, a necessidade da discussão conjunta das duas Casas a respeito do tema, porque, conforme muitas vezes são conduzidas as questões no Parlamento, a Câmara dos Deputados aprova um projeto exaustivamente debatido, e o Senado, medi-

ante o argumento de que não deve emendá-lo para não retardar a sua aprovação, perde a oportunidade de dar a sua contribuição, de aperfeiçoá-lo. V. Ex^a também usa a palavra demagogia, que significa exatamente isto: apresentar à sociedade uma pseudo-solução que, na verdade, mesmo que implementada, não traz, efetivamente, a correção do problema. E vemos que, pelo tamanho do problema, apresentou-se apenas um segmento da solução, quando sabemos que não é por esse caminho que a questão será equacionada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Eminente Senador Luiz Estevão, não tenho dúvida de que esse assunto que V. Ex^a aborda tomará conta dos debates tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado da República. A par dos judiciosos argumentos apresentados por V. Ex^a e do ilustrativo aparte que ao seu excelente pronunciamento aduziu o Senador Romero Jucá, quero olhar por um ângulo diferente, o da crença da sociedade nas instituições. Eminente Senador Luiz Estevão, é fantástico o que presenciamos neste País. Não estamos tomando conhecimento de que os 27 Governadores aplaudem a emenda constitucional, o que significa que a Oposição – que sempre criticou a majoração dos tributos, que foi contrária à qualquer taxação e que continuamente fazia um grande discurso com relação à contribuição previdenciária – também se une à Situação e fica inteiramente a favor, falando a mesma linguagem do Governo. Teremos algo que não sei se será benéfico para a sociedade do ponto de vista da sua crença, da sua fé nas instituições. O Partido dos Trabalhadores, por exemplo, por intermédio da sua Executiva, proibiu que os seus Governadores comparecessem ao diálogo com o Presidente, e estes, constrangidos, cedem ao apelo do Partido, dizem que não comparecerão, mas mandam recados ao Presidente da República, declarando-se constrangidos, mas favoráveis à emenda. Pergunto o que a sociedade está pensando dos partidos políticos. E algo mais me preocupa, eminente Senador Luiz Estevão; trata-se da grande indagação que se faz: a Constituição foi feita para ser cumprida ou não? Quem deve adaptar-se a ela? Devem os governantes adaptar-se à Constituição, ou esta, à vontade deles? A nossa Constituição, elaborada em 1988, já recebeu 29 emendas, e esta que foi enviada pelo Presidente da República será a 30^a. Eminente Senador Luiz Estevão, a questão é

mesmo estrutural, de difícil solução, e, sobretudo, ela, cada vez mais, faz com que a sociedade descreia nas instituições, o que lamento profundamente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Ramez Tebet. Corroborando e confirmando tudo que S. Ex^a, homem público com experiência parlamentar, afirmou, digo que essa emenda constitucional, efetivamente, sacrifica um segmento importante da nossa sociedade e não traz solução para a questão da arrecadação previdenciária.

Hoje, talvez tenhamos a melhor gestão efetiva dos recursos da Previdência na história do Brasil. Sabemos do esforço, dedicação e competência do Ministro Waldeck Ornelas, que tem procurado fazer mágica para que o seu orçamento deficitário renda o máximo e possa dar conta de seus compromissos. Mas, evidentemente, não será esse acréscimo de R\$1,2 bilhão em sua receita que resolverá o drama do déficit da Previdência Social, um problema gerado no passado pela aplicação de seus recursos em obras absolutamente sem retorno. Eu poderia enumerar várias obras feitas ainda antes da unificação, nos tempos do IAPETEC, IAPI, IAPC, IAPB e outros institutos de previdência.

Outra razão é que funcionário e empregador contribuem para previdência privada, mas, no serviço público, a contribuição é apenas a do funcionário, não existe a contrapartida do empregador. Aliás, isso já não ocorre nos fundos de previdência, em que todos têm uma contrapartida do empregador, porque, de outra forma, seria impossível garantir, num cálculo atuarial, o casamento entre as receitas e as despesas da aposentadoria e da previdência.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Luiz Estevão, V. Ex^a está apreciando, com muita propriedade, o caos que hoje é a Previdência Social. V. Ex^a remonta aos tempos passados, mas esquece outro fato: Brasília foi feita pelos institutos de Previdência Social. Há um fato inegável: se topou, não há mais saída a não ser gravar quem paga para ela ou quem dela recebe. Não há quem no mundo em que os gastos com pagamento de pessoal ou qualquer gasto sejam superiores aos arrecadados. Qual é a solução? Nós, o Congresso Nacional de uma maneira geral, criamos leis ambíguas, que fazem a festa dos advogados e que levam o Judiciário a decisões as mais

contraditórias: um juiz ali decide a favor, o do Amazonas decide contra, o do Rio Grande do Norte decide a favor, o do Rio Grande do Sul decide contra e assim vamos vivendo até quando não sei. Esta emenda atende ao partido tal e qual, mas, ao mesmo tempo, não pode acrescentar “Y” porque o outro partido é contra; ou não passa na Câmara, mas passa no Senado; passa no Senado, não passa na Câmara; o senador fulano é a favor, o deputado sicrano é contra; assim por diante. Vivemos a contradição própria de uma Constituição dita cidadã, mas que, na verdade, é vilã, porque realmente desatende ao interesse público. Estamos marchando, Sr. Senador Luiz Estevão, para uma situação de caos irremediável. Lembra-me do então Presidente José Sarney dizendo: “Esta Constituição torna o Brasil ingovernável”. De lá para cá, caiu o Sr. Fernando Collor, o atual Governador de Minas Gerais está aos trancos e barrancos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Governador Itamar Franco.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Assumiu o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência atravessou razoavelmente o primeiro mandato, e agora está sem saber como chegar ao primeiro aniversário de seu segundo governo. Lamentavelmente, estamos vivendo uma época de ambigüidades. Não sabemos ainda para onde estamos marchando.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Senador Agnelo Alves, V. Ex.^a tem toda a razão. Vivemos uma época de ambigüidades, contradições, paradoxos.

Efetivamente, citei as obras feitas pelos antigos Institutos de Aposentadoria e Previdência – IAPI, IAPC, IAPB, IAPTEC, entre outros -, lembrando que Brasília foi, de fato, construída, trazendo um enorme retorno para o País, não só com a interiorização do desenvolvimento como também com a agregação de todo o Centro-Oeste no processo de desenvolvimento nacional. Se não fosse a construção de Brasília, o Brasil seria até hoje um país litorâneo, com agricultura incipiente, o que, graças ao cerrado e ao Centro-Oeste, não se verifica mais.

Houve, porém, outros investimentos que não trouxeram nenhum retorno. O mesmo ocorreria se o Governo investisse recursos dos fundos de previdência estatais ou privados, de maneira irresponsável, em ações absolutamente sem perspectiva de retorno e, daqui a 10 ou 15 anos, quisesse que os contribuintes dos fundos, que vêm pagando mensalmente a sua contribuição, fossem convocados a pagar, no momento em que já estão aposentados, pelos desvios de recursos ocorridos, mesmo já tendo cumprido a sua parte no processo.

Vivemos num País que, daqui a 25 anos, terá quase 20% de sua população com idade acima de 60. E uma das maiores preocupações futuras do Brasil e do mundo será a questão previdenciária, pelo alongamento da expectativa de vida das sociedades.

Sr. Presidente, o assunto é extremamente importante e, antes de encerrar, gostaria apenas de lembrar às Lideranças do Governo que existem outras maneiras, talvez muito mais produtivas, de equacionar essa questão. Uma delas – como disse aqui - é sobre ser inadmissível que os Fundos de Previdência Estatais apliquem apenas 5% do seu patrimônio em Títulos Federais da Dívida Pública, enquanto que os Fundos de Previdência de Empresas Privadas ocupam mais de duas vezes, ou seja, investem 12% dos seus ativos nesses papéis. Se fosse igualado esse percentual, se os Fundos de Previdência do Governo investissem em Papéis da Dívida Pública Federal 12% dos seus ativos, grande parte do custo de financiamento da dívida interna estaria diminuído e o perfil dessa dívida estaria alongado, trazendo uma economia para o Governo Federal muito maior que a contribuição previdenciária dos aposentados.

Outro fato muito interessante. A revista **Veja** de ontem, na página Contexto, publica um breve artigo intitulado: “Muito Cigarro e Pouca Fumaça”, em que diz que a produção de cigarros no País cresceu de 94 a 99, de 164 bilhões para 173 bilhões, e o consumo teria caído de 109 para 97. São dados estatísticos que não cabem refutar; mas lê-los com atenção. Será que o Brasil produz 173 bilhões de maços de cigarro, consome apenas 97 bilhões e exporta 80 bilhões, ou seja, quase tanto quanto consome? Ora, qualquer pessoa medianamente articulada e que se dedique a raciocinar sobre os dados percebe que esses são números de uma das mais vergonhosas fraudes tributárias que ocorrem em nosso País. Nunca vi um cigarro brasileiro sendo vendido em qualquer país do mundo. Aonde vai esse cigarro com isenção de ICMS, com isenção de IPI e que, na verdade, é exportado a um preço 35% inferior ao vendido para o revendedor em nosso País que paga os seus tributos?

Esse produto nunca é exportado! É uma exportação falsa, geralmente feita para países vizinhos ao território nacional, não chega a sair de nosso País, em uma inacreditavelmente grande rede de sonegação de tributos, cujo resultado, se fosse efetivamente recolhidos, seria, em muito, superior a essa tentativa de R\$1,2 bilhão em cima dos aposentados.

Esse é apenas um exemplo, que encontraria solução em um projeto de lei muito simples, apresentado pelo colega, Senador Roberto Requião, na sema-

na passada, em que S. Ex^a propõe que todas as marcas de cigarros destinadas à exportação tenham uma tarja em seu maço, uma faixa vermelha, em que se colocaria: “Produto destinado à exportação. Proibida a venda no mercado interno”. Com isso, seria o fim da sonegação; o fim do falso exportador que fica no mercado interno, e o aumento da arrecadação que, sem dúvida alguma, o nosso País anda tão precisado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, por permuta com o Senador Sebastião Rocha.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, ao longo deste ano ocupei algumas vezes a tribuna nesta Casa para denunciar as invasões de propriedades privadas e protestar contra elas. É um problema que muito vem preocupando as autoridades, a sociedade brasileira em geral e os proprietários rurais em particular.

Retorno hoje à tribuna para enfatizar essas denúncias, defender o respeito ao constitucional direito da propriedade e cobrar providências enérgicas do Governo Federal e dos Governos Estaduais, a fim de que as decisões judiciais sejam executadas sem tardar.

No meu Estado, Rondônia, e em várias outras Unidades da Federação, a propriedade privada está deixando de ser respeitada, causando desordem, desequilíbrio, intranqüillidade, tensões, prejuízos e problemas para as autoridades.

Em agosto deste ano, a Federação de Agricultura do Estado do Paraná – FAEP – divulgou o relatório das invasões de propriedades rurais do Estado do Paraná no ano de 1999. Segundo as conclusões do documento, as invasões de terra têm como principal fator a impunidade. A impunidade conduz a novas invasões – esta é a conclusão obrigatória a que chega quem analisa a grandeza dos números apresentados, demonstrando o perverso círculo vicioso que está sedimentado naquele importante Estado da Região Sul. Não sendo reprimidas pelas autoridades governamentais, as próprias invasões criam, junto aos sem-terra, a condição e o direcionamento para mais invasões.

Essa impunidade é evidenciada pelo flagrante desrespeito à lei, pela violência ao patrimônio privado e pelo desenvolvimento de uma estratégia que busca o confronto permanente com as instituições democráticas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, atualmente existem 117 propriedades invadidas no Estado do

Paraná, totalizando uma área de aproximadamente 180 mil hectares. Desse total, 51 têm liminar de reintegração de posse, porém seus proprietários gostariam que houvesse uma ação efetiva e um empenho maior do Governo Estadual para que as decisões judiciais fossem verdadeiramente executadas.

Essas propriedades rurais particulares foram invadidas por aproximadamente sete mil famílias, com variados graus de radicalização e violência. Só nos primeiros oito meses deste ano, ocorreram 34 novas invasões.

Em Rondônia não é diferente. Temos também um excelente exemplo desse processo de invasão de terras produtivas. O mais recente foi a ocupação da Fazenda Urupá, próspera e produtiva propriedade de Walter de Castro Cunha, protótipo empresarial que nada ficava devendo às grandes propriedades rurais do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste brasileiros.

Em maio de 1997, após o Incra fazer uma vistoria na propriedade, constatando a sua alta produtividade, integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – invadiram a Fazenda Urupá. Pouco tempo depois, a Justiça concedeu liminar favorável, decretando a reintegração da posse em junho. Entretanto, Sr. Presidente, a ordem só foi cumprida em novembro daquele ano, quando ocorreu a desocupação. Após exaustivas negociações, os sem-terra foram para uma área próxima ao Município de Mirante da Serra.

No início deste mês, em sua edição de 6 de outubro, o jornal **O Estadão**, de Porto Velho, estampou a seguinte manchete: “MST invade Urupá novamente”. Segundo a matéria, a causa foi a omissão deliberada do Governo do Estado de ignorar a decisão do Tribunal de Justiça tomada em 14 de abril deste ano e que estabeleceu direitos e deveres para as duas partes envolvidas.

Em ocorrência policial sobre pessoas pertencentes ao MST do acampamento Padre Ezequiel, consta o seguinte: “armados com metralhadoras e fuzis AR-15, centenas de sem-terra treinados por guerrilheiros do grupo terrorista Sendero Luminoso, do Peru”, invadiram a sede da fazenda, atearam fogo e, por cerca de 30 minutos, trocaram tiros com os seus empregados. Há também fortes indícios de estarem infiltrados entre os sem-terra membros do MCC, que já denunciei. Trata-se do Movimento Camponês Corumbiara, de esquerda radical e controlado por guerrilheiros da Colômbia.

Sr. Presidente, episódios lamentáveis e preocupantes como esses indicam que é preciso que os Governantes resolvam respeitar as decisões da Justiça,

promovam a desocupação das áreas produtivas invadidas, quando necessário, e coíbam novas invasões, mediante o cumprimento sistemático da lei e não a simples adoção de tímidas ações pontuais, como freqüentemente vem ocorrendo.

Sr^{as} e Sr^s. Senadores, aproveito também essa oportunidade para destacar os preocupantes desvios de rumo e as radicalizações políticas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Esses desvios, que têm como pano de fundo a questão da reforma agrária, vêm angustiando as autoridades dos Estados de Rondônia, do Acre, do Paraná, de Mato Grosso e de outras Unidades da Federação.

A revista **Veja** desta semana, em artigo sobre a reforma agrária no Brasil, intitulado “Marchando para trás”, afirma que “quando surgiu como movimento, o MST atraiu muita simpatia porque defendia uma bandeira justíssima: a reforma agrária.”

Nos últimos tempos, porém, “os líderes do movimento mudaram de rumo.” Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra –, eles passaram a invadir terras produtivas. Hoje as estatísticas evidenciam que “um terço das terras tomadas pela turma da bandeira vermelha é de áreas produtivas”.

Depois, passaram a promover saques. Em apenas um mês, em 1998, fizeram mais de uma centena de pilhagens. Agora, o objetivo do MST é outro: há quinze dias, o líder do movimento, João Pedro Stédile, pregou o quebra-quebra de pedágios nas rodovias brasileiras.

A situação é séria e merece uma profunda reflexão. Todos os dias, os jornais noticiam que os Governadores dos diversos Estados da Federação enfrentam problemas envolvendo área de segurança, com tal nível de gravidade que deveriam ser resolvidos pela esfera federal.

No meu Estado, Rondônia, a existência do chamado Movimento Camponês Corumbiara – MCC, incitador da desordem e da guerrilha, sobre o qual já falei longamente do plenário desta Casa, em maio deste ano, é extremamente preocupante. Da mesma forma, é preocupante a existência, no Acre, de um outro movimento, denominado Liga Camponesa Operária – LCO –, que instrui populações com técnicas de guerrilha.

Esses movimentos justificam-se tentando convencer os poderes constituídos e a opinião pública de que seus atos de violência objetivam acelerar as medidas governamentais atualmente em curso, concernentes à reforma agrária.

Tudo indica, no entanto, Sr. Presidente, que suas verdadeiras intenções são a luta armada, com o

claro objetivo de desestabilizar o regime democrático. A reforma agrária é uma espécie de pano de fundo para acobertar interesses provavelmente vinculados a um movimento de desestabilização social, a cargo de minorias radicais, tal como existe em vários países vizinhos.

É mais do que justo e urgente alterar a injusta estrutura fundiária do País. É preciso, entretanto, que as autoridades fiquem atentas e façam uma reforma agrária que, realmente, contemple os que querem a terra para trabalhar e sustentar suas famílias e não para fazer política com a terra.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Moreira Mendes, pedi-lhe um aparte para registrar a minha preocupação com o quadro que V. Ex^a coloca. V. Ex^a, que tão bem representa a Amazônia e o Estado de Rondônia, trata de uma questão extremamente grave para a nossa região. Eu gostaria de lembrar que esses regimes, ou essas lutas, ou esse campo fértil para a pregação revolucionária, ocorrem em regiões onde não há mais esperança de desenvolvimento. Portanto é importante que, cada vez mais, as nossas vozes se somem no sentido de clamar pela retomada do processo de desenvolvimento da Amazônia e especialmente pelo investimento nas áreas de fronteira, por meio do Projeto Calha Norte, do Projeto Sivam, e por novo rumo para o financiamento de projetos auto-sustentados na Sudam e na Suframa. A Amazônia, com todo o seu espaço, com toda a sua população, de certa forma à margem das ações governamentais e dos serviços públicos, é um barril de pólvora. Caberá a nós esticar ou não o rastilho, mas, na verdade, a insensibilidade no trato das matérias relativas ao desenvolvimento da região vai, cada vez mais, encurtando esse rastilho, e poderá explodir uma grave crise e uma convulsão social a qualquer momento. Essa problema dos países limítrofes da Amazônia brasileira já é um sinal de alerta, e V. Ex^a, mais uma vez, traz à tribuna esse tema, que é muito sério e diz respeito não só à região amazônica, mas a todo o Brasil, porque o potencial de riqueza e a brasilidade que existem em nossa região têm de ser encampados por todos os brasileiros. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que esse sinal de alerta é importante e deve servir como indutor de um novo projeto de desenvolvimento auto-sustentado para a região, e

não apenas para ações que não vão ao encontro dos anseios da população, que é ter esperança e melhorar de vida.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – V. Ex^a tocou em um ponto importantíssimo. Efetivamente, estamos sentados num barril de pólvora. Às vezes me questiono: de que adianta voltarmos aqui e tocarmos sempre na mesma tecla? Ainda é preciso que não percamos as esperanças de que as nossas autoridades deixem de fazer ouvido de mercador com relação a essas questões importantíssimas, sobretudo para os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima e Amapá, que têm fronteiras com países que, indiscutivelmente, vivem um clima de tensão e até enfrentam guerrilhas. Isso tudo tem de ser denunciado por esta Casa.

Sr. Presidente, concluo dizendo que aqueles que usam o movimento pela reforma agrária com objetivo político precisam ser identificados e responsabilizados criminalmente pelos atos irresponsáveis e violentos que praticam ou incitam outros a praticar, desrespeitando a lei, a ordem e a propriedade privada, porque ninguém está acima da lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a tratar de um assunto de extrema gravidade. Na semana passada, comecei o meu pronunciamento dizendo que o Presidente da República ou qualquer cidadão deste País não tem o direito de varrer para debaixo do tapete as denúncias graves que estão sendo feitas contra o Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, e um dos seus assessores diretos, o Sr. Luís Antônio Buffara, atual Diretor Financeiro do Indesp.

As denúncias, Sr. Presidente, repito aqui, não foram colocadas no pronunciamento de um parlamentar que é adversário do Ministro Greca, como ele afirmou. Este parlamentar apenas leu denúncias que a imprensa nacional divulgou em jornais de grande circulação, como **O Globo**, **O Estado de S. Paulo**, **Folha de S. Paulo**, **Jornal do Brasil**, e em jornais do Estado do Paraná e também nas revistas **Veja** e **IstoÉ**. Os noticiários de televisão, como “Jornal Nacional” e o da Record, apresentado pelo jornalista Boris Casoy, repetiram as denúncias que considero de extrema gravidade. Elas vão desde a formação de caixa de campanha para o Ministro

Rafael Greca, que, utilizando-se do Diretor de Finanças do Indesp, Sr. Luís Antônio Buffara, estaria cobrando propinas, que, segundo essas revistas e esses jornais, chegam a US\$150 mil para a liberação de uma casa permanente de bingos e de US\$15 mil para as de funcionamento eventual. Isso significa, Sr. Presidente, que esta denúncia, em resumo, diz o seguinte: o Ministro Rafael Greca, para liberar uma casa de jogo permanente, estaria cobrando US\$150 mil, e esse dinheiro não ia para o caixa do Governo, mas para o caixa de campanha do Ministro. Essa foi a denúncia feita, e que li aqui.

Não adianta o Ministro querer desqualificar meu pronunciamento e nem dizer que é bobagem aquilo que eu disse, que ele poderá ser convocado para depor aqui, que não tenho autonomia para convocá-lo. De fato, não tenho, mas o Senado tem autonomia. Nesse sentido, existe um requerimento do Senador Suplicy, que deverá ser votado nesta semana, segundo compromisso do próprio Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Aprovado esse requerimento pelo Plenário do Senado, o Ministro deverá ser convocado. Também a Comissão de Assuntos Sociais, que hoje analisa o projeto que trata da liberação do jogo, tem autonomia para convidar ou convocar o Ministro. Aliás, já convocamos o seu assessor Luís Antônio Buffara, que é sem dúvida nenhuma o maior acusado de toda essa confusão que se formou no Ministério do Esporte, criado para apoiar o esporte no País e que é alvo de denúncias até de envolvimento com a máfia italiana. Tal dinheiro, segundo consta, poderia estar vindo dessa organização. O Ministro não pode, não tem o direito de dizer que não vem ao Senado porque o Senador Osmar Dias não tem autonomia para convocá-lo. Eu não tenho, mas a maioria dos Senadores da Comissão de Assuntos Sociais já decidiu que o Sr. Luís Antônio Buffara terá que depor na Comissão. Faremos uma acareação, colocaremos frente a frente o Sr. Luís Antônio Buffara e o Sr. Manoel Tubino, ex-presidente do Indesp, que, ao se demitir, fez gravíssimas acusações ao Ministro Greca. Queremos ouvir os dois até para que o Ministro tenha a oportunidade da defesa. Não queremos prejudicar, queremos dar ao Ministro a oportunidade de se defender, mas é preciso que ele reconheça que as denúncias são graves, pois vão desde a formação de caixas de campanha pelo Ministro Rafael Greca até o envolvimento com a máfia italiana e a espanhola. Não podemos admitir que essas denúncias não sejam investigadas.

O Presidente da República, como resposta, publicou um decreto que transfere a autorização do funcionamento de novas casas de bingos para a Caixa

Econômica Federal. Sr. Presidente, não sei se o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, acredita que com essa medida resolveu o problema. E o que aconteceu desde o dia da posse do Ministro Rafael Greca até a assinatura desse decreto? Vai ficar assim? E os 98 bingos que foram autorizados pelo Ministro Rafael Greca, segundo denúncias, repito, das revistas **IstoÉ** e **Veja** e dos jornais **O Globo**, **Jornal do Brasil**, **O Estado de S.Paulo**, **Folha de S.Paulo**, como o pagamento de propina, de até 150 mil dólares, para o funcionamento dessas casas.

Tudo isso vai ficar esquecido ou estaríamos aqui repetindo aquela história que já se contou desta tribuna – não sei quem, mas alguém a contou – de um marido que, chegando em casa, flagra a mulher em plena traição e resolve que, retirando o sofá da sala, estaria resolvido o problema?

O Presidente está retirando e até queimando o sofá da sala, mas, evidentemente, não está resolvendo o problema das denúncias graves. Se elas ocorreram, o Ministro do Esporte e Turismo cometeu uma grave traição contra Presidente da República, que confiou em S. Ex^a ao nomeá-lo Ministro do Esporte e do Turismo do País, bem como para a juventude. Terá sido um péssimo exemplo para a juventude do País, Sr. Presidente. Se o Presidente da República não tinha o direito de varrer para debaixo do tapete essa sujeira que está sendo anunciada e denunciada pela Imprensa, não tem o direito de “tirar o sofá da sala e atear-lhe fogo”, entendendo que assim terá resolvido o problema.

O problema é muito grave, agride a inteligência dos paranaenses e dos brasileiros. Não pode ser ignorado pelo Presidente, que não pode acreditar que já o resolveu, ao transferir por decreto a prerrogativa de instalação de novas casas de bingo no País.

O Ministro saiu do Palácio do Planalto satisfeito, disse que o Presidente deu total apoio e até brincou. No jornal, afirmou que, quando chegou ao gabinete do Presidente, disse: “Aqui está chegando o chefe da máfia italiana.” O Presidente teria respondido: “E aqui está aquele que tem contas nas Ilhas Cayman.” Ora, esse não é um assunto para se brincar, é um assunto muito sério.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Esporte e Turismo se encontra sob denúncia e suspeita nacionais. A denúncia escrita nos jornais diz que o Ministro Rafael Greca estava cobrando propina para a instalação de casas de bingos no País: US\$15 mil para jogos eventuais e US\$150 mil para a instalação de casas de bingos permanentes. Foram 91 bingos eventuais e sete bingos permanentes. Não é difícil fazer a conta de quanto o esquema instalado no

Ministério do Esporte e Turismo arrecadou para o caixa de campanha do Sr. Ministro, se essa denúncia for efetivamente verdadeira. Os funcionários pediram demissão, denunciando que não concordam com essa prática dentro do Ministério do Esporte.

Sr. Presidente, o caso é grave. Precisamos apurá-lo. O Senado da República também não pode se omitir. Essa não é uma questão de Partido, mas de moralidade pública.

O novo Presidente da Argentina, Fernando de la Rúa, ganhou as eleições falando especificamente sobre moralidade pública. Na Argentina, a Oposição ganhou a eleição porque o discurso do candidato à Presidência da República foi o da moralidade pública.

Sr. Presidente, nesta quadra difícil em que estamos vivendo, o País está numa enorme turbulência enorme diante da crise do desemprego, das dúvidas, da incerteza que toma conta da população brasileira no que se refere à economia do País.

Aqui já ouvi um Senador dizer que o Brasil paga juros de US\$10 bilhões ao mês, quando a folha de pagamento de todos os servidores públicos chega a US\$4 bilhões. Não podemos ignorar que são essas práticas da corrupção que arrastam os recursos que faltam para a creche, a escola, a saúde, a segurança pública, a agricultura, o desenvolvimento e o emprego. São esses recursos roubados que acabam fazendo muita falta para o bem-estar da população.

Sr. Presidente, não faço aqui nenhum prejulgamento ou acusação. O Ministro do Esporte, em vez de, no final de semana, ocupar-se de dizer aos jornais do Paraná que, mais uma vez, estamos trabalhando contra o Paraná, porque estamos acusando e atacando o Ministro do Paraná, deveria preocupar-se em limpar o seu nome dessa sujeirada, porque dela pode até escapar, em virtude da benevolência, da complacência do próprio Governo. No entanto, não escapará do julgamento da população, que, indignada, não suporta mais as denúncias de corrupção sem apuração devida e sem a responsabilização dos verdadeiros culpados por cada caso de corrupção denunciado e jogado debaixo do tapete.

O Presidente da República ou qualquer outro cidadão deste País não tinha – repito – o direito de jogar debaixo do tapete essa lama. O Presidente da República não tem o direito de “tirar o sofá da sala, de queimar o sofá” e considerar que esse problema está resolvido. Ou teremos que apagar da memória dos computadores, dos jornais, das emissoras de televisão e de rádio deste País as denúncias que estão gravadas na memória de cada cidadão que leu, ouviu

ou assistiu, pela televisão, denúncias que envolvem o Ministro Rafael Greca. Não vale apenas uma resposta malcriada do Ministro nos jornais. Ele está, sim, sob suspeita, está sendo denunciado, e, muito mais do que uma resposta malcriada, precisa dar satisfação à Nação brasileira daquilo que vem praticando dentro do Ministério. Se não tiver nada a ver com essa lama, com essa sujeirada, tudo bem, voltaremos aqui para reconhecer. Mas exigimos que esse caso seja apurado. E ele começará a ser apurado a partir dessa audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais.

Além disso, Sr. Presidente, esperamos que a CPI que apura os problemas ocorridos com o narcotráfico neste País possa também convocar o Ministro Rafael Greca para lá depor, já que há a denúncia, feita pelos jornais e pelas revistas, do envolvimento de dinheiro do narcotráfico na liberação de jogos neste País.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Osmar Dias, o discurso de V. Ex^a é muito sério e precisa de uma resposta. Gostaria de fazer duas considerações a respeito do seu discurso. A primeira delas é que sou o Relator da lei que estuda a abertura dos cassinos no Brasil e tenho que apresentar um parecer para a Comissão de Assuntos Sociais, que é a última Comissão que aprecia esse projeto aqui, no Senado. Sem dúvida nenhuma, considero extremamente importante que essas questões sejam esclarecidas. Devemos votar com consciência a questão da abertura ou não do jogo no Brasil, sabendo exatamente como vem funcionando essa sistemática hoje e quais são, inclusive, os problemas que existem no seu funcionamento, para que não ocorra, se tivermos que abrir os cassinos, a mesma coisa que, em tese, me parece estar ocorrendo hoje. Então, como Relator, considero extremamente importante que a Comissão de Assuntos Sociais esclareça efetivamente essas denúncias e essas questões que estão postas. Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, gostaria de dizer a V. Ex^a que essa Comissão tem o poder, sim, de convocar o Ministro Greca, e que, se V. Ex^a ou qualquer Senador encaminhar uma denúncia e posicionamento circunstanciado sobre essa questão, a Comissão irá apreciar o pedido de convocação. Portanto, quero deixar colocado aqui esse instrumento a mais de condição de averiguação dos fatos, para que o Senado possa efetivamente apurar qualquer deslize e qualquer ato de improbidade que exista no âmbito do Poder Público

Federal. É para isso que existe a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, e coloco a V. Ex^a essa questão e essa prerrogativa da Comissão. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Romero Jucá. Além de tomarmos providências na Comissão de Assuntos Sociais, onde está o projeto de liberação dos jogos, avaliaremos essa sugestão de V. Ex^a, já que temos aqui um grande dossiê de denúncias que envolvem o Ministro Rafael Greca.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, lendo aqui um trecho de um artigo escrito pelo jornalista Juca Kfourri no dia 19 de outubro. Diz o jornalista Juca Kfourri: “A futura campanha de Greca para o Governo do Paraná está custando caro ao País e ao esporte brasileiro.”

É grave. Quem escreveu isto foi o jornalista Juca Kfourri, do jornal **Folha de S. Paulo**, que, no sábado, dia 23 de outubro, escreveu o seguinte editorial, que passarei a ler brevemente:

O Ministro e o Jogo

O Ministro Rafael Greca mostrou-se aliviado com a transferência, de sua Pasta para a Caixa Econômica Federal, da competência de fiscalizar o controvertido mercado dos bingos e com a proibição de máquinas eletrônicas de jogo. Chegou a desabafar entre microfones: a partir de agora, enfim, seria o Ministro do Turismo e dos Esportes, não o Ministro do jogo.

Mas tais decisões não colocam uma pedra sobre as suspeitas de ter havido irregularidades na autorização e no funcionamento de atividades ligadas ao bingo e de máquinas caça-níqueis quando o assunto estava sob a responsabilidade do Ministro Greca.

Não se esclareceu, por exemplo, o papel de Luiz Antônio Buffara, Diretor do Instituto Nacional do Desporto, na autorização do funcionamento dos bingos. Buffara tem relações com Greca pelo menos desde o tempo em que o Ministro era Prefeito curitibano. Pesam sobre Buffara suspeitas de favorecimento em concessões. O Ministério Público o acusa de favorecer pessoas ligadas à Máfia na implantação de máquinas de jogo.

É certo, pelo menos, que não há critério objetivo e transparente na concessão dos bingos,... “e assim por diante.

Sr. Presidente, como meu tempo está quase encerrado, aproveito este minuto final para dizer que a matéria que envolve o Sr. Luís Antônio Buffara, Diretor-Financeiro do Indesp, com a Máfia italiana, não foi publicada apenas no Editorial do jornal **Folha de S. Paulo** de sábado, mas encontra-se também em vários jornais em várias ocasiões.

Tudo isso deve ser lido e não pode ser ignorado por qualquer cidadão sério deste País, principalmente pelo Presidente da República, que, nesse ato de assinar um decreto transferindo a liberação das casas de bingos e das máquinas eletrônicas para a Caixa Econômica, até agora só tirou o sofá da sala, mas não tomou nenhuma providência que possa deixar tranqüila a população brasileira de que Sua Excelência vá, efetivamente, moralizar a questão dos jogos e dos bingos, porque a moralidade pública é hoje a grande exigência da população brasileira.

Talvez o Presidente tenha, dessa forma, a grande oportunidade de demonstrar que o seu Governo pode até pagar juros da dívida de forma exagerada, mas não é conivente com a corrupção e com a imoralidade. Se foram denunciadas, têm de ser apuradas e quem deve determinar a apuração dessas denúncias e dessas irregularidades, aqui publicadas pela imprensa, é o próprio Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é responsabilidade de grande importância do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo. Não tenho dúvidas de que o Governo perde credibilidade quando não assume o compromisso de combater implacavelmente a corrupção.

Evidentemente, todos reconhecemos que o Presidente da República é um homem honesto. Mas não basta ser honesto. É preciso também combater a desonestidade. Se essa é nossa responsabilidade, obviamente, a denúncia há de ser madura.

Denunciamos, há alguns dias, o superfaturamento na licitação da estrada da Ribeira – que liga o Paraná ao Estado de São Paulo, realizada pelo DNER. Encaminhamos requerimento de informações ao Sr. Ministro dos Transportes, pedindo esclarecimentos e providências para impedir que um ato de improbidade administrativa tivesse o aval do Governo Federal.

Sr. Presidente, entendo ser do meu dever comunicar à Casa que providências foram adotadas. O Ministro determinou a suspensão da publicação do

resultado da concorrência que havia conferido vitória à empresa colocada em oitavo lugar de forma estranha e desonesta, com um superfaturamento da ordem de 30% convalidado pela comissão de licitação do DNER.

Espera-se, agora, não somente a anulação do resultado – e a medida administrativa ou jurídica adotada pelo Governo pouco importa, o que importa realmente é que o Erário público não seja assaltado em R\$14 milhões, como seria, se prevalecesse a licitação que conferiu vitória à empresa colocada em oitavo lugar com um superfaturamento de 30%. Importa também que a impunidade não seja mais uma vez ressaltada nesse episódio como verdade absoluta neste país. São necessárias providências rigorosas em relação aos responsáveis pela prática de improbidade administrativa. É preciso que punição rigorosa se aplique.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para prestar contas também dos resultados advindos de outra denúncia que aqui fizemos. Esta é relativa a uma concorrência pública realizada pela Anatel para a exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações. Uma empresa espanhola, a Hispasat, em afronta à legislação vigente no País – a Constituição Federal, a Lei de Telecomunicações, o Edital de Licitação da Anatel e o próprio Regulamento da Anatel -, foi declarada vencedora da licitação, quando, na verdade, ela não deveria ser sequer habilitada, já que habilitada foi ao arrepio da legislação vigente no País.

E a principal infringência é grave: trata-se da infringência ao princípio da soberania nacional. O princípio da soberania nacional, estampado no art. 1º e 170, inciso I, da Constituição Federal, e que deve ser conjugado com a independência do país, prevista no art. 4º da Carta Política, é aquele que encerra a inexistência de subordinação do Estado Brasileiro em suas relações com outros Estados, não se sujeitando a qualquer determinação de outros centros normativos ou entes politicamente organizados.

A Lei Geral de telecomunicações, em seu art. 5º, erigiu tal princípio como o primeiro daqueles que devem informar a prestação de serviços de telecomunicações.

Eis o que dispõe o art. 5º da Lei nº 9.472/97:

“Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações, observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor,

redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.”

Ocorre que a habilitação da empresa HISPASAT para explorar satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações na licitação em referência é uma temeridade, já que ameaça diretamente a estrita observância da inviolabilidade da soberania nacional.

Na verdade, a HISPASAT é instrumento de política pública relativa às telecomunicações do governo espanhol. Tal verificação começa pelo ato que lhe deu origem remota. Em 7 de abril de 1989, reuniu-se o Conselho de Ministros da Espanha, compondo-se dos Ministérios do Transporte, Turismo e Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério da Indústria e Energia e Ministério da Economia e da Fazenda.

O sistema HISPASAT, assim definido, é um sistema de satélites multimissão que presta serviços de telecomunicações civis e da Defesa Nacional.

“A implantação de um sistema de tais características tem, por sua vez, importante papel dinamizador da indústria aeroespacial e de telecomunicações do País, impulsionando o crescimento dos citados setores e o seu acesso a novas tecnologias de elevada sinergia e valor agregado.”

Por esse motivo, por propostas dos Ministros da Espanha, resolveu-se aprovar o HISPASAT 92, elaborado por aqueles Ministérios, que servirá de programa de atuação para o desenvolvimento do sistema na Espanha. E o objetivo social daquela sociedade, segundo aquele estatuto, será a exploração dos sistemas de comunicação por satélite que lhe foram encomendados pelo Governo para a sua prestação às empresas e sociedades titulares de serviços portadores de telecomunicação.

Portanto, é visível e inquestionável ser a empresa HISPASAT estatal espanhola. Assim, a habilitação fere a soberania nacional. Ora, a soberania nacional, a par de constituir princípio constitucional básico, sem o qual a existência e a autodeterminação do País ficam ameaçadas, é prevista como primeiro princípio formador da disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações, como se pode ver no art. 5º da Lei nº 9.472, de 1997, que é a chamada Lei Geral das Telecomunicações.

A comissão de licitação da Anatel parece ter se esquecido de que os princípios constitucionais e as normas legais são aplicáveis a um processo licitatório

no Brasil; que nem mesmo eventual desconhecimento jurídico poderia servir de escusa a esta comissão de licitação. É que o próprio edital, logo em seu preâmbulo, dita que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 9.472, a Lei de Telecomunicações. Portanto, não poderia esta comissão de licitação da Anatel simplesmente ignorar a Constituição do País e a própria Lei de Telecomunicações.

É indiscutível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a existência do controle desta empresa pelo Governo da Espanha. É o governo espanhol que controla a HISPASAT. Isso é irrefutável; está provado documentalmente. E como se não bastasse, para deixar bem claro o nível de influência e controle do governo espanhol na empresa, destaque-se que o seu próprio objeto social prevê que a exploração dos sistemas de exploração de satélites pela HISPASAT somente se fará na medida dos interesses do governo espanhol. Isso é parte fundamental do estatuto da empresa espanhola e foi literalmente ignorado pela comissão de licitação da Anatel.

O estatuto daquela dispõe que:

“A exploração do sistema de comunicação por satélite HISPASAT – 1, assim como a exploração dos sistemas de comunicação por satélite que o Governo lhe encomende para sua prestação às entidades e sociedades titulares de serviços portadores de telecomunicações...”

Portanto, exploração de sistemas que o Governo espanhol encomendar.

Além de a ingerência do Governo espanhol nas atividades da HISPASAT decorrer da sua participação societária e no conselho da empresa – o que já é uma temeridade –, o que mais põe em risco a soberania nacional no âmbito da exploração das telecomunicações via satélite pela HISPASAT é que, por disposição expressa do seu estatuto social, suas atividades neste ramo deverão obedecer o que for “**encomendado**” pelo Governo espanhol, ou seja, somente se farão as comunicações que interessarem diretamente ao Governo da Espanha.

Também neste sentido, a habilitação da HISPASAT na licitação em questão é atentatória à inviolável soberania e independência do Brasil em seus sistemas de telecomunicações via satélite, nos termos do exigido nos arts. 1º e 4º da Constituição Federal e, especificamente, no art. 5º da Lei de Telecomunicações, uma vez que esta atividade nas mãos da HISPASAT ficará subordinada às “**encomendas**” do Governo espanhol e dependente dos interesses daquele país, que, a qualquer momento, pode determi-

nar à empresa a suspensão ou o encerramento das comunicações via satélite para o Brasil para atender a seus interesses próprios. E nenhuma eventual sanção contratual impedirá o Governo espanhol de exercer seus interesses neste setor estratégico para qualquer país.

Ora, a exploração de satélite de comunicação não é atividade que passará ao controle direto do Brasil, como ocorre na aquisição de materiais bélicos, radares, etc, de outro país, mas permanecerá sob o controle da empresa concessionária que assim, caso ordenado pelo seu controlador, poderá fazer deixar de funcionar o sistema, bem como coletar dados estratégicos que por esse satélite irão trafegar. Essa é uma característica típica da atividade de telecomunicações e daí decorre a premência na observação da garantia da soberania nacional nas concessões de exploração de serviços desta natureza.

Vejam Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gravidade.

A submissão das atividades da HISPASAT às encomendas do Governo espanhol, previstas no próprio objeto social da empresa, deixam claro o grau de intervenção do Governo daquele País na empresa em questão. Como se não bastasse, lembrem-se de que, por meio dos satélites a serem explorados pela vencedora da licitação, passarão telecomunicações de órgãos vitais de nosso País, inclusive da Presidência da República e das Forças Armadas, que não podem ficar submetidas à ingerência do Governo espanhol. Note-se, nesse passo, que o Conselho de Ministros da Espanha reconhece expressamente que o Programa HISPASAT tem como um dos seus objetivos a defesa nacional da Espanha.

Imagine, Sr. Presidente, a inconseqüência de uma atitude de governo que submeterá o País a esse tipo de risco, ou seja, informações da Presidência da República, das Forças Armadas, que podem ser sigilosas e estratégicas em determinados momentos, estarão à inteira disposição de um governo estrangeiro.

Não se trata de mera xenofobia, Sr. Presidente, mas de súplica à observação expressa da Lei, que veda a dependência de nossas telecomunicações à ingerência de qualquer Estado estrangeiro, pois isso significa desrespeito e ameaça à nossa soberania e independência, que, num momento de globalização como o que enfrentamos neste fim de século, ganha ainda mais importância quando o setor econômico em discussão é atividade essencial ao Estado e à população.

A Hispasat S/A, na condição de empresa estrangeira, jamais poderia se habilitar no presente certame.

Com relação às condições de participação das proponentes, em seu Item 4.1, o Edital estabelece que:

Respeitado o disposto em 4.6, poderão participar da presente licitação Proponentes que não estejam enquadradas nas vedações previstas neste Edital e que, se adjudicatária, assumo o compromisso de estar constituída, antes da assinatura do Direito de Exploração, como empresa sujeita às leis brasileiras, e com sede e administração no País, e observar o disposto na Lei nº 9.472/97 e na regulamentação dela decorrente, especialmente o Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998, no que couber.

E a ressalva a ser respeitada, prevista no Item 4.6, estabelece que:

A pessoa jurídica estrangeira integrante de consórcio deve comprovar que possui representante(s) legal(is) ou procurador(es) no Brasil, com poderes para, em seu nome, receber citação e responder administrativa ou judicialmente. (grifos nossos)

Portanto, o Edital em referência define o universo dos proponentes, prevendo a participação de empresas estrangeiras apenas quando for integrante de consórcio, mas jamais de forma isolada, sem que exista qualquer outra empresa brasileira a seu lado. Se assim não fosse, o Item 4.6 do edital não teria exigido a comprovação da existência de representante legal no Brasil apenas daquelas empresas estrangeiras consorciadas.

Trata-se de conclusão lógica evidente, uma vez que, se fosse permitida a participação de empresa estrangeira independente, o Item 4.6 limitar-se-ia a se referir a empresas estrangeiras (em geral), e não àquelas consorciadas, já que, se num consórcio em que, obrigatoriamente, há que existir um representante deste no Brasil, o edital também exige um representante da empresa estrangeira consorciada, quanto mais exigível seria a existência de um representante legal no Brasil de uma empresa estrangeira, caso esta pudesse concorrer sozinha à licitação.

Sr. Presidente, eu poderia alinhar uma série de outras irregularidades sobre as quais a Comissão de Licitação da Anatel passou olímpicamente; mas vejo que meu tempo está se esgotando. Embora nesta Casa seja habitual os oradores extra polarem indefinidamente o prazo regimental – como se fôssemos Se -

nadores de primeira e de segunda categoria, ou de primeira e de segunda classe -, não pretendo abusar da boa vontade de V. Ex^a, Sr. Presidente. Portanto, concluo meu pronunciamento apenas ressaltando que a Comissão adotou um esdrúxulo procedimento, ao admitir como válidas promessas de cumprimento de exigências do edital. Confesso que, em muitos anos de atividade pública, não tive oportunidade de assistir a algo parecido.

Citarei apenas dois exemplos de exigências não cumpridas do edital: a empresa proponente não apresentou registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. A Comissão de Licitação aceitou a declaração da Hispasat de que, “obtendo o direito de exploração, preencherá todos os requisitos para atuar sob a lei brasileira”. Isso seria risível, cômico, não fosse dramaticamente desonesto. Além disso, a Hispasat não apresentou profissional detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica; a Comissão, da mesma forma, aceitou a declaração da empresa de que, “obtendo o direito de exploração, preencherá todos os requisitos para atuar sob a lei brasileira, inclusive no que diz respeito a profissional com ART”.

Como se vê, trata-se de acatamento de forma muito singela, para não dizer irresponsável, de uma promessa tomada como se fosse cumprimento de uma obrigação de natureza legal.

Sr. Presidente, concluindo: a Anatel declara vencedora de uma licitação tão importante uma empresa, mas só na hora de assinar o contrato é que “exige” que a outorgada declare que “possui qualificação técnica” e que “detém capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e que está em situação regular com a Seguridade Social”. É mais uma demonstração de irresponsabilidade a manifestação de confiança absoluta numa empresa estrangeira. Esse tipo de confiança não se dá, em momento algum, quando se trata de empresa nacional.

Portanto, diante desses fatos, foi concedida medida liminar para que seja o Conselho Diretor da Anatel proibido de, enquanto perdurar a liminar, homologar a licitação e/ou adjudicar o objeto da licitação em questão à Hispasat S/A.

Embora o Governo ainda não nos tenha oferecido explicações convincentes sobre as denúncias apresentadas, a Justiça atua de forma diferente neste caso: já concede liminar, proíbe a homologação da licitação e decidirá sobre a anulação da decisão da Comissão de Licitação, que, ignorando as ilegalidades aqui apontadas, habilitou a empresa espanhola.

O que se pretende é que sejam declarados inválidos todos os atos administrativos praticados ao

arrepio da lei, e que sejam efetuados respeitando as normas legais, principalmente a Constituição, em consonância com os princípios da boa prática administrativa e da moralidade pública.

Sr. Presidente, viemos à tribuna exatamente para demonstrar que as denúncias que formulamos são sempre alicerçadas na seriedade, no espírito público, com o desejo e a vontade política de ver o Presidente da República estabelecendo, com rigor, a moralização da atividade pública neste País, porque, lamentavelmente, têm sido a omissão e a conivência governamental a causa maior da descrença generalizada que se abate sobre o povo brasileiro em relação ao seu Governo.

No que diz respeito ao pronunciamento do Senador Osmar Dias, adianto que, na próxima quarta-feira, estarei nesta tribuna para posicionar-me a respeito dos fatos que ocorrem no âmbito do Ministério dos Esportes. Aguardo ainda acareação que ocorrerá na Comissão de Assuntos Sociais, às dez horas de quarta-feira, para também me posicionar a respeito, porque entendo ser responsabilidade desta Casa acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente quando denúncias que apresentam indícios de seriedade precisam ser devidamente apuradas, para se restabelecer a verdade e para punir eventuais culpados pela deterioração do processo administrativo no Brasil.

A justiça decidirá sobre a anulação da decisão da Comissão de Licitação que, ignorando as ilegalidades aqui apontadas, habilitou a empresa espanhola.

O que se pretende é que sejam declarados inválidos todos os atos administrativos praticados ao arrepio da legislação. E que estes atos sejam praticados em respeito às normas legais e em consonância com os princípios de boa prática administrativa e da moralidade.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, motivado pela inquietação de uma grande parcela da juventude estudiosa do Brasil e por ter recebido, pessoalmente e por correspondência, a insatisfação e a incredulidade de uma parcela numerosa dos universitários brasileiros,

venho a esta tribuna para referir-me ao Crédito Educativo.

O caminho natural, a via mais propícia para o aluno que vem da camada mais pobre e mais sofrida da população é a escola pública, indispensável em um País de tantas desigualdades, como o Brasil. A escola pública é imprescindível. Ao lado dela, tem um papel muito importante, significativo e indispensável a escola particular em todos os níveis de ensino. Entretanto, o caminho natural da escola pública deveria estar reservado ao estudante mais sofrido, mais necessitado. Já a escola particular deveria abrigar em seu seio os filhos daqueles que têm uma condição econômica melhor.

Infelizmente, isso não ocorre no Brasil. Neste País, têm acesso à escola pública universitária, pelas condições próprias da vida, os estudantes de família de melhor condição financeira. Eles não têm problemas desde o seu nascimento, estando sempre amparados por uma situação econômica que lhes permite boa alimentação, assistência médica e orientação no seus estudos. Esses alunos freqüentam os melhores colégios de primeiro e de segundo grau e, conseqüentemente, ao enfrentarem a tormenta do vestibular – que constitui quase um flagelo para aqueles que querem ingressar no ensino superior no Brasil –, terão naturalmente melhores condições de estudar nas universidades públicas brasileiras.

Sr. Presidente, os famosos cursinhos que acompanham o ensino de segundo grau constituem uma verdadeira fábrica de dinheiro, por serem uma fonte de renda para seus donos. Muitos pronunciamentos feitos nesta Casa por eminentes e cultos parlamentares mais afeitos à questão educacional em nosso País já o constataram e denunciaram.

Chegamos à conclusão de que o ensino público no Brasil é elitizado. Como contornar a situação? Tenho visto projetos de todas as naturezas nesta Casa. Eu mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na legislatura passada, recebi pressão do Governo para impedir que a Comissão de Assuntos Sociais torpedeasse ou não desse andamento ao projeto que apresentei que permitia ao estudante pobre e necessitado, ao trabalhador usar os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – que lhes pertence – para pagar os seus estudos. Em suma, pretendia o projeto que os recursos do FGTS pudessem ser utilizados no setor educacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o crédito educativo no Brasil existe há mais de vinte anos, e, agora, ao invés de melhorar, piorou, porque ninguém está entendendo mais nada do que vem a ser o

crédito educativo. Eu até diria que o crédito educativo virou quase uma operação bancária comum. Para ficar desse jeito, seria melhor que se baixassem normas autorizando os bancos a cobrarem juros de 9% ao ano já que se exige fiador. Os estudantes não estão nem sabendo quem lhes defere o crédito educativo: se é o estabelecimento de ensino para onde devem levar seus papéis, numa burocracia interminável; ou se é o Ministério da Educação que decide, pelos critérios apontados na medida provisória e na portaria do Ministro da Educação, quem tem direito ao crédito educativo.

Com tudo isso, chega-se à conclusão de que quem é muito pobre não tem direito. Na análise do crédito educativo, leva-se em conta a renda familiar do aluno. Então, há crédito educativo sendo indeferido por ser a renda familiar muito baixa. Infere-se, com isso, que, ao término do curso, o aluno e seu fiador não terão condições de pagar à Caixa Econômica Federal e que a inadimplência que hoje atinge R\$1 bilhão pode ser acrescida de outro bilhão, o que não convém às autoridades, que, ao invés de pensarem na finalidade social do Crédito Educativo, priorizam, talvez, em sua análise, se aquela pessoa tem ou não condições de pagá-lo, ao término do seu curso.

E o pior e mais sério, Srs. Senadores, é que, pela nova lei, não existe sequer carência. Já no primeiro ano da formatura, recebido o diploma de nível superior, o formando tem que começar a amortizar o seu débito com a Caixa Econômica Federal.

Então, quais são as condições? Nove por cento ao ano; fiador; renda familiar analisada; condições de moradia. Estas últimas não foram explicitadas. Indago se elas dizem respeito àquele que mora em um casebre, com sua família, ou em uma república. O que vêm a ser essas condições de moradia, a que se referem as exigências do Ministério da Educação?

Isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está deixando insegura a mocidade que precisa desse crédito para estudar. Ele estava suspenso e voltou, agora, dessa forma que reputo injusta, porque sempre há injustiça, quando os critérios não são definidos com total transparência e objetividade.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, como sempre, está abordando um tema de muito interesse para a população brasileira. V. Ex^a está debatendo o Crédito Educativo e o ensino de terceiro grau em nosso País e

afirma, com muita propriedade e conhecimento de causa — talvez V. Ex^a seja um dos Senadores que mais entendem dessa questão —, que o ensino de terceiro grau em nosso País está totalmente invertido; por isso, vemos, nos pátios das universidades federais deste País, carros de luxo, modelos importados. O cidadão rico é quem está conseguindo chegar à Universidade Federal, ou seja, ter acesso ao ensino público e gratuito de terceiro grau, porque freqüentou os melhores cursinhos — fábricas de dinheiro, como V. Ex^a afirma —, teve a suplementação escolar sempre que precisou, nunca lhe faltou recurso. E o pobre é obrigado a freqüentar o ensino privado, muitas vezes caríssimo, ou está relegado a fazer tão-somente o segundo grau. Este é um assunto que devemos rever. Tivemos a oportunidade de ouvir as explicações do Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato, quanto à nova modalidade de crédito, em que se exige o fiador — o pai, a mãe ou pessoa interessada em avalizar o estudo do requerente — e cujo pagamento já começa no primeiro ano de exercício da profissão. Trata-se de um tema que devemos abordar sempre, até que possamos modificar essa situação de injustiça. Penso que já fiz a minha parte, eminente Senador Ramez Tebet. Apresentei, recentemente, um projeto de lei que estabelece que o estudante pobre poderá, de maneira voluntária, ao se formar, pagar ao Governo pelo estudo na escola privada. Por meio de um sistema de crédito educativo, ele poderá prestar serviços à comunidade, na área em que se formou. Infelizmente, parece que o projeto recebeu parecer contrário, tendo em vista que não seria possível obrigar um cidadão a trabalhar para o Governo sem que o quisesse. Tentarei saber por que deram parecer contrário a esse projeto de lei; se necessário, eu o modificarei e mostrarei ao Relator que a nossa intenção é a melhor possível. Apresentei, também, eminente Senador Ramez Tebet, uma proposta de emenda à Constituição que estabelece a escola mista, ou cooperativa escolar, ou escola de co-gestão, que seria aquela escola que o Governo entregaria à sociedade e que seria gerida pelos professores e pelos pais dos alunos. Evidentemente, os professores seriam pagos pelos pais dos alunos, que poderiam exigir um ensino de excelente qualidade. Isso permitirá que alunos pobres tenham cursos de alto desempenho e possam competir em condições de igualdade com os estudantes mais ricos. O Congresso tem procurado fazer a sua parte, mas estamos vendo hoje, eminente Senador Ramez Tebet, a população, a classe média cada vez mais empobrecida. Os médicos, colegas do meu Estado, que antigamente detinham um **status** acima do

apresentado pela média da população, estão tirando os filhos das escolas particulares, porque não conseguem pagar as mensalidades. Temos que encontrar uma solução para isso! Fiz a minha parte — apresentei a PEC e esse projeto de lei —, e V. Ex^a está fazendo a sua, chamando a atenção para um assunto que é gravíssimo. Temos que resolver isso. Estou lutando, com todas as minhas forças, para criar a Universidade Federal do Tocantins, porque é um Estado que está sendo discriminado, o único do Brasil que não possui universidade federal. Os jovens do meu Estado estão deixando de estudar por falta de oportunidade — que o Governo Federal não quer dar —, contrariamente ao que ocorre em todos os outros Estados da Federação. Falei com o Ministro Paulo Renato, porque penso que deve ser mudada a sistemática vigente hoje. Sabe-se que o ensino superior gratuito, federal ou estadual, consome 60% dos recursos destinados à educação. Temos que modificar isso. Portanto, aqui deixo esta modesta colaboração, um aparte ao magnífico discurso que V. Ex^a faz nesta tarde, chamando a atenção das autoridades para o fato de que não podemos tratar as pessoas diferentemente ou deixar os filhos das pessoas pobres sem futuro, sem esperança de ter uma profissão digna no dia de amanhã.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, em seu aparte, mostrou-se indignado e está coberto de razão, porque várias vezes tem ocupado esta tribuna para abordar assuntos referentes à educação, que é o caminho mais natural para o desenvolvimento deste País.

Ainda há poucos dias, recebemos o Ministro da Educação, que, de forma brilhante, disse, na Comissão que cuida da erradicação da pobreza no País, que é por meio da educação que diminuiremos as injustiças sociais. E V. Ex^a vem defendendo, com ardor, a implantação de uma universidade pública em Tocantins, já que é o único Estado da Federação brasileira que não a tem. Quantas vezes tenho presenciado V. Ex^a na tribuna a levantar este assunto. De sorte que acolho o aparte de V. Ex^a, um Senador realmente interessado, que luta para diminuir as injustiças sociais no campo da educação e no Brasil, de modo geral.

O crédito educativo tem uma finalidade social muito grande e é primordial para o sistema educacional brasileiro, pois democratiza o acesso ao ensino superior. No entanto, está tornando-se impraticável, pela exigência de que o fiador tenha renda igual ao dobro da mensalidade a ser financiada. Isto é colocar o crédito educativo à altura de um crédito comercial; é a mesma coisa, Senador Carlos Patrocínio. Parece-me que o estudante brasileiro, para ter direito ao

Crédito Educativo, tem de agir como se fosse a um estabelecimento de crédito. Como se faz quando se vai a um estabelecimento de crédito pedir empréstimo? É exigido avalista e a pessoa estará submetida a juros. Quanto ao Crédito Educativo, também é exigido avalista e os juros são de 9% ao ano. É verdade que o estudante só terá de pagar quando concluir o curso, mas logo no primeiro ano.

O projeto de que V. Ex.^a fala não pode ser inconstitucional. É inconstitucional um ser humano, um estudante cheio de ideais dizer à sua Nação, ao Ministério da Educação: "permita-me concluir o curso que depois devolvarei em dobro em favor da coletividade"? Que inconstitucionalidade há? Ele não está sendo obrigado, as condições lhe estão sendo apresentadas antecipadamente.

Via de regra, são muitos os profissionais liberais que fazem isso logo que concluem os seus cursos. Eu mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, meu caro amigo Carlos Patrocínio, quando me formei em Direito – e até antes de me formar -, necessitando do aprendizado, ia para o fundo dos cárceres, à cadeia pública advogar junto à Defensoria Pública aprender e prestar serviços à comunidade.

Então, o que custa adotar um projeto da envergadura do que V. Ex.^a está propondo ao Senado da República?

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A Mesa me lembra o tempo, mas, Sr. Presidente, peço que me permita conceder um aparte ao Senador Ernandes Amorim.

Ouçó o aparte do Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex.^a traz ao plenário um assunto importante – a educação -, para o qual muitas pessoas não olham. Na semana passada, em meu discurso, disse que a Universidade Federal do Rio de Janeiro paga R\$70 mil por aluno, enquanto, na Região Norte, o valor pago é de R\$5 mil. Hoje, V. Ex.^a trata da questão do crédito educativo, do qual também fiz uso. Na época, o Crédito Educativo estava ao alcance de todos. Se cobrassem e exigissem o mesmo que as instituições de crédito, eu jamais teria concluído o curso superior. Como está, parece que o Crédito Educativo está filiado ao sistema internacional e não mais ao Governo brasileiro, parece que foi jogado na vala comum. O Governo Federal e o Ministro da Educação não podem discriminar o aluno ou tornar impossível seu acesso. A nossa região deveria contar com mais médicos, com estudantes de medicina que, depois de formados, prestariam um serviço de que tanto precisamos. O Senador Carlos Patrocínio é autor de

um projeto que, além do pagamento em dinheiro, permite o pagamento do Crédito Educativo com serviço. Essa possibilidade permitiria o ingresso do aluno pobre na universidade. Parabenizo V. Ex.^a por estar trazendo ao conhecimento do povo brasileiro o que está ocorrendo com esse financiamento na área da educação. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Ramez Tebet, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita satisfação, ilustre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Ramez Tebet, o tempo de V. Ex.^a esgotou há quatro minutos. Logo, peço ao aparteante que seja breve.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Agradeço a deferência da Mesa. Considero meu dever aduzir algumas considerações e trazer a minha solidariedade ao registro que faz, nesta tarde, o nobre Senador Ramez Tebet acerca de um assunto extremamente relevante e circunstancial, que vem ao encontro das necessidades da juventude brasileira. Ora, o Crédito Educativo revela-se como a única alternativa para que o filho de família pobre possa efetivamente freqüentar o ensino superior. E as dificuldades, como V. Ex.^a, nobre Senador Ramez Tebet, bem descreveu, estão aumentando, pois está se transformando num empréstimo comercial como outro qualquer, com as dificuldades de praxe. Entendo que essa preocupação precisa realmente crescer e estimular a discussão à larga, não só calcada numa proposta apresentada pelo eminente Senador Carlos Patrocínio, cujo arquivamento o Relator da Comissão de Assuntos Sociais havia recomendado. Seria uma sugestão de busca de alternativas para pagamento do Crédito Educativo. Esta proposição não podia simplesmente ser arquivada sem que a discutíssemos à exaustão, sem que buscássemos uma saída para o filho da família pobre. Ele, sim, precisa do Governo e da ação de seus representantes. Esta é nossa função: buscar essa alternativa para que haja igualdade de tratamento, para que o filho da família pobre brasileira também possa freqüentar o ensino superior. Gostaria, então, de trazer essa solidariedade e cumprimentar V. Ex.^a pela propriedade do assunto trazido a esta Casa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço muito a V. Ex.^a, Senador Leomar Quintanilha, cujo aparte enriquece o meu modesto pronunciamento.

Eu não poderia encerrar sem dizer o que estou sentindo neste momento. O Crédito Educativo, do jeito que está, fortalece, sem dúvida nenhuma, as instituições privadas de ensino. Essas estão plenamente garantidas.

Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de dizer que, a par do fortalecimento das instituições privadas de ensino, que tão bons e relevantes serviços têm prestado ao nosso País, saíssem fortalecidos os estudantes pobres e que precisam, estudantes de Odontologia, de Medicina, que pagam, no mínimo, R\$800 por mês. Gostaria de vê-los beneficiados, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Esse sentimento sai do meu coração, porque, quando vou ao meu Estado, recebo estudantes angustiados, que chegam a implorar um auxílio para poder continuar os seus estudos, pais que, não havendo escolas em suas cidades, desejam colocar os seus filhos em meu Estado; ou, então, tendo conquistado um lugar apenas no Estado de São Paulo ou em outros da Federação, correm aflitos em busca de uma saída que lhes permita fornecer o indispensável a todos os cidadãos brasileiros: educação. Os pais têm obrigação de dar educação a seus filhos e estão sentindo que, cada vez mais, há obstáculos e dificuldades que precisam ser vencidas, mas só conseguirão se o Governo der prioridade à educação.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que meu modesto pronunciamento na tarde de hoje vem muito na esteira dos pronunciamentos feitos no dia de hoje. O Senador Luiz Estevão falou da cobrança previdenciária dos inativos e o Senador Ramez Tebet, do Crédito Educativo.

Temos apresentado sugestões, Sr. Presidente, mas, não sei por que, elas parecem ser de difícil aplicabilidade.

Volta e meia, a Imprensa toca num ponto que merece a atenção mais duradoura e a atuação mais firme por parte de nossas autoridades governamentais. Trata-se da questão do patrimônio da União, que, numa primeira avaliação, corresponde à astronômica quantia de R\$400 bilhões. É uma

primeira estimativa do valor do patrimônio da União, que rendeu, no ano passado, em aluguéis, laudêmios e outras rendas, a ínfima cifra de R\$121 milhões.

A União é hoje a maior imobiliária do País, Sr. Presidente. Possui três milhões de imóveis, compreendidos aí, na acepção mais ampla do conceito de bens e imóveis públicos, todos os imóveis pertencentes às pessoas políticas e as suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que compõem a administração pública indireta. Esse patrimônio inclui desde prédios e ilhas a imóveis abandonados e ocupados por mendigos. Ontem mesmo, alguns sem-teto ocuparam enorme prédio de propriedade do Governo de São Paulo, que não estava sendo usado.

A opinião pública sempre alimentou a suspeita de que nem o próprio Governo conhecia a exata dimensão desse verdadeiro império imobiliário e, assim, deveria desconhecer também a situação em que se encontrava a maioria desses imóveis. A opinião pública não estava errada. O Governo, de fato, não detinha o conhecimento total da situação de seus imóveis. Tanto é verdade que a então Secretária da Administração, Cláudia Costin, surpreendeu-se com o que viu, ao percorrer o País recentemente para visitar parte dos imóveis da União.

Matéria sobre esse fato foi publicada no jornal **O Globo**, no dia 3 de junho do corrente ano. A reportagem revela algumas surpresas encontradas pela então Secretária da Administração, por ocasião de sua visita a algumas capitais.

Consta que ela teria se surpreendido ao encontrar, em Vitória, dois prédios luxuosos à beira-mar, ambos da União, que abrigavam escritórios regionais do TCU e do Ministério Público.

Ora, não há nada contra funcionários públicos trabalharem em locais com linda vista para o mar, mas, em se tratando de imóveis públicos, temos de considerar a melhor destinação a ser dada a eles, de modo a torná-los mais lucrativos. É óbvio, Sr. Presidente, que tais prédios, situados em locais propícios a hotéis, restaurantes, residências, melhor serviriam à União se, por exemplo, fossem arrendados, caso em que proporcionariam uma boa renda para o Governo.

Outra surpresa manifestada por Cláudia Costin foi ter encontrado, no centro de Cuiabá, em pleno setor comercial, um imenso terreno, de propriedade da União, sendo usado como campo de tiro pelo Ministério do Exército. Revela a reportagem de **O Globo** que esse caso já foi resolvido, tendo sido a área transferida à Prefeitura, para ser transformada num parque.

Casos como esses devem existir aos punhados, Sr. Presidente! Lembro-me de que, há meses, o **Jornal do Brasil**, em sua edição de 4 de abril, noticiou alguns casos esdrúxulos de imóveis construídos em terrenos proibidos pela Constituição. Segundo a Secretária de Patrimônio da União, Dr^a Maria José Barros Leite, a maioria das construções à beira-mar estão irregulares, porque ocupam terrenos de propriedade do Governo. Diz ela: “Não é permitido construir nada na areia; por isso, as arenas que foram feitas nas areias da praia de Copacabana também são irregulares.”

Essa irregularidade atinge construções famosas, como o Beach Park, em Fortaleza, que tem uma parte edificada na faixa da praia, e o Hotel Tambaú, em João Pessoa, erguido sobre a areia da praia. A situação desse hotel é pitoresca. Segundo a Secretária Maria José, na época de sua construção, somente para que ele pudesse ser levantado na areia, aprovou-se uma lei à revelia de outras leis.

Também em terras pertencentes à União, encontra-se o luxuoso condomínio Alphaville, situado a cerca de 30km da Cidade de São Paulo. Construído sobre terras de antigas aldeias indígenas, o imóvel vem sendo regularizado pelo Governo Federal desde o ano passado, com atualização cadastral dos foreiros. Nesse caso, os proprietários de imóveis no condomínio detêm apenas o domínio útil do terreno, que corresponde a 83% do seu valor. Os 17% restantes pertencem à União, que tem o domínio direto do terreno. Esses 17%, contudo, podem ser vendidos pela União, o que daria aos condôminos o domínio pleno do terreno.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a aborda um tema que foi objeto, há dois anos, de um projeto apresentado por mim, nesta Casa, no sentido de que o Governo Federal fizesse um levantamento dos imóveis do INSS abandonados no País. Ninguém tomou qualquer atitude a respeito. Agora, o Presidente da República submete-nos a um constrangimento. Sua Excelência quer que aproveemos um projeto, para que se retire da mísera quantia com que vivem aposentados e pensionistas – mísera quantia com a qual compram remédios e, na maioria dos casos, mal conseguem sobreviver – uma contribuição previdenciária. Esse projeto deverá provocar profunda inquietação a muitos Senadores, que deverão, mais uma vez, rejeitar essa pretensão.

Se o Governo tem um patrimônio monstruoso como esse, abandonado, à mercê de invasores que o utilizam a um custo zero, ele deveria, primeiramente, vender os imóveis a que V. Ex^a se refere, objeto de levantamento da Secretária Cláudia Costin, por um valor de mercado. O resultado dessa venda propiciaria os recursos necessários à Previdência sem que se maltrate os aposentados com um projeto que nos colocaria em situação difícil. O caminho correto é atender o apelo de V. Ex^a e o nosso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a tem toda a razão. Fiz questão de frisar, no início de meu pronunciamento, a oportunidade dos discursos de alguns Senadores que me antecederam, como o da questão da cobrança da contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas e o da questão do crédito educativo, que se deteriora cada vez mais. Provarei aqui, no decorrer do meu discurso, que se os recursos oriundos de aluguéis de imóveis fossem bem administrados poderiam render R\$500 milhões mensais. Quantas pessoas não estão se aproveitando desses imóveis da União, alugados há vários anos por preços simbólicos?

Lembro-me de quando V. Ex^a apresentou um projeto a respeito desse assunto e o discutii juntamente com outros Parlamentares. Todavia, até hoje, nada se fez para que a União e os Estados obtivessem algum lucro com esses imóveis.

Entendo que é chegada a hora de o Governo promover uma verdadeira reforma patrimonial para dar uma destinação adequada ao patrimônio da União. Não me incluo entre os que pregam a total destituição do patrimônio pelo Estado, porque, para cumprir sua destinação política, o Estado necessita possuir bens, de maneira semelhante aos particulares, que também possuem patrimônio. E de maneira semelhante, mas não idêntica, a intenção principal do Governo deve ser a mesma de qualquer proprietário de um bem, qual seja, deve tornar o imóvel o mais rentável possível.

Eu disse “de maneira semelhante, mas não idêntica”, porque os bens públicos estão vinculados ao atendimento de finalidades públicas e só para este fim estão disponíveis. Desse modo, não se pode pensar que uma boa reforma patrimonial implique na simples e pura venda de todos os bens públicos.

Na reavaliação que o Governo vem fazendo de seu patrimônio, os imóveis foram divididos em quatro categorias: os que podem ser vendidos; os que estão aforados ou alugados a terceiros; os que podem ter destinação social; e aqueles que têm potencial turístico.

co. Essa diferenciação é extremamente necessário, e considero-a muito adequada.

Na categoria de imóveis que podem ser vendidos, estão o Hotel das Cataratas, em Foz do Iguaçu, e o Hotel das Paineiras, no Rio, ambos propriedades da União. O atual inquilino do luxuoso Hotel das Cataratas é a Companhia Tropical de Hotéis, de propriedade da Varig, que paga 19 mil reais de aluguel. Uma verdadeira mixaria, todos concordam! E mais gritante o disparate se torna se tomarmos como referência as diárias cobradas pelo hotel. Consta que a diária na suíte presidencial custa perto de 1.200 reais. A diária custa 1.200 reais, e o aluguel, 19 mil reais por mês. Além do mais, não faz sentido a União ser dona de hotéis.

No início de julho, a jornalista Márcia Carmo Karam noticiou, em sua coluna no **Jornal do Brasil**, a vitória da União em ação cível pública na Vara Federal de Foz do Iguaçu, para desalojar do hotel seu atual inquilino. São ações dessa natureza que se espera do Governo, Sr. Presidente! Se determinado imóvel, depois de devidamente avaliado, foi classificado na categoria dos que deveriam ser vendidos, e não havendo interesse, de qualquer natureza, em a União mantê-lo como parte de seu patrimônio, deve ele ser posto à venda, ultimando-se todas as ações para atingir esse fim.

Os imóveis que estão alugados ou aforados a terceiros, considerada esta a situação adequada a ser mantida, devem ter as taxas de ocupação convenientemente atualizadas. Há casos em que a renda do imóvel não cobre sequer os custos de manutenção e conservação.

Também é preciso redirecionar o uso de alguns imóveis, para virem a desempenhar uma função social importante para as comunidades onde estão localizados. É o caso dos armazéns do extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC, localizados, em sua maioria, em cidades de pequeno porte. A União pretende destiná-los a projetos sociais, como quadras de esporte, creches e escolas.

Quanto a propriedades do Governo com potencial turístico, como fortes e faróis, a idéia é transformá-los, em parceria com a iniciativa privada, em hotéis e pousadas, a exemplo do que acontece na Europa, onde castelos e fortes foram transformados em hotéis.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito honra, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Carlos Patrocínio, discutir o patrimônio público é muito oportuno neste momento. As premissas de privatização há muito praticamente tomaram conta da consciência dos nossos governantes. Defendi a privatização e votei a favor dela, conforme V. Ex^a deve ter acompanhado, já que entendo que o serviço público não deve cuidar de ações de natureza econômica. Ex^a aborda um assunto muito interessante quando fala sobre o gerenciamento do patrimônio público, principalmente do patrimônio imobiliário. Imediatamente nos vem à lembrança monumentos públicos que hoje estão ociosos. V. Ex^a lembra que o valor do aluguel de alguns prédios públicos não correspondem aos preços de mercado; é sempre aviltado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Quase sempre, Sr. Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Quase sempre são alugados por preços aviltados. E a recíproca não é verdadeira, porque o serviço público usa muitos imóveis de terceiro e, conseqüentemente, o custo do aluguel é o de mercado ou até um pouco mais. Mas gostaria de lembrar outra situação. Talvez o alerta de V. Ex^a sirva para que o encarregado do serviço público federal analise uma questão que estamos vivenciando no Estado de Tocantins, onde alguns órgãos públicos enfrentam dificuldades de funcionamento em razão de não ter um local próprio e definitivo. Eu destacaria a Delegacia do Ministério da Agricultura, que é um órgão federal importantíssimo para o Tocantins, já que estreitamente ligado à atividade econômica mais importante do nosso Estado, que é a agropecuária. Tendo em vista que há tantos prédios públicos sobrando em outras localidades do País, nesse trabalho de gerenciamento a União poderia alugar ou vender um imóvel em outro lugar e permitir que, a exemplo do que ocorre no Tocantins, onde não houvesse prédio público e fosse necessária a sua construção, um imóvel ocioso fosse cedido para permitir o funcionamento de tal órgão. Era a contribuição que eu queria dar ao pronunciamento importante que V. Ex^a faz nesta tarde.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Incluo as sábias observações de V. Ex^a. Penso que qualquer tipo de negócio poderia ser feito com os imóveis da União que estão sendo subalugados, que não estão sendo utilizados. Poderia haver uma permuta, uma troca por um prédio particular em outro município, e assim por diante. O que não pode, Sr. Senador, é continuarmos a manter esse grande patrimônio, R\$400 bilhões, três milhões de imóveis, sem render nada para a União – rendeu R\$121 milhões por ano, conforme assegurei. Isso é verdadeiramente um absurdo. É a má administração, má gestão pública.

Estamos chamando a atenção para esse problema, para que isso acabe em nosso País.

Enfim, Sr. Presidente, há boas idéias sobre o que fazer com o imenso patrimônio da União, mas há muitos anos se fala em reforma patrimonial e ela não sai. Esperamos, desta vez, que tais idéias venham a ser efetivamente implementadas, para que se dê aos imóveis da União a destinação mais adequada e conveniente.

Além do mais, os cofres da União muito agradeceriam se a reforma viesse a se concretizar. Segundo cálculo dos técnicos do Ministério do Planejamento, o Governo poderia arrecadar, apenas renegociando aluguéis baixos e vendendo edifícios sem uso, pelo menos R\$500 milhões por mês. Essa é a estimativa dos técnicos do ex-Ministério do Planejamento, hoje Ministério do Orçamento e Gestão. Esta é mais uma razão para desejarmos a reforma patrimonial, particularmente num tempo em que escasseiam os recursos públicos e aumentam as demandas sociais. Aumentando-se a renda auferida pela União, temos esperança de que também aumentem os recursos destinados à melhoria das condições de vida de nosso povo mais sofrido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por permuta com o Senador Romero Jucá, concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de vir à tribuna – agradeço a gentileza do Senador Romero Jucá, que permutou comigo – e não me utilizar do tempo que teria para uma comunicação como Líder – faço questão de fazer este registro -, porque hoje estou aqui como Senador eleito pelo Distrito Federal, para responder, da tribuna, as declarações feitas pelo ex-governador Cristovam Buarque na entrevista que deu à revista **Veja** desta semana.

Num dos trechos dessa entrevista diz o ex-governador:

“Nunca sofri perseguições de Fernando Henrique no que se refere a verba (...). Sofri a influência de um senador e de um secretário que inviabilizaram um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID. O senador, diz ele, “é José Roberto Arruda, e esse financiamento seria usado para asfaltar as cidades pobres do Distrito Federal.”

Ora, Sr. Presidente, o ex-Governador, além de injusto, foi incoerente nas suas declarações. Trago aqui uma cópia do **Correio Braziliense** de 28 de outubro, do que ele dizia à imprensa e ao público que o ouvia naquele dia. Segundo o jornal, “o próprio Cristovam, no seu discurso, não esqueceu dos elogios a Arruda para a platéia atenta.” “O Senador Arruda se mostrou um homem preocupado com os problemas do Distrito Federal. Ele conseguiu trazer recursos, e eu sei que vocês podem contar com ele”, disse Cristóvam ao se referir a uma reivindicação dos moradores”.

Não é só por isso que o ex-Governador foi injusto e incoerente. No início do seu governo em Brasília, no ano de 1994 mais precisamente, todos os recursos que o Governo Federal passou para Brasília somaram R\$1,070 bilhão. No último ano do seu governo – e nos 4 anos, tivemos uma inflação acumulada de menos de 10% – ele recebeu do Governo Federal R\$2 bilhões, um aumento de 100% para uma inflação de 10%.

Esqueceu-se o ex-Governador de que, coordenando a Bancada de Brasília nos quatro anos em que governava a cidade e mesmo sendo seu adversário político, fizemos emendas coletivas. A Bancada de Brasília abriu mão das emendas individuais e todo o dinheiro das emendas coletivas foi para o Governo do Distrito Federal.

Mais do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui com o Governador Cristovam Buarque ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda várias vezes. E conseguimos liberar mais de R\$300 milhões para a obra do metrô. Como Líder do Governo no Congresso Nacional, atendi a todas as solicitações do então Governador Cristovam Buarque. Não sou eu que estou dizendo, ele próprio foi à televisão, no segundo turno das eleições, e publicamente – guardo com apreço as fitas – agradece meu empenho em trazer dinheiro para o seu governo. Seria o caso de eu imaginar que o ex-Governador Cristovam Buarque mentia àquela época com o objetivo de conquistar os votos daqueles que, no primeiro turno, tinham votado em mim. Ou, então, é o caso de pensar que ele mente agora, quando diz que fui eu um dos que não deixou o dinheiro do BID chegar ao seu Governo. Ou mentiu antes ou mente agora. Em qualquer das hipóteses, está sendo injusto e incoerente. Injusto porque, mesmo não sendo do seu Partido, mesmo não sendo da sua base de sustentação, nunca coloquei diferenças político-partidárias como obstáculo ao meu trabalho por Brasília. A cidade toda é testemunha de que tudo que pude fazer para trazer recursos para o Distrito Federal eu fiz.

Mais do que isso, estão aqui os recortes de jornais sobre o assunto. Guardo todas as fitas de vídeo com os elogios públicos do próprio Governador e fico extremamente incomodado de ter de dizer da tribuna – repito – que, se o dinheiro do BID não saiu, foi – vamos deixar claro – por incompetência, por inépcia administrativa de quem não renegociou a dívida do Estado, como era do seu dever, não inseriu no orçamento recursos de contrapartida, não obedecendo, portanto, às regras básicas da Resolução nº 78 do Senado Federal.

Admitamos que esse empréstimo tivesse vindo para o Senado, que eu não o tivesse defendido com empenho ou tivesse sido contra ele. Isso, porém, não ocorreu. Essa matéria sequer foi encaminhada ao exame do Senado Federal.

O ex-Governador Cristovam Buarque, na sua entrevista à revista **Veja**, faz uma crítica às privatizações, mas, ao mesmo tempo, diz: "Eu não reveria o processo de privatização. O custo de reestatizar tudo de volta seria muito alto".

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, digo que, de fato, eu não teria a competência que ele teve em criticar o PT, nem seria tão duro. Penso que esta é a maior crítica que o citado partido recebe em toda a sua história.

Contudo, esqueceu-se do seu próprio governo, quando, em vez de privatizar a SAB – o Governo de Brasília era dono de uma rede de supermercados -, preferiu fechá-la. Demitiu ou transferiu os funcionários, fechou a empresa e alugou os antigos supermercados para uma rede privada de supermercados. Pergunto: o interesse público não teria sido melhor atendido se o tivesse vendido, já que iria fechá-lo? Quanto é que o povo e o Governo ganharam com isso? Pior ainda foi a privatização da CEB. Ele simplesmente vendeu ações da empresa, sem que houvesse, antes, uma avaliação devida – como, aliás, fez o Governo Federal em seus casos. E depois de ter feito, pelo menos, dois movimentos danosos ao interesse público para fugir da palavra "privatização", no caso da SAB e da CEB, vem dizer que não reveria o processo de privatização do Governo Federal? Ele não tinha outro caminho, pois esse era o único.

Em outro trecho da entrevista, afirma: "Não podemos deixar de conversar com nenhum dos representantes de qualquer setor da sociedade." Referia-se ao encontro do Presidente de Honra do PT, Lula, com o Presidente desta Casa, Antonio Carlos Magalhães. Nesse trecho da entrevista, tenho que concordar com o ex-Governador Cristovam Buarque. O que me parece é que aqui ele produziu a crítica mais contundente ao Partido dos

Trabalhadores pela punição que impôs ao Deputado Eduardo Jorge, porque este resolveu conversar com o Ministro Aloysio Nunes. Ou então ele, que já foi Governador, pensava alto. Caso fosse Governador, teria descumprido as determinações do seu Partido e teria comparecido à reunião com o Presidente da República na última sexta-feira, até porque, quando Governador do Distrito Federal, adotou, no exercício do governo, a limitação de teto de salário proposta agora pelo Governador Garotinho e aprovada pelo Fórum de Governadores.

Mais na frente, na entrevista à revista **Veja**, Sr. Presidente, comentando uma suspensão que lhe foi imposta pelo Tribunal Regional Eleitoral, ele faz a seguinte alusão: "Fiquei surpreso com essa decisão. Ela vem justamente no momento em que meu nome está ganhando dimensão nacional, e o atual Governador do Distrito Federal sofre acusações de receber dinheiro de bicheiros".

Aí, Sr. Presidente, o ex-Governador não está sendo incoerente, ele está sofrendo um processo de amnésia. Pergunto: qual a diferença em ser financiado por bicheiros – e eu não estou dizendo que foi ou que não foi, deixe que a Justiça comprove – e ser financiado por empreiteiros? Porque ele, ex-Governador Cristovam, recebeu US\$200 mil da Andrade Gutierrez e US\$200 mil da Via Engenharia, ficou quatro anos fazendo lista de doações para pagar as empreiteiras, não pagou até hoje, esqueceu e já é candidato a Presidente. Ora, então, aqui já não se trata de incoerência, mas de amnésia.

Mas não pára por aí, Sr. Presidente. Num trecho seguinte, ele diz: "A primeira coisa a fazer é dizer ao povo brasileiro que não somos capitalistas, mas que a gente vai governar dentro das instituições que aí estão. Eu ainda acredito que vamos encontrar uma fórmula melhor, mas devemos ter a humildade de dizer que não sabemos que fórmula é essa".

Será que ele pensa em ser candidato a Presidente da República para fazer do Brasil um laboratório? Para fazer da administração pública um laboratório das suas experiências – criativas, é verdade, mas administrativamente reprováveis?

Mais na frente, fala o ex-Governador Cristovam: "Hoje, esses dirigentes (do PT) não conseguem representar de maneira correta o que pensa a maioria dos petistas. Muitos deixam até de militar no Partido porque simplesmente estão desiludidos com as últimas posições que temos tomado. São eleitores que estão envergonhados de certas idéias que adotamos, como a de tirar o Presidente da República do cargo."

Aqui, Sr. Presidente, ele foi duro. Talvez essa seja a crítica mais dura que o PT já recebeu. Eu,

como Líder do Governo e tendo o PT como Oposição, não iria tão longe.

Depois, ele diz: “Eu gostaria muito que meu nome fosse apreciado como uma opção real do PT para a candidatura a presidente.”

Sr. Presidente, aqui, fiz uma reflexão. Será que, em nome desta ambição, vale qualquer coisa? Inclusive mentir, como fez, ou nessa entrevista, ou quando era Governador e declarou publicamente o contrário?

Realmente, numa entrevista nacional, nas dimensões que têm as páginas amarelas da revista **Veja**, ele arrumar espaço para fazer uma referência a este pobre mortal me faz pensar que, de um lado, ele olha a possibilidade de dar uma rasteira no Lula para ser candidato a Presidente; de outro, está de olho mesmo em disputar uma vaga de Senador. É a única explicação que encontro para ele se desdizer e atacar-me, gratuitamente, desalegramente, em uma entrevista como essa.

Nesse caso, é legítima a ambição do ex-Governador de ser candidato ao Senado – já poderia ter sido na última eleição. Se o for e se a circunstância política fizer com que eu também concorra a uma reeleição no Senado, iremos disputar com a elegância que sempre presidiu o nosso convívio pessoal ou político. Acredito ser antecipado e ambicioso demais, fugindo aos padrões de comportamento de pessoas politicamente civilizadas, esse tipo de agressão.

Por último, Sr. Presidente, o ex-Governador faz uma declaração que merece a nossa reflexão. Ele diz: “Em qualquer lugar há golpistas. No Palácio do Planalto, no Exército, na Direita e na Esquerda. No PT, algumas pessoas pensam e explicitam seu pensamento nas reuniões, mas esse não é o discurso oficial”.

Nesse ponto, mesmo estando pessoalmente magoado e chateado por uma agressão que me pareceu extremamente injusta, tenho que cumprimentar publicamente o ex-Governador por ter sido o primeiro militante do Partido dos Trabalhadores a reconhecer textualmente que a bandeira “Fora FHC” é golpista e antidemocrática. As palavras são dele.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso o meu desconforto pessoal e político de vir a esta tribuna tratar de um tema regional. Esse desconforto, provavelmente, só é menor do que o dele por ter usado uma entrevista nacional para abordar questões locais.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que o ex-Governador, neste momento, deve estar lembrando-se das visitas que fizemos juntos ao Ministro Pedro Malan, de quando telefonou-me quando estava de férias em Minas Gerais, na casa de

minha família, e de que tive de vir a Brasília promover, a seu pedido, um encontro com o Presidente da República. Ele deve estar lembrando-se de que, no seu Governo, o Governo Federal aumentou de R\$1,07 bilhões para R\$2 bilhões os repasses da União para Brasília. Ele deve estar-se recordando das inúmeras vezes que acompanhei seus Secretários de Estado – aliás, sempre muito corretos em reconhecer publicamente o meu esforço – a fim de trazer dinheiro para o metrô e recursos da Caixa Econômica Federal para saneamento básico nas cidades satélites de Brasília. Muito provavelmente, ele já deve lembrar-se, Sr. Presidente, de que, mesmo no caso do BID, em que não conseguiu sucesso, enviei correspondência oficial ao Ministro da Fazenda pedindo liberação do dinheiro – acompanhei o próprio Governador numa audiência para fazer a solicitação.

Sr. Presidente, sempre tive pelo ex-Governador apreço pessoal e sempre o respeitei como cidadão e homem público. Parece claro que, embora criativo, algumas vezes até alucinadamente criativo, está-se revelando, de fato, um mau administrador. Essa é a história da sua passagem pela Reitoria da UnB que se desorganizou àquela época e é a sua história da passagem pelo Governo de Brasília. E está-se revelando mais: um mau fazedor de projetos. Confesso que considero o projeto do BID extremamente importante para Brasília e que, da mesma forma que defendi a sua liberação no Governo Cristovam, vou continuar defendendo-a e somente vou descansar no momento em que o dinheiro tiver sido aplicado em Brasília para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

E está-se revelando um mau perdedor. O mesmo candidato que me elogiava publicamente no **Correio Brasileiro** e no programa eleitoral gratuito vem me fazer uma crítica tão contundente um ano depois do pleito eleitoral. Além de mau administrador, mau fazedor de projetos e de mau perdedor, sinto que o ex-Governador é mal-agrado. Não me arrependo, Sr. Presidente, de tudo o que fiz por Brasília no Governo dele; de tê-lo ajudado a conseguir os recursos que eram fundamentais para a nossa cidade. Mas confesso a minha tristeza de ter que fazer esse registro de que, efetivamente, lamentavelmente, Sr. Presidente, essa injustiça e essa incoerência do Governador Cristovam são maiores do que eu poderia imaginar. Na verdade, fico com uma dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores: se o ex-Governador está sendo mais injusto com o PT, que o acolheu depois de sua trajetória no PMDB e no PDT, ou comigo, que sempre o ajudei e sempre o tratei com muito respeito, pública e particularmente.

Confesso, Sr. Presidente, minha tristeza extremamente negativa com a infeliz e injusta situação do ex-Governador Cristovam Buarque, que mostra, sobretudo, como a ambição pode desvirtuar a inteligência, a memória e a coerência de pessoas que antes pelo menos conseguiam passar uma imagem de equilíbrio e de ponderação.

Sr. Presidente, antes de vir a esta tribuna, comuniquei, oficialmente, à Liderança do Partido dos Trabalhadores que faria este pronunciamento, como é de bom tom.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não me manifestei quando do pronunciamento do Senador José Roberto Arruda, em função de não ter qualquer informação prévia sobre a matéria veiculada na revista **Veja**. Eu aguardo informações para fundamentar minha manifestação em relação ao seu pronunciamento, que é uma resposta dura, a meu ver, à figura política e pública do ex-Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque. Acredito que o nosso Partido também se manifestará de maneira oportuna sobre o assunto.

O que me traz à tribuna do Senado Federal é a preocupação com um assunto que está na ordem do dia do Conselho Regional de Medicina de São Paulo e da Associação Médica Brasileira, e que interessa a todos os médicos do Brasil, a todos os profissionais de saúde do Brasil: a criação ou não de novas escolas de Medicina no nosso País.

Lembro ao Senado Federal que o Conselho Regional de Medicina de São Paulo, que tem uma trajetória de grande responsabilidade e maturidade política e de formação, tem tratado o assunto de maneira clara e objetiva, estabelecendo de maneira contundente que é contrário à criação de novos cursos de Medicina no Brasil. Há até uma frase que julgo exagerada, que extrapola a razão normal de um conselho regional de Medicina, segundo a qual “novas escolas de Medicina fazem mal à saúde.”

Confesso que não entendo bem a razão desse **slogan**, dessa frase, e prefiro imaginar que haja um inconformismo, um incômodo muito grande do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, em relação à abertura exagerada e inconseqüente de novas escolas médicas no País, que tenta, com a seriedade dos seus conselheiros, apontar um caminho de mais responsabilidade, de mais coerência e mais qualidade na hora de se tratar deste

assunto. Acredito ser esse o posicionamento do Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de me reportar a um documento, deste ano, muito útil e extremamente importante, que a Associação Médica Brasileira apresenta para os médicos do Brasil, para as autoridades de educação e saúde do Brasil, falando sobre os requisitos mínimos para a criação e funcionamento de escolas de Medicina, que diz o seguinte:

A Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), bem como o Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, proporcionaram condições extremamente liberais para que os Estados e Municípios pudessem decidir livremente sobre a criação de escolas de medicina e outras na área de saúde. A competência da União, fixada no art. 10, inciso IX, da LDB, foi limitada exclusivamente ao sistema federal de ensino superior. Com isto, nos dois últimos anos, quase uma dezena de novas escolas médicas foram criadas e outras caminham a passos largos, sem a imprescindível necessidade social de cursos.

Desta forma, a Associação Médica Brasileira empenhou-se em apresentar ao MEC uma contribuição decisiva para disciplinar a abertura de cursos médicos, ao mesmo tempo em que busca encontrar um caminho para que a Lei seja alterada. Para isso espera contar com o apoio do Ministério da Educação e de todo o Congresso Nacional.

No primeiro Documento do Ensino Médico, editado pela AMB em 1990, a Professora Alice Reis Rosa já conclamava: “Somente sejam criadas escolas de Medicina em condições que lhes permitam promover adequada capacidade dos graduados. É este o primeiro dos procedimentos indispensáveis ao esforço de oferecer médicos competentes à sociedade.”

Este documento elaborado pelos membros da Comissão de Ensino Médico e Pós-Graduação da Associação Médica Brasileira não pretende analisar todos os requisitos para o funcionamento de uma escola de Medicina, mas, de forma sintética, ordenar as exigências imprescindíveis que devem constar de norma jurídica – incluindo sugestões de texto de Lei e Portaria Intermi-

nisterial – a serem discutidas e aprovadas com base em subsídios adicionais.

Somente com cursos de graduação capazes de preparar profissionais de sólida formação técnica, ética e humanitária é que poderemos assegurar melhor qualidade na assistência à saúde no Brasil.”

O documento é assinado pelo Professor Antonio Celso Nunes Nassif, figura marcante da trajetória de luta da AMB por qualidade de assistência neste País, e encerra com uma frase de Montesquieu, que diz: “Uma coisa não é justa porque é lei, mas deve ser lei porque é justa.”

De acordo com a proposta da AMB, definem-se seis perfis: o objetivo do projeto, os recursos humanos necessários, o corpo discente, os recursos físicos, o corpo administrativo e o corpo profissional.

Sr. Presidente, este é um assunto de enorme importância para o nosso País e diz respeito à representatividade dos profissionais de saúde e ao interesse pelo seu futuro de vinculação ao trabalho que tanto o honra, porque a alma do homem é o seu trabalho. Ao mesmo tempo, há uma grande preocupação de não incorrerem em preconceitos, em uma atitude que possa discriminar a formação em saúde em algumas regiões deste País.

Tanto eu como o nobre Senador Moreira Mendes já registramos neste plenário uma afirmação do Embaixador da Bolívia no Brasil de que há 8 mil estudantes brasileiros fazendo cursos na área de saúde e outras, cursos que não estão sendo julgados, não passam por um juízo crítico, por uma análise, um critério de qualidade. Ao mesmo tempo, na Amazônia brasileira, temos inúmeros Municípios, de até 20 mil habitantes, onde não dispomos ainda de nenhum médico residente.

Portanto, há que se questionar qual é a necessidade e qual o melhor caminho para se tratar deste assunto. Pessoalmente, entendo que a Associação Médica Brasileira ainda não tem claro se é o número de médicos que é excessivo ou se é a população que não tem condições de acesso à assistência médica. Não estamos oferecendo ao médico o necessário, o básico, para ele se inserir como cidadão, como um profissional responsável pela vida humana e pela qualidade de vida da nossa população.

Temos hoje uma carência extrema de especialistas em áreas de grande necessidade. Podemos citar a área de geriatria. Teremos daqui a pouco 34 milhões de idosos no País e não temos profissionais preparados e nem sendo formados para isso. Temos 32 milhões de pessoas alérgicas e não

temos especialistas preparados para atender a essas pessoas. Mais de 80% dos municípios brasileiros não têm a figura do cardiologista, do neurocirurgião, do endocrinologista, de uma série de médicos com especialidades fundamentais à saúde da população.

Portanto, fazemos este questionamento à AMB, aos Conselhos Regionais de Medicina, ao Conselho Federal de Medicina: qual é a necessidade do profissional que temos? Qual é o perfil do profissional que queremos colocar à disposição do povo brasileiro, que esteja inserido na sociedade e tenha a capacidade de exercer com dignidade a sua profissão?

Não podemos olhar para o médico como uma peça de mercado. Isso é ferir toda a história da saúde pública brasileira, da saúde pública universal, da Medicina, que tem uma das mais belas histórias a mostrar para a humanidade. Não podemos tratar o médico apenas como uma peça, deixando que o dinheiro, a força do capital, determine quem deve ou não entrar no mercado para o exercício profissional.

Peço que a AMB faça uma reflexão muito profunda sobre esse assunto. Cuba trabalha com um médico para cada 200 pessoas, e as escolas não sofreram nenhum abalo. A área de formação médica continua a prosperar tranquilamente, tentando atender à vocação e à necessidade populacional. O nosso País tem o dever de não deixar as suas regiões desprotegidas, de ter uma política de grande alcance e de atenção às necessidades de saúde da população e, ao mesmo tempo, de se colocar numa condição em que o dinheiro seja o menos importante na escala de valores, e o papel do salvador de vidas tenha toda a atenção, para determinar uma política que possa mudar os indicadores de doença e de mortalidade no País.

Imagino que estamos num momento muito especial. Não discordo do ponto de vista de que devemos nos preocupar com o surgimento de novas escolas médicas. E a AMB é muito feliz quando estabelece critérios muito exigentes para a abertura de novas escolas. Deveríamos talvez fechar a metade das escolas médicas do País, porque não oferecem condições mínimas para a formação de um profissional qualificado e pronto para contribuir com a sociedade. Mas não simplesmente fechar, pensando restritivamente no mercado de trabalho.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Nobre Senador Tião Viana, V. Ex^a ocupa a tribuna mais uma

vez com a competência e o conhecimento que lhe são peculiares. Desta feita, traz ao debate uma questão de extrema importância para a Região Norte, sobretudo para os Estados de Rondônia, Acre, Roraima e Amapá: a dos cursos de Medicina. Os estudantes rondonienses, acreanos e mato-grossenses são obrigados a procurar universidades bolivianas porque não encontram espaços em nossos Estados. Ainda há pouco li em meus manuscritos os levantamentos que fiz, porque hoje pensava em proferir aqui um pronunciamento exatamente nessa esteira de raciocínio, da necessidade da criação de cursos de Medicina, de Veterinária, de Enfermagem na Região Norte. Pode ser que o Sul e o Sudeste tenham excesso de médicos – não sei, ouço informações sobre isso -, mas nós, da Região Norte, certamente temos dificuldades com essa mão-de-obra especializada. Tanto é verdade que, no exercício da atividade de Parlamentar, tenho encaminhado vários pedidos de prefeituras do interior do meu Estado ao Ministério do Trabalho, com o fim de regularizar a situação de médicos estrangeiros, sobretudo peruanos e bolivianos, para prestarem serviços nessas localidades distantes. É um contra-senso. No Brasil, impõem-se uma série de restrições e dificuldades para a criação dos cursos de Medicina e de Veterinária, o que contribui para que nossos estudantes busquem ensinamentos em outros países; contudo, depois, esses cursos não são reconhecidos no Brasil. Felicito V. Ex^a por tratar de assunto tão relevante para nossos Estados. Finalizando, tal qual V. Ex^a, admito que devamos ser criteriosos na criação de novas faculdades; no entanto, não podemos fazer discriminações. Essa é a questão que defendo. Os Estados de Rondônia, Acre, Amapá, Roraima e Tocantins devem ter o mesmo tratamento dos outros Estados quanto aos cursos superiores, notadamente quanto ao curso de Medicina.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Moreira Mendes, que, por ser de Rondônia, da Amazônia brasileira, está vivendo na pele o problema da falta de profissionais para os municípios do interior.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Tião Viana, nós, que somos da Região Norte, conhecemos de perto o problema da falta de médicos. O pior são as mães e os pais cujos filhos estudam na Bolívia, que se formarão em Medicina, mas não terão seus registros reconhecidos para trabalhar no Brasil.

Tendo em vista a evasão de reais ou dólares do Brasil para manter os estudantes na Bolívia, já era tempo de o Governo Federal e o Ministro da Educação tomarem conhecimento desse fato, buscando resolver o problema. Não sei por que há milhares e milhares de Faculdades de Direito formando advogados para defenderem advogados, formando advogados para não terem clientes. Por que não criar mais Faculdades de Medicina? Veja-se o esforço do Senador Carlos Patrocínio e de outros Senadores, desde que ingressei nesta Casa, para instalarem uma Faculdade de Medicina no Tocantins. Será que há alguém preocupado com a saúde, com a educação? Será que o Ministro não enxergou isso? Na Região Norte, existem Municípios que não têm nenhum médico. É preciso trazê-los de outro local. Se em Rondônia, por exemplo, há médicos servindo a três cidades, imaginem nos outros Estados! Ainda assim, ninguém toma providências. Felicito V. Ex^a por abordar este assunto. Tomara que os responsáveis pela área da Educação ouçam essas reclamações e nos atendam! Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senador Ernandes Amorim. Concordo plenamente com V. Ex^a. Talvez o caminho inicial que se deva tomar neste País junto ao Ministério da Educação, à AMB e ao Conselho Federal de Medicina seja estabelecer o motivo que leva oito mil brasileiros, forçados ou estimulados pelo mercado de trabalho, a fazerem curso de formação superior na Bolívia ou em outros países da América Latina.

O segundo ponto seria definir o nível de qualificação desse profissional que retorna ao País, como também o critério de tratamento adotado para os médicos dos países vizinhos que atuam na Amazônia e noutros Estados brasileiros sem o acompanhamento rígido dos nossos Conselhos e das entidades públicas brasileiras.

O terceiro ponto seria estabelecer critérios de seleção e de qualificação que nos permitissem avaliar, de fato, a qualificação atual das escolas de ensino médico no Brasil.

Feito isso, poderíamos até discutir a abertura de novas escolas. Parece-me que o procedimento de apenas frear a abertura de novas instituições é muito equivocado e precipitado, tratando o ensino apenas como peça de mercado, atendendo talvez ao corporativismo médico. Além disso, isso poderia ferir profundamente os Estados que começam a ter personalidade própria, a afirmar uma postura pública, regional e até nacional.

Dessa forma, pelo respeito histórico que tenho pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho

Regional de Medicina de São Paulo e pelo Conselho Federal de Medicina, faço um apelo para que haja discussão mais aprofundada sobre esse assunto. Precisamos encontrar um ponto comum para não discriminar e não proibir a realização de sonhos de grande parte da população brasileira. Muitos almejam ser, um dia, um profissional à altura de seus direitos e das liberdades que fazem parte da luta e da formação social deste País, mas ainda não foram contemplados com essa possibilidade.

Para terminar, deixo o exemplo de figura renomada da Medicina deste País – o Professor Adib Jatene. Se não fosse sua condição própria e familiar que lhe permitisse sair, quando criança, de um seringal do interior do Acre, lá do Município de Xapuri, e chegar a uma escola médica em São Paulo, talvez não tivéssemos o avanço que tivemos na cardiologia brasileira, porque ele não poderia ter sido médico.

Assim, discriminar, não; ter critérios de qualificação, sim; e tratar com a mais absoluta seriedade, solidariedade e igualdade todos os Estados e regiões do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por cessão do nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os funcionários do Banco do Estado do Pará – Banpará – voltam a viver um momento difícil, em virtude da recente implantação do Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado – PDVI. Portanto, da tribuna desta Casa, manifesto publicamente a todos eles a minha solidariedade.

No ano passado – todos aqui se recordam -, foi travada verdadeira batalha para se conseguirem dois empréstimos que permitiriam a capitalização do Banco do Estado do Pará, batalha que culminou com a aprovação, pelo Senado Federal, de um projeto nesse sentido para aquela importante Instituição financeira de meu Estado.

Os funcionários do Banpará contribuíram diretamente para a solução do problema. No início de 1998, aceitaram a redução de 20% de seus salários durante um ano, pois, segundo argumentos da Direção da Instituição àquela época, esta seria a única forma de obter o equilíbrio exigido pelo Banco

Central do Brasil para conceder o PROES e, conseqüentemente, a capitalização do Banpará, sem a demissão de pelo menos 300 integrantes de seu quadro de pessoal.

Sou conhecedor da árdua batalha então travada, pois tive participação direta e decisiva no processo, colocando gabinete e assessoria à disposição das entidades envolvidas na luta, que vieram a Brasília para defender a capitalização do Banco e o fortalecimento da Instituição. Por essa razão, neste momento não posso deixar de declarar minha preocupação com as recentes medidas adotadas pelo Governador do Pará.

Em 21 de setembro deste ano, apenas nove meses após a aprovação do projeto de capitalização do Banco pelo Senado Federal, em 15 de dezembro de 1998 – último dia da sessão legislativa do ano –, eis que o sacrifício dos funcionários é “recompensado” com a proposta do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado, PDVI, com o objetivo textualmente declarado de “reduzir as despesas administrativas do Banco, de modo a assegurar a manutenção do seu equilíbrio financeiro, diante do cenário de redução de taxas de juros”.

No momento da luta, em fins de 1998, mais de quarenta mil paraenses subscreveram um abaixo-assinado em defesa da capitalização e da recuperação do Banpará. Talvez não o fizessem se suspeitassem que, em tão breve tempo, a diretoria tomaria a decisão de reduzir o seu quadro de pessoal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos muito bem o que isso significa. Na atual conjuntura, essa manobra servirá para arregimentar dezenas ou até mesmo centenas de pais e mães de famílias que já estão em dificuldades – passando pelas agruras do congelamento e posterior redução dos seus próprios salários em 20% –, para depois jogá-los na rua da amargura. Seguramente, esse PDVI vai acabar funcionando como mais um indutor do já preocupante e crescente índice de desemprego registrado em nosso País.

Sabemos também que a grande maioria dos que aderiram aos PDVs anteriores implantados em diversas outras instituições financeiras públicas no País inteiro arrependeu-se amargamente. Num primeiro momento, a demissão parece ser voluntária, mas, depois, começa a haver pressão sobre os funcionários, que acabam aderindo.

O que está ocorrendo no Banpará é a repetição da experiência traumática já vivida pelos funcionários do Banco do Brasil e de outras instituições do gênero. Trata-se de uma estratégia que também vem sendo implantada em outros Bancos estaduais. Os consultores financeiros contratados pelo Banpará são os

mesmos do Banco do Estado do Maranhão – que, por sua vez, também lançou o PDV no final de setembro – e acredito que sejam os mesmos indicados pelo Banco Central do Brasil.

Sr. Presidente, a única proposta para a solução dos problemas dos Bancos estaduais tem sido a adoção de Planos de Demissão Voluntária, PDV. Os que apresentam propostas tão “racionais” não conseguem avaliar convenientemente a importância dessas instituições para os Estados. Negam-se a considerar o relevante papel social desempenhado por elas.

Os PDVs ora em curso são o prenúncio do fim dessas instituições financeiras estaduais que levaram e levam serviços e créditos a localidades onde não há um Banco privado sequer, promovendo seu desenvolvimento.

Em meu Estado, não se pode negar o papel social desempenhado pelo Banco do Estado do Pará ao longo de sua existência.

Todos sabemos que os funcionários cooptados pelos PDVs, que se iludem com a miragem de se tornarem patrões do dia para a noite, muitas vezes, são precisamente aqueles que menos oneram a folha de pagamento. Na maioria dos casos, o funcionário receberá uma quantia irrisória e não conseguirá, como mentirosamente se apregoa, montar um pequeno negócio para sobreviver e garantir o sustento de sua família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no recém-lançado programa do Banpará, há um agravante em relação aos PDVs anteriores: a presença de algumas condições claramente coercitivas. Dessa vez, quem aderir ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada – que nada tem de voluntária – só recebe os incentivos se abrir mão de reclamar qualquer direito na Justiça. O atual requerimento de adesão, anexo à Portaria nº 045/99, faz o funcionário declarar-se “ciente e de pleno acordo com os dispositivos expressos no respectivo programa e de pleno acordo com seus termos, nada tendo a pedir em juízo ou fora dele contra o Banpará” e dando-se “por inteiro satisfeito”.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero manifestar o meu desacordo em relação à decisão tomada unilateralmente pela direção do Banpará, cobrando um posicionamento oficial do Governo em defesa dessa instituição. Sei que uma reestruturação da política de pessoal do Banpará precisa ser feita, mas isso pode ocorrer sem o desmantelamento de sua estrutura administrativa e do grande patrimônio que seus recursos humanos representam.

No período de crise em que vivemos, conseguir um novo emprego é verdadeiro milagre. Por trás das novas

medidas propostas pela direção do Banco, estão, sem dúvida, as pressões das autoridades federais, que preconizam a privatização das instituições financeiras estaduais e os interesses do setor privado, ávido por lucros.

Ao concluir o meu pronunciamento, manifesto uma vez mais a minha solidariedade aos funcionários do Banpará e apelo ao Governador Almir Gabriel, cobrando um posicionamento do Governo do Estado em defesa dos funcionários daquela instituição tão importante para o povo paraense.

Se eu fosse o Governador, Sr. Presidente, não permitiria que o Banco do Estado do Pará reduzisse a sua estrutura e se fechasse, como fez recentemente uma agência no Distrito Federal – uma agência própria –, sem dar oportunidade aos funcionários que aqui estavam. Pensaria em fazê-lo crescer, projetar-se, criando postos do Banco associados a prefeitos de vários municípios do Estado, colocando ao menos um funcionário do Banco à disposição da comunidade que precisa de crédito, à disposição principalmente daquele crédito do Fundo de Desenvolvimento Estadual. À semelhança dos fundos constitucionais que criamos na esfera federal, no Estado do Pará existe também um fundo constitucional chamado Fundo de Desenvolvimento Estadual, que corresponde a uma parcela da arrecadação do ICMS e deve ser guardada para aplicação no setor produtivo. Ao invés de financiar o setor produtivo, o Governo usa esse recurso para fazer convênios com prefeituras que não realizam suas obras.

O Governo deveria ampliar o espaço de ação do Banco do Estado do Pará e colocar, em associação ou em convênio com cada uma das prefeituras do nosso Estado, pelo menos, um funcionário do Banco, mesmo trabalhando na sede da prefeitura, para, junto ao sindicato de trabalhadores rurais e às associações e cooperativas existentes nos vários municípios de nosso Estado, trabalhar na elaboração de projetos que pudessem financiar o seu desenvolvimento, a sua agricultura, a sua pesca, trazendo mais progresso e mais desenvolvimento, criando a agroindústria nos vários municípios paraenses. O Governador deveria, sim, ampliar a ação do Banco e não buscar simplesmente um Plano de Demissão Incentivada que acarretará a uma redução drástica dos quadros do Banco e na impossibilidade de acesso a crédito para vários segmentos existentes em nosso Estado.

O Banco do Estado do Pará deveria voltar a financiar o FNO, delegação sua antes de sê-lo do Banco da Amazônia, para levar aos municípios onde não existia o Banco da Amazônia, o FNO aos nossos trabalhadores. Isso foi suspenso. O Banco do Estado do Pará deveria administrar os recursos do BNDES, ser

um agente repassador dos recursos do BNDES. E nem isso ele teve coragem de fazer, porque não quis assumir o risco da inadimplência de quem toma empréstimo. Não quer contratar técnicos; não quer fazer acompanhamento dos empréstimos nem análise técnica de viabilidade econômica dos projetos que são propostos ao BNDES. Tudo isso traz, de certa forma, uma paralisação no desenvolvimento do nosso Estado.

O Governador do Pará e a direção do Banco do Estado do Pará deveriam pensar dessa forma e não criar um programa como o PDVI, um mal-agradecimento ao esforço enorme que os funcionários do Banpará fizeram na luta pela aprovação de dois empréstimos que aqui foram aprovados em final de 1998.

Espero que a direção do Banco repense essa situação, que os funcionários não adiram a esse programa e que o Banco pense no seu crescimento e no seu desenvolvimento, com a possibilidade de contratar mais funcionários e não de demitir os que lá estão.

Era a manifestação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, há muito pedi cinco minutos para fazer uma comunicação e ninguém deu satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Ex^a está inscrito como orador. Eu não tinha conhecimento da solicitação de V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pedi ao Presidente que não me colocasse como orador.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Argentina elegeu ontem seu novo Presidente, para substituir Carlos Menem, que cumpriu dois mandatos consecutivos.

Os números oficiais ainda não estão fechados, mas as últimas pesquisas preconizam a obtenção da maioria absoluta pelo candidato Fernando De La Rúa ainda em primeiro turno, com pouco mais de 50% dos votos. Essa vitória foi reconhecida pelo próprio governante atual, que ligou a seu provável sucessor ontem mesmo, à noite, dando-lhe os parabéns pelo resultado.

No próximo dia 31, será a vez de o Uruguai também eleger um novo governante, concluindo as sucessões na região platina.

Ambos os eventos têm grande interesse para o Brasil, pois Argentina e Uruguai são países importantes dentro do contexto do Mercosul, instituição na qual repousam todos os projeto de

progresso social e desenvolvimento econômico do continente. E existem, de fato, problemas sérios, carentes de soluções profundas e urgentes, para reavivar o sonho de integração do chamado Cone Sul e países vizinhos, sonho que tem na Comunidade Européia sua máxima inspiração.

Todos os despachos das agências internacionais e as matérias dos jornalistas brasileiros, especialmente enviados à Argentina pelos grandes jornais e emissoras de TV, falam da tranquilidade que marcou o processo eleitoral, não apenas na capital, mas também no interior do país, onde praticamente não se registraram distúrbios ou atos de violência por parte das facções em disputa.

A campanha culminou com a ausência de bandeiras e de panfletos nas principais ruas de Buenos Aires, e o reforço da vigilância policial representou apenas um ato de cautela e de prudência.

Isso denota o amadurecimento das instituições naquele país, tão maltratado pelas contradições internas nas três décadas passadas. O povo já se acostumou a votar — e o fez em ordem e tranquilidade, imbuído da importância do momento vivido pela Argentina e toda a América do Sul.

O Presidente do Brasil foi o primeiro Chefe de Estado a cumprimentar o novo governante argentino. Fernando Henrique Cardoso passou o domingo recebendo informações do Itamaraty sobre a votação e as pesquisas de boca-de-urna e telefonou para Fernando de La Rúa pouco após as 20 horas, hora oficial de Brasília, tão logo se confirmou a sua tendência de vitória já no primeiro turno.

Nessa presteza, vemos uma demonstração do interesse devotado à parceria com os vizinhos do sul, a qual tem sido dificultada em virtude de algumas atitudes assumidas pelo Presidente em final de mandato, Carlos Menem, de priorizar as relações de seu país com os Estados Unidos. Com isso, o Sr. Menem tentou furar o bloqueio do Nafta e entrar, sozinho, no mercado norte-americano, canadense e mexicano.

A diplomacia brasileira, considerando todos esses aspectos, espera ver concretizados os compromissos do Sr. Fernando de La Rúa de não prosseguir na política de alinhamento automático com Washington e de voltar-se para a integração regional, indo além do simples intercâmbio mercantil, para desenvolver os projetos de infra-estrutura comuns, como as conexões rodoviárias, além da redução de barreiras protecionistas que tanto prejudicam o livre intercâmbio de produtos essenciais.

Ou seja, existem perspectivas concretas de que as divergências não mais se converterão automaticamente em crises; ao contrário, todas as palavras do futuro Pre-

sidente indicaram sua intenção de fortalecer o diálogo, impedindo que disputas em torno de questões específicas se transformem em impasses litigiosos.

Em contrapartida, se efetivamente abandonar o alinhamento automático com os Estados Unidos, Fernando de La Rúa terá de enfrentar os portentosos desafios de resolver o grande impasse: manter a estrutura dolarizada de todos os fatores econômicos em seu país, onde a paridade entre o peso e o dólar garantiu o fim da inflação, por meio do chamado Plano Cavallo, e, ao mesmo tempo, devolver aos produtos e serviços argentinos uma competitividade há muito perdida, principalmente depois que, no primeiro semestre de 1999, o Brasil promoveu a maxidesvalorização do Real e, com isso, provocou uma inegável alteração nos sentidos do fluxo comercial entre nossos dois países.

Não basta gritar ameaças, nem prometer retaliações; deve-se ter paciência, objetividade e espírito construtivo para desatar os nós que tanto têm embaraçado o desenvolvimento do Mercosul. É imperiosa a união em torno das identidades e daquilo em que nos complementamos; existem mais aproximações que rejeições, nos dois lados da fronteira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a eleição argentina é um fato novo, ainda em processo de consolidação, o que exige, portanto, muita cautela em suas análises. O chamado “efeito Orloff”, que prevê a repetição no Brasil de tudo o que ocorre no vizinho platino, tem sido uma constante nos últimos anos; por isso, devemos estar atentos às primeiras atitudes do novo Presidente, pois o que tivemos até agora deve ser tratado apenas como manifestação de intenções e promessas de campanha.

A partir de hoje, tudo o que o Sr. Fernando de La Rúa disser terá o respaldo que lhe conferiu seu povo — e deverá ser examinado pelo Brasil conforme seus próprios interesses e projetos. Da mesma forma, até o próximo domingo, acompanharemos os últimos passos da campanha e a realização das eleições uruguaias, que, tradicionalmente, são mais apaixonadas e emotivas que as de seus vizinhos.

Jamais esqueçamos que o futuro do Brasil está vinculado, indissolúvelmente, aos destinos da Argentina, Uruguai e demais parceiros do Mercosul, porque, sem uma comunidade econômica forte, a América do Sul continuará sendo a região do desencontro, da estagnação econômica e do atraso social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do que dispõe o art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, ainda há pouco, falei sobre o desconto nos salários dos aposentados. Eu, que sou contra esse desconto, estive pensando: por que não criar, nesta Casa, uma comissão para fazer um levantamento, em todo o Brasil, dos imóveis do Governo Federal, do próprio INSS? Eles poderiam ser vendidos ou arrendados. Com esse dinheiro — mais de R\$1 bilhão seriam levantados —, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixaria de fazer a cobrança aos aposentados.

Enquanto existirem juros altos, ou os “caveiras” que vivem da cobrança desses juros ao Governo, ou esse sistema financeiro mal administrado no País, não adiantará cobrar dos aposentados, porque não valerá nada. Quando fizerem essa cobrança, virão mais juros altos, e os “caveiras”, que comem sem trabalhar e impedem a produção e o desenvolvimento do País, estarão, dia e noite, corroendo os cofres da Nação brasileira.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, para pagar juros, não deveria cobrar do cidadão que recebe R\$700,00 mensais de aposentadoria; a saída não seria essa. Deveria vender os imóveis, até tomar coragem e acabar com o aumento dos juros. Tenho certeza de que há outros caminhos, mas falta coragem do Presidente da República; falta homem sério na área econômica, com projetos diferentes desses que estão sendo apresentados. Por isso, não devemos sacrificar a classe dos aposentados.

Outro assunto é o encaminhamento de um requerimento meu à Casa — também endereçado ao Governo do Estado de Rondônia, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado e à Assembléia Legislativa — para que me sejam apresentadas a cópia das notas técnicas do contrato de abertura de crédito para o Estado de Rondônia, autorizado a partir da Resolução do Senado Federal nº 27, de 16.04.98, sobre o termo de rerratificação do objeto do aviso do Ministério da Fazenda.

Por esse contrato, do qual V. Ex^a, Sr. Presidente, tem conhecimento, estamos sofrendo, Senador Moreira Mendes, as consequências da maneira como a área econômica atropelou esta Casa. O Senado concedeu uma autorização de abertura de crédito, mas a área econômica não só emprestou o dinheiro

como criou um novo termo técnico. Ultrapassando a autoridade desta Casa, aumentou a dívida do Estado de 160 milhões para aproximadamente 600 milhões, sem autorização.

Este projeto já deveria ter sido votado, mas ainda não o foi, e requeremos seu retorno à Comissão de Assuntos Econômicos, para lá, nobre Senador, junto a nossos colegas Senadores, mudarmos, criarmos novos dispositivos.

O Governo Federal quer cobrar do Estado de Rondônia mais de R\$3 milhões ilegalmente. Contudo, não houve autorização, tampouco esse financiamento foi aprovado por esta Casa. Mesmo assim, o Ministério da Fazenda quer que o Estado de Rondônia pague essa dívida, o que não podemos permitir. Para tanto, a Bancada de Rondônia pedirá o apoio dos outros Srs. Senadores. Já somos abandonados, perseguidos, menosprezados em todas as atitudes do Governo Federal e da área econômica. Não podemos receber esse castigo; nem recebemos nenhum benefício. A dívida do Estado de Rondônia aumentou de 160 para 600 milhões. Numa crise como esta, querem que um Estado pobre como Rondônia tire três milhões e pouco para pagar um erro do Banco Central, do Ministério da Fazenda, da área econômica federal.

É preciso que o Governo Federal busque, na sua equipe econômica, colocar pessoas competentes, que analisem tudo o que está ocorrendo no País. São distorções e mais distorções, juros altíssimos que serão pagos pelo povo brasileiro simplesmente pela incompetência e inércia do Presidente da República ao buscar uma saída para este País.

Presidente Fernando Henrique, não é alimentando os agiotas, como Vossa Excelência o faz desde o mandato passado até hoje, que vai tirar o Brasil da miséria. Não é assim que vamos exportar, dar emprego, melhorar. Não é com o dinheiro dos aposentados que vamos pagar o buraco criado pelos juros altos. Não há como fazer dinheiro para pagar aos agiotas, aos caveiras que querem acabar com nosso País.

Sr. Presidente, peço que considere como lido o discurso atinente a este assunto. Oxalá a equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha um pouco mais de responsabilidade para orientá-lo, pois o Presidente, que talvez não tenha formação para cuidar dessa área, também não teve competência para dela tratar. Que ponha, então, gente responsável na área econômica para que não sacrifique o povo brasileiro! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero

Jucá pelo tempo restante da sessão, isto é, seis minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos discutido aqui neste plenário a questão indígena brasileira e, muitas vezes, a atuação da própria Funai – Fundação Nacional do Índio.

Venho hoje ao plenário registrar que estou apresentando um projeto cujo objetivo é procurar modernizar a atuação do Governo brasileiro no assunto. Fui Presidente da Funai por três anos, na gestão de três Ministros distintos, quando o hoje Senador José Sarney era Presidente. Vi no órgão a importância de proteger, articular a questão indígena, atuando sobre ela.

Muito tempo já se passou de lá para cá, e hoje a realidade e a conjuntura da atuação dessa questão mudou. Se, no passado, era importante a Funai fazer intervenções diretas, quando agia isolada e sozinha em cerca de 8% do território nacional, chegou a hora de inverter esse pólo de atuação; chegou a hora de a Funai induzir e buscar a participação da sociedade – o que já tem, de alguma forma, acontecido.

Temos visto várias organizações não-governamentais e segmentos religiosos atuando na questão indígena. Aprovamos uma lei neste Senado que irá abrir a mineração em terra indígena, de forma controlada. Esse projeto está tramitando celeremente na Câmara dos Deputados. Vimos aqui, na realidade atual, a questão da saúde indígena passar da Funai para a atuação da Fundação Nacional de Saúde. Estamos vendo e discutindo, também, a questão da necessidade de a educação indígena ser, de certa forma, fortalecida, através do Ministério da Educação. Estamos discutindo no Ministério da Agricultura e no Ministério da Regularização Fundiária a questão do Procerá e Pronaf para as comunidades indígenas, como uma forma de atuar, fomentar e apoiar a produção nas comunidades indígenas.

Chegou a hora, Sr. Presidente, de a Funai virar uma entidade que articule, agregue, congregue, apóie e busque a atuação da sociedade. Por isso, estou apresentando um projeto nesta semana em que proponho a transformação da Funai – Fundação Nacional do Índio – na Agência de Proteção e Desenvolvimento Indígena, tendo a sigla de Apodi. Por que isso? Porque entendo que é hora de a Funai articular a atuação desses diversos segmentos.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço o nobre Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a está apresentando uma idéia brilhante. Espero que seu projeto tenha conseqüências no Senado, no Congresso. Quero informar a V. Ex^a que, por conseguinte, vou também mandar estudar o problema da Fundação Nacional de Saúde, hoje um mero cabide de emprego, de protecionismo político e de corrupção. Vou apresentar um projeto transformando a Fundação Nacional de Saúde também numa agência nacional de saúde, para ver se, assim, com o apoio das ONGs e da sociedade brasileira, teremos uma melhoria conseqüente de uma fundação que hoje cuida e descuida de água, de abastecimento de água, de construção de casas, de malária e de todo tipo de infecção. E, na realidade, o Brasil inteiro sabe que a Fundação Nacional de Saúde dedica-se hoje, única e exclusivamente, ao protecionismo político dos agentes dos Estados e dos Municípios. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador. E quero registrar que, com a experiência que tenho da questão indígena e da Amazônia, já discuti com o Ministro da Justiça e com a equipe técnica do Ministério da Justiça exatamente a maneira de transformar a Funai na Apodi, nessa agência que entendo ser um caminho importante para articular a questão dos recursos naturais, a participação de entidades não-governamentais, enfim, a questão do patrimônio indígena e da atuação do Governo brasileiro. Modernizando a Funai, dando estabilidade a seus dirigentes, criando uma estrutura ágil, pequena e moderna, fazendo com que os recursos da Funai sejam aplicados na ponta, nas comunidades, nas áreas indígenas, e não na máquina administrativa, teremos condição de articular e de prestar um serviço importante aos índios brasileiros.

O Brasil tem uma excelente legislação de proteção indígena. O que falta é condição material, é encaminhamento político para efetivamente direcionar uma ação mais moderna, como tenho dito, em benefício da população indígena brasileira.

Deixo aqui a minha proposta da criação da Agência de Proteção de Desenvolvimento Indígena – Apodi – ou da transformação da Funai neste órgão. Estou apresentando o projeto, vou discuti-lo novamente no Ministério da Justiça e espero dar uma contribuição efetiva para que a causa indígena, que já tem tido atenção do Governo brasileiro, seja reforçada, ganhando a população indígena uma melhor atuação nas áreas de saúde, educação, de preservação de recursos naturais, de preservação ambiental e, principalmente, de articulação para

auto-afirmação das populações indígenas no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 588, DE 1999**

Dispõe sobre a compensação de dívidas do Distrito Federal com a União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo autorizado a abater, na dívida fundada do Distrito Federal com a União, mediante compensação, os títulos emitidos pelo Governo do Distrito Federal para pagamento de precatórios com a finalidade de cobrir despesas de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decorrência de mandamento constitucional, art. 21, XIV, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a União tem sido responsável pela prestação de assistência financeira ao Distrito Federal para execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Essa contribuição tem se concretizado nas áreas da educação, da saúde, e da segurança pública. Independentemente, no entanto, da norma constitucional, esses repasses tem ocorrido desde 1956, quando o Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira incluiu-os na legislação que fundamentou a criação de Brasília.

No entanto, os recursos repassados não cobrem pagamento de precatórios para pagamento dos quais o Governo do Distrito Federal teve que emitir títulos respectivos.

Ainda, porém, que o GDF tenha emitido tais títulos, com o intuito de cumprir decisão judicial transitada em julgado, os recursos respectivos, que se destinam ao pagamento de pessoal nas áreas de saúde, de educação e de segurança pública, continuam sendo de responsabilidade da União.

É de se registrar, ainda, que tais despesas que se pretende compensar não foram geradas pelo atual Governo do Distrito Federal, mas, ao contrário, decorrem de emissões de Administrações anteriores, que vem se acumulando desde então de maneira preocupante.

Este projeto tem, pois, a finalidade de mitigar tal situação, propiciando ao Governo do Distrito Federal a solução deste problema angustiante.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, Cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim e José Jorge enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, estou encaminhando ao atual Governador de Rondônia, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público e à Assembléia Legislativa, as providências que couberem, cópia de Notas Técnicas sobre contrato de abertura de crédito para o Estado de Rondônia, autorizado a partir da Resolução do Senado Federal n.º 27, de 16.04.98; e sobre termo de re-ratificação objeto do Aviso n.º 936/MF, de 28.12.98, que, modifica prazo e valor de amortização sem deliberação do Senado Federal. Embora o disposto no art. 1.º da Resolução SF n.º 69, de 1995, compreenda tal aditamento como operação de crédito subordinada às suas normas, dentre as quais, nos termos de seu art. 13, o encaminhamento ao Senado Federal, pelo Estado, de pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata. O que não aconteceu.

Informo que expirou o prazo fixado para o exercício da autorização concedida naquela Resolução, de até 270 dias contado a partir da data de sua publicação, sem que fosse aprovado no Senado Federal o contrato de refinanciamento que tramita sob o Ofício S/30, de 1998, cuja eficácia é condição de validade do contrato de abertura de crédito, nos termos de sua cláusula sétima.

Ainda sobre o contrato de abertura de crédito – objeto da autorização que caducou sem implemento de condição suspensiva, e sua re-ratificação sem autorização do Senado Federal, que autoriza a União sacar as contas bancárias do Estado cerca de 3 milhões e 800 mil reais mensais -, cumpre registrar que compulsando a legislação estadual, a Lei n.º 737, de 11.08.97, autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento nos termos da Medida Provisória

1556-12, de 10.07.97, e que apenas com a Medida Provisória n.º 1556-14, de 04.09.97, foi inserida alteração incluindo instituição financeira sob regime de administração especial entre aquelas cuja extinção ou transformação em instituição não financeira pode ser financiada pela União. Caso das instituições financeiras do Estado de Rondônia, e da operação objeto do referido contrato.

Também encaminho cópia do Ofício DIRET-98/01472, de 04.06.98 (Aviso n.º 484/MF, de 10.06.98), cujo item 4 informa que o Banco Central não adiantou recursos ao pagamento das obrigações da instituição submetida ao Regime de Administração Especial Temporária para seu saneamento tempestivo, conforme dispõe o Decreto – Lei n.º 2321, arts. 9º, § 1º; 10º; e 14, § 2.º;

E, ainda, cópia do Ofício DIRET-98/ 2342, de 28.08.98 (Aviso n.º 753/MF, de 05.10.98), sobre providências adotadas em razão do Ofício n.º P/814/97, de 11.11.97, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que encaminha o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco do Estado de Rondônia – BERON, nos últimos 3 anos. Bem como dimensionar a responsabilidade do Banco Central.

Conforme o item 5 do referido Ofício DIRET-98/2341, de 1998, as obrigações do Banco do Estado cresceram de 146,5 milhões de reais para 502,6 milhões de reais, da decretação do regime especial até março de 1998. E os itens 2 e 3 desse Aviso explicam o agravamento da situação financeira das instituições do Estado de Rondônia durante a gestão do Banco Central porque as causas de sua decretação foram mantidas, e não se procedeu ao saneamento tempestivo previsto no Decreto-lei n.º 2321, de 1987 – que institui e regula o regime de administração especial temporária que o Banco Central pode optar decretar, ao invés de fazer a intervenção prevista na Lei n.º 6.024/74. Pois as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos e iniciativas do Governo do Estado viabilizadas com o cumprimento de formalidades legais estabelecidas pela Medida Provisória n.º 1.702-26, de 30.6.98, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público estadual na Atividade Bancária – PROES. Embora aquele Decreto – Lei, recepcionado como lei complementar, não possa ser alterado por Medida Provisória.

Dessa forma Sr. Presidente, com a orientação prestada nas Notas Técnicas, e os Avisos Ministeriais que responderam requerimento de earada, no âmbito de sua competência.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a cultura brasileira, e mais especificamente a literatura e a poesia, foi fortalecida e engrandecida ao longo dos últimos cinquenta anos pela contribuição de um grande homem que nasceu para esse fim, e que morreu sem deixar lacunas ou imperfeições na sua missão de iluminar o povo desta Nação. Infelizmente, já não podemos desfrutar da sabedoria e da arte que o grande poeta e escritor João Cabral de Melo Neto teve a generosidade de transmitir a todos aqueles que souberam prover-se de humildade e um espírito aberto capazes de sorder cada palavra da sua poesia.

João Cabral de Melo Neto, o diplomata cuja profissão exerceu por 40 anos, era, acima de tudo, um poeta preocupado com a construção literária, suas formas e imagens, sim, mas voltado também para os problemas sociais que atormentam a gente pobre deste rico e grande Brasil, em particular, do Nordeste Brasileiro, voltando grande parte de sua obra para denunciar esse triste estado de coisas, o que se vê principalmente no antológico *Morte e Vida Severina*.

Nascido em Recife, no dia 09 de janeiro de 1920, filho de Luiz Antônio Cabral de Melo e de Dona Carmem Carneiro Leão, João Cabral, apesar da origem metropolitana, tem, do interior, as melhores memórias da sua infância onde passou os seus 10 primeiros anos, convivendo com engenhos de açúcar e plantando aí as primeiras sementes para a carreira de poeta. Foi nessa época que travou suas primeiras relações com a atração e o fascínio que as palavras e a ficção exercem sobre o espírito humano, ao ler, pequenino ainda, histórias para os trabalhadores da cana que se reuniam todos à sua volta, atentos e cheios de espanto com as narrativas dos versos de cordel recitados pelo menino. Cinco décadas depois, relembriaria, com saudades, essa fase de inocência, ao produzir, no final dos anos 70, o seguinte poema:

“No dia-a-dia do engenho,
toda a semana, durante,
cochichavam-me em segredo:
saiu um novo romance.
E da feira do domingo
Me traziam conspirantes
Para que lhes lesse e explicasse
Um romance de barbante...”

Voltando ao Recife, em decorrência de perseguições políticas à família, João Cabral estudou no Colégio Marista até os 15 anos de idade, quando concluiu o curso secundário. É dessa época, inclusive, uma das suas lembranças mais felizes: a

conquista do campeonato juvenil de futebol, jogando pelo Santa Cruz Futebol Clube.

Aos 17 anos começou a freqüentar, no Café Lafayette, o círculo da intelectualidade recifense de então, onde conheceu personalidades como o pintor Vicente do Rego e os escritores Ledo Ivo, Gastão de Holanda e Willy Levin, sendo por este último apresentado a Carlos Drummond de Andrade e a outros escritores e intelectuais no Rio de Janeiro.

Aliás, Carlos Drummond foi, reconhecidamente, uma inspiração, uma influência e uma grande amizade. Dizia Cabral, numa entrevista ao *Jornal de Brasília*, quando perguntado em que medida a poesia de Carlos Drummond foi importante para a sua própria: “Foi a poesia de Carlos Drummond que me convenceu de que eu seria capaz de escrever”. E essa influência fez sentir-se no início da obra de Cabral, nos seus primeiros livros, tendo recebido uma herança muito grande do antilirismo coloquial do poeta mineiro, mas, a partir dos livros seguintes, ele passou a cunhar o seu próprio caminho e o seu próprio estilo literário.

E não se pode dizer que, àquela época, João Cabral era um homem experimentado e ciente da gravidade das exigências da vida, afinal *A Pedra do Sono*, seu primeiro livro, cuja edição custeou de seu próprio bolso, nasceu ainda no seus 22 anos de idade, mas pode-se afirmar que sua obra é fruto de alguém que desde cedo preocupou-se em desfrutar de boas companhias e em freqüentar círculos intelectuais das rodas literárias, mesmo quando mudou-se para o Rio de Janeiro, onde, em 1945, publicou *O engenheiro*.

Versátil, prestou concurso para o Itamaraty e, aos 25 anos, já ingressava na carreira diplomática servindo em países como Paraguai, Senegal, Honduras e Portugal e, principalmente, na Espanha, onde passou grande parte da vida e onde conheceu vários outros artistas contemporâneos como os plásticos Joan Brossa, Antônio Tápies e Miró.

Mesmo exercendo suas funções representativas do governo brasileiro, o poeta não se descuidou da produção literária: escreveu *Psicologia da Composição*, *Cão sem Plumas*, *Paisagens com Figuras*, *Uma faca só Lâmina* e *Morte e Vida Severina*, obra que lhe rendeu o prêmio de Melhor Autor Vivo do Festival de Nancy, com a apresentação do espetáculo homônimo pelo grupo Tuca, em 1966, mesmo ano em que publicou *A Educação pela Pedra* pelo qual também conquistou diversos prêmios.

Em 1968, tendo editado *Poesias Completas*, pela Editora Sabiá, teve o seu talento e a grandiosidade da sua obra mais uma vez reconhecidos ao ser eleito para a Academia Brasileira de Letras-ABL, ins-

tuição que já lhe concedera, em 1955, o Prêmio Olavo Bilac. E acrescenta-se à glória de ser um entre os imortais, o fato de que, a exemplo de tudo o que conquistou na sua prodigiosa vida, a recebeu em idade bastante jovem, aos 48 anos.

Viúvo, em 1986, de D^a. Stella Maria Barbosa de Oliveira, com quem fora casado por 40 anos e da qual tivera 5 filhos, João Cabral veio a se casar, depois, com a poeta Marly de Oliveira que o acompanhou até o final de seus dias. Considerava a família, um dos maiores valores do homem, tanto os entes presentes, e do círculo mais íntimo, como aqueles de grau de parentesco um pouco mais afastado, ainda que já tenham partido desta vida. Assim é que um de seus grandes orgulhos era a herança genético-cultural recebida de grandes expoentes da literatura nacional como Gilberto Freyre, Manuel Bandeira, Mauro Mota e Antônio Moraes e Silva, o famoso Moraes do Dicionário de Língua Portuguesa.

Explica-se por esse nome o grande talento e a perfeita afinidade entre o homem e as palavras, que fizeram dele o poeta que foi. Não foi Cabral apenas um dos grandes poetas do modernismo, mas um dos grandes poetas do século e da humanidade. Era um talento talhado para o Prêmio Nobel de Literatura, e se não o recebeu, a falta está não em sua obra – que é perfeita e completa – mas, fundamentalmente, na falta de visão do mundo para com a literatura brasileira.

Nas palavras de Carlos Garcia, Secretário de Cultura de Pernambuco, “João Cabral era o maior poeta vivo da língua portuguesa. Então, com a partida dele, quem perde não é Pernambuco, nem o Brasil apenas, mas a própria língua”.

Igualmente feliz, em sua definição da importância de João Cabral, não poderia deixar de ser o Vice-presidente Marco Maciel que, quando Governador de Pernambuco condecorou o poeta com a Medalha do Mérito dos Guararapes, ao afirmar: “Em João não sei quem é maior, se o homem ou sua obra. Exemplo de vida digna, sua poesia, impregnada do social, era, a um só tempo, pernambucanamente telúrica e abrangentemente universal”.

No último dia 09, aos 79 anos, vítima de uma injusta cegueira que lhe tirou o maior prazer – a leitura, João Cabral morreu enquanto rezava, de mãos dadas com a esposa. Morto ele, perdemos um luzeiro que abrihantava a nossa cultura e nos fazia um povo mais culto e orgulhoso do poeta que tínhamos. Mas a herança que nos deixou mostra que não ficamos órfãos, nem, tampouco, às escuras; o brilho da sua obra, nada poderá ofuscá-lo. O tempo passará, outras gerações virão, mas saberemos

todos, os do presente e os do futuro, que um dia pisou nesta terra João Cabral, o poeta que iluminou os nossos olhos e espíritos com suas palavras, e nos tornou uma nação mais rica pelo bem que nos deixou.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 571, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Ponte Ivan Alcides Dias” a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 769, de 1999, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Hugo Napoleão.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 364, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 619, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 741, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de

1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 695, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 705, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 706, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 574, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA Vice-Presidente: BELLO PARGA (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Analisada em: 20/10/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
			4. JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA - PT	SE	2391/2397
				MA	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:

LUIZ ESTEVÃO	PMDB	DF-4064/65
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
	PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA		MS-1128/1228
DJALMA BESSA		BA-2211/17
	PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS		MT-1248/1348
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)		
SEBASTIÃO ROCHA		AP-2241/47
	PPB	
LEOMAR QUINTANILHA		TO-2071/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPINO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 05/10/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE						
Presidente: FREITAS NETO						
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO						
(27 titulares e 27 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447	
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO			
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO			
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217	
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125	
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177	
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207	
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 20/10/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 17/8/1999

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 29/06/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em 05/10/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20 10/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC					
Presidente: ROMERO JUCÁ Vice-Presidente: ROMEU TUMA (17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RÓ	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2171
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :05/10/1999

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos.	196	da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	276
PLS nº 336/99 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.		A corrupção no Brasil.	417
Expõe as conseqüências do Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado – PDVI, em relação aos funcionários do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ. ..	433	Comenta a situação da empresa espanhola de telecomunicações, Hispasat.	417
AGNELO ALVES			
Demonstra o caos que é hoje a Previdência Social. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	410	AMIR LANDO	
Problemas da Fundação Nacional de Saúde. Aparte ao Sen. Romero Jucá.	437	Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos.	197
ÁLVARO DIAS			
Reflexões sobre as exportações brasileiras, especialmente da soja.	26	ANTERO PAES DE BARROS	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal , do seu discurso que trata das exportações brasileiras, em especial a exportação da soja.	29	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	207
Acusações da imprensa envolvendo membros do governo. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	137	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 638/99, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre questões financeiras do Estado do Paraná.	162	Encaminhando a votação do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, (SP).	84
Observações sobre a dívida pública.	164	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	207
Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	209	Discutindo o PDL nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso a recursos do fundo partidário e	

II

	Pág.		Pág.
ao tempo de rádio e televisão aos partidários que não tenham caráter nacional.	280	Leitura do PDL nº 226/99, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1999.	223
ARTUR DA TÁVOLA		Leitura do PDL nº 15/99 (nº 718/98 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25-6-96.	240
A cultura indígena. Aparte à Sen. Marina Silva. ... Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES).	125	Leitura da mensagem nº 487/98, do Presidente da República, que de conformidade com o disposto no art. 84 inciso VIII, da Constituição Federal, submete à elevada consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25-6-96.	258
BELLO PARGA		Parecer nº 833/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 226/99.	271
Requerimento nº 647/99, solicitando homenagens pelo falecimento do empresário maranhense, Haroldo Corrêa Cavalcanti.	401	Leitura do PDL nº 226/99, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1999.	271
Encaminhando a votação do Requerimento nº 647/99, que solicita homenagens pelo falecimento do empresário maranhense, Haroldo Corrêa Cavalcanti.	401	Leitura do PDL nº 69/99 (nº 651/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas (PR).	271
BERNARDO CABRAL		Comenta o fortalecimento do mercado no Brasil. Observações sobre a atuação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, quanto à fusão das duas maiores empresas fabricantes de cerveja do País.	378
Questões envolvendo o continente africano. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino.	16	PLS nº 586/99, que permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional.	379
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da carta e da publicação da 19ª Conferência Bianual da Associação Mundial dos Juristas, em Budapeste, na Hungria, e em Viena, na Áustria.	97	Reflexões acerca da elitização da educação. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	421
Parabeniza a TV-Acre, pelo seu 25º aniversário. ...	380	O Patrimônio da União.	424
Homenageia o jovem maestro brasileiro, Sílvio Barbató.	381	CASILDO MALDANER	
CARLOS BEZERRA		Ponderações acerca da Lei dos Medicamentos Genéricos.	372
PLS nº 579/99, que dispõe sobre a utilização e a exploração de aeroportos.	72	EDUARDO SUPPLY	
CARLOS PATROCÍNIO		Observa as vantagens do encontro promovido pelo Instituto Cidadania, que reuniu diversos Senadores, que discutiam as causas e a erradicação da pobreza.	69
Leitura do PLC nº 57/98 (nº 4.688/94 na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando a integração social dos cidadãos conforme especifica.	82	Comenta o requerimento que convoca o Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, para que compareça ao Senado Federal a fim de que sejam prestados esclarecimentos a respeito de denúncias de corrupção. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	134
Leitura do PLC nº 23/99 (nº 2.597/96 na origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a alienar bem imóvel de sua propriedade.	83	Leitura do PLC nº 47/99 (nº 3.939/97 na origem), que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTEL.	142
Leitura do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas (SP).	84	A pobreza do País.	171
Leitura do PDL nº 82/99 (nº 674/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal (RN).	86	Encaminhando a votação do PLC nº 10/99 (nº 2.960/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.	179
Leitura da Mensagem nº 159/99 (nº 1.122/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.	88		

Pág.	III Pág.
Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército, José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	279
Os 150 anos do nascimento de Joaquim Nabuco e o cinquentenário da fundação Joaquim Nabuco.	
PLS nº 585/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas da garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.	262
Discutindo a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.....	270
EMÍLIA FERNANDES	
A situação da educação brasileira.	48
Homenageia os médicos do País.	50
PLS nº 578/99, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho.	71
Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	282
ERNANDES AMORIM	
Observa o aumento da criminalidade, especialmente entre os jovens.	18
Ocupação da Amazônia.	20
Ponderações acerca da desapropriação de terras. ...	21
Reflexões sobre a região Norte.	95
A educação no País. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	423
Comenta a grandeza do patrimônio do Governo. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	425
Demonstra sua indignação quanto à falta de médicos e de novas escolas de medicina na região Norte. Aparte ao Sen. Tião Viana.	432
Questões financeiras do País.	436
FRANCELINO PEREIRA	
Reconhece a importância do 1º Prêmio Unesco, que tem por objetivo tornar público o reconhecimento aos melhores projetos em ações sociais.	138
O Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco.	232
Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco.	232
Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95,	
a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	279
GERALDO CÂNDIDO	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 645/99, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 749/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	199
Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	199
Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército, José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	206
Comenta a situação do Brasil, perante a política neoliberal implantada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.	290
GERSON CAMATA	
Comenta o tratamento desmerecido que os professores brasileiros recebem. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	54
Portos capixabas. Aparte ao Sen. Paulo Hartung. .	66
GILBERTO MESTRINHO	
Parecer nº 839/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 17/99 (nº 1.533/99 na origem), que encaminha ao Senado Federal Parecer D-dip/Deare – 99/117, de 28-4-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil, acerca do pedido do Estado de Roraima para contratar operação de crédito junto à Cooperação Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	360
PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a	

IV

R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

GILVAM BORGES

Parabeniza o Senador Paulo Hartung pela beleza do Espírito Santo e pela importância de seu sistema portuário. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.

HELOÍSA HELENA

Reflexões sobre problemas que afetam o continente africano. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino.

Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

ÍRIS REZENDE

Homenagem Póstuma ao ex-Vice-Prefeito de Goiânia, Elias Gabriel.

JEFFERSON PERES

PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Parecer nº 828/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 57/97 (nº 474/95 na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos.

JONAS PINHEIRO

Leitura da Mensagem nº 700/99, do Presidente da República, para que seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º art. 64 da Constituição Federal, ao projeto de Lei Complementar nº 24/99, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94, encaminhando ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 491/99.

Pede a aprovação da Medida Provisória nº 1.918.

Parecer nº 830/99, que dá redação final do PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem).

Parecer nº 831/99, que dá redação final do PDL nº 61/99 (nº 645/98 na origem).

Encaminhando a votação do PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplegicos e portadores de defeitos físicos.

JOSÉ AGRIPINO

PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei

Pág.

Pág.

nº 9.504/97 e revoga o art.57 da Lei nº 9.096/95 a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. 272

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. 274

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Parecer nº 827/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PDL nº 17/99 (nº 2.872/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. 90

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos. 198

Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. 204

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. 277

JOSÉ FOGAÇA

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina. (ES). 191

JOSÉ JORGE

Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco. 227

Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco. 227

Homenagem ao grande poeta brasileiro, João Cabral de Melo Neto. 440

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tri-

	Pág.	V Pág.
bunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	210	
Responde as declarações feitas pelo ex-governador Cristovam Buarque à revista <i>Veja</i>	427	
JUVÊNCIO DA FONSECA		
Analisa a relações entre as questões fundiárias no Brasil e a erradicação da pobreza, especialmente no Estado de Mato Grosso do Sul.	167	
LAURO CAMPOS		
O capitalismo mundial.	22	
LEOMAR QUINTANILHA		
Observações sobre o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira, para o desenvolvimento dos cerrados. ..	11	
Comenta a dificuldade do Brasil em manter acordos internacionais.	12	
Homenageia a instituição de ensino para portadores de deficiência, Lumen, no dia dos professores.	138	
Considerações sobre o Crédito Educativo. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	423	
O patrimônio público. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	426	
LÚCIO ALCÂNTARA		
Dia mundial da alimentação.	224	
Homenageia os médicos brasileiros.	288	
LÚDIO COELHO		
Ponderações acerca da tranquilidade e da ordem do meio rural no Mato Grosso do Sul.	386	
LUIZ ESTEVÃO		
Ponderações acerca das taxas de juros.	38	
Requerimento nº 636/99, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV.	161	
Requerimento nº 637/99, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre a vantagem de 28% de que trata a Medida Provisória nº 1.704/98.	162	
PLS nº 583/99, que dispõe sobre a alienação de títulos extrajudiciais relativos a créditos inscritos em dívida ativa.	172	
PLS nº 584/99, que dispõe sobre a delegação a advogado particular para cobrança de créditos inscritos na dívida ativa.	173	
PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos.	194	
		404
		408
		408
		438
LUIZ OTÁVIO		
Parecer nº 832/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 184/99 (nº 1.425/99 na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 4º trimestre de 1999.		214
LUZIA TOLEDO		
PLS nº 576/99, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio, a prevenção contra o uso de drogas.		37
PLS nº 577/99, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental, Noções de Turismo.		38
PLS nº 580/99, que regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista.		75
PLS nº 581/99 – Complementar, que dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direitos Financeiros para elaboração e controle dos orçamentos e balanças da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.		75
PLS nº 582/99, que institui a obrigatoriedade de seguro nas operações imobiliárias que especifica.		76
Parecer nº 840/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 211/99 (nº 140/99 na origem), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica (ES).		399
Parecer nº 841/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 212/99 (nº 187/99 na origem), que aprova o ato de outorga e permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória (ES).		400
MAGUITO VILELA		
Demonstra sua indignação quanto à proibição da Universidade Salgado de Oliveira, de abrir novas unidades de ensino.		70
CPI do Judiciário.		289
Comenta a importância do Estado do Mato Grosso do Sul.		289
Apóia e solidariza-se com o povo do Mato Grosso do Sul, em função de casos envolvendo membros do Poder Judiciário deste mesmo Estado.		398
MARIA DO CARMO ALVES		
Educação no Brasil.		139

Parecer nº 838/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 8.287/91, que dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso, e sobre o PLS nº 54/99, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, que tramita em conjunto, nos termos do Requerimento nº 301/99.

MARINA SILVA

Comenta a situação dos índios no Brasil, especialmente a dos Panambizinhos.

Apóia a aprovação do Requerimento do Senador Eduardo Suplicy, para que o Ministro Rafael Greca, compareça ao Senado Federal, para prestar esclarecimentos a respeito de denúncia de corrupção. Aparte ao Sen. Osmar Dias.

Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES).

Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército, José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército, Edson Alves Mey.

Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

MAURO MIRANDA

Reflexões sobre o exercício do magistério no País.

A produção rural brasileira.

MOREIRA MENDES

Encaminhando a votação do Requerimento nº 644/99, que requer a remessa do PLS nº 336/99 à Comissão de Assuntos Econômicos.

Protesta contra as invasões de propriedades privadas.

Pág.

Pág.

Demonstra a importância da abertura de novas escolas de medicina para a região Norte. Aparte ao Sen. Tião Viana.

MOZARILDO CAVALCANTI

Comenta a situação do professor brasileiro.

Homenagem ao Dr. Phelippe Daou, pelo 25º aniversário da TV-Acre. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ...

Aborda questões relacionadas com a erradicação da hanseníase no País. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Ponderações acerca da educação no País.

Registra o lançamento do primeiro número da revista **Amazônia 21**.

NABOR JÚNIOR

Parecer nº 824/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 39/97 (nº 338/96 na origem). ...

Parecer nº 825/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 82/99 (nº 674/98 na origem). ...

Parecer nº 826/99 – Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao PDL nº 23/99 (nº 2.597/96 na origem).

Leitura do PLC nº 10/99 (nº 2.960/97 na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da ação diretora de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Leitura do PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES).

Leitura do PDL nº 61/99 (nº 645/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu (PR).

Parecer nº 834/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 69/99 (nº 651/98 na origem). ...

Leitura da Mensagem nº 974/99 – CN (nº 1.478/99, na origem), do Presidente da República, que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98 e a fim de que sejam destinados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 13-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de R\$20.157.619,00, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 14 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Leitura da Mensagem nº 975/99 – CN (nº 1.479/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98 e a fim de que sejam destinados à Comissão Mista de Planos, Orçamento

358

123

136

188

201

211

283

56

293

198

412

431

47

380

384

386

386

86

88

89

183

188

193

272

193

296

Público e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 13-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$19.448.000,00, em favor do Ministério da Justiça, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 14 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Leitura da Mensagem nº 976/99 – CN (nº 1.490/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$347.000,00, para os fins que especifica.

Leitura da Mensagem nº 977/99 – CN (nº 1.491/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$20.041.582.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Leitura da Mensagem nº 978/99 – CN (nº 1.492/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$3.647.634,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Leitura do PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), que altera a Legislação Tributária Federal (altera alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas).

Parecer nº 835/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do PLS nº 224/99 – Complementar.

Parecer nº 836/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do PLS nº 180/99.

Observações sobre a fabricação de remédios genéricos no País. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.

Homenageia a TV-Acre, pelo seu 25º aniversário. ...

Expõe a importância de uma boa relação entre o Brasil e os demais países membros do Mercosul.

NEY SUASSUNA

Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco.

Cinqüentenário da Fundação Joaquim Nabuco.

Pág.

VII
Pág.

OSMAR DIAS

Comenta as denúncias que envolvem membros do governo. 127

Ponderações acerca de denúncias contra o Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca. 414

PAULO HARTUNG

318 PLS nº 575/99, que altera a Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para instituir o serviço de televisão comunitária. 34

Os resultados do Programa Brasil em Ação, principalmente no Espírito Santo. 65

329 Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. 209

PEDRO SIMON

334 Discutindo o PDL nº 86/98 (nº 552/97 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina (ES). 188

Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. 202

340 Discutindo a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. 268

352 Parecer nº 837/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 20/98 (nº 621/98 na origem), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 6-5-97. 335

RAMEZ TEBET

373 Leitura da Mensagem nº 973/99 – CN (nº 1.475/99 na origem), do Presidente da República, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no va- 376 435

235

235

VIII

	Pág.		Pág.
lor de R\$4.290.301,000, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais.	1	Questões ligadas ao continente africano.	15
Desenvolvimento das regiões brasileiras, ocasionado por programas destinados aos cerrados. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	13	Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	208
Comenta o quadro da saúde no Brasil.	25		
Comenta a importância cultural das homenagens. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	381	ROMERO JUCÁ	
A crença da sociedade nas instituições. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	410	Parabeniza os médicos pelo Dia do Médico.	24
Observações sobre o Crédito Educativo.	421	Reflexões acerca da saúde pública do País.	24
RENAN CALHEIROS		Comenta o processo de exportação brasileira, principalmente da soja. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	28
Encaminhando a votação do Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	210	As taxas de juros. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ...	39
ROBERTO FREIRE		Sesquicentenário do nascimento de Joaquim Nabuco.	237
Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	208	Cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco.	237
Discutindo o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	272	Pede mais verbas para o setor de saúde na Amazônia, visando a eliminação da hanseníase. Aparte ao Sen. Tião Viana.	385
ROBERTO REQUIÃO		Questões financeiras envolvendo o Estado de Roraima.	389
Reflexões acerca de acusações que envolvem o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	135	Ponderações acerca do déficit da Previdência Social. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	409
Discutindo o Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.	205	Preocupa-se com o desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	413
ROBERTO SATURNINO		A abertura dos cassinos no Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	416
Requerimento nº 631/99, de homenagem de pesar pelo falecimento de líder da Tanzânia, Julius Nyerere. ...	10	Comenta a atuação da FUNAI – Fundação Nacional do Índio, quanto à questão indígena brasileira.	437
Encaminhando a votação do Requerimento nº 631/99, de homenagem de pesar pelo falecimento de líder da Tanzânia, Julius Nyerere.	10	ROMEY TUMA	
		Expõe a importância dos professores na construção de um país melhor.	52
		Parecer nº 829/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 194/99, que altera a Lei nº 9.054/97, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	146
		SEBASTIÃO ROCHA	
		Apóia as iniciativas dos professores do País, como a Marcha pela Educação. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	50
		Problemas no Estado do Amapá.	68
		Encaminhando a votação do PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	284
		Refere-se a audiência pública, que se realizou na Comissão de Educação, para discutir o Projeto nº 73/97. ...	405
		Comenta a vida de Darcy Ribeiro.	405

